

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**DIRETORIA**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 131/2019, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, "a" c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até 176.000,00

(cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens, aérea nacional, cujo a RAV (Remuneração do Agente de Viagens) será no valor de R\$ 155,00. Tendo essa prestação serviço o valor estimado para cinco meses de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), consta como beneficiário: Athenas Viagens e Turismo LTDA.

Natal, 15 de agosto de 2019.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 15 de agosto de 2019.

JOSE ARNOR DA SILVA

Publicado por:

Luiz Augusto Galvão Souza

Código Identificador:B923B658

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteonar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**GABINETE DO PREFEITO**
LICITAÇÃO Nº. 042/2019 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0326/2019 DESPACHO DE
HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A COMISSÃO DA AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **MELO AMORIM TURISMO EIRELI, CNPJ Nº 30.277.981/0001-80**, Vencedora do item: 7081. Percentual de desconto 25% (vinte e cinco por cento). **Total Fornecedor: R\$ 60.450,00** (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta mil reais). **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 60.450,00**(sessenta mil, quatrocentos e cinquenta mil reais). O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SERÁ SOBRE A COMISSÃO DESTINADA AS AGÊNCIAS DE TURISMO QUE EQUIVALE Á 7% POR BILHETES EMITIDOS, O QUAL SERÁ MANTIDO DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL. Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 15/08/2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:86896DCB

GABINETE DO PREFEITO

**LICITAÇÃO Nº. 042/2019 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0326/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A COMISSÃO DA AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONVOCAÇÃO

Fica o representante da empresa, **MELO AMORIM TURISMO EIRELI**, CNPJ Nº **30.277.981/0001-80**, convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 15/08/2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:B991B55F

LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – CERTAME FRACASSADO
LICITAÇÃO Nº. 045/2019 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3437/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMATIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU SIMILAR COM PREVISÃO DE 500 (QUINHENTOS) CARTÕES, PARA ATENDIMENTO AO “PROGRAMA BOLSA RENDA MUNICIPAL”, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DE BAIXA RENDA DESTE MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que iniciada a reunião do certame em apreço, foi aberta a fase de credenciamento, momento em que se credenciaram os representantes das seguintes empresas: **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, CNPJ Nº **19.207.352/0001-40**, representada por sua procuradora a senhora Iara Augusta Melo de Farias, portadora da carteira de identidade nº: 002.544.163 SSP/RN e CPF nº 078.136.244-08, procuração outorgada por seu sócio administrador o senhor Victor Papini de Almeida, portador da carteira de identidade nº 4.387.465 SPTC/ES e CPF nº 005.245.896-23 e **UP BRASIL – POLICARD SYSTEMS E SERVICOS S.A**, CNPJ Nº **00.904.951/0001-95**, representada por seu procurador o senhor Wigo Kalliano Guedes Simplicio, portador da carteira de identidade nº: 1898380 ITEP/RN e CPF nº 035.253.774-44, procuração outorgada por sua representante legal a senhora Sule Carolina Henriques Messias Leite Ferreira de Souza, portadora da carteira de identidade nº 003.299.960 SSP/RN e CPF nº 946.957.921-68. O Pregoeiro e equipe de apoio deram continuidade a reunião abrindo os envelopes das propostas de preços, tendo a proposta de preços da empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, CNPJ Nº **19.207.352/0001-40**, sido desclassificada por não atender o item **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**, dando continuidade, foi classificada a

proposta de preços da empresa UP BRASIL – POLICARD SYSTEMS E SERVICOS S.A, CNPJ Nº **00.904.951/0001-95**, por atender as especificações exigidas no edital, ao iniciar a fase de lances verbais o representante da empresa constatou que, devido a média do projeto ser abaixo do valor de mercado, ficando inviável a continuidade da fase de lances. Diante do exposto e por falta de competitividade, Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio e comissão permanente de licitação decide que o certame em apreço fica **FRACASSADO**. Em seguida o pregoeiro deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o Licitante presente. O resultado do certame será encaminhado ao excelentíssimo senhor prefeito para homologação, e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município de Afonso Bezerra/RN. 15/08/2019.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:E7D01D81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 555, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 555, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 989, de 05 de Julho de 2012, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

- I – Coordenador: MARCOS ALBERTO DA SILVEIRA MESQUITA**
- II – Conselho Municipal: FRANCISCO MARCOLINO NETO**
- III – Secretário: REGINALDO CHAVES DA COSTA**
- IV – Setor Técnico: EMMANUEL SILVA PIRES AROLD DE ALMEIDA BRAGA CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA**
- V – Setor Operativo: FRANCISCO EDNALDO MANIÇOBA BRUNO LOMBARDI MENDES COSTA DEOCLÉCIO TIBÚRCIO DA SILVA**

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de outubro de 2018..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

* Republicada por incorreções

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:E677F52B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 532, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 532, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu

o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA JANAINA TORRES**, Matrícula n.º 709, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de agosto de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CF0198F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº115/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO:MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 40.782.468/0001-08.

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ **37.251,00**(trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:2024–Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza: 3.3.90.30.–MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 12110000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos –Saúde

Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:2035–Manutenção do Programa da Farmacia Basica
Natureza: 3.3.90.32.–MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Fonte: 12140000–Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 13 de agosto de 2019 até 13 de agosto de 2020

Angicos/RN, em 13 de agosto de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:B63659F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2019-GC**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE USO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E PELO MUNICÍPIO DE ANTONIO MARTINS/RN, O IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE DE GAMA VIRA-MUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins implantação de sistema de dessalinização e tanque de concentrado, além do uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos, possibilidade de renovação por igual período, pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo Município de Antônio Martins/RN, as áreas compreendidas nos termos de doação e cessão de uso anexos a este decreto, situadas na Comunidade Gama Vira-Mundo, neste município.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 05 de agosto de 2019.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:DE184C8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12080001/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 12080001/2019

Processo: Nº 12080001/2019

Dispensa: Nº 12080001/2019

Número da Licitação: 12080001/2019

Objeto: Solicitação para a aquisição de pintos do Programa de Incentivo a Avicultura - PROMIA, referente ao memorando de Nº 073/2019, para atender aos pequenos agricultores das comunidades rurais deste município.

Contratado: EMPARN EMP PESQ AGROP RN SA (08.510.158/0001-13)

Valor Total: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Base legal: Art. 24, inc. VIII da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 12/08/2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:17BDFD2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 12080001/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 12080001/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. VIII da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da EMPARN EMP PESQ AGROP RN SA (08.510.158/0001-13), referente à solicitação para a aquisição de pintos do Programa de Incentivo a Avicultura - PROMIA, referente ao memorando de Nº 073/2019, para atender aos pequenos agricultores das comunidades rurais deste município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 12/08/2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:D87D152F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 31070001/2017.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31070001/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, CNPJ-MF, Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: EVANDRO DE FREITAS PRAXEDES. CNPJ Nº 023.971.844-51

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE ADVOGADO COM NOTÓRIO CONHECIMENTO JURÍDICO, PARA ATUAR COM EXCLUSIVIDADE NAS QUESTÕES LITIGIOSAS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-RN, SE PARTE, COMO AUTORA OU RÉ, SEJA NA ÁREA CÍVEL OU TRABALHISTA, EM JUÍZO OU FORA DELE, E NAS DEMAIS QUESTÕES DE ÂMBITO ESTADUAL OU FEDERAL DE 01/08/2019 a 01/08/2020. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 57, II, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO.

APODI/RN, 01/08/2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:A98DD13D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2019 – GP**

Dispõe sobre a exoneração, da Senhora Aurélia Rodrigues de Sena Pessoa e dá outras providências.

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora **AURÉLIA RODRIGUES DE SENA PESSOA**, Matrícula de nº 090.436, do cargo de **ASSESSORA**.

Art. 2º DETERMINARo encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF) Nº 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:A8950317

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2019 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **AURÉLIA RODRIGUES DE SENA PESSOA**, portadora do RG nº 001.297477 – SSP/RN, para o cargo de **Subcoordenadora**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2019.

Em Arez/RN, 15 de agosto de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:833F704B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2019 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS FREIRE**, portador do RG nº 407.025– SSP/RN, para o cargo de **ASSESSOR** na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2019.

Em Arez/RN, 15 de agosto de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:DA4A0349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**

LIMPEZA E HIGIENE, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa COMERCIAL DUNNAS LTDA (CNPJ: 17.320.267/0001-69), vencedora do Lote 04 com valor total de R\$ 45.980,00, do Lote 01 com valor total de R\$ 68.000,00 e do Lote 03 no valor total de R\$ 109.194,00, a empresa A M DOS SANTOS DA SILVA-ME (CNPJ: 23.212.488/0001-16), saiu vencedora do Lote 02 com valor total de R\$ 25.999,70 e JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE-ME (CNPJ: 11.935.699/0001-06), vencedora do Lote 05 com valor total de R\$ 39.800,00.

AREZ/RN 13 de agosto de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:05C9115D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONserto DE BOMBAS SUBMERSAS, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ: 15.179.700/0001-62), vencedora dos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 14, totalizando o valor de R\$ 94.520,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e vinte reais) e declara DESERTO os Itens 6, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

Arez/RN, 12 de agosto de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:74A00B04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019 – PMA/RN TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento relativo à CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019 – PMA/RN, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, para declarar credenciado o Sr. ELENILSON LUIZ DA SILVA (CPF: 702.719.684-00), para fornecer os Itens 3, 8, 9 e 14, com o valor total de R\$ 18.538,52.

Arez/RN, 13 de agosto de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:62493753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 022/2019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento ao fornecedor LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES, inscrita sob o CNPJ de nº 27912017/0001-71, referente aos empenhos de nº 397/2019,

correspondentes ao valor de R\$: 13.018,90 (Treze mil e dezoito reais e noventa centavos).

Em virtude do atraso do repasse das verbas federal e estadual, respectivamente, denominadas PNATE e PETERN- Programa nacional de apoio ao transporte escolar, no caso sob análise, constata-se que o atraso do fornecedor acima citado, prejudica o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, tratando-se, portanto, de um serviço contínuo, não podendo ser interrompido. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra de ordem cronológica de pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma supra efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Educação, 15 de agosto de 2019.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Secretária Municipal de Educação

Portaria 016/2019

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:1E7BF895

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 12/2019

Objeto: “Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção”.

Data da Sessão: 29 de agosto de 2019.

Hora da sessão: 08h30min (horas)

Endereço: Sala de Licitações, localizada na Praça de Evento na Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Esclarecimentos e o Edital com seus anexos poderão ser adquiridos pelo poderão ser adquiridos pelo e-mail: cpl@prefeiturabaiaformosa.com.br, ou pelo site: <http://licitafacio.tec.rn.gov.br>.

Baia Formosa/RN, 15 de agosto de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:A2D09DD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 13/2019

Objeto: “Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de carpintaria, estrutura de madeira e esquadria”.

Data da Sessão: 29 de agosto de 2019.

Hora da sessão: 10h30min (horas)

Endereço: Sala de Licitações, localizada na Praça de Evento na Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Esclarecimentos e o Edital com seus anexos poderão ser adquiridos pelo poderão ser adquiridos pelo e-mail: cpl@prefeiturabaiaformosa.com.br, ou pelo site: <http://licitafacio.tec.rn.gov.br>.

Baia Formosa/RN, 15 de agosto de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4ED49C9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial Nº 14/2019**

Objeto: “Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de manutenção e instalação de ar condicionado”.

Data da Sessão: 29 de agosto de 2019.

Hora da sessão: 13h00min (horas)

Endereço: Sala de Licitações, localizada na Praça de Evento na Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Esclarecimentos e o Edital com seus anexos poderão ser adquiridos pelo poderão ser adquiridos pelo e-mail: cpl@prefeiturabaiaformosa.com.br, ou pelo site: <http://licitafacio.tec.rn.gov.br>.

Baia Formosa/RN, 15 de agosto de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:50CCFBD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial Nº 15/2019**

Objeto: “Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material hidro sanitário”.

Data da Sessão: 29 de agosto de 2019.

Hora da sessão: 14h00min (horas)

Endereço: Sala de Licitações, localizada na Praça de Evento na Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Esclarecimentos e o Edital com seus anexos poderão ser adquiridos pelo poderão ser adquiridos pelo e-mail: cpl@prefeiturabaiaformosa.com.br, ou pelo site: <http://licitafacio.tec.rn.gov.br>.

Baia Formosa/RN, 15 de agosto de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:64E19BBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 168/2019 01 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia a Chefe de Deptº. de Relação Comunitária do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **Jeniffer Jaqueline Silva De Carvalho** para o cargo de **Chefe de Deptº. de Relação Comunitária do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria**

Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 01 de agosto de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:762F9B4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
022/2019 SRP PROCESSO Nº. 29070001/19

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos, material e suprimentos de informática, e áudio e vídeo; para atender as necessidades do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

ITEM (NS) ADJUDICADO (S) E VALOR TOTAL:

Os itens ADJUDICADOS ao licitante **MARCO A. B. DE MELO - CNPJ: 03.911.717/0001-83**; foram: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 65, 66, 67, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, com o valor total de R\$ 492.960,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos e sessenta reais).

Os itens ADJUDICADOS ao licitante **JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387 - CNPJ: 22.361.150/0001-63**; foram: 13, 16, 19, 22, 23, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 47, 48, 61, 62, 64, 68, 70, 71, 80, 81, com o valor total de R\$ 27.525,00 (Vinte e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as licitantes **MARCO A. B. DE MELO - CNPJ: 03.911.717/0001-83** e **JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387 - CNPJ: 22.361.150/0001-63** e seus respectivos itens com o valor total, conforme já especificado acima e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Barcelona/RN, em 15 de agosto de 2019.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:8CF9B757

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL Nº 031/2019 –
PMBS/RN**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.252/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP TIPO: MENOR
PREÇO POR ITEM
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS ME/EPP E
EQUIPARADAS**

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.142.655/0001-06, sediado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado através da Portaria nº 139/2018 - GP, de 28 de novembro de 2018, torna público para conhecimento das **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais nº 012, de 03 de junho de 2013 e nº 006, de 27 de janeiro de 2015 no que couber; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado.

As propostas de preços e documentações relativas à licitação permanece no dia e horário anteriormente previstos, até às **10hs** do dia **26 de agosto de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, no endereço acima citado.

DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem como objeto registro de preços para futura aquisição de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Saúde/RN, no atendimento entrega dos cilindros abastecidos, cedidos em comodato e próprios, as respectivas manutenções preventivas e corretivas, e abastecimento dos cilindros fixos nos locais de suas instalações, de acordo com as especificações constantes dos termos de referência, do edital e demais anexos.

DA HABILITAÇÃO TÉCNICA - (Art. 30 da Lei 8.666/93) – onde se lia:

Apresentar 01 (um) ou mais atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado que identifique a entidade expedidora, que comprove (m) que forneceu ou vem fornecendo material compatível com o objeto licitado, conforme o § 4º do art. 30 da Lei 8.666/93.

Licença para funcionamento da empresa, expedida pela vigilância sanitária do Estado do domicílio ou sede do licitante;

Autorização para Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

DA HABILITAÇÃO TÉCNICA - (Art. 30 da Lei 8.666/93) – leia – se:

Apresentar 01 (um) ou mais atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado que identifique a entidade expedidora, que comprove (m) que forneceu ou vem fornecendo material compatível com o objeto licitado, conforme o § 4º do art. 30 da Lei 8.666/93.

Certidão da Vigilância Sanitária emitida no domicílio ou sede do licitante.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital; eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Equipe de Pregão da PMBS, no endereço: Rua Manoel Joaquim de Souza, Centro, Boa Saúde/RN ou através do telefone (84) 3256-2226 ou pelo email: cplboasaudern@gmail.com

Boa Saúde/RN, 15 de agosto de 2019.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:BA3F55DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”. contratação de empresa para reforma dos prédios públicos do Município de Boa Saúde/RN, com abertura no dia **04/09/2019, às 09h**, na sala da CPL, à Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. Edital à disposição no horário das 08 às 13h, em dias úteis, no endereço supra citado. Informações Fone: 84 3256.2226 ou cplboasaudern@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 15 de agosto de 2019

ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:CCE889FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2344 - **PREGÃO ELETRÔNICO:** 23/2019 - **CONTRATO Nº 96**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN EIRELI; CNPJ: 33.523.456/0001-95

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde e Núcleo de Apoio a Saúde da Família, tendo em vista que a população terá uma melhoria no acesso e na qualidade aos serviços de saúde. PROPOSTA Nº 11485.886000/1170-05, efetivado junto ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, destinado as unidades PSF BOA SAÚDE I, PSF II CORREGO DE SÃO MATEUS, PSF III POÇO COMPRIDO E PSF IV GUARANI, do município de BOA SAÚDE/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.519,04 (um mil, quinhentos e dezenove reais e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08 até 31/12/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.^a Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita. Pela Contratada: o Sr. ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN; CPF nº 469.955.441-53

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:B682A250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2344 - **PREGÃO ELETRÔNICO:** 23/2019 - **CONTRATO Nº 97**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: DJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI; CNPJ: 20.928.363/0001-07

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde e Núcleo de Apoio a Saúde da Família, tendo em vista que a população terá uma melhoria no acesso e na qualidade aos serviços de saúde. PROPOSTA Nº 11485.886000/1170-05, efetivado junto ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, destinado as unidades PSF BOA SAÚDE I, PSF II CORREGO DE SÃO MATEUS, PSF III POÇO COMPRIDO E PSF IV GUARANI, do município de BOA SAÚDE/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 567,96(quinhetos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08 até 31/12/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.^a Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: o Sr. DJALMA VIEIRA VALE; CPF nº 050.966.634-50

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:4C871CDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2344 - **PREGÃO ELETRÔNICO:** 23/2019 - **CONTRATO Nº 98**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI; CNPJ: 09.251.627/0001-90

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde e Núcleo de Apoio a Saúde da Família, tendo em vista que a população terá uma melhoria no acesso e na qualidade aos serviços de saúde. PROPOSTA Nº 11485.886000/1170-05, efetivado junto ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, destinado as unidades PSF BOA SAÚDE I, PSF II CORREGO DE SÃO MATEUS, PSF III POÇO COMPRIDO E PSF IV GUARANI, do município de BOA SAÚDE/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 700,00(setecentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08 até 31/12/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.^a Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: o Sr. MARCOS RIBEIRO JUNIOR; CPF nº 226.722.708-80

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:F4FA4E48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2344 - **PREGÃO ELETRÔNICO:** 23/2019 - **CONTRATO Nº 99**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS; CNPJ: 21.062.777/0001-50

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde e Núcleo de Apoio a Saúde da Família, tendo em vista que a população terá uma melhoria no acesso e na qualidade aos serviços de saúde. PROPOSTA Nº 11485.886000/1170-05, efetivado junto ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, destinado as unidades PSF BOA SAÚDE I, PSF II CORREGO DE SÃO MATEUS, PSF III POÇO COMPRIDO E PSF IV GUARANI, do município de BOA SAÚDE/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08 até 31/12/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.^a Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: o Sr. MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS; CPF nº 027.380.014-08

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:9FBBAB48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2344 - **PREGÃO ELETRÔNICO:** 23/2019 - **CONTRATO Nº 100**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME; CNPJ: 09.109.547/0001-02

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde e Núcleo de Apoio a Saúde da Família, tendo em vista que a população terá uma melhoria no acesso e na qualidade aos serviços de saúde. PROPOSTA Nº 11485.886000/1170-05, efetivado junto ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, destinado as unidades PSF BOA SAÚDE I, PSF II CORREGO DE SÃO MATEUS, PSF III POÇO COMPRIDO E PSF IV GUARANI, do município de BOA SAÚDE/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais)

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08 até 31/12/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.^a Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: o Sr. GUTEMBERG NICOLAU DE MELO; CPF nº 012.303.914-28

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:0DFBA930

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2344 - **PREGÃO ELETRÔNICO:** 23/2019 - **CONTRATO Nº 101**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: TIC MAKER COMERCIO E SERVIÇOS DE TI EIRELI; CNPJ: 28.622.432/0001-53

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde e Núcleo de Apoio a Saúde da Família, tendo em vista que a população terá uma melhoria no acesso e na qualidade aos serviços de saúde. PROPOSTA Nº 11485.886000/1170-05, efetivado junto ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, destinado as unidades PSF BOA SAÚDE I, PSF II CORREGO DE SÃO MATEUS, PSF III POÇO COMPRIDO E PSF IV GUARANI, do município de BOA SAÚDE/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 11.499,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08 até 31/12/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.^a Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: o Sr. FRANCISCO FABYANO BRILHANTE NUNES; CPF nº 069.202.004-73

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:311701D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2344 - **PREGÃO ELETRÔNICO:** 23/2019 - **CONTRATO Nº 102**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: TUCANA ENERGIA RENOVAVEIS LTDA; CNPJ: 13.026.145/0001-03

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde e Núcleo de Apoio a Saúde da Família, tendo em vista que a população terá uma melhoria no acesso e na qualidade aos serviços de saúde. PROPOSTA Nº 11485.886000/1170-05, efetivado junto ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, destinado as unidades PSF BOA SAÚDE I, PSF II CORREGO DE SÃO MATEUS, PSF III POÇO COMPRIDO E PSF IV GUARANI, do município de BOA SAÚDE/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.799,96 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08 até 31/12/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: o Sr. UMBERTO CAVALLARI; CPF nº 212.843.438-63

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:5A2F1E73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2344 - **PREGÃO ELETRÔNICO:** 23/2019 - **CONTRATO Nº 103**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: VIVO LICITAÇÕES EIRELI; CNPJ: 30.041.676/0001-94

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde e Núcleo de Apoio a Saúde da Família, tendo em vista que a população terá uma melhoria no acesso e na qualidade aos serviços de saúde. PROPOSTA Nº 11485.886000/1170-05, efetivado junto ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, destinado as unidades PSF BOA SAÚDE I, PSF II CORREGO DE SÃO MATEUS, PSF III POÇO COMPRIDO E PSF IV GUARANI, do município de BOA SAÚDE/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.138,90 (um mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos)

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08 até 31/12/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: o Sr. GUSTAVO LUIZ DE SOUZA; CPF nº 046.280.119-58

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:469CB47B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 138 DE 02 DE JULHO DE 2019.**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 138 DE 02 DE JULHO DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** JAILSON SEVERO DOS SANTOS. CNPJ: 08.386.930/0001-37 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA UMA PLACA VIBRATÓRIA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 02 de julho de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:447B4E4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 026/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NIVALDO VERISSIMO DE OLIVEIRA ME, referente à AQUISIÇÃO DE GRAMA DO TIPO ESMERALDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE BREJINHO-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 09 de Agosto de 2019

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:7E67D252

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2019**

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2019

O município de Caiçara do Rio do Vento/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, TORNA PÚBLICO o edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar 001/2019, destinados a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013. Período e local para entrega dos envelopes: de 16 de agosto a 05 de setembro de 2019, no horário de 08:00 hs as 14:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN (Setor de Licitação), situada na Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN. Local e data para abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública realizada no dia 09 de setembro de 2019 às 10h00min, no endereço supracitado. Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública 001/2019, que poderá ser analisado ou retirado na sede desta Prefeitura Municipal (Setor de Licitação).

Caiçara do Rio do Vento/RN, 15 de agosto de 2019.

Presidente da CPL

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:8EC7F5A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - DESERTA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190702556

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de tecidos para confecção de lapse cirúrgico, campo fenestrado, pano de maca, coberta para usuários, batas para utilização nos Unidades de Saúde, CER, Hospital do Seridó e demais anexos da secretaria que fazem uso.

No dia 15 de agosto de 2019, às 08:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sito a RUA HOMERO ALVES, S/N, CONJUNTO VILA DO PRINCIPE, o Pregoeiro FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS, e a equipe de apoio: MARLY MAIA CAVALCANTE e SÉRGIO EWERTON FERNANDES SOARES, designados pela portaria 231/2019, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, não houve o comparecimento de nenhum representante de possível empresa licitante nem a remessa dos envelopes CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO por nenhuma empresa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

ASSINAM:

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro
MARLY MAIA CAVALCANTE
Apoio
SÉRGIO EWERTON FERNANDES SOARES
Apoio

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:CB2389F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 067/2019

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.07.31.0080

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

ASSUNTO: Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a abrigar a família da Sra. Maria Roquilane Santos Queiroz.

TERMO DE DISPENSA Nº 067/2019

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo **Sr. Silvonaldo Alves dos Santos**, (CPF nº 241.387.034-20), perfazendo a importância global de **R\$ 3.360,00** (três mil trezentos e sessenta reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93, **Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a abrigar**

a família da Sra. Maria Roquilane Santos Queiroz, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 15 de Agosto de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:A5FACD3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES - PP 065/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 - PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2019.05.22.0054

Aos Representantes das Empresas
MARCOS JULIANO DA SILVA
CNPJ nº 12.633.952/0001-21

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ nº 06.281.452/0001-75

CONVOCAÇÃO

Vimos através do presente, comunicar que o Município de Caicó/RN realizou a Homologação e Adjudicação do objeto do presente Pregão Presencial visando o **Registro de preço para possível aquisição gradativa de material permanente.**

Assim, comunicamos V. Sª do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis do recebimento desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Caicó/RN, 15 de agosto de 2019.

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:568746C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 843 / 2019

PORTARIA Nº. 843 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.01.28.0088.**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **LENILDA JULIA DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4149, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:A271F165**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844 / 2019****PORTARIA Nº 844 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 2019.04.26.0051**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Pós-graduação em Fundamentos Epistemológicos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, a funcionária **LUZIA MARIA DE MORAIS ALMEIDA** – Professora PEM-LP/I, matrícula nº 1.5673, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:1B7EDFC8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1237/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1237/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53	RG: 453.979-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:45 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Manoel Medeiros, para realizar consulta medica no Hospital Regional, em Currais Novos/RN, no dia 13.08.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	13/08/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de agosto de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6363E9F1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1238/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1238/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	05.09.9668			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91	RG: 785.052-SSP/RN		
LOTADO (A):	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Aleksandra Cardoso dos Santos, para realizar o retorno de consulta medica no Hospital Regional de Patos/PB, no dia 13.08.2019.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Patos/PB	13/08/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de agosto de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0C76A5E3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1239/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1239/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15809			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francimaria Fernandes Filgueiras Brito, para realizar um procedimento cirúrgico no Hospital Memorial, em Natal/RN. No dia 13.08.2019.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/08/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de agosto de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:85057126

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1240/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1240/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jaime Verissimo Sobrinho, para realizar tratamento médico na CECAN, em Natal/RN, no dia 13.08.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/08/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de agosto de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3D9B75C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1241/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1241/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGQ - 8204			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Antônio Pereira de Medeiros Filho (com Oxigênio Nasal) da Clínica Cardiokid, para realizar o internamento e ser atendido pelo o Cardiologista Dr. Sergio no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 13.08.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/08/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de agosto de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F22BA57D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1242/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1242/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LÚCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15.746			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49	RG: 1.374.887-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGQ - 8204			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Antônio Pereira de Medeiros Filho (com Oxigênio Nasal) da Clínica Cardiokid, para realizar o internamento e ser atendido pelo o Cardiologista Dr. Sergio no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 13.08.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/08/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de agosto de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6DDFE8B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1243/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1243/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	HELIO LEONARDO VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	11228431			
DOCUMENTOS:	CPF: 075.682.914-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde-			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo TORO QGL - 5294			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Zélia Viana da Silva, para realizar uma cirurgia do estomago com urgência no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 13.08.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/08/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de agosto de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:614F8A72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Cultura desta Prefeitura, e amparada no Parecer Jurídico favorável, venho RATIFICAR o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta de empresa **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, com sede na Rua Inajá, 3700 – sala 02 – Edifício Palladium – Zona I – Município de Umuarama -PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 10.831.174/0001-50, Para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS no valor de R\$ 5.000,00 (cinco e sete mil reais), nos termos do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Campo Redondo/RN, em 11 de junho de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:76A4D5AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos.

DATA: 30 de agosto de 2019.

HORA: 08h30min (treze) horas horário local.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da prefeitura municipal localizada na Praça Augusto Severo, 242, 1º Andar.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: <https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail: pregao@canguaretama.rn.gov.br, diretamente na sala da CPL, no endereço já citado.

Canguaretama/RN, 15 de agosto de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A6AC8289

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos para construção.

DATA: 30 de agosto de 2019.

HORA: 11h30min (treze) horas horário local.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da prefeitura municipal localizada na Praça Augusto Severo, 242, 1º Andar.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: <https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail: pregao@canguaretama.rn.gov.br, diretamente na sala da CPL, no endereço já citado.

Canguaretama/RN, 15 de agosto de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:944EDB12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 33/2019.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 33/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 33/2019, realizada em 09/08/2019, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.**

A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA ME- CNPJ: 31.070.140/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19 ; totalizando o valor de **R\$ 112.916,40 (cento e doze mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).**

EMILLY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP- CNPJ: 07.239.645/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 6, 7, 17, 21, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 90.010,00 (noventa mil e dez reais).**

JR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME- CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 46.830,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta reais).**

MOVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- CNPJ: 02.464.845/0001-63, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 20, 22, 23, 24, 26 ; totalizando o valor de **R\$ 46.980,00 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais).**

NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIP. LTDA-ME- CNPJ: 14.209.485/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 8 ; totalizando o valor de **R\$ 79.110,00 (setenta e nove mil, cento e dez reais).**

CANGUARETAMA/RN, em 12 de agosto de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B4E34639

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019**

OBJETO: Aquisição de medicamentos que não façam parte da farmácia básica (AABC FARMA).

DATA: 30 de agosto de 2019.

HORA: 13h00min (treze) horas horário local.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da prefeitura municipal localizada na Praça Augusto Severo, 242, 1º Andar.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: <https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-

mail: pregao@canguaretama.rn.gov.br, diretamente na sala da CPL, no endereço já citado.

Canguaretama/RN, 15 de agosto de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C0BE4FD8

**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO V**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2021 (d)	2022
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2015 (b)	2014 (e)	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Canguaretama/RN em 30 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

ANA LUCIA VIEIRA MARINHO

Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:85D9C1D7

**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO VII**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	2020	2021	
-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

Canguaretama/RN em 30 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

ANA LUCIA VIEIRA MARINHO

Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A560FF1F

**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO VIII**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EVENTO	2020
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

Canguaretama/RN em 30 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

ANA LUCIA VIEIRA MARINHO

Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:DF3D5999

**GABINETE DA PREFEITA
DETALHES DE DESPESA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	46.586.008,52	
2017	47.392.296,62	0,00
2018	40.021.237,00	-15,55
2019	39.287.988,48	-1,83
2020	40.073.748,25	2,00
2021	40.875.223,22	2,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	281.308,76	
2017	146.995,12	0,00
2018	250.000,00	41,03
2019	176.394,14	-29,44
2020	193.151,59	9,50
2021	207.637,96	7,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	12.932.297,72	
2017	16.420.592,46	0,00
2018	19.647.713,00	19,65
2019	20.142.075,66	2,52
2020	24.613.681,56	22,20
2021	26.745.115,63	8,66
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	1.061.744,27	
2017	1.662.198,59	0,00
2018	13.995.300,00	741,98
2019	16.234.548,00	16,00
2020	13.179.401,40	-18,82
2021	12.198.859,52	0,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Inversões Financeiras		

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	380.000,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	2.058.498,62	
2017	1.466.408,37	0,00
2018	1.250.000,00	-14,76
2019	1.701.033,71	36,08
2020	1.450.000,00	-14,76
2021	1.478.246,29	1,95
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	428.000,00	0,00
2019	457.960,00	7,00
2020	490.017,20	7,00
2021	76.200,74	2,50
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada período.		

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2558F797

GABINETE DA PREFEITA RISCOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Art. 4º, §3º, da LRF

(R\$)	2020
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	
1. Passivos Contingentes	-
2. Riscos Fiscais	-
3. Eventos Fiscais Imprevistos	-
Soma	-
Nota:	
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.	
Riscos Fiscais: emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.	
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.	

Canguaretama/RN em 30 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

ANA LUCIA VIEIRA MARINHO
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:FCAC4FC6

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 104/2019

Portaria nº 104/2019

Nomeia a composição do Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas, instituído no Artigo 7º da Lei Municipal nº 698/2018, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 7º da Lei Municipal nº 698, de 06 de dezembro de 2018, que instituiu o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o **Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas**, com competências já disciplinadas no Artigo e Lei Municipal supramencionados, os seguintes integrantes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: *Fátima Lúcia Teixeira de Menezes* – Presidente;
Suplente: *Lanara Stephane Guedes Costa Andrade* – Vice-presidente.

II - Representantes do Gabinete Civil:
Titular: *Juciane Amaro dos Santos Claro*;
Suplente: *Simone Melo de Medeiros*.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: *Thiago Henrique Borges de Medeiros*;
Suplente: *Rodolfo da Silva Amaral*;

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: *Clara Janyelle Gomes de Carvalho*;
Suplente: *Emanuelle Kalyne Barbosa Spencel*.

V – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: *Elizabeth Marinho de Carvalho Gomes*;
Suplente: *Kécia dos Santos Silva*.

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: *José do Egito de Freitas*;
Suplente: *Jakson Alves da Silva*.

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:
Titular: *Múcio Martins de Castro Filho*;
Suplente: *Eligézia Justino de Almeida Castro*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 15 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7BDA8EC3

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 105/2019

Portaria nº 105/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir o servidor **Edson Ferreira de Brito**, inscrito no CPF sob nº 086.599.484-67 e no RG sob nº 002.532.974, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme decisão proferida em Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 15 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1F1AA42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

Eu, Flavia Reis, CPF: 620.827.104.59, representante legal da empresa **Biosev S.A/ Filial Estivas, CNPJ: 15.827.906/0008-02**, solicito à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, que envie para a publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN que torno público, através do Requerimento de nº 03/2019, na data 31/07/2019, o pedido de **Mudança de Titularidade, da empresa Biosev S.A CNPJ: 15.827.906/0008-02, com as licenças ambientais do tipo, Licença Simplificada com os números 08, 09, 10 de 2018, para Usina Estivas LTDA com CNPJ: 31.168.247/0001-45 e as licenças 06, 07, 08 de 2019**, para a atividade, de Extração Mineral “piçarro”, respectivamente, localizados nas, Fazenda São Roque, talhão 34, Fazenda São Roque talhão, 38, e Fazenda Torre talhão, 89, zona rural - Canguaretama/RN.

FLAVIA REIS

Representante Legal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:BA209AD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 02050006/2017**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, CNPJ/MF nº 06.050.403/0001-21**, com sede na cidade de Assu-RN, na Rua João Celso Filho, 1075 – São João, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL SANDERSON DE OLIVEIRA MATOS**, CPF nº 068.775.524-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso IV, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso IV, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à contratação de empresa especializada em serviços na área de informática para a concessão de licença de uso de softwares de gestão administrativa municipal (LDO, LOA, PPA, contabilidade pública; portal da transparência, compras, licitações, recursos humanos, folha de pagamento, portal do servidor, tributação, Nota Fiscal de serviços eletrônica, protocolo, destinado atender as necessidades do município de Caraúbas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 28 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Keilla Taise Lopes De Matos-ME
ANTONIO ALVES DA SILVA	MANOEL SANDERSON DE OLIVEIRA MATOS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:367E8A2C

**SECRETARIA DE GOVERNO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017
REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO Nº 007/2017 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05050001/2017**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TRENTO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, CNPJ/MF nº 06.242.904/0001-00**, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Praça Felipe Guerra, nº 12, Shopping Boulevard Central, Loja 51, Centro, neste ato representada pelo Sr., inscrito no CPF: 233.180.585-72 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à contratação de pessoa jurídica referente à prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 07 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas	Trento Empreendimentos Turísticos LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7B63BFFC

**SECRETARIA DE GOVERNO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 15090003/2017**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com

sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica **VALE MAIS SAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS COMPLEMENTARES EM SAUDE**, CNPJ:24.068.825/0001-06, com sede na Avenida Dom Aureliano Matos, 1978, Centro, Limoeiro do Norte/CE, neste ato representada pelo **Sr. PEDRO ARTHUR DA SILVA MAIA**, brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 2007010327057-SSP/CE, inscrito no CPF: 043.902.993-79, residente e domiciliado na Avenida Contorno Leste, s/n, bloco 44, apto 21B, Nova Metrópole, Caucaia, Ceará/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços complementares na área de saúde no município de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de julho de 2019, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 22 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Vale Mais Saude – Cooperativa De Trabalho E Servicos Complementares Em Saude
ANTONIO ALVES DA SILVA	PEDRO ARTHUR DA SILVA MAIA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:

Antonio Alves da Silva
Código Identificador:27603CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **29 de agosto de 2019**, às **09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 15 de agosto de 2019

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:85FFD9AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018
TERMO ADITIVO Nº 003/2019**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E ROBSON PEREIRA DA SILVA ME.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, o senhor **Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **ROBSON PEREIRA DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.388.631/0001-98, com sede à Rua Manoel Martiniano, nº 261, bairro Dom Adelino, Carnaúba dos Dantas, CEP: 59.374-000, pelo seu Representante Legal, doravante denominada **CONTRATADA**, CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, **DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES** celebrar o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo em epígrafe, firmada em 01/08/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a celebração do primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 41/2018, referente à contratação de empresa de transporte de passageiros em tratamento de hemodiálise, contratado através do Pregão Presencial nº 038/2017, na forma da Lei 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

2.1. Por força do presente instrumento, fica o referido contrato vigente de 01/08/2019 a 01/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2019:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 563 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Fonte de recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 041/2018, desde que não alteradas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de Julho de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito
Contratante

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Robson Pereira da Silva ME
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B80E22EF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo administrativo n. 4211/2019, verifica-se a ocorrência da situação preconizada pelo art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, verba legis:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...):

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a **contratação de serviços de postagem de malotes e mensagens**, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, sendo tal valor distribuído em serviços individuais de acordo com as necessidades deste ente municipal, tendo como beneficiário a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 034028316/0001-03.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de Agosto de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:854A32F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 031/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 031/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa LUISA DE MARILLAC DANTAS 07303908455, inscrita no CNPJ sob nº 21.744.761/0001-93.

Do objeto: contratação de Empresa para prestação de serviços de veiculação de comunicação institucional, sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito.

Do preço total: 15.588,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 38 – 02.002.04.122.002

PROJ/ATIV: 2095 – TRANSPARENCIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinarios

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.

Da vigência: a partir da data de assinatura e se estende por 12 meses.

Carnaúba dos Dantas/RN 13 de agosto de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

LUISA DE MARILLAC DANTAS

P/ Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:38C3D83B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 771 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA n.º 771 de 14 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Elizinaldo Clemente de Oliveira da Gratificação denominada Função de Confiança 1 (FC3), junto a Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:17CABFC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 776 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA n.º 776 de 14 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a José Maria Bernardo Bezerra (Orientador social do Aepeti) diárias para atender as despesas de viagem na cidade Riachuelo/RN, onde o mesmo irá ao I encontro de Conselheiros Municipais do Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 16 de Agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:AB2EF261**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 775 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**PORTARIA n.º 775 de 14 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gerinaldo Moura da Silva (Presidente do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), diárias para atender as despesas de viagem na cidade Riachuelo/RN, onde o mesmo irá ao I encontro de Conselheiros Municipais do Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 16 de Agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:DEF74C8C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 774 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**PORTARIA n.º 774 de 14 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a Arystênio Silva de Lima (Motorista), diárias para atender as despesas de viagem na cidade Riachuelo/RN, onde o mesmo irá ao I encontro de Conselheiros Municipais do Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 16 de Agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:62226824**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA****BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18**

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o **Procurador Geral do Município Sr. George Ferreira da Silva e a Secretária Municipal Adjunta de Planejamento e Finanças, a Srª Marília da Silva Oliveira**, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a existência de serviços essenciais, como o desenvolvido por essa secretaria no tocante a locomoção dos servidores e demandas de trabalho, que não podem sofrer soluções de descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o bom funcionamento da máquina pública.

CONSIDERANDO o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Decreto Municipal Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a locomoção de servidores para cumprimento de entrega de documento dentre outras demandas que não podem sofrer com a paralisação dos veículos por falta de combustíveis.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e prestação de serviços essenciais aos munícipes, que atuam direta e indiretamente em situações ao bom funcionamento do Gabinete do Prefeito. ;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de gerenciamento de locação de veículos utilizados nas locomoções de equipes do trabalho desta Procuradoria Geral do Município, para a empresa: **COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS-ME**, inscrita no CNPJ. Sob o Nº 08.228.979/0001-61, localizada na Av. Rui Barbosa nº 1394, Natal/RN, CEP 59.056-300, referente a locação do Veículos tipo GOL locado de placa (QGV 5122), nesta procuradoria, referente ao período de 01 a 31/05/2019, Conforme Nota de locação Nº 5636 emitida em 03/06/2019 no valor de R\$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta Reais) Pregão Presencial 023/2018 aditivo nº 01 ao contrato nº 053/2018.

Ceará-Mirim/RN, 15 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

GEORGE FERREIRA DA SILVA

Procurador Geral do Município de Ceará Mirim/RN

MARILIA DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal Adjunta de Planejamento e Finanças de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:F268AEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019****PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018****Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: COMERCIAL J. A. LTDA - EPP**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**Preços Registrados:****Valor Global:** R\$ 555.073,10 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setenta e três reais e dez centavos).**Vigência:** 20/05/2019 a 11/01/2020.**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).**Assinaturas:** Pela Promitente: Joaquim Fernandes Neto, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.****Publicado por:**
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:DB48BA95**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019****PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018****Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: RADIANY F MALHEIRO - ME**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**Preços Registrados:****Valor Global:** R\$ 622.429,09 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e nove centavos).**Vigência:** 20/05/2019 a 11/01/2020.**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).**Assinaturas:** Pela Promitente: RADYANY FERNANDES MALHEIRO, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.****Publicado por:**
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:A182515F**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019****PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018****Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**Preços Registrados:****Valor Global:** R\$ 49.516,63 (quarenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).**Vigência:** 20/05/2019 a 11/01/2020.**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).**Assinaturas:** Pela Promitente: KLEYBER TINOCO DE ANDRADE, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.****Publicado por:**
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:6A7D676C**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019****PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018****Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOSME**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**Preços Registrados:****Valor Global:** R\$ 151.101,52 (cento e cinquenta e um mil, cento e um reais e cinquenta e dois centavos).**Vigência:** 20/05/2019 a 11/01/2020.**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).**Assinaturas:** Pela Promitente: IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.****Publicado por:**
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:B3D6CDBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019****PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: CÂMARACASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Preços Registrados:
Valor Global: R\$ 120.801,04 (cento e vinte mil, oitocentos e um reais e quatro centavos).

Vigência: 20/05/2019 a 11/01/2020.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: ESMERINDO BALBINO, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
 Yara Dantas da Silva
Código Identificador:982EE8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: A M DOS SANTOS DA SILVA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Preços Registrados:
Valor Global: R\$ 95.009,06 (noventa e cinco mil e nove reais e seis centavos).

Vigência: 20/05/2019 a 11/01/2020.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Francisco Franciélino da Cunha e Silva, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
 Yara Dantas da Silva
Código Identificador:30022901

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2019

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa “**HERBERT PINTO DANTAS**”, inscrita no CNPJ nº 31.128.311/0001-64, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DRENAGEM/BOMBEAMENTO DE ÁGUAS FLUVIAIS, DURANTE O PERÍODO DE OCORRÊNCIAS DE CHUVAS, no importe de R\$ 14.850,00 (Catorze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 14 de agosto de 2019.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva
Código Identificador:DABCDDA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 065/2019-GP, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Projetos Especiais e dá outras providências.

A **PREFEITA DE CERRO CORÁ**, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **TADEU FERNANDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 046.007.654-00 da função de Assessor de Projetos Especiais – CC3, lotado no Gabinete da Prefeita, junto a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 66 anos de Emancipação Política, em 15 de agosto de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA
 Prefeita
 CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
 Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:07CE6B1C

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 211, DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

A **PREFEITA DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2019, tendo como tema central: “**Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social**”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO SERVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ – RN, 66 anos de Emancipação Política, 15 de agosto de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

ROSA MARIA DA SILVA

Presidente do CMAS
CPF: 968.939.744-34

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:0C62F1D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2019-GP, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Cerro Corá/RN.

A **PREFEITA DE CERRO CORÁ**, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município.

Considerando o disposto no Inciso XXVI, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando estes e outros aspectos legais de igual relevância, resolve:

Art. 1º. Nomear para o ano de 2019 a Comissão Permanente de Licitação – **CPL**, do Município de Cerro Corá/RN, que terá a seguinte composição:

NOME	CPF	CARGO
FLAVIANO ELIS DE MATOS	052.325.374-58	PRESIDENTE
FRANCISCO LUIZ ZUMBA DA SILVA	818.301.068-72	MEMBRO
MARIA ALINE DE OLIVEIRA	084.674.684-08	MEMBRO
PAULO SERGIO JULIAO	056.040.894-35	SUPLENTE
RENATO OLIVEIRA DE ARAUJO	054.751.644-44	SUPLENTE

Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º tratará de qualquer assunto relacionado a Licitações no Município de Cerro Corá / RN.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 66 anos de Emancipação Política, em 15 de agosto de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:8320FAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, o fornecimento de Exames Especializados destinado as demandas das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do

limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUN DA MICROREGIAO DO SERIDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 12.397.803/0001-00, com endereço na Av. Teotônio Freire, 1296 – JK – Currais Novos(RN). Trata-se do Empenho nº 9080011/2019, com nota fiscal de número 000.908, no valor de R\$ 10.675,00 (Dez mil seiscentos e setenta e cinco reais), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 15 de agosto de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:E5B06571

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SAÚDE Nº
102/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): **MARIA ROSILEINE PEREIRA DE OLIVEIRA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **102/2019**

Valor Mensal: R\$ **1.006,00 (mil e seis reais)**

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Agosto de 2019**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **ICMS, FPM, MOVIMENTO, FUS**

MARIA ROSILEINE PEREIRA DE OLIVEIRA

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A5A1D868

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 026/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens de padaria

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ANTONIO CARLOS VALCACER FERNANDES 91345197420 (18.947.262/0001-23), objetivando Contratação de empresa para fornecimento de itens de padaria, com o valor total julgado de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

Ordem que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 15/08/2019

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:3970FD20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: Aldo Fabrício Dutra Dantas EPP - inscrito no CNPJ08.321.434/0001-82.

Objeto: Fornecimento de Material Permanente – Eletrônicos, Eletrodomésticos, etc.

Nota de Empenho nº(s) 206.001/2019.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para o fornecimento de material permanente ao Município de Cruzeta(RN).

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão do fornecimento, essencial para o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal

Considerando os prejuízos que pode sofrer à Administração Pública, com a realização de novo procedimento licitatório, caso seja rescindido o contrato atualmente celebrado com a Credora;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento do item contratado, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a sua suspensão.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 8372**, liquidada em 18/03/2019, no valor de **R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)**.

Cruzeta/RN, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:331F1CA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: Lumen Distribuidora de Materiais Elétricos LTDA EPP - inscrito no CNPJ27.062.419/0001-24.

Objeto: Fornecimento de Material Elétrico

Nota de Empenho nº(s) 1.220.001/2018.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para o fornecimento de material elétrico ao Município de Cruzeta(RN).

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão do fornecimento, essencial para o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em especial a de atendimento à iluminação pública;

Considerando os prejuízos que pode sofrer à Administração Pública, com a realização de novo procedimento licitatório, caso seja rescindido o contrato atualmente celebrado com a Credora;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento do item contratado, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a sua suspensão.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 353**, liquidada em 12/03/2019, no valor de **R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais)**.

Cruzeta/RN, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:1BB1D723

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DILIGÊNCIA – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 565, de 30 de abril de 2019, solicita a apresentação de cópia do Livro Diário relativo ao exercício de 2018 da empresa ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00.820.144/0001-94, para complementar as informações das análises financeiras dos Balanços Patrimoniais pelo setor contábil, solicitado pelo contador Wilton Narciso Costa, CRC RN 9442/O-0, referente à Tomada de Preços 03/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para realizar a reforma de 02 ginásios poliesportivos. A entrega deverá ser realizada no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, na sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Abílio Chacon, 346, Bairro: JK – piso superior do Sesi – Sala 01 - Currais Novos– RN.

Currais Novos/RN, 15 de agosto de 2019.

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:49553119

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 029/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, conforme solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde de Currais Novos/RN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.029/2019 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

DETENTORA: TECNARQ – COMERCIO E SERVIÇO EIRELI. - CNPJ: 17.068.205/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 1 – pelo valor unitário R\$ 174,46 (cento e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 25 de julho de 2019 a 24 de julho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F3D5AE26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO**

Currais Novos/RN, em 14 de agosto de 2019.

À

A JULIANNY LIMA DA SILVA
CNPJ Nº 13.258.973/0001-77
Avenida Joaquim Nabuco, nº 103, Bairro: Centro – Sertânia/PE, CEP: 56.600-000.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO que vossa empresa participou junto a esta Prefeitura Municipal do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 027/2019, que teve por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores**, conforme especificações oriundas das solicitações de despesa das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que para a participação do mencionado processo licitatório, vossa empresa, nos termos do item 4.1 do Edital Convocatório, apresentou Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do edital, conforme ANEXO II, alegando atender plenamente os requisitos habilitatórios, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO que, apesar de ser declarada vencedora do certame, e devidamente convocada, vossa empresa restou-se inerte, deixando assim de celebrar o correspondente contrato e/ou Ata de Registro de Preço perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 menciona que: “Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar

documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.

Vem o Município de Currais Novos/RN **NOTIFICAR** a empresa A JULIANNY LIMA DA SILVA, através de seu representante, sobre a instauração do presente Processo Administrativo, bem como para apresentar, querendo, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, justificativa e/ou esclarecimentos de defesa que entenda cabíveis em face dos fatos apontados nesta Notificação, sob pena de aplicação das penalidades descritas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará os efeitos da confissão e da revelia, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e na própria Lei de Licitações.

Atenciosamente,

Currais Novos/RN, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9183467D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE APRAZAMENTO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 566, de 30 de abril de 2019, Pregão Presencial Nº 030/2019, com objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CATEGORIA ALUGUEL, COM CONDUTOR, PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES E PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público aos interessados que acata o pedido de prazo para apresentar o veículo a vistoria técnica da empresa: LUAN DA MATA CORTEZ DE OLIVEIRA 07801415477, inscrita sobre o CNPJ: 24.644.153/0001-30 – Classificada em 1º lugar nos itens 1 e 3.

Currais Novos, 12 de agosto de 2019.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Pregoeiro – PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2249DA01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1011, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no protocolo nº 8.629/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Francisca Pereira da Costa**, matrícula nº 1826-1, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura

e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 16 de agosto de 2019 a 13 de novembro de 2019, referente ao quinquênio de 2014-2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 16 de agosto de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de agosto de 2019.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8946A030

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1012, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no protocolo nº 1.427/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Silvana Maria do Nascimento Brito**, matrícula nº 1850-1, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 16 de agosto de 2019 a 11 de fevereiro de 2020, referente ao decênio de 1994-2004.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 16 de agosto de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de agosto de 2019.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:07A657CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1014, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no protocolo nº 971/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Ivaneide Oliveira Alexandrina de Medeiros**, matrícula nº 2302-1, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar

do dia 16 de agosto de 2019 a 11 de fevereiro de 2020, referente ao decênio de 1999-2009.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 16 de agosto de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de agosto de 2019.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AAC747C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1014, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no protocolo nº 9.890/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor **Gilvan Cândido de Macedo**, matrícula nº 1490-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 16 de agosto de 2019 a 11 de fevereiro de 2020, referente ao decênio de 2007-2017.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 16 de agosto de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de agosto de 2019.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:ECC62046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 1013, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no protocolo nº 662/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Severina Palmeira de Almeida Medeiros**, matrícula nº 2140-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de

06 (seis) meses, a contar do dia 16 de agosto de 2019 a 11 de fevereiro de 2020, referente ao quinquênio de 1998-2008.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 16 de agosto de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 15 de agosto de 2019.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9B0176C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO - SIMÁRIO FERREIRA DE
OLIVEIRA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): SIMÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 014.668.824-41

OBJETO: Prestação de Serviços como MOTORISTA DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA) no(a) SUPORTE NA PERFURAÇÃO DE CACIMBAS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E NA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS E MÉDIOS BARREIROS
VALOR MENSAL: R\$ 1.912,00 (um mil, novecentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 a 27 de dezembro de 2019
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A9826A79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO – FRANCISCO ALDAIR ARAÚJO
DE OLIVEIRA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCISCO ALDAIR ARAÚJO DE OLIVEIRA, CPF Nº 020.965.094-08

OBJETO: Prestação de Serviços como MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (CARRO PIPA) no(a) ABASTECIMENTO DE COMUNIDADES RURAIS, CHAFARIZES E PRÉDIOS PÚBLICOS COMO ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 a 27 de dezembro de 2019
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2E2A4304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
184/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 2592/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) DIEGO GOMES MONTEIRO, CPF Nº 090.550.957-96, para prestação de serviços como MÉDICO OFTALMOLOGISTA no (a) POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO, no período de 01 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal

de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7610/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

***Republicado por incorreção**

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FFD1EEBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
192/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 3238/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LUCIOLA DE SOUZA FERNANDES, CPF Nº 096.319.084-96, para prestação de serviços como PSICÓLOGA INFANTIL no (a) CENTRO DE REABILITAÇÃO CRINDÉLIA BEZERRA, no período de 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9551/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 05 de agosto de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3ADEC54F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO – LUCIOLA DE SOUZA
FERNANDES**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: LUCIOLA DE SOUZA FERNANDES, CPF Nº 096.319.084-96

OBJETO: Prestação de serviços como PSICÓLOGA INFANTIL no (a) CENTRO DE REABILITAÇÃO CRINDÉLIA BEZERRA
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:710A7C69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 443/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3366/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MERCIA MARIA DA SILVA, CPF Nº 779.032.424-15, para prestação de serviços como ORIENTADORA SOCIAL (OFICINEIRA DE ARTESANATO) no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, no período de 02 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 10181/2019

pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 08 de agosto de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:49789124

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO – MERCIA MARIA DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MERCIA MARIA DA SILVA, CPF Nº 779.032.424-15

OBJETO: Prestação de Serviços como ORIENTADORA SOCIAL (OFICINEIRA DE ARTESANATO) no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:A9DBD704

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇONº 002/2019 SAAE.

CONTRATO N°2019.0020

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

CONTRATADA (O):D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES - ME/
CNPJ:00.642.003/0001-29

OBJETO:Registro de preço para eventual contratação quando e se necessário de materiais e equipamentos para manutenção do Sistema Autônomo de Água e Esgoto SAAE, conforme descrito no anexo I do edital.

VALOR TOTAL:R\$ 55.184,80(cinquenta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	25-SAAE - SERVIÇOSAUTÔNOMODEAGUA E ESGOTOS
Projeto/Atividade	2077-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DEAGUA E ESGOTO- SAAE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:15 DE AGOSTO DE 2019 A 25 DE SETEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA:15 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:DBB21798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PregãoRegistro de preço nº 006-2019

CONTRATO N°:2019.0302

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES - ME/
CNPJ:00.642.003/0001-29

OBJETO:SRP (Sistema de Registro de Preço), destinado a registrar os menores preços referente a aquisição quando e se necessária de material de construção, destinados a obras de pavimentação e manutenção de vias públicas no Município de Dr. Severiano/RN, conforme seguem descritos no termo de referência.

VALOR TOTAL:R\$ 96.340,00(noventa e seis mil trezentos e quarenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	1040-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Classificação Econômica	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub Elemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:15 agosto a 28 de setembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA:15 agosto de2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:3DDDF3536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 013-2019.

CONTRATO N°2019.0301.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI/
CNPJ:29.007.485/0001-27

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FORMALIZAR PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECER MATERIAIS PERMANENTE, AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN, E AQUISIÇÃO DE UM GABINETE ODONTOLÓGICO OBEDECENDO TERMO DE COMPROMISSO Nº 2403201712291556184.

VALOR TOTAL:R\$ 9.869,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2021- REPASSE DO FNAS-PBF/PISO BÁSICO FIXO
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Sub Elemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
-------	-------------------------

Unidade Orçamentária	09-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2020- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Sub Elemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Projeto/Atividade	2.013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Sub Elemento	PROCESSO 25000.126449/2019-46.

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	21-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2014-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:15 DE AGOSTO DE 2019 A 30 DE AGOSTO DE 2019.
DATA DA ASSINATURA:15 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0D9F0A8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 01070002/19

PROCESSO Nº 01070002/19
Lei Complementar Municipal 320/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: ANTONIO EDUARDO SILVA JUNIOR – CPF: 430.172.904-68. Objeto: Contratação de pessoa para Prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA, pelo regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas, responsável pelo atendimento e evolução médica aos pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2019. Data da assinatura 01/07/2019, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 01 de Julho de 2019.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Representante do FMS.

Publicado por:
Josefa Girleene Ferreira de Morais
Código Identificador:462D774E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL
Nº 019/2019

A **PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Complementar nº 007/2019, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou

ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Complementar Municipal nº 019/2019, com a seguinte ementa: **“Dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB do Ministério da Saúde no âmbito do Município de Fernando Pedroza/RN aos servidores integrantes das equipes de estratégia da saúde da família e equipe NASF, e altera a Lei Municipal nº 248/2014, de 07 de abril de 2014”.**

Registre-se e publique-se, para que surtam seus efeitos legais.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 15 de agosto de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:9CB73123

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 019/2019

Dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB do Ministério da Saúde no âmbito do Município de Fernando Pedroza/RN aos servidores integrantes das equipes de estratégia da saúde da família e equipe NASF, e altera a Lei Municipal nº 248/2014, de 07 de abril de 2014.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita do município de Fernando Pedroza, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Os artigos 1º a 8º, passarão a reger da seguinte forma, e acrescentando a esta, os artigos 9º e 10º, bem como o anexo que acompanha este Projeto de Lei Complementar.

Art. 1º - O Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) tem como objetivo induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Básica em Saúde.

Art. 2º - O teor e o cumprimento desta lei municipal ficam condicionados às diretrizes contidas nas portarias específicas que regulamentam o PMAQ, divulgadas pelo Ministério da Saúde através do portal da saúde ou do portal Brasil SUS, disponíveis na internet.

Parágrafo único – A vigência desta Lei está condicionada ainda à existência do PMAQ Nacional.

Art. 3º - A operacionalização do Programa, os Princípios e Diretrizes Gerais da Atenção Básica e suas funções, responsabilidades comuns aos entes federados, processo de trabalho das equipes de Atenção Básica com as respectivas atribuições dos profissionais, as disposições acerca do financiamento federal desta política e demais informações específicas devem observância à Portaria nº 2.488 de 21 de Outubro de 2011 cumulado com o disposto na Portaria nº 1.645 de 02 de Outubro de 2015 e legislação correlata.

Art. 4º - Para cumprir com seu objetivo, o PMAQ se dará através de monitoramento e avaliação da atenção básica, e está atrelado a um incentivo financeiro para as gestões municipais que aderirem ao programa. O incentivo de qualidade é variável e depende dos resultados alcançados pelas equipes e pela gestão municipal.

Parágrafo Primeiro – Os profissionais que têm direito a receber o incentivo são aqueles que fazem parte da Atenção Básica, e o receberão conforme avaliação de critério de desempenho que estão devidamente elencados por categoria profissional em anexo.

Parágrafo Segundo – Cada item contido no critério de desempenho anexo, equivale a 20% da “remuneração prêmio” do profissional, todavia, em caso de descumprimento de qualquer item injustificadamente, será deduzido a porcentagem supra do servidor.

Art. 5º - Os recursos advindos da união serão destinados exclusivamente para a operacionalização do PMAQ-AB, e serão rateados pelo município de seguinte forma:

I – 70% para os profissionais da Atenção Básica com atribuições específicas, conforme estabelecido no art. 4º, parágrafo único desta lei.

II – 30% para aplicação em investimentos e custeio no âmbito da atenção básica, a critério do município.

§ 1º Os recursos repassados aos profissionais serão distribuídos, de acordo com o resultado da avaliação de cada equipe da Atenção Básica, certificadas pelo Ministério da Saúde e a avaliação feita pela secretaria municipal de saúde no monitoramento de indicadores (Anexo I), sendo assim classificado também de acordo com os critérios estabelecidos pelo próprio Ministério da Saúde no artigo 6º da Portaria nº 1.645/2015.

§ 2º A relação de indicadores contidos nesta lei poderá ser alterada em comum acordo com os profissionais, de forma a garantir a Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), com aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Art 6º - O pagamento dos valores aos profissionais do município de Fernando Pedroza/RN fica condicionado ao repasse dos recursos vinculados ao Ministério da Saúde e somente será realizado após atesto do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde ou servidor por ele indicado, devendo constar a informação de que as referidas equipes cadastradas ao programa atenderam aos critérios qualitativos conforme resultado da avaliação.

I - O município fica desobrigado ao pagamento do incentivo do PMAQ caso o programa deixe de existir.

II - Os valores correspondentes aos incentivos serão repassados aos profissionais de acordo com o repasse e a competência repassada pelo Ministério da Saúde, 30 (trinta) dias uteis após seu crédito e/ou em tempo suficiente para avaliação e repasse das informações para o setor competente.

II - Caso haja alterações na legislação do programa que acrescente outros serviços de saúde ao PMAQ, fica o município responsável pela regulamentação dos mesmos, através de instrumento administrativo, estabelecendo critérios para pagamento do incentivo em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo único – A modificação dos percentuais definidos no artigo 5º desta Lei poderá ser feita através de decreto do Poder Executivo quando o município for avaliado, com base nos critérios adotados pelo programa federal.

Art. 7º - É vedada a distribuição de recursos aos servidores que não façam parte das equipes da atenção básica, observadas ainda as vedações expressas no artigo 6º da Portaria nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007.

Art. 8º - Em caso de Profissionais do Programa Mais Médico ou PROVAB, desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço em qualquer circunstância, o servidor perderá o direito ao incentivo PMAQ/AB e o valor que caberia ao servidor, será incorporado aos 30% da gestão, para a melhor estruturação das Unidades de Saúde, insumos e seu custeio pelo Poder Municipal.

Parágrafo Único – os profissionais que cumprirem os itens do critério de desempenho, receberão a “remuneração prêmio” mesmo no gozo de suas férias, bem como, pela ausência por até 30 (trinta) dias, em caso de licença prêmio parcelada.

Art. 9ª - O incentivo do PMAQ, em nenhuma hipótese, será incorporado ao salário, bem como está desvinculado de eventual reajuste nas remunerações dos servidores, por se tratar de uma espécie remuneratória denominada Prêmio, dada a sua natureza de incentivo produtivo, não devendo, portanto, incidir os descontos legais de

ordem fiscal e previdenciária, em virtude da habitualidade e por integrar o conjunto remuneratório.

Art. 10º - A presente lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros referentes a maio de 2019.

Fernando Pedroza/RN, 15 de agosto de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:A572EFB8

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 019/2019 – ANEXO

CRITÉRIOS DE DESEMPENHO

Agente Comunitário de Saúde (ACS)

Realizar visitas domiciliares de acordo como estabelecido portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011.

Forma de avaliação: acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês.

Cadastro com preenchimento de ficha do ESUS e atualização de prontuários

Forma de avaliação: a atualização mensal através de busca ativa para realização de cadastros de gestante, nascidos vivos, óbitos, além de crianças em situação vacinal, diabéticos e hipertensos. Realizar a cada 60 dias atualização de cadastro domiciliar e prontuário.

Cumprimento da carga horária de 40hs

Forma de avaliação: verificar frequência no ponto. No caso de faltas justificadas, apresentar comprovação em 72hs.

Participação em reuniões e ações programadas na ESF

Forma de avaliação: apresentar frequência em todas as reuniões e/ou ações planejadas para o público de sua microárea, com representatividade da mesma, e desenvolver a atribuição a qual lhe foi programada na ação. Será desconsiderado a inassiduidade e/ou a não realização da atribuição quando este for dispensado reunião/ação ou quando tiver ocorrido falta justificada.

Preenchimento e entrega das fichas de produção

Forma de avaliação: preencher de forma correta e completa as fichas de produção do ESUS com entrega no prazo estabelecido.

Enfermeiro(a)

Realizar consulta de pré-natal, puerpério, hipertensos, diabéticos, acamados/domiciliados, sempre atualizando no livro de registro

Forma de avaliação: - consulta pré-natal: realizar 1 consulta por mês no primeiro e segundo trimestre; terceiro trimestre consultas quinzenais e semanais; - puerpério: consulta até 7 dias pós parto; - hipertensos/diabéticos: estabelecer acompanhamento de acordo com a necessidade do quadro do paciente; - acamados/domiciliados: realizar visita a cada dois meses caso não aja necessidade de acompanhamento saúde/doença.

Rastreamento de Câncer de Colo de Útero em Mulheres de 25 a 64 anos

Forma de avaliação: realizar citopatológico de colo de útero de acordo com percentual de mulheres nesta faixa etária, onde a meta mensal será estabelecida pela a divisão do percentual pactuado anual por 12.

Cumprimento da carga horária de 40hs

Forma de avaliação: verificar frequência no ponto. No caso de faltas justificadas, apresentar comprovação em 72hs.

Participação em reuniões, ações programadas na ESF e visitas domiciliares

Forma de avaliação: apresentar frequência em todas as reuniões e/ou ações planejadas e desenvolver a atribuição a qual lhe foi programada na ação. Realizar visita semanal conforme a demanda das micro áreas. Será desconsiderado a inassiduidade e/ou a não realização da atribuição quando este for dispensado reunião/ação/visita domiciliar ou quando tiver ocorrido falta justificada

Preenchimento e entrega das fichas de produção

Forma de avaliação: preencher de forma correta e completa das fichas de produção do ESUS com entrega no prazo estabelecido.

Médico(a)

Realizar consulta de pré-natal, hipertensos, diabéticos, acamados/domiciliados, sempre atualizando no livro de registro.

Forma de avaliação: - consulta pré-natal: realizar 1 consulta por mês no primeiro e segundo trimestre; terceiro trimestre consultas quinzenais e semanais; - hipertensos/diabéticos: estabelecer acompanhamento de acordo com a necessidade do quadro do paciente; - acamados/domiciliados: realizar visita a cada dois meses caso não aja necessidade de acompanhamento saúde/doença.

Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos na atenção básica

Forma de avaliação: realizar procedimentos simples como: suturas, extração de unha, drenagem de abscesso, dentre outros, caso necessite.

Cumprimento da carga horária de 40hs

Forma de avaliação: verificar frequência no ponto. No caso de faltas justificadas, apresentar comprovação em 72hs.

Participação em reuniões, ações programadas na ESF e visitas domiciliares

Forma de avaliação: apresentar frequência em todas as reuniões e/ou ações planejadas e desenvolver a atribuição a qual lhe foi programada na ação. Realizar visita semanal conforme a demanda das micro áreas. Será desconsiderado a inassiduidade e/ou a não realização da atribuição quando este for dispensado reunião/ação/visita domiciliar ou quando tiver ocorrido falta justificada.

Preenchimento e entrega das fichas de produção

Forma de avaliação: preencher de forma correta e completa das fichas de produção do ESUS com entrega no prazo estabelecido.

Auxiliar ou Técnico de Enfermagem

Realizar procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários

Forma de avaliação: realizar visita domiciliares/atendimentos para procedimentos, como: curativo, administração de medicação, verificação de PA, coleta de sangue para análise, retirada de pontos, dentre outros.

Cobertura vacinal preconizada pelo ministério da saúde

Forma de avaliação: acompanhamento da cobertura vacinal através de busca ativa de usuários com cartão de vacina não atualizados e monitoramento de metas.

Cumprimento da carga horária de 40hs

Forma de avaliação: verificar frequência no ponto. No caso de faltas justificadas, apresentar comprovação em 72hs.

Participação em reuniões e ações programadas na ESF

Forma de avaliação: apresentar frequência em todas as reuniões e/ou ações planejadas e desenvolver a atribuição a qual lhe foi programada na ação. Será desconsiderado a inassiduidade e/ou a não realização da atribuição quando este for dispensado reunião/ação ou quando tiver ocorrido falta justificada.

Preenchimento e entrega das fichas de produção

Forma de avaliação: preencher de forma correta e completa das fichas de produção do ESUS com entrega no prazo estabelecido.

Cirurgião-Dentista

Realizar a atenção em saúde bucal com acessibilidade a primeira consulta e resolubilidade com tratamentos concluído

Forma de avaliação: medir a relação entre os tratamentos concluídos e as primeiras consultas odontológicas programáticas, permitindo avaliar se a equipe mantém boa relação entre acesso (número de primeiras consultas odontológicas programáticas) e resolubilidade (número de tratamentos concluídos), ou seja, em que medida ela está concluindo os tratamentos iniciados, de modo que este seja de no mínimo 80%.

Realizar registros de atendimentos programados e de urgência, bem como encaminhamentos

Forma de avaliação: atualizar informações no livro de registro e prontuário.

Cumprimento da carga horária de 40hs

Forma de avaliação: verificar frequência no ponto. No caso de faltas justificadas, apresentar comprovação em 72hs.

Participação em reuniões, ações programadas na ESF e visitas domiciliares

Forma de avaliação: apresentar frequência em todas as reuniões e/ou ações planejadas e desenvolver a atribuição a qual lhe foi programada na ação. Realizar visita semanal conforme a demanda das micro áreas. Será desconsiderado a inassiduidade e/ou a não realização da atribuição quando este for dispensado reunião/ação/visita domiciliar ou quando tiver ocorrido falta justificada.

Preenchimento e entrega das fichas de produção

Forma de avaliação: preencher de forma correta e completa das fichas de produção do ESUS com entrega no prazo estabelecido.

Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal

Realizar procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários

Forma de avaliação: auxiliar no atendimento para procedimentos, assim como realizar atividades como: retirada de pontos, organização de material/insumos, limpeza semanal e dentre outros.

Realizar registros de atendimentos programados e de urgência, bem como encaminhamentos

Forma de avaliação: atualizar informações no livro de registro

Cumprimento da carga horária de 40hs

Forma de avaliação: verificar frequência no ponto. No caso de faltas justificadas, apresentar comprovação em 72hs.

Participação em reuniões, ações programadas na ESF e visitas domiciliares

Forma de avaliação: apresentar frequência em todas as reuniões e/ou ações planejadas e desenvolver a atribuição a qual lhe foi programada na ação. Realizar visita semanal conforme a demanda das micro áreas. Será desconsiderado a inassiduidade e/ou a não realização da atribuição quando este for dispensado reunião/ação/visita domiciliar ou quando tiver ocorrido falta justificada.

Preenchimento e entrega das fichas de produção

Forma de avaliação: preencher de forma correta e completa das fichas de produção do ESUS com entrega no prazo estabelecido.

Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)

Proporção de usuário atendido pela equipe do NASF

Forma de avaliação: verificar percentual de atendimento realizado pela equipe do NASF em relação a população cadastrada, de modo que os membros da equipe atenda satisfatoriamente a demanda.

Realizar registros de atendimentos programados e de demanda livre, bem como encaminhamentos

Forma de avaliação: atualizar informações no livro de registro e prontuário.

3. Cumprimento da carga horária de 40hs

Forma de avaliação: verificar frequência no ponto. No caso de faltas justificadas, apresentar comprovação em 72hs.

Participação em reuniões, ações programadas e visitas domiciliares

Forma de avaliação: apresentar frequência em todas as reuniões e/ou ações planejadas e desenvolver a atribuição a qual lhe foi programada na ação. Realizar visita semanal conforme a demanda das micro áreas. Será desconsiderado a inassiduidade e/ou a não realização da atribuição quando este for dispensado reunião/ação/visita domiciliar ou quando tiver ocorrido falta justificada.

Preenchimento e entrega das fichas de produção

Forma de avaliação: preencher de forma correta e completa as fichas de produção do ESUS, com entrega no prazo estabelecido.

Fernando Pedroza/RN, 15 de agosto de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:AE8EEFAC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 012/2019-SRP, que tem como **OBJETO**: registro de preços para Prestação de Serviços de Publicações de atos Administrativos do Município de Fernando Pedroza/RN, a Empresa: **SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ: 08.381.234/0001-38**, vencedora dos itens 02 e 03 totalizando o valor global de R\$ 30.728,00 (trinta mil setecentos e vinte oito reais), haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 15 de Agosto de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:722A77D4

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL 012/2019- SRP

Fica o representante da empresa licitante: **SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ: 08.381.234/0001-38**, Convocado a assinar a ata de registro de preços referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min às 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 15 de Agosto de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:CA297143

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP – 2ª CHAMADA – ITEM 01

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 012/2019-SRP 2ª CHAMADA – ITEM 01, que tem como **OBJETO**: registro de preços para Prestação de Serviços de Publicações de atos Administrativos do Município de Fernando Pedroza/RN, a Empresa: **SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ: 08.381.234/0001-38**, vencedora do item 01 totalizando o valor global de R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais), haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 15 de Agosto de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:6AA44D5A

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL 012/2019- SRP – 2ª CHAMADA

Fica o representante da empresa licitante: **SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ: 08.381.234/0001-38**, Convocado a assinar a ata de registro de preços referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP – 2ª CHAMADA**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min às 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 15 de Agosto de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:C002D214

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0108010/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108010/2019
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Contratado: LIOSWALD JACOME FERREIRA DE ARAUJO - ME (12.741.443/0001-12)
Valor Total Julgado: R\$ 7.841,21
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 14181124

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0107107/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107107/2019
Objeto: Serviço de Viagens para Natal Destinados a Pessoas Carentes para Tratamento de Saúde do Nosso Município.
Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)
Valor Total Julgado: R\$ 3.463,15
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 6A6854B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0108011/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108011/2019
Objeto: Serviço de atualização de sistema de ponto.
Contratado: Ysaías Moura (074.372.894-74)
Valor Total Julgado: R\$ 350,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 150C98DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0107108/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107108/2019
Objeto: Serviço de Roço das Estradas Vicinais do Sítio Compasso e Mamoeiro.
Contratado: FRANCIOSCO CAMARA DE ARAUJO (593.286.654-34)
Valor Total Julgado: R\$ 1.968,42
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 4F4A3542

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0107110/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107110/2019
Objeto: Contratação de Prestador de Serviço com Médico Clínico Geral Atendendo a População no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade no Regime de Plantões.

Contratado: BRUNO FERREIRA DE SOUSA VIEIRA (049.242.134-03)
Valor Total Julgado: R\$ 595,24
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 80875CF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0107109/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107109/2019
Objeto: Serviços referentes a alimentação do sistema do bolsa família na saúde-SISVAN
Contratado: Francisco Fernandes de Oliveira Filho (021.601.184-19)
Valor Total Julgado: R\$ 2.842,10
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 9DA8AF40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº. 093/2019**

Goianinha/RN, 12 de Agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o Artigo 5 da Lei Orgânica do Município.

ESTABELECE :

Art. 1º Ficam os Cessionários de Box e Pedras do mercado público de Goianinha, beneficiários de cessões, convocados para recadastramento e apresentação de documentação, nas condições definidas nessa Portaria, com a finalidade de promover a verificação da legalidade dos atos.

Art. 2º. O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 19 (dezenove) a 30 (trinta) de agosto de 2019, no horário de 08 horas às 14 horas.

Art. 3º. O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do cessionário perante a Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Rua Davi Simonett, nº 55, Centro, nesta cidade, munido de cópias e originais dos seguintes documentos, vedada a representação por procuração:

- I - Termo de cessão do Box ou Pedra do referido Mercado Público;
- II - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- III - Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- IV - Comprovante de residência atualizado em nome do cessionário, ou documento equivalente que comprove o seu domicílio do Município de Goianinha.

Art. 4º. O cessionário que, sem justificativa, deixar de comparecer à Secretaria Municipal de Agricultura no prazo estabelecido, terá sua Cessão revogada automaticamente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:FA0573B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2019 – S.S**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 13 de Agosto de 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a Comissão Especial para realização da Chamada Pública dos Exames Laboratoriais, ficando a mesma assim constituída:

- a) Presidente: FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA – Secretária Interina Municipal de Saúde;
- b) Secretária: IANNE CRISTINE CAVALCANTE MELO – Farmacêutico-Bioquímica;
- c) Membro: LETICIA TATHIANY DO VALE ALVES – Subcoordenadora de Assistência M. Hospitalar

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Governador Dix-sept Rosado-RN, em 13 de Agosto de 2019.

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº. 037/2018

Publicado por:

Antonia Larissa Macedo do Vale

Código Identificador:1D8687A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2019 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 25 de Julho de 2019.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **RIBAMAR ROSENO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretario da Região Norte, Nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Des. Rural, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 25 de Julho de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Larissa Macedo do Vale

Código Identificador:834211F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019**

O Prefeito Municipal de Ilmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N, CENTRO, IELMO MARINHO/RN – CEP: 59490-000 PARA INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICÍPIO**. De acordo com o Laudo de Avaliação de Bens Imóveis e com o Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa da Senhora: **JOSEFA CARLOS DE BRITO MENEZES, inscrito no CPF sob nº 036.071.964-35**, com valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para atender o período de 05 (cinco) meses, perfazendo valor global de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

Ilmo Marinho/RN, 15 de Agosto de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:E9678183

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210-2019-GP, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 85 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008; e

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 8221/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, o teor de remanejamento no quadro funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, O Sr. **SAMUEL JUNIOR FILHO**, matrícula: 3179, servidor público titular do quadro efetivo, ocupante do cargo de Encanador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 05 de agosto de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:F8435403

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 37/2019

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 37/2019, realizada em 19/07/2019, a saber:

Objeto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA- CNPJ: 14.022.963/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11; totalizando o valor de **R\$ 639.144,00 (seiscentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais)**.

Ipanguaçu/RN, em 24 de julho de 2019

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:DC799CF5

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2019

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica especializada na locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipanguaçu/RN.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA – CNPJ Nº 14.022.963/0001-09

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 15 de agosto de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:C2315537

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 038/2019

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 038/2019, realizada em 29/07/2019, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS ORIGINAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU/RN.

COMERCIAL TAVARES EIRELI- CNPJ: 20.980.395/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 17; totalizando o valor de **R\$ 139.400,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos reais)**.

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATIC- CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 12, 14, 16; totalizando o valor de **R\$ 35.130,00 (trinta e cinco mil, cento e trinta reais)**.

NET SYSTEM COM. & SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.921.434/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 13; totalizando o valor de **R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil, duzentos reais)**.

Ipanguaçu/RN, em 12 de agosto de 2019

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:840C8B3C

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cartuchos e toners originais para atender a demanda das Unidades Administrativas das Secretarias Municipais de Ipanguaçu/RN.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),
COMERCIAL TAVARES EIRELI- CNPJ: 20.980.395/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 17; totalizando o valor de **R\$ 139.400,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos reais)**.

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATIC- CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 12, 14, 16; totalizando o valor de **R\$ 35.130,00 (trinta e cinco mil, cento e trinta reais)**.

NET SYSTEM COM. & SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.921.434/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 13; totalizando o valor de **R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil, duzentos reais)**.

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 15 de agosto de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:9DBB27C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 69/2019-GP, DE
15 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 1/2 (meia) diária para o Servidor **FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**, com CPF: 077.592.454-75 e matrícula funcional nº 5103, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Administração, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, ao preço unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o

valor de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, na participação do Seminário de Compras Públicas dos Pequenos Negócios Fomentando o Desenvolvimento Local, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TECRN), no auditório do Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte (SEBRA) na cidade de Natal/RN, **nos dia 18 de Agosto de 2019.**

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de agosto de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:F584F8D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 70/2019-GP, DE
15 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 1/2 (meia) diária para o Servidor **JOSE TRAVESSA FILHO**, com CPF: 055.276.614-35 e matrícula funcional nº 5938, ocupante do cargo de Subsecretário de Planejamento, Compras e Administração, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, na participação do Seminário de Compras Públicas dos Pequenos Negócios Fomentando o Desenvolvimento Local, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TECRN), no auditório do Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte (SEBRA) na cidade de Natal/RN, **nos dia 18 de Agosto de 2019.**

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de agosto de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:6CB60C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 71/2019-GP, DE
15 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 1/2 (meia) diária para o Servidor **DIOGO SANTOS DA NOBREGA**, com CPF: 075.863.794-24 e matrícula funcional nº 5098, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, ao preço unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, na participação do Seminário de Compras Públicas dos Pequenos Negócios Fomentando o Desenvolvimento Local, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TECRN), no auditório do Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte (SEBRA), na cidade de Natal/RN, **nos dia 18 de Agosto de 2019.**

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de agosto de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:2CF6C735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2019-GP, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 031, De 23 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga nº 3815/2019, **MARIA TEREZA QUEIROZ DE LIMA**, Mat.: 1251, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2000 a 06 de fevereiro de 2005.

Art. 2º - O período da licença será de 03(três) meses, a partir do dia 19 de agosto de 2019 a 18 de novembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 05 de agosto de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:AF5F0553

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0809001/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2019

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24
CONTRATANTE: S&S EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 20.808.745/0001-99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. VALOR TOTAL: R\$37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGENCIA: 09/08/2019 Á 09/08/2020.
ADOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.007.15.122.0019.2015.339039.10010000

IPANGUAÇU/RN, 09 DE AGOSTO DE 2019

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Pelo Contratante

SAULO VARELA CALDAS
Pelo Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:B95FC4FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2019/GP DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/09/2019 à 30/09/2019, ao servidor JOSÉ LUIZ DOS SANTOS JUNIOR, Servente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 15 de agosto de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:E2AE4BF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2019/GP, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária ao servidor OELSON COSTA, ocupante do cargo de Sec. Municipal de Administração e Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante sua viagem à cidade de Natal - RN, para participar de curso sobre auditoria interna promovido pela CNM – Confederação Nacional dos Municípios, no dia 22 de agosto do corrente ano. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão. Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 15 de agosto de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6CB28A65

GABINETE DO PREFEITO
REUNIÃO PARA CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO TIPO
MAIOR OFERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN**, pelo presente, faz público, para conhecimento de quem interessar possa, que nos dias **19ª a 30 de Agosto de 2019, das 08:00 às 12:00 horas (horário local)**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Jaçanã, situada na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, Jaçanã-RN, realizará **REUNIÃO PARA CESSÃO DE ESPAÇO**, do tipo **MAIOR OFERTA**, sobre o valor da Ocupação do Espaço (Praça de Eventos), objetivando **accessão de uso do referido espaço, para realização da 19ª FESTA DO CAJÚ**, sendo nos dias 5, 6, 7 e 8 de Dezembro de 2019.

OTON MARIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:08B25393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
022/2019 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**. A sessão pública será realizada no dia 29-08-2019, às 08:00 (oito) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, em 15 de Agosto de 2019.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA

Pregoeiro

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:D4D8FE0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 002/2019**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019.

Com base nas informações constantes do processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019. - Objeto: Construção de Quadra Esportiva em Janduís – RN, - CR 1038180-03/2017- Ministério do Desenvolvimento Regional – CEF – PMJ, e considerando que foram renunciados verbalmente pelos licitantes os prazos recursais, artigo 109, inciso I, da lei Federal Nº 8.666/93, em 15 de agosto de 2019, HOMOLOGO, o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a Pessoa Jurídica: VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI EPP CNPJ Nº 07.605.255/0001-27 Rua Moises Gurgel, 92, Centro, Janduís - RN, apresentou o valor de R\$ R\$ 247.597,61 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), para a retirada da nota e empenho (ou assinatura do contrato de prestação de serviços), nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Janduís, 15 de agosto de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:65571632

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO ADJUDICAÇÃO DE TP Nº 002/2019**

ATO ADJUDICATÓRIO

Considerando O que determina a Lei Federal Nº 8.666 De 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

Considerando Ainda O que dispõe os autos do processo, proferidos pela Comissão Permanente de Licitação do Município;

No dia 02 de agosto de 2019, foi realizada sessão publica de Comunicação do Julgamento da Habilitação, após decorrido o prazo recursal, sem nenhuma empresa recorrer do julgamento, em 12 de agosto de 2019, se deu Abertura dos envelopes para o Julgamento das Propostas da licitação em epigrafe. Por se tratar de um serviço com caráter de necessidades de construção de quadra esportiva, em, 15 de agosto de 2019, **Adjudicamos**, O Processo de Licitação, realizado na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019, que tem como objeto: **Construção de Quadra Esportiva em Janduís – RN, - CR 1038180-03/2017- Ministério do Desenvolvimento Regional – CEF – PMJ.** Já qualificada nos auto do presente processo, em favor da Pessoa Jurídica: **VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI EPP CNPJ Nº 07.605.255/0001-27 Rua Moises Gurgel, 92, Centro, Janduís - RN,** apresentou o valor de R\$ R\$ 247.597,61 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), ofereceu assim o melhor desempenho e proposta para a Administração Publica do Município de Janduís - RN.

Janduís, 15 de agosto de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:5363639C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Japi, torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 026/2018 - SRP, firmada com a empresa RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.320.140/0001-01, para eventual Aquisição futura de Equipamentos e Materiais de uso Odontológico para atender as necessidades do Município de Japi/RN. O presente cancelamento se dá com fundamento no art. 21, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013, e produzirá efeitos a partir de sua publicação, a empresa citada terá o prazo de 3 (três) dias úteis para ampla defesa e o contraditório.

Japi, 13 de Agosto de 2019

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6AEB1751

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA PREÇOS 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1076/2019**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, torna público o Edital da Tomada de Preços supramencionada e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 04 de Setembro de 2019, às 09h00min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, com endereço (provisório) na Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra 68, Centro, Jardim De Angicos/RN, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO**, mediante o regime empreitada global por preço unitário conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Projeto Básico e demais documentos anexos ao Edital. Maiores informações pelo fone (84) 3535-0005.

Jardim de Angicos/RN, em 15 de Agosto de 2019.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:573AF2EE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 257/2019**

PORTARIA Nº 257/2019 - GP

Nomeia Assessora Administrativa, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Deise Ataliba Bilro** para o cargo comissionado de Assessora Administrativa, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2019.

Art. 2º - A servidora designada exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 14 de agosto de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:3CA757F4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 258/2019**

PORTARIA Nº 258/2019 - GP

Nomeia Coordenador de Praticas Esportivas, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Hildeberto Bandeira Lima** para o cargo comissionado de Coordenador de Praticas Esportivas, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - A servidora designada exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 14 de agosto de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:02F5097A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA, EM REGIME DE COMODATO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS E SETORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2019. DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária: 08.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2011- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100000000- Recursos Ordinários 10.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39-

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde 03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001000000- Recursos Ordinários 07.031- FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2035-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001000000- Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 15/08/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00056/2019 - 15.08.19 - NET ON LINE LTDA - R\$ 37.380,00; CT Nº 00057/2019 - 15.08.19 - RAPHAEL CARLOS CAVALCANTE - R\$ 44.600,00.

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:B4E4E6B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEU 275/80 R 22,5, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2019. DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária: Unidade:03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração. Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 100100000 - Recursos Ordinários Unidade: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Ação: 2038 - Manutenção das Atividades do fundo municipal de Obras e Serviços Urbanos. Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0100000000 - Recursos Ordinários. Unidade: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ação: 2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. Ação: 2013 - Funcionamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 40%. Ação: 2065 - Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE. Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0100000000 - Recursos Ordinários. 11110000 - Receita de Imposto e Transferência de Importo - Educação 11130000 - Transferência do FUNDEB 40%. Unidade: 10.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Ação: 2022 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. Ação: 2017 - Funcionamento do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO. Ação: 2059 - Funcionamento do Programa Vigilância em Saúde. Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos de SUS provenientes do Governo. Unidade: 07.031 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do fundo municipal do trabalho, habitação e assistência social Ação: 2050 - Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica as Famílias - PAIF/CRAS/PSB. Ação: 2052 - Manutenção do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0100000000 - Recursos Ordinários. 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Unidade:05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Natureza: 3.3.90.30 - Material De Consumos. Fonte: 0100000000 -Recursos Ordinários. Unidade: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0100000000 -Recursos Ordinários. Unidade: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Ação: 2042 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0100000000 -Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até 15/08/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Jardim de Piranhas e: CT Nº 00058/2019 - 15.08.19 - MOZANIEL EUFLAUZINO BARBOSA - R\$ 37.250,00.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:A892B022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO PARA OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2019. DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária: Unidade: 10.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços - Pessoa Física. Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários, VIGÊNCIA: até 15/08/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00059/2019 - 15.08.19 - VICTOR MEDEIROS DE ARAÚJO XAVIER - R\$ 36.000,00.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:4490DDD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO Nº 190606033/2019 - TOMADA DE PREÇO 007/2019**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do Presidente da CPL, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 514/2019, de 12 de julho de 2019, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 007/2019, tipo menor preço, adjudicação por valor global, visando a **CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**. No dia 04 de setembro de 2019, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, e às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado e pelo telefone (84) 3423-2220. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 15 de agosto de 2019.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:6DD1DAF8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 605/2019 - GP**

Dispõe sobre Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção V, Art. 98,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a, LIDIANE CRISTINA DE PAIVA, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, prorrogação da Licença por Motivo de Tratamento em Pessoa da Família, pelo período de 13.08.2019 a 27.08.2019, para acompanhar sua genitora Maria das Graças de Oliveira, para tratamento de saúde, de acordo atestado em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.08.2019, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de agosto de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:EC545CED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 556/2019 - GP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção V, Art. 98,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a, LIDIANE CRISTINA DE PAIVA, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença por Motivo de Tratamento em Pessoa da Família, pelo período de 29.07.2019 a 12.08.2019, para acompanhar sua genitora Maria das Graças de Oliveira, para tratamento de saúde, de acordo atestado em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.07.2019, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de agosto de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F69891BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 609/2019 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CLÉCIO ARAÚJO DE LUCENA, CPF nº 091.398.194-00, para ocupar em caráter efetivo o cargo Procurador Adjunto, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2019, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.218, de 11 de junho de 2019, publicado na edição nº

2038 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 12.06.2019.

Art. 2º - A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>).

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de agosto de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:80E71793

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 607/2019 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, PATRÍCIA TARGINO DUTRA**, CPF nº 071.346.094-64, para ocupar em caráter efetivo o cargo Médico ESF, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2019, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.218, de 11 de junho de 2019, publicado na edição nº 2038 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 12.06.2019.

Art. 2º - A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>).

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de agosto de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:C3AF190B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 606/2019 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, DIEGO FREITAS MENDEZ**, CPF nº 036.957.173-86, para ocupar em caráter efetivo o cargo Médico ESF, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2019, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.218, de 11 de junho de 2019, publicado na edição nº 2038 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 12.06.2019.

Art. 2º - A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>).

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de agosto de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:D2DBA34C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 608/2019 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, AYLI MICAELLY DA SILVA**, CPF nº 070.604.684-63, para ocupar em caráter efetivo o cargo Médico ESF, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2019, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.218, de 11 de junho de 2019, publicado na edição nº 2038 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 12.06.2019.

Art. 2º - A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>).

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de agosto de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:50EAE05F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 16 DE JULHO DE 2019.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para os cargos de provimento efetivo a candidata relacionada no ANEXO I, aprovada no Concurso Público Municipal 2018, homologado em 21 de maio de 2019.

Art. 2º. A convocação dos aprovados relacionados deverá observar Edital de Convocação a ser publicado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor no dia 22 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 16 de julho de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

1 - NÍVEL SUPERIOR

OPÇÃO – NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
13 5248-0	MARIANA SILVA BEZERRA	2º

Republicado por incorreção*

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:5835F764

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 869/2011, resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o senhor **NILO COSTA ROQUE DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 070.081.024-29, ocupante do cargo em comissão de Subcoordenador – CC-3 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do Município de Jardim do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:439EB5CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, I.3, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º. Nomear a senhora **JOSEMÁRIA SILVA DE FRANÇA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 104.600.234-11, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenadora – CC-3 da Assessoria de Imprensa do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:1328FD0F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162, DE 31 DE JULHO DE 2019.***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 3º, parágrafo único, “d”, da Lei Municipal nº 767/2006, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **WALQUIRIA SANTOS NÓBREGA**, inscrita no CPF/MF n.º 056.040.304-18, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenadora – CC-3 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 31 de julho de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:45CD1DD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 073/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor **Manoel Morais do Nascimento**, matrícula nº 1301, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 02/09/2019 a 30/10/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:1C0556AC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 178, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 869/2011, resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor **ROBSON JOSE AZEVEDO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 221.605.584-00, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador – CC-3 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do Município de Jardim do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:D0550009

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 175, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 072/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor **Deoclides José de Medeiros**, matrícula nº 1086, ocupante do cargo de Pedreiro PB III, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 02/09/2019 a 30/10/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:1D55C594

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 650/2019-GP

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos do parágrafo 2º, inciso II, Art. 165 da Constituição Federal, combinada com o art. 4º da LC 101/2000, compreendendo as metas e prioridades da administração pública municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II Das Definições

Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único -Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I Do Equilíbrio

Art. 3º -Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2020, será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas superar o valor das receitas previstas.

Art. 4º- A avaliação dos resultados dos programas será realizada a cada semestre, quando teremos como ponto inicial de análise, o

equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2020 será composta das seguintes peças:

I. Projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. Anexos, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- a) Analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) Recursos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal em seu artigo 212;
- c) Recursos destinados a promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) Sumário de receita por fonte e da despesa por funções de governo;
- e) Natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) Despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) Receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) Evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
- i) Despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
- j) Programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
- k) Consolidado por funções, programas e sub-programas;
- l) Despesas por órgãos e funções;
- m) Despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) Despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) Recursos destinados aos fundos municipais de saúde e de assistência social;
- p) Recursos destinados ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização do magistério, e outros fundos;
- q) Especificação da legislação da receita; e
- r) Recursos destinados à execução de emendas parlamentares.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de agosto de 2019, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2020 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o “déficit” ou “superávit” corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para 2020, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2020 à Câmara Municipal.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2020, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em vinte por cento da despesa geral, e para remanejamentos de valores, bem como a realização de operações de créditos junto a organismos de financiamento.

Art. 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.

Art. 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal (artigo 166, parágrafo 3º, II, “a”,

“b”, “c” e parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 9º - O chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a Votação na comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 10º - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e encargos sociais
- b) Juros e encargos da dívida
- c) Outras despesas correntes

DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos
- b) Inversões financeiras
- c) Transferências de capital
- d) Amortização da dívida interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o “caput” deste artigo serão identificados por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (artigo 8º, parágrafo 2º, e no anexo V).

Parágrafo 3º - As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencados no Anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para 2020 estão elencadas no anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei orçamentária anual para 2020 poderá contemplar despesas de capital não contida no anexo II desta Lei, contanto que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infra-estrutura urbana.

Art. 11º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Art. 12º - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser inferior a três por cento da Receita Corrente Líquida prevista.

CAPÍTULO IV

Das Receitas

Art. 13º - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Complementar 101/2000 (seções I e II, do capítulo III, artigos 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de agosto de 2019.

Parágrafo 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020, serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I- Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II- Variações de índices de preços;
- III- Crescimento econômico; e
- IV- Evolução da receita nos últimos três anos.

Parágrafo 2º - A estimativa das receitas por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

Art. 14º - Não será permitida no exercício de 2020 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objeto da ação visar a geração de emprego e renda.

CAPÍTULO V

Das Despesas

SEÇÃO I

Das despesas com pessoal

Art. 15º - Os gastos com pessoal às normas e limites estabelecidos na Lei Complementar 101/2000, e compreendem:

- a) O gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) A valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) A adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) O aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
- e) A realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
- f) O recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Art. 16º - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo de execução orçamentária do período, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais, e no semestre, o relatório de gestão fiscal, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000, serão apuradas somando-se o realizado mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao setor de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 17º - Para atendimento das disposições do artigo 22º da Lei Federal 11.494, de 20 de junho de 2007, o Poder Executivo municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e profissionais da educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 60%, caso haja sobra de recursos dessa cota - parte.

Art. 18º - Fica autorizada a revisão de remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes na Lei Complementar 101/2000.

Art. 19º - Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais.

SEÇÃO II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Art. 20º - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

SEÇÃO III

Das Despesas Irrelevantes

Art. 21º - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no art. 16, parágrafo 3º, da Lei Complementar 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites a

contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no art. 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93

SEÇÃO IV

Das Despesas com Convênios

Art. 22º - O Ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida à cooperação mútua entre as partes conveniadas desde que:

- I. Sejam aprovadas pelo chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, contando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. A meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
- III. Seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. Possua comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. Sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

SEÇÃO V

Das Despesas com Novos Projetos

Art. 23º - O Poder Executivo garantirá para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI

Dos Repasses às Instituições Públicas e Privadas

Art. 24º - Poderão ser incluídas na proposta para o exercício de 2020, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários às instituições provadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Complementar 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. Que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. Que possuam Lei específica para autorização da subvenção;
- III. Que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se, houver, e que deverá ser encaminhado até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV. Que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. Que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2019;
- VI. Que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município; e
- VII. Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII**Dos Créditos Adicionais**

Art. 25º - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de “caput” deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. Os provenientes do excesso de arrecadação;
- III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei;
- IV. Os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgão das esferas do governo federal e estadual; e
- V. O produto de operações de crédito autorizadas por Lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 26º - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couberem, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 27º - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 28º - Os Créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2019 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 67, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” deste artigo, até 31 de janeiro de 2020, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2019, consoante do parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 29º - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

CAPÍTULO VIII**Da Execução Orçamentária e da Fiscalização****SEÇÃO I****Do Cumprimento das Metas Fiscais**

Art. 30º - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais a cada semestre.

Parágrafo Único - São partes integrantes desta Lei, os anexos e demonstrativos expondo as metas fiscais e riscos fiscais do município.

SEÇÃO II**Da limitação do Empenho**

Art. 31º - Se verificado ao final do bimestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficientes para o atendimento do

disposto no “caput”, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/atividades desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 32º - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX**Das Vedações**

Art. 33º - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Complementar 101/2000.

Art. 34º - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no “caput”, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- I. Atividades e propagandas político-partidárias;
- II. Objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;
- III. Obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
- IV. Auxílios à entidade privada com fins lucrativos.

CAPÍTULO X**Das Dívidas****SEÇÃO ÚNICA****Da Dívida Fundada Interna****SUB-SEÇÃO I****Dos Precatórios**

Art. 35º - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2020, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições de parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder judiciário para a Prefeitura municipal, até 1º de julho de 2019, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2020, conforme determina a CF em sua art. 100, parágrafo 1º.

SUBSEÇÃO II**Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna**

Art. 36º - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPÍTULO XI**Do Plano Plurianual**

Art. 37º - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2020, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 38º - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2020.

Art. 39º - A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Parágrafo Único - Não poderão ser incluídos novos projetos no plano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.

Art. 40 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2020, constantes no Plano plurianual de investimentos, fica o Executivo municipal autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 41º - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2020, será entregue ao Poder Executivo até 30 de novembro de 2019, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42º - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2020, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2019, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43º - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do tribunal de Contas do RN.

Art. 44º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado a sanção do Executivo Municipal até 31 de Dezembro de 2019, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no “caput” deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) Pessoal e encargos sociais;
- b) Pagamento do serviço da dívida;
- c) Projetos e execuções no ano de 2019 e que perdurem até 2020, ou mais; e
- d) Pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais.

Art. 45º - O orçamento do Município contemplará o equivalente a 1,2% (um virgula dois por cento) da receita líquida corrente realizada no exercício de 2018 para fazer face às emendas Parlamentares.

§ 1º - as emendas parlamentares serão destinadas, exclusivamente, para as áreas da educação, cultura e saúde e serão executadas pelo Executivo, obrigatoriamente, no exercício de 2020, salvo impossibilidade de ordem técnica, devidamente comprovada.

§ 2º - O Valor correspondente ao percentual do caput deste artigo, para fins de emendas parlamentares, será dividido igualmente entre os 11 (onze) vereadores em exercício no momento da apresentação das emendas.

§ 3º - Por ocasião da apresentação das emendas parlamentares ao projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), o autor informará o valor, a sua destinação e a fonte de recursos a ser utilizada para sua cobertura.

Art. 46º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 14 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

ANEXO I – ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 Administração

- 1.1.1 racionalizar os gastos do município;
- 1.1.2 promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.3 desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal;
- 1.1.4 otimizar os serviços de informatização;
- 1.1.5 modernizar a administração municipal;
- 1.1.6 estimular as receitas municipais;
- 1.1.7 fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;
- 1.1.8 ampliar a relação de proximidade entre a gestão e a população através da Prefeitura nas Comunidades; e
- 1.1.9 ampliar as oportunidades para o 1º emprego, contratando bolsistas/estagiários através de parceria com o CIEE.

1.2 Saneamento e meio ambiente

- 1.2.1 implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.2.3 recuperar rios e açudes;
- 1.2.4 implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.2.5 implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.2.6 construir aterro sanitário/controlado;
- 1.2.7 implantar projetos ambientais nas áreas do município; e
- 1.2.8 desenvolver programas de educação ambiental.

1.3 Educação

- 1.3.1 manter o programa de merenda escolar;
- 1.3.2 ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
- 1.3.3 desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
- 1.3.4 desenvolver o programa de transporte escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal;
- 1.3.5 desenvolver o programa de educação de jovens e adultos;
- 1.3.6 desenvolver o programa de alimentação escolar, visando uma maior frequência escolar às aulas;
- 1.3.7 estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.3.8 promover programas de capacitação, gestão administrativa, treinamento e reciclagem profissional da educação;
- 1.3.9 desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- 1.3.10 promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- 1.3.11 realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.3.12 recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares; e
- 1.3.13 Criação de Programas de bolsas para cursos universitários e cursos técnicos profissionalizantes.

1.4 Cultura

- 1.4.1 implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
- 1.4.2 preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história, nos mais diversos ângulos, do município;
- 1.4.3 implantar e manter a sistemática de tombamento municipal;
- 1.4.4 ampliar e manter a banda de música municipal;
- 1.4.5 incentivar a criação e manutenção do coral municipal;
- 1.4.6 destinar subvenção ao Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte;
- 1.4.7 garantir recursos para a melhoria dos acessos às pinturas rupestres do amarelão dos Mendonça, bem como sua divulgação visando atrair turistas para a localidade;
- 1.4.8 garantir a realização do Café Cultura; e
- 1.4.9 construir o complexo turístico do torreão/São Sebastião.

1.5 Serviços Públicos

- 1.5.1 fiscalizar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação;

- 1.5.2 manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
- 1.5.3 revitalizar e manter o mercado público, feira e matadouro;
- 1.5.4 arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.5.5 ampliar e manter o cemitério público e as praças públicas;
- 1.5.6 construir um centro de velório;
- 1.5.7 garantir recursos para aprimoramento da guarda municipal; e
- 1.5.8 construir o parque da cidade.

1.6 Habitação

- 1.6.1 incentivar políticas de habitação;
- 1.6.2 implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;
- 1.6.3 implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.

1.7 Esporte e Lazer

- 1.7.1 apoiar a prática esportiva comunitária;
- 1.7.2 promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais;
- 1.7.3 manter e recuperar o estádio municipal, campos de futebol, quadras de esportes e ginásios;
- 1.7.4 desenvolver a criação de escolinhas esportivas nas comunidades periféricas; e
- 1.7.5 promover a criação das seleções esportivas municipais.

1.8 Transporte

- 1.8.1 instalar abrigos rodoviários;
- 1.8.2 promover a conservação das ruas e estradas vicinais;
- 1.8.3 melhorar as condições do trânsito;
- 1.8.4 construir calçadas.

1.9 Limpeza Urbana

- 1.9.1 promover a limpeza urbana em ruas e logradouros;
- 1.9.2 implantar programas de incentivo profissional para a produção de reciclagem de lixo; e
- 1.9.3 implantar e manter aterro sanitário/controlado.

1.10 Finanças

- 1.10.1 modernizar e informatizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
- 1.10.2 apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e
- 1.10.3 promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de Inadimplência.

1.11 Infra-Estrutura Urbana

- 1.11.1 promover a implementação da infra-estrutura ao acesso principal do município

1.12 Agricultura e pecuária

- 1.12.1 adquirir equipamento agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
- 1.12.2 prover o pequeno agricultor com sementes para o plantio de subsistência;
- 1.12.3 ofertar veículos agrícolas para o preparo e cultivo de terras de pequenos agricultores;
- 1.12.4 pleitear junto a EMATER, para a merenda escolar, convênio visando o fortalecimento da agricultura familiar;
- 1.12.5 recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.12.6 ampliação da infra-estrutura para comercialização, beneficiamento e desenvolvimento da pecuária familiar;
- 1.12.7 capacitação dos pequenos agricultores.
- 1.12.8 Incentivo e recuperação das culturas do Caju, Sisal e Algodão.

1.13 Desenvolvimento Social

- 1.13.1 Apoio ao menor aprendiz com a criação de oportunidades ao primeiro emprego;
- 1.13.2 Apoio ao menor aprendiz com a criação e apoio a cursos de nível técnico; e
- 1.13.3 Apoio ao empreendedor com a criação e apoio a cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absorver a produção local.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 Saúde

- 2.1.1 promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
- 2.1.2 dar continuidade ao programa e atendimento ao desnutrido e a gestante em risco nutricional, entre outros programas de saúde pública;
- 2.1.3 promover ações básicas de saúde;
- 2.1.4 promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
- 2.1.5 aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
- 2.1.6 aprimorar as ações de vigilância sanitária;
- 2.1.7 manter e recuperar veículos e equipamentos;
- 2.1.8 garantir as condições materiais a execução de saúde de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, a mulher e ao idoso;
- 2.1.9 ampliar a assistência médica, através do programa saúde da família;
- 2.1.10 ampliar a assistência odontológica, através dos programas saúde bucal e CEO;
- 2.1.11 incentivar o programa de agentes de saúde;
- 2.1.12 incentivar e ampliar os programas de saúde a mulher;
- 2.1.13 melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
- 2.1.14 ampliar as ações do SAMU em nosso município; e
- 2.1.15 Criação da Central de Ambulâncias

2.2 Trabalho

- 2.2.1 apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
- 2.2.2 implantar oficinas profissionalizantes;
- 2.2.3 apoiar o associativismo e o cooperativismo; e
- 2.2.4 incentivar a produção de alimento para atender a demanda da zona urbana do município.

2.3 Assistência Social

- 2.3.1 melhorar a qualidade do serviço de creches;
- 2.3.2 promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
- 2.3.3 promover programas especiais de apoio a criança e ao adolescente, ao deficiente físico, a mulher e ao idoso;
- 2.3.4 combater a prostituição infanto-juvenil;
- 2.3.5 ampliar o programa casa da família;
- 2.3.6 apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; e
- 2.3.7 promover educação profissional para a população;
- 2.3.8 criação do projeto “SOPÃO”; e
- 2.3.9 Ampliar o Serviço de PICS;

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 14 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

ANEXO II – ELENCO DAS DESPESAS DE CAPIATAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 Administração

- 1.1.1 ampliar o sistema de informatização do município;
- 1.1.2 ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
- 1.1.3 construir centro administrativo; e
- 1.1.4 ampliar a sede da prefeitura.

1.2 Saneamento e meio ambiente

- 1.2.1 implantar rede de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- 1.2.3 construir unidades sanitárias e iniciar o sistema de esgotamento sanitário;
- 1.2.4 construir aterro sanitário/controlado;
- 1.2.5 implantar projetos ambientais nas áreas do município;
- 1.2.6 recuperar rios e açudes;

1.2.7 edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos; e

1.2.8 ampliar sistemas de abastecimentos de água potável.

1.3 Educação

1.3.1 recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, com a construção e ampliação de unidades de ensino;

1.3.2 desenvolver a ação de transporte escolar, com a aquisição de novas unidades de transportes;

1.3.3 edificar e estruturar áreas de práticas esportivas; e

1.3.4 incentivar o ensino universitário.

1.4 Cultura

1.4.1 restaurar e recuperar espaços culturais;

1.4.2 restaurar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;

1.4.3 criar a banda de música municipal;

1.4.4 criar o coral municipal;

1.4.5 Construção da casa da cultura; e

1.4.6 Construção de clube social.

1.5 Serviços Públicos

1.5.1 ampliar e manter a oferta de iluminação pública;

1.5.2 recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;

1.5.3 adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;

1.5.4 recuperar pontes, pontilhões e passagens molhadas.

1.6 Habitação

1.6.1 edificar e reconstruir duzentas novas unidades de habitação popular; e

1.6.2 adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular.

1.7 Esporte e Lazer

1.7.1 construir novos espaços para a prática esportiva comunitária, tais como novas quadras e campo de futebol, inclusive instalando a cobertura e ampliação da quadra de esportes de escolas municipais;

1.7.2 manter e construir novos espaços de recreação.

1.8 Transporte

1.8.1 instalar abrigos rodoviários;

1.8.2 promover a conservação das ruas e estradas vicinais; principalmente, quanto ao alargamento dos trechos já invadidos pela vegetação, dificultando o acesso de veículos de grande porte; e

1.8.3 construir e manter a garagem pública.

1.9 Limpeza Urbana

1.9.1 construir e ampliar o espaço sanitário; e

1.9.2 implementar ações de investimentos que permita uma melhor infra-estrutura no serviço de limpeza pública, como por exemplo a aquisição de caminhão compactador de lixo.

1.10 Infraestrutura Urbana

1.10.1 promover a implementação e urbanização da infra-estrutura ao acesso principal do Município, com a construção de calçadas e espaços de esporte e lazer;

1.10.2 Construção de pavimentação de avenidas e novas ruas municipais;

1.10.3 ampliar cemitério público;

1.10.4 recuperar e ampliar pavimentações de ruas;

1.10.5 recuperar e construir novas praças; e

1.10.6 adquirir novos imóveis visando a ampliação da infra-estrutura urbana.

1.11 Agricultura e Pecuária

1.11.1 adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;

1.11.2 recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores; e

1.11.3 instalar o abatedouro municipal com novos equipamentos.

II- ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 Saúde

2.1.1 adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública;

2.1.2 ampliar o sistema de saúde pública local;

2.1.3 construir postos de saúde/PSF; e

2.1.4 recuperar postos de saúde.

2.2 Assistência Social

2.2.1 melhorar a qualidade do serviço de creches, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes;

2.2.2 melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes;

2.2.3 construir a sede da casa da família; e

2.2.4 melhorar a qualidade do serviço de apoio a idoso, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 14 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:0801DA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 259/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, Maria Sylvania Ribeiro da Silva, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9636-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 31 de Julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:329952F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 260/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Francisca Borges Oliveira, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9458-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 09 de agosto á 07 de setembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 31 de Julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:CF8A2077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Francineide Elias de Lima da Silva, que exerce a função de professora, com matrícula 3913-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 de agosto a 02 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 31 de Julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:04A9B500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Brígido Fernandes Neto, que exerce a função de professora, sob matrícula 3875-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 de agosto a 02 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 31 de Julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:13175AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o 4º suplente de conselheiro tutelar, senhor Francisco Alexandre Felipe da Silva, brasileiro, portador do CPF 036.628.424-08/MF e RG 002167756 ITEP/RN, para desempenhar a função de conselheiro tutelar, por um período de 30 (trinta) dias, em substituição ao conselheiro titular, Sr. Wallace Vieira da Silva, que usufruirá de suas férias, a partir de 03 de agosto a 01 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:B128AF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Laurieno Pinheiro de Souza, que exerce a função de professor, sob matrícula 1643-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 09 de setembro a 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:BE7A42C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, José Quirino da Silva, que exerce a função de professor, sob matrícula 0639-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 12 de agosto a 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:6FACF65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Antônio Barbosa de Oliveira, que exerce a função de gari, sob matrícula 4200-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:0A64CBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Raimunda Rocha de Moraes, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 2402-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:DE2BBA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Marcos Nunes Crispim, que exerce a função de guarda municipal, com matrícula 3174-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:7C9E0110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Celso Bezerra Cavalcante Filho, que exerce a função de eletricitista, com matrícula 0752-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 14 de agosto a 12 de setembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:9C94485B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019 –
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - ATA DE
SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 001 -
(HABILITAÇÃO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019**MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.****DATA DA SESSÃO:** 14 de agosto de 2019.**HORÁRIO DA SESSÃO:** 14h30min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA ESTRADA TURÍSTICA DE ACESSO A SERRA DO TORREÃO NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório – CONTRATO DE REPASSE Nº 847689/2017/MTUR/CAIXA – PROCESSO Nº 2640.1041759-46/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL:

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA – Presidente da CPL/PMJC/RN.

JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA – Membro da CPL/PMJC/RN.

ANA LÚCIA DE LIMA BILRO – Membro da CPL/PMJC/RN.

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 001 - (HABILITAÇÃO)

Aos quatorze dias, do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, (14/08/2019), às 14h30min, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, com logradouro, sito, a Rua – Jerônimo Câmara, nº 50, Centro, Cep: 59.550-000, reuniu-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, formada pelos Servidores Públicos Municipais, todos designados por força da **Portaria nº 025, de 18 de janeiro de 2018**, mencionados em epígrafe, com a finalidade de proceder com a abertura da sessão, para **JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**. Iniciando os trabalhos às 14h30min, após a análise profunda e minuciosa de todos os documentos apresentados pelas licitantes, à Comissão Permanente de Licitação, **JULGOU HABILITADAS a(s) seguinte(s) empresa(s):** **01. TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - CNPJ Nº 27.988.901/0001-90**, por seu representante legitimado; **02. L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ Nº 28.886.148/0001-94**, por seu representante legitimado; **03. RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA – CNPJ Nº 07.555.440/0001-54**, por seu representante legitimado; **04. D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 24.295.246/0001-04**, por seu representante legitimado; **05. FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR-ME, CNPJ Nº 19.363.275/0001-44**, por seu representante legitimado; **06. CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA – EPP, CNPJ Nº 26.635.344/0001-60**, por seu representante legitimado; **07. ARTHUR FREITAS – ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 28.432.179/0001-75**, por seu representante legitimado; **08. ÁGIL – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ Nº 19.657.875/0001-99**, por seu representante legitimado; **09. CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO – LTDA-EPP, CNPJ Nº 14.022.963/0001-09**, por seu representante legitimado; **10. CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 26.094.503/0001-67**, por seu representante legitimado; e, **11. M2 ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 19.119.769/0001-51**, por seu representante legitimado. Em

seguida, o senhor Presidente, informou que, as 03 (três) últimas empresas não apresentaram as declarações de visita “*In Loco*” da obra, totalmente, em conformidade com o anexo V, do mencionado instrumento editalício, em especial, ao **Item 9.1.2 - Relativos à Qualificação Técnica, bem como as alíneas, e), além de e.2.** Após, análise minuciosa, a Comissão, observou que as empresas, cumpriram “*em parte*”, considerando que, o mesmo instrumento convocatório com base na **alínea e.3, O representante da empresa, poderá optar em não comparecer “In Loco”, para efetivar a referida vistoria, desde que, faça acostar na sua documentação/habilitação uma declaração assumindo cumprir a obra, caso, venha a ganhar o aludido certame.** Assim sendo, as citadas empresas, por parte de seus representantes legitimados, podem, não ter apresentado as declarações com o texto em conformidade com o (Anexo V), porém, confeccionaram suas aludidas declarações, alegando que se fizeram presentes no local em que será realizado a obra, e, assumem a responsabilidade, caso, venham a ser vencedores do certame. Em face disto, a Comissão, julgou-as, devidamente HABILITADAS. Por fim, o Sr., Presidente, determinou que se procedesse à devida comunicação às empresas licitantes, através de publicação desta ata, através de ato de publicidade no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, bem como, quadro de aviso, existente no átrio no âmbito da aludida Secretaria Municipal de Finanças/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, **concedendo-lhes no intento, o amplo direito de defesa através de recursos, obedecidos os prazos, conforme preceitua o art., 109, I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/1993.** Nada mais havendo a ser tratada, a exatamente, às 17h15min, (**HORÁRIO FINAL DA REUNIÃO**), a Comissão, decidiu à unanimidade encerrar a sessão à qual se lavrou o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e aprovado, segue devidamente assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. **DESPACHO: CIENTIFIQUEM-SE, e, PUBLIQUE-SE,** como é de praxe, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, com o desiderato de ninguém alegue(m) quaisquer ignorância, quanto ao conhecimento do inteiro teor constante em epígrafe.

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA
Presidente da CPL/PMJC/RN

JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA
Membro da CPL/PMJC/RN

ANA LÚCIA DE LIMA BILRO
Membro da CPL/PMJC/RN

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:7DA2B51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 141/2019

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **MIRELY SOARES ROCHA FONSECA**, CNPJ: **13.937.642/0001-63**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS BÁSICAS COM MANGA E GOLA EM MALHA PV, COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO, PARA REALIZAÇÃO DE FUTUROS EVENTOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor de **R\$ 5.040,00, (cinco mil e quarenta reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 15 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:1D3CF22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3.945/2019
Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
Contratada: MIRELY SOARES ROCHA FONSECA – CNPJ: 13.937.642/0001-63
Processo nº 141/2019 - Dispensa nº 3.945/2019 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS BÁSICAS COM MANGA E GOLA EM MALHA PV, COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO, PARA REALIZAÇÃO DE FUTUROS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA.
Contratante

MIRELY SOARES ROCHA FONSECA
Contratada

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:8A93EA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 121/2019

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **ALVES ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS**, CNPJ: **31.163.888/0001-07**, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO - SISREG - E DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM MELHOR ACESSO AOS USUÁRIOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA SEDE E NOS DISTRITOS, ASSENTAMENTOS, VILAS E ETC... E NAS UNIDADES EXECUTANTE DENTRO DO TERRITÓRIO DESTES MUNICÍPIO. E PARA DAR SUPORTE A SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E EQUIPE DE TRABALHO COM BASE NAS DIRETRIZES VIGENTES E PROCESSOS/ROTINAS DE TRABALHO EM TODAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, OU OUTROS POR INDICAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, no valor de **R\$ 12.000,00, (doze mil reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 15 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:DF771D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2.933/2019
Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
Contratada: ALVES ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS – CNPJ: 31.163.888/0001-07
Processo nº 121/2019 - Dispensa nº 2.933/2019 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO - SISREG - E DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM MELHOR ACESSO AOS USUÁRIOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA SEDE E NOS DISTRITOS, ASSENTAMENTOS, VILAS E ETC... E NAS UNIDADES EXECUTANTE DENTRO DO TERRITÓRIO DESTES MUNICÍPIO. E PARA DAR SUPORTE A SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E EQUIPE DE TRABALHO COM BASE NAS DIRETRIZES VIGENTES E PROCESSOS/ROTINAS DE TRABALHO EM TODAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, OU OUTROS POR INDICAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA
Contratante

ALVES ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS
Contratada

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:9A9EB922

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 111/2019

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **JN PAPELARIA, CNPJ: 19.392.413/0001-97, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE FOTOCÓPIAS DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA SEREM UTILIZADOS COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS AVALIAÇÕES INTERNAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 16.560,00, (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 15 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:FE6551E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2.820/2019
Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
Contratada: JN PAPELARIA - CNPJ: 19.392.413/0001-97
Processo nº 111/2019 - Dispensa nº 2.820/2019 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE FOTOCÓPIAS DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA SEREM UTILIZADOS COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS AVALIAÇÕES INTERNAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta reais).

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA
Contratante

JN PAPELARIA
Contratada

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:CCD38B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 139/2019

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **JOÃO MARIA VARELA - ME, CNPJ: 02.635.439/0001-16, referente a AQUISIÇÃO DE AUTOTRANSFORMADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO CÂMARA, no valor de R\$ 8.995,00, (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 15 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:B3A950EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3.849/2019
Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
Contratada: JOÃO MARIA VARELA – ME – CNPJ: 02.635.439/0001-16
Processo nº 139/2019 - Dispensa nº 3.849/2019 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AUTOTRANSFORMADORES, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO CÂMARA.

VALOR: R\$ 8.995,00 (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA

Contratante

JOÃO MARIA VARELA - ME

Contratada

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:4BEA316E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE SRP Nº 005-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico SRP nº 005/2019

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CAMISETA FIO 26 - GOLA REDONDA - MANGA CURTA (BRANCA)
Quantidade:	975
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,4000
Valor Final:	20,9300
Valor Total:	20.406,7500
Situação:	Homologado em 15/08/2019 16:33:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Máximo Indústria e Comércio Eireli
Marca:	Eco
Item:	0002
Descrição:	CAMISETA FIO 26 - GOLA REDONDA - MANGA CURTA (COLORIDA)
Quantidade:	1.175
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,6200
Valor Final:	18,3800
Valor Total:	21.596,5000
Situação:	Homologado em 15/08/2019 16:33:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Máximo Indústria e Comércio Eireli
Marca:	Eco
Item:	0003
Descrição:	CAMISA POLO MASCULINA - MANGA CURTA
Quantidade:	625
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,4000
Valor Final:	34,9500
Valor Total:	21.843,7500
Situação:	Homologado em 15/08/2019 16:33:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Máximo Indústria e Comércio Eireli
Marca:	Eco
Item:	0004
Descrição:	CAMISA POLO FEMININA - MANGA CURTA
Quantidade:	620
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,4000
Valor Final:	34,9400
Valor Total:	21.662,8000
Situação:	Homologado em 15/08/2019 16:33:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ANZILIERO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
Marca:	Pomba Branca

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:BD9FFC22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00005/2019**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00005/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2019, que objetiva: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA DE PALCO E BANHEIROS QUÍMICOS NOS DIAS 17 A 19 DE AGOSTO DE 2019 PARA AS FESTIVIDADES DE 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NA CIDADE DE JOÃO DIAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MICHAEL CIPRIANO DE O. GODEIRO - ME - CNPJ: 22.683.048/0001-84 - R\$ 12.000,00.

João Dias - RN, 09 de Agosto de 2019

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

Prefeita

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito

Código Identificador:8F1CC7B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2019. OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA DE PALCO E BANHEIROS QUÍMICOS NOS DIAS 17 A 19 DE AGOSTO DE 2019 PARA AS FESTIVIDADES DE 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NA CIDADE DE JOÃO DIAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 09/08/2019.

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito

Código Identificador:29C6006F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

DECRETO Nº 010 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 406/2019, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL (COMPDEC), DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E AINDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 406 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto Municipal regulamenta a Lei Municipal nº 406 de 13 de agosto de 2019, que cria a COORDENADORIA

MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL (COMPDEC), DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN.

Art. 2º - A Coordenadoria Municipal de Proteção a Defesa Civil – COMPDEC, constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC.

Art. 3º - A COMPDEC está diretamente vinculada ao gabinete do prefeito e a ele subordinada, sendo seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade, no âmbito do Município de José da Penha.

Art. 4º - A COMPDEC será composta de:

- I – Coordenador
- II – Conselho Municipal
- III – Secretaria
- IV – Setor Técnico
- V – Setor Operativo

Art. 5º - O cargo de Coordenador da COMPDEC será livre nomeação do Chefe do Executivo, sendo cargo de provimento em comissão enquadrado na categoria CCI.

Parágrafo Único – O cargo de Coordenador integra a estrutura administrativa do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 6º - Às atribuições do Coordenador da COMPDEC são:

- I – Abrir a conta relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para a operação do cartão;
- II – Gerir os gastos com o cartão de pagamento de Proteção de Defesa Civil;
- III – Inscrever o COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter o CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para implantação de funcionamento do COMPDEC;
- IV – Cadastrar ou descartar o nome de portadores do cartão, devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;
- V – Prestar contas junto ao Ministério de Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicial e extrajudicialmente pela verba utilizada.
- VI – Organizar as atividades de Defesa Civil no Município;
- VII – Convocar as reuniões da Coordenadoria;
- VIII – Dirigir a entidade e representa-la perante os órgãos governamentais e não governamentais;
- X – Propor planos de trabalho;
- XI – Participar das votações e declarar aprovada as resoluções;
- XII – Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular o funcionamento da Coordenadoria;
- XIII – Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- XIV – Administrar os recursos financeiros advindos das diferentes fontes de origem, aplicando-os nas atividades da Coordenadoria da COMPDEC, tanto nos períodos de normalidade como nos de anormalidades;
- XV – Implementar meios de captação de recursos junto ao poder público, bem como a particulares, instituições e empresas nacionais e internacionais, para aplicação nas ações de educação, planejamento, prevenção, socorro, assistência e recuperação, desenvolvidas pela COMPDEC;
- XVI – Ordenar as despesas emergenciais para atendimento das necessidades oriundas de emergências, de desastre iminente ou de calamidade, observando a legislação vigente que versa a respeito das licitações e contratos públicos;
- XVII – Ordenar despesas para manutenção da estrutura da COMPDEC e investimento em ações preventivas visando minimizar os efeitos de potenciais desastres;
- XVIII – Prestar informações sobre as movimentações realizadas, através de relatórios e prestação de contas na periodicidade definida pelo Chefe Executivo Municipal.

Parágrafo Único – O Coordenador da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os limites legais.

Art. 7º - A unidade Gestora de Orçamento da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de José da Penha será de titularidade do coordenador da COMPDEC.

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente e demais representantes da sociedade civil.

Parágrafo Único – Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo as indenizações que serão pagas quando em viagem a serviço fora da Sede do Município, restringindo-se as despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar com as atividades da COMPDEC, exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer tipo de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único – A colaboração referida nesse artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10º - São atividades da COMPDEC:

- I – Coordenar e executar as ações de defesa civil;
- II – Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas a defesa civil;
- III – Elaborar e implementar planos, programas e projetos de defesa civil;
- IV – Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
- V – Prever recursos orçamentários próprios necessários as ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida as transferências de recursos da União e Estado, na forma de legislação vigente;
- VI – Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil;
- VII – Manter o órgão central do SINDEC – Sistema Nacional de Defesa Civil – informado das ocorrências de desastres e das atividades de defesa civil;
- VIII – Propor a autoridade competente e declaração de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil;
- IX – Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastre;
- X – Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidade e riscos de desastres;
- XI – Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- XII – Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
- XIII – Estar atenta as informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento de clima, tempo e sismologia para executar planos operacionais em tempo oportuno;
- XIV – Comunicar os órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população;
- XV – Implantar programas de treinamento para voluntariado;
- XVI – Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidade;
- XVII – Estabelecer intercambio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
- XVIII – Promover mobilização social visando a implantação de NUDEC – Núcleos Comunitários de Defesa Civil, nos bairros e distritos;

Art. 11º - Compete a Secretaria de Coordenadoria (ou Apoio Administrativo):

I - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidade;

II – Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil;

Art. 12º - Compete a Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres):

I – Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidade e riscos de desastres;

II – Implantar programas de treinamento para voluntariado;

III – Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV – Estar atenta as informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 13º - Compete ao Setor Operativo (ou Seção de Operações):

I – Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

II - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastre;

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha – RN, 15 de agosto de 2019.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:F581996E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 080 DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

PORTARIA Nº 080 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 406 DE 13 DE AGOSTO DE 2019 QUE CRIA A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL E CONSIDERANDO O DECRETO 010/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC** no exercício vigente;

Sr. **Carlos José Pinheiro Maia** - COORDENADOR

Sra. **Maria Rosinária Silva Freitas** - SECRETÁRIO

Sr. **Manoel Lemos** - SETOR TÉCNICO

Sr. **Heráclito Silva de Souza** - SETOR OPERATIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:92D9388A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 081 DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

PORTARIA Nº 081 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 406 DE 13 DE AGOSTO DE 2019 QUE CRIA A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL E CONSIDERANDO O DECRETO 010/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:**

Sr. **Josias Leite Fontes** – REP. DA PREFEITURA MUNICIPAL;

Sr. **Nilcimar Fontes de Araújo Gomes** – REP. DA CÂMARA DE VEREADORES;

Sr. **Helisson Amadeus da Silva Costa** – REP. DA SEC. M. DE AGRICULTURA;

Sr. **Victor Bruno Fontes Belarmino** - REP. DA SEC. M. DE OBRAS;

Sra. **Ana Jarvis de Souza Mafaldo Gomes** - REP. DA SEC. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Sr. **Alcimar Fontes de Araújo** - REP. DA IGREJA CATÓLICA;

Sr. **Luiz Lopes Queiroz** - REP. DA IGREJA EVANGÉLICA;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:D5786BCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 366/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 366/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 2 de Agosto de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do

servidor deste município para Natal/RN, no dia 2 de Agosto de 2019, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:DE2519C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 367/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 367/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 5 de Agosto de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 e 1/2 (uma diária e meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, entre os dias 4 a 5 de Agosto de 2019, a fim de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C88E4A14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 368/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 368/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Agosto de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 10 de Agosto de 2019, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:677B83BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 369/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 369/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Agosto de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 12 de Agosto de 2019, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C610DE22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 370/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 370/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 9 de Agosto de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 9 de Agosto de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6A6CEC9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 371/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 371/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Agosto de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste

município para Mossoró/RN, no dia 13 de Agosto de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:69BBB799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO.PROCESSO:15080001/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 15080001/2019

Objeto: Aquisição de computadores, estabilizadores, impressora e protetor eletrônico, destinado aos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN e do Anexo Administrativo deste município.

Contratado: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04), com Valor Total Julgado: R\$ 16.359,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 15/08/2019

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:92324FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 372/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 372/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Agosto de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 14 de Agosto de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7B0D6EEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO Nº: 040/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº: 040/2019

PROCESSO Nº: 11070001/2019

OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de passageiros para Natal/RN e Currais Novos/RN.

PREÂMBULO

No dia 14/08/2019, às 14:00 h, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN, JUCIMAR PEREIRA DANTAS - Pregoeiro e e GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA - Apoio e VALCACIA BATISTA DE SOUZA - Apoio, designados pela **Portaria nº 157/2019**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e dos documentos para o credenciamento das LICITANTES.

Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

Representante	Empresa/ Licitante
BRUNO DOMINGOS ALVES PEREIRA	BRUNO DOMINGOS ALVES PEREIRA VIANA-ME
RAILSON DA SILVA LOPES	RAILSON DA SILVA LOPES

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Após a fase de credenciamento, procedeu-se a abertura dos envelopes de nº 01- DECLARAÇÕES PRÉVIAS da(s) Licitante(s): BRUNO DOMINGOS ALVES PEREIRA VIANA-ME (CNPJ nº 22.405.388/0001-43) e RAILSON DA SILVA LOPES (CPF nº 077.847.724-08), tendo apresentado a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo a Proposta dos licitantes: **BRUNO DOMINGOS ALVES PEREIRA VIANA-ME (CNPJ nº 22.405.388/0001-43) e RAILSON DA SILVA LOPES (CPF nº 077.847.724-08)**, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADA(S) a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) BRUNO DOMINGOS ALVES PEREIRA VIANA-ME (CNPJ nº 22.405.388/0001-43) e RAILSON DA SILVA LOPES (CPF nº 077.847.724-08)**, conforme **MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA EM ANEXO** passando-se a etapa de lances verbais.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO.**

HABILITAÇÃO

Abertos os 3º Envelopes da(s) licitante(s) que apresentaram os melhores preços: **BRUNO DOMINGOS ALVES PEREIRA VIANA-ME (CNPJ nº 22.405.388/0001-43) e RAILSON DA SILVA LOPES (CPF nº 077.847.724-08)**, verificou-se o atendimento a todos os requisitos editalícios.

A empresa **BRUNO DOMINGOS ALVES PEREIRA VIANA-ME** (CNPJ nº 22.405.388/0001-43) apresentou CRF FGTS com data de validade vencida. Por ser empresa enquadrada como Microempresa, foi diligenciado para se emitir nova CRF FGTS, com data de validade vigente, sendo juntada à documentação de habilitação da referida empresa.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada VENCEDORA(s) e HABILITADA(s) a(s) licitante(s): **BRUNO DOMINGOS ALVES PEREIRA VIANA-ME** (CNPJ nº 22.405.388/0001-43) e **RAILSON DA SILVA LOPES** (CPF nº 077.847.724-08).

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pelo Pregoeiro, nenhum representante se manifestou.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
BRUNO DOMINGOS ALVES PEREIRA	JUCIMAR PEREIRA DANTAS
BRUNO DOMINGOS ALVES PEREIRA VIANA-ME	Pregoeiro
RAILSON DA SILVA LOPES	GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
RAILSON DA SILVA LOPES	Apoio
	VALCACIA BATISTA DE SOUZA
	Apoio

Parte inferior do formulário

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:69AE1FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 213/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 213/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:
NOME: **VALDENILVA GOMES DOS SANTOS**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **Coordenadora de Saúde Mental**
CPF: **552.973.234-87**
MATRÍCULA: **3058**
DESTINO: **Natal-RN**
JUSTIFICATIVA: **Participar da XI Reunião do Colegiado de Coordenadores do CAPS do RN, que será realizada em Natal-RN.**
PERÍODO DE AFASTAMENTO: **15 de Agosto de 2019.**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária**
VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**
VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 15 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:E5AF8689

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 11070001/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA - ME (CNPJ nº 02.037.818/0001-04); OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa de Serviços de manutenção nos aparelhos de registro eletrônico de ponto.; VALIDADE: 15 de Agosto de 2019 a 15 de Agosto de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 31.499,34 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e IVANILDO NERES DA SILVA - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 15 de Agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:0247ECCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 12070001/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: BRUNO DOMINGOS A P VIANA ME (CNPJ nº 22.405.388/0001-43); OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de passageiros para Natal/RN e Currais Novos/RN; VALIDADE: 15 de Agosto de 2019 a 15 de Agosto de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 444.536,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Bruno Domingos A. P. Viana - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 15 de Agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:65CAAC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – PROC. ADM. MJ/ RN
Nº 12070001/2019**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RAILSON DA SILVA LOPES, portador do CPF nº 077.847.724-08; OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de passageiros para Natal/RN e Currais Novos/RN; VALIDADE: 15 de Agosto de 2019 a 15 de Agosto de 2020; VALOR GLOBAL R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e RAILSON DA SILVA LOPES - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 15 de Agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:04BB3F1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 – PROC. ADMINIST MJ/RN
Nº 29070002/2019**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSEFA RODRIGUES DA SILVA ME (CNPJ nº 10.571.625/0001-67); OBJETO Registro de Preços para possível aquisição gradativa de refeições; VALIDADE: 15 de Agosto de 2019 a 15 de Agosto de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 31.820,00 (trinta e um mil oitocentos e vinte reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Josefa Rodrigues da Silva - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 15 de Agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:52BC284A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 017/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000135/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria 086/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:
A NOVA SOLUCAO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedora nos itens: 35 e 41; totalizando o valor de **R\$ 6.732,00 (Seis mil setecentos e trinta e dois reais)**.

ABL ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS & SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 11.473.199/0001-91, saiu vencedora nos itens: 2, 9, 11 e 33; totalizando o valor de **R\$ 16.150,00 (Dezesseis mil cento e cinquenta reais)**.

AGS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 30.712.427/0001-83, saiu vencedora nos itens: 4, 12, 14, 18, 21, 22, 23, 29, 34 e 45; totalizando o valor de **R\$ 47.078,00 (Quarenta e sete mil e setenta e oito reais)**.

J D ALVES MISAEL ME - CNPJ: 10.685.202/0001-78, saiu vencedora nos itens: 5, 6 e 31; totalizando o valor de **R\$ 16.550,00 (Dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais)**.

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME - CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedora nos itens: 15, 24, 27, 37, 39, 40 e 44; totalizando o valor de **R\$ 29.604,10 (Vinte e nove mil seiscentos e quatro reais e dez centavos)**.

NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI - CNPJ: 30.420.584/0001-15, saiu vencedora nos itens: 19, 20 e 25; totalizando o valor de **R\$ 17.457,00 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)**.

UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA - CNPJ: 15.348.142/0001-11, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 10, 13, 17, 26, 30, 32, 38, 42 e 43; totalizando o valor de **R\$ 72.770,00 (Setenta e dois mil setecentos e setenta reais)**.

V & H COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MIC. LTDA ME - CNPJ: 07.623.886/0001-79, saiu vencedora nos itens: 7, 8, 16, 28 e 36; totalizando o valor de **R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil seiscentos reais)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ R\$ 233.941,10 (Duzentos e trinta e três mil novecentos e quarenta um reais e dez centavos)**.

Jundiá/RN, 15 de agosto de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 086/2018

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AA4442E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 018/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000137/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria 086/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

JOSILMA MARIA DE CARVALHO - EPP- CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedora nos itens: 2, 8, 10, 14, 15, 16, 22, 25 e 27; totalizando o valor de **R\$ 11.378,00 (Onze mil trezentos e setenta e oito reais)**.

LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME - CNPJ: 11.183.984/0001-00, saiu vencedora nos itens: 4, 7, 11, 12, 13, 17, 19, 26 e 29; totalizando o valor de **R\$ 9.462,50 (Nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME - CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 5, 6, 9, 18, 20, 21, 23, 24 e 28; totalizando o valor de **R\$ 14.729,00 (Quatorze mil setecentos e vinte e nove reais)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ R\$ 35.569,50 (Trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

Jundiá/RN, 15 de agosto de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria 086/2018

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:EA0F02DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de medicamentos, material de limpeza e instrumentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/RN.

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO: PHOSPODONT LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.852.542,65 (Um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Art. 2º, Inciso V, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de agosto à 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 1044 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; **NATUREZA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE DE RECURSO:** 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Jundiá/RN, 01 de agosto de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Shirlenne Idianne de Araújo Alves Furtado

PELA CONTRATADA: Ana Maria Pinheiro Ferreira

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:0F336128

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2019

PROCESSO: Nº 1508201902/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADO(A): INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA.

CNPJ: 08.419.947/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de exames específicos.

VALOR TOTAL: R\$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta reais).

Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2019;

Exercício: 2019; **Unidade:** 0702 – Fundo Municipal de Saúde;

Atividade: 10.301.0038.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros PJ; **Fonte:** 001- Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de agosto de 2019.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:0CAFC70D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE INTERMEDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA E AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTA EDITAL. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSICÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS). A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS 10H:00M HORAS DO DIA 05/09/2019. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cp.licitacao1@gmail.com.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE AGOSTO DE 2019.

JOSE FLAVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:41424B2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO 006/2019

O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - CRECHE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME TC/FNDE Nº 1825/2011, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA E AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTA EDITAL. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS). A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS 10H00MIN HORAS DO DIA 05/09/2019. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cp.licitacao1@gmail.com.**

LAGOA NOVA/RN, 15 DE AGOSTO DE 2019.

JOSE FLAVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente Da CPL

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:48520D1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019**

A Comissão Permanente do Município de Lagoa Nova/RN, com fulcro na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o CANCELAMENTO da INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019, por razões de interesse público, cujo objeto é ELABORAR PROJETO CUJO EIXO TEMÁTICO: ÁREAS VERDES URBANAS E GESTÃO DE ÁREAS LEGALMENTE PROTEGIDAS, COM TEMA: IMPLANTAÇÃO, PROTEÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ÁREAS VERDES URBANAS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O ESTUDO PARA CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL – QUE CORRESPONDERÁ A ÁREA DE FUNDO DO VALE ONDE OCORRE A DRENAGEM NATURAL DAS ÁGUAS DA LAGOA NATURAL DE LAGOA NOVA/RN.

Lagoa Nova/RN, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA.

Presidente da CPL

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:35328F56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0335/2019-GP**

Portaria nº 0335/2019-GP Lagoa Nova / RN, 14 de agosto de 2019.

“NOMEIA OS MEMBROS QUE FARÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD, PARA O BIÊNIO 2019/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que

lhe conferem a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 79, inciso II, alínea c, e ainda a Lei Municipal 397/2009 de 25 de agosto de 2009 que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD do Município de Lagoa Nova.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que farão parte do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, deste município, para o biênio 2019/2020.

Art. 2º - O Conselho citado no art. 1º será composto pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

ELDA MEDEIROS REINALDE – Titular
ISMÊNIA SONELLES DA SILVA – Suplente

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

JOSÉ GENILSON FELIX – Titular
EDNAJA FAUSTINO SILVA DE MOURA – Suplente

III - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LUCIÉCIA LISIANNE SILVA ARAÚJO – Titular
SUÉLLEN DÁVILA DE SOUTO RODRIGUES – Suplente

IV - Representante da Junta de Serviço Militar – JSM de Lagoa Nova/RN.

DANIEL GALVÃO DE MEDEIROS

V – Representante da Delegacia de Polícia Local.

LEOFLÁVIO DE SOUZA FELIX GALVÃO – TITULAR
DIENE RODRIGUES DA SILVA - SUPLENTE

VI - Representante do Conselho Tutelar.

MARIA DO CÉU FERREIRA DA SILVA – TITULAR
FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA – SUPLENTE

VII - Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário de Lagoa Nova.

MARINALVO VICENTE DA SILVA LIMA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:5524615C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0336/2019 - GP**

Portaria nº 0336/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 15 de agosto de 2019.

“Exonera por motivo de falecimento servidor público efetivo. O senhor Raimundo José de Medeiros, servidor do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98 e

com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de Dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Recomendação Ministerial Ref. IC. Nº 111.2017.000200.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar por motivo de falecimento, o Senhor **Raimundo José de Medeiros**, Matrícula: 871, do Cargo de Pedreiro. Data de Admissão: 05/01/2010, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09.08.2019.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D2ADAC9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2019 -
2694/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº 2694/2019
Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.
Assunto: **Conserto de Bomba Submersa**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **ELETRO UNIVERSAL E SERVICOS LTDA ME**
OBJETO: Serviço de conserto de uma bomba submersa do Estádio Severino Moura do Vale, na qual é utilizada para irrigar o gramado.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 600,07 (seiscentos reais e sete centavos).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:8746BE09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2019 – GP

REGULAMENTA A LEI Nº549/2012, DE 27 DE ABRIL DE 2012, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC DO MUNICÍPIO DE LAJES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 62, IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº549, de 27 de Abril de 2012, que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil Chefia de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Lajes DECRETA:

Art. 1ºA Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o Órgão da Administração Pública, diretamente vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, responsável pelas ações de Proteção e Defesa Civil no município, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art.2º São atribuições da COMPDEC:

- I - elaborar planos de prevenção, visando atuação imediata e eficiente, para limitar os riscos e perdas a que está exposta a comunidade, em consequência de desastres;
- II - realizar campanhas com a finalidade de difundir à comunidade noções de defesa civil e sua organização;
- III - notificar imediatamente a Secretaria de Estado de Defesa Civil, quaisquer situações de perigo e ocorrências anormais graves referentes à defesa civil, independente das providências implementadas;
- IV - desencadear as ações de defesa civil, em casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública;
- V - remeter à de Secretaria de Estado de Defesa Civil, diante da ocorrência de desastres, relatório circunstanciado, com avaliação da situação contendo: tipo, amplitude e evolução do evento; características da área afetada, efeitos e prejuízos sobre a população, socorros necessários e o grau de emergência destes;
- VI - implementar a política municipal atinente à Proteção e Defesa Civil, de forma articulada, sempre que couber, com as secretarias municipais constituídas;
- VII - administrar, coordenar, elaborar e executar, de forma articulada, sempre que couber, com as secretarias municipais, estudos, planos e programas, visando diminuir os riscos de desastres;
- VIII - articular e coordenar as ações de Proteção e Defesa Civil no município, correspondendo estas ações a:
 - a) Prevenção e preparação para desastres;
 - b) Assistência e socorro às vítimas das calamidades;
 - c) Restabelecimento de serviços essenciais e;
 - d) Reconstrução.
- IX - realizar estudos e pesquisas sobre riscos e desastres;
- X - elaborar e implementar políticas, diretrizes, planos, programas e projetos para prevenção, minimização e resposta a desastres causados por ação da natureza e ou do homem no âmbito do município;
- XI - coordenar e elaborar o plano de contingência municipal;
- XII - mobilizar recursos para prevenção e minimização de desastres;
- XIII - disseminar a cultura de prevenção por meio de inclusão dos princípios de Proteção e Defesa Civil na sociedade;
- XIV - fomentar a realização de programas de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico, visando o aprimoramento de medidas de prevenção de desastres, mediante a cooperação técnica com entidades públicas e privadas, municipais, estaduais e nacionais;
- XV - prestar informações a Secretaria de Estado da Defesa Civil e a Secretaria Nacional de Defesa Civil ou órgão correspondente às ocorrências de desastres e atividades de proteção e defesa civil no município;
- XVI - propor a Chefe do Poder Executivo a decretação de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública;
- XVII - gerir os recursos do Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil conjuntamente com a Chefe do Poder Executivo;
- XVIII - gerir os recursos advindos do Cartão de Pagamento de Defesa civil conjuntamente com a Chefe do Executivo;
- XIX - elaborar o orçamento do Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil, em consonância com a orientação sistêmica da área de planejamento do município, bem como, proceder a sua execução;
- XX - providenciar e gerenciar a distribuição e o abastecimento de suprimentos necessários nas ações de socorro e ajuda humanitária no município;
- XXI - proceder às ações de ajuda humanitária, suporte material e técnico em apoio a municípios da região central do Rio Grande do Norte, quando da ocorrência de evento adverso que supere a capacidade de resposta do município atingido;
- XXII - promover o intercâmbio técnico e firmar mecanismos de cooperação entre instituições municipais, de Proteção e Defesa Civil;
- XXIII - promover a capacitação de pessoas para as ações de Proteção e Defesa Civil, em articulação com os órgãos do Sistema Estadual de Defesa Civil;
- XXIV - fomentar o fortalecimento da estrutura de Proteção e Defesa Civil, no âmbito municipal;
- XXV - realizar a interdição de áreas de risco identificadas, que comprometam a segurança das pessoas no âmbito do município;
- XXVI - Utilizar o Sistema de Comando de Operações - SCO, como ferramenta de gestão durante ao atendimento de Desastres, em parceria com os órgãos Municipais, Estaduais e Federais envolvidos nas Operações de Resposta.

Art. 3ºA COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Defesa Civil.

Art. 4ºA Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, e será presidida pelo Coordenador de Defesa Civil, tendo a seguinte composição:

- I - Coordenador;
- II - Secretária;
- III – Conselho Municipal;
- IV - Conselho Técnico;
- V - Setor Operativo.

Art. 5ºA secretária designado pelo Coordenador, durante as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão, cabendo a esta a confecção e organização das atas da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Parágrafo único. O secretário será designado Preferencialmente dentre os funcionários que exercem funções na Coordenadoria de Defesa Civil.

Art. 6ºOs Membros do Conselho Técnico serão compostos pela equipe técnica disponível no Município de Lajes;

§ 1º Nos períodos de anormalidade o Presidente da COMPDEC poderá convocar os membros do Conselho Técnico para definir as ações a serem desencadeadas de acordo com as ameaças/vulnerabilidades existentes no município propondo, através de ATA Específica, a Chefe do Executivo, a Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

§ 2º Todas as deliberações do COMPDEC deverão estar em consonância com, Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, e demais leis orçamentárias do município de Lajes, havendo disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 7ºO Conselho Municipal será composto, além dos membros que compõem o Conselho Técnico, de:

- I - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores, a ser indicado por seus pares;
 - II - 01 (um) representante de Associações de Bairro, devidamente constituída;
 - III - 01(um) representante do clero, indicado por seus pares;
 - IV – 01 (um) representante de associações rurais;
 - V- 01 (um) representante do Sindicato Rural de Lajes;
 - VI - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Lajes;
 - VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;
- Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal terão mandato de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 8ºA indicação dos representantes do Conselho Municipal, e seus respectivos suplentes serão efetuados por cada Associação/Conselho específico, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, respeitados os quantitativos máximos de cada representação.

Art. 9ºTodos os membros da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Chefe do Poder Executivo, em ato específico, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. No ato de designação dos membros da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, serão indicados o Membro Titular e 01 (um) suplente, de acordo com os quantitativos previstos nos Artigos 7º e 8º do presente Decreto.

Art. 10 A Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil nos períodos de normalidade se reunirá, ordinariamente, nos meses de Abril e Outubro, para a definição das metas e ações a serem

desencadeadas no próximo semestre e para a apresentação do balanço das ações realizadas no período anterior.

Art. 11 Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 12 O presidente da COMPDEC equipara-se nos direitos e deveres as atribuições dos Secretários Municipais.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Agosto de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal de Lajes

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:436B0B80

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 245/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Moraes de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em Natal/RN, no dia 12 de Agosto de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Agosto de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:9877733D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2019 - Nº
2523/2019**

Processo nº 2523/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais

Assunto: **Confecção de Roupas**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **CÍCERA MARIA MARTINS**

OBJETO: Confecção de roupas para o concurso Garota EXPOLAJES 2019.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:8358C297

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
REGULAMENTO II TAÇA DE FUTSAL REGIONAL
MONSENHOR VICENTE: CATEGORIAS SUB-18, SUB-20 E ABERTO

DAS CONDIÇÕES DE JOGO:

Art. 1º- O presente campeonato será regido por este regulamento;

Art. 2º- Participarão da competição atletas de três diferentes categorias Sub-18, Sub-20 e Aberto Adulto. Apresentando OBRIGATORIAMENTE a cada jogo RG e Título de Eleitor.

Parágrafo 1º- Apenas o capitão é obrigado a assinar súmula do jogo, assumindo, assim a responsabilidade por qualquer irregularidade ocorrida com a equipe na quadra ou nas dependências da praça de esporte;

Parágrafo 2º- Mesmo não assinado a súmula, o atleta é responsável pelos seus atos, a partir do momento que seu registro e nome constam na mesma;

Parágrafo 3º- Apenas o capitão da equipe poderá recolher junto à mesa, ao final da partida, a documentação da sua equipe.

Art. 3º- A competição denominada Prata da Casa, pode utilizar atletas das categorias inferiores nas categorias superiores.

Parágrafo 1º- A cidade vencedora da maioria das categorias levará a II Taça Monsenhor Vicente.

Parágrafo 2º - Anos de Nascimento por categoria:

Sub-18: 2001/2002/2003;

Sub-20: 1999/2000;

Aberto Adulto: Acima de 16 anos.

Art. 4º- Cada equipe poderá inscrever no mínimo de 05 (cinco) e no máximo de 14 (quatorze) atletas para a disputa da competição por jogo.

Parágrafo 1º- As equipes poderão inscrever suas atletas até a final da competição;

Parágrafo 2º- A SEMJEL só considerará inscrito na competição o atleta que na ficha de inscrição constar: nome e número de documento e endereço.

Parágrafo 3º- Fica resguardado ao atleta o diretor de assinar a ficha de inscrição 15

(quinze) minutos antes de iniciar a partida;

Parágrafo 4º- O atleta que entrar em quadra sem estar inscrito estará atuando de forma irregular, fica a equipe passiva de protesto por parte do adversário e punição por parte da Secretaria de Esporte e Lazer de Lajes.

Parágrafo 5º- Ficam proibidos de permanecerem nos bancos de reservas técnicos ou massagistas trajando bermuda ou calção.

Art. 5ºCada equipe poderá relacionar 14 (quatorze) atletas para cada partida;

Art. 6ºAs partidas terão duração de 40 (quarenta) minutos dividido em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre tempo e outro.

Parágrafo Único: Somente o técnico poderá ir até a mesa pedir informações a respeito do tempo, devendo a/o mesário/a informar, vetando-se este de informar o tempo de jogo corrido à atletas e torcidas.

Art 7º-Nenhuma equipe poderá disputar uma partida se não estiver na quadra com o número mínimo de 05 (cinco) atletas, caso aconteça esta equipe será declarada perdedora por W x O e se acontecer com as duas, ambas são declaradas perdedoras.

PADRONIZAÇÃO DE UNIFORMES

Art 8º- Será obrigatória a padronização de uniformes em quadra e no banco de reservas.

Parágrafo 1º- Entende-se por uniformes padronizados: calções, camisas e meias iguais nas cores;

Parágrafo 2º- O uso de short térmico será permitido pelo árbitro de acordo com a coincidência de cores com uniformes;

Parágrafo 3º- O capitão da equipe deverá estar usando a faixa de capitão para facilitar sua identificação dentro do campo pela arbitragem;

HORÁRIOS DOS JOGOS

Art 9º- Os dias e horários dos jogos estarão bem colocados na tabela anexa a este regulamento;

Parágrafo Único –O primeiro jogo terá tolerância de 15 (quinze) minutos após a hora Marcada, caso a equipe atrase terá punição no tempo de jogo.

PARTE DISCIPLINAR

Art. 10º- Fica estabelecido à criação de uma comissão de justiça que julgará porventura as equipes ou atletas que apresentarem junto à mesma registros de protestos e reclamações, sendo constituída por 03 (três) membros efetivos que julgarão tudo em 1ª (primeira) instância.

Art. 11º- Fica, ainda, estabelecido que, se alguém vier a recorrer do resultado em 1ª (primeira) instância, a SEMJEL fará julgamento em 2ª (segunda) instância, promulgando o resultado definitivo da questão, não cabendo assim, mais nenhum recurso pelas partes.

Art. 12º- O atleta ou dirigente que for expulso ou notificado em súmula com agressão verbal, moral ou física ou mesmo por tentativa de agressão aos árbitros, mesários, comissão organizadora, torcedores adversário ou aos próprios companheiros de equipe serão julgados e punidos pela Comissão de Justiça.

Art. 13º- Se o atleta ou dirigente for suspenso pela SEJEL, não poderá participar de nenhuma modalidade, pois estará sujeito a julgamento.

Art. 14º- Os árbitros e delegados da partida terão imunidade de 24 (vinte e quatro) horas antes e depois de cada partida podendo notificar em súmula qualquer ocorrência desrespeitosa dirigida a ele nesse período.

Art. 15º- Caso alguma equipe provoque W x O no campeonato a SEJEL julgará o mérito da questão de manutenção ou de gols feitos e sofridos pela equipe que provocou o W x O.

Art. 16º- A equipe que desistir da participação no decorrer da competição será punida e irá a julgamento.

Art. 17º- Para efeito de qualquer protesto, a equipe reclamante terá recolher uma taxa de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo.

Art. 18º- O prazo para a apresentação de protesto junto a SEMJEL será de 24 (vinte e quatro) horas após o término da partida em questão.

Art. 19º- A equipe que se sentir prejudicada por achar que houve má fé, combinação ou favorecimento ilícito de alguma equipe ou atleta poderá entrar com representação de protesto que o mesmo será encaminhado à comissão de Justiça para ser apreciado e se for o caso, julgado.

Art. 20º- Não haverá veto aos árbitros, porém a SEMJEL saberá de oportuno evitar que determinados árbitros apitem uma partida onde o local não possa ter segurança.

Art. 21º- Se, por motivo de força maior, os árbitros não puderem comparecer no local de jogo, a SEMJEL terá plenos poderes para indicar novos árbitros, evitando assim o cancelamento da partida.

Art. 22º- Os árbitros terão poder de delegado e exercerão as regras do futsal não cabendo ao delegado do jogo a SEMJEL poderes sobre as condições dos árbitros.

Parágrafo Único: Caberá aos árbitros na contagem do tempo declarar a existência do W x O visando o pleno cumprimento deste regulamento e as atribuições a eles conferidas, vetando qualquer interferência de outrem quanto a decisão dos árbitros conforme preconização da legislação desportiva.

PUNIÇÃO

Art. 23º- Das punições por cartão:

- I - 01 (um) cartão amarelo (advertência);
- II - 03 (três) cartões amarelos (suspensão automática);
- III - 02 (dois) cartões amarelos na mesma partida (serão contabilizados os 02 (dois) (suspensão automática).
- IV - 01 (um) cartão e 01 (um) cartão vermelho na mesma partida (suspensão automática).
- V - 01 (um) cartão vermelho (suspensão automática).

Parágrafo Único- Todo e qualquer cartão será notificado em súmula, assim como qualquer agressão verbal, moral, física ou tentativa de agressão, será julgado.

Art. 24º- As irregularidades que implicarão na perda de pontos e multas são as seguintes:

- I - Despadronização de uniformes;
- II - Atleta sem documentação;
- III - Uso de atleta suspenso;
- IV - Uso de atleta não inscrito;
- V - Uso de atleta embriagado.

Parágrafo Único- Todas as multas correspondem a 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente que serão recolhidos a SEMJEL.

PARTE DE DISPUTA

Art. 25º- As 08 (oito) equipes formarão 02 (duas) chaves com 04 (quatro) equipes com jogos entre si.

Art. 26º- Se classificarão 02 (duas) equipes de cada chave.

Art. 27º - Os vencedores de cada jogo permanecerão na competição, fazendo a semifinal.

Art. 28º- Caso aconteça empate entre 02 (duas) ou mais equipes na 1ª (primeira) fase da competição, serão observados os seguintes critérios:

- I - Confronto direto;
- II - Número de vitórias;
- III - Menor número de gols sofridos;
- IV - Maior número de gols marcados;
- V - Saldo de gol;
- VI - Disciplina (número de cartões);
- VII - Sorteio.

Parágrafo Único- A contagem de pontos ocorrerá da seguinte forma:

- I - Vitórias: 03 pontos;
- II - Empate: 01 ponto;
- III - Derrota: 00 ponto.

PREMIAÇÃO

Art. 29º- Prêmios em dinheiro e troféus na referente distribuição:

• Sub-18

- 1º Lugar – R\$ 700,00 (setecentos reais + medalhas).
- 2º Lugar - R\$ 300,00 (trezentos reais + medalhas).

• Sub-20

- 1º Lugar – R\$ 700,00 (setecentos reais + medalhas).
- 2º Lugar - R\$ 300,00 (trezentos reais + medalhas).

• Aberto Adulto

- 1º Lugar – R\$ 700,00 (setecentos reais + medalhas).
- 2º Lugar - R\$ 300,00 (trezentos reais + medalhas).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º- Fica a SEMJEL responsável de julgar qualquer ocorrência que não esteja discriminada neste regulamento.

Art. 31º- Este regulamento entra em vigor nesta data, ficando a SEMJEL responsável para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente do presente regulamento.

Lajes/RN, 15 de Agosto de 2019

JOSÉ LAUREANO ALVES

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:5F12D57D

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER REGULAMENTO - DA 5ª TAÇA DE FUTSAL FEMININO CANINDÉ PEREIRA 2019

CONDIÇÕES DE JOGO:

Art. 1º- O presente campeonato será regido por este regulamento;

Art. 2º- Participarão da competição atletas que sejam filhas naturais de Lajes/RN tendo vínculo familiar (pai, mãe e esposa) residentes no município contendo título de eleitor e título cidadão, estudando e trabalhando, podendo apenas uma atleta de fora ser inscrita.

Parágrafo 1º- Apenas a capitã é obrigada a assinar súmula do jogo, assumindo, assim a responsabilidade por qualquer irregularidade ocorrida com a equipe na quadra ou nas dependências da praça de esporte;

Parágrafo 2º- Mesmo não assinado a súmula, o atleta é responsável pelos seus atos, a partir do momento que seu registro e nome constam na mesma;

Parágrafo 3º- Apenas o capitão da equipe poderá recolher junto à mesa, ao final da partida, a documentação da sua equipe.

Art. 3º- Cada equipe poderá inscrever no mínimo de 5 (cinco) e no máximo de 14 (quatorze) atletas para a disputa da competição por jogo.

Parágrafo 1º- As equipes poderão inscrever suas atletas até a final da competição;

Parágrafo 2º- A SEMJEL só considerará inscrito na competição o atleta que na ficha de inscrição constar: nome e número de documento;

Parágrafo 3º- Fica resguardado ao atleta o direito de assinar a ficha de inscrição 15

(quinze) minutos antes de iniciar a partida;

Parágrafo 4º- A atleta que entrar em quadra sem estar inscrita estará atuando de forma irregular, fica a equipe passiva de protesto por parte do adversário e punição por parte da Secretaria.

Parágrafo 5º- Ficam proibidos de permanecerem nos bancos de reservas técnicos ou massagistas trajando bermuda ou calção.

Art. 4ºCada equipe poderá relacionar 14 (quatorze) atletas para cada partida;

Art. 5ºAs partidas terão duração de 40 (quarenta) minutos dividido em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre tempo e outro.

Art 6º-Nenhuma equipe poderá disputar uma partida se não estiver na quadra com o número mínimo de 5 (cinco) atletas, caso aconteça esta equipe será declarada perdedora por W x O e se acontecer com as duas, ambas são declaradas perdedoras.

PADRONIZAÇÃO DE UNIFORMES

Art 7º- Será obrigatória a padronização de uniformes em quadra e no banco de reservas.

Parágrafo 1º- Entende-se por uniformes padronizados: calções, camisas e meias iguais nas cores;

Parágrafo 2º- O uso de short térmico será permitido pelo árbitro de acordo com a coincidência de cores com uniformes;

Parágrafo 3º- O capitão da equipe deverá estar usando a faixa de capitão para facilitar sua identificação dentro do campo pela arbitragem;

HORÁRIOS DOS JOGOS

Art 8º- Os dias e horários dos jogos estarão bem colocados na tabela anexa a este regulamento;

Parágrafo Único –O primeiro jogo terá tolerância de 15 (quinze) minutos após a hora Marcada, caso a equipe atrase terá punição no tempo de jogo.

PARTE DISCIPLINAR

Art. 9º- Fica estabelecido à criação de uma comissão de justiça que julgará que porventura as equipes ou atletas apresentarem junto à mesma, sendo constituída por 03 (três) membros efetivos que julgarão tudo em 1ª (primeira) instância.

Art. 10º- Fica, ainda, estabelecido que, se alguém vier a recorrer do resultado em 1ª (primeira) instância, a SEMJEL fará julgamento em 2ª (segunda) instância, promulgando o resultado definitivo da questão, não cabendo assim, mais nenhum recurso pelas partes.

Art. 11º- O atleta ou dirigente que for expulso ou notificado em súmula com agressão verbal, moral ou física ou mesmo por tentativa de agressão aos árbitros, mesários, torcedores adversário ou aos próprios companheiros de equipe serão julgados e punidos pela Comissão de Justiça.

Art. 12º- Se o atleta ou dirigente for suspenso pela SEJEL, não poderá participar de nenhuma modalidade, pois estará sujeito a julgamento.

Art. 13º- Os árbitros e delegados da partida terão imunidade de 24 (vinte e quatro) horas antes e depois de cada partida podendo notificar em súmula qualquer ocorrência desrespeitosa dirigida a ele nesse período.

Art. 14º- Caso alguma equipe provoque W x O no campeonato a SEMJEL julgará o mérito da questão de manutenção ou de gols feitos e sofridos pela equipe que provocou o W x O.

Art. 15º- A equipe que desistir da participação no decorrer da competição será punida e irá a julgamento.

Art. 16º- Para efeito de qualquer protesto, a equipe reclamante terá recolher uma taxa de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo.

Art. 17º- O prazo para a apresentação de protesto junto a SEJEL será de 24 (vinte e quatro) horas uteis após o término da partida em questão.

Art. 18º- A equipe que se sentir prejudicada por achar que houve má fé, combinação ou favorecimento ilícito de alguma equipe ou atleta poderá entrar com representação de protesto que o mesmo será encaminhado à comissão de Justiça para ser apreciado e se for o caso, julgado.

Art. 19º- Não haverá veto aos árbitros, porém a SEMJEL saberá de oportuno evitar que determinados árbitros apitem uma partida onde o local não possa ter segurança.

Art. 20º- Se, por motivo de força maior, os árbitros não puderem comparecer no local de jogo, a SEJEL terá plenos poderes para indicar novos árbitros, evitando assim o cancelamento da partida.

Art. 21º- Os árbitros terão poder de delegado e exercerão as regras do futsal não cabendo ao delegado do jogo a SEMJEL poderes sobre as condições dos árbitros.

PUNIÇÃO

Art. 22º- Das punições por cartão:

I - 01 (um) cartão amarelo (advertência);

II - 03 (três) cartões amarelos (suspensão automática);

III - 02 (dois) cartões amarelos na mesma partida (serão contabilizados os 02 (dois) (suspensão automática).

IV - 01 (um) cartão e 01 (um) cartão vermelho na mesma partida (suspensão automática).

V - 01 (um) cartão vermelho (suspensão automática).

Parágrafo Único– Todo e qualquer cartão será notificado em súmula, assim como qualquer agressão verbal, moral, física ou tentativa de agressão, será julgado.

Art. 23º- As irregularidades que implicarão na perda de pontos e multas são as seguintes:

I - Despadronização de uniformes;

II - Atleta sem documentação;

III - Uso de atleta suspenso;

IV - Uso de atleta não inscrito;

V - Uso de atleta embriagado.

Parágrafo Único– Todas as multas correspondem a 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente que serão recolhidos pela SEMJEL.

PARTE DE DISPUTA

Art. 24º- As 06 (seis) equipes formarão 02 (duas) chaves de 03 (três) equipes, com jogos entre si.

Art. 25º- Se classificarão 02 (duas) equipes de cada chave para semifinal.

Art. 26º- Caso aconteça empate entre 02 (duas) ou mais equipes na 1ª (primeira) fase da competição, serão observados os seguintes critérios:

I - Confronto direto;

II - Número de vitórias;

III - Menor número de gols sofridos;

IV - Maior número de gols marcados;

V - Saldo de gol;

VI - Disciplina (número de cartões);

VII - Sorteio.

Parágrafo Único– A contagem de pontos ocorrerá da seguinte forma:

I - Vitórias: 03 pontos;

II - Empate: 01 ponto;

III - Derrota: 00 ponto.

PREMIAÇÃO

Art. 27º- Prêmios em dinheiro troféus são os seguintes:

1º Lugar – R\$ 1.000,00 (hum mil reais + troféu e medalhas).

2º Lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais + medalhas).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º- Fica a SEMJEL responsável de julgar qualquer ocorrência que não esteja discriminada neste regulamento.

Art. 29º- Este regulamento entra em vigor desta aula, ficando a SEMJEL responsável para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente do presente regulamento.

Lajes/RN, 15 de Agosto de 2019.

JOSÉ LAUREANO ALVES

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:29B69B93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

O Município de Lajes Pintadas/RN, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, torna público o resultado final da Chamada Pública nº 001/2019, instaurada objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme a seguir detalhado: A Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro – COOPERCACHO foi classificada para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 e Francisco Paixão de Oliveira, foi classificado para os itens: 01, 02, 04, 05, 06, 08, 11, 13, 14, 16, e 18. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão franqueados aos interessados.

Lajes Pintadas/RN, em 12 de agosto de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:16B62809

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019.**

Chamada Pública nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeita o (a) Senhor(a) ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, inscrito no CPF sob nº 543.994.754-04, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada neste município de Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.668.531/0001-07, com sede à Rua João Pinheiro da Silva, 47, Centro, Jaçanã/RN CEP:59225000. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2046 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub - Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0123 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Região: 0001 - LAJES PINTADAS Unidade Orçamentária:05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2040 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub - Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Região: 0001 - LAJES PINTADAS Unidade Orçamentária:05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2041 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR -

PNAE CRECHE Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub - Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Região: 0001 - LAJES PINTADAS. **VALOR TOTAL: R\$ 49.730,00** (quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais).

Lajes Pintadas/RN, 13 de agosto de 2019.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.

Prefeita – Contratante e

EXPEDITO ALEXANDRE DE PONTES

Contratado.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:C4433805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

Circunstanciada pelo Parecer datado do dia 12 de agosto de 2019, venho HOMOLOGAR o resultado da “CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019”, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, estando os preços ofertados de acordo com os praticados no mercado e sendo atendidas as especificações do Edital.

Lajes Pintadas/RN, em 12 de agosto de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA DE LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:3718F7A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

Circunstanciado pelo Parecer datado do dia 12 de agosto de 2019, venho ADJUDICAR o objeto da “CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019”, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Lajes Pintadas/RN, em 12 de agosto de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA DE LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:E45A3B2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019.**

Chamada Pública nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeita o (a) Senhor(a) ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, inscrito no CPF sob nº 543.994.754-04, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada neste município de Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** FRANCISCO PAIXÃO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 422.600.354-34, residente e domiciliado em São Tomé/RN. **OBJETO:** Aquisição de

gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2046 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub - Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0123 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Região: 0001 - LAJES PINTADAS Unidade Orçamentária:05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2040 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub - Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Região: 0001 - LAJES PINTADAS Unidade Orçamentária:05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2041 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub - Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Região: 0001 - LAJES PINTADAS. **VALOR TOTAL: R\$ 19.999,47** (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

Lajes Pintadas/RN, 13 de agosto de 2019.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.

Prefeita – Contratante e

FRANCISCO PAIXÃO DE OLIVEIRA

Contratado.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:A46929BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2019087**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, inscrito no Cnpj nº 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Ilm^a. Sr^a Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e JOÃO MARÇAL NETO, CPF Nº 125.476.638-30– CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2019087, Chamada Pública nº 0001/2019-CP; objetivando o acréscimo da dotação orçamentária 158 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.116 . 0 . 339030 - Material de Consumo, nos termos do art. 65, inciso II alínea c, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 15 de agosto de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:786B8373

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2019088**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, inscrito no Cnpj nº 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Ilm^a. Sr^a Maria da Conceição do Nascimento

Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e MARIA AUDERLÂNDIA DE OLIVEIRA DA CUNHA, CPF Nº 051.500.444-82– CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2019088, Chamada Pública nº 0001/2019-CP; objetivando o acréscimo da dotação orçamentária 158 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.116 . 0 . 339030 - Material de Consumo, nos termos do art. 65, inciso II alínea c, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 15 de agosto de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:BBF31C90

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246/2019- PML**

Dispõe sobre a convocação Extraordinária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e Art.27 da Lei 558/2016 do Sistema único de Assistência Social do Município de Lucrécia e de outras providências, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e, também, de propor diretrizes tendentes a propiciar o seu aperfeiçoamento;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e de propor novas diretrizes, destinadas a propiciar o seu aperfeiçoamento, que contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 23 de agosto de 2019 das 07h00min às 17h00min na Câmara Municipal de Lucrécia.

Art. 3º - O evento terá como tema central “DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PUBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL”.

Art. 4º - Para a organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e pela Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família – CMAS/ICSPBF, a ser definida por Resolução do referido Conselho.

Art. 5º - Ficam a Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação e o Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família autorizado a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN 15 de agosto de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

FRANCISCA JERUSA DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C8B5034C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 428/2019 – PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Servidor **Thompson de Oliveira**, CPF nº 178.480.768-06, RG 2.783.757 ITEP/RN, Matrícula 120414-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em Fortaleza/RN, neste dia 14 de agosto de 2019, transportar paciente para consulta especializada no Hospital Hapvida.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 14 de agosto de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:462C00FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 012-PP/2019-SRP

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do setor de licitações, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 012-PP/2019-SRP. Objeto: é o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente para manutenção dos programas e serviços que compõem a Proteção Social Básica, vinculado a Secretária Municipal de Assistência Social-SEMAS e Fundo de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Foram Vencedores as D F DE SILVA-ME. Inscrita no CNPJ nº 04.599.190/0001-66, representada por João Lucas Gomes Cavalcante portador do CPF nº 070.596.313-64, a empresa FRANCISCA RENATA FERNANDES NUNES-ME, inscrita no CNPJ nº 23.584.819/0001-49, representada por Francisca Renata Fernandes Nunes portadora do CPF nº 089.778.304-27 e a empresa BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 26.291.343/0001-46 representado por Carlos Nonato Junior portador do CPF nº 013.246.284-21. O pregoeiro envia o presente processo para o jurídico para análise e parecer, para que seja Adjudicado, Homologado e demais providencias.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:6B5D8D61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO RESULTADO DA FASE
DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 -
PMM

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Maxaranguape/RN**, torna público, que o resultado da fase de habilitação, da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMM, que tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva no Distrito de Dom Marcolino em Maxaranguape/RN: (EMPRESAS DECLARADAS HABILITADAS): FAN CONSTRUÇÕES, CNPJ: 09.254.081/0001-20; RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 10.458.681/0001-90; GM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 22.873.484/0001-16 e FRANCISCO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 24.839.909/0001-04, e como (EMPRESAS DECLARADAS INABILITADAS), EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 07.275.65/0001-33 e ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.820.144/0001-94. Abre-se o prazo recursal de **cinco (05) dias úteis**, para quem queira interpor recurso na fase de habilitação, conforme preceitua a alínea “a”, do inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Caso não haja interposição de recurso, fica agendado para o **dia 26 de agosto de 2019 as 14:00 horas**. Na sede desta Prefeitura a nova seção para continuação do certame, com a abertura e classificação das propostas.**

Maxaranguape, 15 de agosto de 2019

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Pregoeiro

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:39BFC01D

SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE
MAXARANGUAPE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RN SAAE DE
MAXARANGUAPE/RN EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2018/024

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas Quinta e Décima Quarta do contrato 2018/024 – SAAE; Contratante: O SAAE de MAXARANGUAPE/RN, CNPJ sob o nº 08.465.908/0001-82; Contratado: **JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.203.151/0001-35; Valor Estimativo: R\$14.966,40 (Quatorze mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: *O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, dentro do permissivo legal.* Data de assinatura: 13 de agosto de 2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, II.

Pela Contratante:
CHARLES DE SOUTO BEZERRA
Diretor Geral do SAAE

Pela Contratado:
JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:D797CDFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da “fase de proposta de preços” da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº

008/2019, que a empresa **LEONARDO R. DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ: **19.849.465/0001-40**, foi considerada “CLASSIFICADA” e consequentemente, VENCEDORA do presente certame, tendo apresentado o valor global de R\$ 812.669,99 (oitocentos e doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Desde já fica aberto o prazo para Recurso e caso não haja recurso e não havendo recurso, Remeta-se o processo para homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal.

Monte Alegre/RN, em 14 de agosto de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AD174B41

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisas, uniformes escolar e de uniformes de trabalho

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições.

RESOLVE: Cancelar o processo de licitação do Pregão Presencial – SRP 32/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Com base no edital de licitação em questão, e com amparo legal no art. 49 (caput) – Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e demais alterações posteriores, declaro ANULADA a presente licitação, em virtude de esta administração ter realizado o certame com uma quantidade de material muito reduzida, sendo assim, se será necessário uma demanda de maior relevância para atendimento de todas as necessidades das secretarias Municipais.

Monte Alegre / RN, 15 de agosto de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9FA56C69

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação ordinária da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO MONTE ALEGRE, em conjunto com o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

Considerando a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e, também, de propor diretrizes tendentes a propiciar o seu aperfeiçoamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e de propor novas diretrizes, destinadas a propiciar o seu aperfeiçoamento, que contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (IDOSOS) da cidade de Monte Alegre, no dia 30 de agosto de 2019.

Art. 3º O evento terá como tema central “**ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**”.

Art. 4º Para a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, composto de forma paritária, por representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Ficam a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS autorizados a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 13 de agosto de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B805CA0A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 117/2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e, CONSIDERANDO a necessidade de Administração Municipal em instituir o Conselho Municipal de Assistência Social, integrante do organograma funcional da Prefeitura de Monte Alegre,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para mandato de 02 (dois) anos, o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão colegiado de caráter deliberativo, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição e respectivos membros titulares e suplentes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Eduardo Lincoln Neves
SUPLENTE: João Ricardo Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: José Haroldo Marques de Souza
SUPLENTE: Siliude Costa de Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Maria Aparecida Gomes da Silva
SUPLENTE: Francisca Vicente de Azevedo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Cláudia Paiva de Araújo
SUPLENTE: André Rodrigues da Silva

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MONTE ALEGRE:

TITULAR: Arlando André de Lira
SUPLENTE: Antônio Ananias Filho

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE MULHERES
TRABALHADORAS RURAIS DO SÍTIO CASTANHA:

TITULAR: Ivonete Ferreira de Freitas Gois
SUPLENTE: Jaciana Gomes de Lima Oliveira

TRABALHADORES DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Iran Lourenço de Mesquita
SUPLENTE: Sintia Praxedes Martins

REPRESENTANDES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL:

TITULAR: Katiane Oliveira da Silva
SUPLENTE: Maria José da Silva

PRESIDENTE: João Ricardo Ferreira
VICE PRESIDENTE: Katiane Oliveira da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Renata Gabriella de Lima Fernandes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, 05 de maio de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8CF99E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual aquisição de material de expediente** com vistas ao atendimento das necessidades de todas as secretarias Municipais de Monte Alegre/RN. A sessão pública será realizada no dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2019, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C0C4CA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 167/2019

Processo de Despesa nº: 285/2019.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 167/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MAGNALDO FERREIRA DA SILVA. Objeto: Serviço de manutenção (conserto, serviço de solda e troca de partes desgastadas pelo tempo) do portão de acesso e da grade localizada na fachada da Escola Prefeito Irandi de Aguiar, a qual atende aluno do ensino fundamental.; Preço Global: R\$ 630,00(seiscentos e trinta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 15/08/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EF0EDCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 169/2019

Processo de Despesa nº: 287/2019.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 169/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: SEBASTIÃO MOREIRA DE PAIVA JUNIOR. Objeto: Serviço de aplicação de película protetora visibilidade 50%, em pares das janelas da Creche Olga Lamartine Paiva, a qual atende alunos do ensino infantil.; Preço Global: R\$ 3.199,61(três mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e um centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2048 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0190 - APOIO AO SETOR DE ENSINO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 14/08/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EBAF83A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 170/2019

Processo de Despesa nº: 288/2019.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 170/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: DAIANE VANINE PEREIRA DE LIMA. Objeto: Aquisição de colchões para maca de ambulância e rampas inclinadas para o Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia.; Preço Global: R\$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 13/08/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:64403755

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2019**

PORTARIA Nº 200/2019

Dispõe sobre a alteração dos membros para compor o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Monte das Gameleiras/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, combinado com o art. 23, inciso I, do Decreto nº 7.217, de 21.06.2010 e os Decretos nº 015 de 27/12/2013 e n

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os membros do Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Monte das Gameleiras/RN, a saber:

I - Representante da Secretaria Municipal do Turismo e Meio Ambiente

Genilson Júlio Rodrigues Felix (Secretário Municipal)

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Suênia Karla Melo de Carvalho (Secretária Municipal)

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Nayanne Silva Costa (Secretária Municipal)

IV - Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Joaquim Mouzinho de Pontes Neto (Secretário Municipal)

V - Representante do Poder Legislativo - Câmara Municipal de Vereadores

José Ailton do Nascimento (Vereador)

VI - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Elizabeth Anastácio (Presidente)

VII - Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário:

Renato Antônio da Silva (membro)

Art. 2º - ALTERAR os membros do Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Monte das Gameleiras/RN, a saber:

I - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

José Dias (Secretário Municipal)

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Hilário José Moreira (Assistente Social)

III - Representante do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS

Antônio Edson Moreira (Coordenador)

IV - Representante da Defesa Civil

Francisco Nelson Gomes (membro)

V - Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Joaldo Batista da Silva (Engenheiro Civil)

VI - Representante do Conselho Municipal de Saúde- CMS

Maria de Lourdes Leonardo de Lima (membro)

VII - Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA

Raimundo Henrique da Silva (membro)

VIII - Representante da Vigilância Sanitária

Herondi Cândido da Silva Bento (Coordenador)

IX - Assessor de Planejamento

Rayan Fabrício de Alcântara (Estagiário de Engenharia Civil)

Art. 3º O Secretário Executivo do Comitê de Coordenação será exercido pelo Secretário Municipal do Turismo e Meio Ambiente.

Art. 4º O Comitê Executivo escolherá um membro para coordenar os trabalhos do PMSB.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de agosto 2019.

Publique-se e cumpra-se;

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em 14 de agosto de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:D2223832

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº05/2019

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização da obra de Construção do Pórtico da Estação com centro turístico, localizado próximo a Estação Papary, na entrada do município de Nísia Floresta/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que foram **HABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA ODECAM EIRELI** inscrita no CNPJ: 08.796.612/0001-44; **ICONE ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ: 27.374.520/0001-10; **CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 22.318.474/0001-19, por atenderem satisfatoriamente as exigências editalícias e **INABILITADA** a empresa: **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME** inscrita no CNPJ: 26.951.460/0001-99 por não atender satisfatoriamente o item 2.12 alínea “D”, caso não haja interposição de recurso fica aprazado para o dia 28/08/2019 as 09h00min a abertura dos envelopes das propostas financeiras das empresas habilitadas. O processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL, Nísia Floresta/RN, 15 de agosto de 2019.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:8C316544

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO - PPRP Nº22/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora a empresa **EMANOEL BENEVIDES PESSOA BARROS - CNPJ: 33.891.032/0001-83**, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9.

Sala das Licitações, 15/08/2019.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:939D3969

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº04/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público pela **INABILITAÇÃO** da fornecedora individual a senhora IVANISE MARIA RODRIGUES FERREIRA, CPF: 386.810.724-04 por não atender satisfatoriamente o item 3.1 III (não apresentou o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante); do Grupo Informal SITIO URUCARÁ por não atender satisfatoriamente os itens 3.2 III (não apresentou o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante), letra "c" (apresentou a *CND Estadual e Dívida Ativa do Estado do RN*), letra "f" (não apresentou a *Certidão Negativa de Tributos Municipais*). Quanto às demais, decide-se pela **HABILITAÇÃO** das: ASSOCIACAO DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUEIRAO- CNPJ: 08.345.105/0001-94, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES PRONAFIANOS DE BREJINHO - CNPJ: 12.069.785/0001-38 e ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE NISIA FLORESTA/RN - CNPJ: 34.211.535/0001-23; SERGIO ANTONIO DE MELO, CPF: 634.173.084-53; JORGE FELIX DA COSTA, portador do CPF: 357.906.604-87 por entender que as mesmas atenderam plenamente aos requisitos Edifícios, caso não haja interposição de recurso fica apazado para o dia 29/08/2019 as 09h00min a abertura dos envelopes das propostas de vendas dos que foram habilitados. O Processo encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL, Nísia Floresta/RN, 15 de agosto de 2019. Domiciano Fernandes da Silva - Presidente.

MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº04/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público pela **INABILITAÇÃO** da fornecedora individual a senhora IVANISE MARIA RODRIGUES FERREIRA, CPF: 386.810.724-04 por não atender satisfatoriamente o item 3.1 III (não apresentou o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante); do Grupo Informal SITIO URUCARÁ por não atender satisfatoriamente os itens 3.2 III (não apresentou o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante), letra "c" (apresentou a *CND Estadual e Dívida Ativa do Estado do RN*), letra "f" (não apresentou a *Certidão Negativa de Tributos Municipais*). Quanto às demais, decide-se pela **HABILITAÇÃO** das: ASSOCIACAO DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUEIRAO- CNPJ: 08.345.105/0001-94, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES PRONAFIANOS DE BREJINHO - CNPJ: 12.069.785/0001-38 e ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE NISIA FLORESTA/RN - CNPJ: 34.211.535/0001-23; SERGIO ANTONIO DE MELO, CPF: 634.173.084-53; JORGE FELIX DA COSTA, portador do CPF: 357.906.604-87 por entender que as mesmas atenderam plenamente aos requisitos Edifícios, caso não haja interposição de recurso fica apazado para o dia 29/08/2019 as 09h00min a abertura dos envelopes das propostas de vendas dos que foram habilitados. O Processo encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 15 de agosto de 2019.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:A13EDFD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Diretora do CMEI Professora Maria Sebastiana Costa Luz, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 084.287.204-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 15 de Agosto de 2019

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:06FAEEAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº
117/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: FERREIRA & BULHÕES LTDA -ME- CNPJ: 24.210.825/0001-07, no valor total de R\$55.102,00 (Cinquenta e cinco mil, cento e dois reais). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Produtos de Madeira e Madeira em Geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei nº 8.666/93.

Ouro Branco/RN, 14 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:66CFE470

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2019, que objetiva: Registro de preços para futuro e eventual Fornecimento de peças automotivas destinadas a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; ADJUDICO o seu objeto a: Silvio de Queiroz Lopes - R\$ 174.599,80; TOP PECAS LTDA - R\$ 72.299,20.

Paraná - RN, 15 de Agosto de 2019

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:41C56315

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00038/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2019, que objetiva: Prestação de Serviços de recuperação de móveis Escolares e das demais Secretarias Municipais deste Município de Parana-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: João Eudes da Silva - R\$ 17.240,00.

Paraná - RN, 15 de Agosto de 2019

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:2A91F4F9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00038/2019. OBJETO: Prestação de Serviços de recuperação de móveis Escolares e das demais Secretarias Municipais deste Município de Parana-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/08/2019

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:BEDBAF56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 006 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social, amparado pela Lei de Criação do referido Conselho Municipal nº 119/1998, de 15 de abril de 1998, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social cujo a temática: "Assistência Social: Direito do Povo, com financiamento público e a participação social".

§ 1º A VI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no Bem-me-quer, no dia 23 de agosto de 2019 às 08h:00;

§ 2º A VI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: "Assistência Social: Direito do Povo, com financiamento público e a participação social" e os seguintes eixos:

I – Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado;

II – Política Pública tem que ter financiamento público; e

III – A participação popular garante a democracia e o controle da sociedade.

§ 3º Fica estabelecida a constituição de Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Assistência Social, com os seguintes membros:

1º Geraldina Maria soares de Sousa Galdino

2º Auricelia Pereira Xavier
3º Antonia Rosineide Peixoto de Medeiros
4º Antonio Arimário de Silva Peixoto
5º Maria Elizabeth de Amorim

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e a Secretaria Municipal de Assistência Social ficam encarregadas de tomar as providências necessárias para o cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraú, 15 de agosto de 2019.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:4806545B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2019

Decreto nº 011/2019/GP/PMP
Parazinho/RN, 16 de Agosto de 2019.

"Determina ponto facultativo alusivo ao Dia do Evangélico e dá outras providências...."

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, legais e constitucionais que lhe confere o Art.54, inc. IV, VI e VIII da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, promulga o seguinte Decreto Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º - Em atenção a **Lei Municipal nº 395/2014**, de 18 de Dezembro de 2014, mais especificamente ao **DIA DO EVANGÉLICO**, não haverá expediente na Sede do Governo Municipal e nas demais repartições ligadas direta ou indiretamente a esta Administração Pública, na data de segunda-feira, 19 de Agosto de 2019.

Parágrafo Único. Caberá aos (as) Secretários (as), dirigentes de órgãos e entidades, disciplinar por meio de portaria interna e comunicar aos subordinados, possíveis diligências a serem tomadas no intuito de melhor atender as possíveis necessidades de serviços públicos.

Art. 2º - Fica determinado o regime de ponto facultativo na data em apreço.

Art. 3º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços essenciais à administração pública desta municipalidade, tais como: saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira, Parazinho/RN, Aos 16 dias do mês de Agosto do ano de 2019.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:DCF705E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2429/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 CONTRATO Nº 38/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Data: 01/07/2019

Vigência: 01/07/2019 a 31/12/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: AUTO POSTO MACEDO LTDA. Representante: Gleireston Souza Santos

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000115	GASOLINA COMUM	Litro	33.695,92	4,5900	154.664,27
0000119	ÓLEO DIESEL S10	Litro	66.490,07	3,5300	234.709,95
0000117	ÁLCOOL	Litro	1.472,20	3,6900	5.432,42
0000116	ÓLEO DIESEL COMUM	Litro	65.300,00	3,4300	223.979,00
Total do contrato em R\$					618.785,64

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:5C39FE93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 4415/2019 PREGÃO PRESENCIAL 34/2019

Objeto: SERVIÇOS GRÁFICOS

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 34/2019 realizada em 06 de agosto de 2019 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$298.608,40, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A. B. S. VILAR TIPOGRAFIA ME- CNPJ: 01.512.944/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 74 ; totalizando o valor de R\$ 60.910,00 (sessentamil, novecentos e dez reais).

RICARDO GOMES DA SILVA- CNPJ: 05.080.790/0001-86, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 6, 7, 11, 16, 17, 21, 22, 30, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 ; totalizando o valor de R\$ 126.540,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais).

MARIA L CAMINHA DA SILVA -ME- CNPJ: 18.658.386/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 23, 24, 34, 35, 40, 41, 66, 67, 68, 71, 72 ; totalizando o valor de R\$ 73.860,00 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta reais).

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI- CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 51, 52, 73, 75, 76 ; totalizando o valor de R\$ 37.298,40 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

PARELHAS/RN, em 12 de agosto de 2019.

VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Vanilma Kariny da Silva Santos
Código Identificador:8B2C0003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 4415/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

Objeto: SERVIÇOS GRÁFICOS

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 34/2019 realizada em 06 de agosto de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$298.608,40, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A. B. S. VILAR TIPOGRAFIA ME- CNPJ: 01.512.944/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 74 ; totalizando o valor de R\$ 60.910,00 (sessentamil, novecentos e dez reais).

RICARDO GOMES DA SILVA- CNPJ: 05.080.790/0001-86, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 6, 7, 11, 16, 17, 21, 22, 30, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 ; totalizando o valor de R\$ 126.540,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais).

MARIA L CAMINHA DA SILVA -ME- CNPJ: 18.658.386/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 23, 24, 34, 35, 40, 41, 66, 67, 68, 71, 72 ; totalizando o valor de R\$ 73.860,00 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta reais).

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI- CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 51, 52, 73, 75, 76 ; totalizando o valor de R\$ 37.298,40 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 15 de agosto de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilma Kariny da Silva Santos
Código Identificador:7A7113B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL 1 PREGÃO PRESENCIAL 36/2019

PROCESSO 4768/2019
PREGÃO PRESENCIAL 36/2019

RETIFICAÇÃO 1

O Município de Parelhas/RN, por meio de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 36/2019, conforme especificações abaixo:

1 - Retificar o objeto do edital, passando a ter vigência conforme a seguir:

Onde ler-se: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MÍDIA”**

Ler-se: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS INFORMATIVAS INSTITUCIONAIS”

Todos os documentos pertinentes a realização do certame, tais como: Edital, Termo de Referência, arquivo de elaboração da proposta comercial e retificações estão a disposição dos interessados na sede da **Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, Setor de Licitações, no endereço: Avenida Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000**, através do site: <http://www.parelhas.rn.gov.br/>, por contato realizado via e-mail: cplparelhas@hotmail.com ou telefones: 84 3471 – 2540/2522, Ramal 203

Parelhas/RN, 15 de Agosto de 2019.

VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Vanilma Kariny da Silva Santos
Código Identificador:7E2C88C4

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 442/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 1004255			
DI: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/08/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 14 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:91C5DD36

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 443/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/08/2019			

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 14 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:6BD6EB7E

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 444/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/08/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 14 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:F4525673

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 445/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 2.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir profissionais da Secretaria Municipal de Saúde para CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/08/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 14 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:5A94790C**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 446/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/08/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 14 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:53E9D2FC**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 116/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE,**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Nikaele Bruna da Silva Souza			
MATRÍCULA: 120929-9			
DI: CPF: 102.864.764-60 / RG: 2.833.565			
CARGO: Coordenadora da Assistência Social			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DO 21º ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS. O ENCONTRO ACONTECERÁ NOS DIAS 7, 8 E 9 DE AGOSTO DE 2019, NO HANGAR CENTRO DE CONVENÇÕES DA AMAZÔNIA- BELÉM - BEL. O EVENTO DISCUTIRÁ OS DESAFIOS DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL EM CONTEXTO DE RESTRIÇÃO FISCAL, O OBJETIVO DO EVENTO É FOMENTAR E ESTIMULAR O APRIMORAMENTO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS, ATRAVÉS DO DIÁLOGO COM GOVERNO FEDERAL PROMOVENDO MOBILIZAÇÃO, ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E APOIO AOS GESTORES, TRABALHADORES E CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO O FORTALECIMENTO DO SUAS E CAPACITAÇÃO DOS PARTICIPANTES. DEVIDO AO VOOS PRECISARA IR DIA 06/08/2019 PARA CHEGA COM HORA NO EVENTO, E SÓ CONSEGUINDO VOLTAR NO DIA 10/08/2019.			
DESTINO: BELÉM/PA			
PERÍODO: 06/08/2019 a 10/08/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	250,00	250,00
04	Com pernoite	500,00	2.000,00
Total			2.250,00

Parelhas (RN), 05 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 440/2019

Publicado por:Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:E9246636**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 118/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE,**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir servidoras para participar DO 21º ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS em Belém/PA e na oportunidade trazer de Natal as facilitadoras para executar atividades do "Projeto Esperançar" realizado pelo município de Parelhas/RN. O projeto é voltado para adolescentes em conflito com a lei, violação de direitos, em situação de risco e vulnerabilidade social que são acompanhados pelo PAEFI/CREAS.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 05/08/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 05 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 440/2019

Publicado por:Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:EBAD044D**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 119/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE,**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Anadilha Maria de Araújo			
MATRÍCULA: 100682-7			
DI: CPF: 715.871.524-87 / RG: 1.310.697			
CARGO: Conselheira Tutelar			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – Conselho Tutelar			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO ACONTECER do Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes, com o Tema " O Conselho Tutelar como Órgão Requisitor e a Rede de Proteção e seus diversos Serviços de Atendimento, que será realizado nos dias 07 e 08 do corrente ano, em Pombal/PB.			
DESTINO: POMBAL/PB			
PERÍODO: 07/08/2019 a 08/08/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
01	Com pernoite	200,00	200,00
Total			300,00

Parelhas (RN), 06 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 440/2019

Publicado por:
Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:F894C34C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 120/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Evaneide Araújo de Souza Mendonça			
MATRÍCULA: 100683-5			
DI: CPF: 791.141.134-49 / RG: 1.251.915			
CARGO: Conselheira Tutelar			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação (Conselho Tutelar)			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO ACONTECER do Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes, com o Tema "O Conselho Tutelar como Órgão Requisitor e a Rede de Proteção e seus diversos Serviços de Atendimento, que será realizado nos dias 07 e 08 do corrente ano, em Pombal/PB.			
DESTINO: POMBAL/PB			
PERÍODO: 07/08/2019 a 08/08/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
01	Com pernoite	200,00	200,00
Total			300,00

Parelhas (RN), 06 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 440/2019

Publicado por:
Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:7ECEAEB3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 121/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Jeande de Souza Pereira Santos			
MATRÍCULA: 100684-3			
DI: CPF: 042.716.854-61 / RG: 2.096.159			
CARGO: Conselheira Tutelar			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – Conselho Tutelar			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO ACONTECER do Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes, com o Tema "O Conselho Tutelar como Órgão Requisitor e a Rede de Proteção e seus diversos Serviços de Atendimento, que será realizado nos dias 07 e 08 do corrente ano, em Pombal/PB.			
DESTINO: POMBAL/PB			
PERÍODO: 07/08/2019 a 08/08/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
01	Com pernoite	200,00	200,00
Total			300,00

Parelhas (RN), 06 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 440/2019

Publicado por:
Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:C93660EA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 122/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Maria da Conceição			
MATRÍCULA: 120551-0			
DI: CPF: 040.721.104-77 / RG: 2.108.551			
CARGO: Conselheira Tutelar			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – Conselho Tutelar			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO ACONTECER do Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes, com o Tema "O Conselho Tutelar como Órgão Requisitor e a Rede de Proteção e seus diversos Serviços de Atendimento, que será realizado nos dias 07 e 08 do corrente ano, em Pombal/PB.			
DESTINO: POMBAL/PB			
PERÍODO: 07/08/2019 a 08/08/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
01	Com pernoite	200,00	200,00
Total			300,00

Parelhas (RN), 06 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 440/2019

Publicado por:
Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:29CDC193

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 123/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ruzenete da Costa Silva			
MATRÍCULA: 120552-8			
DI: CPF: 292.426.574-68 / RG: 396.322			
CARGO: Conselheira Tutelar			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – Conselho Tutelar			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO ACONTECER do Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes, com o Tema "O Conselho Tutelar como Órgão Requisitor e a Rede de Proteção e seus diversos Serviços de Atendimento, que será realizado nos dias 07 e 08 do corrente ano, em Pombal/PB.			
DESTINO: POMBAL/PB			
PERÍODO: 07/08/2019 a 08/08/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
01	Com pernoite	200,00	200,00
Total			300,00

Parelhas (RN), 06 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 440/2019

Publicado por:
Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:AB07F96C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 124/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir as facilitadoras para Natal que vieram executar atividades do "Projeto Esperança" realizado pelo município de Parelhas/RN. O projeto é voltado para adolescentes em conflito com a lei, violação de direitos, em situação de risco e vulnerabilidade social que são acompanhados pelo PAEFI/ CREAS.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 08/08/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 06 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 440/2019

Publicado por:
Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:EDE12C92

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 127/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Fernanda Valentim Dantas			
MATRÍCULA: 121.074-2			
DI: CPF: 401.207.008-83 / RG: 346165313			
CARGO: Subcoordenadora da Mulher e do Idoso			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, que terá como tema: " Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas", que acontecerá no dia 08 de agosto de 2019 na Escola de Governo, Centro Administrativo - Natal/RN às 09:00h. Convite em anexo.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 08/08/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 07 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 440/2019

Publicado por:
Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:976984DE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 128/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ivaneide Mourinho da Costa			
MATRÍCULA:			
DI: CPF: 073.938.644-10			
CARGO: Colaboradora Eventual do Conselho dos Direitos da Mulher			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Marcha das Margaridas, uma mobilização de massa do movimento sindical dos trabalhadores (as) rurais (MSTTR), na luta pelo direito das mulheres do campo, da floresta e das águas, pela soberania alimentar e políticas públicas para agricultura familiar.			
DESTINO: BRASÍLIA/DF			
PERÍODO: 13 e 14 de agosto de 2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
02	Com pernoite	400,00	800,00
Total			800,00

Parelhas (RN), 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 440/2019

Publicado por:
Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:5656568E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 129/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir as facilitadoras para executar atividades do "Projeto Esperança" realizado pelo município de Parelhas/RN. O projeto é voltado para adolescentes em conflito com a lei, violação de direitos, em situação de risco e vulnerabilidade social que são acompanhados pelo PAEFI/ CREAS.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 13/08/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 440/2019

Publicado por:
Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:F24C4193

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 130/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir as facilitadoras para Natal que vieram executar atividades do "Projeto Esperança" realizado pelo município de Parelhas/RN. O projeto é voltado para adolescentes em conflito com a lei, violação de direitos, em situação de risco e vulnerabilidade social que são acompanhados pelo PAEFI/ CREAS.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 15/08/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 14 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria nº 440/2019

Publicado por:

Jordânia Najara Domingos Felix

Código Identificador:44232893

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 539/2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Francisco Genidson de Azevedo Dantas			
MATRÍCULA: 100.012-8			
RG: 1.092.892 SSP/RN			
CARGO: Operador de computador			
LOTAÇÃO: Controladoria Geral do Município.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de Seminário de qualificação: O controle interno Municípios, do programa CNM Qualifica, a ser realizado no Auditório do Aram Imirá Plaza Hotel em Natal, do dia 22 de agosto, das 8h às 18h.			
DESTINO: Natal/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22/08/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 15 de agosto de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:A55FAC86

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 540/2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Jocielma Pereira dos Santos			
MATRÍCULA: 120.565-0			
RG: 1.741.314 SSP/RN			
CARGO: Analista de Controle Interno			
LOTAÇÃO: Controladoria Geral do Município.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de Seminário de qualificação: O controle interno Municípios, do programa CNM Qualifica, a ser realizado no Auditório do Aram Imirá Plaza Hotel em Natal, do dia 22 de agosto, das 8h às 18h.			
DESTINO: Natal/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22/08/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 15 de agosto de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:F81914BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 541/2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Adeilza Dantas de Macedo Azevedo Valentim			
MATRÍCULA: 100.053-5			
RG: 1.349.148 SSP/RN			
CARGO: Controladora Geral do Município.			
LOTAÇÃO: Controladoria Geral do Município.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de Seminário de qualificação: O controle interno Municípios, do programa CNM Qualifica, a ser realizado no Auditório do Aram Imirá Plaza Hotel em Natal, do dia 22 de agosto, das 8h às 18h.			
DESTINO: Natal/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22/08/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 15 de agosto de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:78140F86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 009/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Patu – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 009/2019, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN.** O pregão será realizado no dia 28 de Agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Antonio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN.

Patu – RN, em 13 de agosto de 2019.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:FAFFAC2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN – AVISO DE
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 034/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Patu – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 010/2019, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EMBALDA EM GARRAFOES DE 20L E GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.** O pregão será realizado no dia 29 de Agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Antonio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN.

Patu – RN, em 15 de agosto de 2019.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:26ED6ADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN – AVISO DE
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 032/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Patu – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 008/2019, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.** O pregão será realizado no dia 29 de Agosto de 2019, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Antonio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN.

Patu – RN, em 15 de agosto de 2019.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:43E93CA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA TP 001/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN – CNPJ: 08.113.896/0001-27

Contratada: P & A Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda - ME – CNPJ: 17.707.527/0001-53

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar de 15/09/2018 a 15/03/2019 o prazo de execução dos serviços de engenharia, visando à reforma da Unidade Básica de Saúde do Centro Base Legal: Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e o art. 57, I da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial. Data: 14/09/2018. Assinaturas: Valdemir Valentim Soares Belchior – Pela Contratante – Ana Maria Viana da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:44A74IAE

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA TP 001/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN – CNPJ: 08.113.896/0001-27

Contratada: P & A Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda - ME – CNPJ: 17.707.527/0001-53

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar de 15/03/2019 a 13/09/2019 o prazo de execução dos serviços de engenharia, visando à reforma da Unidade Básica de Saúde do Centro Base Legal: Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e o art. 57, I da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial. Data: 14/03/2019. Assinaturas: Valdemir Valentim Soares Belchior – Pela Contratante – Ana Maria Viana da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:628D3038

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA TP 001/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN – CNPJ: 08.113.896/0001-27

Contratada: P & A Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda - ME – CNPJ: 17.707.527/0001-53

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula terceira do contrato original, readequando o valor da planilha orçamentária, valor global de R\$ 115.212,91 (cento e quinze mil duzentos e doze reais e noventa e um centavos), com a readequação da planilha orçamentária no valor de R\$ 14.386,69 (quatorze mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), passando o valor global para R\$ 129.599,60 (cento e vinte e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial. Data: 12/07/2019. Assinaturas: Valdemir Valentim Soares Belchior – Pela Contratante – Ana Maria Viana da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:0ECE9A82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

EXTRATO DE DISPENSA Nº 050/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 050/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN

CONTRATADO: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ: 12.366.952/0001-21

OBJETO: Aquisição de material para manutenção e complementação da Banda Marcial da Escola Municipal João Bandeira Sobrinho.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo, constantes no orçamento.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.465,90 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

RATIFICAÇÃO: Luiz Antônio Bandeira de Souza, Prefeito Municipal, em Pedra Preta, RN, em 15 de agosto de 2019.

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:64BD01F9

CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
050/2019**

PROCESSO Nº: 1110/2019

ASSUNTO: Aquisição de material para manutenção e complementação da Banda Marcial da Escola Municipal João Bandeira Sobrinho.

INTERESSADO: Secretária Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2019

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **aquisição de material para manutenção e complementação da Banda Marcial da Escola Municipal João Bandeira Sobrinho**, pelo valor de **R\$ 2.465,90 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 15 de agosto de 2019.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:A77F377D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Contratada(O): GRACIELE SILVA DE ARAUJO-MEI
11169178405

Objeto: Locação de som semiprofissional, para fazer propaganda/anúncio das atividades administrativas das secretarias do município de Pedro Avelino-RN.

Valor Total: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Programa de Trabalho: Exercício 2019

Unidade Orçamentária: 02.002– Sec. Mun. De Planejamento e Administração

Projeto Atividade: 2008 – Manutenção da Secretaria Mun. Planejamento e Administração

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 10010000

Base legal DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 055/2019

Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II

Vigência: 19/06/20019 a 31/12/2019

Data da assinatura: 19 de junho de 2019

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:C3978C1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO/ADESÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.879.812/0001-75; PROCESSO Nº 821/2019-FMS-PMPA; CONTRATO Nº 033/2019. ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019-SRP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-RN, CNPJ: 08.365.900/0001-44. EMPRESA CONTRATADA: MASTERCOOP SAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE SAUDE, CNPJ: 26.893.523/0001-06. OBJETO: Contratação dos serviços médicos nas especialidades: Pediatra, Psiquiatra, Ultrasonografista, Ginecologista, Cardiologista, Clínico Geral e médico plantonista 12h / 24h, médicos do “ESF” e “NASF” com carga horaria de 20 e 40 horas semanais, para atuar no hospital municipal Governador José Varela e unidades de saúde, para atender a população do município de Pedro Avelino-RN, nas mesmas condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2019-PREGÃO PRESENCIAL 012/2019-PMMA. Unidade: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde. Elemento: 3.3.90.39.00. Vigência: 12 (doze) meses, com início em 06.08.2019. Diego Ribeiro Chaves, CPF: 023.131.173-75 pela Contratada.

PEDIATRA: PLANTÃO DE 12 HORAS.	PLT	RS 1.210,00
PSIQUIATRA: PLANTÃO DE 12 HORAS.	PLT	RS 1.950,00
ULTRASONOGRAFISTA: PLANTÃO DE 12 HORAS.	PLT	RS 1.500,00
GINECOLOGISTA: PLANTÃO DE 12 HORAS.	PLT	RS 1.400,00
CLINICO: PLANTÃO DE 12 HORAS.	PLT	RS 995,00
CLINICO: PLANTÃO DE 24 HORAS.	PLT	RS 1.990,00
CLINICO: CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS ESF.	MÊS	RS 9.000,00
CLINICO: CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS NASF.	PLT	RS 8.100,00
CARDIOLOGISTA: PLANTÃO DE 12 HORAS.	PLT	RS 1.400,00

Pedro Avelino-RN, 07 de Agosto de 2019

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:C176424E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PP 07/2019**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

Contratada: FRANCISCO LIMA DE MORAIS - MEI

Objeto: Contratação de serviços de Transporte dos Feirantes e Produtos da Zona Rural para Feira Livre, Zona Urbana, no Município de Pedro Avelino/RN.

Programa de Trabalho: Exercício 2019

02.006 – Secretaria Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Recurso Hídricos

2038 – Manut. das Atv. da Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Recurso Hídricos

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Fonte 10010000

Valor Total: R\$ 74.360,00 (SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, na proporção pds serviços efetivamente prestados.

Fundamentação: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 02 de abril de 2019

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito

FRANCISCO LIMA DE MORAIS

Titular

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:CFCCAC79

GABINETE DO PREFEITO

**ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2019**

**ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
realizada em 15 de Agosto de 2019**

Às 10h00 do dia 15 de agosto de 2019, o Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais do Município de Pedro Avelino, Andrie Costa, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros Luiz Eduard Bezerra e Paulo Marcell Silva de Moraes.

O Presidente anunciou que seria julgado o Processo NR. 0000380001/2019-87, sendo interessado Esperanza Transmissora de Energia SA, estando presente como representante da empresa o Dr. ANDRÉ LUIS DUARTE DO AMARAL LISBOA, OAB/RJ 199.554, ao qual foi dado boas vindas por está em nossa cidade. Na sequência foi passada a palavra ao Conselheiro Relator Luiz Eduardo Bezerra o qual Relatou o Processo referido. O advogado da empresa fez uso da palavra por 15 minutos, defendendo a tese já articulada no recurso. Ao final da fala o Relator proferiu seu voto e o presidente colheu o voto de seus pares, tendo o **Tribunal, á unanimidade, negado provimento ao recurso, mantendo o Auto de Infração em todos os seus termos.**

ANDRIER COSTA

Presidente

LUIZ EDUARDO BEZERRA

Relator

PAULO MARCELL SILVA DE MORAIS

Conselheiro

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:B08F78E7

**GABINETE DO PREFEITO
ACÓRDÃO**

Proc. Nr. 00003800012019-04

Interessado: Esperanza Transmissora de Energia SA e outras

ACÓRDÃO

EMENTA: TRIBUTÁRIO E CONSTITUCIONAL. ISSQN. VALORES APURADOS A PARTIR DE INFORMAÇÕES OBTIDAS NO CONTRATO CELEBRADO COM A ANEEL. CONSTRUÇÃO DE LINHA DE TRANSMISSÃO COM MATERIAL E SERVIÇOS BEM DELIMITADOS. EXTENSÃO DA LINHA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO NÃO IMPUGNADO. BASE DE CÁLCULO EXPLICITAMENTE INDIVIDUALIZADA. MULTA PUNITIVA PROPORCIONAL QUE NÃO SE CONFIGURA CONFISCO. RECURSO IMPROVIDO.

Trata de Auto de Infração nr. 002/2019, através do qual foram autuadas as empresas ESPERANZA TRANSMISSORA DE ENERGIA SA, CYME DO BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS LTDA e CYMEMASA CONSULTORIA E PROJETOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, referente ao contrato de Concessão nr. 18/2014-ANEEL, alusivo ao Edital Leilão 01/2014 – ANEEL, Anexo IV, Tabela “A”. Recebido o Auto de Infração as empresas apresentaram Impugnação, alegando nulidade do auto em face ao descumprimento a atos vinculados – base de cálculo por estimativa, possibilidade de dedução

dos insumos da obra de construção civil, violação á ampla defesa em face

á clareza nos cálculos do auto de infração e natureza confiscatória da multa.

Recebida a impugnação, o julgador Tributário concluiu pela procedência do auto de infração, deixando de acatar as razões exaradas na impugnação.

Intimado o Recorrente, este apresentou recurso, o qual, veio para o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, sendo designado Relator para o caso.

É o Relatório.

Voto. O Recurso é tempestivo e satisfaz as condições de admissibilidade.

Analisando os termos do recurso observamos que nada de novo foi acrescido em reação aos termos da impugnação, inclusive mesmo questionando a base de cálculo e a extensão da área da obra no território de Pedro Avelino, não há dados ou documentos a contrastar com os elementos produzidos nos autos.

Nessa linha importante rememoramos os argumentos lançados na bem elaborada decisão de primeira instância:

As impugnantes partem de uma premissa falha quando sustentam que os valores se deram por arbitramento ou estimativa, ledoo engano. A base de cálculo foi obtida pelos reais valores contratados com a ANEEL a partir do Contrato Concessão nr. 18/2014-ANEEL, alusivo ao Edital Leilão 01/2014 – ANEEL, Anexo IV, Tabela “A”.

Na planilha de fls. 37, consta a Tabela “A” onde estão assentados os valores da contratação entre as autuadas impugnantes e a ANEEL, cujo objeto demanda 492 km de extensão da linha de transmissão de Quixadá no Estado de Ceará até João Câmara no Estado do Rio Grande do Norte, portanto **toda a base de cálculo se assentou nesses valores, considerando uma extensão de 27 km**, segundo se evidencia nos Mapas de fls. 42 e 43 desses autos.

Ora, se estamos falando de extensão linear, não há necessidade de identificar área de obra, até porque a Tabela acima referida de fls. 37, traz a individualização dos custos da obra por Km da linha de transmissão, inclusive separando os serviços do material.

Veja que o valor de R\$ 365.703,72 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Três Reais e Setenta e Dois Centavos) inserido na coluna VALOR KM/LT da tabela – SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LINHA DE TRANSMISSÃO (fls. 64) dos autos, é o mesmo que se encontra grafado no item 3 da Tabela fls. 37, portanto, como Pedro Avelino foi albergado uma extensão da LT de 27 km, foi tal valor multiplicado para chegarmos a uma base de cálculo de R\$ 9.874.000,44 (Nove milhões oitocentos e setenta e quatro mil reais e quarenta e quatro centavos) .

Com relação aos serviços de topografia, temos que a Tabela de fls. 37 faz referência a um total de R\$ 3.965.323,31 (Três milhões novecentos e sessenta e

cinco mil trezentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), isso para 492 km, logo o valor do Km ficou em R\$ 8.059,60 (Oito mil cinquenta e nove reais e sessenta centavos), o qual multiplicado por 27 km, chegamos á base de cálculo de R\$ 217.609,20 (Duzentos e Dezessete Mil Seiscentos e Nove Reais e Vinte Centavos) – Tabela 2 ANEXO fls. 64.

Por fim, temos os serviços de feitura do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, além de outros serviços visando a identificar o impacto na área de construção, cujo **valor do serviço contratado** ficou em R\$ 20.144.172,59 (Vinte Milhões Cento e Quarenta e Quatro Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para uma extensão de 492 KM, assim o valor do Km foi de R\$ 40.943,44 (Quarenta Mil Novecentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos), o qual multiplicado com 27 km executados no Município de Pedro Avelino, temos uma base de cálculo de exatos R\$ 1.105.472,88 (Um milhão cento e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) – Tabela 3 ANEXO fls. 64.

Como se observa, os valores tiveram sempre por base os valores do contrato de fls. 4/44, notadamente especificados de forma detalhada na Tabela A – fls. 37, demonstrando o auto de infração clareza quanto á identificação das bases de cálculos, portanto sem razão a impugnação quando afirma irregularidade pela sua não compreensão, seja no tocante ao exercício do

direito de defesa, seja quanto á formalização do documento de infração fiscal.

Importante registrar ainda que os valores alusivos ao Anexo fls. 64, já foram calculados sem a inserção dos materiais e insumos, pois a Tabela A de fls. 37, a qual faz parte do contrato celebrado com a ANEEL e as autuadas/impugnantes, separou os valores da linha de transmissão dos materiais e serviços, ficando **o valor do Km, exclusivamente dos serviços, em R\$ 365.703,72 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)**.

Nesse particular, sem razão as autuadas/impugnantes, as quais ao invés de apresentarem documentos e provas de quanto receberam do contrato acima referido, celebrado com a ANEEL, ou apresentar as Notas de Insumos e Materiais usados, volve a questões que não afastam a legitimidade e regularidade do auto de infração, cujos dispositivos legais nele inseridos trazem integral pertinência temática com o ISSQN, notadamente quanto ao índice de atualização, base de cálculo, alíquota e o imposto devido.

Inclusive importante registrar que o valor global do contrato no importe de R\$ 406.928.590,00 (Quatrocentos e Seis Milhões, Novecentos e Vinte e Oito Mil Quinhentos e Noventa Reais) para o total dos 492 KM, não sofreu qualquer impugnação, o que comprova que as bases de cálculos elaboradas a partir dos valores desse contrato, se deram de forma regular e legítima, não havendo assim nenhuma irregularidade capaz de viciar referido documento de ação fiscal.

O recurso, mesmo diante da clareza da decisão de primeiro grau com relação á formação das bases de cálculo, não rechaçou valores nem referência á extensão da área, ou até mesmo os quantitativos dos tributos e impostos recolhidos ou devidos, o que fragiliza seus argumentos, aliás reiterativos da impugnação.

Até mesmo parece que ao invés de trazer esclarecimentos quanto á essas bases, o Recorrente os omite, como se até mesmo houvesse algo a mais a se desvendar.

No tocante á pena de confisco, também importante verberar a decisão monocrática:

Quando a aplicação da multa no importe de 40% (quarenta por cento) do imposto devido, cuja impugnação alega natureza confiscatória, também não lhe assiste razão, pois se mostra ela proporcional e razoável diante da grave violação de sonegação de tributos e informações ao fisco municipal, pois se refere ela a multa punitiva e não moratória.

Supremo Tribunal Federal em julgamento do Agravo Regimental em Agravo de Instrumento 727.872/RS, concluiu que é vedada a aplicação de multa tributária pelos fiscos em percentual superior a 100%, em caso de multa punitiva, e 20%, em caso de multa moratória, sobre o valor do tributo devido pelo contribuinte, sob pena de haver a caracterização do confisco, expressamente vedado pelo artigo 150, IV, da Constituição Federal do Brasil.

Ora, se a multa fixada no auto de infração tem natureza punitiva, dada a grave violação ás normas tributárias, ainda se mostra a mesma bem aquém do limite fixado pelo STF, portanto também se indefere a impugnação quando a esse fundamento.

FACE AO EXPOSTO, pelas razões acima expostas, nego provimento ao recurso para manter a decisão de primeira instância em todos os seus termos, determinando que proceda com a inscrição do débito tributário apurado junto á Dívida Ativa do Município.

Intime-se.

Pedro Avelino(RN), 15 de agosto de 2019.

LUIZ EDUARDO BEZERRA

Relator

365.703,73 (Valor do KM da LT) x 27 (Km de extensão da linha em Pedro Avelino) = 9.874.000,44

3.965.323,31 / 492 (Km extensão LT) = 8.059,60 x (27 km Pedro Avelino) = 217.609,20

20.144.172,59 / 492 = 40.943,44 x (27 km) = 1.105.472,88

Esse valor está demonstrado na Tabela A – fls. 37

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:5216CB95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 224/2019

PORTARIA Nº 224 /2019 Pedro Avelino/RN 15 de Agosto de 2019

Autoriza a cessão do servidor público Municipal Manoel dos Passos Mariano da Silva, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN.

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

Considerando, a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN, nos termos do Convênio nº 068/2016, datado de 26/05/2017, acerca de cessão do servidor municipal para a Direção do Foro da Comarca de Lajes/RN, nos termos do Ofício nº 603/2019-GP/TJRN;

Considerando, o disposto no art. 3º da Portaria 219/2009-TJRN, de 25 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 02 (dois) anos o servidor municipal **MANOEL DOS PASSOS MARIANO DA SILVA**, matrícula nº 695 ocupante do cargo efetivo de **Porteiro** lotado na Secretaria de Administração com ônus para o órgão cedente, exercendo suas funções junto à Comarca de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de Junho de 2019 e termino em 01 de Junho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 15 de Agosto de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:F86B73FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223/2019 MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO O
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL - COMPDEC.

Portaria nº 223, em 15 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal do Município de Pedro Avelino, com base na Lei nº 677/2012 e no Decreto 1048/2012 e no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

Resolve:

Art: 1º - Nomear os membros que constituirão o Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - **COMPDEC**.

Coordenador o Sr. Josenilson da Silva Rodrigues – CPF: 044.958.604-96;

Conselho Municipal o Sr. João Batista da Silva – CPF: 673.527.584-53;

Secretário o Sr. Djailson Luiz Câmara Costa – CPF: 022.946.504-84;

Setor Técnico o Sr. Jailson Félix Bezerra – CPF: 702.090.574-91;

Setor Operativo o Sr. Emanuel do Nazareno Câmara – CPF: 154.701.994-87;

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:2D0301DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 56/2019 - MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**

Processo: 002135/2019. Órgão Gerenciador: Município de Canguaretama/RN. Vigência da Ata: 08/07/2019 a 07/07/2020. Órgão Aderente: Município de Pedro Velho/RN. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Estrutura para Eventos. Fornecedor: G T Galvão Júnior Indústria e Locação ME. Data: 15 de agosto de 2019.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dayane da Silva Medeiros

Código Identificador:3D5385E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2019 -
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN EXTRATO DO
CONTRATO**

Contratante: Município de Pedro Velho/RN. Contratada: G T Galvão Júnior Indústria e Locação ME. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Estrutura para Eventos. Valor Total do Contrato: R\$ 165.864,00 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais). Vigência do Contrato: 15/08/2019 à 14/08/2020. Fundamento Legal: Processo: 002135/2019 e Lei nº. 8.666/93. Data da Assinatura: 15/08/2019.

Município de Pedro Velho/RN

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Gt Galvão Júnior Indústria e Locação ME

GUY TORRES GALVÃO JÚNIOR

Representante Legal

Publicado por:

Dayane da Silva Medeiros

Código Identificador:11F1A01D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2019-SEME, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.**

Regulamenta a apresentação de documentos necessários para a efetivação da matrícula e pedido de transferência nas escolas públicas do município de Pedro Velho e dá outras providências.

O Secretario Municipal de Educação no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 299/1998, de 18 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º.No ato da efetivação da matrícula escolar nas escolas da rede pública municipal, os pais ou responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:

ENSINO INFANTIL - Documentos do Matriculando

Cópia do Registro ou Certidão do Nascimento;

Cópia da Carteira de Identidade e CPF(MF)

Cópia do Número de Identificação Social (NIS);

Comprovante de residência

Uma foto 3x4;

Cópia da Caderneta de Vacinação e do Cartão do SUS;

ENSINO FUNDAMENTAL – Documentos do Matriculando

Cópia do Registro ou Certidão do Nascimento;

Cópia da Carteira de Identidade e CPF(MF);

Cópia do Número de Identificação Social (NIS);

Comprovante de residência

Uma foto 3x4

Histórico Escolar (poderá ser substituído, apenas no ato da matrícula, por uma Declaração);

DOCUMENTOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS (todos os segmentos)

Cópia da Carteira de Identidade e CPF(MF);

Cópia do Comprovante de residência

Declaração de que é agricultor(a) ou cópia da carteira do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, caso se declare como agricultor(a);

Comprovante de cadastramento no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal;

Art. 2º. A Declaração de Transferência de aluno matriculado na rede municipal de ensino, somente será emitida pela Direção ou Administração Escolar mediante a apresentação de cópia da Declaração de Vaga da Unidade Escolar para onde o aluno será transferido.

Art. 3º. O Diretor ou Administrador de unidade escolar, segmento infantil, é obrigado a encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 05 de cada mês, relatório detalhado constando nome, endereço, nome dos pais ou responsáveis das crianças matriculadas, cuja caderneta de vacinação apresente falta das vacinas obrigatórias.

Art. 4º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 003/2019-SEME, de 16 de janeiro de 2019.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 09 de agosto de 2019, 196º da independência e 129º da república, 129º da emancipação.

VERA LÚCIA DOS SANTOS ALVES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:B358C953

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 43/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** a dispensa da empresa: **A. DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.444.351/0001-08**, para a Aquisição de uniforme esportivo – conjunto de terno, camisetas bancas com pinturas e calção. Estes uniformes destinam-se as seguintes escolas Escola Municipal de Ensino Fundamental José Targino, Escola Municipal de Ensino Fundamental José Targino e Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastião – Distrito do Cuité. Os uniformes esportivos, ora solicitados, darão condições a essas escolas municipais desenvolverem práticas esportivas necessárias e obrigatórias a grade curricular, bem como participarem de competições esportivas (JERNS, JUVERNIS) devidamente trajadas. As camisetas brancas com pintura destinar-se-ão ao cursinho preparatório da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Targino, como forma de incentivar os alunos das turmas do 9º ano da referida escola; esse cursinho prepara alunos para o IFRN, METRÓPOLE DIGITAL – UFRN.

Ao valor de **R\$6.200,00** (seis mil e duzentos reais)

Pedro Velho/RN, 15 de agosto de 2019.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:55AA0EBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 038/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO Nº 038/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019

RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS, DESTINADOS ATENDER AOS PACIENTES ATENDIDO PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS-RN. Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foi declarada vencedora a empresa: EMERGENCY MEDICAL SERVICE CLINIC LABOR LTDA - EPP CNPJ Nº 05.281.041/0001-17: Valor Unitário: **R\$ 42,00** (quarenta e dois reais), totalizando o valor global estimado em **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais). Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação a referida empresa na condição de pregoeiro oficial do município.

Pendências/RN: 15/08/2019.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:C1B07A3D

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 038/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO Nº 038/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS, DESTINADOS ATENDER AOS PACIENTES ATENDIDO PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS-RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: EMERGENCY MEDICAL SERVICE CLINIC LABOR LTDA - EPP CNPJ Nº 05.281.041/0001-17: Valor Unitário: **R\$ 42,00** (quarenta e dois reais), totalizando o valor global estimado em **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais).

Pendências/RN, 15/08/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:4BE14983

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA- PORTARIA Nº 108/2019

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Ranielly Barbosa de Lucena, CPF: nº 010.055.034-78, matrícula nº 518, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ocupante do cargo de Gerente de Transportes, **0,5 (meia) diária(s), ao valor unitário de 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo a quantia de 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO no dia 12 de abril e 0,5 (meia) diária(s), ao valor unitário de 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo a quantia de 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO no dia 15 de abril na cidade de Mossoró/RN**, com objetivo de, comparecer no Serviço de Inspeção Automotiva LTDA – SINAU, empresa licenciada pelo DETRAN, localizada à Rua Pedro Álvares Cabral, 29, Nova Betânia, Mossoró/RN, com intuito de regulamentar documentação dos ônibus escolares deste município, conforme documentação anexa.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Ranielly Barbosa de Lucena, CPF: nº 010.055.034-78, matrícula nº 518, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ocupante do cargo de Gerente de Transportes, **0,5 (meia) diária(s), ao valor unitário de 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo a quantia de 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO no dia 15 de abril na cidade de Mossoró/RN**, com objetivo de, comparecer no Serviço de Inspeção Automotiva LTDA – SINAU, empresa licenciada pelo DETRAN, localizada à Rua Pedro Álvares Cabral, 29, Nova Betânia, Mossoró/RN, com intuito de regulamentar documentação dos ônibus escolares deste município, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **15 de abril de 2019.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9DFA37B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Senhor **José Idelgarde Dias Junior**, CPF: nº **011.843.284-20**, matrícula nº **318**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s), ao valor unitário de 60,00 (sessenta reais) perfazendo a quantia de 30,00 (trinta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO no dia 14 de agosto na cidade de Caicó/RN**, com objetivo de, **conduzir como motorista o Gerente de Transportes do Município de Portalegre até a oficina mecânica**

TOP Peças e Serviços, CNPJ: 01.184.984/0001-70, localizada à Avenida Cel. Martiniano, 1116, Caicó/RN, com intuito de trazer o ônibus escolar de Placa OJZ-0637, deste município, que estava em concerto, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 14 de agosto de 2019.

ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: B6D852F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 005/2019 CMAS DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

Define data e cria Comissão para Organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PUREZA/RN, reunido no dia 15 de Agosto de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a data de 22 de agosto de 2019 para a realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: *“Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social”*.

Art. 2º Constituir a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

I – Jucileide Tallyta Silva Pereira
II – Maria dos Navegantes Gomes

§2º A Comissão de avaliação das propostas e deliberações da Conferência 2017 será formada pelos seguintes Conselheiros:

I – Jeane Cristina de Oliveira Vital
II – Odair José de Souza

§3º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUREZA/RN, 15 de Agosto de 2019.

JEANE CRISTINA DE OLIVEIRA VITAL

Presidente do CMAS

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador: BE807433

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECISO 002/2019**

DECISO

Considerando o recurso administrativo 002-2019 impetrado pela empresa **VITA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 07.605.255/0001-27, protocolado no dia 30 de julho de 2019. Considerando o parecer jurídico emitido pela procuradoria deste município no dia 12 de agosto de 2019.

Decido, não acatar o referido recurso administrativo com base no parecer jurídico (fls. 1104-1117) e relatório da CPL (fls.1118-1122) anexos aos autos, mantendo a decisão julgada pela CPL e publicada no dia 25 de julho de 2019. Referente a Tomada de preço nº. 2019-05-003.

Aos licitantes habilitados, comunico que a abertura das propostas de preço será realizada dia 22 de agosto de 2019, às 09:00 horas na sala de licitações deste município.

Rafael Godeiro/RN, em 15 de agosto de 2019.

MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAÚJO

Presidente da Comissão de Licitação

SANAILTON DE LIMA DIAS

Membro

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA

Membro

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador: D42452A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
- PP**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 033/2019 - PP

Processo Administrativo nº 30070001/2019

1.O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 28/08/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Locação de softwares de protocolo e pesquisa de preços destinado ao atendimento das necessidades do Município de Riacho da Cruz/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 15/08/2019.

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador: D3ADE0D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019 -
DISP/PMRC**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 056/2019 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 056/2019 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de análise físico-química de águas destinados ao atendimento de necessidades deste município, pelo valor de R\$ 712,00, em favor de FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN, CNPJ Nº: 02.852.277/0001-78, conforme abaixo descrito:

1771 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN, CNPJ Nº: 02.852.277/0001-78

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14263 - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUAS	SERVIÇO	2	356,00	712,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 15/08/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:9216C521

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0129/2019**

PORTARIA n.º 0129/2019

Riacho de Santana/RN, 31 de Julho de 2019

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA a Sra. FRANCISCA VALDINEIDE VIANA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n.º 2.921.256-SSP/RN e CPF n.º 017.450.254-05, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se e

Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:EEAB7A48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas do dia 28 de Agosto de 2019**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**, tipo menor preço, que tem como objeto **Sistema de Registro de Preços para Escolha de empresa especializada em serviço de hospedagem com alimentação (café da manhã, almoço, jantar) e traslado para as clínicas na Cidade do Natal/RN, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Despesa**, e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Manoel Souza Lima, Nº 350 – Centro - Riacho De Santana/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail **riachodesantana@uol.com.br**.

Riacho De Santana - RN, 15 de Agosto de 2019.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:DB964030

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 13, DE AGOSTO DE 2019**

**Fundo Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 13, DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, disciplina regras referentes à campanha eleitoral, define número e nome de votação dos candidatos, relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do município de Rio do Fogo/RN, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 011/2007, bem como pelo Art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo Art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo Art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o Art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no Art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

CONSIDERANDO que o Art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o Art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo Art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 011/2007, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município Rio do Fogo/RN, por parte deste CMDCA;

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu Art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município, e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.**

ART. 2º – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações** :

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. Art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, bandeiras, jornal, rádio, televisão, *outdoors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores e a propaganda igualitária e limitada ou financiada pelo ente Público Municipal;

V - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e

signalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VIII - realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

IX - utilizar trios elétricos em campanha;

X - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XI - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIII – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

XIV – a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVI - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVII - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVIII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIX - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução.

XX - práticas desleais de qualquer natureza.

§ 1º - Ficam autorizados os candidatos a reproduzir “santinhos” em tamanho padrão 10x7 cm, desde que no verso tenha espaço para além do seu número, serem colocados mais 4 (quatro) em branco, totalizando os 5 (cinco) votos, conforme lei municipal.

§ 2º - Será providenciado espaço aberto e igualitário na Câmara Municipal, com data a definir, no período eleitoral, com a disponibilidade de 5 minutos para cada candidato apresentar sua campanha, na ocasião a comunidade será convidada. Poderá ainda haver outros espaços semelhantes, desde que acordados com todos os candidatos e a Comissão Especial Eleitoral.

DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no Art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no Art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (Art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (Art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (Art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no Art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o Art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do Art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

DOS NÚMEROS E NOMES DOS CANDIDATOS

ART. 11 - Por processo de escolha e/ou sorteio, ficam definidos os seguintes números e nomes dos candidatos para o período eleitoral.

NOME DO CANDIDATO	NOME DE VOTAÇÃO (No máximo 25 caracteres)	NUMERO DE VOTAÇÃO
ALÉCIA DE BRITO FERREIRA	ALÉCIA	41
ANA PATRICIA DOS SANTOS DE MIRANDA	ANA PATRÍCIA	26
ANDRA MARYANO NERY CIRIACO	IRMÁ ANDRA	37
ANDREA SILVA	ANDRÉA SILVA	54
ANDREIA BATISTA GOMES	ANDREIA GOMES	49
DALIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	DALIANE MOREIRA	57
EMANOEL LIMA ALVES	EMANOEL ALVES	44
FABIANA CHACON DA SILVA	FABIANA DE GOGÓ	42
HERICA JULIANA FELIX DOS SANTOS	JULIANA CABELEIREIRA	FÉLIX 38
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	ISABEL FERREIRA	59
ITAMAR PEREIRA DA CRUZ	ITAMAR DE DONA GERTRUDES	52
JOSILENE DE FREITAS MIGUEL	LENINHA	32
LARIANE LINO DA SILVA	LARIANE LI NO	63
LARISSA DA COSTA REGIS	LARISSA DE SANTINHO	60
PEDRO RICARDO DE SOUZA PEREIRA	PEDRO RICARDO	46
RENATA SILVA DE SOUZA	RENATA	34
SCARLET ALVES DA CUNHA	SCARLET	61
YTALLA THAYNNA DO NASCIMENTO SILVA	THAYNNA DE SILVERIA	39

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 12 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

ART. 13 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - Art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Rio do Fogo/RN, 13 de Agosto de 2019

LAÉRCIA BRENDA DE OLIVEIRA RÉGIS

Presidente do CMDCA e CEE

ALDA SUELY GRACIANO DA COSTA

Membro da CEE

BRENDA KAREN DE OLIVEIRA CASTRO

Membro do CEE

NAYARA RICELLY DE SOUZA BILRO

Membro da CEE

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:98442E12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2019 – GP

Portaria nº 164/2019 – GP

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença Prêmio por Assiduidade, Art. 94 – A licença prêmio por assiduidade pode ser concedida ao servidor estável, após ter completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício do cargo, sendo sua duração de 03 (três) meses.**

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, CPF Nº 813.064.904-72, matrícula nº 80.328-6, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao primeiro período aquisitivo, no período de 23 de Julho de 2019 a 21 de Outubro de 2019, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de Julho de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de agosto de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:1EDB4AB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190061, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 2082, em 14 de agosto de 2019, onde se lê: “...ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI ME...”, Leia-se: “...RFS ENGENHARIA EIRELI ME...”.

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:2346D084

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 625/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico Chefe deste Município JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (15/08/19), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto a Sede da Receita Federal, na cidade de Currais Novos/RN, conforme solicitação nº 127.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de agosto de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:810C4D94

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 626/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contabil, SUELI GOMES CRISANTO REINALDO, Matrícula: 001131-2, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (15/08/19), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto a Sede Receita Federal, na cidade de Currais Novos/RN, conforme solicitação nº 47.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de agosto de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:F702DB79

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
CONTRATADA: Empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.770.238/0001-57.
OBJETO: Aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “Amarok Trendline AU”, marca VOLKSWAGEN, de placa QGQ-4904/RN, pertencente à Municipalidade. VALOR: R\$ 2.190,35 (dois mil cento e noventa reais)

e trinta e cinco centavos). RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações. DATA: 15 de agosto de 2019. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima filho/Prefeito Municipal e NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA /Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:CFEF1A0A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 627/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Sr. **EDILSON ROSA DA SILVA, CPF: 008.859.944-26**, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia **16 do corrente mês e ano**, o qual irá conduzir estudantes para aula de campo na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº **378**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de agosto de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:5165C865

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP foi REVOGADA conforme justificativas apensas ao processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 15 de agosto de 2019.

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE
Pregoeiro do SAAE

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:6A2A4284

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA 121/2019

PORTARIA 121/2019 Santa Maria-RN, 15 de Agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), ao servidor JUECY FERNANDES

AURINO DA SILVA (**Presidente CPL**), CPF nº 098.359.044-30, para participar do **SEMINÁRIO SOBRE COMPRAS PÚBLICAS DOS PEQUENOS NEGÓCIOS FOMENTANDO O DESENVOLVIMENTO LOCAL**, que será realizado no TCE-RN, no dia 16 de agosto de 2019, em Natal/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:C13A6D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA 122/2019

PORTARIA 122/2019 Santa Maria-RN, 15 de Agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), aos servidores JOSÉ DANILO VILELA DE MOURA (**Diretor**), CPF nº 016.632.134-61 e JOSÉ HEYDER DE LIMA ESPÍNOLA (**Diretor**), CPF nº 017.682.114-77 para participarem do **SEMINÁRIO SOBRE COMPRAS PÚBLICAS DOS PEQUENOS NEGÓCIOS FOMENTANDO O DESENVOLVIMENTO LOCAL**, que será realizado no TCE-RN, no dia 16 de agosto de 2019, em Natal/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:C5D70EC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº
1772/2019

No dia 15 de agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, José Edvaldo Guimarães Júnior, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação de empresa para a execução dos serviços de Reforma da Unidade Básica de Saúde de Santa Tereza – REQUALIFICA UBS**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando-se o comparecimento do representante da empresa licitante **S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME** (C.N.P.J 27.668.411/0001-06), representada pelo Sr. George Luiz De Souza Silva CPF: 074 700 094-85. O representante da empresa licitante apresentou o Certificado de Registro Cadastral emitido pela Comissão Permanente de Licitação, estando previamente habilitada a participar deste certame. Foi aberto o envelope de nº **01 – DOCUMENTAÇÃO** da empresa licitante, colhendo-se as rubricas necessárias, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos pelos membros da CPL, constatando-se que empresa licitante **S & J**

ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME (C.N.P.J 27.668.411/0001-06), apresentou o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica datado de 06 de maio de 2016 e o Comprovante de Inscrição estadual do Contribuinte com data de 08 de maio de 2017, descumprindo com o item 8.1 – “Dados dos últimos **noventa (90) dias** até a data de abertura do **Envelope nº 01**, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor;” do Edital, sendo assim declarada **INABILITADA**. Por se enquadrar na Lei 123/2006, foi solicitado e concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, prorrogáveis por igual período para a regularização dos documentos que à inabilitou. Após a suspensão da sessão foram emitidos e apresentados pelo representante credenciado da empresa licitante, sendo declarada **HABILITADA**, e renunciando ao direito e ao prazo para recurso. Continuando a apuração da sessão onde foi aberto o envelope nº 2 – PROPOSTA, da empresa **S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME** (C.N.P.J 27.668.411/0001-06), tendo a mesma apresentado os documentos solicitados no item 9.1 do instrumento convocatório, sendo declarada **CLASSIFICADA** a proposta e vencedora do presente certame no valor global de **R\$ 234.667,07** (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e sete centavos), renunciando ao direito e ao prazo para recurso. Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Santana do Matos/RN, 15 de agosto de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente da CPL

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:010B8A4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 –
PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2212/2019

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **16 de Agosto de 2019**, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **29 de Agosto de 2019**, às **09h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2288/2255.

Santana do Matos/RN, 15 de Agosto de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:8E7E3D65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047 /2019
– PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 1682/2019

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **16 de Agosto de 2019**, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO**. A sessão de apuração da licitação

ocorrerá no dia **30 de Agosto de 2019**, às **08h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2288/2255.

Santana do Matos/RN, 15 de Agosto de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:36713845

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 –
PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 1479/2019

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **16 de Agosto de 2019**, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS, PRÓPRIOS E LOCADOS**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **05 de Setembro de 2019**, às **08h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2288/2255.

Santana do Matos/RN, 15 de Agosto de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:5E5A4C85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 –
PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 1494/2019

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **16 de Agosto de 2019**, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de materiais odontológicos**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **05 de Setembro de 2019**, às **09h30min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2288/2255.

Santana do Matos/RN, 15 de Agosto de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:92180DA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1174/2019

Portaria de diária nº 1174/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 e ½ (uma e meia) diárias a Sra. **GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00 (trezentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de tratar de assuntos administrativos e financeiros junto a diversos fornecedores da Prefeitura deste Município, a ser realizada nos dias 19 e 20 de Agosto de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 Agosto de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:B532C66B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1175/2019**

Portaria de diária nº 1175/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO** servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar da Mostra de Experiência do curso de apoio Matriarcal na Atenção Básica, a ser realizado no auditório Raimunda Germano na UFRN, dia 16 de Agosto de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de Agosto de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:F36BFEE3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
07082/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 PROC. ADMINIST. MSM/
RN Nº 2518/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: LUIZ GUILHERME DE SOUZA – ME (CNPJ nº 08.033.946/0001-66);

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.096,00 (TREZE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002;

VIGÊNCIA: termo inicial a data da subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2019;

Santana do Matos/RN, 07 de agosto de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:2AEBC021

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
07084/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 PROC. ADMINIST. MSM/
RN Nº 2518/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: VIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR
06471232403 (CNPJ nº 27.812.782/0001-10);

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.836,80 (SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002;

VIGÊNCIA: termo inicial a data da subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2019;

Santana do Matos/RN, 07 de agosto de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:97324F8E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
043/ 2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4509/2018**

Pregao Presencial Nº43/2019

OBJETO: Registro de Preços para Possível Aquisição Gradativa de Medicamentos Constantes na Revista Guia da Farmácia Ano XXVI – Edição Nº 317 – Abril de 2019;

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Empresa	Item	Valor do item	Desconto Percentual
SOARES & RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA ME C.N.P.J :17.506.079/0001-20	MEDICAMENTOS SIMILARES	50.000,00	24%
SOARES & RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA ME C.N.P.J :17.506.079/0001-20	MEDICAMENTOS GENERICOS	50.000,00	29%

Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preço.

Santana do Matos/RN, 15 de Agosto de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:77A51650

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
044/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 1812/2019**

Pregao Presencial Nº 44/2019**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Vencedor: L A LOPES & LOPES LTDA ME

Lote 1 - PEQUENAS CIRURGIAS

Codigo	Item	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
21275	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS (PEQUENAS CIRURGIAS)	UNID	R\$ 180,00	400	R\$ 72.000,00
Total do Lote R\$ 72.000,00					
Total do Vencedor R\$ 72.000,00					

Valor Total da Contratação R\$ 72.000,00. Assim cumprindo na integra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos-quinta-feira, 15 de agosto de 2019

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:921410B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2019**

Portaria nº 290/2019 – GP

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de condutas de licitantes e inexecução de Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos junto ao Município de Santana do Matos/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO com competência para:

I – Receber as determinações oriundas do Prefeito Municipal quanto à abertura, processamento e julgamento de procedimentos relativos a eventual aplicação das sanções previstas no art. 87 e no art. 88 da Lei nº 8.666 de 1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002;

II – Diligenciar junto às Secretarias Municipais para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

III – Autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem a apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções referidas no inciso I;

IV – Adotar ou sugerir outras medidas que se revelem necessárias ao cumprimento de seus atribuições.

Art. 2º - A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO será composta pelos seguintes servidores:

1-) JOSÉ LUIZ DA SILVA NETO, CPF nº 086.272.904-15, matrícula: 2108

2-) WERLLANDY JACÓ DA SILVA LOPES, CPF nº 785.894.524-68, matrícula: 2117

3-) MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA, CPF nº 072.022.574-40, matrícula: 2090

Art. 3º - Fica designado(a) o(a) servidor(a) JOSÉ LUIZ DA SILVA NETO, para presidir os trabalhos da presente COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Art. 4º - Os membros que compõe a comissão ora instituída não receberão qualquer tipo de remuneração pelas atividades exercidas no âmbito das atribuições elencadas no Art. 1º.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Santana do Matos/RN, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:2E706843

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E VENCEDOR PREGÃO
PRESENCIAL Nº 043/ 2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº
4509/2018**

No dia **09 de Agosto de 2019, às 09h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio, Francisca Ângela de Carvalho, Monica Paula da Silva de Assis, Gilslan dos Santos Powell e Miria Dayane Barbosa Mafra, de acordo com a portaria nº 267/2019 de 30 de Julho de 2019, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº **043/2019**, do tipo **MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL)**, adjudicação **POR ITEM**, que tem o objetivo o **Registro de Preços para Possível Aquisição Gradativa de Medicamentos Constantes na Revista Guia da Farmácia Ano XXVI – Edição Nº 317 – Abril de 2019**. Ato contínuo foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação** da empresa licitante. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

HABILITAÇÃO

Foi aberto o Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e posteriormente analisado os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADA** a Empresa: **SOARES & RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA ME C.N.P.J :17.506.079/0001-20**, por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame, foi declarada **VENCEDORA** e **HABILITADA** a empresa licitante:

Empresa	Item	Valor do Item	Desconto Percentual
SOARES & RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA ME C.N.P.J : 17.506.079/0001-20	MEDICAMENTOS SIMILARES	50.000,00	24%
SOARES & RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA ME C.N.P.J : 17.506.079/0001-20	MEDICAMENTOS GENERICOS	50.000,00	29%

Santana do Matos/RN, 15 de Agosto de 2019.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:C6B1FD6F

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4509/2018

Pregão Presencial Nº043/2019

OBJETO: Registro de Preços para Possível Aquisição Gradativa de Medicamentos Constantes na Revista Guia da Farmácia Ano XXVI – Edição Nº 317 – Abril de 2019.

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Empresa	Item	Valor do Item	Desconto Percentual
SOARES & RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA ME C.N.P.J : 17.506.079/0001-20	MEDICAMENTOS SIMILARES	50.000,00	24%
SOARES & RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA ME C.N.P.J : 17.506.079/0001-20	MEDICAMENTOS GENERICOS	50.000,00	29%

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 15 de Agosto de 2019.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:42996DBD

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 1812/2019

No dia **15 de Agosto de 2019, às 11h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/ RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio, Francisca Ângela de Carvalho, Monica Paula da Silva de Assis, Gilslan dos Santos Powell e Miria Dayane Barbosa Mafra, de acordo com a portaria nº 267/2019 de 30 de Julho de 2019, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº **044/2019**, do tipo **MENOR PREÇO** adjudicação **POR ITEM**, que tem o objetivo o **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de procedimentos cirúrgicos**. Ato contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação** da empresa licitante. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes,

visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

HABILITAÇÃO

Foi aberto o Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e posteriormente analisado os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADA** a Empresa: **L A LOPES & LOPES LTDA ME C.N.P.J : 16.726.637/0001-08**, por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame, foi declarada **VENCEDORA** a Empresa: **L A LOPES & LOPES LTDA ME C.N.P.J : 16.726.637/0001-08** com valor total de **R\$ 72.000,00** (Setenta e dois mil reais), assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN, 15 de Agosto de 2019.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:24A45011

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 1812/2019

Pregao Presencial Nº 44/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS:

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: L A LOPES & LOPES LTDA ME

Lote 1 - PEQUENAS CIRURGIAS

Codigo	Item	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
21275	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS (PEQUENAS CIRURGIAS)	UNID	R\$ 180,00	400	R\$ 72.000,00
Total do Lote R\$ 72.000,00					
Total do Vencedor R\$ 72.000,00					

Valor Total da Contratação R\$ 72.000,00

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-quinta-feira, 15 de agosto de 2019

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:1FDC5DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 451/2019

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 451/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Jose Edvaldo Guimaraes Junior, Prefeito Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 876/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercicio, Credito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentarias.

02.003-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN	
02.003.04.122.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10,000,00
02.003.04.122.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 59,000,00
Sub-Total:	R\$ 69,000,00
02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.005.12.361.0008.1088.4.4.9.0.52.00.00.00 11240000 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10,000,00
02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 11200000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 15,000,00
Sub-Total:	R\$ 25,000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.39.00.00.00 12110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 40,000,00
Sub-Total:	R\$ 40,000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
04.001.08.244.0027.2237.3.3.9.0.39.00.00.00 13110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 8,000,00
04.001.08.244.0027.2237.3.3.9.0.30.00.00.00 13110000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10,000,00
Sub-Total:	R\$ 18,000,00
Total Parcial Suplementado:	R\$ 152,000,00

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1§, inciso III.

02.003-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN	
02.003.04.126.0007.2276.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 2,000,00
02.003.04.126.0007.2276.3.1.9.0.13.00.00.00 10010000 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 7,000,00
02.003.04.122.0003.2005.3.1.9.0.91.00.00.00 10010000 SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 10,000,00
02.003.28.843.0003.1006.3.2.9.0.21.00.00.00 10010000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 30,000,00
02.003.28.843.0003.1006.3.2.9.0.22.00.00.00 10010000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 10,000,00
02.003.04.123.0052.2210.4.4.9.0.52.00.00.00 19300000 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8,000,00
02.003.04.123.0052.2210.4.4.9.0.52.00.00.00 10010000 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2,000,00
Sub-Total:	R\$ 69,000,00
02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.33.00.00.00 11110000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 5,000,00
02.005.12.361.0008.2017.4.4.9.0.47.00.00.00 11110000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 10,000,00
02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.35.00.00.00 11110000 SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 5,000,00
02.005.12.361.0008.1056.3.3.9.0.39.00.00.00 11110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5,000,00
Sub-Total:	R\$25,000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.2259.3.1.9.0.04.00.00.00 12110000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10,000,00
03.001.10.301.0009.2250.4.4.9.0.52.00.00.00 12150000 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10,000,00
03.001.10.301.0009.2252.3.1.9.0.04.00.00.00 12140000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10,000,00
03.001.10.301.0009.2253.3.3.9.0.36.00.00.00 12140000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10,000,00
Sub-Total:	R\$40,000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
04.001.08.122.0003.2232.3.3.9.0.35.00.00.00 13110000 SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 8,000,00

04.001.08.122.0003.2232.4.4.9.0.52.00.00.00 13110000 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7,000,00
04.001.08.242.0027.2236.3.3.9.0.32.00.00.00 13110000 MATERIAL DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 3,000,00
Sub-Total:	R\$18,000,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 152,000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana Do Matos, 14 de Agosto de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Jaleide Edilza da Silva

Código Identificador:4016174E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4509/2018

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019** cujo objeto é ao **Registro de Preços para Possível Aquisição Gradativa de Medicamentos Constantes na Revista Guia da Farmácia Ano XXVI – Edição Nº 317 – Abril de 2019: SOARES & RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA ME C.N.P.J :17.506.079/0001-20**, que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **José Edvaldo Guimarães Júnior**, determinou a convocação da empresa acima mencionada visando á assinatura da ata de registro de preço.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 15 de Agosto de 2019.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:1E6EA60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 1812/2019

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019** cujo objeto é o **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de procedimentos cirúrgicos: L A LOPES & LOPES LTDA ME C.N.P.J : 16.726.637/0001-08**, que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **José Edvaldo Guimarães Júnior**, determinou a convocação da empresa acima mencionada visando a assinatura da ata de registro de preços.

Assim, comunicamos a representante credenciada da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 15 de Agosto de 2019.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:9B823FA3**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EDITAL Nº 001/2019 - CMAS**Edital n° 001/2019 – CMAS**

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2019/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 880/2019, **CONVOCA** as Entidades e Organizações de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais, Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social e/ou usuários e trabalhadores da área, todas no âmbito do município de Santana do Matos, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de setembro de 2019 a setembro de 2021, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição dos representantes de Entidades e Organizações de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Biênio 2019/2021, ocorrerá no dia 21 de agosto de 2019, durante a plenária final da XII Conferência Municipal de Assistência Social, entre 11 e 13 horas do mesmo dia;

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as representações da Sociedade Civil;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as representações inscritas;

1.4 O presente Edital, após aprovado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Santana do Matos;

1.5 Os representantes de Entidades e Organizações de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS DO CMAS

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades e Organizações de Usuários ou Defesa dos Direitos de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social, Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ou os próprios usuários e trabalhadores da área, conforme especificamos abaixo:

I- Pelo menos 01 representante de usuários ou organização de usuários, no âmbito municipal: pessoas vinculadas aos projetos, serviços, programas e benefícios socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal; Organizações de usuários - aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS.

II- Pelo menos 01 representante de Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social, no âmbito municipal: Que estejam regularmente inscritas no CMAS até a presente data ou que tenha em seu Estatuto definido a prestação de serviços de atendimento, assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos socioassistenciais, conforme Resolução CNAS nº 14/2014;

III- Pelo menos 01 representante de Trabalhadores do SUAS: Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais

sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social. Os próprios trabalhadores do SUAS poderão fazer-se representar como pessoa física.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente que deverá ser indicado no ato da inscrição;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- CNPJ e Estatuto;
- Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- Cópia de documento oficial com foto dos candidatos indicados pela instituição;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.2 - Os documentos necessários para inscrição de usuários e trabalhadores:

- Cópia de documento oficial com foto dos candidatos indicados pela instituição.
- Para trabalhadores do SUAS: Documento que comprove o vínculo com o SUAS (CTPS, Portaria de nomeação)
- Para usuários do SUAS: Documento que comprove ser usuário do SUAS (Folha resumo do CadÚnico, Declaração de Projeto, Programa ou Serviço Socioassistencial, BPC/LOAS);
- Outro documento que comprove uma das condições elencadas no item 2.1.

e) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.3 - As inscrições poderão ser realizadas na Sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, até o dia 20 de agosto de 2019 e no local de realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social no dia 21 de agosto de 2019 até às 10:30 horas com a Secretaria Executiva do CMAS;

4 - DAS ELEIÇÕES

4.1- O processo eletivo será coordenado pelo CMAS;

4.2- A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.3 - O processo de escolha das 04 representações da sociedade civil dar-se-á pelos delegados da sociedade civil que estiverem presentes na plenária final da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, por meio de voto secreto;

4.4 - Cada delegado poderá votar em até 02 (duas) representações;

4.5 - Terão assento no CMAS os representantes das 04 (quatro) representações da Sociedade Civil que receberem maior número de votos, devendo, obrigatoriamente, ter pelo menos 01 (uma) representação conforme descrito:

- representantes dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social;
- entidades e organizações de Assistência Social;
- entidades de trabalhadores do setor ou trabalhadores que compõem o SUAS de acordo com a NOB-SUAS/RH.

5 - DA POSSE

5.1 - Os representantes eleitos serão nomeados por Portaria emitida pelo Gestor Municipal e serão empossados juntamente com os membros das autarquias governamentais no dia 02 de setembro de 2019.

Santana do Matos/RN, 01 de Agosto de 2019.

EMANUEL GUTEMBERG DO NASCIMENTO LISBOA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:F9EB3F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social e designa a comissão organizadora.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN, reunido no dia 01 de Agosto 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 880/2019.

Considerando o processo democrático de convocação extraordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social pela sociedade civil organizada,

RESOLVE:

Art. 1º. Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social à ser realizada no dia 21 de agosto de 2019 com o tema “Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social”.

Art. 2º. Constituir a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

I – Ana Do Carmo Aquino de Carvalho;

II – Emanuel Gutemberg do Nascimento.

§2º Caberá a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social designar 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 01 de Agosto de 2019.

EMANUEL GUTEMBERG DO NASCIMENTO LISBOA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:DFEF1D55

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2019 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Prorroga a vigência de mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN, reunido no dia 01 de Agosto de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 880/2019.

Considerando a necessidade de realização do processo de escolha dos membros da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme determina o inciso II do artigo 19 da Lei Municipal nº 880/2019,

Considerando a necessidade de organizar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Assistência Social até 02 de setembro de 2019.

Art. 2º. Referendar o Edital CMAS nº 01/2019 que dispõe do processo de escolha dos membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2019/2021.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 01 de Agosto de 2019.

EMANUEL GUTEMBERG DO NASCIMENTO LISBOA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:4ED61634

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 289/2019 – GP**

Santana do Matos, 12 de agosto de 2019.

EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. IRANDI SILVA DE OLIVEIRA, CPF 098.653.514-12, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MÚNICPIO.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal, Sr. IRANDI SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 098.653.514-12, Matrícula nº 2153, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal do Quadro de servidores Públicos Efetivos do Município de Santana dos Matos, à partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:232BABB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Antonio/RN torna público o resultado do julgamento de **HABILITAÇÃO** da licitação na modalidade de Tomada de Preços N.º 008/2019, objetivando Contratação de empresa para execução e continuação dos serviços de reforma e modernização do ginásio poliesportivo Lindolfão, da cidade de Santo Antônio-RN; Após proceder a análise das documentações das empresas licitantes: **ENGENHARIA QUALITY LTDA, CNPJ 30.399.726/0001-00** e a **Empresa L SILVA ALVES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.079.100/0001-05**, a comissão viu que as mesmas atenderam o que rege o Edital, sendo assim, ficam as **Empresas ENGENHARIA QUALITY LTDA, CNPJ 30.399.726/0001-00** e a **Empresa L SILVA ALVES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.079.100/0001-05** declaradas **HABILITADAS**. E que a data da abertura dos envelopes de Proposta fica marcada para o dia 22 de agosto de 2019 às 09:00 horas, na sela do setor de licitação.

Santo Antonio/RN, em 09 de agosto de 2019

A COMISSÃO.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:0EC4EA61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte. Inscrita sob o CNPJ nº 08.114.514/0001-80 Contratada: **IDEST INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL SOCIAL TECNOLOGICOS E SERVIÇOS**, inscrita sob o CNPJ

nº **03.108.774/0001-29** Processo Administrativo nº 030608/2019 - Dispensa - nº 017/2019 Objeto: **Objeto Contratação de presa Especializada Para Qualificar os Gestores das Secretarias de Educação, Gestores Escolares, Profissionais da Educação, Membros dos Fóruns de Educação e Diversidade Étnico Racial e as Lideranças Indígenas Para a Implementação das referidas diretrizes, Implementação das DCNS para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena do município de São Bento do Norte/RN. VALOR GLOBAL: VALOR TOTAL: R\$ 12.987,00 (doze mil novecentos e oitenta e sete reais) Unidade Orçamentária 02006 Ação: 2013, Natureza: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 112400**

São Bento do Norte, em 01/07/2019.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

Idest Instituto de Desenvolvimento Educacional Social Tecnológicos e Serviços
CNPJ nº 03.108.774/0001-29
DANIEL MONTENEGRO DA SILVA
CPF Nº 126.992.834-10
Contratado

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:BADD11F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 002/2019 CMAS DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

RESOLUÇÃO 002/2019 CMAS de 15 de agosto de 2019.

Define data e cria Comissão para Organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, reunido no dia 05 de AGOSTO de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a data de 29 de agosto de 2019 para a realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema "Assistência Social: Direito do Povo, Com Financiamento Público e Participação Social."

Art. 2º Constituir a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

I-GEMERSON DA SILVA
II-AMANDA RAFAELA DOS SANTOS LOPES
III-FRANCISCO ROMARIO DOS SANTOS SILVA
IV-RITA DE CASSIA DE SOUZA OLIVEIRA PALHARES

§2º A Comissão de avaliação das propostas e deliberações da Conferência 2019 será formada pelos seguintes Conselheiros

I-GEMERSON DA SILVA
II-AMANDA RAFAELA DOS SANTOS LOPES
III-FRANCISCO ROMARIO DOS SANTOS SILVA

§3º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BENTO DO TRAIRI-RN, 15 de AGOSTO de 2019.

GEMERSON DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:32FCAE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 86, DE 15 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 86, de 15 de julho de 2019

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

O Prefeito Municipal José Aracleide de Araújo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Gerson da Silva, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2019, tendo como tema central: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL."

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BENTO DO TRAIRI-RN, 15 de AGOSTO de 2019

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito de São Bento do Trairi

GEMERSON DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A38633CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando as Determinações da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de "relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesa", autorizo a quebra de ordem cronológica, conforme norma inserida no artigo 15, inciso V em favor do Credor **Auto Posto Paraíso LTDA, CNPJ 02.795.690/0001-48**, em virtude de que o produto fornecido é essencial para a continuidade da normalidade dos serviços público pertinente.

O fornecimento de combustíveis possibilita à manutenção da frota do fundo municipal de saúde cuja paralização acarretará danos à normalidade dos serviços públicos essenciais que são prestados à população, colocando em risco a vida de pacientes que necessitam se deslocar em caso de urgências e de exames em clínicas especializadas na capital do Estado. Tal ato é motivado diante dos limites financeiros que passa os municípios brasileiros, gerando um desequilíbrio fora da

normalidade e isso compromete a regularidade dos compromissos assumidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Sendo assim, obrigatoriamente tem que priorizar os mais urgentes. Conforme descrição abaixo:

Credor: Auto Posto Paraíso LTDA, CNPJ 02.795.690/0001-48.

Classificação: Obrigações demais valores

Fonte de recursos: 12110000

Empenho: 812001/2019, Nota fiscal: 3963, Valor: R\$ 3.803,80.

São Bento do Trairi/RN, 15 de agosto de 2019.

RAYRES IRLÊNIA FERNANDES MOREIRA

Secretária de Saúde/ Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:6844C56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando as Determinações da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de “relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesa”, autorizo a quebra de ordem cronológica, conforme norma inserida no artigo 15, inciso V em favor do Credor **Auto Posto Paraíso LTDA, CNPJ 02.795.690/0001-48**, em virtude de que o produto fornecido é essencial para a continuidade da normalidade dos serviços público pertinente.

O fornecimento de combustíveis possibilita a manutenção da frota municipal cuja paralização acarretará danos a normalidade dos serviços públicos essenciais que são prestados à população. Tal ato é motivado diante dos limites financeiros que passa os municípios brasileiros, gerando um desequilíbrio fora da normalidade e isso compromete a regularidade dos compromissos assumidos pela administração. Sendo assim, obrigatoriamente tem que priorizar os mais urgentes. Conforme descrição abaixo:

Credor: Auto Posto Paraíso LTDA, CNPJ 02.795.690/0001-48

Classificação: Obrigações demais valores

Fonte de recursos: 0100000000

Empenho: 812001/2019, Nota Fiscal: 3972, Valor: R\$ 4.105,13; Empenho: 812002, Nota Fiscal: 3973, Valor: R\$ 4.904,20; Empenho: 812003/2019, Nota Fiscal: 3969, Valor: R\$ 4.302,80; Empenho: 812004/2019, Nota fiscal: 3971, Valor: R\$ 3.803,19; Empenho: 812005/2019, Nota Fiscal: 3974, Valor: R\$ 4.701,99; Empenho: 812006/2019, Nota fiscal: 3970, Valor: R\$ 4.602,00.

São Bento do Trairi/RN 15 de agosto de 2019

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:4975B6E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 774/2019**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** HEITOR AUGUSTO COSTA DE MEDEIROS 12071470443

CNPJ/CPF: 28.482.039/0001-01 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para serviços de divulgação através de alto falante montado sobre veículo automotor das ações e projetos desenvolvidos pelo governo municipal. Faz-se necessário em função da extraordinária importância dos serviços referidos na Administração Pública atualmente, em virtude das diversas atividades realizadas pela Secretaria de Municipal de Educação, poder transmitir a toda população sobre suas ações, e o município de São Fernando não dispõe, por meios próprios, de domínio sobre esta área. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 257 - 2 . 19001 . 12 . 361 . 42 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**08 de Agosto de 2019. **Vigência:**08 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, HEITOR AUGUSTO COSTA DE MEDEIROS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 08 de Agosto de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:1446283C

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0367/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o serviço de roço nas estradas vicinais e principal do município de São Fernando/RN tornou-se premente em razão de que a roçagem das gramíneas e plantas de pequeno porte é importante para aumentar a visualização ampla e periférica das estradas e suas adjacências para os motoristas e transeuntes que ali trafegam, evitando a possível ocorrência de acidentes que poderiam ocorrer por tal razão;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a contratação de profissional para executar serviço de roço nas vias de acesso do município de São Fernando/RN, neste município, para o Sr. José

Galdino Neto, inscrita no CPF sob o nº 654.090.274-34, nota fiscal nº 006789, no valor total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

São Fernando/RN, 15 de agosto de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E92739EA

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0368/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço de Nutricionista nas Escolas Municipais de São Fernando/RN, de modo a formular o cardápio dos alunos das Escolas Públicas deste município, fornecendo alimentação rica em nutrientes essenciais à formação da estrutura física destes, algo tão essencial ao seu crescimento saudável;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de serviços técnicos especializados de profissional nutricionista para atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Fernando/RN, especialmente no tocante à Assistência prestada nas unidades educacionais, bem como o acompanhamento de condicionalidades de programas de aquisição de alimentos através do PNAE, com carga horária semanal de 20 horas, para a Sr.ta Maria Eugênia de Medeiros Fernandes, CPF nº 084.857.224-69, nota fiscal nº 006725 no valor total de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

São Fernando/RN, 15 de agosto de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:2E2E934D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0212/2019 – PMSF/RN**

**ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 15 de agosto de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E85B8D98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 789/2019, EM 15 DE AGOSTO DE 2019. CONCEDE
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS MEMBROS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE BENS MÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada gratificação especial para servidores ocupantes de cargo efetivo do Município de São João do Sabugi/RN que forem designados através de portaria a integrar a comissão permanente de bens móveis no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Bens Móveis será instituída mediante Portaria, que indicará o nome do presidente e do substituto eventual, e dos membros titulares e suplentes.

Art. 3º - Atendidas as disposições constantes nos artigos anteriores, será paga gratificação de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), exclusivamente aos servidores efetivos membros titulares da Comissão Permanente de Bens Móveis em exercício da função, em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Único - O pagamento da gratificação prevista no caput deste artigo será efetuado proporcionalmente ao período de efetiva atuação dos beneficiários.

Art. 4º - Não terá direito à percepção da gratificação, o membro titular que estiver afastado por um período superior a 30 (trinta) dias, mesmo se remunerado, uma vez que o recebimento dessa vantagem se vincula à sua efetiva participação nas funções mencionadas.

Parágrafo Único - No afastamento do titular a que se refere o item anterior, a percepção da gratificação será repassada ao seu substituto.

Art. 5º - O pagamento das Gratificações estipuladas por esta lei deverá ser efetuado através da folha de pagamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 15 de agosto de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador: B5DB9C3F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 168/2019 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO**, o disposto no inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;**CONSIDERANDO**, a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2015, homologado em 04 de Abril de 2016 e prorrogado pelo Decreto N.º 6.404, de 22 de março de 2018;**CONSIDERANDO**, a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados.**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear em caráter efetivo o Sr. **ADAILTON MEDEIROS** inscrito sob o número de inscrição Nº 0002, para o cargo de G01 – **MOTORISTA** do quadro permanente de pessoal do Município de São João do Sabugi/RN - Prefeitura, conforme as disposições funcionais vigentes, perante a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São João do Sabugi/RN, 15 de agosto de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador: EB4E9284**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 169/2019 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO**, o disposto no inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;**CONSIDERANDO**, a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2015, homologado em 04 de Abril de 2016 e prorrogado pelo Decreto N.º 6.404, de 22 de março de 2018;**CONSIDERANDO**, a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados.**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear em caráter efetivo o Sr. **KAIO SILVA ARAÚJO** inscrito sob o número de inscrição Nº 0150, para o cargo de G01 – **MOTORISTA** do quadro permanente de pessoal do Município de São João do Sabugi/RN - Prefeitura, conforme as disposições funcionais vigentes, perante a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São João do Sabugi/RN, 15 de agosto de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador: 2873ADEC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 170/2019 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO**, o disposto no inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;**CONSIDERANDO**, a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2015, homologado em 04 de Abril de 2016 e prorrogado pelo Decreto N.º 6.404, de 22 de março de 2018;**CONSIDERANDO**, a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados.**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear em caráter efetivo a Srª. **GIRLANE ALVES BEZERRA** inscrita sob o número de inscrição Nº 0029, para o cargo de M07 – **FISCAL DE TRIBUTOS** do quadro permanente de pessoal do Município de São João do Sabugi/RN - Prefeitura, conforme as disposições funcionais vigentes, perante a Secretaria Municipal de Tributação, com carga horária de 40 horas semanais.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São João do Sabugi/RN, 15 de agosto de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador: 4665DD43**SETOR DE LICITAÇÕES****PROCESSO MSJS/RN Nº 085/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017 - ADITIVO II**

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ARP Nº 027/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO, A EMPRESA ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 70.307.939/0001-89, com sede na Av. Renato Dantas, 869 – Centro, Caicó/RN, neste ato representada por ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade nº 329.465 expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 288.905.314-87, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente Instrumento tem por objeto o aditamento de prazo da Ata de Registro de Preços nº 027/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de equipamentos de consumo e de materiais permanentes para a manutenção das atividades das secretarias e órgãos do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 019/2017, a qual passa a fazer parte deste documento.

Cláusula 2ª DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por mais 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a partir de 12 de junho de 2019.

Cláusula 3ª DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 - A prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 027/2017 tem seu fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula 4ª DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Ficam RATIFICADAS as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

São João do Sabugi/RN, 12 de junho de 2019.

Município De São João Do Sabugi/RN	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:749DEEC0

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO MSJS/RN Nº 046/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 -
ADITIVO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 031/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO, A EMPRESA EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.835/0001-90, com sede na Av. Prudente de Moraes, 4283, sala 105, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada por **JOSÉ ALVES SOBRINHO**, portador da Cédula de Identidade nº 491.721 expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 284.442.644-15, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente Instrumento tem por objeto o aditamento de prazo da Ata de Registro de Preços nº 031/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas destinadas ao desenvolvimento de eventuais atividades externas das diversas secretarias do Município de São João do Sabugi/RN,

devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 016/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.

Cláusula 2ª DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por mais 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a partir de 29 de maio de 2019.

Cláusula 3ª DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 - A prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 022/2018 tem seu fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula 4ª DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Ficam RATIFICADAS as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
São João do Sabugi/RN, 29 de maio de 2019.

Município De São João Do Sabugi/RN	EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Promitente Contratada
Promitente Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:6F0C2B02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
AVISO DE ADESÃO Nº 06/2019.

A Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, através do seu Secretário Geral, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2019-PMSR/RN, relativa ao Pregão Presencial nº 32/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, para a aquisição de cartucho de toner original ou similar, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, firmada com a Empresa RMS da Silva Comércio de Móveis Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.471.402/0001-25, situada na Rua Brigadeiro Pessoa Ramos, 68 – COHABINAL – Parnamirim /RN, representada pela sua Proprietária, Senhora Renata Mayara Sobrinho da Silva, inscrita no CPF sob o nº 102.480.864-56.

São José de Mipibu/RN, 05.08.2019.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:35DDD8E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO Nº 07/2019.

A Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, através do seu Secretário Geral, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2019-PMLS/RN, relativa ao Pregão Presencial – SRP nº 008/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Touros /RN, para a aquisição de materiais e insumos de uso odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, firmada com a Empresa Saúde Doctor Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.511.020/0001-43, situada na Rua Assu, 341 – Tirol – Natal/RN, representada pelo seu Sócio, Senhor César Carlos Silveira Mariz, inscrita no CPF sob o nº 022.592.184-74.

São José de Mipibu/RN, 05.08.2019.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral.

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:3E0EC70E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2019. MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS.**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista nem combustível

COMUNICADO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que, analisando a impugnação apresentada pela Empresa Otávio Carlos Antunes de Oliveira - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.818.928/0001-43, decide por alterar a redação do Item VI - Da Habilitação, subitem 6.3.3 – Qualificação Técnica, para excluir a alínea “b”, mantendo inalterados os demais termos do edital e, como a alteração não afeta, em nada, na elaboração das propostas, fica mantida a data de 16.08.2019, às 10h00min, para a Sessão de Abertura e recepção dos envelopes de habilitação e propostas do presente certame.. O processo encontra-se à disposição para consulta dos interessados acerca da presente decisão

São José de Mipibu/RN, 14.08.2019.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS.

Pregoeira.

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:14955073

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 MODALIDADE:
CHAMADA PÚBLICA.**

OBJETO: Contratação (credenciamento) de prestadores de serviços de Diagnósticos Laboratoriais de Anátomo-Patologia-Clínica, de Oftalmologia e de Fisioterapia para disponibilizar de forma complementar procedimentos médicos e hospitalares para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da legislação específica e pelos preços da Tabela SUS, de acordo com a descrição na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde – SUS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, e em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e nos Relatórios de Vistorias. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras: Clínica de Olhos Brittos e Rebouças Ltda. (CRO – Centro de Referência em Oftalmologia), inscrita no CNPJ sob o nº 35.652.783/0001-72, situado na Rua Sargento Norberto Marques, 41 – Centro – Parnamirim/RN; Laboratório de Citopatologia Ltda- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.870.504/0001-62, situada na Avenida Afonso Pena, 875 – Tirol – Natal/RN; Equilíbrio Centro de Saúde e Bem Estar Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.433.771/0001-21, situada na Rua João Tibúrcio, 59 – Centro – São José de Mipibu/RN; e CREAFI – Clínica de Reabilitação em Fisioterapia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.647.226/0001-53, situada na Rua Olavo Feliciano, 235 – Centro –

São José de Mipibu/RN, São José de Mipibu/RN, 02.07.2019.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, e de conformidade com o Relatório de Julgamento e os Relatórios de Vistorias da Licitação/Chamada Pública nº 01/2019-CPL/PMSJM, datado de 11.06.2019, que tem como objeto a contratação em epígrafe, devidamente assinado pela Senhora Presidente e Membros da CPL, venho **Homologar** o resultado e o objeto do mesmo às Empresas Clínica de Olhos Brittos e Rebouças Ltda. (CRO – Centro de Referência em Oftalmologia), inscrita no CNPJ sob o nº 35.652.783/0001-72, situado na Rua Sargento Norberto Marques, 41 – Centro – Parnamirim/RN; Laboratório de Citopatologia Ltda- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.870.504/0001-62, situada na Avenida Afonso Pena, 875 – Tirol – Natal/RN; Equilíbrio Centro de Saúde e Bem Estar Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.433.771/0001-21, situada na Rua João Tibúrcio, 59 – Centro – São José de Mipibu/RN; e CREAFI – Clínica de Reabilitação em Fisioterapia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.647.226/0001-53, situada na Rua Olavo Feliciano, 235 – Centro – São José de Mipibu/RN. O resultado do presente processo foi arrimado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

São José de Mipibu/RN, 02.07.2019.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

EXTRATO DOS CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN.

CONTRATADAS: Clínica de Olhos Brittos e Rebouças Ltda. (CRO – Centro de Referência em Oftalmologia), inscrita no CNPJ sob o nº 35.652.783/0001-72, situado na Rua Sargento Norberto Marques, 41 – Centro – Parnamirim/RN; Laboratório de Citopatologia Ltda- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.870.504/0001-62, situada na Avenida Afonso Pena, 875 – Tirol – Natal/RN; Equilíbrio Centro de Saúde e Bem Estar Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.433.771/0001-21, situada na Rua João Tibúrcio, 59 – Centro – São José de Mipibu/RN; e CREAFI – Clínica de Reabilitação em Fisioterapia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.647.226/0001-53, situada na Rua Olavo Feliciano, 235 – Centro – São José de Mipibu/RN – Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Fonte: 12140000 – Recursos do SUS; – Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Chamada Pública nº 01/2019. Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Joilma da Costa Rodrigues, Maria Gorete Freire de Carvalho, Neiandro Celso Pastel Miranda e Antônio Duarte Filho p/Contratadas, respectivamente.

São José de Mipibu/RN, 02.07.2019.

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:C31E4A4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2019. MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS.**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista nem combustível

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de locação de veículos sem condutor, destinados aos serviços desta Prefeitura, para atender as necessidades do Município, por um período de 12 meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, torna público que a sessão inicial do Processo em epígrafe, aprazada para o dia 16.08.2019, às 10h00min, foi ADIADA em razão da necessidade

de alteração no Edital, ficando reaprazada para o dia 28.08.2019 às 10h00min, e será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita a Rua 26 de Julho, 08 — Centro. . O novo Edital encontra-se, à disposição dos interessados, a partir do dia 19.08.2019, na sede da Prefeitura, sita à Rua 26 de Julho, 08 – Centro.

São José de Mipibu/RN, 15.08.2019.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:56C7B87B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGA DE NÍVEL MÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTHAS.**

EDITAL Nº 03/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado visando à contratação, em caráter temporário, de Profissional de Nível Médio, para preenchimento de duas vagas e formação de cadastro de reserva, no quadro da equipe Entrevistadores Sociais do Cadastro Único e Bolsa Família, para atuar no município de São José de Mipibu/RN, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo Seletivo Simplificado, de caráter público, será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social -SEMTHAS.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado será constituído de ANÁLISE CURRICULAR e PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA;

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições serão presenciais e ficarão abertas nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2019, das 08:00 as 12:00 horas, devendo ser realizadas na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social -SEMTHAS, com endereço na Rua Riacho do Amparo, SN, Conjunto COHAB, CEP: 59162-000, Centro, São José de Mipibu/RN.

2.2 – O (A) candidato (a) fará a inscrição em formulário fornecido no local da inscrição e que deverá ser preenchido e assinado pelo próprio candidato.

2.3 – Os candidatos deverão apresentar, acondicionados em envelope A4, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- Currículo atualizado com documentos que comprovem a qualificação e a experiência;
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência;
- Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista, para o candidato do sexo masculino;

2.4 - A Comissão de Seleção dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aqueles que não preencherem corretamente a ficha de inscrição, não apresentarem documentação mínima exigida, fornecerem informações inverídicas ou não comprovadas, não cabendo recurso dessa decisão.

2.5 - As inscrições serão gratuitas.

2.6 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de cargo.

2.7 – Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias.

2.8 – O (A) candidato (a) concorrerá apenas a vaga da área de atuação para a qual se inscreveu.

2.9 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato (a).

3. CARGOS

3.1 –ENTREVISTADOR SOCIAL – Consultar, operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos / eletrônicos e nos sistemas web/on line relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7), Programa Bolsa Família e programas usuários (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF) de acordo com as normas e fluxos operacionais estabelecidos pelos órgãos federais (MC, CEF) e municipais (gerências e unidades) afins; registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; analisar, monitorar e arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas web/on line relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7) e Programa Bolsa Família; acompanhar Calendário operacional do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; encaminhar informações, elaborar documentos (ofícios, planilhas, apresentações, manuais, relatórios, formulários) para realização e otimização de procedimentos, serviços e ações (reuniões, capacitações, trabalhos de campo) a cargo de equipes, gerências e unidades envolvidas em processos relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares a famílias que demandam atendimento personalizado; atender às demandas de cadastramento e atualização cadastral de famílias de baixa renda, pessoas em situação de rua e povos tradicionais no Cadastro Único, através de aplicação de questionário de forma digital ou manual em entrevista social em posto de cadastramento regional, no domicílio, equipamentos públicos, comunidades, vilas, favelas ou em ações itinerantes, como mutirões, busca ativa e outros; encaminhar demandas para outras políticas setoriais; participar do planejamento e apoiar a realização de roteiros de pesquisa, estudos de casos, atividades de campo e de reuniões intersetoriais, com famílias e outro; realizar atualização de navegador e demais demandas necessárias para o funcionamento dos sistemas on line relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; participar das capacitações, treinamento programados pelas Secretarias municipais, envolvidas em processos relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; contribuir com a organização de capacitações iniciais e continuadas destinadas aos profissionais que atuam no Cadastro Único e Programa Bolsa Família; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS.

4.1 - CARGO DE NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
ENTREVISTADOR SOCIAL (Cadastro Único)	02	40 horas	RS 1.000,00	Ensino médio completo, Experiência em rotinas administrativas e em informática. Capacidade relacional e de atendimento ao público.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1 – No ato da inscrição, o (a) interessado (a) deverá entregar além da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e sem rasuras, o CURRICULUM VITAE acompanhado, obrigatoriamente, dos documentos referidos no item **2.3**, retro.

5.2 – Serão considerados, para efeito de comprovação de experiência profissional: registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta;

5.3 – Serve como comprovante de escolaridade: Diploma, Certificado ou Declaração atualizada, emitida pela Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, informando a data da conclusão do ensino médio.

5.4 – Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item **2.1** deste Edital.

5.5 – As informações prestadas na ficha de inscrição, como também a documentação apresentada, será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – A seleção será realizada em duas etapas eliminatórias e classificatórias: etapa 1 - Análise curricular; etapa 2 - prova de informática básica (prática).

- 6.2** – A pontuação será feita de acordo com o anexo II deste edital
- 6.3** – A prova de informática (prática) será realizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 27 de agosto de 2019 às 11:00hs.
- 6.4** – O candidato que obtiver a maior pontuação dentre os classificados ocupará a vaga e os demais formarão automaticamente o cadastro de reserva.
- 6.5** – Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a seis (6).
- 6.6** - Os pontos referentes à formação profissional ou à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.
- 6.7** - Competirá ao candidato realizar a conferência dos resultados no site oficial da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu (www.saojosedemipibu.rn.gov.br/) e/ou nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1** – Havendo empate na classificação, adotar-se-á o critério de preferência, obedecida a seguinte ordem:
- a) ao candidato que tiver obtido maior pontuação de experiência comprovada em funções afins (informática, atendimento ao público e rotinas administrativas);
- b) ao candidato de maior idade;
- 7.1.1** – O candidato com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos completos até a data de encerramento das inscrições, terá sua idade considerada como primeiro critério de desempate, conforme o disposto no art. 27, da Lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1** – A vaga disponível será preenchida por ordem de classificação dos (as) candidatos (as) de acordo com a necessidade.
- 8.2** – No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a tornarem-se vagas, poderão ser convocados os profissionais que compõem o cadastro de reserva da lista de classificação, respeitando o prazo de validade do processo seletivo.

9. DO RESULTADO

9.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 29 de agosto de 2019 no Site oficial da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN (www.saojosedemipibu.rn.gov.br/), no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, bem como no prédio da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS.

10. DOS RECURSOS

- 10.1** – Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado serão aceitos no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da divulgação da listagem dos candidatos classificados.
- 10.2** – Os recursos deverão ser digitados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo no endereço: Rua Riacho do Amparo, sn, Conjunto COHAB, CEP: 59162-000, Centro, São José de Mipibu/RN, no horário da 08:00 as 13:00 horas, conforme modelo identificado no ANEXO IV.
- 10.3** – Poderá interpor recurso o próprio candidato.
- 10.4** – O recurso interposto fora do prazo estipulado no item **10.1** será indeferido.
- 10.5** – Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.
- 10.6** – A Comissão de Seleção deste processo seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da homologação do resultado final no Site Oficial da Prefeitura Municipal (www.saojosedemipibu.rn.gov.br/), nos prédios da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS.

12. DO PRAZO DE CONTRATO

12.1 – O prazo de Contrato será de até 04 (quatro) meses.

- 12.2** – O (A) classificado (a) deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, originais acompanhados de cópias:
- a) diploma de conclusão de nível médio ou superior, de acordo com a graduação exigida;
- b) comprovante de residência;
- c) carteira de identidade;
- d) documento de inscrição no cadastro de pessoa física – CPF;
- e) título de eleitor, acompanhado do comprovante de quitação eleitoral;
- f) PIS/PASEP;
- g) informação de conta bancária;
- 12.3** – O (A) candidato (a) classificado (a) não poderá firmar o contrato de trabalho por procuração.
- 12.4** - O (A) candidato contratado (a) será lotado (a) conforme a necessidade da SEMTHAS.

13. DOS CRITÉRIOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 13.1** – Ser aprovado nesse Processo Seletivo Simplificado.
- 13.2** – Não ser servidor (a) da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado (a) ou servidor (a) de suas subsidiárias e controladas.
- 13.3** – Não se enquadrar nas situações de nepotismo previsto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (STF).
- 13.4** – Possuir os requisitos exigidos para as atribuições do cargo, conforme estabelecido no item 4 deste Edital.
- 13.5** – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da assinatura do contrato de trabalho.;
- 13.6** – Cumprir as determinações deste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1** – O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão de Seleção designada através da **Portaria nº 03/2019 – GS de 12 de agosto de 2019**.
- 14.2** – A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 14.3** – A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o (a) candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 14.4** – O (A) profissional contratado (a) poderá ter rescindido a qualquer tempo o contrato de trabalho, conforme avaliação do seu desempenho, considerando os seguintes itens:
- 14.4.1** - Assiduidade, motivação, trabalho em equipe, comunicação, colaboração, disponibilidade, comprometimento, aplicação do conhecimento e relacionamento interpessoal.
- 14.5** – A contratação inicial de pessoal será feita pelo prazo de até 12 (doze) meses, sem direito a prorrogação.
- 14.6** – O não cumprimento das atividades implicará na rescisão contratual.
- 14.7** – Todas as convocações, avisos e resultados serão divulgados no site oficial da Prefeitura (www.saojosedemipibu.rn.gov.br/), bem como, nos murais da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS.
- 14.8** – Não será fornecido ao candidato (a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim as listagens divulgadas no mural da Prefeitura Municipal, bem como, no prédio da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS.
- 14.9** – Cabe a SEMTHAS o direito de aproveitar os (as) candidatos (as) classificados (as) em número estritamente necessário para o provimento das funções, de acordo com as vagas existentes especificadas no item 4, ou que vierem a existir durante a validade do processo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos (as) classificados (as).
- 14.10** – Fica reservado a SEMTHAS o direito de rescindir o contrato unilateralmente.
- 14.11** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a SEMTHAS.
- 14.12** – Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2019

ANEXO II - QUADRO DE PARÂMETROS PARA PNTUAÇÃO e CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO**ANEXO IV –MODELO DE RECURSO****ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2019**

Nº DA INSCRIÇÃO: _____ / 2019	DATA DA INSCRIÇÃO _____ / _____ / 2019		
NOME DO CANDIDATO: _____			
CARGO PLEITEADO: Entrevistador Social			
DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____	SEXO: M () F ()	IDADE: _____	
ESTADO CIVIL: _____			
ENDEREÇO: _____			
TELEFONES: _____			
E-MAIL: _____			
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____			

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2019

Nº DA INSCRIÇÃO: _____ / 2019	DATA DA INSCRIÇÃO _____ / _____ / 2019		
NOME DO CANDIDATO: _____			
DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____	SEXO: M () F ()	IDADE: _____	
VAGA A QUE DESEJA CONCORRER: _____			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____			

ANEXO II – QUADRO DE PARÂMETROS PARA PONTUAÇÃO**PARA O CARGO DE (NÍVEL MÉDIO) ENTREVISTADOR SOCIAL:**

Etapa 1.

CURSOS E TÍTULOS	PONTUAÇÃO: Curso e Experiência	MAX. DE PONTOS
Cursos/Capacitações nas áreas afins ¹ – carga horária 20hs.	0,5 (x6)	3,0
Experiência comprovada no cargo/função nas áreas afins ¹ (mínimo 1 ano)	(-2)= 1,5 / (2-4)= 4,0 / (4-8)=7,0	7,0

Etapa 2.

PROVA DE INFORMÁTICA	PONTUAÇÃO	MAX. DE PONTOS
Prova objetiva múltipla escolha	Valor por questão = 0,5	5,0
Prova prática digitação e edição de texto e planilha.	Valor por tarefa = 1,25	5,0

Nota: a pontuação final corresponde ao somatório da etapa 1 com a etapa 2, dividido por dois [(Etapa 1 + Etapa 2)/2].

¹ áreas afins = informática, atendimento ao público e rotinas administrativas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DE INFORMÁTICA

Conhecimento básico em Windows no ambiente da internet.
Conhecimento básico em Word – digitação e formatação de texto.
Conhecimento básico em Excel – elaboração de planilhas.

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Inscrições	21,22 e 23 de agosto/2019
Análise do currículo e documentação	26 de agosto/2019
Aplicação da prova de informática	27 de agosto/2019
Publicação da listagem com os candidatos classificados	28 de agosto/2019
Recurso	29 de agosto/2019
Resultado do recurso e Resultado final	30 de agosto/2019
Prazo para o candidato classificado se apresentar com a documentação	01 de setembro/2019
Posse	02 de setembro/2019

ANEXO IV –MODELO DE RECURSO

Ao (A) Senhor (a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Psicólogo, visando

ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Básica e Especial do SUAS.

Nome: _____

Nº de inscrição: _____

Cargo pretendido: _____

RG: _____

Endereço completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

São José de Mipibu/RN, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:B07F1C68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 244 /2019, 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100% e 01 de 50%	Natal/RN	14 de agosto de 2019	200,00	300,00

TOTAL

R\$300,00

(x) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, nos dias 15 e 16 de agosto de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de agosto de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sonália Sandrine Farias de Medeiros

Código Identificador:6450238C

GABINETE DO PREFEITO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DAS METAS DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2019, às 8h, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de São José do Seridó-RN, realizou-se a Audiência Pública para atendimento ao estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de proporcionar a transparência necessária na discussão para elaboração das metas da Lei Orçamentária Anual 2020. Estavam presentes: Vereadores, Secretários Municipais, Servidores Públicos, diretora do Instituto de Previdência Social, membros do Sindicato de Trabalhadores Rurais, assessores contábeis, presidentes das Associações dos Município e controlador, conforme lista de presença em anexo. Dando início aos trabalhos a Secretária de Administração, a Senhora Viviane Kelle de Araújo Souza fez uma breve explanação sobre a programação da Audiência Pública. Em seguida a Secretária de Planejamento, Fazenda e Tributação, a Senhora Marília Fônsêca Dantas, declarou aberta a audiência pública e passou a palavra para o colaborador da Assessoria Contábil da Prefeitura, Felipe Pereira de Medeiros, que fez uma exposição sobre orçamento público, mostrando as legislações que regem e quais os objetivos para a audiência. Finalizada a exposição, os grupos foram divididos para as discussões. Terminados os debates, foi feita a aprovação das propostas por aclamação. Encerrados os trabalhos, Eu, Sonália Sandrine Farias de Medeiros, lavei a Presente Ata que será lida, aprovada e assinada pelo coordenador da Audiência e pelos membros presentes citados, demonstrando o pleno assentimento com aquilo que foi escrito, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:

Sonália Sandrine Farias de Medeiros

Código Identificador:6747275B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 245/2019, 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	14 de agosto de 2019	125,00	125,00

TOTAL
R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 15 de agosto de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de agosto de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sonália Sandrine Farias de Medeiros

Código Identificador:D1CEBDF1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 246/2019, 15 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	15 de agosto de 2019	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 15 de agosto de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de agosto de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sonália Sandrine Farias de Medeiros

Código Identificador:E1F1A17F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 247/2019, 15 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO**

Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	15 de agosto de 2019	150,00	150,00

TOTAL

R\$150,00

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 15 de agosto de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretária Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de agosto de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sonália Sandrine Farias de Medeiros

Código Identificador:984FA234**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 096, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

Nomeia suplente de conselheira tutelar para substituir a titular em razão de gozo de férias e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 038/2019, do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de São José do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JOSEMÁRIO HUGO DE MEDEIROS** para o cargo de Conselheiro Tutelar no período de 12 a 21 de agosto de 2019.

Art. 2º – A nomeação se dá em razão do gozo de férias da conselheira titular **BRUNA KATERINE DA SILVA**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 12 de agosto de 2019.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de agosto de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza

Código Identificador:A77280A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

RECURSOS HUMANOS**JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 028-2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 32/2016 – TCE/RN, LEI Nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2018

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 32/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da resolução 032/2016;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 12, IX do Decreto Municipal nº 024/2018;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

CONSIDERANDO pagamento de fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) (P-13 e P-45) para produção de refeições para serem servidas aos pacientes em tratamento em médicos nas unidades de saúde do Município. Desta forma fica demonstrado que se faz necessário o pagamento por trata-se de interesse público.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, por se tratar de despesas referente a fornecimento para realização dos serviços essenciais na área de saúde deste município, para a Empresa ANTONIO WILSON DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.397.431/0001-08, originou-se do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 004/2018, Contrato nº 0027/2018, nota de empenho 30040008/2019 de 30/04/2019, no valor de R\$ 450,00; nota de empenho 9110006/2018 de 09/11/2018, no valor de R\$ 225,00; nota de empenho 9110005/2018 de 09/11/2018, no valor de R\$ 1.125,00; nota de empenho 17090001/2018 de 17/09/2018, no valor de R\$ 450,00; nota de empenho 8110003/2018 de 08/11/2018, no valor de R\$ 1.200,00 e nota de empenho 9110004/2018 de 09/11/2018, no valor de R\$ 150,00.

São Miguel/RN, 15 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:713F305D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215 EM 15 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder Exoneração de cargo a pedido do(a) Sra. **Maria Cilene da Silva**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 130675-8 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo de Nº 02899/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Miguel / RN, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:D284D963

RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA
ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 0004/2019 - PMSM
RETIFICAÇÃO

Segue abaixo, lista de **HOMOLOGAÇÃO** (as) dentro do número de vagas e Não Classificados do Edital Nº 0004/2019, do Processo Seletivo para contratação de estagiários.

ENTENDA-SE:

Classificados (as) dentro do número de vagas: candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas para a bolsa;

Não classificados: candidatos que não atendem a algum critério do edital.

*A classificação final obedece a média obtida no desempenho acadêmico do último semestre cursado pelo candidato.

SETOR 1- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA OU LETRAS**

SETOR: ESCOLA MUNICIPAL ELISARIANO DIAS					
NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASC	CPF	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Magna Januário Lima Lira	9,1	01/11/1984	073.408.314-95	1º	Classificado(a) dentro do número de vagas
Jocilene Fernandes da Silva Veloso	8,9	20/05/1984	057.372.164-54	2º	Classificado
Jeyce Mayonara Silva e Lins	-	21/03/1995	117.136.594-25	3º	Não Classificado(a)
Carina Luana da Silva	-	09/04/1998	108.979.104-60	4º	Não Classificado(a)

SETOR: ESCOLA MUNICIPAL ALICE PESSOA					
NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASC	CPF	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Milca Januário de Lima	8,0	01/11/1984	330.907.478-12	1º	Classificado(a) dentro do número de vagas
Francisca Jéssica Pessoa dos Santos	8,6	29/06/1992	103.698.614-42	2º	Classificado(a)
Luana Barbosa Carvalho	8,4	13/01/1997	122.161.744-32	3º	Classificado(a)
Francisca Eliene da Silva Cavalcante	4,8	14/05/1989	089.463.974-97	4º	Classificado(a)

SETOR: ESCOLA MUNICIPAL PADRE COSME					
NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Carine Nogueira Chaves	9,0	06/12/2011	701.464.364-90	1º	Classificado(a) dentro do número de vagas
Maria do Socorro Dantas	8,9	08/04/1977	028.245.694-50	2º	Classificado(a)
Thaluana Freitas Bezerra	8,9	04/06/1997	123.420.124-03	3º	Classificado(a)

SETOR: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRANCO DE QUEIROZ - SÍTIO TORRÕES, ZONA RURAL
NÃO HOUVE INSCRITOS

SETOR: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL VAZ DE LIMA - SÍTIO CRUZ, ZONA RURAL
NÃO HOUVE INSCRITOS

SETOR: ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM P. GUEDES - SOLHO D'ÁGUA DANTAS, ZONA RURAL
NÃO HOUVE INSCRITOS

SETOR: ESCOLA MUNICIPAL RETIRO, SÍTIO RETIRO, ZONA RURAL
NÃO HOUVE INSCRITOS

SETOR: ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO - SÍTIO SÃO PEDRO, ZONA RURAL
NÃO HOUVE INSCRITOS.

SETOR 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM OU ADMINISTRAÇÃO**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Endy Anielly Paulino da Silva	100,0	30/03/1994	096.854.004-07	1º	Classificado(a) dentro do número de vagas
Eva Maria de Lima Freitas	7,75	18/10/1996	110.643.834-59	2º	Classificado(a)

SETOR 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

NÃO HOUVE INSCRITOS PARA A MODALIDADE

ESPECIALIDADE: ENSINO MÉDIO A PARTIR DO 2º ANO

NÃO HOUVE INSCRITOS PARA A MODALIDADE

SETOR 4 - PROCURADORIA**ESPECIALIDADE: DIREITO**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Myqueas Bruce Wyllys da Silva Carvalho	8,2	13/02/1999	116.219.434-02	1º	Classificado(a) dentro do número de vagas
Amably Maria da Conceição Moura	-	13/07/2000	083.323.264-94	2º	Não Classificado(a)
Ana Clara de Oliveira Aquino	-	25/04/2001	090.790.104-21	3º	Não Classificado(a)

RETIFICAÇÃO

São Miguel/RN, 16 de agosto de 2019

Comissão Especial de Seleção e Contratação de Estagiários.

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

FLAZICO THIAGO DIÓGENES RÊGO

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:4E4D631D

**RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 005, EM 16 DE AGOSTO DE 2019
SELEÇÃO PARA TERMO DE ESTAGIARIOS**

A Prefeitura de São Miguel convoca os citado(a) abaixo da Homologação do Processo Seletivo Para Estagiários - Edital nº 004/2019 - PMSM e os mesmos devem se apresentar num prazo de 10(dez) dias consecutivos a partir da publicação com os documentos **ORIGINAIS E COPIAS LEGÍVEIS** do item 13.3 (a), (b), (c) e (d) do Edital nº 004/2019.

Observação: Saliente-se que a referida convocação deverá ser atendida totalmente no prazo capitulado, sob pena de desclassificação, nos termos do Certame.

Setor Escola Mun. Elisiario Dias
Magna Januário Lima Lira

Setor Escola Mun. Alice Pessoa
Milca Januário de Lima

Setor Escola Mun. Padre Cosme
Carine Nogueira Chaves

Secretaria Mun. de Saúde
Endy Anely Paulino da Silva
Eva Maria de Lima Freitas

São Miguel / RN, 16 de agosto de 2019

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:90D4E18B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20080001/2018
PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
037/2018.**

Contratada: C A DOS SANTOS STUDIOS – ME, CNPJ: 14.018.189/0001-54.

Objeto: Prestação de serviços para publicidade e veiculação das ações do Poder Executivo Municipal em rádio AM/FM de abrangência regional (Região Potengi). Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 20/08/2020.
Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 15/08/2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna
Código Identificador:DB1F2E04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
012/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190154**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2019**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA ME; C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, estabelecida à Praça Prefeito Metódio Fernandes da Costa, 236ª – Centro – São Vicente/RN, representada neste ato pelo Sr. José Carlos da Silva Pereira, C.P.F. nº 030.949.974-73, R.G. nº 1.579.643 SSP RN, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRUTAS E VERDURAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a fornecer os produtos citados no ENCARTE, anexo desta ata pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATESTAÇÃO, FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1. A(O) adjudicatária(o) detentor do registro oriundo do Pregão Presencial 012/2019 deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do Município de São Vicente-RN bem como dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

4.1.1. A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades da administração pública municipal e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

4.1.2. A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados.

4.1.3. Os produtos a serem fornecidos, deverão ser embalados, armazenados, transportados e conservados (conforme o caso) em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor final do Município de São Vicente-RN bem como dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde.

4.1.4. Os produtos a serem fornecidos deverão apresentar aparência, cor, odor, sabor e consistência/textura de boa qualidade não devendo estar danificados por lesões que afetem a qualidade final do mesmo.

4.2. A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

4.3. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.3.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência, Nota de Empenho e ordem de compras.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.6. Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto cotado com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 012/2019.

CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. A CONTRATADA (detentora do registro), após as aquisições gradativas objeto desta ARP e posteriores instrumentos contratuais e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

5.1.1. Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);

5.1.2. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;

5.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

5.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7de julho de 2011.

5.2. Devidamente atuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

5.3. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

5.4. Efetuado o registro contábil a que se refere o paragrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

5.5. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os produtos fornecidos atenderam às especificações e condições para que desta forma seja emitido o atesto.

5.6. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

5.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazo sendo efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 032/2016 – TCE/RN.

5.8. O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira

5.9.1 Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

5.9.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados alíneas “5.1.2” a “5.1.4” desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

5.10. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando

assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das execuções devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, e registrado nesta ARP, que não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de até dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o fornecimento dos produtos ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas nos contratos decorrente deste Certame e ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

b) Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

c) Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global do Contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços, da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pelo prazo de até dois (02) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos;

b – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

§ 2º: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

7.3. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

7.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

7.4.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

8.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

b) após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

8.2.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e Nota de Empenho.

8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS.

10.1. Os itens oriundos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO.

11.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **ENCARTE**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato e:

a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNTIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma.

SÃO VICENTE/RN 14 DE AGOSTO DE 2019

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA,

CPF: 030.949.974-73

Jose Carlos da Silva Pereira - ME

C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador: 13636CC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
015/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190153**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa G W DANTAS - ME, CNPJ: 30.257.587/0001-80, estabelecida na Rua Doutor Hermâncio Paiva, 196, Dom Elizeu, Assú/RN, CEP: 59.650-000 representada neste ato pelo Sr(a). GEORGE WILTON DANTAS, C.P.F. nº. 812.361.824-72, R.G. nº 1.546.517 – ITEP/RN, cuja proposta foi classificada em primeiro

lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL E COPOS DE AGUA MINERAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a fornecer os produtos citados no ENCARTE, anexo desta ata pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATESTAÇÃO, FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1. A(O) adjudicatária(o) detentor do registro oriundo do Pregão Presencial 015/2019 deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do Município de São Vicente-RN bem como dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

4.1.1. A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades da administração pública municipal e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

4.1.2. A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados.

4.1.3. Os produtos a serem fornecidos, deverão ser embalados, armazenados, transportados e conservados (conforme o caso) em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor final do Município de São Vicente-RN bem como dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde.

4.1.4. Os produtos a serem fornecidos deverão apresentar aparência, cor, odor, sabor e consistência/textura de boa qualidade não devendo estar danificados por lesões que afetem a qualidade final do produto.

4.1.5. A água mineral deverá vir devidamente embalada/condicionada em garrafão de 20 (vinte) litros, transparente, com lacre de segurança;

4.1.6. A embalagem deverá vir com as características e propriedades físico-químicas do produto, fonte de origem, estabelecimento e contenha informações sobre o registro no órgão de fiscalização federal competente e demais elementos que identifiquem a qualidade do produto;

4.1.7. A água deverá ser originada de fonte devidamente regularizada junto a ANVISA/Ministério da Saúde;

4.2. A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

4.3. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.3.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência, Nota de Empenho e ordem de compras.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.6. Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto cotado com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 015/2019.

CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. A CONTRATADA (detentora do registro), após as aquisições gradativas objeto desta ARP e posteriores instrumentos contratuais e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

5.1.1. Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);

5.1.2. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;

5.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

5.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

5.2. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

5.3. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

5.4. Efetuado o registro contábil a que se refere o paragrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

5.5. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os produtos fornecidos atenderam às especificações e condições para que desta forma seja emitido o atesto.

5.6. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

5.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos e os prazo sendo efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 032/2016 – TCE/RN.

5.8. O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira

5.9.1 Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

5.9.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados alíneas “5.1.2” a “5.1.4” desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

5.10. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das execuções devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, e registrado nesta ARP, que não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de até dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o fornecimento dos produtos ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas nos contratos decorrente deste Certame e ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

b) Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

c) Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global do Contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços, da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pelo prazo de até dois (02) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos;

b – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

§ 2º: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

7.3. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

7.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

7.4.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

8.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- a) no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- b) após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

8.2.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e Nota de Empenho.

8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS.

10.1. Os itens oriundos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO.

11.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **ENCARTE**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato e:

- a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma.

SÃO VICENTE/RN 14 DE AGOSTO DE 2019

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA

Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

GEORGE WILTON DANTAS

C.P.F. nº. 812.361.824-72
G W Dantas – ME
CNPJ: 30.257.587/0001-80

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3745C3D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
015/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190152**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa JOSE JAILSON DE MEDEIROS - ME, CNPJ: 10.864.903/0001-74, estabelecida à Travessa Duque de Caxias, 272, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ JAILSON DE MEDEIROS, C.P.F. nº. 007.383.994-93, R.G. nº 1.833.470 – ITEP/RN, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BOTIJÕES EM PLÁSTICO DE ÁGUA MINERAL 20L, BOTIJÕES METÁLICOS DE GÁS E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a fornecer os produtos citados no ENCARTE, anexo desta ata pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATESTAÇÃO, FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1. A(O) adjudicatária(o) detentor do registro oriundo do Pregão Presencial 015/2019 deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do Município de São Vicente-RN bem como dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

4.1.1. A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades da administração pública municipal e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

4.1.2. A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados.

4.1.3. Os produtos a serem fornecidos, deverão ser embalados, armazenados, transportados e conservados (conforme o caso) em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor final do Município de São Vicente-RN bem como dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde.

4.1.4. Os produtos a serem fornecidos deverão apresentar aparência, cor, odor, sabor e consistência/textura de boa qualidade não devendo estar danificados por lesões que afetem a qualidade final do mesmo.

4.1.5. Os garrações deverão ser transportados de forma a não serem contaminados ou danificados, durante a viagem ou nas operações de carga e descarga.

4.2. A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta

cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

4.3. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.3.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência, Nota de Empenho e ordem de compras.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.6. Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto cotado com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 015/2019.

CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. A CONTRATADA (detentora do registro), após as aquisições gradativas objeto desta ARP e posteriores instrumentos contratuais e mediante entrega no Setor de Protocolo da CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

5.1.1. Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);

5.1.2. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;

5.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

5.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

5.2. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

5.3. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

5.4. Efetuado o registro contábil a que se refere o parágrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

5.5. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os produtos fornecidos atenderam às especificações e condições para que desta forma seja emitido o atesto.

5.6. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

5.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazo sendo efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo

com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 032/2016 – TCE/RN.

5.8. O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira

5.9.1 Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

5.9.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados alíneas “5.1.2” a “5.1.4” desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

5.10. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das execuções devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, e registrado nesta ARP, que não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de até dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o fornecimento dos produtos ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas nos contratos decorrente deste Certame e ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

b) Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

c) Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global do Contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços, da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pelo prazo de até dois (02) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a** – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos;
- b** – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

§ 2º: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

7.3. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

7.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

7.4.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

8.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

b) após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

8.2.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e Nota de Empenho.

8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

9.1.2. Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.1.3. Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS.

10.1. Os itens oriundos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO.

11.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **ENCARTE**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato e:

a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma.

SÃO VICENTE/RN 14 DE AGOSTO DE 2019

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

JOSÉ JAILSON DE MEDEIROS,

C.P.F. nº. 007.383.994-93

Jose Jailson de Medeiros – ME

CNPJ: 10.864.903/0001-74

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4E5C907C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
019/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190155**

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 26.690.173/0001-72, estabelecida à Av. Interventor Mário Câmara, 2661 – Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN, representada neste ato pelo Sr(a). TONIO FERNANDES SILVEIRA MARIZ, C.P.F. nº 007.422.234-18, R.G. nº 003.449.678 SSP RN, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a fornecer os produtos citados no ENCARTE, anexo desta ata pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATESTAÇÃO, FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1. A(O) adjudicatária(o), detentor do registro, deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

4.1.1. A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

4.1.2. A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados.

4.1.3. Os produtos a serem fornecidos, deverão ser processados (conforme o caso), embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor final do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.2. A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

4.3. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.3.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e Nota de Empenho.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.6. Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto, com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 019/2019.

CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. A CONTRATADA (detentora do registro), após as aquisições gradativas objeto desta ARP e posteriores instrumentos contratuais e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- 5.1.1.** Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- 5.1.2.** Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;
- 5.1.3.** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- 5.1.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

5.2. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.3. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

5.4. Efetuado o registro contábil a que se refere o paragrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

5.5. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os produtos fornecidos atenderam às especificações e condições para que desta forma seja emitido o atesto.

5.6. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

5.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos e os prazo sendo efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 032/2016 – TCE/RN.

5.8. O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira

5.9.1 Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

5.9.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados alíneas “5.1.2” a “5.1.4” desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

5.10. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das execuções devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, e registrado nesta ARP, que não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de até dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o fornecimento dos produtos ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas nos contratos decorrente deste Certame e ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a)** Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- b)** Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c)** Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global do Contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços, da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;
- d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pelo prazo de até dois (02) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a** – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos;
- b** – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

§ 2º: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

7.3. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

7.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

7.4.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

8.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- a)** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- b)** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento

Definitivo assinado pelas partes em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

8.2.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e Nota de Empenho.

8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. A pedido, quando:

- a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b)** quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS.

10.1. Os itens oriundos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO.

11.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do

ENCARTE, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato e:

a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma.

SÃO VICENTE/RN 15 DE AGOSTO DE 2019

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TONIO FERNANDES SILVEIRA MARIZ,

C.P.F. nº 007.422.234-18
JM Comércio e Representação EIRELI
CNPJ: 26.690.173/0001-72

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AF786693

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190156

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas

legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ:27.029.083/0001-06, estabelecida à Av. João XXIII, 72 - COHABINAL - Parnamirim/RN, representada neste ato pelo Sr(a). MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.P.F. nº 090.462.304-14, R.G. nº 3.005.915 SSP RN, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a fornecer os produtos citados no ENCARTE, anexo desta ata pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATESTAÇÃO, FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1. A(O) adjudicatária(o), detentor do registro, deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

4.1.1. A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

4.1.2. A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados.

4.1.3. Os produtos a serem fornecidos, deverão ser processados (conforme o caso), embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor final do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.2. A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

4.3. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.3.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e Nota de Empenho.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.6. Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto, com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 019/2019.

CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. A CONTRATADA (detentora do registro), após as aquisições gradativas objeto desta ARP e posteriores instrumentos contratuais e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

5.1.1. Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);

5.1.2. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;

5.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

5.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7de julho de 2011.

5.2. Devidamente atuada, a solicitação de cobrança protocolada deve será encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.3. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

5.4. Efetuado o registro contábil a que se refere o paragrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

5.5. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os produtos fornecidos atenderam às especificações e condições para que desta forma seja emitido o atesto.

5.6. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

5.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos e os prazo sendo efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 032/2016 – TCE/RN.

5.8. O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira

5.9.1 Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

5.9.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados alíneas “5.1.2” a “5.1.4” desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

5.10. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das execuções devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, e registrado nesta ARP, que não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de até dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o fornecimento dos produtos ora

licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas nos contratos decorrente deste Certame e ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

b) Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

c) Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global do Contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços, da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pelo prazo de até dois (02) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos;

b – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

§ 2º: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

7.3. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente

comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

7.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

7.4.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

8.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

b) após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

8.2.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e Nota de Empenho.

8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS.

10.1. Os itens oriundos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO.

11.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **ENCARTE**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato e:

- a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e

judgadas no foro da cidade de FLORÂNCIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma.

SÃO VICENTE/RN 15 DE AGOSTO DE 2019

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA,

C.P.F. nº 090.462.304-14
Mirelly Pinheiro Ferreira - ME
CNPJ:27.029.083/0001-06

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E2198D72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
019/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190157**

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34, estabelecida à Rua 13 de Maio, 324 – CENTRO – PAU DOS FERROS/RN, representada neste ato pelo Sr(a). ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA, C.P.F. nº 085.399.564-89, R.G. nº 2.667.657 ITEP RN, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a fornecer os produtos citados no ENCARTE, anexo desta ata pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATESTAÇÃO, FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1. A(O) adjudicatária(o), detentor do registro, deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

4.1.1. A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

4.1.2. A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados.

4.1.3. Os produtos a serem fornecidos, deverão ser processados (conforme o caso), embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor final do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.2. A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

4.3. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.3.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e Nota de Empenho.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.6. Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto, com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 019/2019.

CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. A CONTRATADA (detentora do registro), após as aquisições gradativas objeto desta ARP e posteriores instrumentos contratuais e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- 5.1.1.** Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- 5.1.2.** Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;
- 5.1.3.** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- 5.1.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7de julho de 2011.

5.2. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.3. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

5.4. Efetuado o registro contábil a que se refere o paragrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

5.5. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os produtos fornecidos atenderam às especificações e condições para que desta forma seja emitido o atesto.

5.6. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

5.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos e os prazos sendo efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 032/2016 – TCE/RN.

5.8. O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de

protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira

5.9.1 Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

5.9.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados alíneas “5.1.2” a “5.1.4” desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

5.10. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das execuções devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, e registrado nesta ARP, que não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de até dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o fornecimento dos produtos ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas nos contratos decorrente deste Certame e ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- b) Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c) Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global do Contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços, da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pelo prazo de até dois (02) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos;
- b – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

§ 2º: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

7.3. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

7.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

7.4.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

8.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- a) no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- b) após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

8.2.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e Nota de Empenho.

8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS.

10.1. Os itens oriundos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO.

11.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **ENCARTE**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato e:

a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNTIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma.

SÃO VICENTE/RN 15 DE AGOSTO DE 2019

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA,

C.P.F. nº 085.399.564-89
Setemol Equipamentos Odontomédicos LTDA ME
CNPJ: 35.662.667/0001-34

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:825C8AC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019 - PROCESSO Nº. 801.030/2019

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que realizará Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Construção de drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedos do complemento da Rua São José 02 e complemento da Rua São José 03, no Bairro São José; município de Serra Caiada/RN, nos termos do CONVENIO Nº. 007/2019 – SIN. Sessão pública: 09h00 horas do dia 03 de Setembro de 2019. Edital na página www.serracaiada.rn.gov.br; Informações cpl.pmsc@gmail.com e pelo telefone (0**84) 3293-0038

Serra Caiada/RN, 15 de Agosto de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:DB6D4292

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
031/2019 - SRP PROCESSO Nº. 211.001/2019

TIPO: Menor preço por Item

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições (lanches) para atendimento das necessidades do município de Serra Caiada/RN, para serem consumidas sob demanda de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR:

a) GERALDA BORGES DE MEDEIROS - EPP CNPJ: 01.094.823/0001-96, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 15 de Agosto de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:229971D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
032/2019 - SRP PROCESSO Nº. 709.006/2019

TIPO: Menor preço por Item

OBJETO: Registro de preços para contratação de prestação de serviços de veiculação de propaganda volante no território deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR:

a) FRANCISCO CANINDÉVIANA DA SILVA- CPF: 038.325.584-89, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil, duzentos reais).

b) ANDERSON M A DE OLIVEIRA ME- CNPJ: 15.003.806/0001-00, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 15 de Agosto de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:63E2D630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2019 - GP.

PORTARIA Nº 307/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. LAISON PINHEIRO DA SILVA, Matrícula nº 1395-1, servidor por meio de contrato temporário, ocupante do cargo de Educador Físico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quinze (15) dias remanescente de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 19/08/2019 a 02/09/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de agosto de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:FE0561B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 030/2019

PORTARIA Nº 030, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

TORNA sem efeito a publicação do Termo de Ratificação, e determina outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

CONSIDERANDO o *Princípio da Legalidade*, que impõe total subordinação do Poder Público à previsão legal, visto que, os agentes da Administração Pública devem atuar sempre conforme a lei;

CONSIDERANDO o *Princípio da Publicidade*, com a finalidade de dar transparência coletiva dos atos administrativos da Administração Direta e Indireta;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR sem efeito a publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 200/2019, datada de 23 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, Código Identificador: ADC2B960, na Edição nº 2066.

Parágrafo Único - A necessidade da anulação do ato, dar-se-á por: falecimento do paciente que estava com um procedimento de sedação para análise de biópsia, custeado pelo Fundo Municipal de saúde de Serra do Mel. Tal ato comprova-se pela publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, datada de 23 de julho de 2019, Código Identificador: ADC2B960, Edição 2066.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Serra do Mel/RN, 15 de Agosto de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:BD1E004E**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 031/2019****PORTARIA Nº 031, DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

TORNA sem efeito a publicação do Termo de Ratificação, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:**CONSIDERANDO** o *Princípio da Legalidade*, que impõe total subordinação do Poder Público à previsão legal, visto que, os agentes da Administração Pública devem atuar sempre conforme a lei;**CONSIDERANDO** o *Princípio da Publicidade*, com a finalidade de dar transparência coletiva dos atos administrativos da Administração Direta e Indireta;**RESOLVE:****Art. 1º** - TORNAR sem efeito a publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 201/2019, datada de 23 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, Código Identificador: 6AD29A9F, na Edição nº 2066.**Parágrafo Único** - A necessidade da anulação do ato, dar-se-á por: falecimento do paciente que estava com um procedimento de sedação para análise de biópsia, custeado pelo Fundo Municipal de saúde de Serra do Mel. Tal ato comprova-se pela publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, datada de 23 de julho de 2019, Código Identificador: 6AD29A9F, Edição 2066.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Serra do Mel/RN, 15 de Agosto de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:2E7732F2**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 032/2019****PORTARIA Nº 032, DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

TORNA sem efeito a publicação do Termo de Ratificação, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:**CONSIDERANDO** o *Princípio da Legalidade*, que impõe total subordinação do Poder Público à previsão legal, visto que, os agentes da Administração Pública devem atuar sempre conforme a lei;**CONSIDERANDO** o *Princípio da Publicidade*, com a finalidade de dar transparência coletiva dos atos administrativos da Administração Direta e Indireta;**RESOLVE:****Art. 1º** - TORNAR sem efeito a publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 198/2019, datada de 23 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, Código Identificador: BED47EE3, na Edição nº 2066.**Parágrafo Único** - A necessidade da anulação do ato, dar-se-á por: falecimento do paciente que estava com um procedimento de sedação para análise de biópsia, custeado pelo Fundo Municipal de saúde de Serra do Mel. Tal ato comprova-se pela publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, datada de 23 de julho de 2019, Código Identificador: BED47EE3, Edição 2066.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Serra do Mel/RN, 15 de Agosto de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:21473113**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 014/2019****PORTARIA Nº 014, DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

EXONERA O(A) Sr(a) ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO do cargo de Gerente de articulações com as vilas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;**RESOLVE:****Art. 1º** - EXONERAR o Sr. ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO do Cargo de Gerente de articulações com as vilas na SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, constante na Estrutura Administrativa do Município.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de Agosto de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:009BDC68**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 090/2019****DECRETO Nº 090, DE 15 DE AGOSTO DE 2019****O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende ao interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à doação de Um terreno urbano de 315,00 m² destinada à construção, localizado na Rua Manuel Ananias de Souza, Vila Rio Grande do Norte, Serra do Mel/RN, lote 08, quadra 02, medindo 09,00m de frente com igual metragem nos fundos e 35,00m de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 315,00 m², devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário MONALISA CRISTIANE LINHARES DE ANDRADE, CPF 017.196.314-84 residente e domiciliado na Rua do Própolis, nº156, Vila Rio Grande do Norte – s/n, Zona Urbana, Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 15 de Agosto de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:7C23ACED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 092/2019**

DECRETO Nº 092, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende ao interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à doação de Um terreno urbano de 500,00 m² destinada à construção, localizado na Rua Própolis, Vila Rio grande do Norte, Serra do Mel/RN, lote 55 - 2, quadra 07, medindo 10,00m de frente com igual metragem nos fundos e 50,00m de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 500,00 m², devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário EDUARDO REINALDO DE MEDEIROS, CPF

106.014.464-61 residente e domiciliado na Vila Rio Grande do Norte Nº 55 – s/n, Zona Urbana, Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 15 de Agosto de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:6CEDEEF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO CONTRATO DO SALDO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO
110520/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO DO SALDO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 110520/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO
MEL- CNPJ: 12.755.971/0001-20.**

**CONTRATADO (A): T & T EMPREENDIMENTOS LTDA ME,
CNPJ: 07.016.933/0001-16**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Mel-RN.

VIGÊNCIA INICIAL DO TERMO DE CONTRATO: 16 de julho de 2019.

VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da publicação do extrato contratual ou perderá sua eficácia a partir do momento que seja publicado um novo contrato mediante novo processo licitatório.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 48.156,60 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002.

Serra do Mel 16 de julho de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:0717AC92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO CONTRATO DO SALDO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO
110520/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO
MEL- CNPJ: 12.755.971/0001-20.**

**CONTRATADO (A): CAVALCANTI E CIA LTDA ME,
CNPJ:10.655.938/0001-01**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Mel-RN.

VIGÊNCIA INICIAL DO TERMO DE CONTRATO: 16 de julho de 2019.

VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: **O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da publicação do extrato contratual ou perderá sua eficácia a partir do momento que seja publicado um novo contrato mediante novo processo licitatório.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 56.614,56 (cinquenta e seis mil seiscientos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002.

Serra do Mel 16 de julho de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:E115A5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 110520/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL- CNPJ: 12.755.971/0001-20.

CONTRATADO (A): FRANCINALDO MEDEIROS ME, CNPJ: 23.725.490/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Mel-RN.

VIGÊNCIA INICIAL DO TERMO DE CONTRATO: 16 de julho de 2019.

VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: **O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da publicação do extrato contratual ou perderá sua eficácia a partir do momento que seja publicado um novo contrato mediante novo processo licitatório.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 41.454,74 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002.

Serra do Mel 16 de julho de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:F22DF577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 110520/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL- CNPJ: 12.755.971/0001-20.

CONTRATADO (A): **H C CORDEIRO ME,** CNPJ:20.755.100/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Mel-RN.

VIGÊNCIA INICIAL DO TERMO DE CONTRATO: 16 de julho de 2019.

VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: **O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da publicação do extrato contratual ou perderá sua eficácia a partir do momento que seja publicado um novo contrato mediante novo processo licitatório.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 38.234,03 (trinta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e três centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002.

Serra do Mel 16 de julho de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:F11AE085

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
029/2019 REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1908150001**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ASSUNTO: **Contratação direta de serviços artísticos de apresentação musical nas festividades alusivas a Padroeira Nossa Senhora do Ó – Cavalo de Pau.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação direta de serviços artísticos de apresentação musical nas festividades alusivas a Padroeira Nossa Senhora do Ó – Cavalo de Pau, junto à empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA (CNPJ nº 19.710.362/0001-02) representante legal e exclusivo da BANDA CAVALO DE PAU, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de agosto de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:0247D61D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 1908150001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA (CNPJ nº 19.710.362/0001-02) representante legal e exclusivo da BANDA CAVALO DE PAU; OBJETO: Execução dos Serviços artísticos de apresentação musical da banda Cavalo de Pau; VIGÊNCIA: termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2019; DATA DE EXECUÇÃO: 07 de setembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.13.392.0013.0083.2019 - Incentivo a Atividades Culturais e Festas Populares; 14.22.691.0025.0161.2027 - Apoio as atividades geradoras de renda; 14.04.122.0025.0184.2029 - Manutenção das atividades da secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – (PJ) FONTE: 10010000 – recursos ordinários; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Márcia Denise Sampaio Nunes – Pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de agosto de 2019.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:C3F2054C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
030/2019 REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1908150002**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ASSUNTO: Contratação direta de serviços artísticos de apresentação musical nas festividades alusivas a Padroeira Nossa Senhora do Ó – JM Puxado.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação direta de serviços artísticos de apresentação musical nas festividades alusivas a Padroeira Nossa Senhora do Ó – JM Puxado, junto à empresa JM UNLIMITED GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (CNPJ nº 33.177.519/0001-07) representante legal o qual é o cantor, bem como, sócio administrativo da BANDA JM PUXADO, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de agosto de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:DEABBF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 1908150002**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: JM UNLIMITED GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (CNPJ nº 33.177.519/0001-07) representante legal o qual é o cantor, bem como, sócio administrativo da BANDA JM PUXADO; OBJETO: Execução dos Serviços artísticos de apresentação musical da banda JM Puxado; VIGÊNCIA: termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2019; DATA DE EXECUÇÃO: 07 de setembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.13.392.0013.0083.2019 - Incentivo a Atividades Culturais e Festas Populares; 14.22.691.0025.0161.2027 - Apoio as atividades geradoras de renda; 14.04.122.0025.0184.2029 - Manutenção das atividades da secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – (PJ) FONTE: 10010000 – recursos ordinários; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e João Marcus de Oliveira Bezerra – Pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de agosto de 2019.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:4BEC9F08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
031/2019 REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1908150003**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ASSUNTO: Contratação direta de serviços artísticos de apresentação musical nas festividades alusivas a Padroeira Nossa Senhora do Ó – Luiz Carlos.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação direta de serviços artísticos de apresentação musical nas festividades alusivas a Padroeira Nossa Senhora do Ó – Luiz Carlos, junto ao profissional LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA (CPF nº 114.262.574-57) cantor, representante legal e exclusivo da banda, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de agosto de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:2D10FE1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 1908150003

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA (CPF nº 114.262.574-57) cantor, representante legal e exclusivo da banda Luiz Carlos e Banda; OBJETO: Execução dos serviços artísticos de apresentação musical nas festividades alusivas a Padroeira Nossa Senhora do Ó – Luiz Carlos; VIGÊNCIA: termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2019; DATA DE EXECUÇÃO: 07 de setembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.13.392.0013.0083.2019 - Incentivo a Atividades Culturais e Festas Populares; 14.22.691.0025.0161.2027 - Apoio as atividades geradoras de renda; 14.04.122.0025.0184.2029 - Manutenção das atividades da secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros – (PF) FONTE: 10010000 – recursos ordinários; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Luiz Carlos Soares da Silva – Pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de agosto de 2019.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:D24B45D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 1908150004

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME (CNPJ nº 19.511.144/0001-30) detentora da exclusividade de representação contratual do artista Delmiro Barros; OBJETO: Execução dos serviços artísticos de apresentação musical para Mini Cavalgada – Festa do Agricultor Lei nº 469/2009 – Delmiro Barros; VIGÊNCIA: termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2019; DATA DE EXECUÇÃO: 01 de setembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.13.392.0013.0083.2019 - Incentivo a Atividades Culturais e Festas Populares; 14.22.691.0025.0161.2027 - Apoio as atividades geradoras de renda; 14.04.122.0025.0184.2029 - Manutenção das atividades da secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros – (PF) FONTE: 10010000 – recursos ordinários; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Ivanildo de Oliveira Farias – Pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de agosto de 2019.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:E8F0662E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
032/2019 REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1908150004

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ASSUNTO: Contratação direta de serviços artísticos de apresentação musical para Mini Cavalgada – Festa do Agricultor Lei nº 469/2009 – Delmiro Barros.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação direta de serviços artísticos de apresentação musical para Mini Cavalgada – Festa do Agricultor Lei nº 469/2009 – Delmiro Barros, junto à detentora da exclusividade de representação contratual do artista Delmiro Barros a empresa **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME** (CNPJ nº 19.511.144/0001-30), a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de agosto de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:573227D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 282/2019

PORTARIA Nº: 282/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	15 de agosto de 2019	100,00		50,00	
			TOTAL		R\$ 50,00	
			<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 15 de agosto de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de agosto de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:061C2B96

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 133/2019 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 133/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores (as) municipais:

VERÔNICA MARIA RAMOS DIAS, matrícula 1063, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 26 de agosto a 24 de setembro de 2019;

JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS, matrícula 747, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 01 a 30 de setembro de 2019;

RAILSON BEZERRA DA SILVA, matrícula 733, ocupante do cargo de Operador de sistemas de Saneamento, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 02 de setembro a 1º de outubro de 2019;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 14 de agosto de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:57CE2D25

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 134/2019

PORTARIA Nº 134/2019

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO PARA A FUNÇÃO DE APÓIO PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o art. 24 da Lei nº 8.112/90, os artigos 28, 29 e 30 da Lei Municipal nº 525/2011, e a Lei Municipal nº 509/2010,

CONSIDERANDO Laudo Médico e Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal sobre o Processo Administrativo nº 055/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar o servidor municipal **GEANCARLOS GOMES FERNANDES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 873.560.584-72, portador(a) da Cédula de Identidade/CI nº 1.890.106 – 2ª via - SSP/PB, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da função de Professor PEM 30 Horas - Nível III, Classe A, para exercer a função de **Apoio Pedagógico**, sem redução dos seus

vencimentos, como Orientador da Sala de Informática e Biblioteca da Escola Municipal Arthepthio Bezerra da Cunha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 14 de agosto de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:7CB4DEBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00080/2019 - 07.08.19 até 08.08.19 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME - R\$ 5.570,00.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:DE48A172

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00014/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DESTA MUNICÍPIO, COM DESTINO A UNIDADES DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM SERRINHA DOS PINTOS, PAU DOS FERROS E ALEXANDRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00083/2019 - 15.08.19 - JANDERSON RAULINO DE QUEIROZ - R\$ 5.130,00.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5B3B8B6E

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2019, que objetiva: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino deste município; ADJUDICO o seu objeto a:

C. TRAJANO PINTO MENDONCA - R\$ 17.450,00;
F A NUNES GONDIM EIRELI - R\$ 216.890,00;
O F DA SILVA MERCEARIA - ME - R\$ 97.355,50;
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - R\$ 4.954,70.

Serrinha dos Pintos - RN, 15 de Agosto de 2019

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:F0EB89FD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010/2019 SERRINHA DOS PINTOS/RN, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação ordinária da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

A prefeita Constitucional do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e, também, de propor diretrizes tendentes a propiciar o seu aperfeiçoamento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e de propor novas diretrizes, destinadas a propiciar o seu aperfeiçoamento, que contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no Centro Administrativo Renato Estevão de Freitas, no período das 08h: 00min às 13h: 00min do dia 23 de agosto de 2019.

Art. 3º - O evento terá como tema central “ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL”.

Art. 4º - Para a organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e pelo Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS –, composta de forma paritária, por representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Ficam a Secretaria Municipal da Assistência Social – e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – autorizados a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos, em 15 de agosto de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:5AB7CB95

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CONJUNTA CMAS/SMAS - N.º 01/2019

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Serrinha dos Pintos/RN e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de Serrinha dos Pintos/RN, em conjunto com a Secretária Municipal Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes par a implantação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar a VII Conferência Municipal de Assistência Social de Serrinha dos Pintos/RN com a finalidade de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na perspectiva da Assistência Social como direito do povo, com financiamento público e participação social e eleger delegados para XII Conferência Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte.

§1º A VII Conferência Municipal de Assistência Social de Serrinha dos Pintos/RN será realizada no dia 23 de agosto de 2019, das 07h:00min às 13h:00min no Auditório do Centro Administrativo Renato Estevão de Freitas.

§2º A VII Conferência Municipal de Assistência Social de Serrinha dos Pintos terá como tema geral: “Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social”.

Art. 2o. Para a organização e realização do evento fica instituída a seguinte comissão organizadora:

Diana Maria de Queiroz;
Iandara Tawane de Brito Amorim;
Luama Samia da Silva;
Manoel Silva de Oliveira;
Maria de Fátima Fernandes Pereira;
Maria Lucélia Silva Costa;
Romerito Gomes de Oliveira.

Art. 3º. A Comissão Organizadora, estabelecida no artigo anterior terá como competência:

- I- Orientar e acompanhar a realização e resultados das mobilizações prévias para a realização da VII Conferência Municipal;
- II- Preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal;
- III- Propor e encaminhar, para aprovação do Colegiado, regimento interno, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VII Conferência Municipal;
- IV- Organizar e coordenar a VII Conferência Municipal;
- V- Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da VII Conferência Municipal;
- VI- Dar suporte técnico operacional durante o evento;
- VII- Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VII Conferência Municipal.

Art. 4º. Ficam definidos 03 (três) eixos temáticos para discussão em grupo, sendo eles:

EIXO I: Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado.

EIXO II: Política Pública tem que ter Financiamento Público.

EIXO III: A participação popular garante a Democracia e controle da sociedade.

Parágrafo Único - A SMAS e o CMAS adotarão as providências necessárias para a realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Serrinha dos Pintos.

Art. 5º As orientações, as normas, a regulamentação, o local e a programação serão divulgados posteriormente.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta do orçamento do órgão gestor da Política

Municipal de Assistência Social, ou seja, a Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CARLOS SOUZA

Secretário Municipal de Assistência Social

CLÉCIA LAIANE DA SILVA

Presidente do CMAS de Serrinha dos Pintos

Serrinha dos Pintos, 15-08-2019

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8C11A2E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2019 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças Matrícula/Portaria 005/2017, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Comparecer a Caixa Econômica Federal – GIGOV, para entrega de Documentos referentes à celebração de convênios/contratos, Também no Tribunal de Contas do Estado – TCE em Natal/RN, no dia 16 de Agosto de 2019.**

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 15 de Agosto de 2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8A2BF229

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2019–
CONTRATO Nº 01080026/2019**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **ANA CINTIA LEITE**, CPF: 082.644.254-45, SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino Médio completo, para atuar como auxiliar de serviços gerais junto ao

Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. O preço ao valor mensal de R\$ **998,00** (Novecentos e noventa e oito reais), perfazendo um total global de R\$ **11.976,00** (Onze mil novecentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2019, 0302 Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, 2.056 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, 33903600 Outros Serviços pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá a vigência do contrato será a partir em 01.08.2019 a 31.07.2020; podendo ser prorrogado por até 01 (um). LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 01 de julho de 2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:39762450

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2019–
CONTRATO Nº 01080027/2019**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **DAMIANA CARLA LEITE COSTA**, CPF: 043.786.614-97, SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino Médio completo, para atuar como auxiliar de serviços gerais junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. O preço ao valor mensal de R\$ **998,00** (Novecentos e noventa e oito reais), perfazendo um total global de R\$ **11.976,00** (Onze mil novecentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2019, 0302 Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, 2.056 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, 33903600 Outros Serviços pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá a vigência do contrato será a partir em 01.08.2019 a 31.07.2020; podendo ser prorrogado por até 01 (um). LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 01 de julho de 2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E03BA2A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2019–
CONTRATO Nº 01080028/2019**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **EMILY ELOISA MARINHO TORRES**, CPF: 018.156.714-83, SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino Médio completo, para atuar como auxiliar de serviços gerais junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. O preço ao valor mensal de R\$ **998,00** (Novecentos e noventa e oito reais), perfazendo um total global de R\$ **11.976,00** (Onze mil novecentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2019, 0302 Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, 2.056 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, 33903600 Outros Serviços pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá a vigência do contrato será a partir em 01.08.2019 a 31.07.2020; podendo ser prorrogado por até 01 (um). LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 01 de julho de 2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B1985549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2019–
CONTRATO Nº 01080029/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, **CONTRATADO: FRANCISCO GILDEGONDES DE FREITAS MAIA**, CPF: 082.796.774-88, CPF: 018.156.714-83, **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino Médio completo, para atuar como auxiliar de serviços gerais junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. O preço ao valor mensal de R\$ **998,00** (Novecentos e noventa e oito reais), perfazendo um total global de R\$ **11.976,00** (Onze mil novecentos e noventa e oito reais). **DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2019, 0302 Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, 2.056 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, 33903600 Outros Serviços pessoa Física. **VIGÊNCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá a vigência do contrato será a partir em 01.08.2019 a 31.07.2020; podendo ser prorrogado por até 01 (um). **LOCAL E DATA:** Severiano Melo/RN, 01 de julho de 2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:207602D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2019
CONTRATO Nº 01080039/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, **CONTRATADO: CLÁUDIA CLEZIA LIMA SILVA**, CPF Nº 049.716.994-06, **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de Técnica de saúde bucal, para atuar junto ao Programa Saúde Bucal, na Unidade do PSF IV Santo Antônio, Zona Rural, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40h (quarenta) horas semanais. O preço ao valor mensal de R\$ **998,00** (Novecentos e noventa e oito reais), perfazendo um total global de R\$ **11.976,00** (Onze mil novecentos e noventa e oito reais). **DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2019, 0302 Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, 2.050 Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB, 33903600 Outros Serviços pessoa Física. **VIGÊNCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá a vigência do contrato será a partir em 01.08.2019 a 31.07.2020; podendo ser prorrogado por até 01 (um). **LOCAL E DATA:** Severiano Melo/RN, 01 de julho de 2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D2DD147A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2019
CONTRATO Nº 01080038/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, **CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS**, CPF Nº 061.748.644-13, **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de Técnica de saúde bucal, para atuar junto ao Programa Saúde Bucal, na Unidade do PSF III Boa Vista, Zona Rural, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40h (quarenta) horas semanais. O preço ao valor mensal de R\$ **998,00**

(Novecentos e noventa e oito reais), perfazendo um total global de R\$ **11.976,00** (Onze mil novecentos e noventa e oito reais). **DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2019, 0302 Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, 2.050 Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB, 33903600 Outros Serviços pessoa Física. **VIGÊNCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá a vigência do contrato será a partir em 01.08.2019 a 31.07.2020; podendo ser prorrogado por até 01 (um). **LOCAL E DATA:** Severiano Melo/RN, 01 de julho de 2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F1848E42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2019
CONTRATO Nº 01080036/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, **CONTRATADO: LÍGIAMARIA FERREIRA LUCENA**, CPF Nº 045.504.444-95, **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de Técnica de saúde bucal, para atuar junto ao Programa Saúde Bucal, na Unidade do PSF III Boa Vista, Zona Rural, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40h (quarenta) horas semanais. O preço ao valor mensal de R\$ **998,00** (Novecentos e noventa e oito reais), perfazendo um total global de R\$ **11.976,00** (Onze mil novecentos e noventa e oito reais). **DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2019, 0302 Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, 2.050 Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB, 33903600 Outros Serviços pessoa Física. **VIGÊNCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá a vigência do contrato será a partir em 01.08.2019 a 31.07.2020; podendo ser prorrogado por até 01 (um). **LOCAL E DATA:** Severiano Melo/RN, 01 de julho de 2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0BFEE520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2019
CONTRATO Nº 01080037/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, **CONTRATADO: LIGIA KAIONARA DE FREITAS SILVA**, CPF Nº 094.453.954-84, **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de Técnica de saúde bucal, para atuar junto ao Programa Saúde Bucal, na Unidade do PSF IV Ipeira, Zona Rural, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40h (quarenta) horas semanais. O preço ao valor mensal de R\$ **998,00** (Novecentos e noventa e oito reais), perfazendo um total global de R\$ **11.976,00** (Onze mil novecentos e noventa e oito reais). **DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2019, 0302 Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, 2.050 Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB, 33903600 Outros Serviços pessoa Física. **VIGÊNCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá a vigência do contrato será a partir em 01.08.2019 a 31.07.2020; podendo ser prorrogado por até 01 (um). **LOCAL E DATA:** Severiano Melo/RN, 01 de julho de 2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C4938498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2019
CONTRATO Nº 01080030/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde,
CONTRATADO:JANY MARA NUNES SOARES, CPF: 061.229.964-32, **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do Ensino Médio completo e curso técnico em análises clínicas, para atuar como Técnico em Análises Clínicas (Laboratório) junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. O preço ao valor mensal de R\$ **998,00** (Novecentos e noventa e oito reais), perfazendo um total global de R\$ **11.976,00** (Onze mil novecentos e noventa e oito reais). **DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2019, 0302 Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, 2.056 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, 33903600 Outros Serviços pessoa Física. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá a vigência do contrato será a partir em 01.08.2019 a 31.07.2020; podendo ser prorrogado por até 01 (um). **LOCAL E DATA:** Severiano Melo/RN, 01 de julho de 2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E49FF5DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2019
CONTRATO Nº 01080031/2019

CONTRATO Nº 01080031/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde,
CONTRATADO:MARIA MICHELLE DE OLIVEIRA MELO, CPF: 704.977.474-05, **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do Ensino Médio completo e curso técnico em análises clínicas, para atuar como Técnico em Análises Clínicas (Laboratório) junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. O preço ao valor mensal de R\$ **998,00** (Novecentos e noventa e oito reais), perfazendo um total global de R\$ **11.976,00** (Onze mil novecentos e noventa e oito reais). **DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2019, 0302 Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, 2.056 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, 33903600 Outros Serviços pessoa Física. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá a vigência do contrato será a partir em 01.08.2019 a 31.07.2020; podendo ser prorrogado por até 01 (um). **LOCAL E DATA:** Severiano Melo/RN, 01 de julho de 2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:29115002

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2019 – PMSN/RN AVISO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2019 – PMSN/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 391/2018 - GP, de 12 de dezembro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**” destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs** do dia **29 de agosto de 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 15 de agosto de 2019.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:0A608F6E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2019 – PMSN/RN AVISO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2019 – PMSN/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 391/2018 - GP, de 12 de dezembro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**” destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO ARTESANAL**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:30hs** do dia **29 de agosto de 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 15 de agosto de 2019.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:B817A3B9

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000042/2019 EXTRATO DO
CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000042/2019
EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN – SEBRAE/RN (CNPJ nº. 08.060.774/0001-10) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL DE PÚBLICO DE EMPREENDEDORES E EMPRESÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN – **PERÍODO:** 08 de agosto de 2019 a 30 de

setembro de 2019 – **VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93

Sítio Novo/RN, 08 de agosto de 2019

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:4E45B692

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2017 EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 005/2017**

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** M GUEDES DUARTE (CNPJ sob nº. 16.888.577/0001-11) – **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 005/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializada em assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, dando suporte nas atividades da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN– **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15 de agosto de 2017 a 15 de agosto de 2020 – **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 –

Sítio Novo/RN, 15 de agosto de 2019.

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:14A0CA4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2019 – PMSN/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2019 – PMSN/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 391/2018 - GP, de 12 de dezembro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**” destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs** do dia **29 de agosto de 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 15 de agosto de 2019.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:087155F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2019-GP**

Portaria nº 142/2019-GP.

Tangará/RN, em 15 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar o servidor PATRÍCIO PASCUAL VIEIRA DE FARIAS, portador do CPF/MF nº 028.375.084-70, ocupante do Cargo Comissionado “Coordenador de Meio Ambiente” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:82AD1AF0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2019**

DECRETO Nº 010, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, instituindo município de Tangará a comissão de trabalho para Construção do Plano Municipal da Assistência Social de quadriênio 2018-/2021–SUAS.

Considerando, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB - RH/SUAS.

Considerando, as Prioridades e Metas para o município de Tangará, no âmbito do Pacto de Aprimoramento do SUAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Tangará, a Comissão de Trabalho para Construção do Plano Municipal de Assistência Social e demais planos codependentes ao mesmo;

Art. 2º A finalidade da Comissão é avaliar, alterar e/ou acrescentar apontamentos que se fizerem necessários ao processo de construção do PMAS/SUAS, bem como realizar os encaminhamentos necessários a fim de aperfeiçoar e agilizar os trabalhos para construção do Plano.

Art. 3º A Comissão de Trabalho para Construção do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS/SUAS será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

Karla Elidianne de Brito-Secretária Municipal de Assistência Social;
Rita de Cássia de Oliveira Silva- Sub- secretária Municipal de Assistência Social;

João de Almeida de Melo-Presidente do CMAS;
Carla Ediane da Silva Brito-Presidente do CMDCA;
Adriano Augusto Pereira -Representante do CRAS;
Ivan de Oliveira Silva- Representante do SCFV;
Virgiane de Oliveira e Silva- Representante do PCF;
Rejane Symara de Vasconcelos- Representante PBF;

Thalia Ferreira Fernandes- Representante dos Trabalhadores do SUAS;

Maria Helena de Araújo Silva- Representante da Saúde

Joseane Pedro da Silva - Representante da Educação

Vitor Emanuel Bento- Sistematizador de dados SUAS;

Albanita Tereza de Santana Saturnino- Assessora SUAS;

Art. 5ºA Comissão irá reunir-se sempre que se fizer necessário, para analisar, avaliar, propor e proceder aos encaminhamentos pertinentes acerca da construção do Plano Municipal de Assistência Social PMAS/ SUAS.

Art. 6ºA função dos representantes da Comissão de Trabalho para Construção do Plano Municipal de Assistência Social PMAS/SUAS é considerada serviço público relevante e não será de forma alguma remunerada.

Art. 7ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8ºFicam revogadas demais disposições em contrário.

Tangará/RN, 15 de agosto de 2019.

JORGE EDUARDO CARVALHO DE BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:A472C2A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 13:00 horas do dia 29 de Agosto de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-0033, tipo menor preço, SRP para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Ananias/RN, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br>

TENENTE ANANIAS - RN, 16 de Agosto de 2019.

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:14568431

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019**

PARA CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. O Município de Tenente Laurentino Cruz/RN – Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 029/2019, de 29/01/2019, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº 11.947/09, torna público que estará realizando do dia 16 de agosto de 2019 até 05 de setembro de 2019, CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS PARA FORNECIMENTO

DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, ficando marcada a sessão de julgamento das propostas e documentação no dia 05 de setembro de 2019 às 09 horas na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, na Rua Vicente batista, 107 – Centro. Mais informações na Sede da Prefeitura ou por email: pmtlccpl@bol.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de agosto de 2019.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,

Presidente da CPL

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:65BAE83A

**GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
Nº 032/2019**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN – FMS.

Assunto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Seguro Veicular.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta da **unidade 001 – Subfunção 301 – projeto/atividade 2118 - elemento de despesa 33.90.39 – Outros serviços – Terceiros Pessoa Jurídica, no orçamento vigente do exercício de 2019.**

03. Importará a despesa o valor global de R\$ 4.808,61 (quatro mil, oitocentos e oito reais e sessenta e um centavos), que será pago, após o trâmite normal do processo de despesa, devidamente acompanhado da apólice, nota fiscal e ordem de serviço.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FMS / FUS.

05. Fica autorizado a contratação com a empresa, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60** com sede profissional na **Av: Rio Branco, 1485/9 – R. Guaianazes – Campos Eliseos/SP – CEP 1205-001, para prestação de serviços de seguro dos veículos adquiridos através do pregão 015/2018, sendo duas minivans Chevrolet SPIN LTZ 1.8, chassi: 9BGJC7520JB271094, renavan: 104647, de placa QGR 0824 e chassi: 9BGJC7520JB260215, renavan: 104647, de placa QGM 7745 conforme o memorando nº 480/2019 – SMS.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de agosto de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretaria Mun. de Saúde

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:A6BC3D88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 185/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal e Art. 108 da Lei municipal 011/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido, a **Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração**, autorizada através da portaria **131/2019**, da Servidora **MARIA TEREZA GALVÃO DANTAS** do cargo Efetivo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 06 de agosto de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:8E957384

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 186/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos e terço de férias a servidora **MARIA VERÔNICA ALVES MONTEIRO SILVA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 01 de agosto de 2019, com término em 15 de agosto de 2019. Os 15 dias restante das férias serão gozados em outro momento oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 06 de agosto de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:AC902E00

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 187/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias ao servidor **TEÓFILO ELPIDIO LOPES DO RÊGO**, ocupante do cargo de Dentista, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 05 de agosto de 2019, com término em 03 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 06 de agosto de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:B56D757C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 188/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias ao servidor **SEVERINO DOS RAMOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 08 de agosto de 2019, com término em 06 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 06 de agosto de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:D1E9190A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 189/2019 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

CONSIDERANDO que a concessão da Licença Prêmio não onera o Município com a necessidade de contratação de outro profissional,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **JOSIVÂNIA MARTINS DA SILVA** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 14

de agosto de 2019 ao dia 11 de novembro de 2019, referente ao 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 14 de agosto de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:E7B90BA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2019**

A Prefeitura Municipal de Tibau de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao **Processo Licitatório nº 45/2019**, Modalidade **Pregão Presencial nº 17/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA

CONTRATADO: TLM COMERCIAL EIRELI EPP

VALOR: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ação: 1049 - AQUISIÇÃO DE 03 TRATOR COMPLETO Função: 20 - AGRICULTURA Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa: 0024 - AGRICULTURA Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União Região: 0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Tibau/RN, 09 de agosto de 2019

Tibau/RN, 09 de agosto de 2019

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:277B23E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2019**

A Prefeitura Municipal de Tibau de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao **Processo Licitatório nº 46/2019**, Modalidade **Pregão Presencial nº 18/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA

CONTRATADO: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP

VALOR: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 - ADMINISTRACAO GERAL Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Tibau/RN, 09 de agosto de 2019

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DEEF812D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019**

PROCESSO nº 47/2019

Pregão Presencial SRP nº 19/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHO

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: DIEGO GALDINO EIRELI - ME		
CNPJ: 08.751.339/0001-31	Telefone: (84) 3201-3929	Email:
Endereço: RUA 30 DE SETEMBRO, 12, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-060		
Representante: DIEGO GALDINO - CPF: 048.057.594-02		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unif.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0009891 - SERVIÇO DE RECARGA JATO DE TINTA HP 122 PRETO	UND	250,00	2,400	600,00

Valor Global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Tibau/RN, 09 de agosto de 2019

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C221C6AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 21/2019**

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 49/2019, Pregão Presencial - SRP nº 21/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo

64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

EMPRESA: HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO EIRELI
CNPJ: 14.280.746/0001-00

Tibau/RN, 14 de agosto de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A1482408

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/ 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901220073

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/ 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901220073
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que no dia 16 de Agosto de 2019, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 30 de Agosto de 2019, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 15 de agosto de 2019.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:63118B2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1139/2019 – GC - NOMEAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BIÊNIO 2018/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e de acordo com a Lei Municipal nº 424/1997, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação de Touros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: RICELY JERÔNIMO ALBUQUERQUE – CPF: 034.794.944-47;
Suplente: PATRÍCIA ANDRÉA FRANÇA DA SILVA – CPF: 969.984.904-53.

II – Representantes da Igreja Católica:
Titular: FRANÇOISE MARIA DE MORAIS SILVA – CPF: 026.723.384-18;
Suplente: BRENA MIKALINE TERO DA SILVA – CPF: 071.961.104-04.

III – Representantes da Colônia de Pescadores:

Titular: FRANCISCA CAMILA DOS SANTOS NASCIMENTO – CPF: 058.672.344-79;

Suplente: JUCILENE PRISCILA DA SILVA – CPF: 098.596.414-63.

IV – Representantes do Núcleo Espírita:

Titular: TEREZA CRISTINA RAPOSO CÂMARA PEREIRA MARQUES - CPF: 481.734.444-04;

Suplente: SHEYLLA WALESKA OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 049.669.654-89.

V – Representantes dos Professores do Ensino Médio:

Titular: TÂNIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA - CPF: 030.607.384-67;

Suplente: SANDRA MARIA DA SILVA SANTANA - CPF: 512.867.004-00.

VI – Representantes dos Professores do Ensino Fundamental:

Titular: MARIA VERA LÚCIA DE BRITO SILVA - CPF: 018.677.734-57;

Suplente: RAIMUNDA COUTINHO DOS SANTOS - CPF: 785.100.154-49.

VII – Representantes do SINTE/Touros/RN:

Titular: – MARIA LUCINEIDE DO NASCIMENTO VIANA - CPF: 023.207.244-27;

Suplente: PATRÍCIA ARTURES DE OLIVEIRA - CPF: 897.609.484-00.

VIII – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: FERNANDA BARROS ROCHA - CPF: 096.878.884-07;

Suplente: PEDRO BARBOSA JÚNIOR - CPF: 022.100.234-08.

Art. 2º - O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º - O mandato dos membros nomeados no artigo 1º desta Portaria, será de 02 anos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a partir desta data as disposições contidas na Portaria nº 584/2018-GC.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 09 de agosto de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:25189786

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO GABINETE CIVIL

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 – valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) em favor de **MANOEL BARBOZA DA SILVA NETO**,

Touros/RN, 14 de agosto de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:0B52139C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO GABINETE CIVIL

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 – valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) em favor de **MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**,

Touros/RN, 14 de agosto de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:62A3DB53

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO DE TOUROS/RN**

Ficam os membros do Conselho Municipal de Turismo convocados para comparecerem à Reunião do referido Conselho, que será realizada às 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Touros, localizada na Praça Bom Jesus, 28, no centro de Touros, para atender a seguinte ordem do dia:

- INVEST TURISMO – Apresentação do projeto pelo SEBRAE;
- Discussão sobre a elaboração do Projeto de Monumentos Históricos do Município de Touros;
- Outros assuntos de interesse relacionados ao turismo.

Touros RN, 15 de agosto de 2019.

FERNANDO ANTONIO MELO ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:2DE13C31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 – valor de R\$ 3.300,00(três mil e trezentos reais) em favor de **FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**,

Touros/RN, 14 de agosto de 2019.

RUZEM RAIMUNDO MODESTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:CC9CAA39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0335/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 -
GPMU.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTÁBIL PARA O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o parágrafo único do artigo 12 da Lei Municipal nº 218, de 17 de Julho de 2001.

Considerando o Decreto 056/2019, de 06 de Agosto de 2019 que Regulamenta a Criação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JOZENILDA ALVES DA COSTA**, matrícula nº 258, para a função de Gestora Contábil do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, criado pelo artigo 10 da Lei Municipal nº 218, de 17 de Julho de 2001.

Art. 2º - Art. 2º - A atividade de gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, será realizada sob a coordenação do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 001/2019 – GPMU, de 07 de Janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:769073DB

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 058/2019, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

DECRETO Nº 058/2019, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei nº 662, de 14 de dezembro de 2018), crédito suplementar no valor de: R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais), para atender as programações a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0019: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Projeto/Atividade 2015: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Elemento de despesa 33.90.33: Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais)

Total da suplementação: R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0019: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Projeto/Atividade 2015: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Elemento de despesa 33.90.92: Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais)

Total da anulação: R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 15 de agosto de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:656C2D35

**PREGOIEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial n.º 043/2019.

Processo n.º 1010/2019.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN torna público que às 14hrs00min do dia 28 de Agosto de 2019 (quarta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, visando a “Contratação de empresa para elaboração de Projeto com Georreferenciamento, e operação de substituição de lâmpadas convencionais por LED no Município de Upanema/RN, com pagamento de forma gradativa conforme disponibilidade dos recursos da CIP (Contribuição de Iluminação Pública).”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min.

Upanema/RN, 15 de Agosto de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:F1F4748C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: MACEDO DANTAS E RAMALHO ADVOCACIA EPP-06.337.074/0001-02

Processo n.º 51/2015 – Inexigibilidade n.º 04/2015

Objeto Contratação de serviços técnicos profissionais especializados relativo à assessoria e consultoria jurídica com vistas a propositura de demanda judicial e/ou administrativa destinada(s) a recuperação de créditos financeiros e tributários decorrentes da exploração de petróleo e gás natural no território municipal, bem como de quaisquer outros créditos tributários que dele decorram.

Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ação: 2014 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0016 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Vigência: 01/07/2019 a 31/12/2019

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça

Assina pela contratada: Macedo Dantas e Ramalho Advocacia EPP

Upanema/RN, 28 de Junho de 2019.

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:4EA3D8A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N.º 089/2019 - FMAS**

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 006/2019 - FMAS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Venha-Ver/RN.

CONTRATADO: FELIPE MARCOS NEVES SILVA - ME CNPJ: 27.383.233/0001-77

OBJETO: REPAROS E PINTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 29.914,57 (vinte e nove mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Artigo 24, Inciso I.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 14 /08/2019 até 31/12/2019.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocicleide Carvalho Pessoa

Código Identificador:71CBD4A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N.º 090/2019 FMS - PMVV**

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 007/2019 - FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN.

CONTRATADO: JGR CONSULTORIA, GESTÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – CNPJ: 28.384.340/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL/EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÕES PARA OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA,

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Artigo 24, Inciso II.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 14 /08/2019 até 31/12/2019.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocicleide Carvalho Pessoa

Código Identificador:5A0B1D47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 818/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 003/2013, art. 7.º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de agosto de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de agosto de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:65934E11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 819/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 14 de agosto de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 15 de agosto de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:FD15E94B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 820/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 14 de agosto de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de agosto de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:DEE17038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 821/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de agosto de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de agosto de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:E6BAA3F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CIS/AMSO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, o Senhor Gilson Dantas de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e, com base na apuração realizada na Chamada Pública em epígrafe constante na ata da sessão pública, realizada no dia 02 de julho de 2019 e posteriores atos publicados pela Comissão Permanente de Licitações, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente em favor dos credenciados para que surta os efeitos legais praticados pela Comissão de Licitação:

1. ANGIO IMAGEM VASCULAR LTDA, CNPJ 30.622.661/0001-10:

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Consulta Com Angiologista	80,00
Escleroterapia (5 Sessões)	250,00
Ultrassonografia Doppler De Carótidas	150,00
Ultrassonografia Doppler Membro Inferior Ou Superior – Arterial Ou Venoso (Cada)	200,00

2. ARIANE BEZERRA DE AZEVEDO ME, CNPJ 07.358.739/0001-19:

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Exame Anatomo Patológico De Mama – Biopsia	150,00
Exame Anatomo Patológico De Mama – Peça Cirúrgica	150,00
Exame Anatomo-Patológico Diversos	150,00
Exame Anatomo-Patológico Do Colo Uterino - Biopsia	150,00
Exame Anatomopatológico Em Amputação De Membros – Causa Oncológica	190,00
Exame Anatomopatológico Em Amputação De Membros Sem Causa Oncológica	95,00
Exame Anátomo-Patológico Em Biópsia Simples	45,00
Exame Anatomopatológico Em Fragmentos Múltiplos De Biópsias De Mesmo Órgão Ou Topografia, Acondicionados Em Um Mesmo Frasco	100,00
Exame Anátomo-Patológico Em Grupos De Linfonodos, Estruturas Vizinhas E Peças Cirúrgicas Adicionais (Por Peça)	45,00
Exame Anátomo-Patológico Em Peça Anatômica Ou Cirúrgica Complexa	100,00
Exame Anátomo-Patológico Em Peça Anatômica Ou Cirúrgica Simples	70,00
Exame Anatomopatológico Em Revisão De Lâminas Ou Cortes Histológicos Seriados	135,00
Exame Anatomo-Patológico P/Congelamento/Parafina (Exceto Colo Uterino) Peça Cirúrgica	150,00
Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora	45,00
Exame Citopatológico De Mama	45,00
Exame Citopatológico Em Lâminas De Paaf Até 5	45,00
Exame De Citologia (Exceto Cervico-Vaginal)	45,00
Exames Laboratoriais	

3. CARDIOKID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 10.657.726/0001-55

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Ecocardiograma Transtorácico	120,00
Monitoramento Pelo Sistema Holter 24h (3 Canais)	110,00
Teste De Esforço / Teste Ergométrico	120,00
Monitorização Ambulatorial De Pressão Arterial (Mapa)	110,00
Espirometria Ou Prova De Função Pulmonar Completa Com Broncodilatador	100,00

4. CEMED – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ 02.266.905/0001-33

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Atendimento Clínico P/ Indicação, Fornecimento E Inserção Do Dispositivo Intra-Uterino (Diu)	70,00
Coleta De Material P/Exame Citopatológico De Colo Uterino	45,00
Colposcopia	60,00
Consulta Com Clínico Geral	80,00
Consulta Com Dermatologista	80,00
Consulta Com Ginecologista E Obstetra	80,00
Consulta Com Otorrinolaringologista	80,00
Criocauterização / Eletrocoagulação De Colo De Útero – Caf	100,00
Eletroencefalograma Quantitativo C/ Mapeamento	80,00
Laringoscopia	120,00
Peniscopia	70,00
Retirada De Corpo Estranho De Ouvido / Faringe / Laringe / Nariz	80,00
Ultrassonografia Cervical	50,00
Ultrassonografia De Abdômen Inferior	50,00
Ultrassonografia De Abdômen Superior (Fígado, Vesícula, Vias Biliares)	50,00
Ultrassonografia De Abdômen Total	50,00
Ultrassonografia De Aparelho Urinário	50,00
Ultrassonografia De Bolsa Escrotal	50,00
Ultrassonografia De Próstata (Via Abdominal)	50,00
Ultrassonografia De Próstata (Via Transretal)	50,00
Ultrassonografia De Tireoide	50,00
Ultrassonografia Inguinal	50,00
Ultrassonografia Mamaria Bilateral	80,00
Ultrassonografia Obstétrica	50,00
Ultrassonografia Obstétrica Com Translucência Nucal	50,00
Ultrassonografia Parede Abdominal (Investigação De Hérnia)	50,00
Ultrassonografia Pélvica (Ginecologista)	50,00

Ultrassonografia Transvaginal	80,00
Exames laboratoriais	

5. CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PARELHAS EIRELI-ME, CNPJ 04.583.708/0001-73

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Audiometria Tonal Limiar (Via Aérea / Óssea)	45,00
Avaliação De Linguagem Oral	45,00
Biopsia / Exérese De Nódulo De Mama	625,00
Biopsia / Punção De Tumor Superficial Da Pele	170,00
Biopsia De Anus E Canal Anal	150,00
Biopsia De Bexiga	150,00
Biopsia De Bolsa Escrotal	150,00
Biopsia De Faringe/Laringe	150,00
Biopsia De Pálpebra	280,00
Biopsia De Pele E Partes Moles	455,00
Biopsia De Pênis	200,00
Biopsia De Próstata	300,00
Biopsia De Testículo	300,00
Biopsia De Tireoide Ou Paratireoide-Paaf	100,00
Biopsia Do Colo Uterino	120,00
Biopsia Dos Tecidos Moles Da Boca	455,00
Consulta Com Cardiologista	80,00
Consulta Com Cirurgião Geral	80,00
Consulta Com Fonoaudiólogo	80,00
Consulta Com Oftalmologista	80,00
Consulta Com Ortopedista E Traumatologista	80,00
Consulta Com Otorrinolaringologista	80,00
Consulta Com Psiquiatra	80,00
Drenagem De Abscesso (Mastologia)	625,00
Drenagem De Abscesso	455,00
Drenagem De Abscesso Da Bolsa Escrotal	150,00
Drenagem De Abscesso De Mama	115,00
Drenagem De Abscesso Ou Hematomia	105,00
Eletrcardiograma	30,00
Eletrcauterização De Lesão Genital	200,00
Emissões Otoacusticas Evocadas P/ Triagem Auditiva (Teste Da Orelhinha)	50,00
Espirometria Ou Prova De Funcao Pulmonar Completa Com Broncodilatador	100,00
Exame Anatomo Patológico De Mama – Biopsia	150,00
Exame Anatomo Patológico De Mama – Peça Cirurgica	150,00
Exame Anatomo-Patológico Diversos	150,00
Exame Anatomo-Patológico Do Colo Uterino - Biopsia	150,00
Exame Anatomo-Patológico P/Congelamento/Parafina (Exceto Colo Uterino) Peça Cirúrgica	150,00
Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora	45,00
Exame Citopatológico De Mama	45,00
Exame De Citologia (Exceto Cervico-Vaginal)	45,00
Excisão E Sutura De Lesao Na Pele C/ Plástica Em Z Ou Rotação De Retalho	625,00
Exérese De Cisto De Bolsa Escrotal	200,00
Exerese De Lesão Cutânea C/ Retalho	795,00
Exérese De Nevus (Acima De 3)	925,00
Exérese De Nevus (Até 5 Lesões)	625,00
Exérese De Tumor De Pele E Anexos / Cisto Sebáceo / Lipoma	250,00
Fundoscopia	60,00
Impedanciometria	60,00
Laringoscopia	120,00
Monitoramento Pelo Sistema Holter 24 H (3 Canais)	110,00
Monitorização Ambulatorial De Pressão Arterial (M.A.P.A)	110,00
Pequena Cirurgia	350,00
Postectomia	500,00
Potencial Evocado Auditivo	150,00
Potencial Evocado Auditivo De Tronco Cerebral (Bera)	150,00
Retirada De Corpo Estranho De Ouvido / Faringe / Laringe / Nariz	80,00
Risco Cirúrgico	60,00
Risco Cirúrgico Com Ecc	90,00
Teste Do Olhinho	60,00
Varicocele Unilateral – Correção Cirúrgica	300,00
Vasectomia Bilateral	500,00
Videolaringoscopia	120,00
Exames Laboratoriais	

6. CEOM-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOMÉDICA, CNPJ: 13.549.691/0001-29

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Anestesia Regional	210,00
Atendimento Clínico P/ Indicação, Fornecimento E Inserção Do Dispositivo Intra-Uterino (Diu)	70,00
Avaliação De Linguagem Oral	45,00
Biopsia / Exérese De Nódulo De Mama	625,00
Biopsia / Punção De Tumor Superficial Da Pele	170,00
Biopsia Com Pinça (Sem Anátomo)	170,00
Biopsia De Bolsa Escrotal	150,00
Biopsia De Pálpebra	280,00
Biopsia De Pele E Partes Moles	455,00
Biopsia De Pênis	200,00
Biopsia Do Colo Uterino	120,00
Biopsia Dos Tecidos Moles Da Boca	455,00
Biopsia Incisional De Mama	115,00
Cauterizacao Química De Pequenas Lesões	120,00

Cistostomia	350,00
Coleta De Material P/Exame Citopatológico De Colo Uterino	45,00
Colposcopia	60,00
Conização	195,00
Consulta Com Angiologista	80,00
Consulta Com Cirurgião Geral	80,00
Consulta Com Fonoaudiólogo	80,00
Consulta Com Ginecologista E Obstetra	80,00
Consulta Com Mastologista	80,00
Consulta Com Nutricionista	80,00
Consulta Com Otorrinolaringologista	80,00
Consulta Com Pediatra	80,00
Consulta Com Psicólogo	80,00
Curetagem De Canal Endo Cervical	105,00
Drenagem De Abscesso (Mastologia)	625,00
Drenagem De Abscesso	455,00
Drenagem De Abscesso Da Bolsa Escrotal	150,00
Eletrocauterização De Lesão Genital	200,00
Eletrocoagulação De Lesão Cutânea	150,00
Emissões Otoacusticas Evocadas P/ Triagem Auditiva (Teste Da Orelhinha)	50,00
Excisão E Sutura De Lesão Na Pele C/ Plástica Em Z Ou Rotação De Retalho	625,00
Excisão E Sutura De Linfangioma/Nevus	625,00
Exérese De Cisto De Bolsa Escrotal	200,00
Exérese De Lesão Cutânea C/ Retalho	795,00
Exérese De Nevus (Acima De 3)	925,00
Exérese De Nevus (Até 5 Lesões)	625,00
Exérese De Tumor De Pele E Anexos / Cisto Sebaceo / Lipoma	250,00
Laringoscopia	120,00
Liberação / Plastia De Prepuccio	150,00
Mamografia	90,00
Nódulo De Mama (Bilateral)	925,00
Paaf De Mama Com Citologia Sem U.S Bilateral	315,00
Paaf De Mama Sem Citologia Sem U.S Bilateral	185,00
Pequena Cirurgia	350,00
Plastica De Freio Balano-Prepucial	200,00
Polipectomia (Ginecologia)	255,00
Pólipo Uterino	120,00
Postectomia	500,00
Punção Aspirativa De Mama Por Agulha Fina (Guiado Por UsG)	195,00
Terapia Com Psicólogo (Sessão)	40,00
Terapia Fonoaudióloga	40,00
Ultrassonografia De Articulação	50,00
Ultrassonografia De Bolsa Escrotal	50,00
Ultrassonografia De Próstata (Via Abdominal)	50,00
Ultrassonografia De Tireoide	50,00
Ultrassonografia Doppler De Carótidas	150,00
Ultrassonografia Doppler Membro Inferior Ou Superior - Arterial Ou Venoso (Cada)	200,00
Ultrassonografia Mamaria Bilateral	80,00
Ultrassonografia Parede Abdominal (Investigação De Hérnia)	50,00
Ultrassonografia Partes Moles	50,00
Ultrassonografia Pelvica (Ginecologista)	50,00
Ultrassonografia Transvaginal	80,00
Varicocele Unilateral – Correção Cirúrgica	300,00
Vasectomia Bilateral	500,00
Vulvosopia	105,00

7. CLÍNICA CHECK UP LTDA, CNPJ: 30.712.156/0001-66

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Consulta Com Ortopedista E Traumatologista	80,00
Consulta Com Otorrinolaringologista	80,00

8. DAYSE OLIVEIRA NEVES ME, CNPJ 12.553.583/0001-67:

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Aplicação De Toxina Botulínica	350,00
Ata – Ácido Tricloracídico + Água Destilada	25,00
Consulta Com Dermatologista	80,00
Consulta Com Neurologista	80,00
Drenagem De Abscesso	455,00
Eletrocirurgia	120,00
Eletroencefalograma Em Vigília E Sono (Eeg)	90,00
Eletroneuromiograma (Mmss/Mmii) – Cada	250,00
Exerese De Tumor De Pele E Anexos / Cisto Sebaceo / Lipoma	250,00
Laser Terapia (Sessão)	15,00
Peeling Químico Médio Face	495,00
Peeling Químico Profundo Localizado	495,00
Peeling Químico Superficial Dorso	315,00
Peeling Químico Superficial Estrias	405,00
Peeling Químico Superficial Face	315,00
Pequena Cirurgia	350,00
Toxina + Bloqueio Nervoso	300,00
Tratamento De Queloides	85,00

9. CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA, CNPJ: 09.126.574/0001-85

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Biópsia De Próstata	50,00
Consulta Com Ortopedista E Traumatologista	80,00
Consulta Com Psicólogo	80,00
Consulta Com Urologista	80,00
Terapia Com Psicólogo (Sessão)	40,00
Ultrassonografia Cervical	50,00
Ultrassonografia De Abdômen Inferior	50,00
Ultrassonografia De Abdômen Superior (Fígado, Vesícula, Vias Biliares)	50,00
Ultrassonografia De Abdômen Total	50,00
Ultrassonografia De Aparelho Urinário	50,00
Ultrassonografia De Articulação	50,00
Ultrassonografia De Bolsa Escrotal	50,00
Ultrassonografia De Músculos	50,00
Ultrassonografia De Parótidas Ou Glândulas Salivares	50,00
Ultrassonografia De Próstata (Via Abdominal)	50,00
Ultrassonografia De Próstata (Via Transretal)	50,00
Ultrassonografia De Tireoide	50,00
Ultrassonografia Inguinal	50,00
Ultrassonografia Mamaria Bilateral	80,00
Ultrassonografia Morfológica	80,00
Ultrassonografia Morfológica Com Doppler	100,00
Ultrassonografia Obstétrica	50,00
Ultrassonografia Obstétrica Com Translucência Nucal	50,00
Ultrassonografia Obstétrica Doppler Colorido E Pulsado	80,00
Ultrassonografia Parede Abdominal (Investigação De Hérnia)	50,00
Ultrassonografia Partes Moles	50,00
Ultrassonografia Pélvica (Ginecologista)	50,00
Ultrassonografia Transvaginal	80,00

10. CLÍNICA SAÚDE DA FAMÍLIA EIRELI, CNPJ 12.420.453/0001-56:

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Consulta Com Cardiologista	80,00
Eletrocardiograma	30,00
Risco Cirúrgico	60,00
Risco Cirúrgico Com Ecc	90,00

11. ECON LTDA ME, CNPJ 09.463.736/0001-70:

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Ata – Ácido Tricloracídico + Água Destilada	25,00
Atendimento Fisioterapêutico Nas Alterações Motoras (Sessão)	20,00
Atendimento Fisioterapêutico Nas Desordens Do Desenvolvimento Neuro Motor (Sessão)	20,00
Biópsia Com Pinça (Sem Anátomo)	170,00
Cauterização Com Retorno Em Até 60 Dias	120,00
Colonoscopia (Coloscopia) Sem Sedação	360,00
Consulta Com Cardiologista	80,00
Consulta Com Dermatologista	80,00
Consulta Com Endocrinologista	80,00
Consulta Com Fonoaudiólogo	80,00
Consulta Com Gastroenterologista	80,00
Consulta Com Mastologista	80,00
Consulta Com Nutricionista	80,00
Consulta Com Pediatra	80,00
Curetagem De Lesões	170,00
Drenagem De Abscesso	455,00
Drenagem De Abscesso Ou Hematomia	105,00
Ecocardiografia Transtoracica	120,00
Eletrocardiograma	30,00
Eletrocirurgia	120,00
Eletrocoagulação De Lesão Cutanea	150,00
Emissoes Otoacusticas Evocadas P/ Triagem Auditiva (Teste Da Orelhinha)	50,00
Esofagogastroduodenoscopia Sem Sedação	165,00
Espirometria Ou Prova De Funcao Pulmonar Completa Com Broncodilatador	100,00
Exérese De Nevus (Acima De 3)	925,00
Exérese De Nevus (Até 5 Lesões)	625,00
Exérese De Tumor De Pele E Anexos / Cisto Sebaceo / Lipoma	250,00
Fototerapia (Sessao)	25,00
Imitanciométrica	60,00
Impedanciométrica	60,00
Mamografia	90,00
Paaf De Mama Sem Citologia Sem U.S Bilateral	185,00
Paaf De Mama Sem Citologia Sem U.S Unilateral	120,00
Peeling Químico Médio Face	495,00
Peeling Químico Superficial Dorso	315,00
Peeling Químico Superficial Face	315,00
Prótese Dentária	150,00
Radiografia Bilateral De Orbitas (Pa + Obliquas + Hirtz)	40,00
Radiografia De Abdômen (Ap + Lateral / Localizada)	40,00
Radiografia De Abdômen Agudo (Mínimo De 3 Incidencias)	60,00
Radiografia De Abdômen Simples (Ap)	40,00
Radiografia De Antebraço	40,00
Radiografia De Articulação Acromio-Clavicular	40,00
Radiografia De Articulação Coxo-Femoral	40,00
Radiografia De Articulação Escapulo-Umeral	40,00
Radiografia De Articulação Esterno-Clavicular	40,00

Radiografia De Articulação Sacro-Iliaca	40,00
Radiografia De Articulação Temporo-Mandibular Bilateral	40,00
Radiografia De Articulação Tibio-Tarsica	40,00
Radiografia De Bacia	40,00
Radiografia De Baço	40,00
Radiografia De Braço	40,00
Radiografia De Calcâneo	40,00
Radiografia De Cavum E/Ou Adenoides (Lateral + Hirtz)	40,00
Radiografia De Clavícula	40,00
Radiografia De Coluna Cervical (Ap + Lateral + To+ Obliquas)	40,00
Radiografia De Coluna Cervical Funcional / Dinâmica	40,00
Radiografia De Coluna Dorsal	40,00
Radiografia De Coluna Lombo-Sacra	40,00
Radiografia De Coluna Lombo-Sacra (C/ Obliquas)	40,00
Radiografia De Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinamica	40,00
Radiografia De Coluna Torácica (Ap + Lateral)	40,00
Radiografia De Coluna Toraco-Lombar	40,00
Radiografia De Coluna Toraco-Lombar Dinamica	40,00
Radiografia De Coração E Vasos Da Base (Pa + Lateral + Obliqua)	40,00
Radiografia De Coração E Vasos Da Base (Pa + Lateral)	40,00
Radiografia De Costelas (Por Hemitorax)	40,00
Radiografia De Cotovelo	40,00
Radiografia De Coxa	40,00
Radiografia De Crânio (Pa + Lateral + Obliqua / Bretton + Hirtz)	40,00
Radiografia De Crânio (Pa + Lateral)	40,00
Radiografia De Dedos Da Mao	40,00
Radiografia De Escupula / Ombro Três Posições	40,00
Radiografia De Esterno	40,00
Radiografia De Joelho (Ap + Lateral)	40,00
Radiografia De Joelho Ou Patela (Ap + Lateral + Axial)	40,00
Radiografia De Joelho Ou Patela (Ap + Lateral + Obliqua + 3 Axiais)	40,00
Radiografia De Laringe	40,00
Radiografia De Mao	40,00
Radiografia De Mao E Punho (P/ Determinação De Idade Ossea)	40,00
Radiografia De Mastoide / Rochedos (Bilateral)	40,00
Radiografia De Maxilar (Pa + Obliqua)	40,00
Radiografia De Mediastino (Pa E Perfil)	40,00
Radiografia De Ossos Da Face (Mn + Lateral + Hirtz)	40,00
Radiografia De Pe / Dedos Do Pe	40,00
Radiografia De Perna	40,00
Radiografia De Pneumomediastino	40,00
Radiografia De Punho (Ap + Lateral + Obliqua)	40,00
Radiografia De Região Orbitaria (Localizacao De Corpo Estranho)	40,00
Radiografia De Região Sacro-Coccigea	40,00
Radiografia De Seios Da Face (Fn + Mn + Lateral + Hirtz)	40,00
Radiografia De Sela Tursica (Pa + Lateral + Bretton)	40,00
Radiografia De Tórax (Apico-Lordortica)	40,00
Radiografia De Tórax (Pa + Inspiração + Expiração + Lateral)	40,00
Radiografia De Tórax (Pa + Lateral + Obliqua)	40,00
Radiografia De Tórax (Pa E Perfil)	40,00
Radiografia De Tórax (Pa Padrao Oit)	40,00
Radiografia De Tórax (Pa)	40,00
Radiografia De Tornozelo	40,00
Retossigmoidoscopia	220,00
Risco Cirúrgico	60,00
Risco Cirúrgico Com Ecc	90,00
Ultrassonografia De Abdômen Inferior	50,00
Ultrassonografia De Abdômen Superior (Fígado, Vesícula, Vias Biliares)	50,00
Ultrassonografia De Abdômen Total	50,00
Ultrassonografia De Aparelho Urinário	50,00
Ultrassonografia De Próstata (Via Abdominal)	50,00
Ultrassonografia De Tireoide	50,00
Ultrassonografia Obstétrica	50,00
Ultrassonografia Parede Abdominal (Investigação De Hérnia)	50,00
Ultrassonografia Pélvica (Ginecologista)	50,00
Ultrassonografia Transvaginal	80,00

12. FRANCISCO DE ASSIS FARIAS DANTAS, CNPJ 35.305.887/0001-00:

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Biopsia / Exérese De Nódulo De Mama	625,00
Biopsia / Punção De Tumor Superficial Da Pele	170,00
Biopsia De Anus E Canal Anal	150,00
Biopsia De Bexiga	150,00
Biopsia De Bolsa Escrotal	150,00
Biopsia De Faringe/Laringe	150,00
Biopsia De Pálpebra	280,00
Biopsia De Pele E Partes Moles	455,00
Biopsia De Pênis	200,00
Biopsia De Próstata	300,00
Biopsia De Testículo	300,00
Biopsia De Tireoide Ou Paratireoide-Paaf	100,00
Biopsia Do Colo Uterino	120,00
Biopsia Dos Tecidos Moles Da Boca	455,00
Exame Anatomo Patológico De Mama – Biopsia	150,00
Exame Anatomo Patológico De Mama – Peça Cirúrgica	150,00
Exame Anatomo-Patológico Diversos	150,00
Exame Anatomo-Patológico Do Colo Uterino - Biopsia	150,00

Exame Anatomo-Patologico P/Congelamento/Parafina (Exceto Colo Uterino) Peça Cirúrgica	150,00
Exame Citopatologico Cervico-Vaginal / Microflora	45,00
Exame Citopatologico De Mama	45,00
Exame De Citologia (Exceto Cervico-Vaginal)	45,00
Exames Laboratoriais	

13. GALVÃO & BESSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 28.256.516/0001-10

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Audiometria Tonal Limiar (Via Aerea / Ossea)	45,00
Avaliacao De Linguagem Oral	45,00
Consulta Com Otorrinolaringologista	80,00
Emissoes Otoacusticas Evocadas P/ Triagem Auditiva (Teste Da Orelhinha)	50,00
Imitanciometria	60,00
Impedanciometria	60,00
Laringoscopia	120,00
Retirada De Corpo Estranho De Ouvido / Faringe / Laringe /Nariz	80,00

14. INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA-EPP, CNPJ 09.376.435/0001-00:

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Clister Opaco C/ Duplo Contraste	200,00
Colangiografia Pós-operatória	200,00
Mamografia	90,00
Densitometria Óssea	100,00
Escanometria	40,00
Radiografia Bilateral De Orbitas (Pa + Obliquas + Hirtz)	40,00
Radiografia De Abdômen (Ap + Lateral / Localizada)	40,00
Radiografia De Abdômen Agudo (Mínimo De 3 Incidencias)	60,00
Radiografia De Abdômen Simples (Ap)	40,00
Radiografia De Antebraço	40,00
Radiografia De Arcada Zigomatico-Malar (Ap+ Obliquas)	40,00
Radiografia De Articulação Acromio-Clavicular	40,00
Radiografia De Articulação Coxo-Femoral	40,00
Radiografia De Articulação Escapulo-Umeral	40,00
Radiografia De Articulação Esterno-Clavicular	40,00
Radiografia De Articulação Sacro-Iliaca	40,00
Radiografia De Articulação Temporo-Mandibular Bilateral	40,00
Radiografia De Articulação Tibio-Tarsica	40,00
Radiografia De Bacia	40,00
Radiografia De Braço	40,00
Radiografia De Calcaneo	40,00
Radiografia De Cavum E/Ou Adenoides (Lateral + Hirtz)	40,00
Radiografia De Clavícula	40,00
Radiografia De Coluna Cervical (Ap + Lateral + To / Flexao)	40,00
Radiografia De Coluna Cervical (Ap + Lateral + To+ Obliquas)	40,00
Radiografia De Coluna Cervical Funcional / Dinâmica	40,00
Radiografia De Coluna Dorsal	40,00
Radiografia De Coluna Lombo-Sacra	40,00
Radiografia De Coluna Lombo-Sacra (C/ Obliquas)	40,00
Radiografia De Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinâmica	40,00
Radiografia De Coluna Torácica (Ap + Lateral)	40,00
Radiografia De Coluna Toraco-Lombar	40,00
Radiografia De Coluna Toraco-Lombar Dinamica	40,00
Radiografia De Costelas (Por Hemitorax)	40,00
Radiografia De Cotovelo	40,00
Radiografia De Coxa	40,00
Radiografia De Crânio (Pa + Lateral + Obligua / Bretton + Hirtz)	40,00
Radiografia De Crânio (Pa + Lateral)	40,00
Radiografia De Dedos Da Mao	40,00
Radiografia De Escupula / Ombro Três Posições	40,00
Radiografia De Esôfago	40,00
Radiografia De Esterno	40,00
Radiografia De Joelho (Ap + Lateral)	40,00
Radiografia De Joelho Ou Patela (Ap + Lateral + Axial)	40,00
Radiografia De Joelho Ou Patela (Ap + Lateral + Obligua + 3 Axiais)	40,00
Radiografia De Laringe	40,00
Radiografia De Mao	40,00
Radiografia De Mao E Punho (P/ Determinacao De Idade Ossea)	40,00
Radiografia De Mastoide / Rochedos (Bilateral)	40,00
Radiografia De Maxilar (Pa + Obligua)	40,00
Radiografia De Mediastino (Pa E Perfil)	40,00
Radiografia De Ossos Da Face (Mn + Lateral + Hirtz)	40,00
Radiografia De Pe / Dedos Do Pe	40,00
Radiografia De Perna	40,00
Radiografia De Punho (Ap + Lateral + Obligua)	40,00
Radiografia De Região Sacro-Coccigea	40,00
Radiografia De Seios Da Face (Fn + Mn + Lateral + Hirtz)	40,00
Radiografia De Sela Tursica (Pa + Lateral + Bretton)	40,00
Radiografia De Tórax (Apico-Lordortica)	40,00
Radiografia De Tórax (Pa + Inspiracao + Expiracao + Lateral)	40,00
Radiografia De Tórax (Pa + Lateral + Obligua)	40,00
Radiografia De Tórax (Pa E Perfil)	40,00
Radiografia De Tórax (Pa)	40,00
Radiografia De Tormozelo	40,00
Radiografia Panorâmica	40,00
Radiografia Panorâmica De Membros Inferiores	40,00

Uretrocistografia	200,00
Urografia Venosa	200,00
Tomografia Computadorizada De Abdômen Superior Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Articulações De Membro Inferior Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Articulações De Membro Superior Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Coluna Cervical Sem Contraste	260,00
Tomografia Computadorizada De Coluna Lombo- Sacre Sem Contraste	260,00
Tomografia Computadorizada De Coluna Toracica Sem Contraste	260,00
Tomografia Computadorizada De Face / Seios Da Face / Articulações Temporo-Mandibulares Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Pelve / Bacia / Abdômen Inferior Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Pescoço Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Segmentos Apendiculares C/ Ou S/ Contraste (Braço, Antebraço, Mão, Coxa, Perna, Pé) Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Sela Túrctica Sem Contraste	200,00
Tomografia Computadorizada De Tórax Sem Contraste	300,00
Tomografia Computadorizada Do Crânio Sem Contraste	200,00
Angioressonância Cerebral	560,00
Ressonância Magnética De Coluna Cervical/Pescoço	560,00
Ressonância Magnética De Coluna Lombo-Sacra	560,00
Ressonância Magnética De Coluna Torácica	560,00
Ressonância Magnética De Crânio	560,00
Ressonância Magnética De Membro Inferior (Unilateral)	560,00
Ressonância Magnética De Membro Superior (Unilateral)	560,00
Ressonância Magnética De Sela Túrctica	560,00

15. INCER-INSTITUTO DO CÉREBRO S/S LTDA, CNPJ 03.742.361/0002-82

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Consulta Com Neurologista	80,00
Eletronecefalograma Em Vigília E Sono (Eeg)	90,00
Eletronecefalograma Quantitativo C/ Mapeamento (Eeg)	80,00
Eletroneuromiograma (Mmss/Mmii) – Cada	250,00
Radiografia De Abdômen Simples (Ap)	40,00
Radiografia De Antebraço	40,00
Radiografia De Articulação Coxo-Femoral	40,00
Radiografia De Articulação Sacro-Iliaca	40,00
Radiografia De Articulação Tibio-Tarsica	40,00
Radiografia De Bacia	40,00
Radiografia De Baço	40,00
Radiografia De Braço	40,00
Radiografia De Calcâneo	40,00
Radiografia De Cavum E/Ou Adenoides (Lateral + Hirtz)	40,00
Radiografia De Clavícula	40,00
Radiografia De Coluna Cervical (Ap + Lateral + To / Flexao)	40,00
Radiografia De Coluna Cervical (Ap + Lateral + To+ Obliquas)	40,00
Radiografia De Coluna Cervical Funcional / Dinamica	40,00
Radiografia De Coluna Dorsal	40,00
Radiografia De Coluna Lombo-Sacra	40,00
Radiografia De Coluna Lombo-Sacra (C/ Obliquas)	40,00
Radiografia De Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinamica	40,00
Radiografia De Coluna Torácica (Ap + Lateral)	40,00
Radiografia De Coluna Toraco-Lombar	40,00
Radiografia De Coluna Toraco-Lombar Dinâmica	40,00
Radiografia De Cotovelo	40,00
Radiografia De Coxa	40,00
Radiografia De Crânio (Pa + Lateral + Obliqua / Bretton + Hirtz)	40,00
Radiografia De Crânio (Pa + Lateral)	40,00
Radiografia De Dedos Da Mao	40,00
Radiografia De Joelho (Ap + Lateral)	40,00
Radiografia De Joelho Ou Patela (Ap + Lateral + Axial)	40,00
Radiografia De Joelho Ou Patela (Ap + Lateral + Obliqua + 3 Axiiais)	40,00
Radiografia De Mao	40,00
Radiografia De Mao E Punho (P/ Determinação De Idade Óssea)	40,00
Radiografia De Ossos Da Face (Mn + Lateral + Hirtz)	40,00
Radiografia De Pe / Dedos Do Pe	40,00
Radiografia De Perna	40,00
Radiografia De Região Sacro-Coccigea	40,00
Radiografia De Seios Da Face (Fn + Mn + Lateral + Hirtz)	40,00
Radiografia De Tórax (Pa + Inspiração + Expiração + Lateral)	40,00
Radiografia De Tórax (Pa + Lateral + Obliqua)	40,00
Radiografia De Tórax (Pa E Perfil)	40,00
Radiografia De Tórax (Pa)	40,00
Radiografia De Tornozelo	40,00
Ressonância Magnética De Bacia/Pelve/Abdômen Inferior	560,00
Ressonância Magnética De Coluna Cervical/Pescoço	560,00
Ressonância Magnética De Coluna Lombo-Sacra	560,00
Ressonância Magnética De Coluna Torácica	560,00
Ressonância Magnética De Crânio	560,00
Ressonância Magnética De Membro Inferior (Unilateral)	560,00
Ressonância Magnética De Sela Túrctica	560,00
Tomografia Computadorizada De Abdômen Superior Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Articulações De Membro Inferior Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Articulações De Membro Superior Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Coluna Cervical Sem Contraste	260,00
Tomografia Computadorizada De Coluna Lombo- Sacre Sem Contraste	260,00
Tomografia Computadorizada De Coluna Torácica Sem Contraste	260,00
Tomografia Computadorizada De Face / Seios Da Face / Articulações Temporo-Mandibulares Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Pelve / Bacia / Abdômen Inferior Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Segmentos Apendiculares C/ Ou S/ Contraste (Braço, Antebraço, Mão, Coxa, Perna, Pé) Sem Contraste	250,00

Tomografia Computadorizada De Sela Túrcica Sem Contraste	200,00
Tomografia Computadorizada De Tórax Sem Contraste	300,00
Tomografia Computadorizada Do Crânio Sem Contraste	200,00
Tomografia Computadorizada Dos Mastóides Ou Ouvidos	240,00

16. LAB CENTER DO SERIDÓ S/S LTDA, CNPJ: 27.927.783/0001-00

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Biopsia / Exeresse De Nódulo De Mama	625,00
Biopsia / Puncao De Tumor Superficial Da Pele	170,00
Biopsia De Anus E Canal Anal	150,00
Biopsia De Bexiga	150,00
Biopsia De Bolsa Escrotal	150,00
Biopsia De Faringe/Laringe	150,00
Biopsia De Pálpebra	280,00
Biopsia De Pele E Partes Moles	455,00
Biopsia De Pênis	200,00
Biopsia De Próstata	300,00
Biopsia De Testículo	300,00
Biopsia De Tireoide Ou Paratireoide-Paaf	100,00
Biopsia Do Colo Uterino	120,00
Biopsia Dos Tecidos Moles Da Boca	455,00
Exame Anatomo Patológico De Mama – Biopsia	150,00
Exame Anatomo Patológico De Mama – Peça Cirúrgica	150,00
Exame Anatomo-Patológico Diversos	150,00
Exame Anatomo-Patológico Do Colo Uterino - Biopsia	150,00
Exame Anatomo-Patológico P/Congelamento/Parafina (Exceto Colo Uterino) Peça Cirúrgica	150,00
Exame Citopatológico Cervico-Vaginal / Microflora	45,00
Exame Citopatológico De Mama	45,00
Exame De Citologia (Exceto Cervico-Vaginal)	45,00
Exames Laboratoriais	

17. LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ 08.428.765/0001-39

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Agulhamento De Nódulo Guiado Por Mamografia Bilateral (Esteriotaxia – Já Incluso Mamografia)	570,00
Agulhamento De Nódulo Guiado Por Mamografia Unilateral (Esteriotaxia – Já Incluso Mamografia)	440,00
Biopsia / Exeresse De Nódulo De Mama	625,00
Biopsia / Punção De Tumor Superficial Da Pele	170,00
Biopsia Com Pinça (Sem Anátomo)	170,00
Biopsia De Anus E Canal Anal	150,00
Biopsia De Bexiga	150,00
Biopsia De Bolsa Escrotal	150,00
Biopsia De Faringe/Laringe	150,00
Biopsia De Pálpebra	280,00
Biopsia De Pele E Partes Moles	455,00
Biopsia De Pênis	200,00
Biopsia De Testículo	300,00
Biopsia De Tireoide Ou Paratireoide-Paaf	100,00
Biopsia Do Colo Uterino	120,00
Biopsia Dos Tecidos Moles Da Boca	455,00
Biopsia Incisional De Mama	115,00
Cauterização Química De Pequenas Lesões	120,00
Cintilografia Com Análogo De Somatostatina	8.015,00
Cintilografia Com MIBG	1.270,00
Cintilografia De Fígado E Baco (Mínimo 5 Imagens)	450,00
Cintilografia De Fígado E Vias Biliares	685,00
Cintilografia De Mama (Bilateral)	1.080,00
Cintilografia De Mama Roll	535,00
Cintilografia De Paratireoides	885,00
Cintilografia De Pulmão C/ Gálio 67	1.080,00
Cintilografia De Pulmão Por Inalação (Mínimo 2 Projeções)	585,00
Cintilografia De Pulmão Por Perfusão (Mínimo 4 Projeções)	505,00
Cintilografia De Testículo E Bolsa Escrotal	295,00
Cintilografia De Tireoide C/ Ou S/ Captação	235,00
Cintilografia Do Miocárdio (Rep-Esf)	1.290,00
Cintilografia Óssea (Corpo Total)	385,00
Cintilografia Óssea + Trat. Samário	2.455,00
Colposcopia	60,00
Core Biopsy Guiada Por Mamografia Bilateral Com Citologia	585,00
Core Biopsy Guiada Por Mamografia Unilateral Com Citologia	465,00
Core Biopsy Sem U.S Bilateral Com Citologia	440,00
Core Biopsy Sem U.S Unilateral Com Citologia	315,00
Criocauterizacao / Electrocoagulacao De Colo De Utero – Caf	100,00
Drenagem De Abscesso	455,00
Drenagem De Abscesso Da Bolsa Escrotal	150,00
Drenagem De Abscesso De Mama	115,00
Drenagem De Abscesso Ou Hematomia	105,00
Eletrocauterização De Lesão Genital	200,00
Eletrocoagulação De Lesão Cutânea	150,00
Exame Anatomo Patológico De Mama – Biopsia	150,00
Exame Anatomo Patológico De Mama – Peça Cirúrgica	150,00
Exame Anatomo-Patológico Diversos	150,00
Exame Anatomo-Patológico Do Colo Uterino – Biopsia	150,00
Exame Anátomo-Patológico Em Biópsia Simples	45,00
Exame Anátomo-Patológico Em Peça Anatômica Ou Cirúrgica Simples	70,00
Exame Anatomo-Patológico P/Congelamento/Parafina (Exceto Colo Uterino) Peça Cirúrgica	150,00

Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora	45,00
Exame Citopatológico De Mama	45,00
Exame De Citologia (Exceto Cervico-Vaginal)	45,00
Excisão E Sutura De Lesão Na Pele C/ Plástica Em Z Ou Rotação De Retalho	625,00
Excisão E Sutura De Linfangioma/Nevus	625,00
Exérese Da Zona De Transformação Do Colo Uterino	100,00
Exérese De Cisto De Bolsa Escrotal	200,00
EXERESE DE NEVUS (Até 5 Lesões)	625,00
Exérese De Tumor De Pele E Anexos / Cisto Sebáceo / Lipoma	250,00
Laringoscopia	120,00
Linfocintilografia	450,00
Manutenção De Cateter	135,00
Paaf De Mama Com Citologia Sem U.S Bilateral	315,00
Paaf De Mama Sem Citologia Sem U.S Bilateral	185,00
Paaf De Mama Sem Citologia Sem U.S Unilateral	120,00
Pequena Cirurgia	350,00
Pet CT	4.000,00
Pet CT Cerebral	2.530,00
Plástica De Freio Balano-Prepucial	200,00
Pólipo Uterino	120,00
Postectomia	500,00
Punção Aspirativa De Mama Por Agulha Fina	100,00
Punção Aspirativa De Mama Por Agulha Fina (Guiado Por Usg)	195,00
Retirada De Lesão Por Shaving	120,00
Ultrassonografia Mamária Bilateral	80,00
Videolaringoscopia	120,00

18. MARIA JOSILETE ARAÚJO DA SILVA, CNPJ 10.321.076/0001-72

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Biopsia De Bexiga	150,00
Biopsia De Bolsa Escrotal	150,00
Biopsia De Pênis	200,00
Biopsia De Próstata	300,00
Biopsia De Testículo	300,00
Biopsia Do Colo Uterino	120,00
Exame Anátomo Patológico De Mama – Biopsia	150,00
Exame Anátomo Patológico De Mama – Peça Cirúrgica	150,00
Exame Anátomo-Patológico Diversos	150,00
Exame Anátomo-Patológico Do Colo Uterino - Biopsia	150,00
Exames Laboratoriais	

19. ORTOFIPI: CLÍNICA DE ORTOPEDIA, FISIOTERAPIA E PILATES LTDA - ME, CNPJ 24.441.223/0001-52:

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Artrocentese De Grandes Articulações	200,00
Artrocentese De Pequenas Articulações	200,00
Bota Gessada	60,00
Cilindro De Gesso	100,00
Consulta Com Ortopedista E Traumatologista	80,00
Consulta Em Traumatologia + Raio X + Gesso	150,00
Gesso Áxilo Palmar	100,00
Gesso Sarmiento	150,00
Infiltração De Substâncias Em Cavidade Sinovial (Articulação, Bainha Tendinosa)	200,00
Luva Gessada	70,00
Oito Gessado	85,00
Redução Incruenta De Fratura Dos Metacarpianos	300,00
Redução Incruenta De Luxação / Fratura-Luxação Do Cotovelo	300,00
Redução Incruenta De Luxação Ou Fratura / Luxação No Punho	300,00
Retirada De Fio Ou Pino Intra-Ósseo	250,00
Retirada De Fixador Externo	300,00
Tratamento Conservador De Fratura De Costelas	210,00
Tratamento Conservador De Fratura De Osso Metacárpico	210,00
Tratamento Conservador De Fratura De Ossos Da Face	210,00
Tratamento Conservador De Fratura De Punho Com Luva Gessada	210,00
Tratamento Conservador De Fratura Do Esterno	210,00
Tratamento Conservador De Fratura Dos Anéis Pélvicos	210,00
Tratamento Conservador De Fratura Em Membro Inferior Com Imobilização	210,00
Tratamento Conservador De Fratura Em Membro Superior Com Imobilização	210,00
Tratamento Conservador De Fratura Na Cintura Escapular (Com Imobilização)	210,00
Tratamento Conservador De Lesão Da Coluna Cervical Com Imobilização	210,00
Tratamento Conservador De Lesão De Coluna Toraco-Lombo-Sacra Com Imobilização	210,00
Tratamento Conservador De Lesão De Mecanismo Extensor Dos Dedos	210,00
Tratamento Conservador De Lesão Ligamentar Em Membro Com Imobilização	210,00

20. PLENNO SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS EIRELI – ME, CNPJ 27.251.502/0001-41

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Biopsia / Exérese De Nódulo De Mama	625,00
Biopsia / Punção De Tumor Superficial Da Pele	170,00
Biopsia De Anus E Canal Anal	150,00
Biopsia De Bexiga	150,00
Biopsia De Bolsa Escrotal	150,00
Biopsia De Faringe/Laringe	150,00
Biopsia De Pálpebra	280,00
Biopsia De Pele E Partes Moles	455,00

Biopsia De Pênis	200,00
Biopsia De Próstata	300,00
Biopsia De Testículo	300,00
Biopsia De Tireoide Ou Paratireoide-Paaf	100,00
Biópsia Do Colo Uterino	120,00
Biopsia Dos Tecidos Moles Da Boca	455,00
Exame Anatomo Patologico De Mama – Biopsia	150,00
Exame Anatomo Patologico De Mama – Peça Cirúrgica	150,00
Exame Anatomo-Patológico Diversos	150,00
Exame Anatomo-Patológico Do Colo Uterino - Biopsia	150,00
Exame Anatomo-Patologico P/Congelamento/Parafina (Exceto Colo Uterino) Peça Cirúrgica	150,00
Exame Citopatologico Cervico-Vaginal/Microflora	45,00
Exame Citopatologico De Mama	45,00
Exame De Citologia (Exceto Cervico-Vaginal)	45,00
Exames Laboratoriais	

21. R F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ 05.975.779/0001-84

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Consulta Com Ortopedista E Traumatologista	80,00
Densitometria Óssea	100,00
Radiografia De Coluna Dorsal	40,00
Radiografia De Coluna Lombo-Sacra (C/ Obliquas)	40,00
Radiografia De Coluna Torácica (Ap + Lateral)	40,00
Radiografia De Coluna Toraco-Lombar	40,00
Radiografia De Costelas (Por Hemitorax)	40,00
Radiografia De Cotovelo	40,00
Radiografia De Coxa	40,00
Radiografia De Crânio (Pa + Lateral)	40,00
Radiografia De Dedos Da Mao	40,00
Radiografia De Escapula / Ombro Tres Posicoes	40,00
Radiografia De Joelho (Ap + Lateral)	40,00
Radiografia De Joelho Ou Patela (Ap + Lateral + Axial)	40,00
Radiografia De Ossos Da Face (Mn + Lateral + Hirtz)	40,00
Radiografia De Pé / Dedos Do Pe	40,00
Radiografia De Perna	40,00
Radiografia De Punho (Ap + Lateral + Obliqua)	40,00
Radiografia De Região Sacro-Coccigea	40,00
Radiografia De Tórax (Pa + Inspiracao + Expiracao + Lateral)	40,00
Radiografia De Tórax (Pa E Perfil)	40,00
Radiografia De Tornozelo	40,00
Radiografia De Mao	40,00
Bota Gessada	60,00
Cilindro De Gesso	100,00
Gesso Axilo Palmar	100,00
Gesso Sarmiento	150,00
Luva Gessada	70,00
Oito Gessado	85,00

22. UNIDADE MÉDICA DR. FLAUBERT SENA – HUMANITARE, CNPJ 12.138.487/0001-52-24

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Consulta Com Gastroenterologista	80,00
Broncoscopia (Broncofibroscopia)	650,00
Colangiopancreatografia Retrograda (Via Endoscopia)	4.000,00
Colonoscopia (Coloscopia) Sem Sedação	360,00
Dilatação De Esôfago C/ Ogivas Sob Visão Endoscópica (Por Sessão)	150,00
Esclerose De Varizes Do Esôfago, Estômago Ou Duodeno	255,00
Esofagogastroduodenoscopia Com Sedação	460,00
Esofagogastroduodenoscopia Sem Sedação	165,00
Retirada De Corpo Estranho Do Tubo Digestivo Por Endoscopia	165,00
Retossigmoidoscopia	220,00
Exames Laboratoriais	

Currais Novos/RN, 19 de julho de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente CIS

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:8DE9C01C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

PROCESSO Nº. 11070003/2019

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes

legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 053/2019, do processo nº 11070003/2019. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 09/08/2019**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - **DO OBJETO Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada na locação de veículos para o Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETERN), incluindo: Motorista, Combustível e Manutenção do veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).**

2. - **DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO** Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS:

3889 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA (14.022.963/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
6	5458 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA 08 PESSOAS Trechos de estradas vicinais com áreas em massapé e corredores de difícil acesso e com possibilidades de atoleiros. Percurso: Sítio Vertente - Olho d'água I- Olho d'água II- Caraiba- Apodi- Vertente. Com percurso total de 660 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.499,99	29.999,88
12	5502 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE 40 PESSOAS Especificação: trechos de estradas vicinais de difícil acesso com travessia de rio, com possibilidade de alagamentos. Seguinte percurso: Sítio Juazeiro - Cipó - Juncal - Trapia - Apodi - Juazeiro. Com percurso total de 3.000 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	5.449,99	65.399,88
14	10791 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN 7 PESSOAS Trechos de estradas vicinais de difícil acesso, com travessia de córrego com possibilidade de alagamentos. Seguinte percurso: Carpina - Santa Rosa II - Carpina. Com percurso total de 462 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.737,50	32.850,00
19	5508 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAP. MINÍMA 40 PESSOAS Trechos de estradas vicinais com áreas arenosas, com travessias de riachos e corredores de difíceis acessos, correspondentes as comunidades de baixa verde III- Lagoa do Mato- Retiro- Lagoa Amarela- Córrego- Largo- Barra I- Barra II- Ponta- Bacurau- Escolas. Com percurso total de 4.928 km, nos turnos matutino e vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	6.799,99	81.599,88
20	9223 - Veículo do tipo VAN 16 Pessoas - Rota: Garapa - Lagoa da Lama - Bravo - Baixa Grande - Bravo - Apodi. Com percurso total de 1.320 km, nos turnos matutino e vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	6.399,99	76.799,88
21	10789 - Locação de veículo tipo Motocicleta com no mínimo 125 cilindradas, com percurso Sítio Pendencias -Melancias- Pedencias ,600km, manutenção, piloto e combustível por conta da contratada.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	974,00	11.688,00
23	10792 - Veículo tipo passeio 04 pessoas Rota Sítio do Gois -Apodi-Sítio do Gois, Total 3200km, turno matutino,manutenção, combustível e motorista por conta da contratada	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.299,99	27.599,88
Total (R\$):						325.937,40

3107 - N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME (11.512.339/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
1	10788 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 50 PESSOAS Trechos de estradas com asfalto e vicinais, com região de massapé e difícil acesso, com possibilidades de atoleiros e. Percurso: Sítio Góis- Ass. Tabuleiro Grande- Ass. Caiçara- Ass. Paulo Canapun- sítio Pau dos Ferros- Sítio Mulungu- BR 405- Ass. Frei Damião- Sítio planalto- Sítio Miraselva- Comunidade do poço Tilon- Ass. São Manoel- Sítio Cruzeiro- fazenda primazia- sítio João Pedro- KM 70 BR 405- Fazenda Reis Magos- Comunidade Casulo- Escolas- Sítio do Góis. Assentamento Letícia- Cruzeiro- poço Tilon- Assentamento Frei Damião- Letícia. Com percurso total de 4.400 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	6.100,00	73.200,00
2	5443 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 16 PESSOAS Trechos de estradas vicinais, com região de massapé e difícil acesso, com possibilidades de atoleiros e área alagada. Percurso: Ostra- Algodão- Ass. Letícia- Km 70 da BR 405 - Ostra. Com percurso total de 1.582 km, nos turnos matutino e vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	4.900,00	58.800,00
3	5444 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 40 PESSOAS Trechos de estradas vicinais em terrenos arenosos e massapé, com passagens a pique travessia de córregos e difícil acesso, com possibilidades de atoleiros. Percurso: Ass. Baixa Verde - Ass. Portal da Chapada - Ass. Milagre - Sítio São Francisco - Lagoa do Clementino - Canto de varas - Escolas - Baixa Verde. Com percurso total de 1.606 km, no vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	5.800,00	69.600,00
4	5450 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN 16 PESSOAS Trechos de estradas vicinais com áreas em massapé com possíveis alagamentos e corredores de difícil acesso e com possibilidades de atoleiros. Percurso: Ass. Paraíso - Ass. Laje do meio - Comunidade de laje do meio - Baixa do Tubarão - Ass. Moacir Lucena - Aurora - Nova descoberta - Soledade - Escolas - Ass. Paraíso. Com percurso total de 1.276 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.950,00	47.400,00
9	5466 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS Trechos de estradas com asfalto e vicinais de difícil acesso, com presença de serrote, passagem de riachos. Com seguinte percurso: Sítio Ameno- Santa Rosa I-Sítio Carpina- Fazenda de Luizão- Escola Valdemiro Pedro Viana- Várzea da Salina- Sítio Baixa Grande- Escola Valdemiro Pedro Viana- Sítio Ameno. Com percurso total de 330 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.930,00	47.160,00
10	5470 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 18 PESSOAS Trechos de estradas vicinais de difícil acesso, com a presença de passagem de riachos, áreas de aclives e declives. Com seguinte percurso: Sítio Capua- Sítio Cahuiera- Santa Cruz- Santa rosa II- Escola valdemiro P. Viana-Capua. Com percurso total de 660 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	5.200,00	62.400,00

	combustível.					
13	5510 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 16 PESSOAS Trechos de estradas vicinais de difícil acesso e asfalto, áreas de aclives e declives. Com seguinte percurso: Sororoca- Água fria- Santa Rosa -Sororoca. Com percurso total de 308 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.200,00	26.400,00
16	5509 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM CAP. 14 PESSOAS trechos de estradas vicinais com áreas arenosas, com travessias de riachos e corredores de difíceis acessos, correspondentes as comunidades de Assentamento Moacir Lucena - Aurora - Nova Descoberta - Soledade - Apodi. Com percurso total de 1.479 km, no turno noturno. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.940,00	47.280,00
17	9221 - Veículo tipo utilitário 04 pessoas - Rota: Sítio Caboclo - Santa Rosa I - Caboclo Com percurso total de 704 km, nos turnos matutino e vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.200,00	26.400,00
22	10790 - Locação de veículo utilitário 04 passageiros ,Matutino-Vespertino, Capão-Santa Cruz-Barragem-Melancias-Capua ,600km , com manutenção, motorista e combustível por conta da contratada.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.200,00	26.400,00
Total (R\$):						485.040,00

3887 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA 01766727450 (31.928.353/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
5	5457 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITARIO VAN PARA 16 PESSOAS Trechos de estradas vicinais de difícil acesso, com travessia de rio. Com seguinte percurso: São Lourenço - São Lourençinho - Sítio Rio Novo - Garrafa - Sítio Bernardo - Sítio Carnauba Seca - Sítio Boa Vista - Cruz das Almas - Escolas. Com percurso total de 1.100 km, nos turnos matutino e vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.649,00	43.788,00
Total (R\$):						43.788,00

2591 - SS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA (15.595.243/0001-97)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
7	5462 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM NO MINÍNO 125 Trechos de estradas vicinais de difícil acesso, com presença de serrote, passagem de riachos. Com seguinte percurso: Veado- Melancias -Veado. Com percurso total de 616 km, nos turnos matutino e vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	998,00	11.976,00
Total (R\$):						11.976,00

3052 - C. A. TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA (26.757.418/0001-31)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
8	5445 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA 16 PESSOAS Trechos de estradas com asfalto e vicinais de difícil acesso, com presença de serrote, passagem de riachos com seguinte percurso: Sítio Ameno - Santa Rosa I - Sítio Carpina - Fazenda de Luizão - Escola Valdemiro Pedro Viana - Sítio Ameno. Com percurso total de 308 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.400,00	40.800,00
11	5473 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS 40 PESSOAS Trechos de estradas vicinais de difícil acesso com travessias do rio Umari. Com seguinte percurso: Sítio Trapia II-sítio Bamburral- Sítio Trapia I-Queimadas- Sororoca- Sítio Água fria-Lagoa Rasa- Escola Valdemiro P. Viana-Trapia II. Com percurso total de 462 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	5.500,00	66.000,00
15	5518 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS 30 PESSOAS Trechos de estradas vicinais de difícil acesso, com travessia de riacho, com possibilidade de alagamentos. Santa Rosa I - Varzea carreira - Carpina - Caboclo - Bico Torto - Apodi - Santa Rosa I - Salina - Santa Rosa I. Com percurso total de 1.320 km, nos turnos matutino e vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	5.410,00	64.920,00
18	9222 - Veículo tipo Van 14 pessoas - Arção - João Dias - Barro Vermelho - Grossos - Santa Rosa (Escola) - Arção Com percurso total de 660 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	4.150,00	49.800,00
Total (R\$):						221.520,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o veículo/máquina desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento do Veículo/máquina, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos veículos, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA O recebimento, o local e o prazo de entrega dos veículos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO A entrega do veículo só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do veículo/máquina. Os veículos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os veículos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os veículos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos ver acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os veículos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93; 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos veículos locados pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos veículos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os veículos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior à registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos veículos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2019, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento

em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 053/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 15 de agosto de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

Clelio Jordan de Lima Varela 01766727450,
CNPJ: 31.928.353/0001-80.

Rep. Legal:

CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA,

CPF: 017.667.274-50.

Fornecedor 1

C. A. Transportes e Construção LTDA,

CNPJ: 26.757.418/0001-31.

Rep. Legal:

CLEILTON FERNANDES DE FARIAS,

CPF: 625.918.274-00.

Fornecedor 2

Construtora Oliveira e Melo LTDA,

CNPJ: 14.022.963/0001-09

Rep. Legal:

FRANCISCO GEORGE ARAUJO DE MELO,

CPF: 080.585.914-73.

Fornecedor 3

N & T Construções Comercio e Serviços EIRELLI-ME,

CNPJ: 11.512.339/0001-93 -

REP. LEGAL: NILSOMAR FERREIRA DE SOUSA,

CPF: 351.043.358-01.

Fornecedor 4

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:AC6D553E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019**

PROCESSO Nº. 11070002/2019

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 052/2019, do processo nº 11070002/2019. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 13/08/2019**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - **DO OBJETO Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada na locação de veículos para o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino incluindo Motorista, Combustível e Manutenção do veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia).**

2. - **DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO** Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS:

3887 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA 01766727450 (31.928.353/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
31	10796 - Veículo tipo utilitário 04-pessoas - Rota:Sítio Santa Rosa II-Várzea da Salina - Escola Vald Com percurso total de 352 km,nos turnos matutino e vespertino.Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.000,00	36.000,00
Total (R\$):						36.000,00

136 - A & V TRANSPORTES LTDA - ME (12.045.574/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
9	9119 - Veículo tipo Ônibus-40 pessoas - Rota: Assentamento Paraíso - Ass. Laje do meio - Comunidade de Laje do Meio - Baixa do Tubarão - Ass. Moacir Lucena - Soledade - Ass. Paraíso Com percurso total de 1200 km,no turno vespertino.Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	7.675,00	92.100,00
14	10378 - Veículo tipo utilitário - 04-pessoas - Rota: Sororoca,Água fria, Lagoa Rasa, Santa Rosa I, Sororoca. Com percurso de 320 km ,turno Vespertino.Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.395,00	28.740,00

22	9132 - Veículo tipo utilitário 04-pessoas - Rota: Arção - João Dias - Barro Vermelho - Grossos - Santa Rosa II - Arção. Com percurso total de 352 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.619,00	31.428,00
38	9215 - Veículo tipo utilitário 04- lugares - Rota: Pintobeira - Rapé - Ação - Traífas. Com percurso total de 264 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.595,00	31.140,00
40	9218 - Veículo tipo utilitário - 04 pessoas - Rota: Sororoça - Água fria - Lagoa Rasa - Santa Rosa - Sororoça Com percurso total de 264 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.595,00	31.140,00
42	9220 - Veículo tipo utilitário 04 pessoas - Rota: Primazia - Poço Tilon Com percurso total de 220 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.450,00	29.400,00
44	9385 - Veículo do tipo utilitário com capacidade para 04 pessoas - Rota: Carrasco - Góis - Carrasco Com percurso total de 789 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.615,00	31.380,00
Total (R\$):						275.328,00

1037 - W D CONSTRUÇÕES LTDA - ME (17.199.698/0001-19)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
1	9112 - Veículo tipo Van com capacidade-16 pessoas - Rota: Assentamento Tabuleiro - Góis - Assentamento Tabuleiro, Com percurso total de 792 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.145,00	37.740,00
2	9113 - Veículo tipo Van com capacidade 14-pessoas - Rota: Bregueço - Paulo Canapum - Caiçara - Sítio do Góis - Bregueço. Com percurso total de 660 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.295,00	39.540,00
3	9114 - Veículo tipo utilitário 04-pessoas - Rota: Nordestina - Sítio do Góis - Nordestina Com percurso total de 1056 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.689,00	32.268,00
4	9115 - Veículo tipo utilitário 04-pessoas - Rota: Assentamento Letícia - Cruzeiro - Poço Tilon - Ass. Frei Damião - Ass. Letícia Com percurso total de 660 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.570,00	30.840,00
5	9116 - Veículo Tipo Van 12-Pessoas - Rota: Assentamento Milagre - Japonês - São Francisco - Ass. Ipueira - São Francisco - Ass. Milagre Com percurso total de 220km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.590,00	31.080,00
6	9117 - Veículo Tipo Van 12-Pessoas - Rota: Lagoa Vermelha - Baixa Verde II - Baixa Verde IV - Paraíso - Lagoa Vermelha Com percurso total de 560 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.600,00	43.200,00
7	9118 - Veículo Tipo Van 12-Pessoas - Rota: João Pedro - Quixabeirinha - Imóvão - Algodão - Vila Nova - Soledade - João Pedro. Com percurso total de 1232 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.899,00	46.788,00
8	9120 - Veículo Tipo Van 12-Pessoas - Rota: Agrovila Palmares - Vila Nova - Soledade - Agrovila Palmares Com percurso total de 264 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.199,00	26.388,00
10	9122 - Veículo Tipo Van 16-Pessoas - Rota: Assentamento Nova Descoberta - Soledade II - Escolas - Ass. Nova Descoberta Com percurso total de 1276 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.399,00	40.788,00
11	9121 - Veículo Tipo Van 16-Pessoas - Rota: Ass. Aurora - Soledade - Ass. Aurora Com percurso total de 396km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.695,00	44.340,00
12	9123 - Veículo Tipo Utilitário 04-Pessoas - Rota: Apodi - Aurora - Laje do meio - Paraíso - Apodi. Com percurso total de 1276 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.016,00	36.192,00
13	10793 - Veículo tipo utilitário - 10 -pessoas - Rota: Ass. Moacir Lucena - Ass. Aurora - Ass. Moacir Lucena Com percurso total de 360 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.620,00	31.440,00
16	10794 - Veículo 05 passageiros - Poço Verde - Santa Cruz - Poço verde, Matutino 300km, Despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível por conta da contratada	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	1.740,00	20.880,00
21	9131 - Veículo tipo Van 16-pessoas - Rota: Rape - Arção - Rape Com percurso total de 572 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	4.970,00	59.640,00
23	9133 - Veículo tipo ônibus - Capacidade 40 pessoas - Rota: Lagoa do mato - Retiro - Córrego - Lagoa do mato Com percurso total de 1254 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	5.085,00	61.020,00
24	9134 - Veículo Tipo Van 16-pessoas - Rota: Urbano - Lagoa Amarela - Córrego Com percurso total de 440 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.360,00	40.320,00
25	9135 - Veículo tipo van 12-pessoas - Rota: Barra - Ponta - Apodi - Barra Com percurso total de 352 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.415,00	40.980,00
26	9136 - Veículo tipo utilitário 04-pessoas - Rota: São Lourenço II - Rio Novo - Arapúá - Juncal - Juazeiro - São Lourenço. Com percurso total de 176 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	1.910,00	22.920,00
27	10795 - Veículo tipo Van 20-pessoas - Rota: Sítio Baixa Fechada I - Sítio Carafossa - Carpina - Várzea da Carreira - Sítio Cabloco - Sítio Salgado - Bico Torto - Escolas. Com percurso total de 792 km, nos turnos matutino e vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	5.990,00	71.880,00
28	9138 - Veículo tipo Ônibus Capacidade 40 Pessoas - Rota: Bico Torto - Escolas Apodi - Bico Torto. Com percurso total de 264 km, no turno matutino/vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.825,00	45.900,00
29	9139 - Veículo tipo ônibus - capacidade 40-pessoas - Rota: Rio Novo - Garrafa - Bernados - Estreito - Juazeiro - Garrafa - Carnaúba Seca - Escola - Rio Novo Com percurso total de 352 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	4.700,00	56.400,00
30	9140 - Veículo tipo ônibus - capacidade 40-pessoas - Rota: Ass. Baixa Verde - Ass. Portal da Chapada - Ass. Milagre - Sítio São Francisco - Soledade - Ass. Baixa Verde. Com percurso total de 980 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.940,00	47.280,00
32	9209 - Veículo tipo Van - 16 pessoas - Rota: Córrego - Urbano - Retiro - Barra II (outro lado da lagoa) - Escola do Apodi - Córrego (Noturno). Com percurso total de 528 km., Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.030,00	36.360,00
33	9210 - Veículo tipo utilitário - 04 pessoas - Rota: Sítio Pé de Serra - Córrego (Escola) - Sítio Pé de Serra (Matutino) Com percurso total de 968 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	1.950,00	23.400,00

34	9211 - Veículo tipo motocicleta no mínimo 125cc - Rota: Sítio Pé de Serra - Córrego (Escola) - Sítio Pé de Serra (Vespertino). Com percurso total de 968 km. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	1.130,00	13.560,00
35	9212 - Veículo tipo Van - 08 pessoas - Rota: Pindoba I - Pindoba II - São Lourenço - Bela Vista - Paulista - Carrilho - Bela Vista Com percurso total de 198 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.549,00	30.588,00
36	9213 - Veículo tipo utilitário - 04 pessoas - Rota: Baixa Verde - Lagoa do mato - (Até a rota do ônibus) - Baixa Verde Com percurso total de 1070 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.750,00	33.000,00
37	9214 - Veículo tipo van - 16 pessoas - Rota: Baixa fechada I e II - Apodi - Manhã - Baixa fechada - Trapia - Cipo - Juazeiro - Apodi. Com percurso total de 660 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	4.220,00	50.640,00
39	10376 - Veículo tipo carro 4 passageiros - Rota: Carrasco - Góis - Carrasco Com percurso total de 1144 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível . Incluindo despesas com motoristas ,manutenção de veículos e combustível .	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.140,00	25.680,00
41	9219 - Veículo tipo utilitário 04 pessoas - Rota: Juazeiro - Bamburral Com percurso total de 220 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.590,00	31.080,00
43	9384 - Veículo tipo motocicleta 125cc - Rota: Santa Cruz - Santa Rosa Com percurso total de 350 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	1.133,00	13.596,00
45	10377 - Veículo do tipo Van 16 pessoas - Rota: Pintobá - João Correia - Bela Vista - Paulista - Reforma - Juazeiro - Apodi - Pindobá. Com percurso total de 550 km, nos turnos vespertino. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.550,00	30.600,00
46	10380 - Veículo utilitário com capacidade para 10 pessoas - Rota: Sãobento, Sítio do Gois , São bento Com percurso de 480km ,turno matutino ,incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículo e combustível .	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.195,00	26.340,00
47	10797 - Locação de veículo tipo utilitario, 04 passageiros, cobijado - Góis - cobijado, matutino - vespertino, 720Km. incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículo e combustível .	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.195,00	26.340,00
Total (R\$):						1.249.008,00

2386 - V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME (14.928.383/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
15	9126 - Veículo Tipo Van 16-Pessoas - Rota: Melancia de Baixo - Escola - São Dimas - Freires - Melancias de Cima - Escola - São Dimas Com percurso total de 264 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.960,00	47.520,00
17	9127 - Veículo tipo utilitário - 04-pessoas - Rota: Sítio Santa Cruz - Sítio Canoa - Sítio Ameno - Sítio Santa Rosa I - Sítio Santa Rosa II - Lagoa Rasa - Várzea Salina - Escola Valdemiro Pedro Viana Com percurso total de 330 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.380,00	40.560,00
18	9128 - Veículo tipo utilitário - 07-pessoas - Rota: Pedra d'água - Grossos - Barro Vermelho - João Dias - Ação - Pedra d'água. Com percurso total de 330 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.800,00	33.600,00
19	9129 - Veículo Tipo Motocicleta no mínimo 125cc - Rota: Baixa Grande - Escola em Apodi. Com percurso total de 132 km, no turno vespertino . Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	1.180,00	14.160,00
20	9130 - Veículo tipo utilitário 04-pessoas - Rota: Cápua - Santa Cruz I - Cápua Com percurso total de 330 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	1.765,00	21.180,00
Total (R\$):						157.020,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o veículo/máquina desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento do Veículo/máquina, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos veículos, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA O recebimento, o local e o prazo de entrega dos veículos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO A entrega do veículo só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do veículo/máquina. Os veículos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os veículos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os veículos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos ver acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os veículos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93; 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos veículos locados pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos veículos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os veículos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior à registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos veículos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2019, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 052/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 15 de agosto de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

A & V Transporte LTDA – ME,
 CNPJ: 12.045.574/0001-65.
 Rep. Legal:
JOSÉ DE ARIMATÉIA VALDEVINO,
 CPF: 913.931.834-68.
 Fornecedor 1

Clelio Jordan de Lima Varela 01766727450,
 CNPJ: 31.928.353/0001-80.
 Rep. Legal:
CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA,
 CPF: 017.667.274-50.
 Fornecedor 2

V & T Locações e Construções LTDA – ME,
 CNPJ: 14.928.383/0001-77.
 Rep. Legal:
JOSÉ VALTERLANIO DE SOUZA,
 CPF: 025.947.664-10. Fornecedor 3

W D Construções LTDA – ME,
 CNPJ: 17.199.698/0001-19.
 Rep. Legal:
FRANCISCO MOÉSIO DA SILVA FERNANDES,
 CPF: 033.420.654-51.
 Fornecedor 4.

Publicado por:
 Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:13584B29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
 LEI COMPLEMENTAR Nº 629/2018**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 GABINETE DA PREFEITA**

**Baraúna-RN, 05 de novembro de 2018.
 LEI COMPLEMENTAR Nº 629/2018**

Dispõe sobre as Leis de Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2019.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**CAPÍTULO I
 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1 – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal do exercício de 2019, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município.

Art. 2 – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 3 – Incluem-se no Orçamento Anual:

I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista, se houver.

Art. 4 – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:

I. Mensagem.

II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.

III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5 – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Sub Funções, Programas os anexos referentes às Metas e Prioridades para 2019, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 6 – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2019, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

O Anexo I desdobra-se em:

Tabela I – Metas Anuais;

Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Tabela VII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

Tabela VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Parágrafo Único – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 533, de 22 de setembro de 2014.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7 – A elaboração e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2019 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria nº. 533, de 22 de setembro de 2014.

Art. 8 – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 9 – A Lei Orçamentária Anual de 2019 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:

I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

II - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

III - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10 – Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 11 – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.

Art. 12 – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, no prazo estabelecido na Lei Orgânica.

Art. 13 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 141/2012, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012, Portaria STN nº 448/2002 e suas alterações, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu nível de detalhamento:

I – O orçamento a que pertence;

II – O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;

a) **DESPESAS CORRENTES:**

Pessoal e Encargos sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) **DESPESAS DE CAPITAL:**

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras despesas de Capital.

Art. 14 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 15 - Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 17 – O Projeto de Lei de Orçamento Anual do Município relativo ao exercício de 2019 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.

I – O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 18 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,

Art. 19 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 20 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

I – Com pessoal e encargos patronais;

II – Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21 – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

Art. 22 – O Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2019 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais em percentual fixado entre os limites de 30% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

§ 1º. O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 2º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.

§ 3º. Os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo, serão abertos, no âmbito desse Poder, por ato do Presidente da Câmara Municipal.

§ 4º. Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

§ 5º. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 23 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2019 conterà previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

Art. 24 – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.

Art. 25 – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I – Recursos do Tesouro

II – Recursos de Outras Fontes.

Art. 26 – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – Sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – Sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertadas premiações ou auxílios financeiros.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 27 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 28 – A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 29 - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira no prazo estabelecido pela Lei Orgânica, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2019.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira encaminhará à Câmara Municipal, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica, informações sobre a arrecadação da receita, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

Art. 30 – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 31 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 32 – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO I

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 33 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

- I** – de repasses do Fundo Nacional de Saúde;
- II** – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- III** – da receita de serviços de saúde;
- IV** – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;
- V** – do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 35 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2019, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2019, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Art. 36 – O projeto de Lei Orçamentário Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 37 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 38 – No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.

Art. 40 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentário Anual para o exercício de 2019 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 42 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I** – Autorização da planta genérica de valores do município;
- II** – Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III** – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto conforme Código Tributário, para pagamento em cota única.
- IV** – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
- V** – Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
- VI** – Revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VII** – Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VIII** – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- IX** – Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- X** – Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARENCIA

Art. 43 – Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa pública no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO IX

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 44 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 46 – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 47 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 48 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49 – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 50 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 51 – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 52 – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 53 – O Projeto de Lei Orçamentária de 2019 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 54 – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2019.

Art. 55 – O Projeto de Lei Orçamentária de 2019 não seja encaminhado para sanção no prazo estabelecido na Lei Orgânica, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2019 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2019, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida municipal;
- c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

Art. 57 – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2019.

Art. 58 – Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

Art. 59 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1	Receitas Correntes	76.218.600	76.218.600	0	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.570.000	2.570.000	0	
	Fiscal	2.153.500	2.153.500	0	
	Seguridade Social	416.500	416.500	0	
1.3	Receita Patrimonial	178.000	178.000	0	
	Fiscal	48.000	48.000	0	
	Seguridade Social	130.000	130.000	0	
1.4	Receita Agropecuária	5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
1.5	Receita Industrial	5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
1.6	Receita de Serviços	5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
1.7	Transferências Correntes	73.433.600	73.433.600	0	
	Fiscal	52.598.600	52.598.600	0	
	Seguridade Social	20.835.000	20.835.000	0	
1.9	Outras Receitas Correntes	22.000	22.000	0	
	Fiscal	22.000	22.000	0	
2	Receitas de Capital	614.000	614.000	0	
2.1	Operações de Crédito	2.000	2.000	0	
	Fiscal	2.000	2.000	0	
2.2	Alienação de Bens	2.000	2.000	0	
	Fiscal	2.000	2.000	0	
2.4	Transferências de Capital	600.000	600.000	0	
	Fiscal	400.000	400.000	0	
	Seguridade Social	200.000	200.000	0	
2.9	Outras Receitas de Capital	10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
Total		76.832.600	76.832.600	0	
Fiscal		55.251.100	0	55.251.100	
Seguridade Social		21.581.500	0	21.581.500	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		58.866.500	58.866.500	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		43.009.000	43.009.000	0
		Fiscal	26.716.000	26.716.000	0

			Seguridade Social	16.293.000	16.293.000	0
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.857.500	15.857.500	0
			Fiscal	8.871.000	8.871.000	0
			Seguridade Social	6.986.500	6.986.500	0
4		Despesas de Capital		17.766.100	17.766.100	0
	4	INVESTIMENTO		17.766.100	17.766.100	0
			Fiscal	11.829.100	11.829.100	0
			Seguridade Social	5.937.000	5.937.000	0
9		Reserva de Contingência		200.000	200.000	0
	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
			Fiscal	200.000	200.000	0
Total				76.832.600	76.832.600	0
Fiscal:				47.616.100	47.616.100	0
Seguridade:				29.216.500	29.216.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado		Exercício: 2019
	Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		43.009.000
Pessoal Ativo		42.909.000
Pessoal Inativo e Pensionistas		0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		100.000
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)		1.693.000
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0
Decorrentes de Decisão Judicial		1.567.000
Despesas de Exercícios Anteriores		126.000
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)		41.316.000,00
Receita Prevista		76.218.600
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100		54,21
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)		45.731.160,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)		43.444.602,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA		
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
	Código / Especificação	PLO.2019
Total		3.945.000
Função		
01	LEGISLATIVA	3.945.000
Sub-Função		
031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.945.000
Programa		
000	MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	3.945.000
Ação		
1001	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	100.000
1002	AQUISICAO DE VEICULOS PARA MANUNTECAO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO	50.000
2001	MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	3.645.000
2069	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA LEGISLATIVA	150.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.760.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	955.000
4	INVESTIMENTO	230.000
Fonte		
10010000	Recursos Ordinários	3.945.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	2.760.000		955.000	230.000				3.945.000
Total	2.760.000		955.000	230.000				3.945.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		
Unidade 02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
	Código / Especificação	PLO.2019
Total		760.000
Função		
04	ADMINISTRAÇÃO	760.000
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	760.000
Programa		
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	760.000
Ação		
2002	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE	760.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	603.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.000
4	INVESTIMENTO	16.000
Fonte		
10010000	Recursos Ordinários	760.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E	2 - JUROS E	3 - OUTRAS	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE	Total

	ENCARGOS SOCIAIS	ENCARGOS DA DÍVIDA	DESPESAS CORRENTES		FINANCEIRAS		CONTINGÊNCIA	
10010000	603.000		141.000	16.000				760.000
Total	603.000		141.000	16.000				760.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa							Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA							
Unidade 02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO							
Código / Especificação						PLO.2019	
Total							420.000
Função							
04	ADMINISTRAÇÃO						420.000
Sub-Função							
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						420.000
Programa							
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAL						420.000
Ação							
1005	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL						15.000
1006	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHO JUDICIAIS						15.000
2004	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA						390.000
Grupo de Despesa							
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						289.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						113.000
4	INVESTIMENTO						18.000
Fonte							
10010000	Recursos Ordinários						420.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	289.000		113.000	18.000				420.000
Total	289.000		113.000	18.000				420.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa							Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA							
Unidade 02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Código / Especificação						PLO.2019	
Total							640.100
Função							
04	ADMINISTRAÇÃO						640.100
Sub-Função							
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						640.100
Programa							
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA CONTROLADORIA						640.100
Ação							
1007	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL						25.000
1008	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL						25.000
1009	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO PREDIO DA CONTROLADORIA GERAL						150.100
2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL						275.000
2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO						165.000
Grupo de Despesa							
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						161.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						284.000
4	INVESTIMENTO						195.100
Fonte							
10010000	Recursos Ordinários						640.100

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	161.000		284.000	195.100				640.100
Total	161.000		284.000	195.100				640.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa							Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA							
Unidade 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS							
Código / Especificação						PLO.2019	
Total							7.990.000
Função							
04	ADMINISTRAÇÃO						7.990.000
Sub-Função							
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						7.990.000
Programa							
000	MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E						7.990.000
Ação							
1010	PAGAMENTO DE PRECATORIO E ACORDOS JUDICIAIS						880.000
1011	MANUTENCAO DO SISTEMA DA INFORMACAO						15.000
2009	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS						3.080.000
2010	MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR						15.000
2011	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP						600.000
2012	CONTRIBUICAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL						3.400.000
Grupo de Despesa							
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						6.311.000

3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.552.000
4	INVESTIMENTO	127.000
Fonte		
10010000	Recursos Ordinários	7.856.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	34.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	6.311.000		1.418.000	127.000				7.856.000
15300000			34.000					34.000
16200000			100.000					100.000
Total	6.311.000		1.552.000	127.000				7.990.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.006 - SEC. MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Código / Especificação		PLO.2019
Total		670.000
Função		
04	ADMINISTRAÇÃO	670.000
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	670.000
Programa		
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS TRIBUTARIOS E	670.000
Ação		
2013	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA	670.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	461.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.000
4	INVESTIMENTO	30.000
Fonte		
10010000	Recursos Ordinários	655.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	461.000		164.000	30.000				655.000
15300000			15.000					15.000
Total	461.000		179.000	30.000				670.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
Código / Especificação		PLO.2019
Total		755.000
Função		
20	AGRICULTURA	755.000
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	755.000
Programa		
000	PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DA AGRIC. PEC., REC. HID. E DO	755.000
Ação		
1012	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	170.000
1013	CONST., REF., AMPL., MANUT. E EQUIP. DO LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	25.000
1014	PRODUCAO DE EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICOLAS	20.000
1015	PROGRAMA DE ARBORIZACAO	50.000
1017	CRIACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR	50.000
1018	MANUT. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO	50.000
1019	PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS	20.000
1020	PROG. DE FORM. DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLORA LOCAO	20.000
1021	CRIACAO DA FEIRA AGROPECUARIA DO MUNICIPIO	50.000
2015	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	300.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	590.000
4	INVESTIMENTO	45.000
Fonte		
10010000	Recursos Ordinários	601.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	85.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	64.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	120.000		438.000	43.000				601.000
15100000			85.000					85.000
15300000			62.000	2.000				64.000
16200000			5.000					5.000
Total	120.000		590.000	45.000				755.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Código / Especificação		PLO.2019
Total		25.143.000
Função		
12	EDUCAÇÃO	24.993.000
13	CULTURA	150.000
Sub-Função		
361	ENSINO FUNDAMENTAL	24.993.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	150.000
Programa		
000	MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO	25.143.000
Ação		
1023	IMPL. DO PROJ. BARAUNA MUNICIPIO ALFABETIZADOR	150.000
1024	CRIACAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) PARA IMPLEMENTACAO DO ATENDIEMENTO AOS ALUNOS DA REDE COM DEFICIENCIA TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES	100.000
1025	AQUISICAO E MANUTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES	30.000
1026	AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO	50.000
1027	CONST. REF. AMPL. E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES	200.000
1028	CONST. REFORMA, AMPL. E MAUNT. NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	50.000
1029	AQUISICAO E MANUT. DE EQUIP. E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS	20.000
1030	AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESC. E DE PROG. DE APRENDIZADO	40.000
1031	AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS PARA UNID. ESC. E PROG. DE APRENDIZADO	75.000
1032	REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APERFEICOAMENTO PARA OS EDUC. SEMINARIO E OFICINAS	75.000
1033	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	70.000
1034	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	700.000
1035	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	900.000
1036	CONST. AMPL. REFORMA E MAUNT. DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DA CULTURA	50.000
1037	AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS AREAS ESCOLARES PARA A GARANTIA DO PLENO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO NAS ESCOLAS CONTEMPLADAS COM A EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL	150.000
1038	CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE	100.000
1039	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	80.000
1102	CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	50.000
2017	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.280.000
2018	O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 60% (FUNDEB)	13.200.000
2019	O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 40% (FUNDEB)	5.500.000
2020	AQUISICAO DE VEICULOS	103.000
2021	MANUT. DAS ATIV. DO SALARIO EDUCACAO - QSE	770.000
2071	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR	250.000
2074	AQUISICAO DE EQUIP. TECNOLOGICOS PARA ESCOLAS PUBLICAS	50.000
2075	MANUT. DOS EVENTOS CULTURAI, INCENTIVOS E PREMIACOES	50.000
2076	MANUTENCAO E INSENTIVOS AOS EVENTOS RELIGIOSOS	50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.354.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.484.000
4	INVESTIMENTO	1.305.000
Fonte		
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	1.851.000
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	13.200.000
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	5.500.000
11200000	Transferência do Salário-Educação	770.000
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	55.000
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	800.000
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	220.000
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.450.000
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	250.000
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	20.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	27.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000								0
11110000	824.000		780.000	247.000				1.851.000
11120000								13.200.000
11130000	5.330.000		135.000	35.000				5.500.000
11200000			550.000	220.000				770.000
11210000			55.000					55.000
11220000			800.000					800.000
11230000			220.000					220.000
11240000			1.784.000	666.000				2.450.000
11250000			135.000	115.000				250.000
11500000			20.000					20.000
15300000			5.000	22.000				27.000
Total			4.484.000	1.305.000				25.143.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER		
Código / Especificação		PLO.2019

Total		375.000
Função		
04	ADMINISTRAÇÃO	375.000
Sub-Função		
695	TURISMO	375.000
Programa		
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E	375.000
Ação		
1093	IMPL. E MANUTENCAO DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO	100.000
1094	COOPERACAO COM IMCBIO PARA APOIO AS ATIV. DO PARQUE NAC. DA FURNA FEIA - PNFF	165.000
2064	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	110.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	221.000
4	INVESTIMENTO	71.000
Fonte		
10010000	Recursos Ordinários	373.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	83.000		219.000	71.000				373.000
15300000			2.000					2.000
Total	83.000		221.000	71.000				375.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		
Código / Especificação		PL0.2019
Total		109.000
Função		
04	ADMINISTRAÇÃO	109.000
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.000
Programa		
001	MANUT. E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE	109.000
Ação		
1095	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	10.000
2065	MANUT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	99.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000
4	INVESTIMENTO	5.000
Fonte		
10010000	Recursos Ordinários	109.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	78.000		26.000	5.000				109.000
Total	78.000		26.000	5.000				109.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.011 - SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS		
Código / Especificação		PL0.2019
Total		9.545.000
Função		
15	URBANISMO	9.545.000
Sub-Função		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.545.000
Programa		
001	MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE	9.545.000
Ação		
1064	CONST., REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS PARA INSTALACAO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	300.000
1065	AQUISICAO E OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	100.000
1066	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	500.000
1067	CONST., REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	50.000
1068	AMPL. E MANUTENCAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANO	60.000
1069	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	300.000
1070	PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS	100.000
1071	CONST., REFORMA, AMPL., MANUT., ILUMINACAO E ARRUMAMENTO DE CEMITERIOS	50.000
1072	PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA	250.000
1073	URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS	30.000
1074	AQUISICAO DE EQUIP. E UTENSILIOS PARA OFICINA E CARPINTARIA	5.000
1075	PROGRAMA DE ELABORACAO DE PROJ. E ELEMENTOS GRAFICOS PARA EXEC. DE OBRAS E SERVICOS	20.000
1076	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS	100.000
1077	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	20.000
1078	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	150.000
1079	CONST. AMPL., REFORMA E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO	200.000
1080	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	950.000
1081	AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE	30.000
1082	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAGEIROS	50.000

1083	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI	15.000
1084	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO	15.000
1085	IMPLANTACAO DE CAIXA DAGUA NA ZONA URBANA E RURAL	100.000
1087	CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR	2.600.000
2062	MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS	3.500.000
2072	CONST. AMPL., REFORMA, MANUT. E EQUIPAGEM DE CICLOVIAS	50.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.145.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.650.000
4	INVESTIMENTO	5.750.000
Fonte		
10010000	Recursos Ordinários	7.489.000
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	1.355.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	340.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	66.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	15.000
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	275.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	2.145.000		1.459.000	3.885.000				7.489.000
13900000			5.000					5.000
15100000				1.355.000				1.355.000
15300000			105.000	235.000				340.000
16100000			66.000					66.000
16200000			15.000					15.000
19900000				275.000				275.000
Total	2.145.000		1.650.000	5.750.000				9.545.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA									
Unidade 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL									
		Código / Especificação					PLO.2019		
Total									3.625.000
Função									
16	HABITAÇÃO							3.625.000	
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							3.625.000	
Programa									
001	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE							3.625.000	
Ação									
1088	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS							10.000	
1089	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS							5.000	
1090	CONSTRUCAO DE CASA POPULARES							2.500.000	
1091	CONSTRUCOES DE BANHEIROS							500.000	
1092	MELHORIAS HABITACIONAIS							500.000	
2063	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL							110.000	
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							77.000	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							43.000	
4	INVESTIMENTO							3.505.000	
Fonte									
10010000	Recursos Ordinários							3.425.000	
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d							200.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	77.000		43.000	3.305.000				3.425.000
15100000				200.000				200.000
Total	77.000		43.000	3.505.000				3.625.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA									
Unidade 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
		Código / Especificação					PLO.2019		
Total									19.460.500
Função									
10	SAÚDE							19.460.500	
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							6.500.000	
301	ATENÇÃO BÁSICA							12.123.500	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							270.000	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA							297.000	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							270.000	
Programa									
001	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE							19.460.500	
Ação									
1040	CONST. REFORMA, AMPL. E MANUT. DAS UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICA							500.000	
1042	AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO							200.000	

1043	AQUISICAO DE AMBULANCIAS	110.000
1044	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS	50.000
1045	PROGRAMAS DE PROMOCAO A SAUDE	35.000
1046	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOAS CARENTES - FARMACIA BASICA	220.000
1047	CONSTRUCOES DE CASA POPULARES	2.500.000
1048	CONSTRUCAO DE BANHEIROS	500.000
1049	MELHORIAS HABITACIONAIS	500.000
1050	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	500.000
2022	MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.500.000
2023	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	71.500
2024	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	2.800.000
2025	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTALMOLOGICA	50.000
2026	MANUT. DAS ATIV. SAUDE DO HOMEM	35.000
2027	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL	45.000
2028	MANUT. DAS ATIV. DO PROJETO REDE CEGONHA	50.000
2029	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS	200.000
2030	MANUT. DOS PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	900.000
2031	MANUT. DE CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTORA	35.000
2032	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	165.000
2033	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD	50.000
2034	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS	220.000
2035	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER	47.000
2036	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB	550.000
2037	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA PMAQ	440.000
2038	CONST. REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DE ACADAMIAS DE SAUDE	270.000
2039	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	297.000
2040	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CARENCIAS NUTRICIONAIS	270.000
2041	CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	270.000
2042	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAS PARA EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE	270.000
2043	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	270.000
2044	CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HORTO DE PLANTAS MEDICINAIS	270.000
2045	MANUT. DAS ACOES EDUCATIVAS EM SAUDE E TRANSITO	270.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.166.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.549.500
4	INVESTIMENTO	5.745.000
Fonte		
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.895.500
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.695.000
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu	1.380.000
12500000	Receta de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	100.000
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	250.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	140.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000								0
12110000	5.098.000		1.822.500	1.975.000				8.895.500
12140000	4.068.000		2.487.000	2.140.000				8.695.000
12200000				1.380.000				1.380.000
12500000			100.000					100.000
12900000				250.000				250.000
16200000			140.000					140.000
Total	9.166.000		4.549.500	5.745.000				19.460.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 -
 Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000
 CNPJ.: 08.546.103/0001-63
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ milhares	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Sem movimento	0		0
SUB - TOTAL	0	SUB - TOTAL	0
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Sem movimento			
SUB - TOTAL	0	SUB - TOTAL	0
TOTAL	0	TOTAL	0
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000
 CNPJ.: 08.546.103/0001-63

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019
TABELA – I

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)									R\$ milhares
ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	76.832.600,00	80.059.569,20	4,20	80.801.400,00	84.033.456,00	4,00	85.409.000,00	88.910.769,00	4,10
Receitas Primárias (I)	76.657.600,00	79.877.219,20	4,20	80.619.400,00	83.844.176,00	4,00	85.222.000,00	88.716.102,00	4,10
Despesa Total	76.832.600,00	80.059.569,20	4,20	80.801.400,00	84.033.456,00	4,00	85.409.000,00	88.910.769,00	4,10
Despesas Primárias (II)	76.827.600,00	80.054.359,20	4,20	80.796.400,00	84.028.256,00	4,00	85.404.000,00	88.905.564,00	4,10
Resultado Primário (III)	(170.000,00)	(177.140,00)	4,20	(177.000,00)	(184.080,00)	4,00	(182.000,00)	(189.462,00)	4,10
Resultado Nominal	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00
Dív. Pública Consolidada	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00
Dív. Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2019

TABELA – II

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)					R\$ milhares
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas Em 2018 (a)	Metas Realizadas Em 2018 (b)	Variação		
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	72.947.000,00	64.695.468,80	(8.251.531,20)	(11,31)	
Receitas Primárias (I)	72.780.000,00	64.615.300,79	(8.164.699,21)	(11,22)	
Despesa Total	72.947.000,00	57.752.680,15	(15.194.319,85)	(20,83)	
Despesas Primárias (II)	72.942.000,00	56.532.265,52	(16.409.734,48)	(22,50)	
Resultado Primário (III) = (I-II)	(162.000,00)	8.083.035,27	8.245.035,27	11,28	
Resultado Nominal	-	-	-	-	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2019

TABELA – III

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)												R\$milhares
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	49.653.041,00	63.411.934,00	27,71	72.947.000,00	15,04	76.832.600,00	5,33	80.801.400,00	5,17	85.409.000,00	5,70	
Receitas Primárias (I)	49.542.881,00	63.259.654,00	27,69	72.780.000,00	15,05	76.657.600,00	5,33	80.619.400,00	5,17	85.222.000,00	5,71	
Despesa Total	49.653.041,00	63.411.934,00	27,71	72.947.000,00	15,04	76.832.600,00	5,33	80.801.400,00	5,17	85.409.000,00	5,70	
Despesas Primárias (II)	49.623.041,00	63.411.934,00	27,79	72.942.000,00	15,03	76.827.600,00	5,33	80.796.400,00	5,17	85.404.000,00	5,70	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(80.160,00)	(152.280,00)	89,97	(162.000,00)	6,38	(170.000,00)	4,94	(177.000,00)	4,12	(182.000,00)	2,82	
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	52.776.217,28	65.282.586,05	23,70	75.682.512,50	15,93	80.059.569,20	5,78	84.033.456,00	4,96	88.910.769,00	5,80	
Receitas Primárias (I)	52.659.128,21	65.125.813,79	23,67	75.509.250,00	15,94	79.877.219,20	5,78	83.844.176,00	4,97	88.716.102,00	5,81	
Despesa Total	52.776.217,28	65.282.586,05	23,70	75.682.512,50	15,93	80.059.569,20	5,78	84.033.456,00	4,96	88.910.769,00	5,80	
Despesas Primárias (II)	52.744.330,28	65.282.586,05	23,77	75.677.325,00	15,92	80.054.359,20	5,78	84.028.256,00	4,96	88.905.564,00	5,80	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(85.202,06)	(156.772,26)	84,00	(168.075,00)	7,21	(177.140,00)	5,39	(184.080,00)	3,92	(189.462,00)	2,92	
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2019

TABELA – IV

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º.						R\$ milhares					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	-		-		-						
Reservas	-		-		-				-		
Resultado Acumulado	-		-		-				-		
TOTAL	-		-		-				-		
REGIME PREVIDENCIÁRIO											
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	-		-		-				-		
Reservas	-		-		-				-		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-		-		-				-		
TOTAL	-		-		-				-		

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2019

TABELA - V

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)				R\$ milhares		
RECEITAS REALIZADAS				2017	2016	2015
REC. DE CAPITAL - ALIEN. DE ATIVOS (I)	-		-		-	
Alienação de Bens Móveis	Sem movimento					0
Alienação de Bens Imóveis	-		-		-	
DESPESAS EXECUTADAS				2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
APLIC. DOS REC. DA ALIEN. DE ATIVOS (II)	-		-		-	
DESPESAS DE CAPITAL	-		-		-	
Investimentos	-		-		-	
Inversões Financeiras	Sem movimento					-
Amortização da Dívida	-		-		-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-		-		-	
Regime Geral de Previdência Social	-		-		-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-		-		-	
SALDO FINANCEIRO				2017	2016	2015
				(g) = ((Ia - IIa) + IIIa)	(h) = ((Ib - IIb) + IIIb)	(i) = ((Ic - IIc) + IIIc)
VALOR (III)			0	0	0	0

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2019

TABELA - VI

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ milhares		
RECEITAS				2017	2016	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)						
RECEITAS CORRENTES						
Receita de Contribuições dos Segurados						
Pessoal Civil						
Pessoal Militar						
Outras Receitas de Contribuições						
Receita Patrimonial						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS						
Outras Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						
RECEITAS CORRENTES						
Receita de Contribuições						
Pessoal Civil						
Pessoal Militar						
Cobertura de Déficit Atuarial						
Regime de Débitos e Parcelamentos						
Receita Patrimonial						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL						
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)						
DESPESAS				2017	2016	2015

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Pessoal Militar					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)					
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			2017	2016	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
BENS E DIREITOS DO RPPS					

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
MUNICÍPIO NÃO POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2019

TABELA - VII

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					RS milhares	
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA						
TOTAL						
-						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER

2019

TABELA - VIII

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		RS Milhares
EVENTOS		Valor Previsto para Exercício
Aumento Permanente da Receita		3.885.600,00
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB		777.120,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		3.108.480,00
Redução Permanente de Despesa (II)		-
Margem Bruta (III) = (I+II)		3.108.480,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		-
Novas DOCC		-
Novas DOCC geradas por PPP		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		3.108.480,00
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL		

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:55ABD941

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 586/2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

Baraúna-RN, 26 de dezembro de 2017.
LEI COMPLEMENTAR Nº 586/2017

Dispõe sobre as Leis de Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2018.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal do exercício de 2018, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município.

Art. 2 – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 3 – Incluem-se no Orçamento Anual:

I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista, se houver.

Art. 4 – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:

I. Mensagem.

II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.

III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5 – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Sub Funções, Programas os anexos referentes às Metas e Prioridades para 2018, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 6 – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2018, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

O Anexo I desdobra-se em:

Tabela I – Metas Anuais;

Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Tabela VII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

Tabela VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Parágrafo Único – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 533, de 22 de setembro de 2014.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7 – A elaboração e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2018 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria nº. 533, de 22 de setembro de 2014.

Art. 8 – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 9 – A Lei Orçamentária Anual de 2018 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:

I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

II - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

III - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10 – Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 11 – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.

Art. 12 – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, no prazo estabelecido na Lei Orgânica.

Art. 13 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 141/2012, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012, Portaria STN nº 448/2002 e suas alterações, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu nível de detalhamento:

I – O orçamento a que pertence;

II – O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras despesas de Capital.

Art. 14 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 15 - Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 17 – O Projeto de Lei de Orçamento Anual do Município relativo ao exercício de 2018 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.

I – O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 18 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,

Art. 19 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 20 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

I – Com pessoal e encargos patronais;

II – Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21 – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

Art. 22 – O Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2018 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais em percentual fixado entre os limites de 30% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

§ 1º. O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 2º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.

§ 3º. Os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo, serão abertos, no âmbito desse Poder, por ato do Presidente da Câmara Municipal.

§ 4º. Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

§ 5º. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 23 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2018 conterà previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

Art. 24 – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.

Art. 25 – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I – Recursos do Tesouro

II – Recursos de Outras Fontes.

Art. 26 – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – Sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – Sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertadas premiações ou auxílios financeiros.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 27 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 28 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2018, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 29 - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira no prazo estabelecido pela Lei Orgânica, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2018.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira encaminhará à Câmara Municipal, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica, informações sobre a arrecadação da receita, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

Art. 30 – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 31 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 32 – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO I

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 33 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

I – de repasses do Fundo Nacional de Saúde;

II – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

III – da receita de serviços de saúde;

IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;

V – do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 35 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2018, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2018, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Art. 36 – O projeto de Lei Orçamentário Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 37 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 38 – No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.

Art. 40 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentário Anual para o exercício de 2018 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 42 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – Autorização da planta genérica de valores do município;

II – Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto conforme Código Tributário, para pagamento em cota única.

IV – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

V – Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

VI – Revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII – Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX – Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

X – Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARENCIA

Art. 43 – Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa pública no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO IX

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 44 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 46 – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 47 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 48 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49 – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 50 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 51 – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 52 – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 53 – O Projeto de Lei Orçamentária de 2018 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 54 – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2018.

Art. 55 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2018 não seja encaminhado para sanção no prazo estabelecido na Lei Orgânica, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2018 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2018, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2018.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida municipal;
- c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

Art. 57 - Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2018.

Art. 58 - Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

Art. 59 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita			Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	Receitas Correntes		72.333.000	72.333.000	0
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.560.000	2.560.000	0
		Fiscal	2.043.400	2.043.400	0
		Seguridade Social	516.600	516.600	0
1.3	Receita Patrimonial		170.000	170.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
1.4	Receita Agropecuária		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1.5	Receita Industrial		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1.6	Receita de Serviços		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1.7	Transferências Correntes		69.566.000	69.566.000	0
		Fiscal	51.172.600	51.172.600	0
		Seguridade Social	18.393.400	18.393.400	0
1.9	Outras Receitas Correntes		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
2	Receitas de Capital		614.000	614.000	0
2.1	Operações de Crédito		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
2.2	Alienação de Bens		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
2.4	Transferências de Capital		600.000	600.000	0
		Fiscal	400.000	400.000	0
		Seguridade Social	200.000	200.000	0
2.9	Outras Receitas de Capital		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
Total			72.947.000	72.947.000	0
Fiscal:			53.827.000	0	53.827.000
Seguridade Social:			19.120.000	0	19.120.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		52.533.000	52.533.000	0
	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.230.000	38.230.000	0
		Fiscal	23.589.000	23.589.000	0
		Seguridade Social	14.641.000	14.641.000	0
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.303.000	14.303.000	0
		Fiscal	8.314.000	8.314.000	0
		Seguridade Social	5.989.000	5.989.000	0
4	Despesas de Capital		20.262.000	20.262.000	0
	4	INVESTIMENTO	20.262.000	20.262.000	0
		Fiscal	12.982.000	12.982.000	0
		Seguridade Social	7.280.000	7.280.000	0
9	Reserva de	Contigência	152.000	152.000	0
	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	152.000	152.000	0
		Fiscal	152.000	152.000	0
Total			72.947.000	72.947.000	0
Fiscal:			45.037.000	45.037.000	0
Seguridade:			27.910.000	27.910.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado		Exercício: 2018	
Despesas Com Pessoal		Valor	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)			38.230.000
Pessoal Ativo			38.170.000
Pessoal Inativo e Pensionistas			0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)			60.000
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			1.632.000
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0
Decorrentes de Decisão Judicial			1.501.000
Despesas de Exercícios Anteriores			131.000
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)			36.598.000,00
Receita Prevista			72.333.000
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100			50,60
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)			43.399.800,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)			41.229.810,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA			
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação		PLO.2018	

Total		3.600.000
Função		
01	LEGISLATIVA	3.600.000
Sub-Função		
031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.600.000
Programa		
000	MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	3.600.000
Ação		
1001	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	100.000
1002	AQUISICAO DE VEICULOS PARA MANUNTECAO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO	50.000
2001	MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	3.300.000
2069	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA LEGISLATIVA	150.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.560.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	810.000
4	INVESTIMENTO	230.000
Fonte		
010	Recursos Ordinários	3.600.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	2.560.000		810.000	230.000				3.600.000
Total	2.560.000		810.000	230.000				3.600.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
Código / Especificação		PLO.2018
Total		730.000
Função		
04	ADMINISTRAÇÃO	730.000
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	730.000
Programa		
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	730.000
Ação		
1003	AQUISICAO DE VEICULOS	80.000
2002	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE	650.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	498.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.000
4	INVESTIMENTO	96.000
Fonte		
010	Recursos Ordinários	730.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	498.000		136.000	96.000				730.000
Total	498.000		136.000	96.000				730.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		
Código / Especificação		PLO.2018
Total		390.000
Função		
04	ADMINISTRAÇÃO	390.000
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	390.000
Programa		
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAL	390.000
Ação		
1005	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	15.000
1006	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHO JUDICIAIS	15.000
2004	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	300.000
2005	AQUISICAO DE VEICULOS	60.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000
4	INVESTIMENTO	78.000
Fonte		
010	Recursos Ordinários	390.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	207.000		105.000	78.000				390.000
Total	207.000		105.000	78.000				390.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---------------------------------	--	---

Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Código / Especificação		PLO.2018
Total		530.000
Função		
04	ADMINISTRAÇÃO	530.000
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	530.000
Programa		
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA CONTROLADORIA	530.000
Ação		
1007	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	25.000
1008	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL	25.000
2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	250.000
2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO	150.000
2008	AQUISICAO DE VEICULOS	80.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000
4	INVESTIMENTO	125.000
Fonte		
010	Recursos Ordinários	530.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	145.000		260.000	125.000				530.000
Total	145.000		260.000	125.000				530.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS		
Código / Especificação		PLO.2018
Total		7.105.000
Função		
04	ADMINISTRAÇÃO	7.105.000
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.105.000
Programa		
000	MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E	7.105.000
Ação		
1010	PAGAMENTO DE PRECATORIO E ACORDOS JUDICIAIS	800.000
1011	MANUTENCAO DO SISTEMA DA INFORMACAO	15.000
2009	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	2.800.000
2010	MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR	10.000
2011	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP	480.000
2012	CONTRIBUICAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL	3.000.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.690.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.288.000
4	INVESTIMENTO	127.000
Fonte		
010	Recursos Ordinários	7.105.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	5.690.000		1.248.000	127.000				7.065.000
0101700000			40.000					40.000
Total	5.690.000		1.288.000	127.000				7.105.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Código / Especificação		PLO.2018
Total		660.000
Função		
04	ADMINISTRAÇÃO	660.000
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	660.000
Programa		
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS TRIBUTARIOS E	660.000
Ação		
2013	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA	600.000
2014	AQUISICAO DE VEICULOS	60.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	330.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000
4	INVESTIMENTO	100.000
Fonte		
010	Recursos Ordinários	660.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	330.000		230.000	100.000				660.000
Total	330.000		230.000	100.000				660.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
Código / Especificação		PLO.2018
Total		750.000
Função		
20	AGRICULTURA	750.000
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	750.000
Programa		
000	PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DA AGRIC. PEC., REC. HID. E DO	750.000
Ação		
1012	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	150.000
1013	CONST., REF., AMPL., MANUT. E EQUIP. DO LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	30.000
1014	PRODUCAO DE EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICOLAS	20.000
1015	PROGRAMA DE ARBORIZACAO	50.000
1017	CRIACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR	50.000
1018	MANUT. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO	50.000
1019	PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS	20.000
1020	PROG. DE FORM. DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLORA LOCAO	20.000
1021	CRIACAO DA FEIRA AGROPECUARIA DO MUNICIPIO	50.000
2015	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	250.000
2016	AQUISICAO DE VEICULOS	60.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	522.000
4	INVESTIMENTO	108.000
Fonte		
010	Recursos Ordinários	740.000
011	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	10.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	120.000		432.000	108.000				660.000
0101700000			5.000					5.000
0102400000			75.000					75.000
0112100000			10.000					10.000
Total	120.000		522.000	108.000				750.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Código / Especificação		PLO.2018
Total		23.340.000
Função		
12	EDUCAÇÃO	23.190.000
13	CULTURA	150.000
Sub-Função		
361	ENSINO FUNDAMENTAL	23.190.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	150.000
Programa		
000	MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO	23.340.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Ação		
1022	CONST., AMPL., REFORMA E MANUT. DA BIBLIOTECA PUBLICA	150.000
1023	IMPL. DO PROJ. BARAUNA MUNICIPIO ALFABETIZADOR	150.000
1024	CRIACAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) PARA IMPLEMENTACAO DO ATENDIEMENTO AOS ALUNOS DA REDE COM DEFICIENCIA TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES	100.000
1025	AQUISICAO E MANUTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES	30.000
1026	AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO	50.000
1027	CONST., REF. AMPL. E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES	200.000
1028	CONST., REFORMA, AMPL. E MAUNT. NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	150.000
1029	AQUISICAO E MANUT. DE EQUIP. E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS	20.000
1030	AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESC. E DE PROG. DE APRENDIZADO	40.000
1031	AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS PARA UNID. ESC. E PROG. DE APRENDIZADO	75.000
1032	REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APERFEICOAMENTO PARA OS EDUC. SEMINARIO E OFICINAS	75.000
1033	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	70.000
1034	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	700.000
1035	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	900.000
1036	CONST., AMPL. REFORMA E MAUNT. DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DA CULTURA	50.000
1037	AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS AREAS ESCOLARES PARA A GARANTIA DO PLENO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO NAS ESCOLAS CONTEMPLADAS COM A EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL	150.000
1038	CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE	100.000
1039	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	80.000

1101	CONST., AMPL., REFORMA E MANUT. DAS ADEQUACAO E ACESSIBILIDADE DOS PREDIOS ESCOLARES	200.000
1102	CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	50.000
2017	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.850.000
2018	O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 60% (FUNDEB)	12.000.000
2019	O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 40% (FUNDEB)	5.000.000
2020	AQUISICAO DE VEICULOS	50.000
2021	MANUT. DAS ATIV. DO SALARIO EDUCACAO - QSE	700.000
2071	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR	250.000
2074	AQUISICAO DE EQUIP. TECNOLOGICOS PARA ESCOLAS PUBLICAS	50.000
2075	MANUT. DOS EVENTOS CULTURAIS, INCENTIVOS E PREMIACOES	50.000
2076	MANUTENCAO E INSENTIVOS AOS EVENTOS RELIGIOSOS	50.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.225.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.440.000
4	INVESTIMENTO	1.675.000
Fonte		
010	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	23.340.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
010000000								0
0100100000	635.000		1.865.000	470.000				2.970.000
0101500000			375.000	975.000				1.350.000
0101800000								12.000.000
0101900000	4.590.000		370.000	40.000				5.000.000
0105800000			510.000	190.000				700.000
0105900000			50.000					50.000
0106000000			750.000					750.000
0106100000			500.000					500.000
0109400000			20.000					20.000
Total			4.440.000	1.675.000				23.340.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
Unidade 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER								
Código / Especificação								PLO.2018
Total								350.000
Função								
04	ADMINISTRAÇÃO							350.000
Sub-Função								
695	TURISMO							350.000
Programa								
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E							350.000
Ação								
1093	IMPL. E MANUTENCAO DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO							100.000
1094	COOPERACAO COM IMCBIO PARA APOIO AS ATIV. DO PARQUE NAC. DA FURNA FEIA - PNFF							150.000
2064	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER							100.000
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							78.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							206.000
4	INVESTIMENTO							66.000
Fonte								
010	Recursos Ordinários							350.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	78.000		206.000	66.000				350.000
Total	78.000		206.000	66.000				350.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
Unidade 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS								
Código / Especificação								PLO.2018
Total								100.000
Função								
04	ADMINISTRAÇÃO							100.000
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							100.000
Programa								
001	MANUT. E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE							100.000
Ação								
1095	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL							10.000
2065	MANUT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS							90.000
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							73.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							22.000
4	INVESTIMENTO							5.000
Fonte								
010	Recursos Ordinários							100.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
010000000	73.000		22.000	5.000				100.000
Total	73.000		22.000	5.000				100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código / Especificação		PLO.2018
Total		9.335.000
Função		
15	URBANISMO	9.335.000
Sub-Função		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.335.000
Programa		
001	MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE	9.335.000
Ação		
1064	CONST., REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS PARA INSTALACAO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	200.000
1065	AQUISICAO E OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	100.000
1066	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	500.000
1067	CONST., REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	200.000
1068	AMPL. E MANUTENCAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANO	60.000
1069	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	300.000
1070	PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS	100.000
1071	CONST., REFORMA, AMPL., MANUT., ILUMINACAO E ARRUAMENTO DE CEMITERIOS	100.000
1072	PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA	250.000
1073	URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS	30.000
1074	AQUISICAO DE EQUIP. E UTENSILIOS PARA OFICINA E CARPINTARIA	5.000
1075	PROGRAMA DE ELABORACAO DE PROJ. E ELEMENTOS GRAFICOS PARA EXEC. DE OBRAS E SERVICOS	20.000
1076	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS	100.000
1077	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	20.000
1078	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	150.000
1079	CONST. AMPL., REFORMA E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO	300.000
1080	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	950.000
1081	AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE	70.000
1082	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAGEIROS	100.000
1083	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI	15.000
1084	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO	15.000
1085	IMPLANTACAO DE CAIXA DAGUA NA ZONA URBANA E RURAL	100.000
1086	CONST. E MANUTENCAO DE ATERROS SANITARIOS	1.200.000
1087	CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR	1.600.000
2062	MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS	2.800.000
2072	CONST. AMPL., REFORMA, MANUT. E EQUIPAGEM DE CICLOVIAS	50.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.490.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.640.000
4	INVESTIMENTO	6.205.000
Fonte		
010	Recursos Ordinários	8.655.000
011	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	680.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
010000000	1.490.000		1.130.000	5.130.000				7.750.000
010160000			60.000					60.000
010170000			90.000	15.000				105.000
010240000				630.000				630.000
010940000			110.000					110.000
011210000			250.000	430.000				680.000
Total	1.490.000		1.640.000	6.205.000				9.335.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL		
Código / Especificação		PLO.2018
Total		3.615.000
Função		
16	HABITAÇÃO	3.615.000
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.615.000
Programa		
001	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE	3.615.000
Ação		
1088	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS	10.000
1089	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS	5.000
1090	CONSTRUCAO DE CASA POPULARES	2.500.000
1091	CONSTRUCOES DE BANHEIROS	500.000
1092	MELHORIAS HABITACIONAIS	500.000
2063	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	100.000
Grupo de Despesa		

1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.000
4	INVESTIMENTO	3.505.000
Fonte		
010	Recursos Ordinários	3.615.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	71.000		39.000	3.305.000				3.415.000
0102400000				200.000				200.000
Total	71.000		39.000	3.505.000				3.615.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO.2018	
Total		19.120.000	
Função			
10	SAÚDE	19.120.000	
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500.000	
301	ATENÇÃO BÁSICA	12.830.000	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	270.000	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	270.000	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	250.000	
Programa			
001	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE	19.120.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1040	CONST. REFORMA, AMPL. E MANUT. DAS UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICA	500.000	
1041	CONST., REFORMA E AMPL. E EQUIPAMENTO DA FARMACIA VIVA	200.000	
1042	AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	200.000	
1043	AQUISICAO DE AMBULANCIAS	150.000	
1044	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS	50.000	
1045	PROGRAMAS DE PROMOCAO A SAUDE	35.000	
1046	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOAS CARENTES - FARMACIA BASICA	200.000	
1047	CONSTRUCOES DE CASA POPULARES	2.500.000	
1048	CONSTRUCAO DE BANHEIROS	500.000	
1049	MELHORIAS HABITACIONAIS	500.000	
1050	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	500.000	
1051	CONST. E MANUTENCAO DE ATERROS SANITARIOS	1.000.000	
2022	MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.500.000	
2023	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	65.000	
2024	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	2.500.000	
2025	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTALMOLOGICA	50.000	
2026	MANUT. DAS ATIV. SAUDE DO HOMEM	35.000	
2027	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL	45.000	
2028	MANUT. DAS ATIV. DO PROJETO REDE CEGONHA	50.000	
2029	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS	200.000	
2030	MANUT. DOS PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	800.000	
2031	MANUT. DE CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTORA	35.000	
2032	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	150.000	
2033	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD	50.000	
2034	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS	200.000	
2035	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER	45.000	
2036	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB	500.000	
2037	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA PMAQ	400.000	
2038	CONST. REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DE ACADAMIAS DE SAUDE	270.000	
2039	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	270.000	
2040	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CARENCIAS NUTRICIONAIS	270.000	
2041	CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	270.000	
2042	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAS PARA EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE	270.000	
2043	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	270.000	
2044	CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HORTO DE PLANTAS MEDICINAIS	270.000	
2045	MANUT. DAS ACOES EDUCATIVAS EM SAUDE E TRANSITO	270.000	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.635.000	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.530.000	
4	INVESTIMENTO	6.955.000	
Fonte			
010	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	19.120.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000								0
0100200000	4.065.000		2.010.000	4.985.000				11.060.000
0101400000				1.630.000				1.630.000
0101700000			100.000					100.000
0104200000				250.000				250.000

0106400000	4.070.000		240.000	40.000				4.350.000
0106500000	110.000		840.000	50.000				1.000.000
0106600000	390.000		130.000					520.000
0106700000			200.000					200.000
0109400000			10.000					10.000
Total	8.635.000		3.530.000	6.955.000				19.120.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.014 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PLO.2018	
Total		1.940.000	
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.940.000	
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.940.000	
Programa			
001	MELHORIA E MANUNT. DA ESTRUTURA FISICA E HUMANA DA ASSISTENCIA	1.940.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1052	CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	80.000	
1054	IMPLANTACAO, ESTRUTURACAO E MANUT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	10.000	
1055	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	30.000	
1056	IMPLANTACAO DO PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLESCENTES, JOVENS EM DROGADICAO E SUA FAMILIA	30.000	
1057	CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DA SEDE DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSIST. SOCIAL - CREAS	80.000	
1058	CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS	50.000	
1059	DESENVOLVER CAMPANHAS DE DIVULGACAO E COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTITUICAO INFANTIL	10.000	
1060	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	20.000	
1061	REALIZACAO DE CONFERENCIA MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000	
1062	TRANSF. DE REC. PARA ENTIDADE FILANTROPICAS COM O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJETOS SOCIAIS	5.000	
1063	IMPLNTACAO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM	20.000	
2046	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	800.000	
2047	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25.000	
2048	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	60.000	
2049	MANUT. DAS ATIV. DO FIA	55.000	
2050	MANUT. DO CADASTRO UNICO E DO PROGRAMA DE TRANSF. DE RENDA DO BOLSA FAMILIA	30.000	
2051	MANUT. DAS ATIV. DOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	10.000	
2052	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	220.000	
2053	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	140.000	
2054	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	30.000	
2055	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO FUNERAL	40.000	
2056	ANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE	40.000	
2057	MANUT. DO PROGRAMA DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS	5.000	
2058	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA	30.000	
2059	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	30.000	
2060	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM A FAMILIA DAS CHECHEES E NAS ESCOLAS	20.000	
2061	PROMOCAO DE CURSOS E APEFEICOAMENTOS PROFISSIONAIS	20.000	
2073	PROGRAMA DE ASSISTENCIA E APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA	25.000	
2077	MANUT. E AMPL. DO PROGRAMA AGENTE JOVEM	20.000	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	781.000	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	894.000	
4	INVESTIMENTO	265.000	
Fonte			
010	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	1.940.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000								0
0102900000	781.000		884.000	265.000				1.930.000
0109400000			10.000					10.000
Total	781.000		894.000	265.000				1.940.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.015 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE			
Código / Especificação		PLO.2018	
Total		100.000	
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	100.000	
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000	
Programa			
001	MANUT. DAS ATIV. DA JUVENTUDE	100.000	
Ação			
1100	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	10.000	
2068	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE	90.000	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.000	

3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000
4	INVESTIMENTO	4.000
Fonte		
010	Recursos Ordinários	100.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	69.000		27.000	4.000				100.000
Total	69.000		27.000	4.000				100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00						
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
Unidade 02.016 - SEC. MUN. DO DESPORTO								
		Código / Especificação					PLO.2018	
Total							800.000	
Função								
27	DESPORTO E LAZER						800.000	
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						800.000	
Programa								
001	MANUT. DAS ATIV. DESPORTIVAS						800.000	
Ação								
1096	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS						250.000	
1097	CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE AREAIS ESPORTIVAS						150.000	
1099	CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DOS COMPLEXOS DESPORTIVOS						165.000	
2066	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DESPORTIVAS						100.000	
2067	AQUISICAO DE VEICULOS						50.000	
2070	MANUT. DAS MODALIDADES DESPORTIVAS						85.000	
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						63.000	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						112.000	
4	INVESTIMENTO						625.000	
Fonte								
010	Recursos Ordinários						800.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	63.000		112.000	275.000				450.000
0102400000				350.000				350.000
Total	63.000		112.000	625.000				800.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00						
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
Unidade 02.017 - GABINET DO VICE-PREFEITO								
		Código / Especificação					PLO.2018	
Total							330.000	
Função								
04	ADMINISTRAÇÃO						330.000	
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						330.000	
Programa								
001	ABINETE DO VICE-PREFEITO						330.000	
Ação								
1004	AQUISICAO DE VEICULOS						80.000	
2003	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO						250.000	
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						195.000	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						42.000	
4	INVESTIMENTO						93.000	
Fonte								
010	Recursos Ordinários						330.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	195.000		42.000	93.000				330.000
Total	195.000		42.000	93.000				330.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00						
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
Unidade 02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
		Código / Especificação					PLO.2018	
Total							152.000	
Função								
99	RESERVA DE CONTINGENCIA						152.000	
Sub-Função								
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						152.000	
Programa								
999	RESERVA DE CONTINGENCIA						152.000	

Ação			
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		152.000
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		152.000
Fonte			
010	Recursos Ordinários		152.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
010000000							152.000	152.000
Total							152.000	152.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º)				R\$ milhares	
PASSIVOS CONTINGENTES			PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor		Descrição	Valor	
Sem movimento		0			0
SUB - TOTAL		0	SUB - TOTAL		0
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor		Descrição	Valor	
Sem movimento					
SUB - TOTAL		0	SUB - TOTAL		0
TOTAL		0	TOTAL		0

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2018

TABELA - I

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)										R\$ milhares
ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	
Receita Total	72.947.000,00	75.682.512,50	3,75	76.832.600,00	80.059.569,20	4,20	80.801.400,00	84.033.456,00	4,00	
Receitas Primárias (I)	72.780.000,00	75.509.250,00	3,75	76.657.600,00	79.877.219,20	4,20	80.619.400,00	83.844.176,00	4,00	
Despesa Total	72.947.000,00	75.682.512,50	3,75	76.832.600,00	80.059.569,20	4,20	80.801.400,00	84.033.456,00	4,00	
Despesas Primárias (II)	72.942.000,00	75.677.325,00	3,75	76.827.600,00	80.054.359,20	4,20	80.796.400,00	84.028.256,00	4,00	
Resultado Primário (III)	(162.000,00)	(168.075,00)	3,75	(170.000,00)	(177.140,00)	4,20	(177.000,00)	(184.080,00)	4,00	
Resultado Nominal	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	
Dív. Pública Consolidada	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	
Dív. Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2018

TABELA - II

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R\$ milhares
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	Metas Realizadas em 2017 (b)	Variação			
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100		
Receita Total	63.411.934,00	58.608.895,31	(4.803.038,69)	(7,57)		
Receitas Primárias (I)	63.259.654,00	58.433.397,56	(4.826.256,44)	(7,63)		
Despesa Total	63.411.934,00	58.459.469,52	(4.952.464,48)	(7,81)		
Despesas Primárias (II)	63.411.934,00	58.459.469,52	(4.952.464,48)	(7,81)		
Resultado Primário (III) = (I-II)	(152.280,00)	(26.071,96)	126.208,04	0,18		
Resultado Nominal	-	-	-	-		
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-		
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-		

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo
Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000
CNPJ.: 08.546.103/0001-63
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS
COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018
TABELA – III

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											RS milhares
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	48.408.000,00	49.653.041,00	2,57	63.411.934,00	27,71	72.947.000,00	15,04	76.832.600,00	5,33	80.801.400,00	5,17
Receitas Primárias (I)	48.300.000,00	49.542.881,00	2,57	63.259.654,00	27,69	72.780.000,00	15,05	76.657.600,00	5,33	80.619.400,00	5,17
Despesa Total	48.408.000,00	49.653.041,00	2,57	63.411.934,00	27,71	72.947.000,00	15,04	76.832.600,00	5,33	80.801.400,00	5,17
Despesas Primárias (II)	48.408.000,00	49.623.041,00	2,51	63.411.934,00	27,79	72.942.000,00	15,03	76.827.600,00	5,33	80.796.400,00	5,17
Resultado Primário (III) = (I - II)	(108.000,00)	(80.160,00)	-25,78	(152.280,00)	89,97	(162.000,00)	6,38	(170.000,00)	4,94	(177.000,00)	4,12
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	53.573.133,60	52.776.217,28	-1,49	65.282.586,05	23,70	75.682.512,50	15,93	80.059.569,20	5,78	84.033.456,00	4,96
Receitas Primárias (I)	53.453.610,00	52.659.128,21	-1,49	65.125.813,79	23,67	75.509.250,00	15,94	79.877.219,20	5,78	83.844.176,00	4,97
Despesa Total	53.573.133,60	52.776.217,28	-1,49	65.282.586,05	23,70	75.682.512,50	15,93	80.059.569,20	5,78	84.033.456,00	4,96
Despesas Primárias (II)	53.573.133,60	52.744.330,28	-1,55	65.282.586,05	23,77	75.677.325,00	15,92	80.054.359,20	5,78	84.028.256,00	4,96
Resultado Primário (III) = (I - II)	(119.523,60)	(85.202,06)	-28,72	(156.772,26)	84,00	(168.075,00)	7,21	(177.140,00)	5,39	(184.080,00)	3,92
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inflação (IPC) por Ano	10,67	6,29		2,95		3,75		4,20		4,00	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA
Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000
CNPJ.: 08.546.103/0001-63
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018
TABELA - IV

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso II)							RS milhares
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital		0	0	0	0	0	0
Reservas		0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado		0	0	0	0	0	0
TOTAL		0	0	0	0	0	0
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio		0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas		0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL		0	0,00	0	0,00	0	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA
Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000
CNPJ.: 08.546.103/0001-63
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018
TABELA – V

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)				RS milhares
RECEITAS REALIZADAS		2016	2015	2014
REC. DE CAPITAL - ALIEN. DE ATIVOS (I)		0	0	0
Alienação de Bens Móveis	Sem movimento			
Alienação de Bens Imóveis		0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS		2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
APLIC. DOS REC. DA ALIEN. DE ATIVOS (II)		-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-
Investimentos		-	-	-
Inversões Financeiras	Sem movimento			
Amortização da Dívida		-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS		-	-	-
REGIMES DE PREVIDÊNCIA		-	-	-
Regime Geral de Previdência Social		-	-	-

Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2016	2015	2014
	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0	0	0
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2018

TABELA – VI

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")	RS milhares		
RECEITAS	2016	2015	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)			
DESPESAS	2016	2015	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2016	2015	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
MUNICÍPIO NÃO POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN -

CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018
TABELA – VII

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)				R\$ milhares		
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA NO PERÍODO						
TOTAL						-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000
CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018
TABELA – VIII

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		RS Milhares
EVENTOS		Valor Previsto para Exercício
Aumento Permanente da Receita		9.535.066,00
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB		1.907.013,20
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		7.628.052,80
Redução Permanente de Despesa (II)		-
Margem Bruta (III) = (I-II)		7.628.052,80
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		-
Novas DOCC		-
Novas DOCC geradas por PPP		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		7.628.052,80
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL		

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:C2C5001F

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 534/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 534/2015

Dispõe sobre as Leis de Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2016.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal do exercício de 2016, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município.

Art. 2 – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 3 – Incluem-se no Orçamento Anual:

I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista, se houver.

Art. 4 – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:

I. Mensagem.

II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.

III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5 – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Sub Funções, Programas os anexos referentes às Metas e Prioridades para 2016, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 6 – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2016, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

O Anexo I desdobra-se em:

Tabela I – Metas Anuais;

Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Tabela VII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

Tabela VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Parágrafo Único – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 533, de 22 de setembro de 2014.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7 – A elaboração e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2016 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria nº. 533, de 22 de setembro de 2014.

Art. 8 – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2016, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 9 – A Lei Orçamentária Anual de 2016 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:

I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

II - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

III - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10 – Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 11 – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.

Art. 12 – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, no prazo estabelecido na Lei Orgânica.

Art. 13 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 141/2012, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012, Portaria STN nº 448/2002 e suas alterações, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu nível de detalhamento:

I – O orçamento a que pertence;

II – O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras despesas de Capital.

Art. 14 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 15 - Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 17 – O Projeto de Lei de Orçamentário Anual do Município relativo ao exercício de 2016 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.

I – O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 18 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,

Art. 19 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 20 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

I – Com pessoal e encargos patronais;

II – Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21 – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

Art. 22 – O Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2016 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais em percentual fixado entre os limites de 30% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

§ 1º. O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 2º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.

§ 3º. Os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo, serão abertos, no âmbito desse Poder, por ato do Presidente da Câmara Municipal.

§ 4º. Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

§ 5º. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 23 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2016 conterà previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

Art. 24 – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.

Art. 25 – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I – Recursos do Tesouro

II – Recursos de Outras Fontes.

Art. 26 – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – Sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – Sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertadas premiações ou auxílios financeiros.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 27 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 28 – A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 29 - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira no prazo estabelecido pela Lei Orgânica, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2016.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira encaminhará à Câmara Municipal, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica, informações sobre a arrecadação da receita, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

Art. 30 – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 31 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 32 – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO I

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 33 – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

I – de repasses do Fundo Nacional de Saúde;

II – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

III – da receita de serviços de saúde;

IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;

V – do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 35 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2016, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2016, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Art. 36 – O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitadas os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 37 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 38 – No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.

Art. 40 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 42 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – Autorização da planta genérica de valores do município;

II – Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto conforme Código Tributário, para pagamento em cota única.

IV – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

V – Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

VI – Revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII – Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX – Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

X – Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARENCIA

Art. 43 – Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa pública no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO IX

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 44 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 46 – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 47 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 48 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49 – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 50 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 51 – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 52 – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 53 – O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 54 – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2016.

Art. 55 – O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 não seja encaminhado para sanção no prazo estabelecido na Lei Orgânica, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2016 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2016, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2016.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida municipal;
- c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

Art. 57 – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2016.

Art. 58 – Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

Art. 59 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	RECEITAS CORRENTES	54.020.995	54.020.995	0
1.1	RECEITA TRIBUTARIA	2.642.361	2.642.361	0
	Fiscal	2.642.361	2.642.361	0
1.2	RECEITA DE CONTRIBUICOES	178.561	178.561	0
	Fiscal	178.561	178.561	0
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	113.342	113.342	0
	Fiscal	113.342	113.342	0
1.4	RECEITAAGROPECUARIA	5.100	5.100	0
	Fiscal	5.100	5.100	0
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	5.100	5.100	0
	Fiscal	5.100	5.100	0
1.6	RECEITA DE SERVICOS	5.100	5.100	0
	Fiscal	5.100	5.100	0
1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES	51.048.767	51.048.767	0
	Fiscal	43.736.387	43.736.387	0
	Seguridade	7.312.380	7.312.380	0
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.664	22.664	0
	Fiscal	22.664	22.664	0
2	RECEITAS DE CAPITAL	320.280	320.280	0
2.1	OPERACOES DE CREDITO	2.040	2.040	0
	Fiscal	2.040	2.040	0

2.2	ALIENACAO DE BENS		2.040	2.040	0
		Fiscal	2.040	2.040	0
2.4	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		306.000	306.000	0
		Fiscal	204.000	204.000	0
		Seguridade	102.000	102.000	0
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		10.200	10.200	0
		Fiscal	10.200	10.200	0
9	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-4.688.234	-4.688.234	0
9.7	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-4.688.234	-4.688.234	0
		Fiscal	-4.688.234	-4.688.234	0
Total			49.653.041	49.653.041	0
Fiscal			42.238.661	42.238.661	0
Seguridade			7.414.380	7.414.380	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00				
3	Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Despesas Correntes			39.179.832	39.179.832	0
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		28.441.374	28.441.374	0
			Fiscal	21.890.424	21.890.424	0
			Seguridade	6.550.950	6.550.950	0
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.738.458	10.738.458	0
			Fiscal	7.334.208	7.334.208	0
			Seguridade	3.404.250	3.404.250	0
	Despesas de Capital			10.196.328	10.196.328	0
		4 INVESTIMENTO		10.114.728	10.114.728	0
			Fiscal	5.218.728	5.218.728	0
			Seguridade	4.896.000	4.896.000	0
		5 INVERSÕES FINANCEIRAS		81.600	81.600	0
			Fiscal	81.600	81.600	0
9	Reserva de Contingência			246.881	246.881	0
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		246.881	246.881	0
			Fiscal	246.881	246.881	0
Total				49.623.041	49.623.041	0
Fiscal:				34.771.841	34.771.841	0
Seguridade:				14.851.200	14.851.200	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado		Exercício: 2016	
Despesas Com Pessoal		Valor	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		28.441.374	
Pessoal Ativo		28.441.374	
Pessoal Inativo e Pensionistas		0	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		0	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)		791.316	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0	
Decorrentes de Decisão Judicial		744.600	
Despesas de Exercícios Anteriores		46.716	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0	
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)		27.650.058,00	
Receita Prevista		49.332.761	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100		56,05	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)		29.599.656,60	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)		28.119.673,77	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação		PLO.2016	
Total		1.999.200	
Função			
01	LEGISLATIVA	1.999.200	
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.999.200	
Programa			
000	MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.999.200	
Ação			
1001	IMPLANTACAO MANUT. ATIVIDADES DA SECEX	30.600	
1002	AQUISICAO DE VEICULOS PARA MANUNTECAO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO	30.600	
2001	MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.938.000	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.555.500	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	377.400	
4	INVESTIMENTO	66.300	
Fonte			
100	RECURSOS ORDINARIOS	1.999.200	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	1.555.500		377.400	66.300				1.999.200
Total	1.555.500		377.400	66.300				1.999.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			

Unidade 02.002 - GABINETE DO PREFEITO			PLO.2016
Código / Especificação			
Total			252.960
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO		252.960
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		252.960
Programa			
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO		252.960
Ação			
1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA		8.160
1005	PUBLICIDADE E MARKETING		18.360
1006	EVENTOS E PROMOCOES		6.120
2002	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE		220.320
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		201.246
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		41.208
4	INVESTIMENTO		10.506
Fonte			
100	RECURSOS ORDINARIOS		252.960

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	201.246		41.208	10.506				252.960
Total	201.246		41.208	10.506				252.960

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		
Código / Especificação		PLO.2016
Total		134.640
Função		
04	ADMINISTRAÇÃO	134.640
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.640
Programa		
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAL	134.640
Ação		
1007	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	10.200
1008	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS JUDICIAIS	10.200
1009	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS	12.240
2003	MANU DAS ATIV. DA ASSESSORIA JURIDICA	102.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.004
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.290
4	INVESTIMENTO	2.346
Fonte		
100	RECURSOS ORDINARIOS	134.640

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	92.004		40.290	2.346				134.640
Total	92.004		40.290	2.346				134.640

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Código / Especificação		PLO.2016
Total		159.120
Função		
04	ADMINISTRAÇÃO	159.120
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	159.120
Programa		
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA CONTROLADORIA	159.120
Ação		
1010	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	10.200
1011	APOIO FINANC. E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL	16.320
1012	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS	10.200
2004	MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL	61.200
2005	MANUT. DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO	61.200
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.040
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.020
4	INVESTIMENTO	3.060
Fonte		
100	RECURSOS ORDINARIOS	159.120

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	104.040		52.020	3.060				159.120
Total	104.040		52.020	3.060				159.120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS		
Código / Especificação		PLO.2016
Total		6.457.620
Função		
04	ADMINISTRAÇÃO	6.457.620
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.457.620
Programa		
000	MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E	6.457.620
Ação		
1013	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS	714.000
1014	IMPLANTACAO DO SISTEMA DA INFORMACAO	5.100
1015	VEICULACAO DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO	10.200
1016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.120
1017	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.100
2006	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	2.142.000
2007	MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR	5.100
2008	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP	1.020.000
2009	CONTRIBUICAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL	2.550.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.353.360
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.089.980
4	INVESTIMENTO	14.280
Fonte		
100	RECURSOS ORDINARIOS	6.457.620

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	4.353.360		2.089.980	14.280				6.457.620
Total	4.353.360		2.089.980	14.280				6.457.620

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Código / Especificação		PLO.2016
Total		382.500
Função		
04	ADMINISTRAÇÃO	382.500
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	382.500
Programa		
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS TRIBUTARIOS E	382.500
Ação		
1018	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	10.200
1019	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.100
2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRIBUTOS E DE FINANCAS	367.200
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.260
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.920
4	INVESTIMENTO	16.320
Fonte		
100	RECURSOS ORDINARIOS	382.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	217.260		148.920	16.320				382.500
Total	217.260		148.920	16.320				382.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
Código / Especificação		PLO.2016
Total		402.900
Função		
18	GESTÃO AMBIENTAL	40.800
20	AGRICULTURA	362.100
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	112.200
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.400
542	CONTROLE AMBIENTAL	20.400
604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	25.500
606	EXTENSÃO RURAL	224.400
Programa		
000	PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DA AGRIC. PEC., REC. HID. E DO	402.900
Ação		
1020	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	81.600
1021	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	5.100
1022	CONST. E EQUIP. E MAUNT. DE LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	25.500
1023	PRODUCAO E EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICULAS	20.400
1024	PROGRAMA DE ARBORIZACAO	20.400

1026	CRIACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR	20.400
1027	MANUTENCAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO	51.000
1028	PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS	20.400
1029	PROG. DE FORMACAO DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLOR LOCAL	20.400
1030	CRIACAO DA FEIRA AGROPECUARIA DO MUNICIPIO	20.400
1031	CURSOS E TEINAMENTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	10.200
2011	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRIC., PECUARIA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE	107.100
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.094
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	273.360
4	INVESTIMENTO	58.446
Fonte		
100	RECURSOS ORDINARIOS	402.900

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	71.094		273.360	58.446				402.900
Total	71.094		273.360	58.446				402.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00							
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA									
Unidade 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO									
		Código / Especificação					PLO.2016		
Total									19.323.900
Função									
12	EDUCAÇÃO								18.757.800
13	CULTURA								51.000
27	DESPORTO E LAZER								515.100
Sub-Função									
361	ENSINO FUNDAMENTAL								18.757.800
392	DIFUSÃO CULTURAL								51.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO								515.100
Programa									
000	MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO								19.323.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00							
Ação									
1033	IMPLANTACAO DO PROJETO BARAUNA MUNICIPIO 100% ALFABETIZADO								204.000
1034	EXECUCAO DO PROJETO DO 7 DE SETEMBRO COM A REALIZACAO DO DESFILE CIVICO								71.400
1035	CRIACAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.								102.000
1036	AQUISICAO E MAUNTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES								30.600
1037	AQUISCAO E MAUNTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO								51.000
1038	REFORMA AMPLIACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES'								153.000
1039	REFORMA, AMPLIACAO E MAUNTECAO NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO								51.000
1040	AQUISICAO E MAUNT. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS								20.400
1041	AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESCOLARES E DE PROG. DE APREDIZADO								40.800
1042	CRIACAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.								102.000
1043	AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS P/UNID. ESCOLARES E PROG. DE APREDIZ.								71.400
1044	REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APREFEICOAMENTO PARA OS EDUCADORES SEMINARIO E OFICNAS								102.000
1045	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA								30.600
1046	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR								714.000
1047	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR								714.000
1048	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA								408.000
1049	CONSTRUCAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DA CULTURA								51.000
1050	AMPL. E MELHOR.AREIAS ESC.P/GARANT. PLENO FUNC. DO PROG. MAIS EDUC. NA ESC.CONT.C/ EDUC. TEMPO INTEG								102.000
1052	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES								1.224.000
1053	CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE								102.000
1054	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO P/ ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL								81.600
1055	CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS								255.000
1056	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PISTA DE MOTOCROSS								5.100
1057	MELHORAMENTO DE AREAS ESPORTIVAS								153.000
2012	MANUT. DA ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCACAO								1.020.000
2013	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-60%(FUNDEB)								8.160.000
2014	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-40%(FUNDEB)								5.202.000
2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAI								102.000
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								13.762.860
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								2.677.500
4	INVESTIMENTO								2.883.540
Fonte									
100	RECURSOS ORDINARIOS								2.863.140
201	RECURSOS DO FUNDEB								15.453.000
204	CONVENIOS COM A UNIAO								1.007.760

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	549.780		1.654.440	658.920				2.863.140
201	13.213.080		390.660	1.849.260				15.453.000
204			632.400	375.360				1.007.760
Total	13.762.860		2.677.500	2.883.540				19.323.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER		
Código / Especificação		PLO.2016
Total		170.340
Função		
23	COMERCIO E SERVIÇOS	170.340
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	83.640
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.100
695	TURISMO	81.600
Programa		
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E	170.340
Ação		
1116	IMPL. E MAUNT. DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO	81.600
1117	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.100
2047	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. DE TURISMO E LAZER	83.640
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.300
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.980
4	INVESTIMENTO	3.060
Fonte		
100	RECURSOS ORDINARIOS	170.340

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	66.300		100.980	3.060				170.340
Total	66.300		100.980	3.060				170.340

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		
Código / Especificação		PLO.2016
Total		87.720
Função		
04	ADMINISTRAÇÃO	87.720
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.620
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.100
Programa		
001	MANUT. E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE	87.720
Ação		
1118	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.100
2048	MAUNT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	82.620
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.360
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.320
4	INVESTIMENTO	2.040
Fonte		
100	RECURSOS ORDINARIOS	87.720

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	69.360		16.320	2.040				87.720
Total	69.360		16.320	2.040				87.720

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código / Especificação		PLO.2016
Total		4.429.860
Função		
15	URBANISMO	4.225.860
17	SANEAMENTO	204.000
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.754.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.160
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	102.000
452	SERVIÇOS URBANOS	1.361.700
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	204.000
Programa		
001	MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE	4.429.860
Ação		
1089	REFORMA. CONST. E AMPL. DE PREDIO PUBLICO P/ INSTALACAO DAS SEC. MUNICIPAIS	102.000
1090	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	8.160
1091	AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	81.600
1092	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	204.000
1094	AMPL. E MAUNT. DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANA	45.900
1095	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	204.000
1096	PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS	30.600
1097	CONSTRUCAO, ILUMINACAO E ARRUAMENTO DE CEMITERIOS	10.200
1098	PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA	255.000

1099	URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS	20.400
1100	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E UTENSILIOS PARA OFICINAS E CARPINTARIAS	3.060
1101	PROG. DE ELABORACAO DE PROJETOS E ELEMENTOS GRAFICOS P/ EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	17.340
1102	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS	81.600
1103	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ABRIGOS P/ PASSAGEIROS	10.200
1104	DRENAGEM DE AGUA PLUVIAIS	122.400
1105	CONSTRUCAO E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO	204.000
1106	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	102.000
1107	AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE	30.600
1108	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAGEIROS	30.600
1109	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPIS	15.300
1110	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO	15.300
1111	IMPLANTACAO DE CAIXA D'AGUA NA ZONA URBANA E RURAL	81.600
2045	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERVICOS URBANOS	2.754.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.337.220
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.472.370
4	INVESTIMENTO	1.538.670
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	81.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00							
Fonte									
100	RECURSOS ORDINARIOS								3.789.300
204	CONVENIOS COM A UNIAO								640.560
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
100	1.337.220		1.472.370	898.110	81.600			3.789.300	
204				640.560				640.560	
Total	1.337.220		1.472.370	1.538.670	81.600			4.429.860	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00							
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA									
Unidade 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL									
Código / Especificação		PLO.2016							
Total									724.200
Função									
16	HABITAÇÃO								724.200
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL								86.700
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS								10.200
482	HABITAÇÃO URBANA								627.300
Programa									
001	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE								724.200
Ação									
1112	ATIV. SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS								10.200
1113	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL								10.200
1114	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS								5.100
1115	CONSTRUCAO DE CASA POPULARES								612.000
2046	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL								86.700
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								60.180
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								43.860
4	INVESTIMENTO								620.160
Fonte									
100	RECURSOS ORDINARIOS								214.200
204	CONVENIOS COM A UNIAO								510.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	60.180		43.860	110.160				214.200
204				510.000				510.000
Total	60.180		43.860	620.160				724.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00							
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA									
Unidade 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Código / Especificação		PLO.2016							
Total									13.515.000
Função									
10	SAÚDE								13.515.000
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL								10.444.800
301	ATENÇÃO BÁSICA								2.652.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								193.800
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA								224.400
Programa									
001	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE								13.515.000
Ação									
1058	CONST., REFORM. AMPL. E AQUIS. DE EQUIP. P/ UNID. DE SAUDE, HOPITALAR E ODONTOLOGICA								357.000
1059	CONST., REFORM. E AMPL. E EQUIP. DO CENTRO PARA IDOSO								204.000
1060	TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL								20.400
1061	AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO								102.000

1062	AQUISICAO DE AMBULANCIAS	132.600
1065	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO DIABETICO E AO HIPERTENSO	30.600
1066	PROG. SAUDE REPROD., HUMANIZACAO DO PARTO, ALEITAMENTO MATERNO E PLANEJ. FAMILIAR	30.600
1067	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS	40.800
1068	IMPLANTACAO DO CARTAO SUS	10.200
1071	PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE	30.600
1072	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTES - FARMACIA BASICA	153.000
1073	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	1.836.000
1074	CONSTRUCAO DE BANHEIROS	408.000
1075	MELHORIA HABITACIONAL	408.000
1077	CONSTRUCAO DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR	1.326.000
2016	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAUDE	5.610.000
2017	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	61.200
2018	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	1.377.000
2019	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTAMOLOGICA	30.600
2020	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	30.600
2021	MANUT. DA ATIV. SAUDE DO HOMEM	30.600
2022	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL	40.800
2023	MANUT. DAS ATIV. PROJETO REDE CEGONHA	40.800
2024	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS	183.600
2025	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	459.000
2026	MANUT. DE CENTRO DE ATIV. PSICOMOTORA	30.600
2027	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	81.600
2028	MANUT. DA ATIV. PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD	40.800
2029	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS	183.600
2030	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER	40.800
2031	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	183.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.900.700
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.796.840
4	INVESTIMENTO	4.817.460
Fonte		
100	RECURSOS ORDINARIOS	10.052.100
204	CONVENIOS COM A UNIAO	3.462.900

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	5.900.700		2.796.840	1.354.560				10.052.100
204				3.462.900				3.462.900
Total	5.900.700		2.796.840	4.817.460				13.515.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.014 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código / Especificação		PLO.2016
Total		1.336.200
Função		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.336.200
Sub-Função		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.336.200
Programa		
001	MELHORIA E MANUNT. DA ESTRUTURA FISICA E HUMANA DA ASSISTENCIA	1.336.200
Ação		
1079	AQUISICAO DE VEICULOS	35.700
1080	IMPL., ESTRUTURACAO E MAUNT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	5.100
1081	IMPL. E MAUNT. DO CONSELHO MUN. DA MULHER	30.600
1082	IMPL. DE PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVEM EM DROGADICAO E SUA FAMILIA	20.400
1085	DESENV. DE CAMPAN. E DIVULG. NO COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTIT. INFANTIL	5.100
1086	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERV. DA ASSIST. SOCIAL	20.400
1087	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.100
1088	TRANSF. DE REC. P/ENTIDADE FILANTROPICAS C/O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJ. SOCIAIS	5.100
2032	MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - CMAS	25.500
2033	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	61.200
2034	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS	510.000
2035	MANUT. DAS ATIV. DO FIA	81.600
2036	MAUNT. DO CADASTRO UNICO E DO PROG. DE TRANSF. DE RENDA PROG. BOLSA FAMILIA	20.400
2037	MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULAS	5.100
2038	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	244.800
2039	MAUNT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZACAO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	153.000
2040	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	20.400
2041	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAIS - AUXILIO FUNERAL	40.800
2042	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE	20.400
2043	MANUT. DO PROG. DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS	5.100
2044	MAUNT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA	20.400
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.250
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	607.410
4	INVESTIMENTO	78.540
Fonte		
100	RECURSOS ORDINARIOS	1.336.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---------------------------------	--	---

Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2016 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	650.250		607.410	78.540				1.336.200
Total	650.250		607.410	78.540				1.336.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Código / Especificação		PLO.2016	
Total		246.881	
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	246.881	
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	246.881	
Programa			
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	246.881	
Ação			
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	246.881	
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	246.881	
Fonte			
100	RECURSOS ORDINARIOS	246.881	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100							246.881	246.881
Total							246.881	246.881

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA
 Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000
 CNPJ.: 08.546.103/0001-63
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2016

ARF (LRF, art 4º, § 3º)				R\$ milhares	
PASSIVOS CONTINGENTES			PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor		Descrição	Valor	
Sem movimento		0			0
SUB - TOTAL		0	SUB - TOTAL		0
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			PROVIDÊNCIAS		
Sem movimento		0			0
SUB - TOTAL		0	SUB - TOTAL		0
TOTAL		0	TOTAL		0

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA
 Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.:59695-000
 CNPJ.:08.546.103/0001-63
 ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2016
 TABELA - I

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)							R\$ milhares		
ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	49.653.041,00	52.776.217,28	6,29	63.411.934,00	65.282.586,05	2,95	72.947.000,00	75.682.512,50	3,75
Receitas Primárias (I)	49.542.881,00	52.659.128,21	6,29	63.259.654,00	65.125.813,79	2,95	72.780.000,00	75.509.250,00	3,75
Despesa Total	49.653.041,00	52.776.217,28	6,29	63.411.934,00	65.282.586,05	2,95	72.947.000,00	75.682.512,50	3,75
Despesas Primárias (II)	49.623.041,00	52.744.330,28	6,29	63.411.934,00	65.282.586,05	2,95	72.942.000,00	75.677.325,00	3,75
Resultado Primário (III)	(80.160,00)	(85.202,06)	6,29	(152.280,00)	(156.772,26)	2,95	(162.000,00)	(168.075,00)	3,75
Resultado Nominal	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00
Div. Pública Consolidada	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00
Div. Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA
 Rua Hermenegildo Montenegro,126- Centro - Baraúna/RN- CEP.: 59695-000
 CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2016

TABELA - II

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	Metas Realizadas em 2015 (b)	Variação	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
			RS milhares	
Receita Total	48.408.000,00	55.190.122,71	6.782.122,71	14,01
Receitas Primárias (I)	48.300.000,00	55.001.261,33	6.701.261,33	13,87
Despesa Total	48.408.000,00	61.312.847,30	12.904.847,30	26,66
Despesas Primárias (II)	48.408.000,00	61.312.847,30	12.904.847,30	26,66
Resultado Primário (III) = (I-II)	(108.000,00)	(6.311.585,97)	(6.203.585,97)	(12,78)
Resultado Nominal	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2016

TABELA - III

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	RS milhares										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	42.131.000,00	47.960.000,00	13,84	48.408.000,00	0,93	49.653.041,00	2,57	63.411.934,00	27,71	72.947.000,00	15,04
Receitas Primárias (I)	42.026.516,50	47.853.000,00	13,86	48.300.000,00	0,93	49.542.881,00	2,57	63.259.654,00	27,69	72.780.000,00	15,05
Despesa Total	42.131.000,00	47.960.000,00	13,84	48.408.000,00	0,93	49.653.041,00	2,57	63.411.934,00	27,71	72.947.000,00	15,04
Despesas Primárias (II)	42.131.000,00	47.960.000,00	13,84	48.408.000,00	0,93	49.623.041,00	2,51	63.411.934,00	27,79	72.942.000,00	15,03
Resultado Primário (III) = (I - II)	(104.483,50)	(107.000,00)	2,41	(108.000,00)	0,93	(80.160,00)	-25,78	(152.280,00)	89,97	(162.000,00)	6,38
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	RS milhares										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	44.620.942,10	51.034.236,00	14,37	53.573.133,60	4,97	52.776.217,28	-1,49	65.282.586,05	23,70	75.682.512,50	15,93
Receitas Primárias (I)	44.510.283,63	50.920.377,30	14,40	53.453.610,00	4,97	52.659.128,21	-1,49	65.125.813,79	23,67	75.509.250,00	15,94
Despesa Total	44.620.942,10	51.034.236,00	14,37	53.573.133,60	4,97	52.776.217,28	-1,49	65.282.586,05	23,70	75.682.512,50	15,93
Despesas Primárias (II)	44.620.942,10	51.034.236,00	14,37	53.573.133,60	4,97	52.744.330,28	-1,55	65.282.586,05	23,77	75.677.325,00	15,92
Resultado Primário (III) = (I - II)	(110.658,47)	(113.858,70)	2,89	(119.523,60)	4,98	(85.202,06)	-28,72	(156.772,26)	84,00	(168.075,00)	7,21
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inflação (IPC) por Ano	5,91	6,41		10,67		6,29		2,95		3,75	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2016

TABELA - IV

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014				2013				2012			
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014				2013				2012			
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN-

CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2016

TABELA - V

RECEITAS REALIZADAS	2014			2013			2012		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
REC. DE CAPITAL - ALIEN. DE ATIVOS (I)	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Alienação de Bens Móveis	Sem movimento								
Alienação de Bens Imóveis	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	

DESPESAS EXECUTADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
APLIC. DOS REC. DA ALIEN. DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	Sem movimento		
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2014	2013	2012
	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0	0	0
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2016

TABELA - VI

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")	RECEITAS		RS milhares
	2014	2013	2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)			
DESPESAS	2014	2013	2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2014	2013	2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)

MUNICÍPIO NÃO POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2016

TABELA - VIII

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)				R\$ milhares		
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA NO PERÍODO						
TOTAL						-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2016

TABELA - IX

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ Milhares
EVENTOS		Valor Previsto para Exercício
Aumento Permanente da Receita		1.245.041,00
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB		249.008,20
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		996.032,80
Redução Permanente de Despesa (II)		-
Margem Bruta (III) = (I+II)		996.032,80
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		-
Novas DOCC		-
Novas DOCC geradas por PPP		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		996.032,80

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:BF90740C

SECRETARIA MUN. GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**GABINETE DA PREFEITA****Baraúna-RN, 22 de dezembro de 2014.****LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2014**

Dispõe sobre as Leis de Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2015.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1 – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal do exercício de 2015, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município.

Art. 2 – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 3 – Incluem-se no Orçamento Anual:

I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista, se houver.

Art. 4 – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:

I. Mensagem.

II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.

III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5 – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Sub Funções, Programas os anexos referentes às Metas e Prioridades para 2015, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 6 – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2015, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

O Anexo I desdobra-se em:

Tabela I – Metas Anuais;

Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Tabela VII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

Tabela VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Parágrafo Único – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 533, de 22 de setembro de 2014.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7 – A elaboração e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2015 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria nº. 533, de 22 de setembro de 2014.

Art. 8 – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2015, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 9 – A Lei Orçamentária Anual de 2015 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:

I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

II - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

III - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10 – Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 11 – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.

Art. 12 – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, no prazo estabelecido na Lei Orgânica.

Art. 13 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 141/2012, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012, Portaria STN nº 448/2002 e suas alterações, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu nível de detalhamento:

I – O orçamento a que pertence;

II – O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;

a) **DESPESAS CORRENTES:**

Pessoal e Encargos sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) **DESPESAS DE CAPITAL:**

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras despesas de Capital.

Art. 14 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 15 - Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 17 – O Projeto de Lei de Orçamentário Anual do Município relativo ao exercício de 2015 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.

I – O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 18 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,

Art. 19 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 20 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

I – Com pessoal e encargos patronais;

II – Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21 – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

Art. 22 – O Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2015 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais em percentual fixado entre os limites de 30% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

§ 1º. O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 2º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.

§ 3º. Os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo, serão abertos, no âmbito desse Poder, por ato do Presidente da Câmara Municipal.

§ 4º. Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

§ 5º. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 23 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2015 conterà previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

Art. 24 – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.

Art. 25 – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I – Recursos do Tesouro

II – Recursos de Outras Fontes.

Art. 26 – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – Sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – Sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertadas premiações ou auxílios financeiros.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 27 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 28 – A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 29 - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira no prazo estabelecido pela Lei Orgânica, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2015.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira encaminhará à Câmara Municipal, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica, informações sobre a arrecadação da receita, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

Art. 30 – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 31 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 32 – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO I

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 33 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

I – de repasses do Fundo Nacional de Saúde;

II – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

III – da receita de serviços de saúde;

IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;

V – do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 35 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2015, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2015, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Art. 36 – O projeto de Lei Orçamentário Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitadas os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 37 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 38 – No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.

Art. 40 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentário Anual para o exercício de 2015 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 42 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – Autorização da planta genérica de valores do município;

II – Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto conforme Código Tributário, para pagamento em cota única.

IV – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

V – Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

VI – Revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII – Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX – Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

X – Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARENCIA

Art. 43 – Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa pública no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO IX

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 44 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 46 – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 47 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 48 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49 – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 50 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 51 – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 52 – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 53 – O Projeto de Lei Orçamentária de 2015 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 54 – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2015.

Art. 55 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2015 não seja encaminhado para sanção no prazo estabelecido na Lei Orgânica, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2015 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2015, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- pessoal e encargos sociais;
- pagamento do serviço da dívida municipal;
- pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
- pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

Art. 57 - Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2015.

Art. 58 - Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

Art. 59 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício:2015 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	RECEITAS CORRENTES	52.670.700	52.670.700	0
1.1	RECEITA TRIBUTARIA	2.590.550	2.590.550	0
		Fiscal	2.590.550	2.590.550
1.2	RECEITA DE CONTRIBUICOES	175.060	175.060	0
		Fiscal	175.060	175.060
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	111.120	111.120	0
		Fiscal	111.120	111.120
1.4	RECEITAAGROPECUARIA	5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000
1.6	RECEITA DE SERVICOS	5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000
1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES	49.756.750	49.756.750	0
		Fiscal	42.587.750	42.587.750
		Seguridade	7.169.000	7.169.000
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.220	22.220	0
		Fiscal	22.220	22.220
2	RECEITAS DE CAPITAL	314.000	314.000	0
2.1	OPERACOES DE CREDITO	2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000
2.2	ALIENACAO DE BENS	2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000
2.4	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	300.000	300.000	0
		Fiscal	200.000	200.000
		Seguridade	100.000	100.000

2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
9	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-4.576.700	-4.576.700	0
9.7	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-4.576.700	-4.576.700	0
		Fiscal	-4.576.700	-4.576.700	0
Total			48.408.000	48.408.000	0
		Fiscal	41.139.000	41.139.000	0
		Seguridade	7.269.000	7.269.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:2015 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			38.411.600	38.411.600	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.883.700	27.883.700	0
		Fiscal	21.461.200	21.461.200	0
		Seguridade	6.422.500	6.422.500	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.527.900	10.527.900	0
		Fiscal	7.190.400	7.190.400	0
		Seguridade	3.337.500	3.337.500	0
4 Despesas de Capital			9.996.400	9.996.400	0
	4 INVESTIMENTO		9.916.400	9.916.400	0
		Fiscal	5.116.400	5.116.400	0
		Seguridade	4.800.000	4.800.000	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
9 Reserva de Contingência			242.040	242.040	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		242.040	242.040	0
		Fiscal	242.040	242.040	0
Total			48.650.040	48.650.040	0
		Fiscal:	34.090.040	34.090.040	0
		Seguridade:	14.560.000	14.560.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado		Exercício: 2015 - Pág.: 1/1	
Despesas Com Pessoal		Valor	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)			27.883.700
Pessoal Ativo			27.883.700
Pessoal Inativo e Pensionistas			0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)			0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)			775.800
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0
Decorrentes de Decisão Judicial			730.000
Despesas de Exercícios Anteriores			45.800
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)			27.107.900,00
Receita Prevista			48.094.000
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100			56,36
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)			28.856.400,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)			27.413.580,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2015 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação		PLO.2015	
Total			1.960.000
Função			
01	LEGISLATIVA		1.960.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA		1.960.000
Programa			
000	MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		1.960.000
Ação			
1001	IMPLANTACAO MANUT. ATIVIDADES DA SECEX		30.000
1002	AQUISICAO DE VEICULOS PARA MANUNTECAO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO		30.000
2001	MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		1.900.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.525.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		370.000
4	INVESTIMENTO		65.000
Fonte			
100	RECURSOS ORDINARIOS		1.960.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	1.525.000		370.000	65.000				1.960.000
Total	1.525.000		370.000	65.000				1.960.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2015 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.002 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação		PLO.2015	
Total			248.000
Função			

04	ADMINISTRAÇÃO	248.000
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	248.000
Programa		
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	248.000
Ação		
1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	8.000
1005	PUBLICIDADE E MARKETING	18.000
1006	EVENTOS E PROMOCOES	6.000
2002	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE	216.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	197.300
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.400
4	INVESTIMENTO	10.300
Fonte		
100	RECURSOS ORDINARIOS	248.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	197.300		40.400	10.300				248.000
Total	197.300		40.400	10.300				248.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2015 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		
Código / Especificação		PLO.2015
Total		132.000
Função		
04	ADMINISTRAÇÃO	132.000
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	132.000
Programa		
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAL	132.000
Ação		
1007	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	10.000
1008	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS JUDICIAIS	10.000
1009	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS	12.000
2003	MANU DAS ATIV. DA ASSESSORIA JURIDICA	100.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.200
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.500
4	INVESTIMENTO	2.300
Fonte		
100	RECURSOS ORDINARIOS	132.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	90.200		39.500	2.300				132.000
Total	90.200		39.500	2.300				132.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2015 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Código / Especificação		PLO.2015
Total		156.000
Função		
04	ADMINISTRAÇÃO	156.000
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	156.000
Programa		
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA CONTROLADORIA	156.000
Ação		
1010	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	10.000
1011	APOIO FINANC. E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL	16.000
1012	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS	10.000
2004	MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL	60.000
2005	MANUT. DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO	60.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000
4	INVESTIMENTO	3.000
Fonte		
100	RECURSOS ORDINARIOS	156.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	102.000		51.000	3.000				156.000
Total	102.000		51.000	3.000				156.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2015 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		

Unidade 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS		
Código / Especificação		PLO.2015
Total		6.331.000
Função		
04	ADMINISTRAÇÃO	6.331.000
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.331.000
Programa		
000	MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E	6.331.000
Ação		
1013	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS	700.000
1014	IMPLANTACAO DO SISTEMA DA INFORMACAO	5.000
1015	VEICULACAO DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO	10.000
1016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.000
1017	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.000
2006	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	2.100.000
2007	MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR	5.000
2008	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP	1.000.000
2009	CONTRIBUICAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL	2.500.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.268.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.049.000
4	INVESTIMENTO	14.000
Fonte		
100	RECURSOS ORDINARIOS	6.331.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	4.268.000		2.049.000	14.000				6.331.000
Total	4.268.000		2.049.000	14.000				6.331.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2015 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Código / Especificação		PLO.2015
Total		375.000
Função		
04	ADMINISTRAÇÃO	375.000
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	375.000
Programa		
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS TRIBUTARIOS E	375.000
Ação		
1018	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	10.000
1019	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.000
2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRIBUTOS E DE FINANCAS	360.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	213.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.000
4	INVESTIMENTO	16.000
Fonte		
100	RECURSOS ORDINARIOS	375.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	213.000		146.000	16.000				375.000
Total	213.000		146.000	16.000				375.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2015 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
Código / Especificação		PLO.2015
Total		395.000
Função		
18	GESTÃO AMBIENTAL	40.000
20	AGRICULTURA	355.000
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000
542	CONTROLE AMBIENTAL	20.000
604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	25.000
606	EXTENSÃO RURAL	220.000
Programa		
000	PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DA AGRIC. PEC., REC. HID. E DO	395.000
Ação		
1020	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	80.000
1021	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	5.000
1022	CONST. E EQUIP. E MAUNT. DE LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	25.000
1023	PRODUCAO E EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICULAS	20.000
1024	PROGRAMA DE ARBORIZACAO	20.000
1026	CRIACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR	20.000
1027	MANUTENCAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO	50.000

1028	PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS	20.000
1029	PROG. DE FORMACAO DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLOR LOCAL	20.000
1030	CRIACAO DA FEIRA AGROPECUARIA DO MUNICIPIO	20.000
1031	CURSOS E TEINAMENTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	10.000
2011	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRIC., PECUARIA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE	105.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.700
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	268.000
4	INVESTIMENTO	57.300
Fonte		
100	RECURSOS ORDINARIOS	395.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	69.700		268.000	57.300				395.000
Total	69.700		268.000	57.300				395.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2015 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO			
Código / Especificação		PLO.2015	
Total		18.945.000	
Função			
12	EDUCAÇÃO	18.390.000	
13	CULTURA	50.000	
27	DESPORTO E LAZER	505.000	
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	18.390.000	
392	DIFUSÃO CULTURAL	50.000	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	505.000	
Programa			
000	MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO	18.945.000	
Ação			
1033	IMPLANTACAO DO PROJETO BARAUNA MUNICIPIO 100% ALFABETIZADO	200.000	
1034	EXECUCAO DO PROJETO DO 7 DE SETEMBRO COM A REALIZACAO DO DESFILE CIVICO	70.000	
1035	CRIACAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.	100.000	
1036	AQUISICAO E MAUNTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES	30.000	
1037	AQUISICAO E MAUNTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO	50.000	
1038	REFORMA AMPLIACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES'	150.000	
1039	REFORMA, AMPLIACAO E MAUNTECAO NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	50.000	
1040	AQUISICAO E MAUNT. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS	20.000	
1041	AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESCOLARES DE PROG. DE APREDIZADO	40.000	
1042	CRIACAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.	100.000	
1043	AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS P/UNID. ESCOLARES E PROG. DE APREDIZ.	70.000	
1044	REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APREFEICOAMENTO PARA OS EDUCADORES SEMINARIO E OFICNAS	100.000	
1045	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	30.000	
1046	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	700.000	
1047	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	700.000	
1048	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	400.000	
1049	CONSTRUCAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DA CULTURA	50.000	
1050	AMPL. E MELHOR.AREIAS ESC.P/GARANT. PLENO FUNC. DO PROG. MAIS EDUC. NA ESC.CONT.C/ EDUC. TEMPO INTEG	100.000	
1052	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES	1.200.000	
1053	CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE	100.000	
1054	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO P/ ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	80.000	
1055	CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	250.000	
1056	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PISTA DE MOTOCROSS	5.000	
1057	MELHORAMENTO DE AREAS ESPORTIVAS	150.000	
2012	MANUT. DA ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	1.000.000	
2013	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-60%(FUNDEB)	8.000.000	
2014	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-40%(FUNDEB)	5.100.000	
2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIAS	100.000	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.493.000	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.625.000	
4	INVESTIMENTO	2.827.000	
Fonte			
100	RECURSOS ORDINARIOS	2.807.000	
201	RECURSOS DO FUNDEB	15.150.000	
204	CONVENIOS COM A UNIAO	988.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2015 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	539.000		1.622.000	646.000				2.807.000

201	12.954.000		383.000	1.813.000					15.150.000
204			620.000	368.000					988.000
Total	13.493.000		2.625.000	2.827.000					18.945.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2015 - Em R\$ 1,00							
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA									
Unidade 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER									
Código / Especificação		PLO.2015							
Total		167.000							
Função									
23	COMERCIO E SERVIÇOS	167.000							
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.000							
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000							
695	TURISMO	80.000							
Programa									
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E	167.000							
Ação									
1116	IMPL. E MAUNT. DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO	80.000							
1117	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.000							
2047	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. DE TURISMO E LAZER	82.000							
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.000							
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.000							
4	INVESTIMENTO	3.000							
Fonte									
100	RECURSOS ORDINARIOS	167.000							

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	65.000		99.000	3.000				167.000
Total	65.000		99.000	3.000				167.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2015 - Em R\$ 1,00							
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA									
Unidade 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS									
Código / Especificação		PLO.2015							
Total		86.000							
Função									
04	ADMINISTRAÇÃO	86.000							
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.000							
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000							
Programa									
001	MANUT. E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE	86.000							
Ação									
1118	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.000							
2048	MAUNT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	81.000							
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.000							
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000							
4	INVESTIMENTO	2.000							
Fonte									
100	RECURSOS ORDINARIOS	86.000							

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	68.000		16.000	2.000				86.000
Total	68.000		16.000	2.000				86.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2015 - Em R\$ 1,00							
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA									
Unidade 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS									
Código / Especificação		PLO.2015							
Total		4.343.000							
Função									
15	URBANISMO	4.143.000							
17	SANEAMENTO	200.000							
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.700.000							
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.000							
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000							
452	SERVIÇOS URBANOS	1.335.000							
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000							
Programa									
001	MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE	4.343.000							
Ação									
1089	REFORMA, CONST. E AMPL. DE PREDIO PUBLICO P/ INSTALACAO DAS SEC. MUNICIPAIS	100.000							
1090	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	8.000							
1091	AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	80.000							
1092	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	200.000							
1094	AMPL. E MAUNT. DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANA	45.000							

1095	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	200.000
1096	PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS	30.000
1097	CONSTRUCAO, ILUMINACAO E ARRUAMENTO DE CEMITERIOS	10.000
1098	PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA	250.000
1099	URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS	20.000
1100	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E UTENSILIOS PARA OFICINAS E CARPINTARIAS	3.000
1101	PROG. DE ELABORACAO DE PROJETOS E ELEMENTOS GRAFICOS P/ EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	17.000
1102	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS	80.000
1103	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ABRIGOS P/ PASSAGEIROS	10.000
1104	DRENAGEM DE AGUA PLUVIAIS	120.000
1105	CONSTRUCAO E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO	200.000
1106	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	100.000
1107	AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE	30.000
1108	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAGEIROS	30.000
1109	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPIS	15.000
1110	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO	15.000
1111	IMPLANTACAO DE CAIXA D'AGUA NA ZONA URBANA E RURAL	80.000
2045	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERVICOS URBANOS	2.700.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.311.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.443.500
4	INVESTIMENTO	1.508.500
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2015 - Em R\$ 1,00
Fonte		
100	RECURSOS ORDINARIOS	3.715.000
204	CONVENIOS COM A UNIAO	628.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	1.311.000		1.443.500	880.500	80.000			3.715.000
204				628.000				628.000
Total	1.311.000		1.443.500	1.508.500	80.000			4.343.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2015 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL		
Código / Especificação		PL0.2015
Total		710.000
Função		
16	HABITAÇÃO	710.000
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000
482	HABITAÇÃO URBANA	615.000
Programa		
001	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE	710.000
Ação		
1112	ATIV. SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS	10.000
1113	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	10.000
1114	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS	5.000
1115	CONSTRUCAO DE CASA POPULARES	600.000
2046	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	85.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000
4	INVESTIMENTO	608.000
Fonte		
100	RECURSOS ORDINARIOS	210.000
204	CONVENIOS COM A UNIAO	500.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	59.000		43.000	108.000				210.000
204				500.000				500.000
Total	59.000		43.000	608.000				710.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2015 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código / Especificação		PL0.2015
Total		13.250.000
Função		
10	SAÚDE	13.250.000
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.240.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.600.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	190.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	220.000
Programa		
001	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE	13.250.000

Ação		
1058	CONST., REFORM. AMPL. E AQUIS. DE EQUIP. P/ UNID. DE SAUDE, HOPITALAR E ODONTOLOGICA	350.000
1059	CONST., REFORM. E AMPL. E EQUIP. DO CENTRO PARA IDOSO	200.000
1060	TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL	20.000
1061	AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	100.000
1062	AQUISICAO DE AMBULANCIAS	130.000
1065	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO DIABETICO E AO HIPERTENSO	30.000
1066	PROG. SAUDE REPROD., HUMANIZACAO DO PARTO, ALEITAMENTO MATERNO E PLANEJ. FAMILIAR	30.000
1067	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS NFECTO-CONTAGIOSAS	40.000
1068	IMPLANTACAO DO CARTAO SUS	10.000
1071	PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE	30.000
1072	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTES - FARMACIA BASICA	150.000
1073	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	1.800.000
1074	CONSTRUCAO DE BANHEIROS	400.000
1075	MELHORIA HABITACIONAL	400.000
1077	CONSTRUCAO DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR	1.300.000
2016	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAUDE	5.500.000
2017	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	60.000
2018	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	1.350.000
2019	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTAMOLOGICA	30.000
2020	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	30.000
2021	MANUT. DA ATIV. SAUDE DO HOMEM	30.000
2022	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL	40.000
2023	MANUT. DAS ATIV. PROJETO REDE CEGONHA	40.000
2024	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS	180.000
2025	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	450.000
2026	MANUT. DE CENTRO DE ATIV. PSICOMOTORA	30.000
2027	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	80.000
2028	MANUT. DA ATIV. PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD	40.000
2029	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS	180.000
2030	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER	40.000
2031	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	180.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2015 - Em R\$ 1,00
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.785.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.742.000
4	INVESTIMENTO	4.723.000
Fonte		
100	RECURSOS ORDINARIOS	9.855.000
204	CONVENIOS COM A UNIAO	3.395.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	5.785.000		2.742.000	1.328.000				9.855.000
204				3.395.000				3.395.000
Total	5.785.000		2.742.000	4.723.000				13.250.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2015 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.014 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código / Especificação		PLO.2015
Total		1.310.000
Função		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.310.000
Sub-Função		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.310.000
Programa		
001	MELHORIA E MANUNT. DA ESTRUTURA FISICA E HUMANA DA ASSISTENCIA	1.310.000
Ação		
1079	AQUISICAO DE VEICULOS	35.000
1080	IMPL., ESTRUTURACAO E MAUNT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	5.000
1081	IMPL. E MAUNT. DO CONSELHO MUN. DA MULHER	30.000
1082	IMPL. DE PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVEM EM DROGADICAO E SUA FAMILIA	20.000
1085	DESENV. DE CAMPAN. E DIVULG. NO COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTIT. INFANTIL	5.000
1086	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERV. DA ASSIST. SOCIAL	20.000
1087	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000
1088	TRANSF. DE REC. P/ENTIDADE FILANTROPICAS C/O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJ. SOCIAIS	5.000
2032	MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - CMAS	25.000
2033	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	60.000
2034	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS	500.000
2035	MANUT. DAS ATIV. DO FIA	80.000
2036	MAUNT. DO CADASTRO UNICO E DO PROG. DE TRANSF. DE RENDA PROG. BOLSA FAMILIA	20.000
2037	MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULAS	5.000
2038	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	240.000
2039	MAUNT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZACAO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	150.000
2040	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	20.000
2041	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAIS - AUXILIO FUNERAL	40.000
2042	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE	20.000
2043	MANUT. DO PROG. DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS	5.000
2044	MAUNT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA	20.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	637.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	595.500
4	INVESTIMENTO	77.000

Fonte									
100	RECURSOS ORDINARIOS								1.310.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2015 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
100	637.500		595.500	77.000				1.310.000	
Total	637.500		595.500	77.000				1.310.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2015 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA									
Unidade 02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA									
Código / Especificação								PLO.2015	
Total								242.040	
Função									
99 RESERVA DE CONTINGENCIA								242.040	
Sub-Função									
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								242.040	
Programa									
999 RESERVA DE CONTINGENCIA								242.040	
Ação									
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								242.040	
Grupo de Despesa									
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								242.040	
Fonte									
100 RECURSOS ORDINARIOS								242.040	
Fonte x Grupo Despesa									

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100							242.040	242.040
Total							242.040	242.040

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2015

ARF (LRF, art 4º, § 3º)								R\$ milhares	
PASSIVOS CONTINGENTES				PROVIDÊNCIAS					
Descrição		Valor		Descrição		Valor			
Sem movimento		0		0		0		0	
SUB - TOTAL		0		SUB - TOTAL		0		0	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS				PROVIDÊNCIAS					
Descrição		Valor		Descrição		Valor			
Sem movimento		0		0		0		0	
SUB - TOTAL		0		SUB - TOTAL		0		0	
TOTAL		0		TOTAL		0		0	
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL									

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2015

TABELA - I

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)								R\$ milhares	
ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor onstante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	48.408.000,00	53.573.133,60	10,67	49.653.041,00	52.776.217,28	6,29	63.411.934,00	65.282.586,05	2,95
Receitas Primárias (I)	48.300.000,00	53.453.610,00	10,67	49.542.881,00	52.659.128,21	6,29	63.259.654,00	65.125.813,79	2,95
Despesa Total	48.408.000,00	53.573.133,60	10,67	49.653.041,00	52.776.217,28	6,29	63.411.934,00	65.282.586,05	2,95
Despesas Primárias (II)	48.408.000,00	53.573.133,60	10,67	49.623.041,00	52.744.330,28	6,29	63.411.934,00	65.282.586,05	2,95
Resultado Primário (III)	(108.000,00)	(119.523,60)	0,00	(80.160,00)	(85.202,06)	6,29	(152.280,00)	(156.772,26)	2,95
Resultado Nominal	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00
Dív. Pública Consolidada	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00
Dív. Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL									

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2015
 TABELA – II

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)					RS milhares	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		Metas Realizadas em		Variação	
	2014 (a)		2014 (b)		Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	47.960.000,00	48.427.910,16	48.427.910,16	467.910,16	0,98	
Receitas Primárias (I)	47.853.000,00	48.158.723,77	48.158.723,77	305.723,77	0,64	
Despesa Total	47.960.000,00	48.272.828,40	48.272.828,40	312.828,40	0,65	
Despesas Primárias (II)	47.960.000,00	48.272.828,40	48.272.828,40	312.828,40	0,65	
Resultado Primário (III) = (I-II)	(107.000,00)	(114.104,63)	(114.104,63)	(7.104,63)	(0,01)	
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA
 Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000
 CNPJ.: 08.546.103/0001-63
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 2015
 TABELA – III

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)												RSmilhares
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	38.299.850,00	42.131.000,00	10,00	47.960.000,00	13,84	48.408.000,00	0,93	49.653.041,00	2,57	63.411.934,00	27,71	
Receitas Primárias (I)	38.204.865,00	42.026.516,50	10,00	47.853.000,00	13,86	48.300.000,00	0,93	49.542.881,00	2,57	63.259.654,00	27,69	
Despesa Total	38.299.850,00	42.131.000,00	10,00	47.960.000,00	13,84	48.408.000,00	0,93	49.653.041,00	2,57	63.411.934,00	27,71	
Despesas Primárias (II)	38.299.850,00	42.131.000,00	10,00	47.960.000,00	13,84	48.408.000,00	0,93	49.623.041,00	2,51	63.411.934,00	27,79	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(94.985,00)	(104.483,50)	10,00	(107.000,00)	2,41	(108.000,00)	0,93	(80.160,00)	-25,78	(152.280,00)	89,97	
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	40.536.561,24	44.620.942,10	10,08	51.034.236,00	14,37	53.573.133,60	4,97	52.776.217,28	-1,49	65.282.586,05	23,70	
Receitas Primárias (I)	40.436.029,12	44.510.283,63	10,08	50.920.377,30	14,40	53.453.610,00	4,97	52.659.128,21	-1,49	65.125.813,79	23,67	
Despesa Total	40.536.561,24	44.620.942,10	10,08	51.034.236,00	14,37	53.573.133,60	4,97	52.776.217,28	-1,49	65.282.586,05	23,70	
Despesas Primárias (II)	40.536.561,24	44.620.942,10	10,08	51.034.236,00	14,37	53.573.133,60	4,97	52.744.330,28	-1,55	65.282.586,05	23,77	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(100.532,12)	(110.658,47)	10,07	(113.858,70)	2,89	(119.523,60)	4,98	(85.202,06)	-28,72	(156.772,26)	84,00	
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Inflação (IPC) por Ano	5,84	5,91		6,41		10,67		6,29		2,95		

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA
 Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000
 CNPJ.: 08.546.103/0001-63
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2015
 TABELA – IV

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º,							RS milhares
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							%
	2013	%	2012	%	2011		
Patrimônio/Capital	0	0	0	0	0	0	
Reservas	0	0	0	0	0	0	
Resultado Acumulado	0	0	0	0	0	0	
TOTAL	0	0	0	0	0	0	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
	2013	%	2012	%	2011	%	
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
TOTAL	0	0,00	0	0,00	0	0,00	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA
 Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000
 CNPJ.: 08.546.103/0001-63
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2015
 TABELA – V

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R\$ milhares
RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	2011
REC. DE CAPITAL - ALIEN. DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	Sem movimento		
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
APLIC. DOS REC. DA ALIEN. DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	Sem movimento		
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2013	2012	2011
VALOR (III)	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
	0	0	0

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2015

TABELA – VI

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ milhares
RECEITAS	2013	2012	2011	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições				
Patronal				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Cobertura de Déficit Atuarial				
Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)				
DESPESAS	2013	2012	2011	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)				
ADMINISTRAÇÃO				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDÊNCIA				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)				
ADMINISTRAÇÃO				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)				
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2013	2012	2011	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS				
Plano Financeiro				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
Outros Aportes para o RPPS				
Plano Previdenciário				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial				

Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
MUNICÍPIO NÃO POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.				
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2015

TABELA – VIII

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)				R\$ milhares		
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA NO PERÍODO						
TOTAL						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2015

TABELA – IX

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ Milhares	
EVENTOS		Valor Previsto para Exercício	
Aumento Permanente da Receita		448.000,00	
(-) Transferências Constitucionais			
(-) Transferências ao FUNDEB		89.600,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		358.400,00	
Redução Permanente de Despesa (II)		-	
Margem Bruta (III) = (I-II)		358.400,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		-	
Novas DOCC		-	
Novas DOCC geradas por PPP		-	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		358.400,00	
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL			

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:477ADE7B

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 516/2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

Baraúna-RN, 26 de dezembro de 2013.

LEI COMPLEMENTAR Nº 516/2013

Dispõe sobre as Leis de Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2014.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1 – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal do exercício de 2014, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município.

Art. 2 – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 3 – Incluem-se no Orçamento Anual:

I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista, se houver.

Art. 4 – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:

I. Mensagem.

II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.

III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5 – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Sub Funções, Programas os anexos referentes às Metas e Prioridades para 2014, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 6 – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2014, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

O Anexo I desdobra-se em:

Tabela I – Metas Anuais;

Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Tabela VII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

Tabela VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Parágrafo Único – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 533, de 22 de setembro de 2014.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7 – A elaboração e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2014 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria nº. 533, de 22 de setembro de 2014.

Art. 8 – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 9 – A Lei Orçamentária Anual de 2014 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:

I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

II - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

III - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10 – Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 11 – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.

Art. 12 – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, no prazo estabelecido na Lei Orgânica.

Art. 13 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 141/2012, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012, Portaria STN nº 448/2002 e suas alterações, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu nível de detalhamento:

I – O orçamento a que pertence;

II – O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras despesas de Capital.

Art. 14 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 15 - Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO**

Art. 17 – O Projeto de Lei de Orçamentário Anual do Município relativo ao exercício de 2014 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.

I – O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 18 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,

Art. 19 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 20 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o

Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

I – Com pessoal e encargos patronais;

II – Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21 – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

Art. 22 – O Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2014 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais em percentual fixado entre os limites de 30% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

§ 1º. O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 2º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.

§ 3º. Os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo, serão abertos, no âmbito desse Poder, por ato do Presidente da Câmara Municipal.

§ 4º. Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

§ 5º. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 23 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2014 conterà previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

Art. 24 – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.

Art. 25 – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I – Recursos do Tesouro

II – Recursos de Outras Fontes.

Art. 26 – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – Sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – Sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertadas premiações ou auxílios financeiros.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 27 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 28 – A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2014, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 29 – O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira no prazo estabelecido pela Lei Orgânica, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2014.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira encaminhará à Câmara Municipal, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica, informações sobre a arrecadação da receita, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

Art. 30 – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 31 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 32 – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO I

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 33 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

I – de repasses do Fundo Nacional de Saúde;

II – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

III – da receita de serviços de saúde;

IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;

V – do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 35 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2014, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2014, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Art. 36 – O projeto de Lei Orçamentário Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 37 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 38 – No exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.

Art. 40 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentário Anual para o exercício de 2014 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 42 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – Autorização da planta genérica de valores do município;

II – Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto conforme Código Tributário, para pagamento em cota única.

IV – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

V – Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

VI – Revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII – Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX – Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

X – Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARENCIA

Art. 43 – Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa pública no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO IX

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 44 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 46 – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 47 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 48 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49 – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 50 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 51 – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 52 – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 53 – O Projeto de Lei Orçamentária de 2014 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 54 – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2014.

Art. 55 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2014 não seja encaminhado para sanção no prazo estabelecido na Lei Orgânica, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2014 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2014, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida municipal;
- c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

Art. 57 - Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2014.

Art. 58 - Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

Art. 59 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2014 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	RECEITAS CORRENTES	52.176.000	52.176.000	0
1.1	RECEITA TRIBUTARIA	2.566.000	2.566.000	0
		Fiscal	2.566.000	0
1.2	RECEITA DE CONTRIBUICOES	173.000	173.000	0
		Fiscal	173.000	0
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	0
1.4	RECEITAAGROPECUARIA	5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	0
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	0
1.6	RECEITA DE SERVICOS	5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	0
1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES	49.290.000	49.290.000	0
		Fiscal	42.180.000	0
		Seguridade	7.110.000	0
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	0
2	RECEITAS DE CAPITAL	314.000	314.000	0
2.1	OPERACOES DE CREDITO	2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	0
2.2	ALIENACAO DE BENS	2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	0
2.4	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	300.000	300.000	0
		Fiscal	200.000	0
		Seguridade	100.000	0

2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
9	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-4.530.000	-4.530.000	0
9.7	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-4.530.000	-4.530.000	0
		Fiscal	-4.530.000	-4.530.000	0
Total			47.960.000	47.960.000	0
Fiscal			40.750.000	40.750.000	0
Seguridade			7.210.000	7.210.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2014 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			35.633.200	35.633.200	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		25.871.700	25.871.700	0
		Fiscal	20.155.700	20.155.700	0
		Seguridade	5.716.000	5.716.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.761.500	9.761.500	0
		Fiscal	7.129.500	7.129.500	0
		Seguridade	2.632.000	2.632.000	0
4 Despesas de Capital			12.326.800	12.326.800	0
	4 INVESTIMENTO		12.246.800	12.246.800	0
		Fiscal	6.004.800	6.004.800	0
		Seguridade	6.242.000	6.242.000	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
9 Reserva de Contingência			143.880	143.880	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		143.880	143.880	0
		Fiscal	143.880	143.880	0
Total			48.103.880	48.103.880	0
Fiscal:			33.513.880	33.513.880	0
Seguridade:			14.590.000	14.590.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado		Exercício: 2014	
Despesas Com Pessoal		Valor	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)			25.871.700
Pessoal Ativo			25.871.700
Pessoal Inativo e Pensionistas			0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)			0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)			777.000
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0
Decorrentes de Decisão Judicial			730.000
Despesas de Exercícios Anteriores			47.000
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I-II)			25.094.700,00
Receita Prevista			47.646.000
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100			52,67
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)			28.587.600,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)			27.158.220,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação		PLO.2014	
Total		1.930.000	
Função			
01	LEGISLATIVA	1.930.000	
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.930.000	
Programa			
000	MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.930.000	
Ação			
1001	IMPLANTACAO MANUT. ATIVIDADES DA SECEX	30.000	
2001	MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.900.000	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.525.000	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.000	
4	INVESTIMENTO	35.000	
Fonte			
100	RECURSOS ORDINARIOS	1.930.000	

Fonte x Grupo Despesa				
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	Total
100	1.525.000	370.000	35.000	1.930.000
Total	1.525.000	370.000	35.000	1.930.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.002 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação		PLO.2014	
Total		246.000	
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	246.000	

Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	246.000
Programa		
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	246.000
Ação		
1003	AQUISICAO DE VEICULOS	35.000
1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	8.000
1005	PUBLICIDADE E MARKETING	18.000
1006	EVENTOS E PROMOCOES	5.000
2002	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE	180.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000
4	INVESTIMENTO	48.000
Fonte		
100	RECURSOS ORDINARIOS	246.000

Fonte x Grupo Despesa				
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	Total
100	148.000	50.000	48.000	246.000
Total	148.000	50.000	48.000	246.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		
Código / Especificação		PLO.2014
Total		130.000
Função		
04	ADMINISTRAÇÃO	130.000
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000
Programa		
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAL	130.000
Ação		
1007	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	10.000
1008	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS JUDICIAIS	10.000
1009	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS	10.000
2003	MANU DAS ATIV. DA ASSESSORIA JURIDICA	100.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.200
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.500
4	INVESTIMENTO	2.300
Fonte		
100	RECURSOS ORDINARIOS	130.000

Fonte x Grupo Despesa				
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	Total
100	90.200	37.500	2.300	130.000
Total	90.200	37.500	2.300	130.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Código / Especificação		PLO.2014
Total		155.000
Função		
04	ADMINISTRAÇÃO	155.000
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	155.000
Programa		
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA CONTROLADORIA	155.000
Ação		
1010	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	10.000
1011	APOIO FINANC. E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL	15.000
1012	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS	10.000
2004	MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL	60.000
2005	MANUT. DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO	60.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000
4	INVESTIMENTO	4.000
Fonte		
100	RECURSOS ORDINARIOS	155.000

Fonte x Grupo Despesa				
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	Total
100	100.000	51.000	4.000	155.000
Total	100.000	51.000	4.000	155.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		

Unidade 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS		
Código / Especificação		PLO.2014
Total		6.231.000
Função		
04	ADMINISTRAÇÃO	6.231.000
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.231.000
Programa		
000	MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E	6.231.000
Ação		
1013	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS	700.000
1014	IMPLANTACAO DO SISTEMA DA INFORMACAO	5.000
1015	VEICULACAO DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO	10.000
1016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.000
1017	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.000
2006	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	2.000.000
2007	MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR	5.000
2008	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP	1.000.000
2009	CONTRIBUICAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL	2.500.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.239.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.978.000
4	INVESTIMENTO	14.000
Fonte		
100	RECURSOS ORDINARIOS	6.231.000

Fonte x Grupo Despesa				
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	Total
100	4.239.000	1.978.000	14.000	6.231.000
Total	4.239.000	1.978.000	14.000	6.231.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA				
Código / Especificação		PLO.2014		
Total		365.000		
Função				
04	ADMINISTRAÇÃO	365.000		
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	365.000		
Programa				
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS TRIBUTARIOS E	365.000		
Ação				
1018	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	10.000		
1019	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.000		
2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRIBUTOS E DE FINANCAS	350.000		
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.000		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.000		
4	INVESTIMENTO	16.000		
Fonte				
100	RECURSOS ORDINARIOS	365.000		

Fonte x Grupo Despesa				
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	Total
100	210.000	139.000	16.000	365.000
Total	210.000	139.000	16.000	365.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE				
Código / Especificação		PLO.2014		
Total		390.000		
Função				
18	GESTÃO AMBIENTAL	40.000		
20	AGRICULTURA	350.000		
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000		
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000		
542	CONTROLE AMBIENTAL	20.000		
604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	25.000		
606	EXTENSAO RURAL	220.000		
Programa				
000	PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DA AGRIC. PEC., REC. HID. E DO	390.000		
Ação				
1020	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	80.000		
1021	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	5.000		
1022	CONST. E EQUIP. E MAUNT. DE LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	25.000		
1023	PRODUCAO E EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICULAS	20.000		
1024	PROGRAMA DE ARBORIZACAO	20.000		
1026	CRIACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR	20.000		
1027	MANUTENCAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO	50.000		
1028	PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS	20.000		

1029	PROG. DE FORMACAO DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLOR LOCAL		20.000
1030	CRIACAO DA FEIRA AGROPECUARIA DO MUNICIPIO		20.000
1031	CURSOS E TEINAMENTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL		10.000
2011	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRIC., PECUARIA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE		100.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		87.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		246.000
4	INVESTIMENTO		56.500
Fonte			
100	RECURSOS ORDINARIOS		390.000

Fonte x Grupo Despesa				
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	Total
100	87.500	246.000	56.500	390.000
Total	87.500	246.000	56.500	390.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
Unidade 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO				
		Código / Especificação	PLO.2014	
Total			18.645.000	
Função				
12	EDUCAÇÃO		17.540.000	
13	CULTURA		200.000	
27	DESPORTO E LAZER		905.000	
Sub-Função				
361	ENSINO FUNDAMENTAL		17.540.000	
392	DIFUSÃO CULTURAL		200.000	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		905.000	
Programa				
000	MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO		18.645.000	
Ação				
1032	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA		150.000	
1033	IMPLANTACAO DO PROJETO BARAUNA MUNICIPIO 100% ALFABETIZADO		200.000	
1034	EXECUCAO DO PROJETO DO 7 DE SETEMBRO COM A REALIZACAO DO DESFILE CIVICO		70.000	
1035	CRIACAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.		100.000	
1036	AQUISICAO E MAUNTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES		30.000	
1037	AQUISICAO E MAUNTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO		50.000	
1038	REFORMA AMPLIACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES'		150.000	
1039	REFORMA, AMPLIACAO E MAUNTECAO NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		150.000	
1040	AQUISICAO E MAUNT. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS		20.000	
1041	AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESCOLARES E DE PROG. DE APREDIZADO		40.000	
1042	CRIACAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.		100.000	
1043	AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS P/UNID. ESCOLARES E PROG. DE APREDIZ.		70.000	
1044	REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APREFEICOAMENTO PARA OS EDUCADORES SEMINARIO E OFICNAS		100.000	
1045	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		30.000	
1046	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		700.000	
1047	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR		700.000	
1048	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		400.000	
1049	CONSTRUCAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DA CULTURA		200.000	
1050	AMPL. E MELHOR.AREIAS ESC.P/GARANT. PLENO FUNC. DO PROG. MAIS EDUC. NA ESC.CONT.C/ EDUC. TEMPO INTEG		100.000	
1051	CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE ESPORTES E LAZER		400.000	
1052	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES		1.200.000	
1053	CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE		100.000	
1054	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO P/ ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		80.000	
1055	CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS		250.000	
1056	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PISTA DE MOTOCROSS		5.000	
1057	MELHORAMENTO DE AREAS ESPORTIVAS		150.000	
2012	MANUT. DA ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCACAO		1.000.000	
2013	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-60%(FUNDEB)		7.500.000	
2014	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-40%(FUNDEB)		4.500.000	
2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIAS		100.000	
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.291.000	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.761.000	
4	INVESTIMENTO		3.593.000	
Fonte				
100	RECURSOS ORDINARIOS		4.239.000	
201	RECURSOS DO FUNDEB		12.000.000	
204	CONVENIOS COM A UNIAO		2.406.000	

Fonte x Grupo Despesa				
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	Total
100	457.000	1.945.000	1.837.000	4.239.000
201	11.834.000	146.000	20.000	12.000.000
204		670.000	1.736.000	2.406.000
Total	12.291.000	2.761.000	3.593.000	18.645.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
Unidade 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER				
		Código / Especificação	PLO.2014	
Total			165.000	

Função		
23	COMERCIO E SERVIÇOS	165.000
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000
695	TURISMO	80.000
Programa		
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E	165.000
Ação		
1116	IMPL. E MAUNT. DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO	80.000
1117	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.000
2047	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. DE TURISMO E LAZER	80.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.000
4	INVESTIMENTO	6.000
Fonte		
100	RECURSOS ORDINARIOS	165.000

Fonte x Grupo Despesa				
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	Total
100	50.000	109.000	6.000	165.000
Total	50.000	109.000	6.000	165.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
Unidade 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS				
Código / Especificação		PLO.2014		
Total		85.000		
Função				
04	ADMINISTRAÇÃO	85.000		
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000		
Programa				
001	MANUT. E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXCUTIVA DE	85.000		
Ação				
1118	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.000		
2048	MAUNT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	80.000		
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000		
4	INVESTIMENTO	6.000		
Fonte				
100	RECURSOS ORDINARIOS	85.000		

Fonte x Grupo Despesa				
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	Total
100	50.000	29.000	6.000	85.000
Total	50.000	29.000	6.000	85.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
Unidade 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Código / Especificação		PLO.2014		
Total		4.323.000		
Função				
15	URBANISMO	4.123.000		
17	SANEAMENTO	200.000		
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.600.000		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.000		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000		
452	SERVIÇOS URBANOS	1.415.000		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000		
Programa				
001	MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE	4.323.000		
Ação				
1089	REFORMA, CONST. E AMPL. DE PREDIO PUBLICO P/ INSTALACAO DAS SEC. MUNICIPAIS	100.000		
1090	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	8.000		
1091	AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	80.000		
1092	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	200.000		
1093	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE NUCLEO ADIMINISTRATIVO	50.000		
1094	AMPL. E MAUNT. DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANA	45.000		
1095	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	200.000		
1096	PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS	30.000		
1097	CONSTRUCAO, ILUMINACAO E ARRUAMENTO DE CEMITERIOS	40.000		
1098	PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA	250.000		
1099	URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS	20.000		
1100	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E UTENSILIOS PARA OFICINAS E CARPINTARIAS	3.000		
1101	PROG. DE ELABORACAO DE PROJETOS E ELEMENTOS GRAFICOS P/ EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	17.000		
1102	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS	80.000		
1103	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ABRIGOS P/ PASSAGEIROS	10.000		

1104	DRENAGEM DE AGUA PLUVIAIS	120.000
1105	CONSTRUCAO E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO	200.000
1106	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	100.000
1107	AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE	30.000
1108	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAGEIROS	30.000
1109	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPIS	15.000
1110	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO	15.000
1111	IMPLANTACAO DE CAIXA D'AGUA NA ZONA URBANA E RURAL	80.000
2045	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERVICOS URBANOS	2.600.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.311.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.316.000
4	INVESTIMENTO	1.616.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000
Fonte		
100	RECURSOS ORDINARIOS	3.743.000
204	CONVENIOS COM A UNIAO	580.000

Fonte x Grupo Despesa					
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	Total
100	1.311.000	1.316.000	1.036.000	80.000	3.743.000
204			580.000		580.000
Total	1.311.000	1.316.000	1.616.000	80.000	4.323.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00			
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA					
Unidade 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL					
Código / Especificação		PLO.2014			
Total		705.000			
Função					
16	HABITAÇÃO	705.000			
Sub-Função					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000			
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000			
482	HABITAÇÃO URBANA	615.000			
Programa					
001	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE	705.000			
Ação					
1112	ATIV. SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS	10.000			
1113	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	10.000			
1114	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS	5.000			
1115	CONSTRUCAO DE CASA POPULARES	600.000			
2046	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	80.000			
Grupo de Despesa					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.000			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000			
4	INVESTIMENTO	608.000			
Fonte					
100	RECURSOS ORDINARIOS	205.000			
204	CONVENIOS COM A UNIAO	500.000			

Fonte x Grupo Despesa				
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	Total
100	54.000	43.000	108.000	205.000
204			500.000	500.000
Total	54.000	43.000	608.000	705.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00			
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA					
Unidade 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código / Especificação		PLO.2014			
Total		13.185.000			
Função					
10	SAÚDE	13.185.000			
Sub-Função					
301	ATENÇÃO BÁSICA	13.185.000			
Programa					
001	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE	13.185.000			
Ação					
1058	CONST., REFORM. AMPL. E AQUIS. DE EQUIP. P/ UNID. DE SAUDE, HOPITALAR E ODONTOLOGICA	350.000			
1060	TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL	20.000			
1061	AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	100.000			
1063	AQUISICAO DE ONIBUS MEDICO-ODONTOLOGICO	150.000			
1064	AQUISICAO DE VEICULOS	35.000			
1065	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO DIABETICO E AO HIPERTENSO	30.000			
1066	PROG. SAUDE REPROD., HUMANIZACAO DO PARTO, ALEITAMENTO MATERNO E PLANEJ. FAMILIAR	30.000			
1067	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS	40.000			
1068	IMPLANTACAO DO CARTAL SUS	10.000			
1069	CONSTRUCAO E EQUIP. DO CENTRO MUNICIPAL DE FITOTERAPIA	150.000			
1070	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAS PARA EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE	100.000			
1071	PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE	30.000			
1072	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTES - FARMACIA BASICA	150.000			
1073	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	1.800.000			

1074	CONSTRUCAO DE BANHEIROS	400.000
1075	MELHORIA HABITACIONAL	400.000
1076	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ATERROS SANITARIOS	1.200.000
1077	CONSTRUCAO DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR	1.300.000
2016	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAUDE	4.500.000
2017	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	60.000
2018	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	1.000.000
2019	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTAMOLOGICA	30.000
2020	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	30.000
2021	MANUT. DA ATIV. SAUDE DO HOMEM	30.000
2022	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL	40.000
2023	MANUT. DAS ATIV. PROJETO REDE CEGONHA	50.000
2024	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOICIAL - CAPS	180.000
2025	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	450.000
2026	MANUT. DE CENTRO DE ATIV. PSICOMOTORA	30.000
2027	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	80.000
2028	MANUT. DA ATIV. PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD	40.000
2029	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS	150.000
2030	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER	40.000
2031	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	180.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.191.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.016.000
4	INVESTIMENTO	5.978.000
Fonte		
100	RECURSOS ORDINARIOS	8.015.000
204	CONVENIOS COM A UNIAO	5.170.000

Fonte x Grupo Despesa				
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	Total
100	5.191.000	2.001.000	823.000	8.015.000
204		15.000	5.155.000	5.170.000
Total	5.191.000	2.016.000	5.978.000	13.185.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
Unidade 02.014 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código / Especificação		PLO.2014
Total		1.405.000
Função		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.405.000
Sub-Função		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.405.000
Programa		
001	MELHORIA E MANUNT. DA ESTRUTURA FISICA E HUMANA DA ASSISTENCIA	1.405.000
Ação		
1078	CONST., REFORMA E AMPL. DA SEDE DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	80.000
1080	IMPL., ESTRUTURACAO E MAUNT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	5.000
1081	IMPL. E MAUNT. DO CONSELHO MUN. DA MULHER	30.000
1082	IMPL. DE PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVEM EM DROGADICAO E SUA FAMILIA	20.000
1083	CONST., DA SEDE DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSIST. SOCIAL - CREAS	80.000
1084	REFORMA E AMPL. DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	50.000
1085	DESENV. DE CAMPAN. E DIVULG. NO COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTIT. INFANTIL	5.000
1086	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERV. DA ASSIST. SOCIAL	20.000
1087	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000
1088	TRANSF. DE REC. P/ENTIDADE FILANTRÓPICAS C/O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJ. SOCIAIS	5.000
2032	MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - CMAS	25.000
2033	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	60.000
2034	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS	450.000
2035	MANUT. DAS ATIV. DO FIA	80.000
2036	MAUNT. DO CADASTRO UNICO E DO PROG. DE TRANSF. DE RENDA PROG. BOLSA FAMILIA	20.000
2037	MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULAS	5.000
2038	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	220.000
2039	MAUNT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZACAO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	140.000
2040	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	20.000
2041	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAIS - AUXILIO FUNERAL	40.000
2042	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE	20.000
2043	MANUT. DO PROG. DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS	5.000
2044	MAUNT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA	20.000
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	525.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	616.000
4	INVESTIMENTO	264.000
Fonte		
100	RECURSOS ORDINARIOS	1.405.000

Fonte x Grupo Despesa				
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	Total
100	525.000	616.000	264.000	1.405.000
Total	525.000	616.000	264.000	1.405.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		

Unidade 02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Código / Especificação		PL0.2014
Total		143.880
Função		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	143.880
Sub-Função		
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	143.880
Programa		
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	143.880
Ação		
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	143.880
Grupo de Despesa		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	143.880
Fonte		
100	RECURSOS ORDINARIOS	143.880

Fonte x Grupo Despesa		
	9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
100	143.880	143.880
Total	143.880	143.880

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE RISCOS FISCAIS****DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2014

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ milhares	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Sem movimento	0		0
SUB - TOTAL	0	SUB - TOTAL	0
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Sem movimento			
SUB - TOTAL	0	SUB - TOTAL	0
TOTAL	0	TOTAL	0

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

ANEXO DE METAS FISCAIS**METAS ANUAIS**

2014

TABELA - I

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	47.960.000,00	51.034.236,00	6,41	48.408.000,00	53.573.133,60	10,67	49.653.041,00	52.776.217,28	6,29
Receitas Primárias (I)	47.853.000,00	50.920.377,30	6,41	48.300.000,00	53.453.610,00	10,67	49.542.881,00	52.659.128,21	6,29
Despesa Total	47.960.000,00	51.034.236,00	6,41	48.408.000,00	53.573.133,60	10,67	49.653.041,00	52.776.217,28	6,29
Despesas Primárias (II)	47.960.000,00	51.034.236,00	6,41	48.408.000,00	53.573.133,60	10,67	49.623.041,00	52.744.330,28	6,29
Resultado Primário (III)	(107.000,00)	(113.858,70)	6,41	(108.000,00)	(119.523,60)	10,67	(80.160,00)	(85.202,06)	6,29
Resultado Nominal	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00
Dív. Pública Consolidada	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00
Dív. Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2014

TABELA - II

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		Metas Realizadas em		Variação	
	2013		2013		Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
	(a)	(b)	(a)	(b)		
Receita Total	42.131.000,00	42.746.672,79	42.026.516,50	42.554.248,50	615.672,79	1,46
Receitas Primárias (I)	42.026.516,50	42.554.248,50	42.026.516,50	42.554.248,50	527.732,00	1,26

Despesa Total	42.131.000,00	41.255.534,52	(875.465,48)	(2,08)
Despesas Primárias (II)	42.131.000,00	41.255.534,52	(875.465,48)	(2,08)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(104.483,50)	1.298.713,98	1.403.197,48	3,33
Resultado Nominal	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2014

TABELA - III

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R\$ milhares	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	
Receita Total	34.818.500,00	38.299.850,00	10,00	42.131.000,00	10,00	47.960.000,00	13,84	48.408.000,00	0,93	49.653.041,00	2,57	
Receitas Primárias (I)	34.732.150,00	38.204.865,00	10,00	42.026.516,50	10,00	47.853.000,00	13,86	48.300.000,00	0,93	49.542.881,00	2,57	
Despesa Total	34.818.500,00	38.299.850,00	10,00	42.131.000,00	10,00	47.960.000,00	13,84	48.408.000,00	0,93	49.653.041,00	2,57	
Despesas Primárias (II)	34.818.500,00	38.299.850,00	10,00	42.131.000,00	10,00	47.960.000,00	13,84	48.408.000,00	0,93	49.623.041,00	2,51	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(86.350,00)	(94.985,00)	10,00	(104.483,50)	10,00	(107.000,00)	2,41	(108.000,00)	0,93	(80.160,00)	-25,78	
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	
Receita Total	37.081.702,50	40.536.561,24	9,32	44.620.942,10	10,08	51.034.236,00	14,37	53.573.133,60	4,97	52.776.217,28	-1,49	
Receitas Primárias (I)	36.989.739,75	40.436.029,12	9,32	44.510.283,63	10,08	50.920.377,30	14,40	53.453.610,00	4,97	52.659.128,21	-1,49	
Despesa Total	37.081.702,50	40.536.561,24	9,32	44.620.942,10	10,08	51.034.236,00	14,37	53.573.133,60	4,97	52.776.217,28	-1,49	
Despesas Primárias (II)	37.081.702,50	40.536.561,24	9,32	44.620.942,10	10,08	51.034.236,00	14,37	53.573.133,60	4,97	52.744.330,28	-1,55	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(91.962,75)	(100.532,12)	9,32	(110.658,47)	10,07	(113.858,70)	2,89	(119.523,60)	4,98	(85.202,06)	-28,72	
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Inflação (IPC) por Ano	6,50	5,84		5,91		6,41		10,67		6,29		

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2014

TABELA - IV

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º,							R\$ milhares	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	0	0	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0
REGIME PREVIDENCIÁRIO								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2014

TABELA - V

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)				R\$ milhares	
RECEITAS REALIZADAS		2012	2011	2010	
REC. DE CAPITAL - ALIEN. DE ATIVOS (I)		0	0	0	
Alienação de Bens Móveis	Sem movimento			0	
Alienação de Bens Imóveis		0	0	0	
DESPESAS EXECUTADAS		2012	2011	2010	
		(a)	(b)	(c)	

APLIC. DOS REC. DA ALIEN. DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras	Sem movimento		
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2012	2011	2010
	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - III f)
VALOR (III)	0	0	0
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2014

TABELA – VI

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")	R\$ milhares		
	2012	2011	2010
RECEITAS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)			
DESPESAS			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	2012	2011	2010
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
MUNICÍPIO NÃO POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2014

TABELA – VIII

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)				RS milhares		
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA NO PERÍODO						
TOTAL						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2014

TABELA - IX

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		RS Milhares
EVENTOS		Valor Previsto para Exercício
Aumento Permanente da Receita		5.829.000,00
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB		1.165.800,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		4.663.200,00
Redução Permanente de Despesa (II)		-
Margem Bruta (III) = (I+II)		4.663.200,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		-
Novas DOCC		-
Novas DOCC geradas por PPP		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		4.663.200,00
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL		

Publicado por:

Weuler Nascimento de Souza

Código Identificador:53899DFB

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 630/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**LEI COMPLEMENTAR Nº 630 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018****LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Baraúna para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

TITULO I**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Baraúna para o devido exercício.

I. Orçamento Fiscal;

II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II**DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL****Capítulo I****ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita Total do Município para o devido exercício esta discriminado no ANEXO I baixo.

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente esta discriminadas no demonstrativo no ANEXO I a baixo:

ANEXO I:

Natureza da Receita		Total
1	Receitas Correntes	76.218.600
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.570.000
		Fiscal 2.153.500
		Seguridade Social 416.500
1.3	Receita Patrimonial	178.000
		Fiscal 48.000
		Seguridade Social 130.000
1.4	Receita Agropecuária	5.000
		Fiscal 5.000
1.5	Receita Industrial	5.000
		Fiscal 5.000
1.6	Receita de Serviços	5.000
		Fiscal 5.000
1.7	Transferências Correntes	73.433.600
		Fiscal 52.598.600
		Seguridade Social 20.835.000
1.9	Outras Receitas Correntes	22.000
		Fiscal 22.000
2	Receitas de Capital	614.000
2.1	Operações de Crédito	2.000
		Fiscal 2.000
2.2	Alienação de Bens	2.000
		Fiscal 2.000
2.4	Transferências de Capital	600.000
		Fiscal 400.000
		Seguridade Social 200.000
2.9	Outras Receitas de Capital	10.000
		Fiscal 10.000
Total		76.832.600
	Fiscal	55.251.100
	Seguridade Social	21.581.500

Capítulo II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor esta demonstrada no ANEXO II abaixo Parágrafo Único – A Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos art. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, esta demonstrada no ANEXO II abaixo.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante no demonstrativo do ANEXO II abaixo:

ANEXO II.

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA			3.945.000
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		3.945.000
		Fiscal	3.945.000
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			72.887.600
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		760.000
		Fiscal	760.000
	02.003 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		420.000
		Fiscal	420.000
	02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		640.100
		Fiscal	640.100
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS		7.990.000
		Fiscal	7.990.000
	02.006 SEC. MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		670.000
		Fiscal	670.000
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		755.000
		Fiscal	755.000
	02.008 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		25.143.000
		Fiscal	17.363.000
		Seguridade Social	7.780.000
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER		375.000
		Fiscal	375.000
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		109.000
		Fiscal	109.000
	02.011 SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS		9.545.000
		Fiscal	9.545.000
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL		3.625.000
		Fiscal	3.625.000
	02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19.460.500
		Seguridade Social	19.460.500
	02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.976.000
		Seguridade Social	1.976.000
	02.015 SEC. MUN. DA JUVENTUDE		109.000
		Fiscal	109.000
	02.016 SEC. MUN. DO DESPORTO		760.000
		Fiscal	760.000
	02.017 GABINET DO VICE-PREFEITO		350.000
		Fiscal	350.000
	02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000
		Fiscal	200.000

Total	76.832.600
Fiscal:	47.616.100
Seguridade:	29.216.500

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até o final do exercício, provenientes de operações de créditos e convênios.

V. Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorre para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna/RN, em 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUCIA MARIA FERNANES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I	Receitas Correntes				76.218.600
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			2.570.000	
1.1.1	Impostos		2.210.000		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		700.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		700.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		700.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		700.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	619.500		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	80.500		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		1.510.000		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		110.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		60.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	60.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		50.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	50.000		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		1.400.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		1.400.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	1.064.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	336.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2	Taxas		70.000		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		70.000		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		70.000		
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		70.000		
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	Fiscal	70.000		
1.1.3	Contribuição de Melhoria		290.000		
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios		290.000		
1.1.3.8.02	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade		260.000		
1.1.3.8.02.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade		260.000		
1.1.3.8.02.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	Fiscal	260.000		
1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria		30.000		
1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria		30.000		
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	30.000		
1.3	Receita Patrimonial			178.000	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		20.000		
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		20.000		
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos		20.000		
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	20.000		
1.3.2	Valores Mobiliários			158.000	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			158.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		158.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		158.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	115.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	15.000		

1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	8.000		
1.4	Receita Agropecuária			5.000	
1.4.0.00.1	Receita Agropecuária		5.000		
1.4.0.00.1.1	Receita Agropecuária - Principal	Fiscal	5.000		
1.5	Receita Industrial			5.000	
1.5.0.00.1	Receita Industrial		5.000		
1.5.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	Fiscal	5.000		
1.6	Receita de Serviços			5.000	
1.6.9	Outros Serviços		5.000		
1.6.9.0.99	Outros Serviços		5.000		
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços		5.000		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	Fiscal	5.000		
1.7	Transferências Correntes				73.433.600
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		35.090.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M		35.090.000		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		20.828.800		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		20.800.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		20.800.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	15.300.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	10.700.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.340.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Seguridade Social	-1.860.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		28.800		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		28.800		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	36.000		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-7.200		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		759.000		
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		275.000		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	275.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		242.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	242.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		242.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	242.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.195.000		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		4.345.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	Seguridade Social	4.345.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.100.000		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	Seguridade Social	1.100.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		330.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	330.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		220.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	220.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		2.200.000		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	2.200.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		4.045.000		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		770.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	770.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		55.000		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	55.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		800.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		800.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	150.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	100.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	150.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	Fiscal	150.000		
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	100.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	150.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		220.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		220.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	Fiscal	70.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	70.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	80.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		2.200.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	2.200.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		35.200		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		35.200		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal		35.200		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	44.000		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-8.800		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		600.000		
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		150.000		

1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		150.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		150.000		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		150.000		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		550.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		550.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	Seguridade Social	550.000		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		77.000		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		77.000		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	77.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		20.323.600		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M		20.323.600		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		19.873.600		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		19.200.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal		19.200.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	20.500.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	3.500.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-4.100.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Seguridade Social	-700.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		520.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal		520.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	650.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-130.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		17.600		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		17.600		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	22.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-4.400		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		66.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	66.000		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados		70.000		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	70.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		450.000		
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		150.000		
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	150.000		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		150.000		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		150.000		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas		20.000		
1.7.4.8	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M		20.000		
1.7.4.8.10	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente		20.000		
1.7.4.8.10.1	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente		20.000		
1.7.4.8.10.1.1	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		18.000.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		18.000.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		18.000.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		18.000.000		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	18.000.000		
1.9	Outras Receitas Correntes			22.000	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		15.000		
1.9.2.2	Restituições		15.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		15.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		15.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	15.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		7.000		
1.9.9.0.99	Outras Receitas		7.000		
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias		7.000		
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	Fiscal	3.000		
1.9.9.0.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	Fiscal	2.000		
1.9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
2	Receitas de Capital				614.000
2.1	Operações de Crédito			2.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		2.000		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		2.000		
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		2.000		

2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	2.000		
2.2	Alienação de Bens			2.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		2.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		2.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		2.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	2.000		
2.4	Transferências de Capital			600.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		300.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		300.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		200.000		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		100.000		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		100.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União		100.000		
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União		100.000		
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	100.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		300.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		300.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		200.000		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		100.000		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		100.000		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados		100.000		
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados		100.000		
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	100.000		
2.9	Outras Receitas de Capital			10.000	
2.9.9	Demais Receitas de Capital		10.000		
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital		10.000		
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	Fiscal	10.000		
Total Geral: 76.832.600					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso		Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
10010000 - Recursos Ordinários		Outras Fontes	0	-6.450.400	27.340.100
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		Outras Fontes	0	-400.000	1.851.000
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		Outras Fontes	0	0	13.200.000
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		Outras Fontes	0	0	5.500.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação		Outras Fontes	0	0	770.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		Outras Fontes	0	0	55.000
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		Outras Fontes	0	0	800.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		Outras Fontes	0	0	220.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		Outras Fontes	0	0	2.450.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		Outras Fontes	0	0	250.000
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		Outras Fontes	0	0	20.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		Outras Fontes	0	-2.200.000	8.895.500
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		Outras Fontes	0	-60.000	8.695.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu		Outras Fontes	0	-300.000	1.380.000
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		Outras Fontes	0	0	100.000
12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		Outras Fontes	0	0	250.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		Outras Fontes	0	-280.000	1.816.000
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		Outras Fontes	0	0	150.000
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		Outras Fontes	0	0	15.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d		Outras Fontes	0	-460.000	1.990.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		Outras Fontes	0	0	484.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		Outras Fontes	0	0	66.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		Outras Fontes	0	0	260.000
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		Outras Fontes	0	0	275.000
Total:			0	-10.150.400	76.832.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Tesouro/Outras Fontes	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			76.832.600
10010000 - Recursos Ordinários		Outras Fontes	27.340.100
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		Outras Fontes	1.851.000
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		Outras Fontes	13.200.000
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		Outras Fontes	5.500.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação		Outras Fontes	770.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		Outras Fontes	55.000
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		Outras Fontes	800.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		Outras Fontes	2.450.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		Outras Fontes	220.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		Outras Fontes	250.000
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		Outras Fontes	20.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		Outras Fontes	8.895.500
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		Outras Fontes	66.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		Outras Fontes	260.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		Outras Fontes	8.695.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu		Outras Fontes	1.380.000
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		Outras Fontes	100.000

12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes	250.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	Outras Fontes	1.816.000
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Outras Fontes	150.000
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	15.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Outras Fontes	484.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	Outras Fontes	1.990.000
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	Outras Fontes	275.000
Total:		76.832.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	Receitas Correntes	76.218.600	76.218.600	0
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.570.000	2.570.000	0
	Fiscal	2.153.500	2.153.500	0
	Seguridade Social	416.500	416.500	0
1.3	Receita Patrimonial	178.000	178.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
	Seguridade Social	130.000	130.000	0
1.4	Receita Agropecuária	5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1.5	Receita Industrial	5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1.6	Receita de Serviços	5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1.7	Transferências Correntes	73.433.600	73.433.600	0
	Fiscal	52.598.600	52.598.600	0
	Seguridade Social	20.835.000	20.835.000	0
1.9	Outras Receitas Correntes	22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
2	Receitas de Capital	614.000	614.000	0
2.1	Operações de Crédito	2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
2.2	Alienação de Bens	2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
2.4	Transferências de Capital	600.000	600.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
2.9	Outras Receitas de Capital	10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
Total		76.832.600	76.832.600	0
Fiscal		55.251.100	0	55.251.100
Seguridade Social		21.581.500	0	21.581.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Valor	
02.006 - SEC. MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			30.415.100
10010000 - Recursos Ordinários (Outras Fontes)			27.340.100
01 - Fiscal			27.340.100
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal			219.500
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			60.000
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			50.000
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			363.000
1128019100 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal			70.000
1138991100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal			30.000
1310011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal			20.000
1321001199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS			8.000
1400001100 - Receita Agropecuária - Principal			5.000
1500001100 - Receita Industrial - Principal			5.000
1690991100 - Outros Serviços - Principal			5.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			11.800.000
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB			-2.360.000
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			36.000
1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB			-7.200
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			44.000
1718061109 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB			-8.800
1718109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal			150.000
1718991100 - Outras Transferências da União - Principal			77.000
1728011101 - Cota-Parte do ICMS			19.700.000
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB			-3.940.000
1728012101 - Cota-Parte do IPVA			650.000
1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB			-130.000
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios			22.000
1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB			-4.400
1728019100 - Outras Transferências dos Estados - Principal			70.000
1728109100 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			150.000
1748101100 - Outras Transferências de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal			20.000
1922991100 - Outras Restituições - Principal			15.000
1990991100 - Outras Receitas - Primárias - Principal			3.000
1990991200 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros			2.000
1990991300 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa			2.000
2119001100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal			2.000
2213001100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			2.000
2418991100 - Outras Transferências da União - Principal			100.000
2428991100 - Outras Transferências dos Estados - Principal			100.000
2990001100 - Demais Receitas de Capital - Principal			10.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d (Outras Fontes)			1.990.000

01 - Fiscal	1.990.000
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.500.000
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-300.000
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	800.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB		-160.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo (Outras Fontes)		484.000
01 - Fiscal		484.000
1718023100 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal		242.000
1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		242.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)		66.000
01 - Fiscal		66.000
1728014100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		66.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)		260.000
01 - Fiscal		260.000
1138021100 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal		260.000
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos (Outras Fontes)		275.000
01 - Fiscal		275.000
1718022100 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		275.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		25.116.000
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç (Outras Fontes)		1.851.000
01 - Fiscal		1.851.000
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		251.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		2.000.000
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB		-400.000
11120000 - Transferências do FUNDEB 60% (Outras Fontes)		13.200.000
01 - Fiscal		13.200.000
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal		13.200.000
11130000 - Transferências do FUNDEB 40% (Outras Fontes)		5.500.000
01 - Fiscal		5.500.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		400.000
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		300.000
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal		4.800.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)		770.000
01 - Fiscal		770.000
1718051100 - Transferências do Salário-Educação - Principal		770.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)		55.000
01 - Fiscal		55.000
1718052100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal		55.000
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)		800.000
01 - Fiscal		800.000
1718053101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE		150.000
1718053102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA		100.000
1718053103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL		150.000
1718053104 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE		150.000
1718053105 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO		100.000
1718053106 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA		150.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)		220.000
01 - Fiscal		220.000
1718054101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL		70.000
1718054102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL		70.000
1718054103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO		80.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)		2.450.000
01 - Fiscal		2.450.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
1718059100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal		2.200.000
1718102100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		150.000
2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal		100.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação (Outras Fontes)		250.000
01 - Fiscal		250.000
1728102100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		150.000
2428102100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal		100.000
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários (Outras Fontes)		20.000
01 - Fiscal		20.000
1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		10.000
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE		10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19.320.500
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (Outras Fontes)		8.895.500
02 - Seguridade Social		8.895.500
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		80.500
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		15.000

1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.000.000
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.800.000
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	2.000.000
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-400.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	8.695.000
02 - Seguridade Social	8.695.000
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	300.000
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-60.000
1718031100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	4.345.000
1718032100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.100.000
1718033100 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	330.000
1718034100 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	220.000
1718039100 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	2.200.000
1718101100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000
2418101100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu (Outras Fontes)	1.380.000
02 - Seguridade Social	1.380.000
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	180.000
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	1.500.000
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-300.000
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários (Outras Fontes)	100.000
02 - Seguridade Social	100.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	100.000
12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (Outras Fontes)	250.000
02 - Seguridade Social	250.000
1728101100 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000
2428101100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.981.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S (Outras Fontes)	1.816.000
01 - Fiscal	-280.000
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Dedução FUNDEB	-280.000
02 - Seguridade Social	2.096.000
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	146.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.400.000
1718121100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	550.000
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social (Outras Fontes)	150.000
02 - Seguridade Social	150.000
1718103100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	150.000
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	15.000
02 - Seguridade Social	15.000
1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000
Total:	76.832.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA	3.945.000	3.945.000	0
	Fiscal	3.945.000	3.945.000	0
04	ADMINISTRAÇÃO	11.423.100	11.423.100	0
	Fiscal	11.423.100	11.423.100	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.976.000	1.976.000	0
	Seguridade Social	1.976.000	1.976.000	0
10	SAÚDE	19.460.500	19.460.500	0
	Seguridade Social	19.460.500	19.460.500	0
12	EDUCAÇÃO	24.993.000	24.993.000	0
	Fiscal	17.213.000	17.213.000	0
	Seguridade Social	7.780.000	7.780.000	0
13	CULTURA	150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
15	URBANISMO	9.545.000	9.545.000	0
	Fiscal	9.545.000	9.545.000	0
16	HABITAÇÃO	3.625.000	3.625.000	0
	Fiscal	3.625.000	3.625.000	0
20	AGRICULTURA	755.000	755.000	0
	Fiscal	755.000	755.000	0
27	DESPORTO E LAZER	760.000	760.000	0
	Fiscal	760.000	760.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
Total		76.832.600	76.832.600	0
Fiscal:		47.616.100	47.616.100	0
Seguridade:		29.216.500	29.216.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.945.000	3.945.000	0
	Fiscal	3.945.000	3.945.000	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.664.100	24.664.100	0
	Fiscal	16.188.100	16.188.100	0
	Seguridade Social	8.476.000	8.476.000	0
301	ATENÇÃO BÁSICA	12.123.500	12.123.500	0
	Seguridade Social	12.123.500	12.123.500	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	270.000	270.000	0

		Seguridade Social	270.000	270.000	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		297.000	297.000	0
		Seguridade Social	297.000	297.000	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		270.000	270.000	0
		Seguridade Social	270.000	270.000	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		24.993.000	24.993.000	0
		Fiscal	17.213.000	17.213.000	0
		Seguridade Social	7.780.000	7.780.000	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		9.545.000	9.545.000	0
		Fiscal	9.545.000	9.545.000	0
695	TURISMO		375.000	375.000	0
		Fiscal	375.000	375.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
Total			76.832.600	76.832.600	0
Fiscal:			47.616.100	47.616.100	0
Seguridade:			29.216.500	29.216.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001	MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	3.945.000	3.945.000	0	0
	Fiscal	3.945.000	3.945.000	0	0
0002	MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	760.000	760.000	0	0
	Fiscal	760.000	760.000	0	0
0003	MANUTENCAO E REVITALIZACO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAL	420.000	420.000	0	0
	Fiscal	420.000	420.000	0	0
0004	MANUTENCAO E REVITALIZACO DA CONTROLADORIA	640.100	640.100	0	0
	Fiscal	640.100	640.100	0	0
0005	MANUT. E REVITALIZACO DOS SERV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E RECURSOS HUMANOS	7.990.000	7.990.000	0	0
	Fiscal	7.990.000	7.990.000	0	0
0006	MANUTENCAO E REVITALIZACO DOS SERVICOS TRIBUTARIOS E FINANCEIROS	670.000	670.000	0	0
	Fiscal	670.000	670.000	0	0
0007	PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE	755.000	755.000	0	0
	Fiscal	755.000	755.000	0	0
0008	MANUT. E REVITALIZACO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL	25.143.000	25.143.000	0	0
	Fiscal	17.363.000	17.363.000	0	0
	Seguridade Social	7.780.000	7.780.000	0	0
0009	MANUTENCAO E REVITALIZACO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER	375.000	375.000	0	0
	Fiscal	375.000	375.000	0	0
0010	MANUT. E REVITALIZACO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	109.000	109.000	0	0
	Fiscal	109.000	109.000	0	0
0011	MANUT. E REVITALIZACO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS	9.545.000	9.545.000	0	0
	Fiscal	9.545.000	9.545.000	0	0
0012	MANUTENCAO E REVITALIZACO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL	3.625.000	3.625.000	0	0
	Fiscal	3.625.000	3.625.000	0	0
0013	MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	19.460.500	19.460.500	0	0
	Seguridade Social	19.460.500	19.460.500	0	0
0014	MELHORIA E MANUNT. DA ESTRUTURA FISICA E HUMANA DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.976.000	1.976.000	0	0
	Seguridade Social	1.976.000	1.976.000	0	0
0015	MANUT. DAS ATIV. DA JUVENTUDE	109.000	109.000	0	0
	Fiscal	109.000	109.000	0	0
0016	MANUT. DAS ATIV. DESPORTIVAS	760.000	760.000	0	0
	Fiscal	760.000	760.000	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0017	GABINETE DO VICE-PREFEITO	350.000	350.000	0	0
	Fiscal	350.000	350.000	0	0
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	200.000	0	0
	Fiscal	200.000	200.000	0	0
Total		76.832.600	76.832.600	0	0
Fiscal:		47.616.100	47.616.100	0	0
Seguridade:		29.216.500	29.216.500	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1001	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	100.000	100.000	0	0
	Fiscal	100.000	100.000	0	0
1002	AQUISICAO DE VEICULOS PARA MANUNTECAO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO	50.000	50.000	0	0
	Fiscal	50.000	50.000	0	0
1005	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	15.000	15.000	0	0
	Fiscal	15.000	15.000	0	0
1006	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHO JUDICIAIS	15.000	15.000	0	0
	Fiscal	15.000	15.000	0	0
1007	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	25.000	25.000	0	0
	Fiscal	25.000	25.000	0	0
1008	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL	25.000	25.000	0	0
	Fiscal	25.000	25.000	0	0
1009	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO PREDIO DA CONTROLADORIA GERAL	150.100	150.100	0	0
	Fiscal	150.100	150.100	0	0

1010	PAGAMENTO DE PRECATORIO E ACORDOS JUDICIAIS		880.000	880.000	0
		Fiscal	880.000	880.000	0
1011	MANUTENCAO DO SISTEMA DA INFORMACAO		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1012	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR		170.000	170.000	0
		Fiscal	170.000	170.000	0
1013	CONST., REF., AMPL., MANUT. E EQUIP. DO LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1014	PRODUCAO DE EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICOLAS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1015	PROGRAMA DE ARBORIZACAO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1017	CRIACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1018	MANUT. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1019	PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1020	PROG. DE FORM. DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLORA LOCAO		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1021	CRIACAO DA FEIRA AGROPECUARIA DO MUNICIPIO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1023	IMPL. DO PROJ. BARAUNA MUNICIPIO ALFABETIZADOR		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
1024	CRIACAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) PARA IMPLEMENTACAO DO ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE COM DEFICIENCIA TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1025	AQUISICAO E MANUTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1026	AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1027	CONST., REF. AMPL. E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
1028	CONST., REFORMA, AMPL. E MAUNT. NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1029	AQUISICAO E MANUT. DE EQUIP. E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1030	AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESC. E DE PROG. DE APRENDIZADO		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1031	AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS PARA UNID. ESC. E PROG. DE APRENDIZADO		75.000	75.000	0
		Fiscal	75.000	75.000	0
1032	REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APERFEICOAMENTO PARA OS EDUC. SEMINARIO E OFICINAS		75.000	75.000	0
		Fiscal	75.000	75.000	0
1033	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
1034	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		700.000	700.000	0
		Fiscal	700.000	700.000	0
1035	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE		900.000	900.000	0
		Fiscal	900.000	900.000	0
1036	CONST., AMPL. REFORMA E MAUNT. DE UM CENTRO CULTURAL- CASA DA CULTURA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1037	AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS AREAS ESCOLARES PARA A GARANTIA DO PLENO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO NAS ESCOLAS CONTEMPLADAS COM A EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1038	CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1039	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1040	CONST. REFORMA, AMPL. E MANUT. DAS UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICA		500.000	500.000	0
		Seguridade Social	500.000	500.000	0
1042	AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO		200.000	200.000	0
		Seguridade Social	200.000	200.000	0
1043	AQUISICAO DE AMBULANCIAS		110.000	110.000	0
		Seguridade Social	110.000	110.000	0
1044	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
1045	PROGRAMAS DE PROMOCAO A SAUDE		35.000	35.000	0
		Seguridade Social	35.000	35.000	0
1046	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOAS CARENTES - FARMACIA BASICA		220.000	220.000	0
		Seguridade Social	220.000	220.000	0
1047	CONSTRUcoes DE CASA POPULARES		2.500.000	2.500.000	0
		Seguridade Social	2.500.000	2.500.000	0
1048	CONSTRUCAO DE BANHEIROS		500.000	500.000	0
		Seguridade Social	500.000	500.000	0

1049	MELHORIAS HABITACIONAIS		500.000	500.000	0
		Seguridade Social	500.000	500.000	0
1050	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO		500.000	500.000	0
		Seguridade Social	500.000	500.000	0
1053	AQUISICAO DE VEICULOS		60.000	60.000	0
		Seguridade Social	60.000	60.000	0
1054	IMPLANTACAO, ESTRUTURACAO E MANUT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
1055	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
1056	IMPLANTACAO DO PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLESCENTES, JOVENS EM DROGADICAO E SUA FAMILIA		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
1059	DESENVOLVER CAMPANHAS DE DIVULGACAO E COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTITUICAO INFANTIL		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1060	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
1061	REALIZACAO DE CONFERENCIA MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
1062	TRANSF. DE REC. PARA ENTIDADE FILANTROPICAS COM O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJETOS SOCIAIS		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
1063	IMPLNTACAO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
1064	CONST., REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS PARA INSTALACAO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
1065	AQUISICAO E OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1066	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
1067	CONST., REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1068	AMPL. E MANUTENCAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANO		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1069	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
1070	PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1071	CONST., REFORMA, AMPL., MANUT., ILUMINACAO E ARRUAAMENTO DE CEMITERIOS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1072	PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
1073	URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1074	AQUISICAO DE EQUIP. E UTENSILIOS PARA OFICINA E CARPINTARIA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1075	PROGRAMA DE ELABORACAO DE PROJ. E ELEMENTOS GRAFICOS PARA EXEC. DE OBRAS E SERVICOS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1076	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1077	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1078	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
1079	CONST. AMPL., REFORMA E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
1080	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS		950.000	950.000	0
		Fiscal	950.000	950.000	0
1081	AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1082	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAAGEIROS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1083	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1084	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1085	IMPLANTACAO DE CAIXA D'AGUA NA ZONA URBANA E RURAL		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1087	CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR		2.600.000	2.600.000	0
		Fiscal	2.600.000	2.600.000	0
1088	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1089	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0

1090	CONSTRUCAO DE CASA POPULARES		2.500.000	2.500.000	0
		Fiscal	2.500.000	2.500.000	0
1091	CONSTRUCOES DE BANHEIROS		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
1092	MELHORIAS HABITACIONAIS		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
1093	IMPL. E MANUTENCAO DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1094	COOPERACAO COM IMCBIO PARA APOIO AS ATIV. DO PARQUE NAC. DA FURNA FEIA - PNFF		165.000	165.000	0
		Fiscal	165.000	165.000	0
1095	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1096	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
1097	CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE AREAIS ESPORTIVAS		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
1099	CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DOS COMPLEXOS DESPORTIVOS		165.000	165.000	0
		Fiscal	165.000	165.000	0
1100	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1102	CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2001	MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		3.645.000	3.645.000	0
		Fiscal	3.645.000	3.645.000	0
2002	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE		760.000	760.000	0
		Fiscal	760.000	760.000	0
2003	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
2004	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA		390.000	390.000	0
		Fiscal	390.000	390.000	0
2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL		275.000	275.000	0
		Fiscal	275.000	275.000	0
2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO		165.000	165.000	0
		Fiscal	165.000	165.000	0
2009	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS		3.080.000	3.080.000	0
		Fiscal	3.080.000	3.080.000	0
2010	MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2011	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP		600.000	600.000	0
		Fiscal	600.000	600.000	0
2012	CONTRIBUICAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL		3.400.000	3.400.000	0
		Fiscal	3.400.000	3.400.000	0
2013	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA		670.000	670.000	0
		Fiscal	670.000	670.000	0
2015	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
2017	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		2.280.000	2.280.000	0
		Seguridade Social	2.280.000	2.280.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2018	O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 60% (FUNDEB)		13.200.000	13.200.000	0
		Fiscal	13.200.000	13.200.000	0
2019	O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 40% (FUNDEB)		5.500.000	5.500.000	0
		Seguridade Social	5.500.000	5.500.000	0
2020	AQUISICAO DE VEICULOS		103.000	103.000	0
		Fiscal	103.000	103.000	0
2021	MANUT. DAS ATIV. DO SALARIO EDUCACAO - QSE		770.000	770.000	0
		Fiscal	770.000	770.000	0
2022	MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		6.500.000	6.500.000	0
		Seguridade Social	6.500.000	6.500.000	0
2023	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		71.500	71.500	0
		Seguridade Social	71.500	71.500	0
2024	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		2.800.000	2.800.000	0
		Seguridade Social	2.800.000	2.800.000	0
2025	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTALMOLOGICA		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
2026	MANUT. DAS ATIV. SAUDE DO HOMEM		35.000	35.000	0
		Seguridade Social	35.000	35.000	0
2027	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL		45.000	45.000	0
		Seguridade Social	45.000	45.000	0
2028	MANUT. DAS ATIV. DO PROJETO REDE CEGONHA		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
2029	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOICIAL - CAPS		200.000	200.000	0
		Seguridade Social	200.000	200.000	0
2030	MANUT. DOS PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS		900.000	900.000	0

		Seguridade Social	900.000	900.000	0
2031	MANUT. DE CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTORA		35.000	35.000	0
		Seguridade Social	35.000	35.000	0
2032	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		165.000	165.000	0
		Seguridade Social	165.000	165.000	0
2033	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
2034	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS		220.000	220.000	0
		Seguridade Social	220.000	220.000	0
2035	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER		47.000	47.000	0
		Seguridade Social	47.000	47.000	0
2036	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB		550.000	550.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	550.000	550.000	0
2037	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA PMAQ		440.000	440.000	0
		Seguridade Social	440.000	440.000	0
2038	CONST. REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DE ACADAMIAS DE SAUDE		270.000	270.000	0
		Seguridade Social	270.000	270.000	0
2039	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA		297.000	297.000	0
		Seguridade Social	297.000	297.000	0
2040	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CARENCIAS NUTRICIONAIS		270.000	270.000	0
		Seguridade Social	270.000	270.000	0
2041	CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL		270.000	270.000	0
		Seguridade Social	270.000	270.000	0
2042	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAS PARA EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE		270.000	270.000	0
		Seguridade Social	270.000	270.000	0
2043	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE FISIOTERAPIA		270.000	270.000	0
		Seguridade Social	270.000	270.000	0
2044	CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HORTO DE PLANTAS MEDICINAIS		270.000	270.000	0
		Seguridade Social	270.000	270.000	0
2045	MANUT. DAS ACOES EDUCATIVAS EM SAUDE E TRANSITO		270.000	270.000	0
		Seguridade Social	270.000	270.000	0
2046	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		740.000	740.000	0
		Seguridade Social	740.000	740.000	0
2047	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		25.000	25.000	0
		Seguridade Social	25.000	25.000	0
2048	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR		66.000	66.000	0
		Seguridade Social	66.000	66.000	0
2049	MANUT. DAS ATIV. DO FIA		55.000	55.000	0
		Seguridade Social	55.000	55.000	0
2050	MANUT. DO CADASTRO UNICO E DO PROGRAMA DE TRANSF. DE RENDA DO BOLSA FAMILIA		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
2051	MANUT. DAS ATIV. DOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
2052	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		240.000	240.000	0
		Seguridade Social	240.000	240.000	0
2053	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS		150.000	150.000	0
		Seguridade Social	150.000	150.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2054	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
2055	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO FUNERAL		40.000	40.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
2056	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE		40.000	40.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
2057	MANUT. DO PROGRAMA DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
2058	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
2059	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL		30.000	30.000	0

		Seguridade Social	30.000	30.000	0
2060	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM A FAMILIA DAS CHECHEES E NAS ESCOLAS		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
2061	PROMOCAO DE CURSOS E APEFEICOAMENTOS PROFISSIONAIS		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
2062	MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS		3.500.000	3.500.000	0
		Fiscal	3.500.000	3.500.000	0
2063	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
2064	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
2065	MANUT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		99.000	99.000	0
		Fiscal	99.000	99.000	0
2066	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DESPORTIVAS		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
2068	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE		99.000	99.000	0
		Fiscal	99.000	99.000	0
2069	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA LEGISLATIVA		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
2070	MANUT. DAS MODALIDADES DESPORTIVAS		85.000	85.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
2071	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
2072	CONST. AMPL., REFORMA, MANUT. E EQUIPAGEM DE CICLOVIAS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2073	PROGRAMA DE ASSISTENCIA E APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	25.000	25.000	0
2074	AQUISICAO DE EQUIP. TECNOLOGICOS PARA ESCOLAS PUBLICAS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2075	MANUT. DOS EVENTOS CULTURAIS, INCENTIVOS E PREMIAÇÕES		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2076	MANUTENCAO E INSENTIVOS AOS EVENTOS RELIGIOSOS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2077	MANUT. E AMPL., DO PROGRAMA AGENTE JOVEM		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
2078	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
2079	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRIANCA FELIZ		180.000	180.000	0
		Seguridade Social	180.000	180.000	0
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
Total			76.832.600	76.832.600	0
Fiscal:			47.616.100	47.616.100	0
Seguridade:			29.216.500	29.216.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	3.945.000	3.945.000	0	
1001	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	100.000	100.000	0	
1002	AQUISICAO DE VEICULOS PARA MANUNTECAO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO	50.000	50.000	0	
2001	MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	3.645.000	3.645.000	0	
2069	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA LEGISLATIVA	150.000	150.000	0	
02.002	GABINETE DO PREFEITO	760.000	760.000	0	
2002	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE	760.000	760.000	0	
02.003	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	420.000	420.000	0	
1005	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	15.000	15.000	0	
1006	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHO JUDICIAIS	15.000	15.000	0	
2004	MANUTENCAO DAATIVIDADES DAASSESSORIA JURIDICA	390.000	390.000	0	
02.004	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	640.100	640.100	0	
1007	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	25.000	25.000	0	
1008	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL	25.000	25.000	0	
1009	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO PREDIO DA CONTROLADORIA GERAL	150.100	150.100	0	
2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	275.000	275.000	0	
2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO	165.000	165.000	0	
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	7.990.000	7.990.000	0	
1010	PAGAMENTO DE PRECATORIO E ACORDOS JUDICIAIS	880.000	880.000	0	
1011	MANUTENCAO DO SISTEMA DA INFORMACAO	15.000	15.000	0	
2009	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	3.080.000	3.080.000	0	
2010	MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR	15.000	15.000	0	
2011	CONTRIBUCAO PARA A FORMACAO DO PASEP	600.000	600.000	0	
2012	CONTRIBUCAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL	3.400.000	3.400.000	0	
02.006	SEC. MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	670.000	670.000	0	
2013	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA	670.000	670.000	0	
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	755.000	755.000	0	
1012	PROGRAMA DE INCENTIVO AAGRICULTURA FAMILIAR	170.000	170.000	0	
1013	CONST., REF., AMPL., MANUT. E EQUIP. DO LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	25.000	25.000	0	
1014	PRODUCAO DE EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICOLAS	20.000	20.000	0	

1015 PROGRAMA DE ARBORIZACAO		50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1017	CRIACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR	50.000	50.000	0
1018	MANUT. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO	50.000	50.000	0
1019	PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS	20.000	20.000	0
1020	PROG. DE FORM. DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLORA LOCAO	20.000	20.000	0
1021	CRIACAO DA FEIRAAGROPECUARIA DO MUNICIPIO	50.000	50.000	0
2015	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	300.000	300.000	0
02.008	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO	25.143.000	25.143.000	0
1023	IMPL. DO PROJ. BARAÚNA MUNICIPIO ALFABETIZADOR	150.000	150.000	0
1024	CRIACAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) PARA IMPLEMENTACAO DO ATENDIEMENTO AOS ALUNOS DA REDE COM DEFICIENCIA TRANSORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES	100.000	100.000	0
1025	AQUISICAO E MANUTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES	30.000	30.000	0
1026	AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO	50.000	50.000	0
1027	CONST., REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES	200.000	200.000	0
1028	CONST., REFORMA, AMPL. E MAUNT. NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	50.000	50.000	0
1029	AQUISICAO E MANUT. DE EQUIP. E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS	20.000	20.000	0
1030	AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESC. E DE PROG. DE APRENDIZADO	40.000	40.000	0
1031	AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS PARA UNID. ESC. E PROG. DE APRENDIZADO	75.000	75.000	0
1032	REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APERFEICOAMENTO PARA OS EDUC. SEMINARIO E OFICINAS	75.000	75.000	0
1033	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	70.000	70.000	0
1034	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	700.000	700.000	0
1035	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	900.000	900.000	0
1036	CONST., AMPL. REFORMA E MAUNT. DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DA CULTURA	50.000	50.000	0
1037	AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS AREAS ESCOLARES PARA A GARANTIA DO PLENO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO NAS ESCOLAS CONTEMPLADAS COM A EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL	150.000	150.000	0
1038	CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE	100.000	100.000	0
1039	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	80.000	80.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1102	CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	50.000	50.000	0
2017	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.280.000	2.280.000	0
2018	O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 60% (FUNDEB)	13.200.000	13.200.000	0
2019	O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 40% (FUNDEB)	5.500.000	5.500.000	0
2020	AQUISICAO DE VEICULOS	103.000	103.000	0
2021	MANUT. DAS ATIV. DO SALARIO EDUCACAO - QSE	770.000	770.000	0
2071	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR	250.000	250.000	0
2074	AQUISICAO DE EQUIP. TECNOLOGICOS PARA ESCOLAS PUBLICAS	50.000	50.000	0
2075	MANUT. DOS EVENTOS CULTURAI, INCENTIVOS E PREMIACOES	50.000	50.000	0
2076	MANUTENCAO E INSENTIVOS AOS EVENTOS RELIGIOSOS	50.000	50.000	0
02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	375.000	375.000	0
1093	IMPL. E MANUTENCAO DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO	100.000	100.000	0
1094	COOPERACAO COM IMCBIO PARA APOIO AS ATIV. DO PARQUE NAC. DA FURNA FEIA - PNFF	165.000	165.000	0
2064	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	110.000	110.000	0
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	109.000	109.000	0
1095	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	10.000	10.000	0
2065	MANUT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	99.000	99.000	0
02.011	SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS	9.545.000	9.545.000	0
1064	CONST., REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS PARA INSTALACAO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	300.000	300.000	0
1065	AQUISICAO E OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	100.000	100.000	0
1066	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	500.000	500.000	0
1067	CONST., REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	50.000	50.000	0
1068	AMPL. E MANUTENCAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANO	60.000	60.000	0
1069	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	300.000	300.000	0
1070	PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS	100.000	100.000	0
1071	CONST., REFORMA, AMPL., MANUT., ILUMINACAO E ARRUAMENTO DE CEMITERIOS	50.000	50.000	0
1072	PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA	250.000	250.000	0
1073	URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS	30.000	30.000	0
1074	AQUISICAO DE EQUIP. E UTENSILIOS PARA OFICINA E CARPINTARIA	5.000	5.000	0
1075	PROGRAMA DE ELABORACAO DE PROJ. E ELEMENTOS GRAFICOS PARA EXEC. DE OBRAS E SERVICOS	20.000	20.000	0
1076	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS	100.000	100.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1077	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	20.000	20.000	0
1078	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	150.000	150.000	0
1079	CONST. AMPL., REFORMA E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO	200.000	200.000	0
1080	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	950.000	950.000	0
1081	AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE	30.000	30.000	0
1082	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAAGEIROS	50.000	50.000	0
1083	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI	15.000	15.000	0
1084	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO	15.000	15.000	0
1085	IMPLANTACAO DE CAIXA D'AGUA NA ZONA URBANA E RURAL	100.000	100.000	0
1087	CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR	2.600.000	2.600.000	0
2062	MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS	3.500.000	3.500.000	0
2072	CONST. AMPL., REFORMA, MANUT. E EQUIPAGEM DE CICLOVIAS	50.000	50.000	0
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO SOCIAL	3.625.000	3.625.000	0
1088	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS	10.000	10.000	0
1089	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS	5.000	5.000	0
1090	CONSTRUCAO DE CASA POPULARES	2.500.000	2.500.000	0
1091	CONSTRUCOES DE BANHEIROS	500.000	500.000	0

1092	MELHORIAS HABITACIONAIS	500.000	500.000	0
2063	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	110.000	110.000	0
02.013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.460.500	19.460.500	0
1040	CONST. REFORMA, AMPL. E MANUT. DAS UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICA	500.000	500.000	0
1042	AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	200.000	200.000	0
1043	AQUISICAO DE AMBULANCIAS	110.000	110.000	0
1044	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS	50.000	50.000	0
1045	PROGRAMAS DE PROMOCAO A SAUDE	35.000	35.000	0
1046	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOAS CARENTES - FARMACIA BASICA	220.000	220.000	0
1047	CONSTRUCOES DE CASA POPULARES	2.500.000	2.500.000	0
1048	CONSTRUCAO DE BANHEIROS	500.000	500.000	0
1049	MELHORIAS HABITACIONAIS	500.000	500.000	0
1050	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	500.000	500.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2022	MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.500.000	6.500.000	0
2023	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	71.500	71.500	0
2024	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	2.800.000	2.800.000	0
2025	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTALMOLOGICA	50.000	50.000	0
2026	MANUT. DAS ATIV. SAUDE DO HOMEM	35.000	35.000	0
2027	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL	45.000	45.000	0
2028	MANUT. DAS ATIV. DO PROJETO REDE CEGONHA	50.000	50.000	0
2029	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS	200.000	200.000	0
2030	MANUT. DOS PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	900.000	900.000	0
2031	MANUT. DE CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTORA	35.000	35.000	0
2032	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	165.000	165.000	0
2033	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD	50.000	50.000	0
2034	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS	220.000	220.000	0
2035	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER	47.000	47.000	0
2036	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB	550.000	550.000	0
2037	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA PMAQ	440.000	440.000	0
2038	CONST. REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DE ACADAMIAS DE SAUDE	270.000	270.000	0
2039	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	297.000	297.000	0
2040	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CARENCIAS NUTRICIONAIS	270.000	270.000	0
2041	CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	270.000	270.000	0
2042	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAS PARA EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE	270.000	270.000	0
2043	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	270.000	270.000	0
2044	CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HORTO DE PLANTAS MEDICINAIS	270.000	270.000	0
2045	MANUT. DAS ACOES EDUCATIVAS EM SAUDE E TRANSITO	270.000	270.000	0
02.014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.976.000	1.976.000	0
1053	AQUISICAO DE VEICULOS	60.000	60.000	0
1054	IMPLANTACAO, ESTRUTURACAO E MANUT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	10.000	10.000	0
1055	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	30.000	30.000	0
1056	IMPLANTACAO DO PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLESCENTES, JOVENS EM DROGADICAO E SUA FAMILIA	30.000	30.000	0
1059	DESENVOLVER CAMPANHAS DE DIVULGACAO E COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTITUICAO INFANTIL	10.000	10.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1060	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	20.000	20.000	0
1061	REALIZACAO DE CONFERENCIA MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000	5.000	0
1062	TRANSF. DE REC. PARA ENTIDADE FILANTROPICAS COM O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJETOS SOCIAIS	5.000	5.000	0
1063	IMPLNTACAO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM	20.000	20.000	0
2046	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	740.000	740.000	0
2047	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25.000	25.000	0
2048	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	66.000	66.000	0
2049	MANUT. DAS ATIV. DO FIA	55.000	55.000	0
2050	MANUT. DO CADASTRO UNICO E DO PROGRAMA DE TRANSF. DE RENDA DO BOLSA FAMILIA	30.000	30.000	0
2051	MANUT. DAS ATIV. DOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	10.000	10.000	0
2052	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	240.000	240.000	0
2053	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	150.000	150.000	0
2054	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	30.000	30.000	0
2055	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO FUNERAL	40.000	40.000	0
2056	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE	40.000	40.000	0
2057	MANUT. DO PROGRAMA DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS	5.000	5.000	0
2058	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA	30.000	30.000	0
2059	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	30.000	30.000	0
2060	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM A FAMILIA DAS CHECHEES E NAS ESCOLAS	20.000	20.000	0
2061	PROMOCAO DE CURSOS E APEFEICOAMENTOS PROFISSIONAIS	20.000	20.000	0
2073	PROGRAMA DE ASSISTENCIA E APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA	25.000	25.000	0
2077	MANUT. E AMPL., DO PROGRAMA AGENTE JOVEM	20.000	20.000	0
2078	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS	30.000	30.000	0
2079	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRIANCA FELIZ	180.000	180.000	0
02.015	SEC. MUN. DA JUVENTUDE	109.000	109.000	0
1100	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	10.000	10.000	0
2068	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE	99.000	99.000	0
02.016	SEC. MUN. DO DESPORTO	760.000	760.000	0
1096	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	250.000	250.000	0
1097	CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE AREAIS ESPORTIVAS	150.000	150.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

1099	CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DOS COMPLEXOS DESPORTIVOS	165.000	165.000	0
2066	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DESPORTIVAS	110.000	110.000	0
2070	MANUT. DAS MODALIDADES DESPORTIVAS	85.000	85.000	0
02.017	GABINET DO VICE-PREFEITO	350.000	350.000	0
2003	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	350.000	350.000	0
02.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	200.000	0
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000	200.000	0
Total:		76.832.600	76.832.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		58.866.500	58.866.500	0
		Fiscal	35.587.000	35.587.000	0
		Seguridade Social	23.279.500	23.279.500	0
4	Despesas de Capital		17.766.100	17.766.100	0
		Fiscal	11.829.100	11.829.100	0
		Seguridade Social	5.937.000	5.937.000	0
9	Reserva de Contingência		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
Total			76.832.600	76.832.600	0
	Fiscal:		47.616.100	47.616.100	0
	Seguridade:		29.216.500	29.216.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
Modalidade de Aplicação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		111.000	111.000	0
		Fiscal	89.000	89.000	0
		Seguridade Social	22.000	22.000	0
90	APLICAÇÕES DIRETAS		76.521.600	76.521.600	0
		Fiscal	47.327.100	47.327.100	0
		Seguridade Social	29.194.500	29.194.500	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
Total			76.832.600	76.832.600	0
	Fiscal:		47.616.100	47.616.100	0
	Seguridade:		29.216.500	29.216.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Total	
Poder Legislativo		230.000	
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA		230.000	
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	230.000	
Poder Executivo		17.536.100	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		17.536.100	
	02.002 GABINETE DO PREFEITO	16.000	
	02.003 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	18.000	
	02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	195.100	
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	127.000	
	02.006 SEC. MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	30.000	
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	45.000	
	02.008 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	1.305.000	
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	71.000	
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	5.000	
	02.011 SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS	5.750.000	
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	3.505.000	
	02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.745.000	
	02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	135.000	
	02.015 SEC. MUN. DA JUVENTUDE	4.000	
	02.016 SEC. MUN. DO DESPORTO	572.000	
	02.017 GABINET DO VICE-PREFEITO	13.000	
Total		17.766.100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		3.945.000	3.945.000	0
		Fiscal	3.945.000	3.945.000	0
02.002	GABINETE DO PREFEITO		760.000	760.000	0
		Fiscal	760.000	760.000	0
02.003	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		420.000	420.000	0
		Fiscal	420.000	420.000	0
02.004	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		640.100	640.100	0
		Fiscal	640.100	640.100	0
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS		7.990.000	7.990.000	0
		Fiscal	7.990.000	7.990.000	0
02.006	SEC. MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		670.000	670.000	0
		Fiscal	670.000	670.000	0
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		755.000	755.000	0
		Fiscal	755.000	755.000	0
02.008	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		25.143.000	25.143.000	0
		Fiscal	17.363.000	17.363.000	0
		Seguridade Social	7.780.000	7.780.000	0
02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER		375.000	375.000	0

02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	Fiscal	375.000	375.000	0
			109.000	109.000	0
02.011	SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS		9.545.000	9.545.000	0
		Fiscal	9.545.000	9.545.000	0
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL		3.625.000	3.625.000	0
		Fiscal	3.625.000	3.625.000	0
02.013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19.460.500	19.460.500	0
		Seguridade Social	19.460.500	19.460.500	0
02.014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.976.000	1.976.000	0
		Seguridade Social	1.976.000	1.976.000	0
02.015	SEC. MUN. DA JUVENTUDE		109.000	109.000	0
		Fiscal	109.000	109.000	0
02.016	SEC. MUN. DO DESPORTO		760.000	760.000	0
		Fiscal	760.000	760.000	0
02.017	GABINET DO VICE-PREFEITO		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
02.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total			76.832.600	76.832.600	0
Fiscal:			47.616.100	47.616.100	0
Seguridade:			29.216.500	29.216.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA			3.945.000	3.945.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		3.945.000	3.945.000	0
		Fiscal	3.945.000	3.945.000	0
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			72.887.600	72.887.600	0
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		760.000	760.000	0
		Fiscal	760.000	760.000	0
	02.003 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		420.000	420.000	0
		Fiscal	420.000	420.000	0
	02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		640.100	640.100	0
		Fiscal	640.100	640.100	0
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS		7.990.000	7.990.000	0
		Fiscal	7.990.000	7.990.000	0
	02.006 SEC. MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		670.000	670.000	0
		Fiscal	670.000	670.000	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		755.000	755.000	0
		Fiscal	755.000	755.000	0
	02.008 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		25.143.000	25.143.000	0
		Fiscal	17.363.000	17.363.000	0
		Seguridade Social	7.780.000	7.780.000	0
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER		375.000	375.000	0
		Fiscal	375.000	375.000	0
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		109.000	109.000	0
		Fiscal	109.000	109.000	0
	02.011 SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS		9.545.000	9.545.000	0
		Fiscal	9.545.000	9.545.000	0
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL		3.625.000	3.625.000	0
		Fiscal	3.625.000	3.625.000	0
	02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19.460.500	19.460.500	0
		Seguridade Social	19.460.500	19.460.500	0
	02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.976.000	1.976.000	0
		Seguridade Social	1.976.000	1.976.000	0
	02.015 SEC. MUN. DA JUVENTUDE		109.000	109.000	0
		Fiscal	109.000	109.000	0
	02.016 SEC. MUN. DO DESPORTO		760.000	760.000	0
		Fiscal	760.000	760.000	0
	02.017 GABINET DO VICE-PREFEITO		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
	02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total			76.832.600	76.832.600	0
Fiscal:			47.616.100	47.616.100	0
Seguridade:			29.216.500	29.216.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3 Despesas Correntes			58.866.500	58.866.500	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		43.009.000	43.009.000	0
		Fiscal	26.716.000	26.716.000	0
		Seguridade Social	16.293.000	16.293.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.857.500	15.857.500	0
		Fiscal	8.871.000	8.871.000	0
		Seguridade Social	6.986.500	6.986.500	0
4 Despesas de Capital			17.766.100	17.766.100	0
	4 INVESTIMENTO		17.766.100	17.766.100	0
		Fiscal	11.829.100	11.829.100	0
		Seguridade Social	5.937.000	5.937.000	0
9 Reserva de Contingência			200.000	200.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
Total			76.832.600	76.832.600	0
		Fiscal:	47.616.100	47.616.100	0
		Seguridade:	29.216.500	29.216.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão	Função	Valor	
Poder Legislativo			3.945.000	
	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA		3.945.000	
		01 - LEGISLATIVA	3.945.000	
Poder Executivo			72.887.600	
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		72.887.600	
		04 - ADMINISTRAÇÃO	11.423.100	
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.976.000	
		10 - SAÚDE	19.460.500	
		12 - EDUCAÇÃO	24.993.000	
		13 - CULTURA	150.000	
		15 - URBANISMO	9.545.000	
		16 - HABITAÇÃO	3.625.000	
		20 - AGRICULTURA	755.000	
		27 - DESPORTO E LAZER	760.000	
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	
Total:			76.832.600	

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	3.945.000	0	3.945.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	11.423.100	11.423.100
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.976.000	1.976.000
10 - SAÚDE	0	19.460.500	19.460.500
12 - EDUCAÇÃO	0	24.993.000	24.993.000
13 - CULTURA	0	150.000	150.000
15 - URBANISMO	0	9.545.000	9.545.000
16 - HABITAÇÃO	0	3.625.000	3.625.000
20 - AGRICULTURA	0	755.000	755.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	760.000	760.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	200.000	200.000
Total	3.945.000	72.887.600	76.832.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10010000	Recursos Ordinários	27.340.100	27.340.100	0
		Fiscal	27.340.100	0
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	1.851.000	1.851.000	0
		Fiscal	559.000	0
		Seguridade Social	1.292.000	0
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	13.200.000	13.200.000	0
		Fiscal	13.200.000	0
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	5.500.000	5.500.000	0
		Seguridade Social	5.500.000	0
11200000	Transferência do Salário-Educação	770.000	770.000	0
		Fiscal	770.000	0
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	0
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	800.000	800.000	0
		Fiscal	800.000	0
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	220.000	220.000	0
		Fiscal	220.000	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.450.000	2.450.000	0
		Fiscal	1.489.000	0
		Seguridade Social	961.000	0
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	0
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	0
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.895.500	8.895.500	0
		Seguridade Social	8.895.500	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	8.695.000	8.695.000	0

	Saúde				
		Seguridade Social	8.695.000	8.695.000	0
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu		1.380.000	1.380.000	0
		Seguridade Social	1.380.000	1.380.000	0
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		100.000	100.000	0
		Seguridade Social	100.000	100.000	0
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		250.000	250.000	0
		Seguridade Social	250.000	250.000	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		1.816.000	1.816.000	0
		Seguridade Social	1.816.000	1.816.000	0
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social		150.000	150.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Seguridade Social	150.000	150.000	0	0
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	15.000	0	0
	Fiscal	5.000	5.000	0	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	1.990.000	1.990.000	0	0
	Fiscal	1.990.000	1.990.000	0	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	484.000	484.000	0	0
	Fiscal	477.000	477.000	0	0
	Seguridade Social	7.000	7.000	0	0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	66.000	66.000	0	0
	Fiscal	66.000	66.000	0	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	260.000	260.000	0	0
	Fiscal	120.000	120.000	0	0
	Seguridade Social	140.000	140.000	0	0
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	275.000	275.000	0	0
	Fiscal	275.000	275.000	0	0
Total		76.832.600	76.832.600	0	0
Fiscal:		47.616.100	47.616.100	0	0
Seguridade:		29.216.500	29.216.500	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		3.945.000	2.760.000	0	955.000	230.000	0	0	0,00
	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA	3.945.000	2.760.000	0	955.000	230.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.945.000	2.760.000	0	955.000	230.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	3.945.000	2.760.000	0	955.000	230.000	0	0	0,00
Poder Executivo		72.887.600	40.249.000	0	14.902.500	17.536.100	0	0	0,00
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA	72.887.600	40.249.000	0	14.902.500	17.536.100	0	0	0,00
	01 - Fiscal	43.671.100	23.956.000	0	7.916.000	11.599.100	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	23.395.100	10.756.000	0	4.505.000	7.934.100	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	559.000	0	0	332.000	227.000	0	0	0,00
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	13.200.000	13.200.000	0	0	0	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	770.000	0	0	550.000	220.000	0	0	0,00
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0,00
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.489.000	0	0	823.000	666.000	0	0	0,00
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	250.000	0	0	135.000	115.000	0	0	0,00
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	1.990.000	0	0	85.000	1.905.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	477.000	0	0	220.000	257.000	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	29.216.500	16.293.000	0	6.986.500	5.937.000	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	1.292.000	824.000	0	448.000	20.000	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	5.500.000	5.330.000	0	135.000	35.000	0	0	0,00
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	961.000	0	0	961.000	0	0	0	0,00
	11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.895.500	5.098.000	0	1.822.500	1.975.000	0	0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.695.000	4.068.000	0	2.487.000	2.140.000	0	0	0,00
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu	1.380.000	0	0	0	1.380.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
	12900000 - Outros	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0,00

	Recursos Vinculados à Saúde								
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.816.000	973.000	0	768.000	75.000	0	0	0,00
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	150.000	0	0	90.000	60.000	0	0	0,00
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0,00
Total:		76.832.600	43.009.000	0	15.857.500	17.766.100	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		3.945.000	2.760.000	0	955.000	230.000	0	0	0,00
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	3.945.000	2.760.000	0	955.000	230.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.945.000	2.760.000	0	955.000	230.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	3.945.000	2.760.000	0	955.000	230.000	0	0	0,00
Poder Executivo		72.887.600	40.249.000	0	14.902.500	17.536.100	0	0	0,00
	02.002 - GABINETE DO PREFEITO	760.000	603.000	0	141.000	16.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	760.000	603.000	0	141.000	16.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	760.000	603.000	0	141.000	16.000	0	0	0,00
	02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	420.000	289.000	0	113.000	18.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	420.000	289.000	0	113.000	18.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	420.000	289.000	0	113.000	18.000	0	0	0,00
	02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	640.100	161.000	0	284.000	195.100	0	0	0,00
	01 - Fiscal	640.100	161.000	0	284.000	195.100	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	640.100	161.000	0	284.000	195.100	0	0	0,00
	02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	7.990.000	6.311.000	0	1.552.000	127.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	7.990.000	6.311.000	0	1.552.000	127.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	7.856.000	6.311.000	0	1.418.000	127.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
	02.006 - SEC. MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	670.000	461.000	0	179.000	30.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	670.000	461.000	0	179.000	30.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	655.000	461.000	0	164.000	30.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
	02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	755.000	120.000	0	590.000	45.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	755.000	120.000	0	590.000	45.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	601.000	120.000	0	438.000	43.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	64.000	0	0	62.000	2.000	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	02.008 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	25.143.000	19.354.000	0	4.484.000	1.305.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	17.363.000	13.200.000	0	2.915.000	1.248.000	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	559.000	0	0	332.000	227.000	0	0	0,00
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	13.200.000	13.200.000	0	0	0	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	770.000	0	0	550.000	220.000	0	0	0,00
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0,00
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.489.000	0	0	823.000	666.000	0	0	0,00
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	250.000	0	0	135.000	115.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	7.780.000	6.154.000	0	1.569.000	57.000	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	1.292.000	824.000	0	448.000	20.000	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	5.500.000	5.330.000	0	135.000	35.000	0	0	0,00
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	961.000	0	0	961.000	0	0	0	0,00
	11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0,00
	02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	375.000	83.000	0	221.000	71.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	375.000	83.000	0	221.000	71.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	373.000	83.000	0	219.000	71.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	109.000	78.000	0	26.000	5.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	109.000	78.000	0	26.000	5.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	109.000	78.000	0	26.000	5.000	0	0	0,00
02.011 - SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS	9.545.000	2.145.000	0	1.650.000	5.750.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	9.545.000	2.145.000	0	1.650.000	5.750.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	7.489.000	2.145.000	0	1.459.000	3.885.000	0	0	0,00
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	1.355.000	0	0	0	1.355.000	0	0	0,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	340.000	0	0	105.000	235.000	0	0	0,00
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0,00
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0,00
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	3.625.000	77.000	0	43.000	3.505.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	3.625.000	77.000	0	43.000	3.505.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	3.425.000	77.000	0	43.000	3.305.000	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.460.500	9.166.000	0	4.549.500	5.745.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	19.460.500	9.166.000	0	4.549.500	5.745.000	0	0	0,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.895.500	5.098.000	0	1.822.500	1.975.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.695.000	4.068.000	0	2.487.000	2.140.000	0	0	0,00
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu	1.380.000	0	0	0	1.380.000	0	0	0,00
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
	12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0,00
	02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.976.000	973.000	0	868.000	135.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.976.000	973.000	0	868.000	135.000	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	1.816.000	973.000	0	768.000	75.000	0	0	0,00
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	150.000	0	0	90.000	60.000	0	0	0,00
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	02.015 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE	109.000	74.000	0	31.000	4.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	109.000	74.000	0	31.000	4.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	109.000	74.000	0	31.000	4.000	0	0	0,00
	02.016 - SEC. MUN. DO ESPORTO	760.000	70.000	0	118.000	572.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	760.000	70.000	0	118.000	572.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	408.000	70.000	0	116.000	222.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	02.017 - GABINET DO VICE-PREFEITO	350.000	284.000	0	53.000	13.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	350.000	284.000	0	53.000	13.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	350.000	284.000	0	53.000	13.000	0	0	0,00
	02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	200.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	200.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:		76.832.600	43.009.000	0	15.857.500	17.766.100	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total	
Poder Legislativo				3.945.000
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA		3.945.000	
Poder Executivo				72.887.600
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		72.887.600	
Total:				76.832.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				58.866.500	58.866.500	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			43.009.000	43.009.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		13.516.000	13.516.000	0
			Fiscal	13.516.000	13.516.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		824.000	824.000	0
			Seguridade Social	824.000	824.000	0
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%		13.200.000	13.200.000	0
			Fiscal	13.200.000	13.200.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		5.330.000	5.330.000	0
			Seguridade Social	5.330.000	5.330.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.098.000	5.098.000	0
			Seguridade Social	5.098.000	5.098.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.068.000	4.068.000	0
			Seguridade Social	4.068.000	4.068.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		973.000	973.000	0
			Seguridade Social	973.000	973.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS			15.857.500	15.857.500	0

CORRENTES						
		10010000 Recursos Ordinários		5.460.000	5.460.000	0
			Fiscal	5.460.000	5.460.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		780.000	780.000	0
			Fiscal	332.000	332.000	0
			Seguridade Social	448.000	448.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		135.000	135.000	0
			Seguridade Social	135.000	135.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		550.000	550.000	0
			Fiscal	550.000	550.000	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		55.000	55.000	0
			Fiscal	55.000	55.000	0
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		800.000	800.000	0
			Fiscal	800.000	800.000	0
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		220.000	220.000	0
			Fiscal	220.000	220.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.784.000	1.784.000	0
			Fiscal	823.000	823.000	0
			Seguridade Social	961.000	961.000	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		135.000	135.000	0
			Fiscal	135.000	135.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		11500000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		20.000	20.000	0
			Seguridade Social	20.000	20.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.822.500	1.822.500	0
			Seguridade Social	1.822.500	1.822.500	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.487.000	2.487.000	0
			Seguridade Social	2.487.000	2.487.000	0
		12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		100.000	100.000	0
			Seguridade Social	100.000	100.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		768.000	768.000	0
			Seguridade Social	768.000	768.000	0
		13120000 Transferências de Convênios – Assistência Social		90.000	90.000	0
			Seguridade Social	90.000	90.000	0
		13900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		15.000	15.000	0
			Fiscal	5.000	5.000	0
			Seguridade Social	10.000	10.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d		85.000	85.000	0
			Fiscal	85.000	85.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		225.000	225.000	0
			Fiscal	220.000	220.000	0
			Seguridade Social	5.000	5.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		66.000	66.000	0
			Fiscal	66.000	66.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		260.000	260.000	0
			Fiscal	120.000	120.000	0
			Seguridade Social	140.000	140.000	0
4 Despesas de Capital				17.766.100	17.766.100	0
	4 INVESTIMENTO			17.766.100	17.766.100	0
		10010000 Recursos Ordinários		8.164.100	8.164.100	0
			Fiscal	8.164.100	8.164.100	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		247.000	247.000	0
			Fiscal	227.000	227.000	0
			Seguridade Social	20.000	20.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		35.000	35.000	0
			Seguridade Social	35.000	35.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		220.000	220.000	0
			Fiscal	220.000	220.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		666.000	666.000	0
			Fiscal	666.000	666.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		115.000	115.000	0
			Fiscal	115.000	115.000	0

		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.975.000	1.975.000	0
			Seguridade Social	1.975.000	1.975.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.140.000	2.140.000	0
			Seguridade Social	2.140.000	2.140.000	0
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu		1.380.000	1.380.000	0
			Seguridade Social	1.380.000	1.380.000	0
		12900000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		250.000	250.000	0
			Seguridade Social	250.000	250.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		75.000	75.000	0
			Seguridade Social	75.000	75.000	0
		13120000 Transferências de Convênios – Assistência Social		60.000	60.000	0
			Seguridade Social	60.000	60.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d		1.905.000	1.905.000	0
			Fiscal	1.905.000	1.905.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		259.000	259.000	0
			Fiscal	257.000	257.000	0
			Seguridade Social	2.000	2.000	0
		19900000 Outras destinações vinculadas de recursos		275.000	275.000	0
			Fiscal	275.000	275.000	0
9 Reserva de Contingência				200.000	200.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000	200.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		200.000	200.000	0
			Fiscal	200.000	200.000	0
Total				76.832.600	76.832.600	0
Fiscal:				47.616.100	47.616.100	0
Seguridade:				29.216.500	29.216.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA								
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	3.945.000	2.760.000	0	955.000	230.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	3.945.000	2.760.000	0	955.000	230.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	3.945.000	2.760.000	0	955.000	230.000	0	0	0
0001 - MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	3.945.000	2.760.000	0	955.000	230.000	0	0	0
1001 AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1002 AQUISICAO DE VEICULOS PARA MANUNTECAO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2001 MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	3.645.000	2.685.000	0	910.000	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.645.000	2.685.000	0	910.000	50.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	3.645.000	2.685.000	0	910.000	50.000	0	0	0
2069 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA LEGISLATIVA	150.000	75.000	0	45.000	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	150.000	75.000	0	45.000	30.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	150.000	75.000	0	45.000	30.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								
02.002 GABINETE DO PREFEITO	760.000	603.000	0	141.000	16.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	760.000	603.000	0	141.000	16.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	760.000	603.000	0	141.000	16.000	0	0	0
0002 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	760.000	603.000	0	141.000	16.000	0	0	0
2002 MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE	760.000	603.000	0	141.000	16.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	760.000	603.000	0	141.000	16.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	760.000	603.000	0	141.000	16.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								
02.003 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	420.000	289.000	0	113.000	18.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	420.000	289.000	0	113.000	18.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.000	289.000	0	113.000	18.000	0	0	0
0003 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAL	420.000	289.000	0	113.000	18.000	0	0	0
1005 INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0

1006	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS JUDICIAIS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2004	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	390.000	289.000	0	83.000	18.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		390.000	289.000	0	83.000	18.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA		390.000	289.000	0	83.000	18.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	640.100	161.000	0	284.000	195.100	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	640.100	161.000	0	284.000	195.100	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	640.100	161.000	0	284.000	195.100	0	0	0	
0004 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA CONTROLADORIA	640.100	161.000	0	284.000	195.100	0	0	0	
1007	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	25.000	0	0	25.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
1008	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL	25.000	0	0	25.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
1009	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO PREDIO DA CONTROLADORIA GERAL	150.100	0	0	150.100	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	150.100	0	0	0	150.100	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	150.100	0	0	0	150.100	0	0	0	
2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	275.000	161.000	0	89.000	25.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	275.000	161.000	0	89.000	25.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	275.000	161.000	0	89.000	25.000	0	0	0	
2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO	165.000	0	0	145.000	20.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	165.000	0	0	145.000	20.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	165.000	0	0	145.000	20.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	7.990.000	6.311.000	0	1.552.000	127.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	7.990.000	6.311.000	0	1.552.000	127.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.990.000	6.311.000	0	1.552.000	127.000	0	0	0	
0005 - MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E RECURSOS HUMANOS	7.990.000	6.311.000	0	1.552.000	127.000	0	0	0	
1010	PAGAMENTO DE PRECATORIO E ACORDOS JUDICIAIS	880.000	880.000	0	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	880.000	880.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	880.000	880.000	0	0	0	0	0	0	
1011	MANUTENCAO DO SISTEMA DA INFORMACAO	15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0	
2009	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	3.080.000	2.031.000	0	929.000	120.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	2.946.000	2.031.000	0	795.000	120.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	2.946.000	2.031.000	0	795.000	120.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0	
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
2010	MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR	15.000	0	0	12.000	3.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	12.000	3.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	15.000	0	0	12.000	3.000	0	0	0	
2011	CONTRIBUCAO PARA A FORMACAO DO PASEP	600.000	0	0	600.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0	
2012	CONTRIBUCAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL	3.400.000	3.400.000	0	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	3.400.000	3.400.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	3.400.000	3.400.000	0	0	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.006 SEC. MUN. DE GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA	670.000	461.000	0	179.000	30.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	670.000	461.000	0	179.000	30.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	670.000	461.000	0	179.000	30.000	0	0	0	
0006 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS TRIBUTARIOS E FINANCEIROS	670.000	461.000	0	179.000	30.000	0	0	0	
2013	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA	670.000	461.000	0	179.000	30.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	655.000	461.000	0	164.000	30.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	655.000	461.000	0	164.000	30.000	0	0	0	

15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	755.000	120.000	0	590.000	45.000	0	0	0	
20 - AGRICULTURA	755.000	120.000	0	590.000	45.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	755.000	120.000	0	590.000	45.000	0	0	0	
0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DA AGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE	755.000	120.000	0	590.000	45.000	0	0	0	
1012 PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	
1013 CONST., REF., AMPL., MANUT. E EQUIP. DO LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
1014 PRODUCAO DE EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICOLAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
1015 PROGRAMA DE ARBORIZACAO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
1017 CRIACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
1018 MANUT. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
1019 PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
1020 PROG. DE FORM. DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLORA LOCAO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
1021 CRIACAO DA FEIRA AGROPECUARIA DO MUNICIPIO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	300.000	120.000	0	160.000	20.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	231.000	120.000	0	93.000	18.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	231.000	120.000	0	93.000	18.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	64.000	0	0	62.000	2.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	64.000	0	0	62.000	2.000	0	0	0	
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.008 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	25.143.000	19.354.000	0	4.484.000	1.305.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	24.993.000	19.354.000	0	4.384.000	1.255.000	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	24.993.000	19.354.000	0	4.384.000	1.255.000	0	0	0	
0008 - MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL	24.993.000	19.354.000	0	4.384.000	1.255.000	0	0	0	
1023 IMPL. DO PROJ. BARAÚNA MUNICIPIO ALFABETIZADOR	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	
1024 CRIACAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) PARA IMPLEMENTACAO DO ATENDIEMENTO AOS ALUNOS DA REDE COM DEFICIENCIA TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
1025 AQUISICAO E MANUTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	

11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
1026 AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
1027 CONST., REF. AMPL. E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1028 CONST., REFORMA, AMPL. E MAUNT. NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1029 AQUISICAO E MANUT. DE EQUIP. E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	
1030 AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESC. E DE PROG. DE APRENDIZADO	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	15.000	15.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	30.000	0	0	15.000	15.000	0	0	0	
1031 AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS PARA UNID. ESC. E PROG. DE APRENDIZADO	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
1032 REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APERFEICOAMENTO PARA OS EDUC. SEMINARIO E OFICINAS	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0	
1033 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
1034 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0	
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0	
1035 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0	
1037 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS AREAS ESCOLARES PARA A GARANTIA DO PLENO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO NAS ESCOLAS CONTEMPLADAS COM A EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL	150.000	0	0	120.000	30.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	75.000	0	0	60.000	15.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	75.000	0	0	60.000	15.000	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	75.000	0	0	60.000	15.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	75.000	0	0	60.000	15.000	0	0	0	
1038 CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
1039 FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
1102 CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
2017 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.280.000	824.000	0	1.434.000	22.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	1.292.000	824.000	0	448.000	20.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	1.292.000	824.000	0	448.000	20.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	961.000	0	0	961.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	961.000	0	0	961.000	0	0	0	0
11500000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç - Remuneração de Depósitos Bancários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
2018 O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 60% (FUNDEB)	13.200.000	13.200.000	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	13.200.000	13.200.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	13.200.000	13.200.000	0	0	0	0	0	0
2019 O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 40% (FUNDEB)	5.500.000	5.330.000	0	135.000	35.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	5.500.000	5.330.000	0	135.000	35.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	5.500.000	5.330.000	0	135.000	35.000	0	0	0
2020 AQUISICAO DE VEICULOS	103.000	0	0	0	103.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	93.000	0	0	0	93.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	93.000	0	0	0	93.000	0	0	0
2021 MANUT. DAS ATIV. DO SALARIO EDUCACAO - QSE	770.000	0	0	550.000	220.000	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	770.000	0	0	550.000	220.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	770.000	0	0	550.000	220.000	0	0	0
2071 AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
2074 AQUISICAO DE EQUIP. TECNOLOGICOS PARA ESCOLAS PUBLICAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
13 - CULTURA	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
392 - DIFUSAO CULTURAL	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
0008 - MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
1036 CONST., AMPL. REFORMA E MAUNT. DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DA CULTURA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2075 MANUT. DOS EVENTOS CULTURAIS, INCENTIVOS E PREMIACOES	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2076 MANUTENCAO E INSENTIVOS AOS EVENTOS RELIGIOSOS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e	Juros e Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da	Outras Despesas

		Encargos Sociais	da Dívida	Correntes		Financeira	Dívida	de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	375.000	83.000	0	221.000	71.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	375.000	83.000	0	221.000	71.000	0	0	0
695 - TURISMO	375.000	83.000	0	221.000	71.000	0	0	0
0009 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER	375.000	83.000	0	221.000	71.000	0	0	0
1093 IMPL. E MANUTENCAO DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO	100.000	0	0	75.000	25.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	75.000	25.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	75.000	25.000	0	0	0
1094 COOPERACAO COM IMCBIO PARA APOIO AS ATIV. DO PARQUE NAC. DA FURNA FEIA - PNEF	165.000	0	0	125.000	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	165.000	0	0	125.000	40.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	165.000	0	0	125.000	40.000	0	0	0
2064 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	110.000	83.000	0	21.000	6.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	108.000	83.000	0	19.000	6.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	108.000	83.000	0	19.000	6.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	109.000	78.000	0	26.000	5.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	109.000	78.000	0	26.000	5.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.000	78.000	0	26.000	5.000	0	0	0	
0010 - MANUT. E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	109.000	78.000	0	26.000	5.000	0	0	0	
1095 TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
2065 MANUT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	99.000	78.000	0	16.000	5.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	99.000	78.000	0	16.000	5.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	99.000	78.000	0	16.000	5.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.011 SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS	9.545.000	2.145.000	0	1.650.000	5.750.000	0	0	0	
15 - URBANISMO	9.545.000	2.145.000	0	1.650.000	5.750.000	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.545.000	2.145.000	0	1.650.000	5.750.000	0	0	0	
0011 - MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST. TRANSPORTE E SERVICOS	9.545.000	2.145.000	0	1.650.000	5.750.000	0	0	0	
1064 CONST., REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS PARA INSTALACAO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
1065 AQUISICAO E OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
1066 EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1067 CONST., REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1068 AMPL. E MANUTENCAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANO	60.000	0	0	45.000	15.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	45.000	15.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	60.000	0	0	45.000	15.000	0	0	0	
1069 AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1070 PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
1071 CONST., REFORMA, AMPL., MANUT., ILUMINACAO E ARRUMAMENTO DE CEMITERIOS	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0	
1072 PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	

0001 - BARAÚNA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
1073 URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
1074 AQUISICAO DE EQUIP. E UTENSILIOS PARA OFICINA E CARPINTARIA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1075 PROGRAMA DE ELABORACAO DE PROJ. E ELEMENTOS GRAFICOS PARA EXEC. DE OBRAS E SERVICOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
1076 CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1077 CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
1078 DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
1079 CONST. AMPL., REFORMA E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
1080 CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	950.000	0	0	0	950.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	780.000	0	0	0	780.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	780.000	0	0	0	780.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
1081 AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
1082 CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAAGEIROS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - BARAÚNA	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
1083 AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
1084 AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
1085 IMPLANTACAO DE CAIXA D'AGUA NA ZONA URBANA E RURAL	100.000	0	0	75.000	25.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	75.000	25.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	75.000	25.000	0	0	0	0
1087 CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR	2.600.000	0	0	0	2.600.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.225.000	0	0	0	1.225.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	1.225.000	0	0	0	1.225.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0	0
2062 MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS	3.500.000	2.145.000	0	1.290.000	65.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.304.000	2.145.000	0	1.099.000	60.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	3.304.000	2.145.000	0	1.099.000	60.000	0	0	0	0
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	110.000	0	0	105.000	5.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	110.000	0	0	105.000	5.000	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0

0001 - BARAÚNA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2072 CONST. AMPL., REFORMA, MANUT. E EQUIPAGEM DE CICLOVIAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	3.625.000	77.000	0	43.000	3.505.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	3.625.000	77.000	0	43.000	3.505.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.625.000	77.000	0	43.000	3.505.000	0	0	0
0012 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL	3.625.000	77.000	0	43.000	3.505.000	0	0	0
1088 ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1089 REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
1090 CONSTRUCAO DE CASA POPULARES	2.500.000	0	0	0	2.500.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.400.000	0	0	0	2.400.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	2.400.000	0	0	0	2.400.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1091 CONSTRUÇOES DE BANHEIROS	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1092 MELHORIAS HABITACIONAIS	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2063 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	110.000	77.000	0	28.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	110.000	77.000	0	28.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - BARAÚNA	110.000	77.000	0	28.000	5.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								
02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.460.500	9.166.000	0	4.549.500	5.745.000	0	0	0
10 - SAÚDE	19.460.500	9.166.000	0	4.549.500	5.745.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.500.000	4.635.000	0	1.845.000	20.000	0	0	0
0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	6.500.000	4.635.000	0	1.845.000	20.000	0	0	0
2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.500.000	4.635.000	0	1.845.000	20.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.310.000	4.525.000	0	765.000	20.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	5.310.000	4.525.000	0	765.000	20.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	950.000	110.000	0	840.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	950.000	110.000	0	840.000	0	0	0	0
12500000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	12.123.500	4.113.000	0	2.375.500	5.635.000	0	0	0
0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	12.123.500	4.113.000	0	2.375.500	5.635.000	0	0	0
1040 CONST. REFORMA, AMPL. E MANUT. DAS UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICA	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1042 AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1043 AQUISICAO DE AMBULANCIAS	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - BARAÚNA	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1045 PROGRAMAS DE PROMOCAO A SAUDE	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0

12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
1046 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOAS CARENTES - FARMACIA BASICA	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0	0
1047 CONSTRUÇÕES DE CASA POPULARES	2.500.000	0	0	0	2.500.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.300.000	0	0	0	1.300.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	1.300.000	0	0	0	1.300.000	0	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu	590.000	0	0	0	590.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	590.000	0	0	0	590.000	0	0	0	0
12900000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0
1048 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
1049 MELHORIAS HABITACIONAIS	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - BARAÚNA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
1050 EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
2023 MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	71.500	0	0	71.500	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	71.500	0	0	71.500	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	71.500	0	0	71.500	0	0	0	0	0
2024 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	2.800.000	2.030.000	0	720.000	50.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.800.000	2.030.000	0	720.000	50.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	2.800.000	2.030.000	0	720.000	50.000	0	0	0	0
2025 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTALMOLOGICA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
2026 MANUT. DAS ATIV. SAUDE DO HOMEM	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
2027 MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - BARAÚNA	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
2028 MANUT. DAS ATIV. DO PROJETO REDE CEGONHA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
2029 MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS	200.000	195.000	0	5.000	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200.000	195.000	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	200.000	195.000	0	5.000	0	0	0	0	0
2030 MANUT. DOS PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	900.000	895.000	0	5.000	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	900.000	895.000	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	900.000	895.000	0	5.000	0	0	0	0	0
2031 MANUT. DE CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTORA	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
2032 MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	165.000	153.000	0	12.000	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	165.000	153.000	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	165.000	153.000	0	12.000	0	0	0	0	0
2033 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
2035 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0	0

2036 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB	550.000	340.000	0	170.000	40.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	550.000	340.000	0	170.000	40.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - BARAÚNA	550.000	340.000	0	170.000	40.000	0	0	0	0
2037 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA PMAQ	440.000	330.000	0	110.000	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	440.000	330.000	0	110.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	440.000	330.000	0	110.000	0	0	0	0	0
2038 CONST. REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DE ACADAMIAS DE SAUDE	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
2040 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CARENCIAS NUTRICIONAIS	270.000	170.000	0	100.000	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	270.000	170.000	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	270.000	170.000	0	100.000	0	0	0	0	0
2041 CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
2043 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	270.000	0	0	225.000	45.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	270.000	0	0	225.000	45.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	270.000	0	0	225.000	45.000	0	0	0	0
2044 CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HORTO DE PLANTAS MEDICINAIS	270.000	0	0	120.000	150.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	190.000	0	0	90.000	100.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	190.000	0	0	90.000	100.000	0	0	0	0
2045 MANUT. DAS ACOES EDUCATIVAS EM SAUDE E TRANSITO	270.000	0	0	270.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	187.000	0	0	187.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	187.000	0	0	187.000	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.000	0	0	83.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	83.000	0	0	83.000	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	270.000	0	0	180.000	90.000	0	0	0	0
0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	270.000	0	0	180.000	90.000	0	0	0	0
2042 AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAS PARA EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE	270.000	0	0	180.000	90.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	120.000	0	0	80.000	40.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	120.000	0	0	80.000	40.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	297.000	210.000	0	87.000	0	0	0	0	0
0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	297.000	210.000	0	87.000	0	0	0	0	0
2039 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	297.000	210.000	0	87.000	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	297.000	210.000	0	87.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	297.000	210.000	0	87.000	0	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	270.000	208.000	0	62.000	0	0	0	0	0
0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	270.000	208.000	0	62.000	0	0	0	0	0
1044 PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
2034 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS	220.000	208.000	0	12.000	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	220.000	208.000	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	220.000	208.000	0	12.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.976.000	973.000	0	868.000	135.000	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.976.000	973.000	0	868.000	135.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.976.000	973.000	0	868.000	135.000	0	0	0	0
0014 - MELHORIA E MANUT. DA ESTRUTURA FISICA E HUMANA DAASSISTENCIA SOCIAL	1.976.000	973.000	0	868.000	135.000	0	0	0	0
1053 AQUISICAO DE VEICULOS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
1054 IMPLANTACAO, ESTRUTURACAO E MANUT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
1055 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0

13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
1056 IMPLANTACAO DO PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLESCENTES, JOVENS EM DROGADICAO E SUA FAMILIA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
1059 DESENVOLVER CAMPANHAS DE DIVULGACAO E COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTITUICAO INFANTIL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1060 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1061 REALIZACAO DE CONFERENCIA MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
1062 TRANSF. DE REC. PARA ENTIDADE FILANTROPICAS COM O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJETOS SOCIAIS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
1063 IMPLNTACAO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2046 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	740.000	457.000	0	213.000	70.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	670.000	457.000	0	163.000	50.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	670.000	457.000	0	163.000	50.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2047 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2048 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	66.000	44.000	0	22.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	66.000	44.000	0	22.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	66.000	44.000	0	22.000	0	0	0	0
2049 MANUT. DAS ATIV. DO FIA MANTER OS SERVICOS EDUCACIONAIS	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
2050 MANUT. DO CADASTRO UNICO E DO PROGRAMA DE TRANSF. DE RENDA DO BOLSA FAMILIA	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0
2051 MANUT. DAS ATIV. DOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2052 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	240.000	185.000	0	55.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	240.000	185.000	0	55.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	240.000	185.000	0	55.000	0	0	0	0
2053 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	150.000	113.000	0	37.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	150.000	113.000	0	37.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	150.000	113.000	0	37.000	0	0	0	0
2054 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2055 MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO FUNERAL	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2056 MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2057 MANUT. DO PROGRAMA DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - BARAÚNA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2058 MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

2059 ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
2060 ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM A FAMILIA DAS CHECHEES E NAS ESCOLAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
2061 PROMOCAO DE CURSOS E APEFEICOAMENTOS PROFISSIONAIS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
2073 PROGRAMA DE ASSISTENCIA E APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	0
2077 MANUT. E AMPL. DO PROGRAMA AGENTE JOVEM	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
2078 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS	30.000	24.000	0	6.000	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	30.000	24.000	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	30.000	24.000	0	6.000	0	0	0	0	0
2079 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRIANCA FELIZ	180.000	135.000	0	45.000	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	180.000	135.000	0	45.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - BARAÚNA	180.000	135.000	0	45.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.015 SEC. MUN. DA JUVENTUDE	109.000	74.000	0	31.000	4.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	109.000	74.000	0	31.000	4.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.000	74.000	0	31.000	4.000	0	0	0	
0015 - MANUT. DAS ATIV. DA JUVENTUDE	109.000	74.000	0	31.000	4.000	0	0	0	
1100 TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
2068 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE	99.000	74.000	0	21.000	4.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	99.000	74.000	0	21.000	4.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	99.000	74.000	0	21.000	4.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.016 SEC.MUN. DO DESPORTO	760.000	70.000	0	118.000	572.000	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	760.000	70.000	0	118.000	572.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	760.000	70.000	0	118.000	572.000	0	0	0	
0016 - MANUT. DAS ATIV. DESPORTIVAS	760.000	70.000	0	118.000	572.000	0	0	0	
1096 CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
1097 CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE AREAIS ESPORTIVAS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
1099 CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DOS COMPLEXOS DESPORTIVOS	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
2066 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DESPORTIVAS	110.000	70.000	0	33.000	7.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	108.000	70.000	0	31.000	7.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	108.000	70.000	0	31.000	7.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
2070 MANUT. DAS MODALIDADES DESPORTIVAS	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.017 GABINET DO VICE-PREFEITO	350.000	284.000	0	53.000	13.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	350.000	284.000	0	53.000	13.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000	284.000	0	53.000	13.000	0	0	0	
0017 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	350.000	284.000	0	53.000	13.000	0	0	0	

2003 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	350.000	284.000	0	53.000	13.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	350.000	284.000	0	53.000	13.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	350.000	284.000	0	53.000	13.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 RESERVA DE CONTIGENCIA	200.000	0	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	200.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	200.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	76.832.600	43.009.000	0	15.857.500	17.766.100	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA				3.945.000	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL				3.945.000	
	01 - LEGISLATIVA			3.945.000	
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA			3.945.000	
	0001 - MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			3.945.000	
	1001	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	Fiscal	100.000	
	10010000 - Recursos Ordinários			100.000	
	0001 - BARAÚNA			100.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	
	1002	AQUISICAO DE VEICULOS PARA MANUNTECAO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO	Fiscal	50.000	
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000	
	0001 - BARAÚNA			50.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	
	2001	MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	Fiscal	3.645.000	
	10010000 - Recursos Ordinários			3.645.000	
	0001 - BARAÚNA			3.645.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		380.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		40.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000	
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		545.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		115.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000	
	2069	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA LEGISLATIVA	Fiscal	150.000	
	10010000 - Recursos Ordinários			150.000	
	0001 - BARAÚNA			150.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				760.000	
02.002 - GABINETE DO PREFEITO				760.000	
	04 - ADMINISTRAÇÃO			760.000	
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			760.000	
	0002 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			760.000	
	2002	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE	Fiscal	760.000	
	10010000 - Recursos Ordinários			760.000	
	0001 - BARAÚNA			760.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		57.000	
	3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000	
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		16.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000	
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000	
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000	

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				420.000
02.003 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO				420.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			420.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL			420.000
	0003 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAL			420.000
	1005	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - BARAÚNA			15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	1006	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHO JUDICIAIS	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - BARAÚNA			15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2004	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	Fiscal	390.000
	10010000 - Recursos Ordinários			390.000
	0001 - BARAÚNA			390.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				640.100
02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				640.100
	04 - ADMINISTRAÇÃO			640.100
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL			640.100
	0004 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA CONTROLADORIA			640.100
	1007	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	Fiscal	25.000
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - BARAÚNA			25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	1008	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL	Fiscal	25.000
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - BARAÚNA			25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	1009	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO PREDIO DA CONTROLADORIA GERAL	Fiscal	150.100
	10010000 - Recursos Ordinários			150.100
	0001 - BARAÚNA			150.100
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.100
	2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	Fiscal	275.000
	10010000 - Recursos Ordinários			275.000
	0001 - BARAÚNA			275.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		111.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO	Fiscal	165.000
	10010000 - Recursos Ordinários			165.000
	0001 - BARAÚNA			165.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				7.990.000
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS				7.990.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			7.990.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			7.990.000
	0005 - MANUT. HUMANOS E REVITALIZACAO DOS SERV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E RECURSOS			7.990.000
	1010	PAGAMENTO DE PRECATORIO E ACORDOS JUDICIAIS	Fiscal	880.000
	10010000 - Recursos Ordinários			880.000
	0001 - BARAÚNA			880.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		880.000
	1011	MANUTENCAO DO SISTEMA DA INFORMACAO	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - BARAÚNA			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2009	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	Fiscal	3.080.000
	10010000 - Recursos Ordinários			2.946.000
	0001 - BARAÚNA			2.946.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		236.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		290.000
	3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		65.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		80.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
	3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		70.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			34.000
	0001 - BARAÚNA			34.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		14.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2010	MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - BARAÚNA			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2011	CONTRIBUCAO PARA A FORMACAO DO PASEP	Fiscal	600.000
	10010000 - Recursos Ordinários			600.000
	0001 - BARAÚNA			600.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		600.000
	2012	CONTRIBUCAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL	Fiscal	3.400.000
	10010000 - Recursos Ordinários			3.400.000
	0001 - BARAÚNA			3.400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.400.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				670.000
02.006 - SEC. MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA				670.000

	04 - ADMINISTRAÇÃO			670.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			670.000
	0006 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS TRIBUTARIOS E FINANCEIROS			670.000
	2013	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA	Fiscal	670.000
	10010000 - Recursos Ordinários			655.000
	0001 - BARAÚNA			655.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		310.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		26.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			15.000
	0001 - BARAÚNA			15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				755.000
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE				755.000
	20 - AGRICULTURA			755.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			755.000
	0007 - PROG. DE DESENV. REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE			755.000
	1012	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	Fiscal	170.000
	10010000 - Recursos Ordinários			85.000
	0001 - BARAÚNA			85.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d			85.000
	0001 - BARAÚNA			85.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	1013	CONST., REF., AMPL., MANUT. E EQUIP. DO LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	Fiscal	25.000
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - BARAÚNA			25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1014	PRODUCAO DE EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICOLAS	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - BARAÚNA			20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1015	PROGRAMA DE ARBORIZACAO	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		11.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	1017	CRIACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1018	MANUT. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor

	1019	PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS	Fiscal	20.000
		10010000 - Recursos Ordinários		20.000
		0001 - BARAÚNA		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1020	PROG. DE FORM. DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLORA LOCAO	Fiscal	20.000
		10010000 - Recursos Ordinários		20.000
		0001 - BARAÚNA		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1021	CRIACAO DA FEIRA AGROPECUARIA DO MUNICIPIO	Fiscal	50.000
		10010000 - Recursos Ordinários		50.000
		0001 - BARAÚNA		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2015	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Fiscal	300.000
		10010000 - Recursos Ordinários		231.000
		0001 - BARAÚNA		231.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		84.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		22.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
		15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		64.000
		0001 - BARAÚNA		64.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
		16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		5.000
		0001 - BARAÚNA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
	Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			25.143.000
	02.008 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			25.143.000
		12 - EDUCAÇÃO		24.993.000
		361 - ENSINO FUNDAMENTAL		24.993.000
		0008 - MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL		24.993.000
		1023	Fiscal	150.000
		11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		75.000
		0001 - BARAÚNA		75.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
		11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		75.000
		0001 - BARAÚNA		75.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
		1024	Fiscal	100.000
		CRIACAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) PARA IMPLEMENTACAO DO ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE COM DEFICIENCIA TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES		100.000
		11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
		0001 - BARAÚNA		100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
		1025	Fiscal	30.000
		AQUISICAO E MANUTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES		30.000
		11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		2.000
		0001 - BARAÚNA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
		11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		28.000
		0001 - BARAÚNA		28.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.000

	1026	AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO	Fiscal	50.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		50.000
	0001	- BARAÚNA		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1027	CONST., REF. AMPL. E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES	Fiscal	200.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		30.000
	0001	- BARAÚNA		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		150.000
	0001	- BARAÚNA		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001	- BARAÚNA		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1028	CONST., REFORMA, AMPL. E MAUNT. NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	Fiscal	50.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		50.000
	0001	- BARAÚNA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1029	AQUISICAO E MANUT. DE EQUIP. E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS	Fiscal	20.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.000
	0001	- BARAÚNA		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001	- BARAÚNA		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1030	AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESC. E DE PROG. DE APRENDIZADO	Fiscal	40.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.000
	0001	- BARAÚNA		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.000
	0001	- BARAÚNA		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1031	AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS PARA UNID. ESC. E PROG. DE APRENDIZADO	Fiscal	75.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.000
	0001	- BARAÚNA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		70.000
	0001	- BARAÚNA		70.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	1032	REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APERFEICOAMENTO PARA OS EDUC. SEMINARIO E OFICINAS	Fiscal	75.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		47.000
	0001	- BARAÚNA		47.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		7.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		28.000
	0001	- BARAÚNA		28.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	1033	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Fiscal	70.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		15.000
	0001	- BARAÚNA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		55.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001	- BARAÚNA		55.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	1034	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Fiscal	700.000
	11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		220.000
	0001	- BARAÚNA		220.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		480.000
	0001	- BARAÚNA		480.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		280.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	1035	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	Fiscal	900.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		100.000
	0001	- BARAÚNA		100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000

	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		800.000
	0001 - BARAÚNA		800.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		300.000
	1037 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS AREAS ESCOLARES PARA A GARANTIA DO PLENO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO NAS ESCOLAS CONTEMPLADAS COM A EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL	Fiscal	150.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		75.000
	0001 - BARAÚNA		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		75.000
	0001 - BARAÚNA		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1038 CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE	Fiscal	100.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		20.000
	0001 - BARAÚNA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		80.000
	0001 - BARAÚNA		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	1039 FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	80.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		20.000
	0001 - BARAÚNA		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - BARAÚNA		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		30.000
	1102 CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	Fiscal	50.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.000
	0001 - BARAÚNA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		40.000
	0001 - BARAÚNA		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	2017 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Seguridade Social	2.280.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		1.292.000
	0001 - BARAÚNA		1.292.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		84.000
	3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		961.000
	0001 - BARAÚNA		961.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		461.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		20.000
	0001 - BARAÚNA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		7.000
	0001 - BARAÚNA		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	2018 O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 60% (FUNDEB)	Fiscal	13.200.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		13.200.000
	0001 - BARAÚNA		13.200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.160.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2019	O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 40% (FUNDEB)	Seguridade Social	5.500.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			5.500.000
	0001 - BARAÚNA			5.500.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2020	AQUISICAO DE VEICULOS	Fiscal	103.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			10.000
	0001 - BARAÚNA			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			93.000
	0001 - BARAÚNA			93.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		93.000
	2021	MANUT. DAS ATIV. DO SALARIO EDUCACAO - QSE	Fiscal	770.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação			770.000
	0001 - BARAÚNA			770.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		450.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	2071	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR	Fiscal	250.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			30.000
	0001 - BARAÚNA			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			130.000
	0001 - BARAÚNA			130.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			90.000
	0001 - BARAÚNA			90.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	2074	AQUISICAO DE EQUIP. TECNOLOGICOS PARA ESCOLAS PUBLICAS	Fiscal	50.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			25.000
	0001 - BARAÚNA			25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			25.000
	0001 - BARAÚNA			25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	13 - CULTURA			150.000
	392 -DIFUSÃO CULTURAL			150.000
	0008 - MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL			150.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	1036	CONST., AMPL. REFORMA E MAUNT. DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DA CULTURA	Fiscal	50.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			25.000
	0001 - BARAÚNA			25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			15.000
	0001 - BARAÚNA			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			10.000
	0001 - BARAÚNA			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2075	MANUT. DOS EVENTOS CULTURAIS, INCENTIVOS E PREMIACOES	Fiscal	50.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		14.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	2076	MANUTENCAO E INSENTIVOS AOS EVENTOS RELIGIOSOS	Fiscal	50.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				375.000
02.009 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER				375.000

	04 - ADMINISTRAÇÃO			375.000
	695 - TURISMO			375.000
	0009 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER			375.000
	1093	IMPL.E MANUTENCAO DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO	Fiscal	100.000
	10010000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1094	COOPERACAO COM IMCBIO PARA APOIO AS ATIV. DO PARQUE NAC. DA FURNA FEIA - PNEF	Fiscal	165.000
	10010000 - Recursos Ordinários			165.000
	0001 - BARAÚNA			165.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2064	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	Fiscal	110.000
	10010000 - Recursos Ordinários			108.000
	0001 - BARAÚNA			108.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			2.000
	0001 - BARAÚNA			2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				109.000
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS				109.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			109.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL			109.000
	0010 - MANUT. E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS			109.000
	1095	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - BARAÚNA			10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2065	MANUT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	Fiscal	99.000
	10010000 - Recursos Ordinários			99.000
	0001 - BARAÚNA			99.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		63.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				9.545.000
02.011- SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS				9.545.000
	15 - URBANISMO			9.545.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			9.545.000
	0011 - MANUT.E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS			9.545.000

1064	CONST., REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS PARA INSTALACAO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Fiscal	300.000
	10010000 - Recursos Ordinários		300.000
	0001 - BARAÚNA		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
1065	AQUISICAO E OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	Fiscal	100.000
	10010000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - BARAÚNA		100.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000
1066	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	Fiscal	500.000
	10010000 - Recursos Ordinários		450.000
	0001 - BARAÚNA		450.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		450.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d		50.000
	0001 - BARAÚNA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
1067	CONST., REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - BARAÚNA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
1068	AMPL. E MANUTENCAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANO	Fiscal	60.000
	10010000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - BARAÚNA		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
1069	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	Fiscal	300.000
	10010000 - Recursos Ordinários		250.000
	0001 - BARAÚNA		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d		50.000
	0001 - BARAÚNA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
1070	PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS	Fiscal	100.000
	10010000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - BARAÚNA		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
1071	CONST., REFORMA, AMPL., MANUT., ILUMINACAO E ARRUMAMENTO DE CEMITERIOS	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - BARAÚNA		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfere	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
1072	PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA	Fiscal	250.000
	10010000 - Recursos Ordinários		170.000
	0001 - BARAÚNA		170.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		170.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d		50.000
	0001 - BARAÚNA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001 - BARAÚNA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
1073	URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - BARAÚNA		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
1074	AQUISICAO DE EQUIP. E UTENSILIOS PARA OFICINA E CARPINTARIA	Fiscal	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - BARAÚNA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
1075	PROGRAMA DE ELABORACAO DE PROJ. E ELEMENTOS GRAFICOS PARA EXEC. DE OBRAS E SERVICOS	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - BARAÚNA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
1076	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS	Fiscal	100.000
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - BARAÚNA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d		50.000
	0001 - BARAÚNA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
1077	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - BARAÚNA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
1078	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	Fiscal	150.000
	10010000 - Recursos Ordinários		120.000

	0001 - BARAÚNA		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d		30.000
	0001 - BARAÚNA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1079 CONST. AMPL., REFORMA E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO	Fiscal	200.000
	10010000 - Recursos Ordinários		170.000
	0001 - BARAÚNA		170.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		170.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - BARAÚNA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1080 CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	950.000
	10010000 - Recursos Ordinários		780.000
	0001 - BARAÚNA		780.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		780.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d		70.000
	0001 - BARAÚNA		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000
	0001 - BARAÚNA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1081 AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - BARAÚNA		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1082 CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAAGEIROS	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - BARAÚNA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d		25.000
	0001 - BARAÚNA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1083 AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - BARAÚNA		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1084 AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - BARAÚNA		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1085 IMPLANTACAO DE CAIXA DAGUA NA ZONA URBANA E RURAL	Fiscal	100.000
	10010000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - BARAÚNA		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1087 CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR	Fiscal	2.600.000
	10010000 - Recursos Ordinários		1.225.000
	0001 - BARAÚNA		1.225.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.225.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d		1.000.000
	0001 - BARAÚNA		1.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000
	0001 - BARAÚNA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		275.000
	0001 - BARAÚNA		275.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		275.000
	2062 MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS	Fiscal	3.500.000
	10010000 - Recursos Ordinários		3.304.000
	0001 - BARAÚNA		3.304.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		850.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		750.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	13900000	- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		5.000
	0001	- BARAÚNA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		110.000
	0001	- BARAÚNA		110.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		66.000
	0001	- BARAÚNA		66.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		66.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		15.000
	0001	- BARAÚNA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2072	CONST. AMPL., REFORMA, MANUT. E EQUIPAGEM DE CICLOVIAS	Fiscal	50.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- BARAÚNA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				3.625.000
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL				3.625.000
	16	- HABITAÇÃO		3.625.000
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.625.000
	0012	- MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL		3.625.000
	1088	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS	Fiscal	10.000
				10.000
	0001	- BARAÚNA		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	1089	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS	Fiscal	5.000
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- BARAÚNA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	1090	CONSTRUCAO DE CASA POPULARES	Fiscal	2.500.000
	10010000	- Recursos Ordinários		2.400.000
	0001	- BARAÚNA		2.400.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.400.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d		100.000
	0001	- BARAÚNA		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1091	CONSTRUCOES DE BANHEIROS	Fiscal	500.000
	10010000	- Recursos Ordinários		450.000
	0001	- BARAÚNA		450.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		450.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d		50.000
	0001	- BARAÚNA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1092	MELHORIAS HABITACIONAIS	Fiscal	500.000
	10010000	- Recursos Ordinários		450.000
	0001	- BARAÚNA		450.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		450.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d		50.000
	0001	- BARAÚNA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2063	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	Fiscal	110.000
	10010000	- Recursos Ordinários		110.000
	0001	- BARAÚNA		110.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		56.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA Sistema Orçamentário,			Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				19.460.500
02.013- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				19.460.500
	10 - SAÚDE			19.460.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			6.500.000
	0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA			6.500.000
	2022	MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Seguridade Social	6.500.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			5.310.000
	0001 - BARAÚNA			5.310.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.360.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		380.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			950.000
	0001 - BARAÚNA			950.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		740.000
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários			100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			140.000
	0001 - BARAÚNA			140.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			12.123.500
	0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA			12.123.500
	1040	CONST. REFORMA, AMPL. E MANUT. DAS UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICA	Seguridade Social	500.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			400.000
	0001 - BARAÚNA			400.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu			100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1042	AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E DONTOLOGICO	Seguridade Social	200.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			150.000
	0001 - BARAÚNA			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário,Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1043	AQUISICAO DE AMBULANCIAS	Seguridade Social	110.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			60.000
	0001 - BARAÚNA			60.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1045	PROGRAMAS DE PROMOCAO A SAUDE	Seguridade Social	35.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			35.000
	0001 - BARAÚNA			35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	1046	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOAS CARENTES - FARMACIA BASICA	Seguridade Social	220.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			220.000
	0001 - BARAÚNA			220.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		110.000
	1047	CONSTRUCOES DE CASA POPULARES	Seguridade Social	2.500.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			360.000
	0001 - BARAÚNA			360.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		360.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.300.000
	0001	- BARAÚNA		1.300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.300.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu		590.000
	0001	- BARAÚNA		590.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		590.000
	12900000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde		250.000
	0001	- BARAÚNA		250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	1048	CONSTRUCAO DE BANHEIROS	Seguridade Social	500.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		150.000
	0001	- BARAÚNA		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001	- BARAÚNA		200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu		150.000
	0001	- BARAÚNA		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1049	MELHORIAS HABITACIONAIS	Seguridade Social	500.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		150.000
	0001	- BARAÚNA		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001	- BARAÚNA		200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu		150.000
	0001	- BARAÚNA		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1050	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	Seguridade Social	500.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		150.000
	0001	- BARAÚNA		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001	- BARAÚNA		200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu		150.000
	0001	- BARAÚNA		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	2023	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	Seguridade Social	71.500
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		71.500
	0001	- BARAÚNA		71.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2024	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	Seguridade Social	2.800.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.800.000
	0001	- BARAÚNA		2.800.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		315.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2025	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTALMOLOGICA	Seguridade Social	50.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000
	0001	- BARAÚNA		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		14.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		12.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	2026	MANUT. DAS ATIV. SAUDE DO HOMEM	Seguridade Social	35.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		35.000
	0001	- BARAÚNA		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		9.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	2027	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL	Seguridade Social	45.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		45.000
	0001	- BARAÚNA		45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000

	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		12.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2028	MANUT. DAS ATIV. DO PROJETO REDE CEGONHA	Seguridade Social	50.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000
	0001	- BARAÚNA		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		13.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	2029	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS	Seguridade Social	200.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		200.000
	0001	- BARAÚNA		200.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		75.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2030	MANUT. DOS PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	Seguridade Social	900.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		900.000
	0001	- BARAÚNA		900.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		780.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2031	MANUT. DE CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTORA	Seguridade Social	35.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		35.000
	0001	- BARAÚNA		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	2032	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA -NASF	Seguridade Social	165.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		165.000
	0001	- BARAÚNA		165.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	2033	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD	Seguridade Social	50.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001	- BARAÚNA		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		12.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	2035	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER	Seguridade Social	47.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		47.000
	0001	- BARAÚNA		47.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		12.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	2036	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB	Seguridade Social	550.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		550.000
	0001	- BARAÚNA		550.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2037	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA PMAQ	Seguridade Social	440.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		440.000
	0001	- BARAÚNA		440.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	2038	CONST. REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DE ACADAMIAS DE SAUDE	Seguridade Social	270.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		200.000
	0001	- BARAÚNA		200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu		70.000

	0001 - BARAÚNA			70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			70.000
	2040 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CARENCIAS NUTRICIONAIS		Seguridade Social	270.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			270.000
	0001 - BARAÚNA			270.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			25.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2041	CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Seguridade Social	270.000
		12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		200.000
		0001 - BARAÚNA		200.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
		12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu		70.000
		0001 - BARAÚNA		70.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	2043	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	Seguridade Social	270.000
		12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		270.000
		0001 - BARAÚNA		270.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		60.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
	2044	CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HORTO DE PLANTAS MEDICINAIS	Seguridade Social	270.000
		12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		80.000
		0001 - BARAÚNA		80.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		190.000
		0001 - BARAÚNA		190.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2045	MANUT. DAS ACOES EDUCATIVAS EM SAUDE E TRANSITO	Seguridade Social	270.000
		12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		187.000
		0001 - BARAÚNA		187.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		60.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		47.000
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		83.000
		0001 - BARAÚNA		83.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.000
		302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		270.000
		0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA		270.000
	2042	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAS PARA EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE	Seguridade Social	270.000
		12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		120.000
		0001 - BARAÚNA		120.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		150.000
		0001 - BARAÚNA		150.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
		304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		297.000
		0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA		297.000
	2039	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	Seguridade Social	297.000
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		297.000
		0001 - BARAÚNA		297.000
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		17.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
		305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		270.000

	0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA			270.000
	1044	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS	Seguridade Social	50.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	2034	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS	Seguridade Social	220.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			220.000
	0001 - BARAÚNA			220.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			190.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				1.976.000
02.014- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.976.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.976.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.976.000
	0014 - MELHORIA E MANUT. DA ESTRUTURA FISICA E HUMANA DA ASSISTENCIA SOCIAL			1.976.000
	1053	AQUISICAO DE VEICULOS	Seguridade Social	60.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			20.000
	0001 - BARAÚNA			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			40.000
	0001 - BARAÚNA			40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			40.000
	1054	IMPLANTACAO, ESTRUTURACAO E MANUT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	Seguridade Social	10.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			10.000
	0001 - BARAÚNA			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.000
	1055	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	Seguridade Social	30.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			30.000
	0001 - BARAÚNA			30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	1056	IMPLANTACAO DO PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLESCENTES, JOVENS EM DROGADICAO E SUA FAMILIA	Seguridade Social	30.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			30.000
	0001 - BARAÚNA			30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	1059	DESENVOLVER CAMPANHAS DE DIVULGACAO E COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTITUICAO INFANTIL	Seguridade Social	10.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			10.000
	0001 - BARAÚNA			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	1060	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	20.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			20.000
	0001 - BARAÚNA			20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			8.000
	1061	REALIZACAO DE CONFERENCIA MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			5.000
	0001 - BARAÚNA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.500
	1062	TRANSF. DE REC. PARA ENTIDADE FILANTROPICAS COM O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJETOS SOCIAIS	Seguridade Social	5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			5.000
	0001 - BARAÚNA			5.000
	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS			5.000
	1063	IMPLNTACAO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM	Seguridade Social	20.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			20.000
	0001 - BARAÚNA			20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000

	2046	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	740.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		670.000
	0001	- BARAÚNA		670.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		51.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		369.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000
	3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		15.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		9.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		38.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		34.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	13120000	- Transferências de Convênios - Assistência Social		60.000
	0001	- BARAÚNA		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	13900000	- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		10.000
	0001	- BARAÚNA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2047	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	25.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		25.000
	0001	- BARAÚNA		25.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2048	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade Social	66.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		66.000
	0001	- BARAÚNA		66.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		34.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	2049	MANUT. DAS ATIV. DO FIA MANTER OS SERVICOS EDUCACIONAIS	Seguridade Social	55.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		55.000
	0001	- BARAÚNA		55.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	2050	MANUT. DO CADASTRO UNICO E DO PROGRAMA DE TRANSF. DE RENDA DO BOLSA FAMILIA	Seguridade Social	30.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		30.000
	0001	- BARAÚNA		30.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2051	MANUT. DAS ATIV. DOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Seguridade Social	10.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		10.000
	0001	- BARAÚNA		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2052	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	Seguridade Social	240.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		240.000
	0001	- BARAÚNA		240.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		11.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	2053	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	Seguridade Social	150.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		150.000
	0001	- BARAÚNA		150.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2054	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	Seguridade Social	30.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		30.000
	0001	- BARAÚNA		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	2055	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO FUNERAL	Seguridade Social	40.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		20.000
	0001	- BARAÚNA		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	13120000	- Transferências de Convênios - Assistência Social		20.000
	0001	- BARAÚNA		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2056	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE	Seguridade Social	40.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		20.000
	0001	- BARAÚNA		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	13120000	- Transferências de Convênios - Assistência Social		20.000
	0001	- BARAÚNA		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2057	MANUT. DO PROGRAMA DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS	Seguridade Social	5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		5.000
	0001	- BARAÚNA		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	2058	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA	Seguridade Social	30.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		20.000
	0001	- BARAÚNA		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	13120000	- Transferências de Convênios - Assistência Social		10.000
	0001	- BARAÚNA		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	2059	ERRADICAO DO TRABALHO INFANTIL	Seguridade Social	30.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		30.000
	0001	- BARAÚNA		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2060	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM A FAMILIA DAS CHECHEES E NAS ESCOLAS	Seguridade Social	20.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		20.000
	0001	- BARAÚNA		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2061	PROMOCAO DE CURSOS E APEFEICOAMENTOS PROFISSIONAIS	Seguridade Social	20.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		20.000
	0001	- BARAÚNA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2073	PROGRAMA DE ASSISTENCIA E APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA	Seguridade Social	25.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		25.000
	0001	- BARAÚNA		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2077	MANUT. E AMPL., DO PROGRAMA AGENTE JOVEM	Seguridade Social	20.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		20.000
	0001	- BARAÚNA		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

2078		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS	Seguridade Social	30.000
13110000		- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		30.000
0001		- BARAÚNA		30.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			20.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
2079		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	180.000
13110000		- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		180.000
0001		- BARAÚNA		180.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			100.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			20.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				109.000
02.015 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE				109.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			109.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			109.000
	0015 - MANUT. DAS ATIV. DA JUVENTUDE			109.000
	1100	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - BARAÚNA			10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2068	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE	Fiscal	99.000
	10010000 - Recursos Ordinários			99.000
	0001 - BARAÚNA			99.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		53.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				760.000
02.016 - SEC. MUN. DO DESPORTO				760.000
	27 - DESPORTO E LAZER			760.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			760.000
	0016 - MANUT. DAS ATIV. DESPORTIVAS			760.000
	1096	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	Fiscal	250.000
	10010000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d			150.000
	0001 - BARAÚNA			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1097	CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE AREAS ESPORTIVAS	Fiscal	150.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d			100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1099	CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DOS COMPLEXOS DESPORTIVOS	Fiscal	165.000
	10010000 - Recursos Ordinários			65.000
	0001 - BARAÚNA			65.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d			100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2066	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DESPORTIVAS	Fiscal	110.000
	10010000 - Recursos Ordinários			108.000
	0001 - BARAÚNA			108.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.000

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001	- BARAÚNA		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA0041		2.000
	2070	MANUT. DAS MODALIDADES DESPORTIVAS	Fiscal	85.000
	10010000	- Recursos Ordinários		85.000
	0001	- BARAÚNA		85.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				350.000
02.017- GABINET DO VICE-PREFEITO				350.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			350.000
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL			350.000
	0017 - GABINETE DO VICE-PREFEITO			350.000
	2003	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	Fiscal	350.000
	10010000	- Recursos Ordinários		350.000
	0001	- BARAÚNA		350.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				200.000
02.999- RESERVA DE CONTINGENCIA				200.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			200.000
	999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			200.000
	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	200.000
	10010000	- Recursos Ordinários		200.000
	0001	- BARAÚNA		200.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
Total:				76.832.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA				
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL				
Código / Especificação			PL0. 2018	PL0.2019
Total			0	3.945.000
Função				
01	LEGISLATIVA		0	3.945.000
Sub-Função				
031	AÇÃO LEGISLATIVA		0	3.945.000
Programa				
0001	MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		0	3.945.000
Ação				
1001	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DA SEDE DO PODER		0	100.000
LEGISLATIVO				
1002	AQUISICAO DE VEICULOS PARA MANUNTECAO DAS ATIV. DO PODER		0	50.000
LEGISLATIVO				

2001	MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		0	3.645.000
2069	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA LEGISLATIVA		0	150.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0	2.760.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0	955.000
4	INVESTIMENTO		0	230.000
Fonte				
10010000	Recursos Ordinários		0	3.945.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	2.760.000		955.000	230.000				3.945.000
Total	2.760.000		955.000	230.000				3.945.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
Unidade 02.002 - GABINETE DO PREFEITO				
Código / Especificação			PLO. 2018	PLO.2019
Total			0	760.000
Função				
04	ADMINISTRAÇÃO		0	760.000
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		0	760.000
Programa				
0002	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		0	760.000
Ação				
2002	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE		0	760.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0	603.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0	141.000
4	INVESTIMENTO		0	16.000
Fonte				
10010000	Recursos Ordinários		0	760.000
Fonte x Grupo Despesa				

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	603.000		141.000	16.000				760.000
Total	603.000		141.000	16.000				760.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
Unidade 02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO				
Código / Especificação			PLO. 2018	PLO.2019
Total			0	420.000
Função				
04	ADMINISTRAÇÃO		0	420.000
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		0	420.000
Programa				
0003	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAL		0	420.000
Ação				
1005	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL		0	15.000
1006	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHO JUDICIAIS		0	15.000
2004	MANUTENCAO DAATIVIDADES DAASSESSORIA JURIDICA		0	390.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0	289.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0	113.000
4	INVESTIMENTO		0	18.000
Fonte				
10010000	Recursos Ordinários		0	420.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	289.000		113.000	18.000				420.000
Total	289.000		113.000	18.000				420.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
Unidade 02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Código / Especificação			PLO. 2018	PLO.2019
Total			0	640.100
Função				
04	ADMINISTRAÇÃO		0	640.100
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		0	640.100
Programa				
0004	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA CONTROLADORIA		0	640.100
Ação				
1007	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL		0	25.000

1008	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL	0	25.000
1009	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO PREDIO DA CONTROLADORIA GERAL	0	150.100
2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	0	275.000
2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO	0	165.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	161.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	284.000
4	INVESTIMENTO	0	195.100
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	640.100

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	161.000		284.000	195.100				640.100
Total	161.000		284.000	195.100				640.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS			
Código / Especificação		PL.O. 2018	PL.O.2019
Total		0	7.990.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	7.990.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	7.990.000
Programa			
0005	MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E RECURSOS HUMANOS	0	7.990.000
Ação			
1010	PAGAMENTO DE PRECATORIO E ACORDOS JUDICIAIS	0	880.000
1011	MANUTENCAO DO SISTEMA DA INFORMACAO	0	15.000
2009	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS	0	3.080.000
HUMANOS			
2010	MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR	0	15.000
2011	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP	0	600.000
2012	CONTRIBUICAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL	0	3.400.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	6.311.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.552.000
4	INVESTIMENTO	0	127.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	7.856.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	34.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	100.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	6.311.000		1.418.000	127.000				7.856.000
15300000			34.000					34.000
16200000			100.000					100.000
Total	6.311.000		1.552.000	127.000				7.990.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.006 - SEC. MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			
Código / Especificação		PL.O. 2018	PL.O.2019
Total		0	670.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	670.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	670.000
Programa			
0006	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS TRIBUTARIOS E FINANCEIROS	0	670.000
Ação			
2013	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA	0	670.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	461.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	179.000
4	INVESTIMENTO	0	30.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	655.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	15.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	461.000		164.000	30.000				655.000
15300000			15.000					15.000
Total	461.000		179.000	30.000				670.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
---------------------------------	--	---	--

Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			
Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	755.000
Função			
20	AGRICULTURA	0	755.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	755.000
Programa			
0007	PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC.PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE	0	755.000
Ação			
1012	PROGRAMA DE INCENTIVO AAGRICULTURA FAMILIAR	0	170.000
1013	CONST., REF., AMPL., MANUT. E EQUIP. DO LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	0	25.000
1014	PRODUCAO DE EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICOLAS	0	20.000
1015	PROGRAMA DE ARBORIZACAO	0	50.000
1017	CRIACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DAAGRICULTURA FAMILIAR	0	50.000
1018	MANUT. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO	0	50.000
1019	PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS	0	20.000
1020	PROG. DE FORM. DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLORA LOCAO	0	20.000
1021	CRIACAO DA FEIRAAGROPECUARIA DO MUNICIPIO	0	50.000
2015	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0	300.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	120.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	590.000
4	INVESTIMENTO	0	45.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	601.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	0	85.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	64.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	5.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	120.000		438.000	43.000				601.000
15100000			85.000					85.000
15300000			62.000	2.000				64.000
16200000			5.000					5.000
Total	120.000		590.000	45.000				755.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			
Unidade 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	25.143.000
Função			
12	EDUCAÇÃO	0	24.993.000
13	CULTURA	0	150.000
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	0	24.993.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	0	150.000
Programa			
0008	MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL	0	25.143.000
Ação			
1023	IMPL. DO PROJ. BARAUNA MUNICIPIO ALFABETIZADOR	0	150.000
1024	CRIACAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO(AEE) PARA IMPLEMENTACAO DO ATENDIEMENTO AOS ALUNOS DA REDE COM DEFICIENCIA TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES	0	100.000
1025	AQUISICAO E MANUTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES	0	30.000
1026	AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO	0	50.000
1027	CONST. REF. AMPL. E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES	0	200.000
1028	CONST., REFORMA, AMPL. E MAUNT. NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	0	50.000
1029	AQUISICAO E MANUT. DE EQUIP. E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS	0	20.000
1030	AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESC. E DE PROG. DE APRENDIZADO	0	40.000
1031	AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS PARA UNID. ESC. E PROG. DE APRENDIZADO	0	75.000
1032	REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APERFEICOAMENTO PARA OS EDUC. SEMINARIO E OFICINAS	0	75.000
1033	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0	70.000
1034	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0	700.000
1035	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	0	900.000
1036	CONST., AMPL. REFORMA E MAUNT. DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DA CULTURA	0	50.000
1037	AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS AREAS ESCOLARES PARA A GARANTIA DO PLENO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO NAS ESCOLAS CONTEMPLADAS COM A EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL	0	150.000
1038	CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE	0	100.000
1039	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	0	80.000
1102	CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	0	50.000
2017	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0	2.280.000
2018	O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 60% (FUNDEB)	0	13.200.000
2019	O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 40% (FUNDEB)	0	5.500.000
2020	AQUISICAO DE VEICULOS	0	103.000
2021	MANUT. DAS ATIV. DO SALARIO EDUCACAO - QSE	0	770.000
2071	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR	0	250.000
2074	AQUISICAO DE EQUIP. TECNOLOGICOS PARA ESCOLAS PUBLICAS	0	50.000
2075	MANUT. DOS EVENTOS CULTURAIS, INCENTIVOS E PREMIACOES	0	50.000
2076	MANUTENCAO E INSENTIVOS AOS EVENTOS RELIGIOSOS	0	50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema	Orçamentário,

Quadro Síntese da Despesa		Financeiro e Contábil	
Grupo de Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	19.354.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	4.484.000
4	INVESTIMENTO	0	1.305.000
Fonte			
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	0	1.851.000
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	0	13.200.000
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	0	5.500.000
11200000	Transferência do Salário-Educação	0	770.000
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	55.000
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	800.000
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	220.000
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	2.450.000
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	0	250.000
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	0	20.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	27.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000								0
11110000	824.000		780.000	247.000				1.851.000
11120000	13.200.000							13.200.000
11130000	5.330.000		135.000	35.000				5.500.000
11200000			550.000	220.000				770.000
11210000			55.000					55.000
11220000			800.000					800.000
11230000			220.000					220.000
11240000			1.784.000	666.000				2.450.000
11250000			135.000	115.000				250.000
11500000			20.000					20.000
15300000			5.000	22.000				27.000
Total	19.354.000		4.484.000	1.305.000				25.143.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO. 2019
Total		0	375.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	375.000
Sub-Função			
695	TURISMO	0	375.000
Programa			
0009	MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER	0	375.000
Ação			
1093	IMPL. E MANUTENCAO DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO	0	100.000
1094	COOPERACAO COM IMCBIO PARA APOIO AS ATIV. DO PARQUE NAC. DA FURNA FEIA - PNFF	0	165.000
2064	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	0	110.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	83.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	221.000
4	INVESTIMENTO	0	71.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	373.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	2.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	83.000		219.000	71.000				373.000
15300000			2.000					2.000
Total	83.000		221.000	71.000				375.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO. 2019
Total		0	109.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	109.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	109.000
Programa			
0010	MANUT. E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	0	109.000
Ação			
1095	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	0	10.000
2065	MANUT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	0	99.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	78.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	26.000
4	INVESTIMENTO	0	5.000

Fonte									
10010000	Recursos Ordinários							0	109.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	78.000		26.000	5.000				109.000
Total	78.000		26.000	5.000				109.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
Unidade 02.011 - SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS				
Código /Especificação		PLO. 2018	PLO.2019	
Total		0	9.545.000	
Função				
15	URBANISMO	0	9.545.000	
Sub-Função				
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	9.545.000	
Programa				
0011	MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS	0	9.545.000	
Ação				
1064	CONST., REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS PARA INSTALACAO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	0	300.000	
1065	AQUISICAO E OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	0	100.000	
1066	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	0	500.000	
1067	CONST., REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	0	50.000	
1068	AMPL. E MANUTENCAO DA REDE DE ENERGIA ELETTRICA RURAL E URBANO	0	60.000	
1069	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	0	300.000	
1070	PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS	0	100.000	
1071	CONST., REFORMA, AMPL., MANUT., ILUMINACAO E ARRUEAMENTO DE CEMITERIOS	0	50.000	
1072	PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA	0	250.000	
1073	URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS	0	30.000	
1074	AQUISICAO DE EQUIP. E UTENSILIOS PARA OFICINA E CARPINTARIA	0	5.000	
1075	PROGRAMA DE ELABORACAO DE PROJ. E ELEMENTOS GRAFICOS PARA EXEC. DE OBRAS E SERVICOS	0	20.000	
1076	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS	0	100.000	
1077	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	0	20.000	
1078	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	0	150.000	
1079	CONST. AMPL., REFORMA E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO	0	200.000	
1080	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	0	950.000	
1081	AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE	0	30.000	
1082	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAAGEIROS	0	50.000	
1083	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI	0	15.000	
1084	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO	0	15.000	
1085	IMPLANTACAO DE CAIXA DAGUA NA ZONA URBANA E RURAL	0	100.000	
1087	CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR	0	2.600.000	
2062	MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS	0	3.500.000	
2072	CONST. AMPL., REFORMA, MANUT. E EQUIPAGEM DE CICLOVIAS	0	50.000	
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	2.145.000	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.650.000	
4	INVESTIMENTO	0	5.750.000	
Fonte				
10010000	Recursos Ordinários	0	7.489.000	
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	5.000	
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	0	1.355.000	
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	340.000	
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	66.000	
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	15.000	
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	0	275.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	2.145.000		1.459.000	3.885.000				7.489.000
13900000			5.000					5.000
15100000				1.355.000				1.355.000
15300000			105.000	235.000				340.000
16100000			66.000					66.000
16200000			15.000					15.000
19900000				275.000				275.000
Total	2.145.000		1.650.000	5.750.000				9.545.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
Unidade 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL				
Código /Especificação		PLO. 2018	PLO.2019	
Total		0	3.625.000	
Função				
16	HABITAÇÃO	0	3.625.000	
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	3.625.000	
Programa				
0012	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL	0	3.625.000	

Ação			
1088	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS	0	10.000
1089	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS	0	5.000
1090	CONSTRUCAO DE CASA POPULARES	0	2.500.000
1091	CONSTRUCOES DE BANHEIROS	0	500.000
1092	MELHORIAS HABITACIONAIS	0	500.000
2063	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	0	110.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	77.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	43.000
4	INVESTIMENTO	0	3.505.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	3.425.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	0	200.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	77.000		43.000	3.305.000				3.425.000
15100000				200.000				200.000
Total	77.000		43.000	3.505.000				3.625.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	19.460.500
Função			
10	SAÚDE	0	19.460.500
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	6.500.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	0	12.123.500
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0	270.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	297.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0	270.000
Programa			
0013	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	0	19.460.500
Ação			
1040	CONST. REFORMA, AMPL. E MANUT. DAS UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICA	0	500.000
1042	AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	0	200.000
1043	AQUISICAO DE AMBULANCIAS	0	110.000
1044	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS	0	50.000
1045	PROGRAMAS DE PROMOCAO A SAUDE	0	35.000
1046	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOAS CARENTES - FARMACIA BASICA	0	220.000
1047	CONSTRUCOES DE CASA POPULARES	0	2.500.000
1048	CONSTRUCAO DE BANHEIROS	0	500.000
1049	MELHORIAS HABITACIONAIS	0	500.000
1050	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	0	500.000
2022	MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0	6.500.000
2023	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	0	71.500
2024	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	0	2.800.000
2025	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTALMOLOGICA	0	50.000
2026	MANUT. DAS ATIV. SAUDE DO HOMEM	0	35.000
2027	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL	0	45.000
2028	MANUT. DAS ATIV. DO PROJETO REDE CEGONHA	0	50.000
2029	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS	0	200.000
2030	MANUT. DOS PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	0	900.000
2031	MANUT. DE CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTORA	0	35.000
2032	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	0	165.000
2033	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD	0	50.000
2034	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS	0	220.000
2035	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER	0	47.000
2036	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB	0	550.000
2037	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA PMAQ	0	440.000
2038	CONST. REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DE ACADAMIAS DE SAUDE	0	270.000
2039	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	0	297.000
2040	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CARENCIAS NUTRICIONAIS	0	270.000
2041	CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0	270.000
2042	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAS PARA EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE	0	270.000
2043	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	0	270.000
2044	CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HORTO DE PLANTAS MEDICINAIS	0	270.000
2045	MANUT. DAS ACOES EDUCATIVAS EM SAUDE E TRANSITO	0	270.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	9.166.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	4.549.500
4	INVESTIMENTO	0	5.745.000
Fonte			
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	8.895.500
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	8.695.000
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu	0	1.380.000
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	0	100.000
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	250.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	140.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000								0
12110000	5.098.000		1.822.500	1.975.000				8.895.500
12140000	4.068.000		2.487.000	2.140.000				8.695.000
12200000				1.380.000				1.380.000
12500000			100.000					100.000
12900000				250.000				250.000
16200000			140.000					140.000
Total	9.166.000		4.549.500	5.745.000				19.460.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	1.976.000
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.976.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	1.976.000
Programa			
0014	MELHORIA E MANUNT. DA ESTRUTURA FISICA E HUMANA DAASSISTENCIA SOCIAL	0	1.976.000
Ação			
1053	AQUISICAO DE VEICULOS	0	60.000
1054	IMPLANTACAO, ESTRUTURACAO E MANUT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	0	10.000
1055	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	0	30.000
1056	IMPLANTACAO DO PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLESCENTES, JOVENS EM DROGADICAO E SUA FAMILIA	0	30.000
1059	DESENVOLVER CAMPANHAS DE DIVULGACAO E COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTITUICAO INFANTIL	0	10.000
1060	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0	20.000
1061	REALIZACAO DE CONFERENCIA MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	5.000
1062	TRANSF. DE REC. PARA ENTIDADE FILANTROPICAS COM O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJETOS SOCIAIS	0	5.000
1063	IMPLNTACAO DO PROGRAMAAGENTE JOVEM	0	20.000
2046	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	740.000
2047	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	25.000
2048	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	0	66.000
2049	MANUT. DAS ATIV. DO FIA	0	55.000
2050	MANUT. DO CADASTRO UNICO E DO PROGRAMA DE TRANSF. DE RENDA DO BOLSA FAMILIA	0	30.000
2051	MANUT. DAS ATIV. DOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	0	10.000
2052	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DAASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	0	240.000
2053	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	0	150.000
2054	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	0	30.000
2055	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO FUNERAL	0	40.000
2056	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE	0	40.000
2057	MANUT. DO PROGRAMA DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS	0	5.000
2058	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA	0	30.000
2059	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	0	30.000
2060	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM A FAMILIA DAS CHECHEES E NAS ESCOLAS	0	20.000
2061	PROMOCAO DE CURSOS E APEFEICOAMENTOS PROFISSIONAIS	0	20.000
2073	PROGRAMA DE ASSISTENCIA E APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA	0	25.000
2077	MANUT. E AMPL. DO PROGRAMAAGENTE JOVEM	0	20.000
2078	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS	0	30.000
2079	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRIANCA FELIZ	0	180.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	973.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	868.000
4	INVESTIMENTO	0	135.000
Fonte			
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	0	1.816.000
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	0	150.000
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	10.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000								0
13110000	973.000		768.000	75.000				1.816.000
13120000			90.000	60.000				150.000
13900000			10.000					10.000
Total	973.000		868.000	135.000				1.976.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.015 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	109.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	109.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	109.000
Programa			
0015	MANUT. DAS ATIV. DA JUVENTUDE	0	109.000
Ação			

1100	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	0	10.000
2068	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE	0	99.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	74.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	31.000
4	INVESTIMENTO	0	4.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	109.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	74.000		31.000	4.000				109.000
Total	74.000		31.000	4.000				109.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.016 - SEC. MUN. DO DESPORTO			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	760.000
Função			
27	DESPORTO E LAZER	0	760.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	760.000
Programa			
0016	MANUT. DAS ATIV. DESPORTIVAS	0	760.000
Ação			
1096	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	0	250.000
1097	CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE AREAIS ESPORTIVAS	0	150.000
1099	CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DOS COMPLEXOS DESPORTIVOS	0	165.000
2066	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DESPORTIVAS	0	110.000
2070	MANUT. DAS MODALIDADES DESPORTIVAS	0	85.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	70.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	118.000
4	INVESTIMENTO	0	572.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	408.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	0	350.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	2.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	70.000		116.000	222.000				408.000
15100000				350.000				350.000
15300000			2.000					2.000
Total	70.000		118.000	572.000				760.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.017 - GABINETE DO VICE-PREFEITO			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	350.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	350.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	350.000
Programa			
0017	GABINETE DO VICE-PREFEITO	0	350.000
Ação			
2003	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0	350.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	284.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	53.000
4	INVESTIMENTO	0	13.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	350.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	284.000		53.000	13.000				350.000
Total	284.000		53.000	13.000				350.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	200.000
Função			

99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	200.000
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	200.000
Programa			
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	200.000
Ação			
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0	200.000
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	200.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	200.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000							200.000	200.000
Total							200.000	200.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral						Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
RECEITA			DESPESA				
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total		
Receitas Correntes		76.218.600	Despesas Correntes		58.866.500		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.570.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.009.000			
Receita Patrimonial	178.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.857.500			
Receita Agropecuária	5.000						
Receita Industrial	5.000						
Receita de Serviços	5.000						
Transferências Correntes	73.433.600						
Outras Receitas Correntes	22.000		Superavit Corrente		17.352.100		
Total		76.218.600	Total		76.218.600		
Receitas de Capital		614.000	Despesas de Capital		17.766.100		
Operações de Crédito	2.000		INVESTIMENTO	17.766.100			
Alienação de Bens	2.000						
Transferências de Capital	600.000						
Outras Receitas de Capital	10.000						
Déficit de Capital		17.352.100	Reserva de Contigência		200.000		
Total		76.832.600	Total		17.966.100		
RESUMO							
	Receitas Correntes	76.218.600	DESPESAS CORRENTES		58.866.500		
Receitas de Capital		614.000	DESPESAS DE CAPITAL		17.766.100		
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		200.000		
Total		76.832.600	Total		76.832.600		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal						Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
RECEITA			DESPESA				
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total		
Receitas Correntes		54.837.100	Despesas Correntes		35.587.000		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.153.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.716.000			
Receita Patrimonial	48.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.871.000			
Receita Agropecuária	5.000						
Receita Industrial	5.000						
Receita de Serviços	5.000						
Transferências Correntes	52.598.600						
Outras Receitas Correntes	22.000		Superavit Corrente		19.250.100		
Total		54.837.100	Total		54.837.100		
Receitas de Capital		414.000	Despesas de Capital		11.829.100		
Operações de Crédito	2.000		INVESTIMENTO	11.829.100			
Alienação de Bens	2.000						
Transferências de Capital	400.000						
Outras Receitas de Capital	10.000						
Déficit de Capital		11.615.100	Reserva de Contigência		200.000		
Total		55.251.100	Total		12.029.100		
RESUMO							
	Receitas Correntes	54.837.100	DESPESAS CORRENTES		35.587.000		
Receitas de Capital		414.000	DESPESAS DE CAPITAL		11.829.100		
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		200.000		
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		7.635.000		
Total		55.251.100	Total		55.251.100		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade						Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
RECEITA			DESPESA				
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total		
Receitas Correntes		21.381.500	Despesas Correntes		23.279.500		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	416.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.293.000			
Receita Patrimonial	130.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.986.500			
Transferências Correntes	20.835.000						
Deficit Corrente		1.898.000					
Total		23.279.500	Total		23.279.500		
Receitas de Capital		200.000	Despesas de Capital		5.937.000		
Transferências de Capital	200.000		INVESTIMENTO	5.937.000			
Déficit de Capital		5.737.000					
Total		21.581.500	Total		5.937.000		

RESUMO

Receitas Correntes	21.381.500	DESPESAS CORRENTES	23.279.500
Receitas de Capital	200.000	DESPESAS DE CAPITAL	5.937.000
Transf. do Orçamento Fiscal	7.635.000		
Total	29.216.500	Total	29.216.500

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador: 1AE6EC4F

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 560/2016

Baraúna-RN, 14 de abril de 2016.
LEI COMPLEMENTAR Nº 560/2016

Dispõe sobre as Leis de Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2017.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1 – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal do exercício de 2017, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município.

Art. 2 – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 3 – Incluem-se no Orçamento Anual:

I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista, se houver.

Art. 4 – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:

I. Mensagem.

II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.

III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5 – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Sub Funções, Programas os anexos referentes às Metas e Prioridades para 2017, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 6 – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2017, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

O Anexo I desdobra-se em:

Tabela I – Metas Anuais;

Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Tabela VII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

Tabela VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Parágrafo Único – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 533, de 22 de setembro de 2014.

CAPÍTULO II**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 7 – A elaboração e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2017 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria nº. 533, de 22 de setembro de 2014.

Art. 8 – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 9 – A Lei Orçamentária Anual de 2017 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:

I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

II - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

III - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 10 – Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 11 – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.

Art. 12 – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, no prazo estabelecido na Lei Orgânica.

Art. 13 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 141/2012, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012, Portaria STN nº 448/2002 e suas alterações, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu nível de detalhamento:

I – O orçamento a que pertence;

II – O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;

a) **DESPESAS CORRENTES:**

Pessoal e Encargos sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) **DESPESAS DE CAPITAL:**

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras despesas de Capital.

Art. 14 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 15 - Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 17 – O Projeto de Lei de Orçamento Anual do Município relativo ao exercício de 2017 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.

I – O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 18 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,

Art. 19 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 20 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

I – Com pessoal e encargos patronais;

II – Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21 – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

Art. 22 – O Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2017 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais em percentual fixado entre os limites de 30% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

§ 1º. O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 2º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.

§ 3º. Os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo, serão abertos, no âmbito desse Poder, por ato do Presidente da Câmara Municipal.

§ 4º. Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

§ 5º. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 23 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2017 conterà previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

Art. 24 – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.

Art. 25 – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I – Recursos do Tesouro

II – Recursos de Outras Fontes.

Art. 26 – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – Sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – Sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertadas premiações ou auxílios financeiros.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 27 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 28 – A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 29 - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira no prazo estabelecido pela Lei Orgânica, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2017.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira encaminhará à Câmara Municipal, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica, informações sobre a arrecadação da receita, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

Art. 30 – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 31 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 32 – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO I

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 33 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

I – de repasses do Fundo Nacional de Saúde;

II – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

III – da receita de serviços de saúde;

IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;

V – do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 35 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2017, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2017, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Art. 36 – O projeto de Lei Orçamentário Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 37 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 38 – No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.

Art. 40 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentário Anual para o exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 42 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – Autorização da planta genérica de valores do município;

II – Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto conforme Código Tributário, para pagamento em cota única.

IV – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

V – Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

VI – Revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII – Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX – Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

X – Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARENCIA

Art. 43 – Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa pública no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO IX

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 44 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 46 – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 47 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 48 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49 – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 50 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 51 – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 52 – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 53 – O Projeto de Lei Orçamentária de 2017 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 54 – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2017.

Art. 55 – O Projeto de Lei Orçamentária de 2017 não seja encaminhado para sanção no prazo estabelecido na Lei Orgânica, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2017 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2017, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida municipal;
- c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

Art. 57 - Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2017.

Art. 58 - Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

Art. 59 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2017 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	RECEITAS CORRENTES	65.564.579	65.564.579	0
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.550.501	3.550.501	0
		Fiscal	3.550.501	3.550.501
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	326.461	326.461	0
		Fiscal	326.461	326.461
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	138.000	138.000	0
		Fiscal	133.000	133.000
		Seguridade	5.000	5.000
1.4	RECEITA AGRÍCOLA	5.100	5.100	0
		Fiscal	5.100	5.100
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	5.100	5.100	0
		Fiscal	5.100	5.100
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	5.100	5.100	0
		Fiscal	5.100	5.100
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.507.106	61.507.106	0
		Fiscal	44.410.826	44.410.826
		Seguridade	17.096.280	17.096.280
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.211	27.211	0
		Fiscal	27.211	27.211
2	RECEITAS DE CAPITAL	4.925.180	4.925.180	0
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.040	2.040	0
		Fiscal	2.040	2.040
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	2.040	2.040	0
		Fiscal	2.040	2.040
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.910.900	4.910.900	0
		Seguridade	4.910.900	4.910.900
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.200	10.200	0
		Fiscal	10.200	10.200
9	DEDUÇÕES DA RECEITA	-7.077.825	-7.077.825	0
9.7	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-7.077.825	-7.077.825	0
		Fiscal	-7.077.825	-7.077.825
Total		63.411.934	63.411.934	0
	Fiscal	41.399.754	0	41.399.754
	Seguridade	22.012.180	0	22.012.180

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício: 2017 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		52.502.128	52.502.128	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		34.886.556	34.886.556	0
		Fiscal	24.301.866	24.301.866	0
		Seguridade	10.584.690	10.584.690	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.615.572	17.615.572	0
		Fiscal	11.098.982	11.098.982	0
		Seguridade	6.516.590	6.516.590	0
4	Despesas de Capital		10.759.806	10.759.806	0
	4 INVESTIMENTO		10.678.206	10.678.206	0
		Fiscal	5.767.306	5.767.306	0
		Seguridade	4.910.900	4.910.900	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		81.600	81.600	0
		Fiscal	81.600	81.600	0
9	Reserva de Contingência		150.000	150.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
Total			63.411.934	63.411.934	0
	Fiscal:		41.399.754	41.399.754	0
	Seguridade:		22.012.180	22.012.180	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado		Exercício: 2017	
Despesas Com Pessoal		Valor	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		34.886.556	
Pessoal Ativo		34.886.556	
Pessoal Inativo e Pensionistas		0	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		0	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)		477.316	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0	
Decorrentes de Decisão Judicial		430.600	
Despesas de Exercícios Anteriores		46.716	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0	
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I-II)		34.409.240,00	
Receita Prevista		58.486.754	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100		58,83	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)		35.092.052,40	

Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)

33.337.449,78

Código / Especificação		PLO.2017							Total
Total									2.062.800
Função									
01	LEGISLATIVA								2.062.800
Sub-Função									
031	AÇÃO LEGISLATIVA								2.062.800
Programa									
000	MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL								2.062.800
Ação									
1001	IMPLANTACAO MANUT. ATIVIDADES DA SECEX								30.600
1002	AQUISICAO DE VEICULOS PARA MANUNTECAO DAS ATIV. DO PODER								30.600
LEGISLATIVO									
2001	MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL								2.001.600
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								1.585.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								411.000
4	INVESTIMENTO								66.300
Fonte									
0100000000	Recursos Ordinários								2.062.800
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
0100000000	1.585.500		411.000	66.300				2.062.800	
Total	1.585.500		411.000	66.300				2.062.800	

Código / Especificação		PLO.2017							Total
Total									522.888
Função									
04	ADMINISTRAÇÃO								522.888
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL								522.888
Programa									
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO								522.888
Ação									
1003	AQUISICAO DE VEICULOS								25.000
1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA								8.160
1005	PUBLICIDADE E MARKETING								18.360
1006	EVENTOS E PROMOCOES								6.120
2002	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE								465.248
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								282.946
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								203.742
4	INVESTIMENTO								36.200
Fonte									
0100000000	Recursos Ordinários								522.888
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
0100000000	282.946		203.742	36.200				522.888	
Total	282.946		203.742	36.200				522.888	

Código / Especificação		PLO.2017							Total
Total									198.246
Função									
04	ADMINISTRAÇÃO								198.246
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL								198.246
Programa									
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAL								198.246
Ação									
1007	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL								10.200
1008	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS JUDICIAIS								10.200
1009	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS								12.240
2003	MANU DAS ATIV. DA ASSESSORIA JURIDICA								165.606
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								155.610
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								40.290
4	INVESTIMENTO								2.346
Fonte									
0100000000	Recursos Ordinários								198.246
Fonte x Grupo Despesa									

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	155.610		40.290	2.346				198.246
Total	155.610		40.290	2.346				198.246

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2017 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
Unidade 02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
Código / Especificação							PL0.2017	
Total								156.200
Função								
04	ADMINISTRAÇÃO							156.200
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							156.200
Programa								
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA CONTROLADORIA							156.200
Ação								
1010	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL							10.200
1011	APOIO FINANC. E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL							10.000
1012	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS							10.200
2004	MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL							80.400
2005	MANUT. DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO							45.400
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							107.440
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							45.700
4	INVESTIMENTO							3.060
Fonte								
0100000000	Recursos Ordinários							156.200
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	107.440		45.700	3.060				156.200
Total	107.440		45.700	3.060				156.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2017 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
Unidade 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS								
Código / Especificação							PL0.2017	
Total								5.980.460
Função								
04	ADMINISTRAÇÃO							5.980.460
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							5.980.460
Programa								
000	MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E							5.980.460
Ação								
1013	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS							400.000
1014	IMPLANTACAO DO SISTEMA DA INFORMACAO							5.100
1015	VEICULACAO DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO							10.200
1016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA							6.120
1017	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL							5.100
2006	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS							2.054.880
2007	MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR							5.100
2008	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP							900.000
2009	CONTRIBUICAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL							2.593.960
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							3.947.200
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							2.018.980
4	INVESTIMENTO							14.280
Fonte								
0100000000	Recursos Ordinários							5.980.460
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	3.947.200		2.018.980	14.280				5.980.460
Total	3.947.200		2.018.980	14.280				5.980.460

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2017 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA								
Código / Especificação							PL0.2017	
Total								1.021.580
Função								
04	ADMINISTRAÇÃO							1.021.580
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							1.021.580
Programa								
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS TRIBUTARIOS E							1.021.580
Ação								
1018	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA							10.200
1019	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL							5.100
2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRIBUTOS E DE FINANÇAS							1.006.280

Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							418.100
3	UTRAS DESPESAS CORRENTES							587.160
4	INVESTIMENTO							16.320
Fonte								
0100000000	Recursos Ordinários							1.021.580
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	418.100		587.160	16.320				1.021.580
Total	418.100		587.160	16.320				1.021.580

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00							
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA									
Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE									
		Código / Especificação					PLO.2017		
Total									1.055.160
Função									
18	GESTÃO AMBIENTAL							40.800	
20	AGRICULTURA							1.014.360	
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							764.460	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							20.400	
542	CONTROLE AMBIENTAL							20.400	
604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL							25.500	
606	EXTENSÃO RURAL							224.400	
Programa									
000	PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DA AGRIC. PEC., REC. HID. E DO							1.055.160	
Ação									
1020	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR							81.600	
1021	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA							5.100	
1022	CONST. E EQUIP. E MAUNT. DE LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL							25.500	
1023	PRODUCAO E EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICULAS							20.400	
1024	PROGRAMA DE ARBORIZACAO							20.400	
1025	AQUISICAO DE IMOVEIS							50.000	
1026	CRIACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR							20.400	
1027	MANUTENCAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO							51.000	
1028	PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS							20.400	
1029	PROG. DE FORMACAO DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLOR LOCAL							20.400	
1030	CRIACAO DA FEIRA AGROPECUARIA DO MUNICIPIO							20.400	
1031	CURSOS E TEINAMENTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL							10.200	
2011	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRIC., PECUARIA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE							709.360	
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							145.710	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							800.820	
4	INVESTIMENTO							108.630	
Fonte									
0100000000	Recursos Ordinários							1.055.160	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
0100000000	145.710		800.820	108.630				1.055.160	
Total	145.710		800.820	108.630				1.055.160	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00							
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA									
Unidade 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO									
		Código / Especificação					PLO.2017		
Total									23.167.310
Função									
12	EDUCAÇÃO							22.559.130	
13	CULTURA							45.500	
27	DESPORTO E LAZER							562.680	
Sub-Função									
361	ENSINO FUNDAMENTAL							22.559.130	
392	DIFUSÃO CULTURAL							45.500	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO							562.680	
Programa									
000	MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO							23.167.310	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00						
Ação								
1033	IMPLANTACAO DO PROJETO BARAUNA MUNICIPIO 100% ALFABETIZADO							204.000
1034	EXECUCAO DO PROJETO DO 7 DE SETEMBRO COM A REALIZACAO DO DESFILE CIVICO							71.400
1035	CRIACAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.							102.000
1036	AQUISICAO E MAUNTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES							30.600
1037	AQUISICAO E MAUNTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO							40.200
1038	REFORMA AMPLIACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES'							153.000
1039	REFORMA, AMPLIACAO E MAUNTECAO NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO							51.000
1040	AQUISICAO E MAUNT. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS							20.400

1041	AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESCOLARES E DE PROG. DE APREDIZADO	40.800
1042	CRIACAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.	102.000
1043	AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS P/UNID. ESCOLARES E PROG. DE APREDIZ.	71.400
1044	REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APREFEICOAMENTO PARA OS EDUCADORES SEMINARIO E OFICINAS	59.180
1045	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	30.600
1046	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	213.000
1047	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	1.160.000
1048	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	408.000
1049	CONSTRUCAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DA CULTURA	45.500
1050	AMPL. E MELHOR.AREIAS ESC.P/GARANT. PLENO FUNC. DO PROG. MAIS EDUC. NA ESC.CONT.C/ EDUC. TEMPO INTEG	82.640
1052	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES	1.224.000
1053	CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE	102.000
1054	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO P/ ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	81.600
1055	CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	255.000
1056	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PISTA DE MOTOCROSS	5.100
1057	MELHORAMENTO DE AREAS ESPORTIVAS	142.000
1155	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLA	200.000
2012	MANUT. DA ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	2.935.810
2013	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-60%(FUNDEB)	9.082.800
2014	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-40%(FUNDEB)	6.055.200
2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS	160.580
2049	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	37.500
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.863.660
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.277.770
4	INVESTIMENTO	3.025.880

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00						
Fonte								
0100000000	Recursos Ordinários						342.980	
0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação						4.037.890	
0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE						882.260	
0101800000	Transferências do FUNDEB 60%						9.082.800	
0101900000	Transferências do FUNDEB 40%						6.055.200	
0102200000	Transferências de Convênios - Educação						1.690.160	
0105800000	Transferência Do Salário-Educação						37.500	
0105900000	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE						26.520	
0106000000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE						910.000	
0106100000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE						102.000	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	28.560		187.100	127.320				342.980
0100100000	1.051.020		2.477.930	508.940				4.037.890
0101500000			128.520	753.740				882.260
0101800000	9.077.800		5.000					9.082.800
0101900000	5.706.280		328.520	20.400				6.055.200
0102200000			90.800	1.599.360				1.690.160
0105800000			27.500	10.000				37.500
0105900000			20.400	6.120				26.520
0106000000			910.000					910.000
0106100000			102.000					102.000
Total	15.863.660		4.277.770	3.025.880				23.167.310

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00						
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
Unidade 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER								
Código / Especificação							PLO.2017	
Total							338.050	
Função								
23	COMERCIO E SERVIÇOS						338.050	
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						102.540	
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						5.100	
695	TURISMO						230.410	
Programa								
000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E						338.050	
Ação								
1116	IMPL. E MAUNT. DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO						81.600	
1117	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL						5.100	
1119	COOPERAÇÃO COM IMCBio PARA APOIO AS ATIVIDADES DO PARQUE NACIONAL DA FURNA FEIA (PNFF)						148.810	
2047	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. DE TURISMO E LAZER						102.540	
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						85.200	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						196.730	
4	INVESTIMENTO						56.120	
Fonte								
0100000000	Recursos Ordinários						338.050	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total

		INTERNA					
0100000000	85.200		196.730	56.120			338.050
Total	85.200		196.730	56.120			338.050

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2017 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
Unidade 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS								
Código / Especificação						PLO.2017		
Total						123.560		
Função								
04	ADMINISTRAÇÃO						123.560	
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						118.460	
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						5.100	
Programa								
001	MANUT. E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE						123.560	
Ação								
1118	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL						5.100	
2048	MAUNT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS						118.460	
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						105.200	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						16.320	
4	INVESTIMENTO						2.040	
Fonte								
0100000000	Recursos Ordinários						123.560	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	105.200		16.320	2.040				123.560
Total	105.200		16.320	2.040				123.560

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2017 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
Unidade 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS								
Código / Especificação						PLO.2017		
Total						5.892.700		
Função								
15	URBANISMO						5.688.700	
17	SANEAMENTO						204.000	
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						3.954.440	
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						8.160	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA						102.000	
452	SERVIÇOS URBANOS						1.624.100	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO						204.000	
Programa								
001	MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE						5.892.700	
Ação								
1089	REFORMA, CONST. E AMPL. DE PREDIO PÚBLICO P/ INSTALACAO DAS SEC. MUNICIPAIS						102.000	
1090	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						8.160	
1091	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS						81.600	
1092	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO						204.000	
1093	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE NUCLEO ADMINISTRATIVO						100.000	
1094	AMPL. E MAUNT. DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANA						45.900	
1095	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS						204.000	
1096	PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS						30.600	
1097	CONSTRUCAO, ILUMINACAO E ARRUMAMENTO DE CEMITERIOS						10.200	
1098	PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA						350.000	
1099	URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS						20.400	
1100	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E UTENSILIOS PARA OFICINAS E CARPINTARIAS						3.060	
1101	PROG. DE ELABORACAO DE PROJETOS E ELEMENTOS GRAFICOS P/ EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS						17.340	
1102	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS						81.600	
1103	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ABRIGOS P/ PASSAGEIROS						10.200	
1104	DRENAGEM DE AGUA PLUVIAIS						122.400	
1105	CONSTRUCAO E EQUIPAGEM DE MERCADO PÚBLICO						271.400	
1106	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS						102.000	
1107	AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE						30.600	
1108	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAGEIROS						30.600	
1109	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPIS						15.300	
1110	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO						15.300	
1111	IMPLANTACAO DE CAIXA D'AGUA NA ZONA URBANA E RURAL						81.600	
2045	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERVICOS URBANOS						3.954.440	
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						1.501.020	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						2.484.110	
4	INVESTIMENTO						1.825.970	
5	INVERSÕES FINANCEIRAS						81.600	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2017 - Em R\$ 1,00		
Fonte								
0100000000	Recursos Ordinários						5.033.100	
0102400000	Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)						553.600	
0103000000	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo						306.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	1.501.020		2.484.110	966.370	81.600			5.033.100
0102400000				553.600				553.600
0103000000				306.000				306.000
Total	1.501.020		2.484.110	1.825.970	81.600			5.892.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2017 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
Unidade 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL								
Código / Especificação						PLO.2017		
Total						768.300		
Função								
16	HABITAÇÃO					768.300		
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					130.800		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					10.200		
482	HABITAÇÃO URBANA					627.300		
Programa								
001	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE					768.300		
Ação								
1112	ATIV. SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS					10.200		
1113	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL					10.200		
1114	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS					5.100		
1115	CONSTRUCAO DE CASA POPULARES					612.000		
2046	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL					130.800		
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					104.280		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					43.860		
4	INVESTIMENTO					620.160		
Fonte								
0100000000	Recursos Ordinários					258.300		
0102100000	Transferências de Convênios – Assistência Social					510.000		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	104.280		43.860	110.160				258.300
0102100000				510.000				510.000
Total	104.280		43.860	620.160				768.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2017 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
Unidade 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Código / Especificação						PLO.2017		
Total						20.045.280		
Função								
10	SAÚDE					20.045.280		
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					14.942.720		
301	ATENÇÃO BÁSICA					4.479.000		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					203.800		
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA					419.760		
Programa								
001	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE					20.045.280		
Ação								
1058	CONST., REFORM. AMPL. E AQUIS. DE EQUIP. P/ UNID. DE SAUDE, HOPITALAR E ODONTOLOGICA					357.000		
1059	CONST., REFORM. E AMPL. E EQUIP. DO CENTRO PARA IDOSO					204.000		
1060	TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL					20.400		
1061	AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO					102.000		
1062	AQUISICAO DE AMBULANCIAS					132.600		
1065	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO DIABETICO E AO HIPERTENSO					30.600		
1066	PROG. SAUDE REPROD., HUMANIZACAO DO PARTO, ALEITAMENTO MATERNO E PLANEJ. FAMILIAR					30.600		
1067	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS					40.800		
1068	IMPLANTACAO DO CARTAO SUS					10.200		
1071	PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE					30.600		
1072	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTES – FARMACIA BASICA					163.000		
1073	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES					1.836.000		
1074	CONSTRUCAO DE BANHEIROS					408.000		
1075	MELHORIA HABITACIONAL					408.000		
1077	CONSTRUCAO DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR					1.326.000		
2016	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAUDE					10.107.920		
2017	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE					61.200		
2018	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF					2.536.600		
2019	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTAMOLOGICA					30.600		
2020	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS					30.600		
2021	MANUT. DA ATIV. SAUDE DO HOMEM					30.600		
2022	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL					40.800		
2023	MANUT. DAS ATIV. PROJETO REDE CEGONHA					40.800		
2024	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS					272.400		
2025	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS					880.600		
2026	MANUT. DE CENTRO DE ATIV. PSICOMOTORA					30.600		
2027	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF					81.600		
2028	MANUT. DA ATIV. PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD					40.800		

2029	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS	378.960
2030	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER	40.800
2031	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	340.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00						
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							9.762.060
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							5.460.860
4	INVESTIMENTO							4.822.360
Fonte								
0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde							11.745.420
0101400000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União							4.543.300
0102300000	Transferências de Convênios - Saúde							3.100.800
0104200000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado							30.600
0106400000	Atenção Básica							61.200
0106600000	Vigilância em Saúde							410.960
0106700000	Assistência Farmacêutica Básica							153.000
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000								0
0100200000	5.462.040		5.032.080	1.251.300				11.745.420
0101400000	3.924.120		151.980	467.200				4.543.300
0102300000				3.100.800				3.100.800
0104200000	30.600							30.600
0106400000			61.200					61.200
0106600000	345.300		62.600	3.060				410.960
0106700000			153.000					153.000
Total	9.762.060		5.460.860	4.822.360				20.045.280

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00						
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
Unidade 02.014 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		Código / Especificação					PLO.2017	
Total							1.929.400	
Função								
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL							1.929.400
Sub-Função								
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							1.929.400
Programa								
001	MELHORIA E MANUT. DA ESTRUTURA FISICA E HUMANA DA ASSISTENCIA							1.929.400
Ação								
1079	AQUISICAO DE VEICULOS							35.700
1080	IMPL., ESTRUTURACAO E MAUNT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL							5.100
1081	IMPL. E MAUNT. DO CONSELHO MUN. DA MULHER							30.600
1082	IMPL. DE PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVEM EM DROGADICAO E SUA FAMILIA							20.400
1085	DESENV. DE CAMPAN. E DIVULG. NO COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTIT. INFANTIL							5.100
1086	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERV. DA ASSIST. SOCIAL							20.400
1087	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL							5.100
1088	TRANSF. DE REC. P'ENTIDADE FILANTROPICAS C/O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJ. SOCIAIS							5.100
2032	MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - CMAS							25.500
2033	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR							90.500
2034	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS							1.059.100
2035	MANUT. DAS ATIV. DO FIA							81.600
2036	MAUNT. DO CADASTRO UNICO E DO PROG. DE TRANSF. DE RENDA PROG. BOLSA FAMILIA							20.400
2037	MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULAS							15.300
2038	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS							244.800
2039	MAUNT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZACAO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS							157.600
2040	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA							20.400
2041	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAIS - AUXILIO FUNERAL							40.800
2042	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE							20.400
2043	MANUT. DO PROG. DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS							5.100
2044	MAUNT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA							20.400
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							822.630
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							1.028.230
4	INVESTIMENTO							78.540
Fonte								
0100000000	Recursos Ordinários							1.491.300
0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							438.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	587.000		853.300	51.000				1.491.300
0102900000	235.630		174.930	27.540				438.100
Total	822.630		1.028.230	78.540				1.929.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2017 - Em R\$ 1,00						
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								

Unidade 02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA									
Código / Especificação								PLO.2017	
Total									150.000
Função									
99 RESERVA DE CONTINGENCIA									150.000
Sub-Função									
999 RESERVA DE CONTINGENCIA									150.000
Programa									
999 RESERVA DE CONTINGENCIA									150.000
Ação									
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA									150.000
Grupo de Despesa									
9 RESERVA DE CONTINGENCIA									150.000
Fonte									
0100000000 Recursos Ordinários									150.000
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Total	
0100000000								150.000	150.000
Total								150.000	150.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2017

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ milhares	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Sem movimento	0		0
SUB - TOTAL	0	SUB - TOTAL	0
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Sem movimento	0		0
SUB - TOTAL	0	SUB - TOTAL	0
TOTAL	0	TOTAL	0

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2017

TABELA - I

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)										R\$ milhares
ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019			% PIB (c / PIB) x 100
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante		
Receita Total	63.411.934,00	65.282.586,05	2,95	72.947.000,00	75.682.512,50	3,75	76.832.600,00	80.059.569,20	4,20	
Receitas Primárias (I)	63.259.654,00	65.125.813,79	2,95	72.780.000,00	75.509.250,00	3,75	76.657.600,00	79.877.219,20	4,20	
Despesa Total	63.411.934,00	65.282.586,05	2,95	72.947.000,00	75.682.512,50	3,75	76.832.600,00	80.059.569,20	4,20	
Despesas Primárias (II)	63.411.934,00	65.282.586,05	2,95	72.942.000,00	75.677.325,00	3,75	76.827.600,00	80.054.359,20	4,20	
Resultado Primário (III)	(152.280,00)	(156.772,26)	2,95	(162.000,00)	(168.075,00)	3,75	(170.000,00)	(177.140,00)	4,20	
Resultado Nominal	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	
Dív. Pública Consolidada	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	
Dív. Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2017

TABELA - II

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)					R\$ milhares
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	Metas Realizadas em 2016 (b)	Variação		
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	49.653.041,00	57.137.093,35	7.484.052,35	15,07	
Receitas Primárias (I)	49.542.881,00	57.024.058,39	7.481.177,39	15,10	
Despesa Total	49.653.041,00	55.730.853,44	6.077.812,44	12,24	
Despesas Primárias (II)	49.623.041,00	55.730.853,44	6.107.812,44	12,31	
Resultado Primário (III) = (I-II)	(80.160,00)	1.293.204,95	1.373.364,95	2,79	
Resultado Nominal	-	-	-	-	

Dívida Pública Consolidada				
Dívida Consolidada Líquida				
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2017

TABELA – III

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											RS milhares
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	47.960.000,00	48.408.000,00	0,93	49.653.041,00	2,57	63.411.934,00	27,71	72.947.000,00	15,04	76.832.600,00	5,33
Receitas Primárias (I)	47.853.000,00	48.300.000,00	0,93	49.542.881,00	2,57	63.259.654,00	27,69	72.780.000,00	15,05	76.657.600,00	5,33
Despesa Total	47.960.000,00	48.408.000,00	0,93	49.653.041,00	2,57	63.411.934,00	27,71	72.947.000,00	15,04	76.832.600,00	5,33
Despesas Primárias (II)	47.960.000,00	48.408.000,00	0,93	49.623.041,00	2,51	63.411.934,00	27,79	72.942.000,00	15,03	76.827.600,00	5,33
Resultado Primário (III) = (I - II)	(107.000,00)	(108.000,00)	0,93	(80.160,00)	-25,78	(152.280,00)	89,97	(162.000,00)	6,38	(170.000,00)	4,94
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	51.034.236,00	53.573.133,60	4,97	52.776.217,28	-1,49	65.282.586,05	23,70	75.682.512,50	15,93	80.059.569,20	5,78
Receitas Primárias (I)	50.920.377,30	53.453.610,00	4,97	52.659.128,21	-1,49	65.125.813,79	23,67	75.509.250,00	15,94	79.877.219,20	5,78
Despesa Total	51.034.236,00	53.573.133,60	4,97	52.776.217,28	-1,49	65.282.586,05	23,70	75.682.512,50	15,93	80.059.569,20	5,78
Despesas Primárias (II)	51.034.236,00	53.573.133,60	4,97	52.744.330,28	-1,55	65.282.586,05	23,77	75.677.325,00	15,92	80.054.359,20	5,78
Resultado Primário (III) = (I - II)	(113.858,70)	(119.523,60)	4,98	(85.202,06)	-28,72	(156.772,26)	84,00	(168.075,00)	7,21	(177.140,00)	5,39
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inflação (IPC) por Ano	6,41	10,67		6,29		2,95		3,75		4,20	
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL											

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2017

TABELA – IV

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º,							RS milhares
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital		0	0	0	0	0	0
Reservas		0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado		0	0	0	0	0	0
TOTAL		0	0	0	0	0	0
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio		0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas		0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL		0	0,00	0	0,00	0	0,00
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN

- CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO**DE ATIVOS**

2017

TABELA – V

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)				RS milhares
RECEITAS REALIZADAS		2015	2014	2013
REC. DE CAPITAL - ALIEN. DE ATIVOS (I)				
Alienação de Bens Móveis			Sem movimento	0
Alienação de Bens Imóveis				0
DESPESAS EXECUTADAS		2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
APLIC. DOS REC. DA ALIEN. DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversões Financeiras			Sem movimento	
Amortização da Dívida				
DESPESAS CORRENTES DOS				

REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2015 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2014 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2013 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0	0	0
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2017

TABELA - VI

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")	R\$ milhares		
RECEITAS	2015	2014	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)			
DESPESAS	2015	2014	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2015	2014	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
MUNICÍPIO NÃO POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000

CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017
TABELA – VII

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					RS milhares	
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA NO PERÍODO						
TOTAL						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro - Baraúna/RN - CEP.: 59695-000
CNPJ.: 08.546.103/0001-63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2017
TABELA – VIII

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		RS Milhares
EVENTOS		Valor Previsto para Exercício
Aumento Permanente da Receita		13.758.893,00
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB		2.751.778,60
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		11.007.114,40
Redução Permanente de Despesa (II)		-
Margem Bruta (III) = (I-II)		11.007.114,40
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		-
Novas DOCC		-
Novas DOCC geradas por PPP		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		11.007.114,40
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL		

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:76257652

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 587/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 587 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Baraúna para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Baraúna para o devido exercício.

I. Orçamento Fiscal;

II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o devido exercício esta discriminado no ANEXO I baixo.

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente esta discriminadas no demonstrativo no ANEXO I a baixo:

ANEXO I:

Natureza da Receita		Total
I	Receitas Correntes	72.333.000
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.560.000
		Fiscal
		2.043.400
		Seguridade Social
1.3	Receita Patrimonial	170.000
		Fiscal
		160.000
		Seguridade Social
1.4	Receita Agropecuária	5.000
		Fiscal
		5.000
1.5	Receita Industrial	5.000
		Fiscal
		5.000
1.6	Receita de Serviços	5.000
		Fiscal
		5.000
1.7	Transferências Correntes	69.566.000

		Fiscal	51.172.000
		Seguridade Social	18.393.400
1.9	Outras Receitas Correntes		22.000
		Fiscal	22.000
2	Receitas de Capital		614.000
2.1	Operações de Crédito		2.000
		Fiscal	2.000
2.2	Alienação de Bens		2.000
		Fiscal	2.000
2.4	Transferências de Capital		600.000
		Fiscal	400.000
		Seguridade Social	200.000
2.9	Outras Receitas de Capital		10.000
		Fiscal	10.000
Total			72.947.000
	Fiscal		53.827.000
	Seguridade Social		19.120.000

Capítulo II**FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor esta demonstrada no ANEXO II abaixo

Parágrafo Único – A Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos art. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, esta demonstrada no ANEXO II abaixo.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante no demonstrativo do ANEXO II abaixo:

ANEXO II.

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA			3.600.000
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		3.600.000
		Fiscal	3.600.000
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			69.347.000
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		730.000
		Fiscal	730.000
	02.003 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		390.000
		Fiscal	390.000
	02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		530.000
		Fiscal	530.000
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS		7.105.000
		Fiscal	7.105.000
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		660.000
		Fiscal	660.000
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		750.000
		Fiscal	750.000
	02.008 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		23.340.000
		Fiscal	16.490.000
		Seguridade Social	6.850.000
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER		350.000
		Fiscal	350.000
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		100.000
		Fiscal	100.000
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		9.335.000
		Fiscal	9.335.000
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL		3.615.000
		Fiscal	3.615.000
	02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19.120.000
		Seguridade Social	19.120.000
	02.014 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.940.000
		Seguridade Social	1.940.000
	02.015 SEC. MUN. DA JUVENTUDE		100.000
		Fiscal	100.000
	02.016 SEC. MUN. DO ESPORTO		800.000
		Fiscal	800.000
	02.017 GABINET DO VICE-PREFEITO		330.000
		Fiscal	330.000
	02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		152.000
		Fiscal	152.000
Total			72.947.000
	Fiscal:		45.037.000
	Seguridade:		27.910.000

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até o final do exercício, provenientes de operações de créditos e convênios.

V. Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorre para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna/RN, em 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUCIA MARIA FERNANES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes				72.333.000
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			2.560.000	
1.1.1	Impostos		2.210.000		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		700.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		700.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		700.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		700.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	574.900		
1.1.1.3.03.1.1.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	125.100		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios		1.510.000		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		110.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		60.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	51.000		
1.1.1.8.01.1.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	9.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		50.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	42.500		
1.1.1.8.01.4.1.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	7.500		
1.1.1.8.02	Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		1.400.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		1.400.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	1.125.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	275.000		
1.1.2	Taxas		70.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		50.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		50.000		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		50.000		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		50.000		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviços	Fiscal	50.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		20.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		20.000		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços		20.000		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		20.000		
1.1.2.2.01.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	20.000		
1.1.3	Contribuição de Melhoria		280.000		
1.1.3.0.00.1	Contribuição de Melhoria		30.000		
1.1.3.0.00.1.1	Contribuição de Melhoria - Principal	Fiscal	30.000		
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica E/M		250.000		
1.1.3.8.02	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade		250.000		
1.1.3.8.02.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade		250.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.3.8.02.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	Fiscal	150.000		
1.1.3.8.02.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.3	Receita Patrimonial			170.000	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		20.000		
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação		20.000		
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos		20.000		
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	20.000		
1.3.2	Valores Mobiliários		150.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		150.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		150.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		150.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	110.000		
1.4 Receita	Agropecuária			5.000	
1.4.0.0.00.1	Receita Agropecuária		5.000		
1.4.0.0.00.1.1	Receita Agropecuária - Principal	Fiscal	5.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.5	Receita Industrial			5.000	
1.5.0.0.00.1	Receita Industrial		5.000		
1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	Fiscal	5.000		
1.6	Receita de Serviços			5.000	
1.6.9	Outros Serviços		5.000		
1.6.9.0.99	Outros Serviços		5.000		

1.6.9.099.1	Outros Serviços			5.000		
1.6.9.099.1.1	Outros Serviços - Principal	Fiscal		5.000		
1.7	Transferências Correntes				69.566.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			33.070.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M			33.070.000		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União			20.028.000		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			20.000.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			20.000.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal		18.400.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social		6.600.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal		-3.680.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Seguridade Social		-1.320.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			28.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		28.000			
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	29.750			
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	5.250			
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-5.950			
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Seguridade Social	-1.050			
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		690.000			
1.7.1.8.02.2	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		250.000			
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	250.000			
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89		220.000			
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	Fiscal	220.000			
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		220.000			
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	220.000			
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo		7.450.000			
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo		7.450.000			
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal		7.450.000			
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	Seguridade Social	750.000			
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade Social	2.000.000			
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	Seguridade Social	150.000			
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal - SB	Seguridade Social	450.000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade Social	750.000			
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	Seguridade Social	150.000			
1.7.1.8.03.1.1.10	Transferência de Recursos do SUS - Teto Financeiro - MAC	Seguridade Social	1.000.000			
1.7.1.8.03.1.1.17	Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Vigilância em Saúde	Seguridade Social	300.000			
1.7.1.8.03.1.1.20	Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	200.000			
1.7.1.8.03.1.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Gestão do SUS	Seguridade Social	1.700.000			
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		500.000			
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		500.000			
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		500.000			
1.7.1.8.04.1.1.99	Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	Fiscal	500.000			
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		3.700.000			
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		700.000			
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	700.000			
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		50.000			
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	50.000			
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		750.000			
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		750.000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	150.000			
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	150.000			
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	300.000			
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	150.000			
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		200.000			
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		200.000			
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	Fiscal	50.000			
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	70.000			
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	80.000			
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		2.000.000			
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	2.000.000			
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		32.000			
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		32.000			
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal		32.000			
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	34.000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Seguridade Social	6.000			
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-6.800			
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Seguridade Social	-1.200			
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		600.000			
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		150.000			
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	150.000			
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		150.000			

1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		150.000		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		150.000		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		70.000		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		70.000		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	70.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		19.476.000		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M		19.476.000		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		19.026.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		18.400.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal		18.400.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	16.400.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	6.600.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-3.280.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Seguridade Social	-1.320.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		480.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal		480.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	510.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	90.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-102.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Seguridade Social	-18.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		16.000		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		16.000		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	17.000		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	3.000		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-3.400		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Seguridade Social	-600		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		60.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	60.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados		70.000		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	70.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		450.000		
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		150.000		
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	150.000		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		150.000		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		150.000		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas		20.000		
1.7.4.8	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M		20.000		
1.7.4.8.10	Transferência de Convênios de Instituições Privadas		20.000		
1.7.4.8.10.1	Transferência de Convênios de Instituições Privadas		20.000		
1.7.4.8.10.1.1	Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		17.000.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		17.000.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		17.000.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		17.000.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	17.000.000		
1.9	Outras Receitas Correntes			22.000	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		15.000		
1.9.2.2	Restituições		15.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		15.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		15.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	15.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		7.000		
1.9.9.0.99	Outras Receitas		7.000		
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias		7.000		
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	Fiscal	3.000		
1.9.9.0.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	Fiscal	2.000		
1.9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
2	Receitas de Capital				614.000
2.1	Operações de Crédito			2.000	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		2.000		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		2.000		
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		2.000		
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	2.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---------------------------------	---

Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.2	Alienação de Bens		2.000		
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		2.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		2.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		2.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	2.000		
2.4	Transferências de Capital		600.000		
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		300.000		
2.4.1.8	Transferências da União		300.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		200.000		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		100.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União		100.000		
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União		100.000		
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		300.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		300.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		100.000		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados		200.000		
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados		200.000		
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	200.000		
2.9	Outras		10.000		
2.9.9	Demais Receitas de Capital		10.000		
2.9.9.00.1	Demais Receitas de Capital		10.000		
2.9.9.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	Fiscal	10.000		
Total Geral:					72.947.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
0100000000 - Recursos Ordinários	Outras Fontes	0	-6.329.150	26.282.000	
0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	Outras Fontes	0	-368.000	2.970.000	
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	Outras Fontes	0	-2.660.850	11.060.000	
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	Outras Fontes	0	0	1.630.000	
0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Outras Fontes	0	0	1.350.000	
0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico- CIDE	Outras Fontes	0	0	60.000	
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	250.000	
0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	Outras Fontes	0	0	12.000.000	
0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	Outras Fontes	0	0	5.000.000	
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	Outras Fontes	0	-123.000	1.255.000	
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	Outras Fontes	0	-258.000	1.930.000	
0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	Outras Fontes	0	0	250.000	
0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	700.000	
0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Outras Fontes	0	0	50.000	
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Outras Fontes	0	0	750.000	
0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE	Outras Fontes	0	0	500.000	
0106400000 - Atenção Básica	Outras Fontes	0	0	4.350.000	
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Outras Fontes	0	0	1.000.000	
0106600000 - Vigilância em Saúde	Outras Fontes	0	0	520.000	
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	Outras Fontes	0	0	200.000	
0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários	Outras Fontes	0	0	150.000	
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	Outras Fontes	0	0	690.000	
Total:		0	-9.739.000	72.947.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		72.947.000	
0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	60.000	
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	250.000	
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	Outras Fontes	1.255.000	
0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários	Outras Fontes	150.000	
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	Outras Fontes	690.000	
0100000000 - Recursos Ordinários	Outras Fontes	26.282.000	
0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	Outras Fontes	2.970.000	
0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Outras Fontes	1.350.000	
0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	Outras Fontes	12.000.000	
0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	Outras Fontes	5.000.000	
0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	Outras Fontes	700.000	
0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Outras Fontes	50.000	
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Outras Fontes	750.000	
0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE	Outras Fontes	500.000	
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	Outras Fontes	11.060.000	
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	Outras Fontes	1.630.000	
0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	Outras Fontes	250.000	
0106400000 - Atenção Básica	Outras Fontes	4.350.000	
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Outras Fontes	1.000.000	
0106600000 - Vigilância em Saúde	Outras Fontes	520.000	

0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	Outras Fontes	200.000
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	Outras Fontes	1.930.000
Total:		72.947.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		28.547.000
0100000000 - Recursos Ordinários (Outras Fontes)		26.282.000
01 - Fiscal		26.282.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		384.900
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		33.000
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		27.500
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		329.000
1121011101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviços		50.000
1122011199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços		20.000
1130001100 - Contribuição de Melhoria - Principal		30.000
1310011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal		20.000
1400001100 - Receita Agropecuária - Principal		5.000
1500001100 - Receita Industrial - Principal		5.000
1690991100 - Outros Serviços - Principal		5.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.695.000
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB		-2.939.000
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		29.750
1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB		-5.950
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		34.000
1718061109 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB		-6.800
1728011101 - Cota-Parte do ICMS		16.360.000
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB		-3.272.000
1728012101 - Cota-Parte do IPVA		510.000
1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB		-102.000
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios		17.000
1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB		-3.400
1748101100 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal		20.000
1922991100 - Outras Restituições - Principal		15.000
1990991100 - Outras Receitas - Primárias - Principal		3.000
1990991200 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros		2.000
1990991300 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa		2.000
2119001100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		2.000
2213001100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		2.000
2990001100 - Demais Receitas de Capital - Principal		10.000
0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)		60.000
01 - Fiscal		60.000
1728014100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		60.000
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)		150.000
01 - Fiscal		150.000
1138021100 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal		150.000
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu (Outras Fontes)		1.255.000
01 - Fiscal		1.255.000
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		123.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		615.000
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB		-123.000
1718109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal		150.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
1718991100 - Outras Transferências da União - Principal		70.000
1728019100 - Outras Transferências dos Estados - Principal		70.000
1728109100 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		150.000
2418991100 - Outras Transferências da União - Principal		100.000
2428991100 - Outras Transferências dos Estados - Principal		100.000
0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários (Outras Fontes)		110.000
01 - Fiscal		110.000
1321001199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS		110.000
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais (Outras Fontes)		690.000
01 - Fiscal		690.000
1718022100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		250.000
1718023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal		220.000
1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		220.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		23.340.000
0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç (Outras Fontes)		2.970.000
01 - Fiscal		2.970.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		155.000
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		15.000
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		12.500
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		165.500
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		1.840.000
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB		-368.000
1718059100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal		1.150.000
0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE (Outras Fontes)		1.350.000
01 - Fiscal		1.350.000
1718059100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal		850.000

1718102100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000
1728102100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000
2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000
2428991100 - Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000
0101800000 - Transferências do FUNDEB 60% (Outras Fontes)	12.000.000
01 - Fiscal	12.000.000
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	12.000.000
0101900000 - Transferências do FUNDEB 40% (Outras Fontes)	5.000.000
01 - Fiscal	5.000.000
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.000.000
0105800000 - Transferência Do Salário-Educação (Outras Fontes)	700.000
01 - Fiscal	700.000
1718051100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	700.000
0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1718052100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	50.000
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Outras Fontes)	750.000
01 - Fiscal	750.000
1718053101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	150.000
1718053102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	150.000
1718053103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	300.000
1718053106 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	150.000
0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE (Outras Fontes)	500.000
01 - Fiscal	500.000
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	300.000
1718054101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
1718054102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL		70.000
1718054103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO		80.000
0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários (Outras Fontes)		20.000
01 - Fiscal		20.000
1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		10.000
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE		10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19.120.000
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde (Outras Fontes)		11.060.000
02 - Seguridade Social		11.060.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		125.100
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		9.000
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		7.500
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		275.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		6.600.000
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB		-1.320.000
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		5.250
1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB		-1.050
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		6.000
1718061109 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB		-1.200
1728011101 - Cota-Parte do ICMS		6.600.000
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB		-1.320.000
1728012101 - Cota-Parte do IPVA		90.000
1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB		-18.000
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios		3.000
1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB		-600
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União (Outras Fontes)		1.630.000
02 - Seguridade Social		1.630.000
1718031199 - Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Gestão do SUS		1.380.000
1718101100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		150.000
2418101100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		100.000
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)		100.000
02 - Seguridade Social		100.000
1138021100 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal		100.000
0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado (Outras Fontes)		250.000
02 - Seguridade Social		250.000
1728101100 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		150.000
2428101100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		100.000
0106400000 - Atenção Básica (Outras Fontes)		4.350.000
02 - Seguridade Social		4.350.000
1718031101 - Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo		750.000
1718031102 - Transferência de Recursos do SUS - Estratégia Saúde da Família - ESF		2.000.000
1718031103 - Transferência de Recursos do SUS - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF		150.000
1718031104 - Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal - SB		450.000
1718031105 - Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS		750.000
1718031106 - Transferência de Recursos do SUS - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ		150.000
1718031199 - Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Gestão do SUS		100.000
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Outras Fontes)		1.000.000
02 - Seguridade Social		1.000.000
1718031110 - Transferência de Recursos do SUS - Teto Financeiro - MAC		1.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor
0106600000 - Vigilância em Saúde (Outras Fontes)	520.000
02 - Seguridade Social	520.000
1718031117 - Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	300.000
1718031199 - Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Gestão do SUS	220.000
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica (Outras Fontes)	200.000
02 - Seguridade Social	200.000
1718031120 - Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências – Assistência Farmacêutica	200.000
0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários (Outras Fontes)	10.000
02 - Seguridade Social	10.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	
02.014 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.940.000	
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S (Outras Fontes)	1.930.000	
01 - Fiscal	1.930.000	
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	35.000	
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.000	
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.500	
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	207.500	
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.250.000	
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Dedução FUNDEB	-250.000	
1718041199 - Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	500.000	
1718103100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	150.000	
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	40.000	
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-8.000	
0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários (Outras Fontes)	10.000	
01 - Fiscal	10.000	
1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000	
Total:	72.947.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	Receitas Correntes	72.333.000	72.333.000	0
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.560.000	2.560.000	0
		Fiscal	2.043.400	0
		Seguridade Social	516.600	0
1.3	Receita Patrimonial	170.000	170.000	0
		Fiscal	160.000	0
		Seguridade Social	10.000	0
1.4	Receita Agropecuária	5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	0
1.5	Receita Industrial	5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	0
1.6	Receita de Serviços	5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	0
1.7	Transferências Correntes	69.566.000	69.566.000	0
		Fiscal	51.172.600	0
		Seguridade Social	18.393.400	0
1.9	Outras Receitas Correntes	22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	0
2	Receitas de Capital	614.000	614.000	0
2.1	Operações de Crédito	2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	0
2.2	Alienação de Bens	2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	0
2.4	Transferências de Capital	600.000	600.000	0
		Fiscal	400.000	0
		Seguridade Social	200.000	0
2.9	Outras Receitas de Capital	10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	0
Total		72.947.000	72.947.000	0
	Fiscal	53.827.000	0	53.827.000
	Seguridade Social	19.120.000	0	19.120.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA	3.600.000	3.600.000	0
		Fiscal	3.600.000	0
04	ADMINISTRAÇÃO	10.295.000	10.295.000	0
		Fiscal	10.295.000	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.940.000	1.940.000	0
		Seguridade Social	1.940.000	0
10	SAÚDE	19.120.000	19.120.000	0
		Seguridade Social	19.120.000	0
12	EDUCAÇÃO	23.190.000	23.190.000	0
		Fiscal	16.340.000	0
		Seguridade Social	6.850.000	0
13	CULTURA	150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	0
15	URBANISMO	9.335.000	9.335.000	0
		Fiscal	9.335.000	0

16	HABITAÇÃO		3.615.000	3.615.000	0
		Fiscal	3.615.000	3.615.000	0
20	AGRICULTURA		750.000	750.000	0
		Fiscal	750.000	750.000	0
27	DESPORTO E LAZER		800.000	800.000	0
		Fiscal	800.000	800.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		152.000	152.000	0
		Fiscal	152.000	152.000	0
Total			72.947.000	72.947.000	0
Fiscal:			45.037.000	45.037.000	0
Seguridade:			27.910.000	27.910.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
	SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA		3.600.000	3.600.000	0
		Fiscal	3.600.000	3.600.000	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.550.000	22.550.000	0
		Fiscal	15.110.000	15.110.000	0
		Seguridade Social	7.440.000	7.440.000	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		12.830.000	12.830.000	0
		Seguridade Social	12.830.000	12.830.000	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		270.000	270.000	0
		Seguridade Social	270.000	270.000	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		270.000	270.000	0
		Seguridade Social	270.000	270.000	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		250.000	250.000	0
		Seguridade Social	250.000	250.000	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		23.190.000	23.190.000	0
		Fiscal	16.340.000	16.340.000	0
		Seguridade Social	6.850.000	6.850.000	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		9.335.000	9.335.000	0
		Fiscal	9.335.000	9.335.000	0
695	TURISMO		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		152.000	152.000	0
		Fiscal	152.000	152.000	0
Total			72.947.000	72.947.000	0
Fiscal:			45.037.000	45.037.000	0
Seguridade:			27.910.000	27.910.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
	Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		3.600.000	3.600.000	0
		Fiscal	3.600.000	3.600.000	0
0002	MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		730.000	730.000	0
		Fiscal	730.000	730.000	0
0003	MANUTENCAO E REVITALIZACO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAL		390.000	390.000	0
		Fiscal	390.000	390.000	0
0004	MANUTENCAO E REVITALIZACO DA CONTROLADORIA		530.000	530.000	0
		Fiscal	530.000	530.000	0
0005	MANUT. E REVITALIZACO DOS SERV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E RECURSOS HUMANOS		7.105.000	7.105.000	0
		Fiscal	7.105.000	7.105.000	0
0006	MANUTENCAO E REVITALIZACO DOS SERVICOS TRIBUTARIOS E FINANCEIROS		660.000	660.000	0
		Fiscal	660.000	660.000	0
0007	PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE		750.000	750.000	0
		Fiscal	750.000	750.000	0
0008	MANUT. E REVITALIZACO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL		23.340.000	23.340.000	0
		Fiscal	16.490.000	16.490.000	0
		Seguridade Social	6.850.000	6.850.000	0
0009	MANUTENCAO E REVITALIZACO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
0010	MANUT. E REVITALIZACO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
0011	MANUT. E REVITALIZACO DOS SERV. DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS		9.335.000	9.335.000	0
		Fiscal	9.335.000	9.335.000	0
0012	MANUTENCAO E REVITALIZACO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL		3.615.000	3.615.000	0
		Fiscal	3.615.000	3.615.000	0
0013	MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA		19.120.000	19.120.000	0
		Seguridade Social	19.120.000	19.120.000	0
0014	MELHORIA E MANUNT. DA ESTRUTURA FISICA E HUMANA DA ASSISTENCIA SOCIAL		1.940.000	1.940.000	0
		Seguridade Social	1.940.000	1.940.000	0
0015	MANUT. DAS ATIV. DA JUVENTUDE		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
0016	MANUT. DAS ATIV. DESPORTIVAS		800.000	800.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
	Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	800.000	800.000	0
0017	GABINETE DO VICE-PREFEITO		330.000	330.000	0
		Fiscal	330.000	330.000	0

9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		152.000	152.000	0
		Fiscal	152.000	152.000	0
Total			72.947.000	72.947.000	0
Fiscal:			45.037.000	45.037.000	0
Seguridade:			27.910.000	27.910.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1002	AQUISICAO DE VEICULOS PARA MANUNTECAO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1003	AQUISICAO DE VEICULOS		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1004	AQUISICAO DE VEICULOS		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1005	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1006	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHO JUDICIAIS		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1007	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1008	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1010	PAGAMENTO DE PRECATORIO E ACORDOS JUDICIAIS		800.000	800.000	0
		Fiscal	800.000	800.000	0
1011	MANUTENCAO DO SISTEMA DA INFORMACAO		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1012	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
1013	CONST., REF., AMPL., MANUT. E EQUIP. DO LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1014	PRODUCAO DE EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICOLAS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1015	PROGRAMA DE ARBORIZACAO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1017	CRIACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1018	MANUT. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1019	PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1020	PROG. DE FORM. DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLORA LOCAO		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1021	CRIACAO DA FEIRA AGROPECUARIA DO MUNICIPIO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1022	CONST., AMPL., REFORMA E MANUT. DA BIBLIOTECA PUBLICA		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
1023	IMPL. DO PROJ. BARAUNA MUNICIPIO ALFABETIZADOR		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
1024	CRIACAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) PARA IMPLEMENTACAO DO ATENDIEMENTO AOS ALUNOS DA REDE COM DEFICIENCIA TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1025	AQUISICAO E MANUTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1026	AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1027	CONST., REF. AMPL. E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
1028	CONST., REFORMA, AMPL. E MAUNT. NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
1029	AQUISICAO E MANUT. DE EQUIP. E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1030	AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESC. E DE PROG. DE APRENDIZADO		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1031	AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS PARA UNID. ESC. E PROG. DE APRENDIZADO		75.000	75.000	0
		Fiscal	75.000	75.000	0
1032	REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APERFEICOAMENTO PARA OS EDUC. SEMINARIO E OFICINAS		75.000	75.000	0
		Fiscal	75.000	75.000	0
1033	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
1034	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		700.000	700.000	0
		Fiscal	700.000	700.000	0
1035	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE		900.000	900.000	0
		Fiscal	900.000	900.000	0
1036	CONST., AMPL. REFORMA E MAUNT. DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DA CULTURA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---------------------------------	---

Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1037	AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS AREAS ESCOLARES PARA A GARANTIA DO PLENO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO NAS ESCOLAS CONTEMPLADAS COM A EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
1038	CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1039	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1040	CONST. REFORMA, AMPL. E MANUT. DAS UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICA		500.000	500.000	0
		Seguridade Social	500.000	500.000	0
1041	CONST., REFORMA E AMPL. E EQUIPAMENTO DA FARMACIA VIVA		200.000	200.000	0
		Seguridade Social	200.000	200.000	0
1042	AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO		200.000	200.000	0
		Seguridade Social	200.000	200.000	0
1043	AQUISICAO DE AMBULANCIAS		150.000	150.000	0
		Seguridade Social	150.000	150.000	0
1044	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
1045	PROGRAMAS DE PROMOCAO A SAUDE		35.000	35.000	0
		Seguridade Social	35.000	35.000	0
1046	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOAS CARENTES - FARMACIA BASICA		200.000	200.000	0
		Seguridade Social	200.000	200.000	0
1047	CONSTRUCOES DE CASA POPULARES		2.500.000	2.500.000	0
		Seguridade Social	2.500.000	2.500.000	0
1048	CONSTRUCAO DE BANHEIROS		500.000	500.000	0
		Seguridade Social	500.000	500.000	0
1049	MELHORIAS HABITACIONAIS		500.000	500.000	0
		Seguridade Social	500.000	500.000	0
1050	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO		500.000	500.000	0
		Seguridade Social	500.000	500.000	0
1051	CONST. E MANUTENCAO DE ATERROS SANITARIOS		1.000.000	1.000.000	0
		Seguridade Social	1.000.000	1.000.000	0
1052	CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		80.000	80.000	0
		Seguridade Social	80.000	80.000	0
1054	IMPLANTACAO, ESTRUTURACAO E MANUT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1055	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
1056	IMPLANTACAO DO PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLESCENTES, JOVENS EM DROGADICAO E SUA FAMILIA		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
1057	CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DA SEDE DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSIST. SOCIAL - CREAS		80.000	80.000	0
		Seguridade Social	80.000	80.000	0
1058	CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
1059	DESENVOLVER CAMPANHAS DE DIVULGACAO E COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTITUICAO INFANTIL		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
1060	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
1061	REALIZACAO DE CONFERENCIA MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
1062	TRANSF. DE REC. PARA ENTIDADE FILANTROPICAS COM O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJETOS SOCIAIS		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
1063	IMPLNTACAO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
1064	CONST., REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS PARA INSTALACAO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
1065	AQUISICAO E OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1066	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
1067	CONST., REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
1068	AMPL. E MANUTENCAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANO		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1069	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
1070	PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1071	CONST., REFORMA, AMPL., MANUT., ILUMINACAO E ARRUEAMENTO DE CEMITERIOS		100.000	100.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1072	PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA	Fiscal	100.000	100.000	0
			250.000	250.000	0
1073	URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS	Fiscal	250.000	250.000	0
			30.000	30.000	0
1074	AQUISICAO DE EQUIP. E UTENSILIOS PARA OFICINA E CARPINTARIA	Fiscal	30.000	30.000	0
			5.000	5.000	0
1075	PROGRAMA DE ELABORACAO DE PROJ. E ELEMENTOS GRAFICOS PARA EXEC. DE OBRAS E SERVICOS	Fiscal	5.000	5.000	0
			20.000	20.000	0
1076	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS	Fiscal	20.000	20.000	0
			100.000	100.000	0
1077	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	Fiscal	100.000	100.000	0
			20.000	20.000	0
1078	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	Fiscal	20.000	20.000	0
			150.000	150.000	0
1079	CONST. AMPL., REFORMA E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO	Fiscal	150.000	150.000	0
			300.000	300.000	0
1080	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	300.000	300.000	0
			950.000	950.000	0
1081	AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE	Fiscal	950.000	950.000	0
			70.000	70.000	0
1082	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAAGEIROS	Fiscal	70.000	70.000	0
			100.000	100.000	0
1083	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI	Fiscal	100.000	100.000	0
			15.000	15.000	0
1084	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO	Fiscal	15.000	15.000	0
			15.000	15.000	0
1085	IMPLANTACAO DE CAIXA D'AGUA NA ZONA URBANA E RURAL	Fiscal	15.000	15.000	0
			100.000	100.000	0
1086	CONST. E MANUTENCAO DE ATERROS SANITARIOS	Fiscal	100.000	100.000	0
			1.200.000	1.200.000	0
1087	CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR	Fiscal	1.200.000	1.200.000	0
			1.600.000	1.600.000	0
1088	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS	Fiscal	1.600.000	1.600.000	0
			10.000	10.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1089	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS	Fiscal	10.000	10.000	0
			5.000	5.000	0
1090	CONSTRUCAO DE CASA POPULARES	Fiscal	5.000	5.000	0
			2.500.000	2.500.000	0
1091	CONSTRUCOES DE BANHEIROS	Fiscal	2.500.000	2.500.000	0
			500.000	500.000	0
1092	MELHORIAS HABITACIONAIS	Fiscal	500.000	500.000	0
			500.000	500.000	0
1093	IMPL. E MANUTENCAO DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO	Fiscal	500.000	500.000	0
			100.000	100.000	0
1094	COOPERACAO COM IMCBIO PARA APOIO AS ATIV. DO PARQUE NAC. DA FURNA FEIA - PNFF	Fiscal	100.000	100.000	0
			150.000	150.000	0
1095	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	Fiscal	150.000	150.000	0
			10.000	10.000	0
1096	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	Fiscal	10.000	10.000	0
			250.000	250.000	0
1097	CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE AREAIS ESPORTIVAS	Fiscal	250.000	250.000	0
			150.000	150.000	0
1099	CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DOS COMPLEXOS DESPORTIVOS	Fiscal	150.000	150.000	0
			165.000	165.000	0
1100	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	Fiscal	165.000	165.000	0
			10.000	10.000	0
1101	CONST., AMPL., REFORMA E MANUT. DAS ADEQUACAO E ACESSIBILIDADE DOS PREDIOS ESCOLARES	Fiscal	10.000	10.000	0
			200.000	200.000	0
1102	CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	Fiscal	200.000	200.000	0
			50.000	50.000	0
2001	MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	Fiscal	50.000	50.000	0
			3.300.000	3.300.000	0
2002	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE	Fiscal	3.300.000	3.300.000	0
			650.000	650.000	0
2003	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	Fiscal	650.000	650.000	0
			250.000	250.000	0
2004	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	Fiscal	250.000	250.000	0
			300.000	300.000	0
2005	AQUISICAO DE VEICULOS	Fiscal	300.000	300.000	0
			60.000	60.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	Fiscal	60.000	60.000	0
			250.000	250.000	0
2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO	Fiscal	250.000	250.000	0
			150.000	150.000	0

		Fiscal	150.000	150.000	0
2008	AQUISICAO DE VEICULOS		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
2009	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS		2.800.000	2.800.000	0
		Fiscal	2.800.000	2.800.000	0
2010	MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2011	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP		480.000	480.000	0
		Fiscal	480.000	480.000	0
2012	CONTRIBUICAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL		3.000.000	3.000.000	0
		Fiscal	3.000.000	3.000.000	0
2013	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA		600.000	600.000	0
		Fiscal	600.000	600.000	0
2014	AQUISICAO DE VEICULOS		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2015	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
2016	AQUISICAO DE VEICULOS		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2017	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		1.850.000	1.850.000	0
		Seguridade Social	1.850.000	1.850.000	0
2018	O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 60% (FUNDEB)		12.000.000	12.000.000	0
		Fiscal	12.000.000	12.000.000	0
2019	O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 40% (FUNDEB)		5.000.000	5.000.000	0
		Seguridade Social	5.000.000	5.000.000	0
2020	AQUISICAO DE VEICULOS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2021	MANUT. DAS ATIV. DO SALARIO EDUCACAO - QSE		700.000	700.000	0
		Fiscal	700.000	700.000	0
2022	MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5.500.000	5.500.000	0
		Seguridade Social	5.500.000	5.500.000	0
2023	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		65.000	65.000	0
		Seguridade Social	65.000	65.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2024	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		2.500.000	2.500.000	0
		Seguridade Social	2.500.000	2.500.000	0
2025	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTALMOLOGICA		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
2026	MANUT. DAS ATIV. SAUDE DO HOMEM		35.000	35.000	0
		Seguridade Social	35.000	35.000	0
2027	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL		45.000	45.000	0
		Seguridade Social	45.000	45.000	0
2028	MANUT. DAS ATIV. DO PROJETO REDE CEGONHA		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
2029	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS		200.000	200.000	0
		Seguridade Social	200.000	200.000	0
2030	MANUT. DOS PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS		800.000	800.000	0
		Seguridade Social	800.000	800.000	0
2031	MANUT. DE CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTORA		35.000	35.000	0
		Seguridade Social	35.000	35.000	0
2032	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		150.000	150.000	0
		Seguridade Social	150.000	150.000	0
2033	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
2034	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS		200.000	200.000	0
		Seguridade Social	200.000	200.000	0
2035	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER		45.000	45.000	0
		Seguridade Social	45.000	45.000	0
2036	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB		500.000	500.000	0
		Seguridade Social	500.000	500.000	0
2037	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA PMAQ		400.000	400.000	0
		Seguridade Social	400.000	400.000	0
2038	CONST. REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DE ACADAMIAS DE SAUDE		270.000	270.000	0
		Seguridade Social	270.000	270.000	0
2039	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA		270.000	270.000	0
		Seguridade Social	270.000	270.000	0
2040	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CARENCIAS NUTRICIONAIS		270.000	270.000	0
		Seguridade Social	270.000	270.000	0
2041	CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL		270.000	270.000	0
		Seguridade Social	270.000	270.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2042	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAS PARA EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE		270.000	270.000	0
		Seguridade Social	270.000	270.000	0
2043	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE FISIOTERAPIA		270.000	270.000	0
		Seguridade Social	270.000	270.000	0
2044	CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HORTO DE PLANTAS MEDICINAIS		270.000	270.000	0
		Seguridade Social	270.000	270.000	0
2045	MANUT. DAS ACOES EDUCATIVAS EM SAUDE E TRANSITO		270.000	270.000	0
		Seguridade Social	270.000	270.000	0
2046	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		800.000	800.000	0

		Seguridade Social	800.000	800.000	0
2047	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		25.000	25.000	0
		Seguridade Social	25.000	25.000	0
2048	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR		60.000	60.000	0
		Seguridade Social	60.000	60.000	0
2049	MANUT. DAS ATIV. DO FIA		55.000	55.000	0
		Seguridade Social	55.000	55.000	0
2050	MANUT. DO CADASTRO UNICO E DO PROGRAMA DE TRANSF. DE RENDA DO BOLSA FAMILIA		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
2051	MANUT. DAS ATIV. DOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
2052	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		220.000	220.000	0
		Seguridade Social	220.000	220.000	0
2053	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS		140.000	140.000	0
		Seguridade Social	140.000	140.000	0
2054	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
2055	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO FUNERAL		40.000	40.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
2056	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE		40.000	40.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
2057	MANUT. DO PROGRAMA DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
2058	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
2059	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL		30.000	30.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Seguridade Social	30.000	30.000		0
2060	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM A FAMILIA DAS CHECHEES E NAS ESCOLAS	20.000	20.000		0
	Seguridade Social	20.000	20.000		0
2061	PROMOCAO DE CURSOS E APEFEICOAMENTOS PROFISSIONAIS	20.000	20.000		0
	Seguridade Social	20.000	20.000		0
2062	MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS	2.800.000	2.800.000		0
	Fiscal	2.800.000	2.800.000		0
2063	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	100.000	100.000		0
	Fiscal	100.000	100.000		0
2064	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	100.000	100.000		0
	Fiscal	100.000	100.000		0
2065	MANUT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	90.000	90.000		0
	Fiscal	90.000	90.000		0
2066	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DESPORTIVAS	100.000	100.000		0
	Fiscal	100.000	100.000		0
2067	AQUISICAO DE VEICULOS	50.000	50.000		0
	Fiscal	50.000	50.000		0
2068	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE	90.000	90.000		0
	Fiscal	90.000	90.000		0
2069	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA LEGISLATIVA	150.000	150.000		0
	Fiscal	150.000	150.000		0
2070	MANUT. DAS MODALIDADES DESPORTIVAS	85.000	85.000		0
	Fiscal	85.000	85.000		0
2071	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR	250.000	250.000		0
	Fiscal	250.000	250.000		0
2072	CONST. AMPL., REFORMA, MANUT. E EQUIPAGEM DE CICLOVIAS	50.000	50.000		0
	Fiscal	50.000	50.000		0
2073	PROGRAMA DE ASSISTENCIA E APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA	25.000	25.000		0
	Seguridade Social	25.000	25.000		0
2074	AQUISICAO DE EQUIP. TECNOLOGICOS PARA ESCOLAS PUBLICAS	50.000	50.000		0
	Fiscal	50.000	50.000		0
2075	MANUT. DOS EVENTOS CULTURAIS, INCENTIVOS E PREMIACOES	50.000	50.000		0
	Fiscal	50.000	50.000		0
2076	MANUTENCAO E INSENTIVOS AOS EVENTOS RELIGIOSOS	50.000	50.000		0
	Fiscal	50.000	50.000		0
2077	MANUT. E AMPL., DO PROGRAMA AGENTE JOVEM	20.000	20.000		0
	Seguridade Social	20.000	20.000		0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	152.000	152.000		0
	Fiscal	152.000	152.000		0
Total		72.947.000	72.947.000		0
Fiscal:		45.037.000	45.037.000		0
Seguridade:		27.910.000	27.910.000		0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	3.600.000	3.600.000		0
1001	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	100.000	100.000		0
1002	AQUISICAO DE VEICULOS PARA MANUTENCAO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO	50.000	50.000		0
2001	MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	3.300.000	3.300.000		0
2069	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA LEGISLATIVA	150.000	150.000		0
02.002	GABINETE DO PREFEITO	730.000	730.000		0

1003	AQUISICAO DE VEICULOS	80.000	80.000	0
2002	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE	650.000	650.000	0
02.003	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	390.000	390.000	0
1005	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	15.000	15.000	0
1006	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHO JUDICIAIS	15.000	15.000	0
2004	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	300.000	300.000	0
2005	AQUISICAO DE VEICULOS	60.000	60.000	0
02.004	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	530.000	530.000	0
1007	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	25.000	25.000	0
1008	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL	25.000	25.000	0
2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	250.000	250.000	0
2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO	150.000	150.000	0
2008	AQUISICAO DE VEICULOS	80.000	80.000	0
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	7.105.000	7.105.000	0
1010	PAGAMENTO DE PRECATORIO E ACORDOS JUDICIAIS	800.000	800.000	0
1011	MANUTENCAO DO SISTEMA DA INFORMACAO	15.000	15.000	0
2009	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	2.800.000	2.800.000	0
2010	MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR	10.000	10.000	0
2011	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP	480.000	480.000	0
2012	CONTRIBUICAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL	3.000.000	3.000.000	0
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	660.000	660.000	0
2013	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA	600.000	600.000	0
2014	AQUISICAO DE VEICULOS	60.000	60.000	0
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	750.000	750.000	0
1012	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	150.000	150.000	0
1013	CONST., REF., AMPL., MANUT. E EQUIP. DO LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	30.000	30.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1014	PRODUCAO DE EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICOLAS	20.000	20.000	0
1015	PROGRAMA DE ARBORIZACAO	50.000	50.000	0
1017	CRIACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR	50.000	50.000	0
1018	MANUT. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO	50.000	50.000	0
1019	PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS	20.000	20.000	0
1020	PROG. DE FORM. DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLORA LOCAO	20.000	20.000	0
1021	CRIACAO DA FEIRAAGROPECUARIA DO MUNICÍPIO	50.000	50.000	0
2015	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	250.000	250.000	0
2016	AQUISICAO DE VEICULOS	60.000	60.000	0
02.008	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO	23.340.000	23.340.000	0
1022	CONST., AMPL., REFORMA E MANUT. DA BIBLIOTECA PUBLICA	150.000	150.000	0
1023	IMPL. DO PROJ. BARAUNA MUNICÍPIO ALFABETIZADOR	150.000	150.000	0
1024	CRIACAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) PARA IMPLEMENTACAO DO ATENDIEMENTO AOS ALUNOS DA REDE COM DEFICIENCIA TRANSORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES	100.000	100.000	0
1025	AQUISICAO E MANUTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES	30.000	30.000	0
1026	AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICÍPIO	50.000	50.000	0
1027	CONST., REF. AMPL. E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES	200.000	200.000	0
1028	CONST., REFORMA, AMPL. E MAUNT. NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	150.000	150.000	0
1029	AQUISICAO E MANUT. DE EQUIP. E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS	20.000	20.000	0
1030	AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESC. E DE PROG. DE APRENDIZADO	40.000	40.000	0
1031	AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS PARA UNID. ESC. E PROG. DE APRENDIZADO	75.000	75.000	0
1032	REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APERFEICOAMENTO PARA OS EDUC. SEMINARIO E OFICINAS	75.000	75.000	0
1033	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	70.000	70.000	0
1034	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	700.000	700.000	0
1035	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	900.000	900.000	0
1036	CONST., AMPL. REFORMA E MAUNT. DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DA CULTURA	50.000	50.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1037	AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS AREAS ESCOLARES PARA A GARANTIA DO PLENO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO NAS ESCOLAS CONTEMPLADAS COM A EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL	150.000	150.000	0
1038	CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE	100.000	100.000	0
1039	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	80.000	80.000	0
1101	CONST., AMPL., REFORMA E MANUT. DAS ADEQUACAO E ACESSIBILIDADE DOS PREDIOS ESCOLARES	200.000	200.000	0
1102	CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	50.000	50.000	0
2017	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.850.000	1.850.000	0
2018	O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 60% (FUNDEB)	12.000.000	12.000.000	0
2019	O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 40% (FUNDEB)	5.000.000	5.000.000	0
2020	AQUISICAO DE VEICULOS	50.000	50.000	0
2021	MANUT. DAS ATIV. DO SALARIO EDUCACAO - QSE	700.000	700.000	0
2071	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR	250.000	250.000	0
2074	AQUISICAO DE EQUIP. TECNOLOGICOS PARA ESCOLAS PUBLICAS	50.000	50.000	0
2075	MANUT. DOS EVENTOS CULTURAIS, INCENTIVOS E PREMIACOES	50.000	50.000	0
2076	MANUTENCAO E INSENTIVOS AOS EVENTOS RELIGIOSOS	50.000	50.000	0
02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	350.000	350.000	0
1093	IMPL. E MANUTENCAO DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO	100.000	100.000	0
1094	COOPERACAO COM IMCBIO PARA APOIO AS ATIV. DO PARQUE NAC. DA FURNA FELA - PNFF	150.000	150.000	0
2064	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	100.000	100.000	0
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	100.000	100.000	0
1095	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	10.000	10.000	0
2065	MANUT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	90.000	90.000	0
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	9.335.000	9.335.000	0
1064	CONST., REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS PARA INSTALACAO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	200.000	200.000	0
1065	AQUISICAO E OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	100.000	100.000	0
1066	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	500.000	500.000	0

1067	CONST., REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	200.000	200.000	0
1068	AMPL. E MANUTENCAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANO	60.000	60.000	0
1069	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	300.000	300.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1070	PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS	100.000	100.000	0
1071	CONST., REFORMA, AMPL., MANUT., ILUMINACAO E ARRUMAMENTO DE CEMITERIOS	100.000	100.000	0
1072	PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA	250.000	250.000	0
1073	URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS	30.000	30.000	0
1074	AQUISICAO DE EQUIP. E UTENSILIOS PARA OFICINA E CARPINTARIA	5.000	5.000	0
1075	PROGRAMA DE ELABORACAO DE PROJ. E ELEMENTOS GRAFICOS PARA EXEC. DE OBRAS E SERVICOS	20.000	20.000	0
1076	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS	100.000	100.000	0
1077	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	20.000	20.000	0
1078	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	150.000	150.000	0
1079	CONST. AMPL., REFORMA E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO	300.000	300.000	0
1080	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	950.000	950.000	0
1081	AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE	70.000	70.000	0
1082	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAAGEIROS	100.000	100.000	0
1083	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI	15.000	15.000	0
1084	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO	15.000	15.000	0
1085	IMPLANTACAO DE CAIXA DAGUA NA ZONA URBANA E RURAL	100.000	100.000	0
1086	CONST. E MANUTENCAO DE ATERROS SANITARIOS	1.200.000	1.200.000	0
1087	CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR	1.600.000	1.600.000	0
2062	MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS	2.800.000	2.800.000	0
2072	CONST. AMPL., REFORMA, MANUT. E EQUIPAGEM DE CICLOVIAS	50.000	50.000	0
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	3.615.000	3.615.000	0
1088	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS	10.000	10.000	0
1089	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS	5.000	5.000	0
1090	CONSTRUCAO DE CASA POPULARES	2.500.000	2.500.000	0
1091	CONSTRUCOES DE BANHEIROS	500.000	500.000	0
1092	MELHORIAS HABITACIONAIS	500.000	500.000	0
2063	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	100.000	100.000	0
02.013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.120.000	19.120.000	0
1040	CONST. REFORMA, AMPL. E MANUT. DAS UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA	500.000	500.000	0
1041	CONST., REFORMA E AMPL. E EQUIPAMENTO DA FARMACIA VIVA	200.000	200.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1042	AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO	200.000	200.000	0
1043	AQUISICAO DE AMBULANCIAS	150.000	150.000	0
1044	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS	50.000	50.000	0
1045	PROGRAMAS DE PROMOCAO A SAUDE	35.000	35.000	0
1046	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOAS CARENTES - FARMACIA BASICA	200.000	200.000	0
1047	CONSTRUCOES DE CASA POPULARES	2.500.000	2.500.000	0
1048	CONSTRUCAO DE BANHEIROS	500.000	500.000	0
1049	MELHORIAS HABITACIONAIS	500.000	500.000	0
1050	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	500.000	500.000	0
1051	CONST. E MANUTENCAO DE ATERROS SANITARIOS	1.000.000	1.000.000	0
2022	MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.500.000	5.500.000	0
2023	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	65.000	65.000	0
2024	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	2.500.000	2.500.000	0
2025	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTALMOLOGICA	50.000	50.000	0
2026	MANUT. DAS ATIV. SAUDE DO HOMEM	35.000	35.000	0
2027	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL	45.000	45.000	0
2028	MANUT. DAS ATIV. DO PROJETO REDE CEGONHA	50.000	50.000	0
2029	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS	200.000	200.000	0
2030	MANUT. DOS PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	800.000	800.000	0
2031	MANUT. DE CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTORA	35.000	35.000	0
2032	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	150.000	150.000	0
2033	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD	50.000	50.000	0
2034	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS	200.000	200.000	0
2035	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER	45.000	45.000	0
2036	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB	500.000	500.000	0
2037	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA PMAQ	400.000	400.000	0
2038	CONST. REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DE ACADAMIAS DE SAUDE	270.000	270.000	0
2039	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	270.000	270.000	0
2040	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CARENCIAS NUTRICIONAIS	270.000	270.000	0
2041	CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	270.000	270.000	0
2042	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAS PARA EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE	270.000	270.000	0
2043	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	270.000	270.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2044	CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HORTO DE PLANTAS MEDICINAIS	270.000	270.000	0
2045	MANUT. DAS ACOES EDUCATIVAS EM SAUDE E TRANSITO	270.000	270.000	0
02.014	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.940.000	1.940.000	0
1052	CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	80.000	80.000	0
1054	IMPLANTACAO, ESTRUTURACAO E MANUT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	10.000	10.000	0
1055	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	30.000	30.000	0

1056	IMPLANTACAO DO PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLESCENTES, JOVENS EM DROGADICAO E SUA FAMILIA	30.000	30.000	0
1057	CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DA SEDE DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DAASSIST. SOCIAL - CREAS	80.000	80.000	0
1058	CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DA SEDE DO CENTRO DE REFEREMCIA DAASSIST. SOCIAL - CRAS	50.000	50.000	0
1059	DESENVOLVER CAMPANHAS DE DIVULGACAO E COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTITUICAO INFANTIL	10.000	10.000	0
1060	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERVICOS DAASSISTENCIA SOCIAL	20.000	20.000	0
1061	REALIZACAO DE CONFERENCIA MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000	5.000	0
1062	TRANSF. DE REC. PARA ENTIDADE FILANTROPICAS COM O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJETOS SOCIAIS	5.000	5.000	0
1063	IMPLNTACAO DO PROGRAMAAGENTE JOVEM	20.000	20.000	0
2046	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	800.000	800.000	0
2047	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25.000	25.000	0
2048	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	60.000	60.000	0
2049	MANUT. DAS ATIV. DO FIA	55.000	55.000	0
2050	MANUT. DO CADASTRO UNICO E DO PROGRAMA DE TRANSF. DE RENDA DO BOLSA FAMILIA	30.000	30.000	0
2051	MANUT. DAS ATIV. DOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	10.000	10.000	0
2052	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	220.000	220.000	0
2053	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	140.000	140.000	0
2054	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	30.000	30.000	0
2055	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO FUNERAL	40.000	40.000	0
2056	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE	40.000	40.000	0
2057	MANUT. DO PROGRAMA DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS	5.000	5.000	0
2058	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA	30.000	30.000	0
2059	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	30.000	30.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2060	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM A FAMILIA DAS CHECHEES E NAS ESCOLAS	20.000	20.000	0
2061	PROMOCAO DE CURSOS E APEFEICOAMENTOS PROFISSIONAIS	20.000	20.000	0
2073	PROGRAMA DE ASSISTENCIA E APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA	25.000	25.000	0
2077	MANUT. E AMPL., DO PROGRAMAAGENTE JOVEM	20.000	20.000	0
02.015	SEC. MUN. DA JUVENTUDE	100.000	100.000	0
1100	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	10.000	10.000	0
2068	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE	90.000	90.000	0
02.016	SEC. MUN. DO DESPORTO	800.000	800.000	0
1096	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	250.000	250.000	0
1097	CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE AREAIS ESPORTIVAS	150.000	150.000	0
1099	CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DOS COMPLEXOS DESPORTIVOS	165.000	165.000	0
2066	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DESPORTIVAS	100.000	100.000	0
2067	AQUISICAO DE VEICULOS	50.000	50.000	0
2070	MANUT. DAS MODALIDADES DESPORTIVAS	85.000	85.000	0
02.017	GABINET DO VICE-PREFEITO	330.000	330.000	0
1004	AQUISICAO DE VEICULOS	80.000	80.000	0
2003	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	250.000	250.000	0
02.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	152.000	152.000	0
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	152.000	152.000	0
Total:		72.947.000	72.947.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		52.533.000	52.533.000	0
		Fiscal	31.903.000	31.903.000	0
		Seguridade Social	20.630.000	20.630.000	0
4	Despesas de Capital		20.262.000	20.262.000	0
		Fiscal	12.982.000	12.982.000	0
		Seguridade Social	7.280.000	7.280.000	0
9	Reserva de Contingência		152.000	152.000	0
		Fiscal	152.000	152.000	0
Total			72.947.000	72.947.000	0
Fiscal:			45.037.000	45.037.000	0
Seguridade:			27.910.000	27.910.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Modalidade de Aplicação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
90	APLICAÇÕES DIRETAS		72.795.000	72.795.000	0
		Fiscal	44.885.000	44.885.000	0
		Seguridade Social	27.910.000	27.910.000	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		152.000	152.000	0
		Fiscal	152.000	152.000	0
Total			72.947.000	72.947.000	0
Fiscal:			45.037.000	45.037.000	0
Seguridade:			27.910.000	27.910.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Órgão		Unidade Orçamentária	Total	
Poder Legislativo			230.000	
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA			230.000	
		01.001CÂMARA MUNICIPAL	230.000	
Poder Executivo			20.032.000	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			20.032.000	
		02.002GABINETE DO PREFEITO	96.000	
		02.003PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	78.000	
		02.004CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	125.000	

	02.005SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	127.000
	02.006SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	100.000
	02.007SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	108.000
	02.008FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	1.675.000
	02.009SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	66.000
	02.010SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	5.000
	02.011SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	6.205.000
	02.012SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	3.505.000
	02.013FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.955.000
	02.014FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	265.000
	02.015SEC. MUN. DA JUVENTUDE	4.000
	02.016SEC. MUN. DO DESPORTO	625.000
	02.017GABINET DO VICE-PREFEITO	93.000
Total		20.262.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		3.600.000	3.600.000	0
	Fiscal	3.600.000	3.600.000	0
02.002 GABINETE DO PREFEITO		730.000	730.000	0
	Fiscal	730.000	730.000	0
02.003 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		390.000	390.000	0
	Fiscal	390.000	390.000	0
02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		530.000	530.000	0
	Fiscal	530.000	530.000	0
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS		7.105.000	7.105.000	0
	Fiscal	7.105.000	7.105.000	0
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		660.000	660.000	0
	Fiscal	660.000	660.000	0
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		750.000	750.000	0
	Fiscal	750.000	750.000	0
02.008 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		23.340.000	23.340.000	0
	Fiscal	16.490.000	16.490.000	0
	Seguridade Social	6.850.000	6.850.000	0
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		9.335.000	9.335.000	0
	Fiscal	9.335.000	9.335.000	0
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL		3.615.000	3.615.000	0
	Fiscal	3.615.000	3.615.000	0
02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19.120.000	19.120.000	0
	Seguridade Social	19.120.000	19.120.000	0
02.014 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.940.000	1.940.000	0
	Seguridade Social	1.940.000	1.940.000	0
02.015 SEC. MUN. DA JUVENTUDE		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
02.016 SEC. MUN. DO DESPORTO		800.000	800.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
02.017 GABINET DO VICE-PREFEITO		330.000	330.000	0
	Fiscal	330.000	330.000	0
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		152.000	152.000	0
	Fiscal	152.000	152.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		72.947.000	72.947.000	0
Fiscal:		45.037.000	45.037.000	0
Seguridade:		27.910.000	27.910.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA			3.600.000	3.600.000	0
	01.001CÂMARA MUNICIPAL		3.600.000	3.600.000	0
		Fiscal	3.600.000	3.600.000	0
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			69.347.000	69.347.000	0
	02.002GABINETE DO PREFEITO		730.000	730.000	0
		Fiscal	730.000	730.000	0
	02.003PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		390.000	390.000	0
		Fiscal	390.000	390.000	0
	02.004CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		530.000	530.000	0
		Fiscal	530.000	530.000	0
	02.005SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS		7.105.000	7.105.000	0
		Fiscal	7.105.000	7.105.000	0
	02.006SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		660.000	660.000	0
		Fiscal	660.000	660.000	0
	02.007SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		750.000	750.000	0
		Fiscal	750.000	750.000	0
	02.008FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		23.340.000	23.340.000	0

		Fiscal	16.490.000	16.490.000	0
		Seguridade Social	6.850.000	6.850.000	0
	02.009SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
	02.010SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
	02.011SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		9.335.000	9.335.000	0
		Fiscal	9.335.000	9.335.000	0
	02.012SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL		3.615.000	3.615.000	0
		Fiscal	3.615.000	3.615.000	0
	02.013FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19.120.000	19.120.000	0
		Seguridade Social	19.120.000	19.120.000	0
	02.014FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.940.000	1.940.000	0
		Seguridade Social	1.940.000	1.940.000	0
	02.015SEC. MUN. DA JUVENTUDE		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
	02.016SEC. MUN. DO DESPORTO		800.000	800.000	0
		Fiscal	800.000	800.000	0
	02.017GABINET DO VICE-PREFEITO		330.000	330.000	0
		Fiscal	330.000	330.000	0
	02.999RESERVA DE CONTINGENCIA		152.000	152.000	0
		Fiscal	152.000	152.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes	
Total			72.947.000	72.947.000		0
Fiscal:			45.037.000	45.037.000		0
Seguridade:			27.910.000	27.910.000		0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão	Valor	Total		
Poder Legislativo			3.600.000		
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA	3.600.000			
Poder Executivo			69.347.000		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA	69.347.000			
Total:			72.947.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
0100000000 Recursos Ordinários		26.282.000	26.282.000	0		
	Fiscal	26.282.000	26.282.000	0		
0100100000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		2.970.000	2.970.000	0		
	Fiscal	1.390.000	1.390.000	0		
	Seguridade Social	1.580.000	1.580.000	0		
0100200000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		11.060.000	11.060.000	0		
	Seguridade Social	11.060.000	11.060.000	0		
0101400000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União		1.630.000	1.630.000	0		
	Seguridade Social	1.630.000	1.630.000	0		
0101500000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.350.000	1.350.000	0		
	Fiscal	1.350.000	1.350.000	0		
0101600000 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		60.000	60.000	0		
	Fiscal	60.000	60.000	0		
0101700000 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		250.000	250.000	0		
	Fiscal	150.000	150.000	0		
	Seguridade Social	100.000	100.000	0		
0101800000 Transferências do FUNDEB 60%		12.000.000	12.000.000	0		
	Fiscal	12.000.000	12.000.000	0		
0101900000 Transferências do FUNDEB 40%		5.000.000	5.000.000	0		
	Seguridade Social	5.000.000	5.000.000	0		
0102400000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		1.255.000	1.255.000	0		
	Fiscal	1.255.000	1.255.000	0		
0102900000 Transferência de Recursos do Fundo Assistência Nacional de S		1.930.000	1.930.000	0		
	Seguridade Social	1.930.000	1.930.000	0		
0104200000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		250.000	250.000	0		
	Seguridade Social	250.000	250.000	0		
0105800000 Transferência Do Salário-Educação		700.000	700.000	0		
	Fiscal	700.000	700.000	0		
0105900000 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		50.000	50.000	0		
	Fiscal	50.000	50.000	0		
0106000000 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		750.000	750.000	0		
	Fiscal	500.000	500.000	0		
	Seguridade Social	250.000	250.000	0		
0106100000 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		500.000	500.000	0		
	Fiscal	500.000	500.000	0		
0106400000 Atenção Básica		4.350.000	4.350.000	0		
	Seguridade Social	4.350.000	4.350.000	0		
0106500000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.000.000	1.000.000	0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00		

Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	1.000.000	1.000.000	0
0106600000	Vigilância em Saúde		520.000	520.000	0
		Seguridade Social	520.000	520.000	0
0106700000	Assistência Farmacêutica Básica		200.000	200.000	0
		Seguridade Social	200.000	200.000	0
0109400000	Remuneração de Depósitos Bancários		150.000	150.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		690.000	690.000	0
		Fiscal	690.000	690.000	0
Total			72.947.000	72.947.000	0
Fiscal:			45.037.000	45.037.000	0
Seguridade:			27.910.000	27.910.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			52.533.000	52.533.000	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		38.230.000	38.230.000	0
		Fiscal	23.589.000	23.589.000	0
		Seguridade Social	14.641.000	14.641.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.303.000	14.303.000	0
		Fiscal	8.314.000	8.314.000	0
		Seguridade Social	5.989.000	5.989.000	0
4 Despesas de Capital			20.262.000	20.262.000	0
	4 INVESTIMENTO		20.262.000	20.262.000	0
		Fiscal	12.982.000	12.982.000	0
		Seguridade Social	7.280.000	7.280.000	0
9 Reserva de Contingência			152.000	152.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		152.000	152.000	0
		Fiscal	152.000	152.000	0
Total			72.947.000	72.947.000	0
Fiscal:			45.037.000	45.037.000	0
Seguridade:			27.910.000	27.910.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor	
Poder Legislativo				3.600.000
	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA			3.600.000
		01 - LEGISLATIVA		3.600.000
Poder Executivo				69.347.000
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			69.347.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO		10.295.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.940.000
		10 - SAÚDE		19.120.000
		12 - EDUCAÇÃO		23.190.000
		13 - CULTURA		150.000
		15 - URBANISMO		9.335.000
		16 - HABITAÇÃO		3.615.000
		20 - AGRICULTURA		750.000
		27 - ESPORTE E LAZER		800.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		152.000
Total:				72.947.000

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	3.600.000	0	3.600.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	10.295.000	10.295.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.940.000	1.940.000
10 - SAÚDE	0	19.120.000	19.120.000
12 - EDUCAÇÃO	0	23.190.000	23.190.000
13 - CULTURA	0	150.000	150.000
15 - URBANISMO	0	9.335.000	9.335.000
16 - HABITAÇÃO	0	3.615.000	3.615.000
20 - AGRICULTURA	0	750.000	750.000
27 - ESPORTE E LAZER	0	800.000	800.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	152.000	152.000
Total	3.600.000	69.347.000	72.947.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão			Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00						
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortizações da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		3.600.000	2.560.000	0	810.000	230.000	0	0	0,00
	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA	3.600.000	2.560.000	0	810.000	230.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.600.000	2.560.000	0	810.000	230.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	3.600.000	2.560.000	0	810.000	230.000	0	0	0,00
Poder Executivo		69.347.000	35.670.000	0	13.493.000	20.032.000	0	0	0,00
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA	69.347.000	35.670.000	0	13.493.000	20.032.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	41.437.000	21.029.000	0	7.504.000	12.752.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	22.682.000	9.029.000	0	3.989.000	9.512.000	0	0	0,00
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	1.390.000	0	0	940.000	450.000	0	0	0,00

0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.350.000	0	0	375.000	975.000	0	0	0,00
0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0,00
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	150.000	0	0	135.000	15.000	0	0	0,00
0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	12.000.000	12.000.000	0	0	0	0	0	0,00
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	1.255.000	0	0	75.000	1.180.000	0	0	0,00
0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	700.000	0	0	510.000	190.000	0	0	0,00
0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0,00
0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0,00
0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0,00
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	690.000	0	0	260.000	430.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	27.910.000	14.641.000	0	5.989.000	7.280.000	0	0	0,00
0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	1.580.000	635.000	0	925.000	20.000	0	0	0,00
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	11.060.000	4.065.000	0	2.010.000	4.985.000	0	0	0,00
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	1.630.000	0	0	0	1.630.000	0	0	0,00
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	5.000.000	4.590.000	0	370.000	40.000	0	0	0,00
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	1.930.000	781.000	0	884.000	265.000	0	0	0,00
0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0,00
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0,00
0106400000 - Atenção Básica	4.350.000	4.070.000	0	240.000	40.000	0	0	0,00
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.000.000	110.000	0	840.000	50.000	0	0	0,00
0106600000 - Vigilância em Saúde	520.000	390.000	0	130.000	0	0	0	0,00
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0,00
0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00					
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Total:		72.947.000	38.230.000	0	14.303.000	20.262.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00					
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		3.600.000	2.560.000	0	810.000	230.000	0	0	0,00
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	3.600.000	2.560.000	0	810.000	230.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.600.000	2.560.000	0	810.000	230.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	3.600.000	2.560.000	0	810.000	230.000	0	0	0,00
Poder Executivo		69.347.000	35.670.000	0	13.493.000	20.032.000	0	0	0,00
	02.002 - GABINETE DO PREFEITO	730.000	498.000	0	136.000	96.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	730.000	498.000	0	136.000	96.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	730.000	498.000	0	136.000	96.000	0	0	0,00
	02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	390.000	207.000	0	105.000	78.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	390.000	207.000	0	105.000	78.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	390.000	207.000	0	105.000	78.000	0	0	0,00
	02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	530.000	145.000	0	260.000	125.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	530.000	145.000	0	260.000	125.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	530.000	145.000	0	260.000	125.000	0	0	0,00
	02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	7.105.000	5.690.000	0	1.288.000	127.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	7.105.000	5.690.000	0	1.288.000	127.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	7.065.000	5.690.000	0	1.248.000	127.000	0	0	0,00
	0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
	02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	660.000	330.000	0	230.000	100.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	660.000	330.000	0	230.000	100.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	660.000	330.000	0	230.000	100.000	0	0	0,00
	02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	750.000	120.000	0	522.000	108.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	750.000	120.000	0	522.000	108.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	660.000	120.000	0	432.000	108.000	0	0	0,00
	0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0,00
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	02.008 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	23.340.000	17.225.000	0	4.440.000	1.675.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	16.490.000	12.000.000	0	2.875.000	1.615.000	0	0	0,00
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	1.390.000	0	0	940.000	450.000	0	0	0,00
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.350.000	0	0	375.000	975.000	0	0	0,00
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	12.000.000	12.000.000	0	0	0	0	0	0,00
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	700.000	0	0	510.000	190.000	0	0	0,00
	0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00

Poder		Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			500.000	0	0	500.000	0	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Despesa Orçamentária por Poder e Unidade Exercício:2018 - Em R\$ 1,00										
0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			500.000	0	0	500.000	0	0	0	0,00
02 - Seguridade Social			6.850.000	5.225.000	0	1.565.000	60.000	0	0	0,00
0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç			1.580.000	635.000	0	925.000	20.000	0	0	0,00
0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%			5.000.000	4.590.000	0	370.000	40.000	0	0	0,00
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			250.000	0	0	250.000	0	0	0	0,00
0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários			20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER			350.000	78.000	0	206.000	66.000	0	0	0,00
01 - Fiscal			350.000	78.000	0	206.000	66.000	0	0	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários			350.000	78.000	0	206.000	66.000	0	0	0,00
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS			100.000	73.000	0	22.000	5.000	0	0	0,00
01 - Fiscal			100.000	73.000	0	22.000	5.000	0	0	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários			100.000	73.000	0	22.000	5.000	0	0	0,00
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS			9.335.000	1.490.000	0	1.640.000	6.205.000	0	0	0,00
01 - Fiscal			9.335.000	1.490.000	0	1.640.000	6.205.000	0	0	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários			7.750.000	1.490.000	0	1.130.000	5.130.000	0	0	0,00
0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE			60.000	0	0	60.000	0	0	0	0,00
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			105.000	0	0	90.000	15.000	0	0	0,00
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			630.000	0	0	0	630.000	0	0	0,00
0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários			110.000	0	0	110.000	0	0	0	0,00
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais			680.000	0	0	250.000	430.000	0	0	0,00
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL			3.615.000	71.000	0	39.000	3.505.000	0	0	0,00
01 - Fiscal			3.615.000	71.000	0	39.000	3.505.000	0	0	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários			3.415.000	71.000	0	39.000	3.305.000	0	0	0,00
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			19.120.000	8.635.000	0	3.530.000	6.955.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social			19.120.000	8.635.000	0	3.530.000	6.955.000	0	0	0,00
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			11.060.000	4.065.000	0	2.010.000	4.985.000	0	0	0,00
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União			1.630.000	0	0	0	1.630.000	0	0	0,00
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado			250.000	0	0	0	250.000	0	0	0,00
0106400000 - Atenção Básica			4.350.000	4.070.000	0	240.000	40.000	0	0	0,00
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			1.000.000	110.000	0	840.000	50.000	0	0	0,00
0106600000 - Vigilância em Saúde			520.000	390.000	0	130.000	0	0	0	0,00
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica			200.000	0	0	200.000	0	0	0	0,00
0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários			10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
02.014 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.940.000	781.000	0	894.000	265.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social			1.940.000	781.000	0	894.000	265.000	0	0	0,00
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			1.930.000	781.000	0	884.000	265.000	0	0	0,00

Poder		Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários			10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
02.015 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE			100.000	69.000	0	27.000	4.000	0	0	0,00
01 - Fiscal			100.000	69.000	0	27.000	4.000	0	0	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários			100.000	69.000	0	27.000	4.000	0	0	0,00
02.016 - SEC. MUN. DO ESPORTO			800.000	63.000	0	112.000	625.000	0	0	0,00
01 - Fiscal			800.000	63.000	0	112.000	625.000	0	0	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários			450.000	63.000	0	112.000	275.000	0	0	0,00
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			350.000	0	0	0	350.000	0	0	0,00
02.017 - GABINET DO VICE-PREFEITO			330.000	195.000	0	42.000	93.000	0	0	0,00
01 - Fiscal			330.000	195.000	0	42.000	93.000	0	0	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários			330.000	195.000	0	42.000	93.000	0	0	0,00
02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			152.000	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal			152.000	0	0	0	0	0	0	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários			152.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:			72.947.000	38.230.000	0	14.303.000	20.262.000	0	0	0,00

Categoria		Grupo	Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes						52.533.000	52.533.000	0
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				38.230.000	38.230.000	0
			0100000000 Recursos Ordinários			11.589.000	11.589.000	0
				Fiscal		11.589.000	11.589.000	0
			0100100000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç			635.000	635.000	0
				Seguridade Social		635.000	635.000	0
			0100200000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			4.065.000	4.065.000	0
				Seguridade Social		4.065.000	4.065.000	0
			0101800000 Transferências do FUNDEB 60%			12.000.000	12.000.000	0

			Fiscal	12.000.000	12.000.000	0
		0101900000 Transferências do FUNDEB 40%		4.590.000	4.590.000	0
			Seguridade Social	4.590.000	4.590.000	0
		0102900000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		781.000	781.000	0
			Seguridade Social	781.000	781.000	0
		0106400000 Atenção Básica		4.070.000	4.070.000	0
			Seguridade Social	4.070.000	4.070.000	0
		0106500000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		110.000	110.000	0
			Seguridade Social	110.000	110.000	0
		0106600000 Vigilância em Saúde		390.000	390.000	0
			Seguridade Social	390.000	390.000	0
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.303.000	14.303.000	0
		0100000000 Recursos Ordinários		4.799.000	4.799.000	0
			Fiscal	4.799.000	4.799.000	0
		0100100000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		1.865.000	1.865.000	0
			Fiscal	940.000	940.000	0
			Seguridade Social	925.000	925.000	0
		0100200000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		2.010.000	2.010.000	0
			Seguridade Social	2.010.000	2.010.000	0
		0101500000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		375.000	375.000	0
			Fiscal	375.000	375.000	0
		0101600000 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		60.000	60.000	0
			Fiscal	60.000	60.000	0
		0101700000 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		235.000	235.000	0
			Fiscal	135.000	135.000	0
			Seguridade Social	100.000	100.000	0
		0101900000 Transferências do FUNDEB 40%		370.000	370.000	0
			Seguridade Social	370.000	370.000	0
		0102400000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		75.000	75.000	0
			Fiscal	75.000	75.000	0
		0102900000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		884.000	884.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Seguridade Social	884.000	884.000	0
		0105800000 Transferência Do Salário-Educação	Fiscal	510.000	510.000	0
		0105900000 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Fiscal	50.000	50.000	0
		0106000000 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Fiscal	500.000	500.000	0
		0106100000 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	Fiscal	500.000	500.000	0
		0106400000 Atenção Básica	Seguridade Social	240.000	240.000	0
		0106500000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Seguridade Social	840.000	840.000	0
		0106600000 Vigilância em Saúde	Seguridade Social	130.000	130.000	0
		0106700000 Assistência Farmacêutica Básica	Seguridade Social	200.000	200.000	0
		0109400000 Remuneração de Depósitos Bancários	Fiscal	150.000	150.000	0
		0112100000 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	Fiscal	260.000	260.000	0
4	Despesas de Capital			20.262.000	20.262.000	0
	4	INVESTIMENTO		20.262.000	20.262.000	0
		0100000000 Recursos Ordinários	Fiscal	9.742.000	9.742.000	0
		0100100000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	Fiscal	470.000	470.000	0
			Seguridade Social	450.000	450.000	0
		0100200000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	Seguridade Social	20.000	20.000	0
		0100200000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	Seguridade Social	4.985.000	4.985.000	0
		0101400000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	Seguridade Social	4.985.000	4.985.000	0
			Fiscal	1.630.000	1.630.000	0

			Seguridade Social	1.630.000	1.630.000	0
		0101500000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		975.000	975.000	0
			Fiscal	975.000	975.000	0
		0101700000 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		15.000	15.000	0
			Fiscal	15.000	15.000	0
		0101900000 Transferências do FUNDEB 40%		40.000	40.000	0
			Seguridade Social	40.000	40.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
		0102400000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		1.180.000	1.180.000	0	0
			Fiscal	1.180.000	1.180.000	0	0
		0102900000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		265.000	265.000	0	0
			Seguridade Social	265.000	265.000	0	0
		0104200000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		250.000	250.000	0	0
			Seguridade Social	250.000	250.000	0	0
		0105800000 Transferência Do Salário-Educação		190.000	190.000	0	0
			Fiscal	190.000	190.000	0	0
		0106400000 Atenção Básica		40.000	40.000	0	0
			Seguridade Social	40.000	40.000	0	0
		0106500000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		50.000	50.000	0	0
			Seguridade Social	50.000	50.000	0	0
		0112100000 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		430.000	430.000	0	0
			Fiscal	430.000	430.000	0	0
9	Reserva de Contingência			152.000	152.000	0	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			152.000	152.000	0	0
		0100000000 Recursos Ordinários		152.000	152.000	0	0
			Fiscal	152.000	152.000	0	0
Total				72.947.000	72.947.000	0	0
				Fiscal:	45.037.000	45.037.000	0
				Seguridade:	27.910.000	27.910.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	3.600.000	2.560.000	0	810.000	230.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	3.600.000	2.560.000	0	810.000	230.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	3.600.000	2.560.000	0	810.000	230.000	0	0	0	
0001 - MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	3.600.000	2.560.000	0	810.000	230.000	0	0	0	
1001 AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
1002 AQUISICAO DE VEICULOS PARA MANUNTECAO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
2001 MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	3.300.000	2.485.000	0	765.000	50.000	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	3.300.000	2.485.000	0	765.000	50.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	3.300.000	2.485.000	0	765.000	50.000	0	0	0	
2069 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA LEGISLATIVA	150.000	75.000	0	45.000	30.000	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	150.000	75.000	0	45.000	30.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	150.000	75.000	0	45.000	30.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.002 GABINETE DO PREFEITO	730.000	498.000	0	136.000	96.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	730.000	498.000	0	136.000	96.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	730.000	498.000	0	136.000	96.000	0	0	0	
0002 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	730.000	498.000	0	136.000	96.000	0	0	0	
1003 AQUISICAO DE VEICULOS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
2002 MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE	650.000	498.000	0	136.000	16.000	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	650.000	498.000	0	136.000	16.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	650.000	498.000	0	136.000	16.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

		Sociais	da Dívida	Correntes		Financeira	Dívida	Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								
02.003 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	390.000	207.000		0	105.000	78.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	390.000	207.000		0	105.000	78.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	390.000	207.000		0	105.000	78.000	0	0
0003 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAL	390.000	207.000		0	105.000	78.000	0	0
1005 INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1006 APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS JUDICIAIS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2004 MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	300.000	207.000	0	0	75.000	18.000	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	300.000	207.000	0	0	75.000	18.000	0	0
0001 - BARAÚNA	300.000	207.000	0	0	75.000	18.000	0	0
2005 AQUISICAO DE VEICULOS	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
0001 - BARAÚNA	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	530.000	145.000	0	260.000	125.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	530.000	145.000	0	260.000	125.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	530.000	145.000	0	260.000	125.000	0	0	0	
0004 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA CONTROLADORIA	530.000	145.000	0	260.000	125.000	0	0	0	
1007 INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
1008 APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	250.000	145.000	0	80.000	25.000	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	250.000	145.000	0	80.000	25.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	250.000	145.000	0	80.000	25.000	0	0	0	
2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO	150.000	0	0	130.000	20.000	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	130.000	20.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	150.000	0	0	130.000	20.000	0	0	0	
2008 AQUISICAO DE VEICULOS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	7.105.000	5.690.000	0	1.288.000	127.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	7.105.000	5.690.000	0	1.288.000	127.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.105.000	5.690.000	0	1.288.000	127.000	0	0	0	
0005 - MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E RECURSOS HUMANOS	7.105.000	5.690.000	0	1.288.000	127.000	0	0	0	
1010 PAGAMENTO DE PRECATORIO E ACORDOS JUDICIAIS	800.000	800.000	0	0	0	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	800.000	800.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	800.000	800.000	0	0	0	0	0	0	
1011 MANUTENCAO DO SISTEMA DA INFORMACAO	15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0	
2009 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	2.800.000	1.890.000	0	790.000	120.000	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	2.760.000	1.890.000	0	750.000	120.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	2.760.000	1.890.000	0	750.000	120.000	0	0	0	
0101700000- Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
2010 MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0	
2011 CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0	
2012 CONTRIBUICAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL	3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e	Juros e	Outras	Investimentos	Inversões	Amortização	Outras	

		Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes	Financeira	da Dívida	Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA							
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	660.000	330.000	0	230.000	100.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	660.000	330.000	0	230.000	100.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	660.000	330.000	0	230.000	100.000	0	0
0006 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS E FINANCEIROS	660.000	330.000	0	230.000	100.000	0	0
2013	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	600.000	330.000	0	230.000	40.000	0
0100000000- Recursos Ordinários	600.000	330.000	0	230.000	40.000	0	0
0001 - BARAÚNA	600.000	330.000	0	230.000	40.000	0	0
2014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	60.000	0	0	60.000	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	60.000	0	0
0001 - BARAÚNA	60.000	0	0	0	60.000	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	750.000	120.000	0	522.000	108.000	0	0	0	
20 - AGRICULTURA	750.000	120.000	0	522.000	108.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	750.000	120.000	0	522.000	108.000	0	0	0	
0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DA AGRIC. PEC. REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE	750.000	120.000	0	522.000	108.000	0	0	0	
1012 PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	
1013 CONST., REF., AMPL., MANUT. E EQUIP. DO LABORATÓRIO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
1014 PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS AGRÍCOLAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
1015 PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
1017 CRIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
1018 MANUT. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
1019 PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
1020 PROG. DE FORM. DE CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA E PROD. DE MUDAS DA FLORA LOCAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
1021 CRIAÇÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	250.000	120.000	0	112.000	18.000	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	235.000	120.000	0	97.000	18.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	235.000	120.000	0	97.000	18.000	0	0	0	
0101700000- Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
2016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.008 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	23.340.000	17.225.000	0	4.440.000	1.675.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	23.190.000	17.225.000	0	4.340.000	1.625.000	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	23.190.000	17.225.000	0	4.340.000	1.625.000	0	0	0	
0008 - MANUT. E REVITALIZAÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE MUNICIPAL	23.190.000	17.225.000	0	4.340.000	1.625.000	0	0	0	

1022	CONST., AMPL., REFORMA E MANUT. DA BIBLIOTECA PUBLICA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0100100000-	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0101500000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA		130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
1023	IMPL. DO PROJ. BARAUNA MUNICIPIO ALFABETIZADOR	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0101500000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
1024	CRICAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) PARA IMPLEMENTACAO DO ATENDIEMENTO AOS ALUNOS DA REDE COM DEFICIENCIA TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0101500000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
1025	AQUISICAO E MANUTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0100100000-	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0101500000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1026	AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
0100100000-	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA		50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1027	CONST., REF. AMPL. E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0100100000-	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA		70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0101500000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA		130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
1028	CONST., REFORMA, AMPL. E MAUNT. NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0100100000-	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1029	AQUISICAO E MANUT. DE EQUIP. E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0100100000-	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA		10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0101500000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA		10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
1030	AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESC. E DE PROG. DE APRENDIZADO	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
0100100000-	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA		40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
1031	AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS PARA UNID. ESC. E PROG. DE APRENDIZADO	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
0100100000-	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0101500000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA		65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
1032	REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APERFEICOAMENTO PARA OS EDUC. SEMINARIO E OFICINAS	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0100100000-	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - BARAÚNA		75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
1033	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0100100000-	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0105900000-	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
1034	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
0100100000-	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA		200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0106100000-	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA		500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
1035	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0
0100100000-	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA		400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
0106000000-	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA		500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
1037	AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS AREAS ESCOLARES PARA A GARANTIA DO PLENO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO NAS ESCOLAS CONTEMPLADAS COM A EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL	150.000	0	0	120.000	30.000	0	0	0

0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	150.000	0	0	120.000	30.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	150.000	0	0	120.000	30.000	0	0	0
1038 CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1039 FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
1101 CONST., AMPL., REFORMA E MANUT. DAS ADEQUACAO E ACESSIBILIDADE DOS PREDIOS ESCOLARES	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	
1102 CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
2017 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.850.000	635.000	0	1.195.000	20.000	0	0	0	
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	1.580.000	635.000	0	925.000	20.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	1.580.000	635.000	0	925.000	20.000	0	0	0	
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	
0109400000- Remuneração de Depósitos Bancários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
2018 O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 60% (FUNDEB)	12.000.000	12.000.000	0	0	0	0	0	0	
0101800000- Transferências do FUNDEB 60%	12.000.000	12.000.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	12.000.000	12.000.000	0	0	0	0	0	0	
2019 O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 40% (FUNDEB)	5.000.000	4.590.000	0	370.000	40.000	0	0	0	
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%	5.000.000	4.590.000	0	370.000	40.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	5.000.000	4.590.000	0	370.000	40.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2020 AQUISICAO DE VEICULOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
2021 MANUT. DAS ATIV. DO SALARIO EDUCACAO - QSE	700.000	0	0	510.000	190.000	0	0	0	
0105800000- Transferência Do Salário-Educação	700.000	0	0	510.000	190.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	700.000	0	0	510.000	190.000	0	0	0	
2071 AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0	
2074 AQUISICAO DE EQUIP. TECNOLOGICOS PARA ESCOLAS PUBLICAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
13 - CULTURA	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0	
0008 - MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0	
1036 CONST., AMPL. REFORMA E MAUNT. DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DA CULTURA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
2075 MANUT. DOS EVENTOS CULTURAI, INCENTIVOS E PREMIAOES	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2076 MANUTENCAO E INSENTIVOS AOS EVENTOS RELIGIOSOS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	350.000	78.000	0	206.000	66.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	350.000	78.000	0	206.000	66.000	0	0	0
695 - TURISMO	350.000	78.000	0	206.000	66.000	0	0	0
0009 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER	350.000	78.000	0	206.000	66.000	0	0	0
1093 IMPL. E MANUTENCAO DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO	100.000	0	0	75.000	25.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	75.000	25.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	75.000	25.000	0	0	0
1094 COOPERACAO COM IMCBIO PARA APOIO AS ATIV. DO PARQUE NAC. DA FURNA FEIA - PNFF	150.000	0	0	115.000	35.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	115.000	35.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	150.000	0	0	115.000	35.000	0	0	0
2064 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	100.000	78.000	0	16.000	6.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	100.000	78.000	0	16.000	6.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	100.000	78.000	0	16.000	6.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	100.000	73.000	0	22.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	100.000	73.000	0	22.000	5.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000	73.000	0	22.000	5.000	0	0	0
0010 - MANUT. E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	100.000	73.000	0	22.000	5.000	0	0	0
1095 TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2065 MANUT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	90.000	73.000	0	12.000	5.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	90.000	73.000	0	12.000	5.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	90.000	73.000	0	12.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	9.335.000	1.490.000	0	1.640.000	6.205.000	0	0	0
15 - URBANISMO	9.335.000	1.490.000	0	1.640.000	6.205.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.335.000	1.490.000	0	1.640.000	6.205.000	0	0	0
0011 - MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST. TRANSPORTE E SERVICOS	9.335.000	1.490.000	0	1.640.000	6.205.000	0	0	0
1064 CONST., REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS PARA INSTALACAO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1065 AQUISICAO E OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1066 EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu)	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1067 CONST., REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1068 AMPL. E MANUTENCAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANO	60.000	0	0	45.000	15.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0101700000- Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	45.000	0	0	30.000	15.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	45.000	0	0	30.000	15.000	0	0	0
1069 AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0

0100000000- Recursos Ordinários	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2018 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1070 PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
1071 CONST., REFORMA, AMPL., MANUT., ILUMINACAO E ARRUMAMENTO DE CEMITERIOS	100.000	0	0	60.000	40.000	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	55.000	0	0	15.000	40.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	55.000	0	0	15.000	40.000	0	0	0	
0101700000- Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
1072 PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
1073 URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
1074 AQUISICAO DE EQUIP. E UTENSILIOS PARA OFICINA E CARPINTARIA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1075 PROGRAMA DE ELABORACAO DE PROJ. E ELEMENTOS GRAFICOS PARA EXEC. DE OBRAS E SERVICOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
1076 CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2018 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0100000000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1077 CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1078 DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
1079 CONST. AMPL., REFORMA E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0	
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
1080 CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	950.000	0	0	0	950.000	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	780.000	0	0	0	780.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	780.000	0	0	0	780.000	0	0	0	
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
1081 AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	
0100000000- Recursos Ordinários	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2018 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

1082	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAGEIROS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0100000000-	Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 -	BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0102400000-	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 -	BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1083	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0100000000-	Recursos Ordinários	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 -	BARAÚNA	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
1084	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0100000000-	Recursos Ordinários	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 -	BARAÚNA	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
1085	IMPLANTACAO DE CAIXA DAGUA NA ZONA URBANA E RURAL	100.000	0	0	75.000	25.000	0	0	0
0100000000-	Recursos Ordinários	100.000	0	0	75.000	25.000	0	0	0
0001 -	BARAÚNA	100.000	0	0	75.000	25.000	0	0	0
1086	CONST. E MANUTENCAO DE ATERROS SANITARIOS	1.200.000	0	0	0	1.200.000	0	0	0
0100000000-	Recursos Ordinários	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
0001 -	BARAÚNA	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
0102400000-	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 -	BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0112100000-	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 -	BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1087	CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR	1.600.000	0	0	0	1.600.000	0	0	0
0100000000-	Recursos Ordinários	1.350.000	0	0	0	1.350.000	0	0	0
0001 -	BARAÚNA	1.350.000	0	0	0	1.350.000	0	0	0
0102400000-	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 -	BARAÚNA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0112100000-	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 -	BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2062	MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS	2.800.000	1.490.000	0	1.220.000	90.000	0	0	0
0100000000-	Recursos Ordinários	2.335.000	1.490.000	0	785.000	60.000	0	0	0
0001 -	BARAÚNA	2.335.000	1.490.000	0	785.000	60.000	0	0	0
0101600000-	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 -	BARAÚNA	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0101700000-	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 -	BARAÚNA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0109400000-	Remuneração de Depósitos Bancários	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 -	BARAÚNA	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0112100000-	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	280.000	0	0	250.000	30.000	0	0	0
0001 -	BARAÚNA	280.000	0	0	250.000	30.000	0	0	0
2072	CONST. AMPL., REFORMA, MANUT. E EQUIPAGEM DE CICLOVIAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0100000000-	Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 -	BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	3.615.000	71.000	0	39.000	3.505.000	0	0	0
16 -	HABITAÇÃO	3.615.000	71.000	0	39.000	3.505.000	0	0	0
122 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.615.000	71.000	0	39.000	3.505.000	0	0	0
0012 -	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL	3.615.000	71.000	0	39.000	3.505.000	0	0	0
1088	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0100000000-	Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 -	BARAÚNA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1089	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0100000000-	Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 -	BARAÚNA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
1090	CONSTRUCAO DE CASA POPULARES	2.500.000	0	0	0	2.500.000	0	0	0
0100000000-	Recursos Ordinários	2.400.000	0	0	0	2.400.000	0	0	0
0001 -	BARAÚNA	2.400.000	0	0	0	2.400.000	0	0	0
0102400000-	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 -	BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1091	CONSTRUCOES DE BANHEIROS	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0100000000-	Recursos Ordinários	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0

0001 - BARAÚNA	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1092] MELHORIAS HABITACIONAIS	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
2063] MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	100.000	71.000	0	0	24.000	5.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	100.000	71.000	0	0	24.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - BARAÚNA	100.000	71.000	0	24.000	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.120.000	8.635.000	0	3.530.000	6.955.000	0	0	0	0
10 - SAÚDE	19.120.000	8.635.000	0	3.530.000	6.955.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500.000	3.805.000	0	1.655.000	40.000	0	0	0	0
0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	5.500.000	3.805.000	0	1.655.000	40.000	0	0	0	0
2022] MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.500.000	3.805.000	0	1.655.000	40.000	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	4.540.000	3.695.000	0	805.000	40.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	4.540.000	3.695.000	0	805.000	40.000	0	0	0	0
0101700000- Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0106500000- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	850.000	110.000	0	740.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	850.000	110.000	0	740.000	0	0	0	0	0
0109400000- Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	12.830.000	4.440.000	0	1.565.000	6.825.000	0	0	0	0
0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	12.830.000	4.440.000	0	1.565.000	6.825.000	0	0	0	0
1040] CONST. REFORMA, AMPL. E MANUT. DAS UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICA	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	0
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
1041] CONST., REFORMA E AMPL. E EQUIPAMENTO DA FARMACIA VIVA	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1042] AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1043] AQUISICAO DE AMBULANCIAS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1045] PROGRAMAS DE PROMOCAO A SAUDE	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
1046] AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOAS CARENTES - FARMACIA BASICA	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
0106700000- Assistência Farmacêutica Básica	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
1047] CONSTRUCOES DE CASA POPULARES	2.500.000	0	0	0	2.500.000	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.660.000	0	0	0	1.660.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	1.660.000	0	0	0	1.660.000	0	0	0	0

0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	590.000	0	0	0	590.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	590.000	0	0	0	590.000	0	0	0	
0104200000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
1048 CONSTRUCAO DE BANHEIROS	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0	
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
1049 MELHORIAS HABITACIONAIS	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0	
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2018 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - BARAÚNA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
1050 EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0	
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
1051 CONST. E MANUTENCAO DE ATERROS SANITARIOS	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0	
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0	
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
2023 MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	
2024 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	2.500.000	2.480.000	0	20.000	0	0	0	0	
0106400000- Atenção Básica	2.500.000	2.480.000	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	2.500.000	2.480.000	0	20.000	0	0	0	0	
2025 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTALMOLOGICA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
2026 MANUT. DAS ATIV. SAUDE DO HOMEM	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
2027 MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
2028 MANUT. DAS ATIV. DO PROJETO REDE CEGONHA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2018 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
2029 MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO SOCIAL - CAPS	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0	
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0	
2030 MANUT. DOS PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	800.000	800.000	0	0	0	0	0	0	
0106400000- Atenção Básica	800.000	800.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	800.000	800.000	0	0	0	0	0	0	
2031 MANUT. DE CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTORA	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
2032 MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	
0106400000- Atenção Básica	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	
2033 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	

0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
2035 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
2036 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB	500.000	340.000	0	120.000	40.000	0	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	500.000	340.000	0	120.000	40.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	500.000	340.000	0	120.000	40.000	0	0	0	0
2037 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA PMAQ	400.000	300.000	0	100.000	0	0	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	400.000	300.000	0	100.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2018 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - BARAÚNA	400.000	300.000	0	100.000	0	0	0	0	0
2038 CONST. REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DE ACADAMIAS DE SAUDE	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
2040 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CARENCIAS NUTRICIONAIS	270.000	170.000	0	100.000	0	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	270.000	170.000	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	270.000	170.000	0	100.000	0	0	0	0	0
2041 CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
2043 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	270.000	0	0	225.000	45.000	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	270.000	0	0	225.000	45.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	270.000	0	0	225.000	45.000	0	0	0	0
2044 CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HORTO DE PLANTAS MEDICINAIS	270.000	0	0	120.000	150.000	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	270.000	0	0	120.000	150.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	270.000	0	0	120.000	150.000	0	0	0	0
2045 MANUT. DAS ACOES EDUCATIVAS EM SAUDE E TRANSITO	270.000	0	0	270.000	0	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	270.000	0	0	270.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	270.000	0	0	270.000	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	270.000	0	0	180.000	90.000	0	0	0	0
0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	270.000	0	0	180.000	90.000	0	0	0	0
2042 AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAS PARA EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE	270.000	0	0	180.000	90.000	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	120.000	0	0	80.000	40.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2018 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - BARAÚNA	120.000	0	0	80.000	40.000	0	0	0	0
0106500000- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0	0
304 - VIGILANCIA SANITARIA	270.000	210.000	0	60.000	0	0	0	0	0
0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	270.000	210.000	0	60.000	0	0	0	0	0
2039 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	270.000	210.000	0	60.000	0	0	0	0	0
0106600000- Vigilância em Saúde	270.000	210.000	0	60.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	270.000	210.000	0	60.000	0	0	0	0	0
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	250.000	180.000	0	70.000	0	0	0	0	0
0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	250.000	180.000	0	70.000	0	0	0	0	0
1044 PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0106600000- Vigilância em Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
2034 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS	200.000	180.000	0	20.000	0	0	0	0	0
0106600000- Vigilância em Saúde	200.000	180.000	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	200.000	180.000	0	20.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2018 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA									
02.014 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.940.000	781.000	0	894.000	265.000	0	0	0	0

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.940.000	781.000	0	0	894.000	265.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.940.000	781.000	0	0	894.000	265.000	0	0	0
0014 - MELHORIA E MANUNT. DA ESTRUTURA FISICA E HUMANA DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.940.000	781.000	0	0	894.000	265.000	0	0	0
1052 CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
1054 IMPLANTACAO, ESTRUTURACAO E MANUT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1055 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
1056 IMPLANTACAO DO PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLESCENTES, JOVENS EM DROGADICAO E SUA FAMILIA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
1057 CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DA SEDE DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSIST. SOCIAL - CREAS	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
1058 CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
1059 DESENVOLVER CAMPANHAS DE DIVULGACAO E COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTITUICAO INFANTIL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
1060 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
1061 REALIZACAO DE CONFERENCIA MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
1062 TRANSF. DE REC. PARA ENTIDADE FILANTROPICAS COM O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJETOS SOCIAIS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
1063 IMPLNTACAO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
2046 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	800.000	473.000	0	277.000	50.000	0	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	790.000	473.000	0	267.000	50.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	790.000	473.000	0	267.000	50.000	0	0	0	0
0109400000- Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2047 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
2048 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	60.000	40.000	0	20.000	0	0	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	60.000	40.000	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	60.000	40.000	0	20.000	0	0	0	0	0
2049 MANUT. DAS ATIV. DO FIA MANTER OS SERVICOS EDUCACIONAIS	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0
2050 MANUT. DO CADASTRO UNICO E DO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRANSF. DE RENDA DO BOLSA FAMILIA									
0102900000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 -	BARAÚNA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2051	MANUT. DAS ATIV. DOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0102900000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 -	BARAÚNA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2052	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	220.000	165.000	0	55.000	0	0	0	0
0102900000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	220.000	165.000	0	55.000	0	0	0	0
0001 -	BARAÚNA	220.000	165.000	0	55.000	0	0	0	0
2053	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	140.000	103.000	0	37.000	0	0	0	0
0102900000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	140.000	103.000	0	37.000	0	0	0	0
0001 -	BARAÚNA	140.000	103.000	0	37.000	0	0	0	0
2054	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0102900000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 -	BARAÚNA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2055	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO FUNERAL	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0102900000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 -	BARAÚNA	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2056	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0102900000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 -	BARAÚNA	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2057	MANUT. DO PROGRAMA DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0102900000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	5.000	0	0	5.000	0	0	0	
0001 -	BARAÚNA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	
2058	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	
0102900000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	30.000	0	0	30.000	0	0	0	
0001 -	BARAÚNA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	
2059	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	30.000	0	0	30.000	0	0	0	
0102900000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	30.000	0	0	30.000	0	0	0	
0001 -	BARAÚNA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	
2060	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM A FAMILIA DAS CHECHEES E NAS ESCOLAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	
0102900000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	20.000	0	0	20.000	0	0	0	
0001 -	BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	
2061	PROMOCAO DE CURSOS E APEFEICOAMENTOS PROFISSIONAIS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	
0102900000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	20.000	0	0	20.000	0	0	0	
0001 -	BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	
2073	PROGRAMA DE ASSISTENCIA E APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	
0102900000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	
0001 -	BARAÚNA	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	
2077	MANUT. E AMPL. DO PROGRAMA AGENTE JOVEM	20.000	0	0	20.000	0	0	0	
0102900000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	20.000	0	0	20.000	0	0	0	
0001 -	BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.015 SEC. MUN. DA JUVENTUDE	100.000	69.000	0	27.000	4.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	100.000	69.000	0	27.000	4.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000	69.000	0	27.000	4.000	0	0	0	
0015 - MANUT. DAS ATIV. DA JUVENTUDE	100.000	69.000	0	27.000	4.000	0	0	0	
1100	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	10.000	0	10.000	0	0	0	0	
0100000000-	Recursos Ordinários	10.000	0	10.000	0	0	0	0	
0001 -	BARAÚNA	10.000	0	10.000	0	0	0	0	
2068	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE	90.000	69.000	17.000	4.000	0	0	0	
0100000000-	Recursos Ordinários	90.000	69.000	17.000	4.000	0	0	0	
0001 -	BARAÚNA	90.000	69.000	17.000	4.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.016 SEC. MUN. DO DESPORTO	800.000	63.000	0	112.000	625.000	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	800.000	63.000	0	112.000	625.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	800.000	63.000	0	112.000	625.000	0	0	0	

0016 - MANUT. DAS ATIV. DESPORTIVAS	800.000	63.000	0	112.000	625.000	0	0	0
1096 CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
010000000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
010240000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1097 CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE AREAIS ESPORTIVAS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
010000000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
010240000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1099 CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DOS COMPLEXOS DESPORTIVOS	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0
010000000- Recursos Ordinários	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
010240000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2066 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DESPORTIVAS	100.000	63.000	0	27.000	10.000	0	0	0
010000000- Recursos Ordinários	100.000	63.000	0	27.000	10.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	100.000	63.000	0	27.000	10.000	0	0	0
2067 AQUISICAO DE VEICULOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
010000000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2070 MANUT. DAS MODALIDADES DESPORTIVAS	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
010000000- Recursos Ordinários	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Programa de Trabalho Exercício:2018 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - BARAÚNA	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Programa de Trabalho Exercício:2018 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								
02.017 GABINET DO VICE-PREFEITO	330.000	195.000	0	42.000	93.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	330.000	195.000	0	42.000	93.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	330.000	195.000	0	42.000	93.000	0	0	0
0017 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	330.000	195.000	0	42.000	93.000	0	0	0
1004 AQUISICAO DE VEICULOS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
010000000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
2003 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	250.000	195.000	0	42.000	13.000	0	0	0
010000000- Recursos Ordinários	250.000	195.000	0	42.000	13.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	250.000	195.000	0	42.000	13.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Programa de Trabalho Exercício:2018 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	152.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	152.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	152.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	152.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	152.000	0	0	0	0	0	0	0
010000000- Recursos Ordinários	152.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	152.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	72.947.000	38.230.000	0	14.303.000	20.262.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA			3.600.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			3.600.000
	01 - LEGISLATIVA		3.600.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		3.600.000
	0001 - MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		3.600.000
	1001 AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	Fiscal	100.000
	010000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - BARAÚNA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1002 AQUISICAO DE VEICULOS PARA MANUNTECAO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO	Fiscal	50.000
	010000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - BARAÚNA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2001 MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	Fiscal	3.300.000
	010000000 - Recursos Ordinários		3.300.000
	0001 - BARAÚNA		3.300.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		380.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		115.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2069	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA LEGISLATIVA	Fiscal	150.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			150.000
	0001 - BARAÚNA			150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				730.000
02.002 - GABINETE DO PREFEITO				730.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			730.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			730.000
	0002 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			730.000
	1003	AQUISICAO DE VEICULOS	Fiscal	80.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			80.000
	0001 - BARAÚNA			80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	2002	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE	Fiscal	650.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			650.000
	0001 - BARAÚNA			650.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		57.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				390.000
02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO				390.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			390.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			390.000
	0003 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAL			390.000
	1005	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	Fiscal	15.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - BARAÚNA			15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	1006	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHO JUDICIAIS	Fiscal	15.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - BARAÚNA			15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2004	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	Fiscal	300.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			300.000
	0001 - BARAÚNA			300.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		128.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2005	AQUISICAO DE VEICULOS	Fiscal	60.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			60.000
	0001 - BARAÚNA			60.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD- Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				530.000
02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				530.000
04 - ADMINISTRAÇÃO				530.000
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				530.000
0004 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA CONTROLADORIA				530.000
1007	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL		Fiscal	25.000
0100000000 - Recursos Ordinários				25.000
0001 - BARAÚNA				25.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000
1008	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL		Fiscal	25.000
0100000000 - Recursos Ordinários				25.000
0001 - BARAÚNA				25.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000
2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL		Fiscal	250.000
0100000000 - Recursos Ordinários				250.000
0001 - BARAÚNA				250.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			15.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			5.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			10.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			35.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO		Fiscal	150.000
0100000000 - Recursos Ordinários				150.000
0001 - BARAÚNA				150.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			40.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			50.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			40.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
2008	AQUISICAO DE VEICULOS		Fiscal	80.000
0100000000 - Recursos Ordinários				80.000
0001 - BARAÚNA				80.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			80.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD- Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Orgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				7.105.000
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS				7.105.000
04 - ADMINISTRAÇÃO				7.105.000
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				7.105.000
0005 - MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E RECURSOS HUMANOS				7.105.000
1010	PAGAMENTO DE PRECATORIO E ACORDOS JUDICIAIS		Fiscal	800.000
0100000000 - Recursos Ordinários				800.000
0001 - BARAÚNA				800.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			800.000
1011	MANUTENCAO DO SISTEMA DA INFORMACAO		Fiscal	15.000
0100000000 - Recursos Ordinários				15.000
0001 - BARAÚNA				15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			3.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.000
2009	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS		Fiscal	2.800.000
0100000000 - Recursos Ordinários				2.760.000
0001 - BARAÚNA				2.760.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			200.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			900.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			290.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			500.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			20.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			80.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			80.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			20.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			200.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			160.000
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES			20.000
3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			20.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			20.000
3.3.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			70.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			20.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			20.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			60.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			60.000
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				40.000
0001 - BARAÚNA				40.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	2010	MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR	Fiscal	10.000
	0100000000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- BARAÚNA		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,
QDD- Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2011	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP	Fiscal	480.000
	0100000000	- Recursos Ordinários		480.000
	0001	- BARAÚNA		480.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		480.000
	2012	CONTRIBUICAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL	Fiscal	3.000.000
	0100000000	- Recursos Ordinários		3.000.000
	0001	- BARAÚNA		3.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,
QDD- Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				660.000
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA				660.000
	04	- ADMINISTRAÇÃO		660.000
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		660.000
	0006	- MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS TRIBUTARIOS E FINANCEIROS		660.000
	2013	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA	Fiscal	600.000
	0100000000	- Recursos Ordinários		600.000
	0001	- BARAÚNA		600.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2014	AQUISICAO DE VEICULOS	Fiscal	60.000
	0100000000	- Recursos Ordinários		60.000
	0001	- BARAÚNA		60.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,
QDD- Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				750.000
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE				750.000
	20	- AGRICULTURA		750.000
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		750.000
	0007	- PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE		750.000
	1012	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	Fiscal	150.000
	0100000000	- Recursos Ordinários		75.000
	0001	- BARAÚNA		75.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0102400000	- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		75.000
	0001	- BARAÚNA		75.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1013	CONST., REF., AMPL., MANUT. E EQUIP. DO LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	Fiscal	30.000
	0100000000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- BARAÚNA		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1014	PRODUCAO DE EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICOLAS	Fiscal	20.000
	0100000000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- BARAÚNA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1015	PROGRAMA DE ARBORIZACAO	Fiscal	50.000
	0100000000	- Recursos Ordinários		50.000

	0001 - BARAÚNA			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		11.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	1017	CRIACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1018	MANUT. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD- Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1019	PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS	Fiscal	20.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - BARAÚNA			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1020	PROG. DE FORM. DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLORA LOCAO	Fiscal	20.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - BARAÚNA			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1021	CRIACAO DA FEIRA AGROPECUARIA DO MUNICIPIO	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2015	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Fiscal	250.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			235.000
	0001 - BARAÚNA			235.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		84.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			5.000
	0001 - BARAÚNA			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais			10.000
	0001 - BARAÚNA			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD- Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2016	AQUISICAO DE VEICULOS	Fiscal	60.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			60.000
	0001 - BARAÚNA			60.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD- Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				23.340.000
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				23.340.000
	12 - EDUCAÇÃO			23.190.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			23.190.000
	0008 - MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL			23.190.000
	1022	CONST., AMPL., REFORMA E MANUT. DA BIBLIOTECA PUBLICA	Fiscal	150.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç			20.000
	0001 - BARAÚNA			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			130.000

	0001 - BARAÚNA			130.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
	1023	IMPL. DO PROJ. BARAUNA MUNICIPIO ALFABETIZADOR	Fiscal	150.000
	0101500000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		150.000
	0001 - BARAÚNA			150.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	1024	CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) PARA IMPLEMENTAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE COM DEFICIÊNCIA TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES	Fiscal	100.000
	0101500000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	1025	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES	Fiscal	30.000
	0100100000	- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		10.000
	0001 - BARAÚNA			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0101500000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		20.000
	0001 - BARAÚNA			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1026	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO	Fiscal	50.000
	0100100000	- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD- Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	1027	CONST.. REF. AMPL. E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Fiscal	200.000
	0100100000	- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		70.000
	0001 - BARAÚNA			70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	0101500000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		130.000
	0001 - BARAÚNA			130.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
	1028	CONST., REFORMA, AMPL. E MAUNT. NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	Fiscal	150.000
	0100100000	- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		150.000
	0001 - BARAÚNA			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1029	AQUISIÇÃO E MANUT. DE EQUIP. E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS	Fiscal	20.000
	0100100000	- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		10.000
	0001 - BARAÚNA			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0101500000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		10.000
	0001 - BARAÚNA			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1030	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA UNID. ESC. E DE PROG. DE APRENDIZADO	Fiscal	40.000
	0100100000	- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		40.000
	0001 - BARAÚNA			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1031	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, TEC. E PARADIDÁTICOS PARA UNID. ESC. E PROG. DE APRENDIZADO	Fiscal	75.000
	0100100000	- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		10.000
	0001 - BARAÚNA			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0101500000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		65.000
	0001 - BARAÚNA			65.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.000
	1032	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE FORM. E APERFEIÇOAMENTO PARA OS EDUC. SEMINARIO E OFICINAS	Fiscal	75.000
	0100100000	- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		75.000
	0001 - BARAÚNA			75.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1033	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Fiscal	70.000
	0100100000	- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD- Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - BARAÚNA			20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0105900000	- Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	1034	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Fiscal	700.000
		0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		200.000
		0001 - BARAÚNA		200.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
		0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		500.000
		0001 - BARAÚNA		500.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	1035	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	Fiscal	900.000
		0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		400.000
		0001 - BARAÚNA		400.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		200.000
		0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		500.000
		0001 - BARAÚNA		500.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		250.000
	1037	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DAS ÁREAS ESCOLARES PARA A GARANTIA DO PLENO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS CONTEMPLADAS COM A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	Fiscal	150.000
		0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		150.000
		0001 - BARAÚNA		150.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1038	CLIMATIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE	Fiscal	100.000
		0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		20.000
		0001 - BARAÚNA		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
		0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		80.000
		0001 - BARAÚNA		80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	1039	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	80.000
		0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		80.000
		0001 - BARAÚNA		80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD- Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		40.000
	1101	CONST., AMPL., REFORMA E MANUT. DAS ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE DOS PREDIOS ESCOLARES	Fiscal	200.000
		0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		20.000
		0001 - BARAÚNA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
		0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		180.000
		0001 - BARAÚNA		180.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	1102	CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	Fiscal	50.000
		0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		10.000
		0001 - BARAÚNA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
		0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		40.000
		0001 - BARAÚNA		40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	2017	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Seguridade Social	1.850.000
		0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		1.580.000
		0001 - BARAÚNA		1.580.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		480.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
		0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		250.000
		0001 - BARAÚNA		250.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		250.000
		0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários		20.000
		0001 - BARAÚNA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2018	O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO - 60% (FUNDEB)	Fiscal	12.000.000
		0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%		12.000.000
		0001 - BARAÚNA		12.000.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000.000

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.800.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	2019	O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 40% (FUNDEB)	Seguridade Social	5.000.000
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%			5.000.000
	0001 - BARAÚNA			5.000.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2020	AQUISICAO DE VEICULOS	Fiscal	50.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç			10.000
	0001 - BARAÚNA			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			40.000
	0001 - BARAÚNA			40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2021	MANUT. DAS ATIV. DO SALARIO EDUCACAO - QSE	Fiscal	700.000
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação			700.000
	0001 - BARAÚNA			700.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		170.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		170.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	2071	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR	Fiscal	250.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç			20.000
	0001 - BARAÚNA			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			230.000
	0001 - BARAÚNA			230.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		230.000
	2074	AQUISICAO DE EQUIP. TECNOLOGICOS PARA ESCOLAS PUBLICAS	Fiscal	50.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç			25.000
	0001 - BARAÚNA			25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			25.000
	0001 - BARAÚNA			25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	13 - CULTURA			150.000
	392 -DIFUSÃO CULTURAL			150.000
	0008- MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL			150.000
	1036	CONST., AMPL. REFORMA E MAUNT. DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DA CULTURA	Fiscal	50.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2075	MANUT. DOS EVENTOS CULTURAIS, INCENTIVOS E PREMIACOES	Fiscal	50.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		14.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	2076	MANUTENCAO E INSENTIVOS AOS EVENTOS RELIGIOSOS	Fiscal	50.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				350.000
02.009 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER				350.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			350.000

	695 - TURISMO			350.000
	0009- MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER			350.000
	1093 IMPL. E MANUTENCAO DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO	Fiscal		100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
	1094 COOPERACAO COM IMCIBIO PARA APOIO AS ATIV. DO PARQUE NAC. DA FURNA FEIA - PNF	Fiscal		150.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			150.000
	0001 - BARAÚNA			150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			35.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
	2064 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	Fiscal		100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			6.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			100.000	
02.010 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS			100.000	
	04 - ADMINISTRAÇÃO		100.000	
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000	
	0010- MANUT. E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXCUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		100.000	
	1095 TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	Fiscal		10.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - BARAÚNA			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	2065 MANUT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	Fiscal		90.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			90.000
	0001 - BARAÚNA			90.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			63.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			9.335.000	
02.011 -SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS			9.335.000	
	15 - URBANISMO		9.335.000	
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		9.335.000	
	0011- MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS		9.335.000	
	1064 CONST., REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS PARA INSTALACAO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Fiscal		200.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			200.000
	0001 - BARAÚNA			200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			200.000
	1065 AQUISICAO E OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	Fiscal		100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			100.000
	1066 EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	Fiscal		500.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			450.000
	0001 - BARAÚNA			450.000

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		450.000
0102400000	- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		50.000
0001	- BARAÚNA		50.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
1067	CONST., REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	Fiscal	200.000
0100000000	- Recursos Ordinários		200.000
0001	- BARAÚNA		200.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
1068	AMPL. E MANUTENCAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANO	Fiscal	60.000
0100000000	- Recursos Ordinários		15.000
0001	- BARAÚNA		15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
0101700000	- Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		45.000
0001	- BARAÚNA		45.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
1069	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	Fiscal	300.000
0100000000	- Recursos Ordinários		250.000
0001	- BARAÚNA		250.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
0102400000	- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		50.000
0001	- BARAÚNA		50.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
1070	PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS	Fiscal	100.000
0100000000	- Recursos Ordinários		100.000
0001	- BARAÚNA		100.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1071	CONST., REFORMA, AMPL., MANUT., ILUMINACAO E ARRUAMENTO DE CEMITERIOS	Fiscal 100.000
	0100000000	- Recursos Ordinários	55.000
	0001	- BARAÚNA	55.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000
	0101700000	- Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	45.000
	0001	- BARAÚNA	45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	1072	PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA	Fiscal 250.000
	0100000000	- Recursos Ordinários	100.000
	0001	- BARAÚNA	100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
	0102400000	- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	50.000
	0001	- BARAÚNA	50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	0112100000	- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	100.000
	0001	- BARAÚNA	100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
	1073	URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS	Fiscal 30.000
	0100000000	- Recursos Ordinários	30.000
	0001	- BARAÚNA	30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	1074	AQUISICAO DE EQUIP. E UTENSILIOS PARA OFICINA E CARPINTARIA	Fiscal 5.000
	0100000000	- Recursos Ordinários	5.000
	0001	- BARAÚNA	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	1075	PROGRAMA DE ELABORACAO DE PROJ. E ELEMENTOS GRAFICOS PARA EXEC. DE OBRAS E SERVICOS	Fiscal 20.000
	0100000000	- Recursos Ordinários	20.000
	0001	- BARAÚNA	20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	1076	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS	Fiscal 100.000
	0100000000	- Recursos Ordinários	50.000
	0001	- BARAÚNA	50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	0102400000	- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	50.000
	0001	- BARAÚNA	50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	1077	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	Fiscal 20.000
	0100000000	- Recursos Ordinários	20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001	- BARAÚNA	20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
	1078	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	Fiscal 150.000
	0100000000	- Recursos Ordinários	120.000
	0001	- BARAÚNA	120.000

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
0102400000	- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		30.000
0001	- BARAÚNA		30.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
1079	CONST. AMPL., REFORMA E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO	Fiscal	300.000
0100000000	- Recursos Ordinários		270.000
0001	- BARAÚNA		270.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		270.000
0102400000	- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		30.000
0001	- BARAÚNA		30.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
1080	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	950.000
0100000000	- Recursos Ordinários		780.000
0001	- BARAÚNA		780.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		780.000
0102400000	- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		70.000
0001	- BARAÚNA		70.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
0112100000	- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		100.000
0001	- BARAÚNA		100.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
1081	AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE	Fiscal	70.000
0100000000	- Recursos Ordinários		70.000
0001	- BARAÚNA		70.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
1082	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAGEIROS	Fiscal	100.000
0100000000	- Recursos Ordinários		50.000
0001	- BARAÚNA		50.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
0102400000	- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		50.000
0001	- BARAÚNA		50.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
1083	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI	Fiscal	15.000
0100000000	- Recursos Ordinários		15.000
0001	- BARAÚNA		15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1084	A AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO	Fiscal 15.000
	0100000000	- Recursos Ordinários	15.000
	0001	- BARAÚNA	15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	1085	IMPLANTACAO DE CAIXA DAGUA NA ZONA URBANA E RURAL	Fiscal 100.000
	0100000000	- Recursos Ordinários	100.000
	0001	- BARAÚNA	100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000
	1086	CONST. E MANUTENCAO DE ATERROS SANITARIOS	Fiscal 1.200.000
	0100000000	- Recursos Ordinários	1.000.000
	0001	- BARAÚNA	1.000.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000
	0102400000	- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	100.000
	0001	- BARAÚNA	100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
	0112100000	- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	100.000
	0001	- BARAÚNA	100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
	1087	CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR	Fiscal 1.600.000
	0100000000	- Recursos Ordinários	1.350.000
	0001	- BARAÚNA	1.350.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.350.000
	0102400000	- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	150.000
	0001	- BARAÚNA	150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000
	0112100000	- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	100.000
	0001	- BARAÚNA	100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
	2062	MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS	Fiscal 2.800.000
	0100000000	- Recursos Ordinários	2.335.000
	0001	- BARAÚNA	2.335.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000

	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		590.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0101600000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		60.000
	0001 - BARAÚNA			60.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	0101700000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		15.000
	0001 - BARAÚNA			15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	0109400000	Remuneração de Depósitos Bancários		110.000
	0001 - BARAÚNA			110.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		280.000
	0001 - BARAÚNA			280.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2072	CONST. AMPL., REFORMA, MANUT. E EQUIPAGEM DE CICLOVIAS	Fiscal	50.000
	0100000000	Recursos Ordinários		50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				3.615.000
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL				3.615.000
	16 - HABITAÇÃO			3.615.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.615.000
	0012 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL			3.615.000
	1088	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS	Fiscal	10.000
	0100000000	Recursos Ordinários		10.000
	0001 - BARAÚNA			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	1089	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS	Fiscal	5.000
	0100000000	Recursos Ordinários		5.000
	0001 - BARAÚNA			5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	1090	CONSTRUCAO DE CASA POPULARES	Fiscal	2.500.000
	0100000000	Recursos Ordinários		2.400.000
	0001 - BARAÚNA			2.400.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.400.000
	0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1091	CONSTRUCOES DE BANHEIROS	Fiscal	500.000
	0100000000	Recursos Ordinários		450.000
	0001 - BARAÚNA			450.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		450.000
	0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1092	MELHORIAS HABITACIONAIS	Fiscal	500.000
	0100000000	Recursos Ordinários		450.000
	0001 - BARAÚNA			450.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		450.000
	0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2063	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	Fiscal	100.000
	0100000000	Recursos Ordinários		100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			19.120.000
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			19.120.000
	10 - SAÚDE		19.120.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.500.000
	0013- MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA		5.500.000
	2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Seguridade Social	5.500.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		4.540.000
	0001 - BARAÚNA		4.540.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		890.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		45.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		450.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		100.000
	0001 - BARAÚNA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		850.000
	0001 - BARAÚNA		850.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		370.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		370.000
	0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários		10.000
	0001 - BARAÚNA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		12.830.000
	0013- MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA		12.830.000
	1040 CONST. REFORMA, AMPL. E MANUT. DAS UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICA	Seguridade Social	500.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		400.000
	0001 - BARAÚNA		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		100.000
	0001 - BARAÚNA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1041 CONST., REFORMA E AMPL. E EQUIPAMENTO DA FARMACIA VIVA	Seguridade Social	200.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		150.000
	0001 - BARAÚNA		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		50.000
	0001 - BARAÚNA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1042 AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	Seguridade Social	200.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		150.000
	0001 - BARAÚNA		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		50.000
	0001 - BARAÚNA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1043 AQUISICAO DE AMBULANCIAS	Seguridade Social	150.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		100.000
	0001 - BARAÚNA		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		50.000
	0001 - BARAÚNA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1045 PROGRAMAS DE PROMOCAO A SAUDE	Seguridade Social	35.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		35.000
	0001 - BARAÚNA		35.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	1046	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOAS CARENTES - FARMACIA BASICA	Seguridade Social	200.000
	0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica			200.000
	0001 - BARAÚNA			200.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		100.000
	1047	CONSTRUCOES DE CASA POPULARES	Seguridade Social	2.500.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			1.660.000
	0001 - BARAÚNA			1.660.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.660.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União			590.000
	0001 - BARAÚNA			590.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		590.000
	0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado			250.000
	0001 - BARAÚNA			250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	1048	CONSTRUCAO DE BANHEIROS	Seguridade Social	500.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			350.000
	0001 - BARAÚNA			350.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União			150.000
	0001 - BARAÚNA			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1049	MELHORIAS HABITACIONAIS	Seguridade Social	500.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			350.000
	0001 - BARAÚNA			350.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União			150.000
	0001 - BARAÚNA			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1050	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	Seguridade Social	500.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			350.000
	0001 - BARAÚNA			350.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União			150.000
	0001 - BARAÚNA			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1051	CONST. E MANUTENCAO DE ATERROS SANITARIOS	Seguridade Social	1.000.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			800.000
	0001 - BARAÚNA			800.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União			200.000
	0001 - BARAÚNA			200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	2023	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	Seguridade Social	65.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			65.000
	0001 - BARAÚNA			65.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2024	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	Seguridade Social	2.500.000
	0106400000 - Atenção Básica			2.500.000
	0001 - BARAÚNA			2.500.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		950.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2025	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTALMOLOGICA	Seguridade Social	50.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		14.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		12.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	2026	MANUT. DAS ATIV. SAUDE DO HOMEM	Seguridade Social	35.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			35.000
	0001 - BARAÚNA			35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		9.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	2027	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL	Seguridade Social	45.000

	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			45.000
	0001 - BARAÚNA			45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	2028 MANUT. DAS ATIV. DO PROJETO REDE CEGONHA		Seguridade Social	50.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			13.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			13.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12.000
	2029 MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS		Seguridade Social	200.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			200.000
	0001 - BARAÚNA			200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			75.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	2030 MANUT. DOS PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS		Seguridade Social	800.000
	0106400000 - Atenção Básica			800.000
	0001 - BARAÚNA			800.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			65.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			680.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	2031 MANUT. DE CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTORA		Seguridade Social	35.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			35.000
	0001 - BARAÚNA			35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			9.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			9.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			9.000
	2032 MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		Seguridade Social	150.000
	0106400000 - Atenção Básica			150.000
	0001 - BARAÚNA			150.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			87.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.000
	2033 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD		Seguridade Social	50.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			13.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			13.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12.000
	2035 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER		Seguridade Social	45.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			45.000
	0001 - BARAÚNA			45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			13.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12.000
	2036 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB		Seguridade Social	500.000
	0106400000 - Atenção Básica			500.000
	0001 - BARAÚNA			500.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			230.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			30.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	2037 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA PMAQ		Seguridade Social	400.000
	0106400000 - Atenção Básica			400.000
	0001 - BARAÚNA			400.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			190.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			25.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000
	2038 CONST. REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DE ACADAMIAS DE SAUDE		Seguridade Social	270.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			200.000
	0001 - BARAÚNA			200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			200.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União			70.000
	0001 - BARAÚNA			70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			70.000
	2040 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CARENCIAS NUTRICIONAIS		Seguridade Social	270.000

	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		270.000
	0001 - BARAÚNA		270.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	2041 CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Seguridade Social	270.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		200.000
	0001 - BARAÚNA		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União		70.000
	0001 - BARAÚNA		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	2043 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	Seguridade Social	270.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		270.000
	0001 - BARAÚNA		270.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
	2044 CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HORTO DE PLANTAS MEDICINAIS	Seguridade Social	270.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		270.000
	0001 - BARAÚNA		270.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	2045 MANUT. DAS ACOES EDUCATIVAS EM SAUDE E TRANSITO	Seguridade Social	270.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		270.000
	0001 - BARAÚNA		270.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		270.000
	0013- MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA		270.000
	2042 AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAS PARA EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE	Seguridade Social	270.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		120.000
	0001 - BARAÚNA		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		150.000
	0001 - BARAÚNA		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		270.000
	0013- MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA		270.000
	2039 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	Seguridade Social	270.000
	0106600000 - Vigilância em Saúde		270.000
	0001 - BARAÚNA		270.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		250.000
	0013- MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA		250.000
	1044 PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS	Seguridade Social	50.000
	0106600000 - Vigilância em Saúde		50.000
	0001 - BARAÚNA		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2034 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS	Seguridade Social	200.000
	0106600000 - Vigilância em Saúde		200.000
	0001 - BARAÚNA		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Orgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				1.940.000
02.014 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.940.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.940.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.940.000
	0014 - MELHORIA E MANUNT. DA ESTRUTURA FÍSICA E HUMANA DA ASSISTENCIA SOCIAL			1.940.000
	1052	CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	80.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			80.000
	0001 - BARAÚNA			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1054	IMPLANTACAO, ESTRUTURACAO E MANUT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	Seguridade Social	10.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			10.000
	0001 - BARAÚNA			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	1055	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	Seguridade Social	30.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			30.000
	0001 - BARAÚNA			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1056	IMPLANTACAO DO PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLESCENTES, JOVENS EM DROGACAO E SUA FAMILIA	Seguridade Social	30.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			30.000
	0001 - BARAÚNA			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1057	CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DA SEDE DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSIST. SOCIAL - CREAS	Seguridade Social	80.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			80.000
	0001 - BARAÚNA			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1058	CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS	Seguridade Social	50.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1059	DESENVOLVER CAMPANHAS DE DIVULGACAO E COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTITUICAO INFANTIL	Seguridade Social	10.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			10.000
	0001 - BARAÚNA			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	1060	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Orgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			20.000
	0001 - BARAÚNA			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	1061	REALIZACAO DE CONFERENCIA MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	5.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			5.000
	0001 - BARAÚNA			5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	1062	TRANSF. DE REC. PARA ENTIDADE FILANTROPICAS COM O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJETOS SOCIAIS	Seguridade Social	5.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			5.000
	0001 - BARAÚNA			5.000
	3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	1063	IMPLNTACAO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM	Seguridade Social	20.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			20.000
	0001 - BARAÚNA			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2046	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	800.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			790.000
	0001 - BARAÚNA			790.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		390.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		15.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000

	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0109400000	- Remuneração de Depósitos Bancários		10.000
	0001 - BARAÚNA			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2047	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	25.000
	0102900000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		25.000
	0001 - BARAÚNA			25.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2048	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade Social	60.000
	0102900000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		60.000
	0001 - BARAÚNA			60.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2049	MANUT. DAS ATIV. DO FIA MANTER OS SERVICOS EDUCACIONAIS	Seguridade Social	55.000
	0102900000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		55.000
	0001 - BARAÚNA			55.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	2050	MANUT. DO CADASTRO UNICO E DO PROGRAMA DE TRANSF. DE RENDA DO BOLSA FAMILIA	Seguridade Social	30.000
	0102900000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		30.000
	0001 - BARAÚNA			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2051	MANUT. DAS ATIV. DOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Seguridade Social	10.000
	0102900000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		10.000
	0001 - BARAÚNA			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2052	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	Seguridade Social	220.000
	0102900000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		220.000
	0001 - BARAÚNA			220.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		11.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	2053	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	Seguridade Social	140.000
	0102900000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		140.000
	0001 - BARAÚNA			140.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2054	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	Seguridade Social	30.000
	0102900000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		30.000
	0001 - BARAÚNA			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000

	2055	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO FUNERAL	Seguridade Social	40.000
	0102900000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		40.000
	0001	- BARAÚNA		40.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2056	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE	Seguridade Social	40.000
	0102900000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		40.000
	0001	- BARAÚNA		40.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2057	MANUT. DO PROGRAMA DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS	Seguridade Social	5.000
	0102900000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		5.000
	0001	- BARAÚNA		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	2058	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA	Seguridade Social	30.000
	0102900000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		30.000
	0001	- BARAÚNA		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.000
	2059	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	Seguridade Social	30.000
	0102900000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		30.000
	0001	- BARAÚNA		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2060	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM A FAMILIA DAS CHECHEES E NAS ESCOLAS	Seguridade Social	20.000
	0102900000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		20.000
	0001	- BARAÚNA		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Orgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2061	PROMOCAO DE CURSOS E APEFICOAMENTOS PROFISSIONAIS	Seguridade Social	20.000
	0102900000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		20.000
	0001	- BARAÚNA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2073	PROGRAMA DE ASSISTENCIA E APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA	Seguridade Social	25.000
	0102900000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		25.000
	0001	- BARAÚNA		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2077	MANUT. E AMPL., DO PROGRAMA AGENTE JOVEM	Seguridade Social	20.000
	0102900000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		20.000
	0001	- BARAÚNA		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Orgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				100.000
02.015- SEC. MUN. DA JUVENTUDE				100.000
	04	- ADMINISTRAÇÃO		100.000
	122	-ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000
	0015	- MANUT. DAS ATIV. DA JUVENTUDE		100.000
	1100	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	Fiscal	10.000
	0100000000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- BARAÚNA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2068	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE	Fiscal	90.000
	0100000000	- Recursos Ordinários		90.000
	0001	- BARAÚNA		90.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		53.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				800.000
02.016- SEC. MUN. DO DESPORTO				800.000
	27 - DESPORTO E LAZER			800.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			800.000
	0016 - MANUT. DAS ATIV. DESPORTIVAS			800.000
	1096	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	Fiscal	250.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			150.000
	0001 - BARAÚNA			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1097	CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE AREAIS ESPORTIVAS	Fiscal	150.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1099	CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DOS COMPLEXOS DESPORTIVOS	Fiscal	165.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			65.000
	0001 - BARAÚNA			65.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu			100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2066	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DESPORTIVAS	Fiscal	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2067	AQUISICAO DE VEICULOS	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2070	MANUT. DAS MODALIDADES DESPORTIVAS	Fiscal	85.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			85.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - BARAÚNA			85.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				330.000
02.017- GABINETE DO VICE-PREFEITO				330.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			330.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			330.000
	0017 - GABINETE DO VICE-PREFEITO			330.000
	1004	AQUISICAO DE VEICULOS	Fiscal	80.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			80.000
	0001 - BARAÚNA			80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	2003	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	Fiscal	250.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			250.000
	0001 - BARAÚNA			250.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		126.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				152.000
02.999- RESERVA DE CONTINGENCIA				152.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			152.000
	999 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA			152.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			152.000
	9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		Fiscal	152.000
	0100000000 - Recursos Ordinários			152.000
	0001 - BARAÚNA			152.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA			152.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
Total:				72.947.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
	Código / Especificação	PL0. 2017	PL0.2018
Total		2.057.300	3.600.000
Função			
01	LEGISLATIVA	2.057.300	3.600.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.057.300	3.600.000
Programa			
0001	MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2.057.300	3.600.000
Ação			
1001	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	30.600	100.000
1002	AQUISICAO DE VEICULOS PARA MANUNTECAO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO	30.600	50.000
2001	MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.996.100	3.300.000
2069	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA LEGISLATIVA	0	150.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.585.500	2.560.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405.500	810.000
4	INVESTIMENTO	66.300	230.000
Fonte			
010	Recursos Ordinários	2.057.300	3.600.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	2.560.000		810.000	230.000				3.600.000
Total	2.560.000		810.000	230.000				3.600.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.002 - GABINETE DO PREFEITO			
	Código / Especificação	PL0. 2017	PL0.2018
Total		487.902	730.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	487.902	730.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	487.902	730.000
Programa			
0002	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	487.902	730.000
Ação			
1003	AQUISICAO DE VEICULOS	25.000	80.000
2002	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE	462.902	650.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.906	498.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.956	136.000
4	INVESTIMENTO	28.040	96.000
Fonte			
010	Recursos Ordinários	487.902	730.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	498.000		136.000	96.000				730.000
Total	498.000		136.000	96.000				730.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO			
	Código / Especificação	PL0. 2017	PL0.2018
Total		106.920	390.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	106.920	390.000

Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	106.920	390.000
Programa			
0003	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAL	106.920	390.000
Ação			
1005	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	18.360	15.000
1006	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHO JUDICIAIS	6.120	15.000
2004	MANUTENCAO DAATIVIDADES DAASSESSORIA JURIDICA	80.400	300.000
2005	AQUISICAO DE VEICULOS	2.040	60.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.220	207.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.640	105.000
4	INVESTIMENTO	3.060	78.000
Fonte			
010	Recursos Ordinários	106.920	390.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	207.000		105.000	78.000				390.000
Total	207.000		105.000	78.000				390.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		2.006.940	530.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	2.006.940	530.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.006.940	530.000
Programa			
0004	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA CONTROLADORIA	2.006.940	530.000
Ação			
1007	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	10.200	25.000
1008	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL	10.200	25.000
2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	1.981.440	250.000
2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO	5.100	150.000
2008	AQUISICAO DE VEICULOS	0	80.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	952.220	145.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.046.560	260.000
4	INVESTIMENTO	8.160	125.000
Fonte			
010	Recursos Ordinários	2.006.940	530.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	145.000		260.000	125.000				530.000
Total	145.000		260.000	125.000				530.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		3.134.060	7.105.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	3.134.060	7.105.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.134.060	7.105.000
Programa			
0005	MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E RECURSOS HUMANOS	3.134.060	7.105.000
Ação			
1010	PAGAMENTO DE PRECATORIO E ACORDOS JUDICIAIS	0	800.000
1011	MANUTENCAO DO SISTEMA DA INFORMACAO	10.000	15.000
2009	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	2.593.960	2.800.000
2010	MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR	530.100	10.000
2011	CONTRIBUICAO PARAA FORMACAO DO PASEP	0	480.000
2012	CONTRIBUICAO PARAA PREVIDENCIA SOCIAL	0	3.000.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.593.960	5.690.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	535.000	1.288.000
4	INVESTIMENTO	5.100	127.000
Fonte			
010	Recursos Ordinários	3.134.060	7.105.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	5.690.000		1.248.000	127.000				7.065.000
0101700000			40.000					40.000
Total	5.690.000		1.288.000	127.000				7.105.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
---------------------------------	--	---	--

Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		0	660.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	660.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	660.000
Programa			
0006	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS TRIBUTARIOS E FINANCEIROS	0	660.000
Ação			
2013	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA	0	600.000
2014	AQUISICAO DE VEICULOS	0	60.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	330.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	230.000
4	INVESTIMENTO	0	100.000
Fonte			
010	Recursos Ordinários	0	660.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
010000000	330.000		230.000	100.000				660.000
Total	330.000		230.000	100.000				660.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		250.540	750.000
Função			
20	AGRICULTURA	250.540	750.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.540	750.000
Programa			
0007	PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE	250.540	750.000
Ação			
1012	PROGRAMA DE INCENTIVO AAGRICULTURA FAMILIAR	10.200	150.000
1013	CONST., REF., AMPL., MANUT. E EQUIP. DO LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	0	30.000
1014	PRODUCAO DE EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICOLAS	0	20.000
1015	PROGRAMA DE ARBORIZACAO	0	50.000
1017	CRIACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DAAGRICULTURA FAMILIAR	5.100	50.000
1018	MANUT. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO	0	50.000
1019	PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS	5.100	20.000
1020	PROG. DE FORM. DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLORA LOCAO	81.600	20.000
1021	CRIACAO DA FEIRAAGROPECUARIA DO MUNICIPIO	0	50.000
2015	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	148.540	250.000
2016	AQUISICAO DE VEICULOS	0	60.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.540	120.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.880	522.000
4	INVESTIMENTO	6.120	108.000
Fonte			
010	Recursos Ordinários	250.540	740.000
011	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	0	10.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
010000000	120.000		432.000	108.000				660.000
010170000			5.000					5.000
010240000			75.000					75.000
011210000			10.000					10.000
Total	120.000		522.000	108.000				750.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		24.480	23.340.000
Função			
12	EDUCAÇÃO	24.480	23.190.000
13	CULTURA	0	150.000
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	24.480	23.190.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	0	150.000
Programa			
0008	MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL	24.480	23.340.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Ação			

1022	CONST., AMPL., REFORMA E MANUT. DA BIBLIOTECA PUBLICA	0	150.000
1023	IMPL. DO PROJ. BARAÚNA MUNICIPIO ALFABETIZADOR	0	150.000
1024	CRIACAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) PARA IMPLEMENTACAO DO ATENDIEMENTO AOS ALUNOS DA REDE COM DEFICIENCIA TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES	0	100.000
1025	AQUISICAO E MANUTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES	0	30.000
1026	AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO	0	50.000
1027	CONST., REF. AMPL. E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES	0	200.000
1028	CONST., REFORMA, AMPL. E MAUNT. NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	0	150.000
1029	AQUISICAO E MANUT. DE EQUIP. E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS	0	20.000
1030	AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESC. E DE PROG. DE APRENDIZADO	0	40.000
1031	AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS PARA UNID. ESC. E PROG. DE APRENDIZADO	0	75.000
1032	REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APERFEICOAMENTO PARA OS EDUC. SEMINARIO E OFICINAS	0	75.000
1033	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0	70.000
1034	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0	700.000
1035	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	24.480	900.000
1036	CONST., AMPL. REFORMA E MAUNT. DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DA CULTURA	0	50.000
1037	AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS AREAS ESCOLARES PARA A GARANTIA DO PLENO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO NAS ESCOLAS CONTEMPLADAS COM A EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL	0	150.000
1038	CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE	0	100.000
1039	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	0	80.000
1101	CONST., AMPL., REFORMA E MANUT. DAS ADEQUACAO E ACESSIBILIDADE DOS PREDIOS ESCOLARES	0	200.000
1102	CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	0	50.000
2017	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0	1.850.000
2018	O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 60% (FUNDEB)	0	12.000.000
2019	O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 40% (FUNDEB)	0	5.000.000
2020	AQUISICAO DE VEICULOS	0	50.000
2021	MANUT. DAS ATIV. DO SALARIO EDUCACAO - QSE	0	700.000
2071	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR	0	250.000
2074	AQUISICAO DE EQUIP. TECNOLOGICOS PARA ESCOLAS PUBLICAS	0	50.000
2075	MANUT. DOS EVENTOS CULTURAIS, INCENTIVOS E PREMIACOES	0	50.000
2076	MANUTENCAO E INSENTIVOS AOS EVENTOS RELIGIOSOS	0	50.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	17.225.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.480	4.440.000
4	INVESTIMENTO	0	1.675.000
Fonte			
010	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	24.480	23.340.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
0100000000									0
0100100000	635.000		1.865.000	470.000					2.970.000
0101500000			375.000	975.000					1.350.000
0101800000	12.000.000								12.000.000
0101900000	4.590.000		370.000	40.000					5.000.000
0105800000			510.000	190.000					700.000
0105900000			50.000						50.000
0106000000			750.000						750.000
0106100000			500.000						500.000
0109400000			20.000						20.000
Total	17.225.000		4.440.000	1.675.000					23.340.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA									
Unidade 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER									
Código / Especificação								PLO. 2017	PLO.2018
Total								145.900	350.000
Função									
04 ADMINISTRAÇÃO								145.900	350.000
Sub-Função									
695 TURISMO								145.900	350.000
Programa									
0009 MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER								145.900	350.000
Ação									
1093 IMPL. E MANUTENCAO DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO								100.000	100.000
1094 COOPERACAO COM IMCBIO PARA APOIO AS ATIV. DO PARQUE NAC. DA FURNA FEIA - PNFF								45.900	150.000
2064 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER								0	100.000
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								0	78.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								0	206.000
4 INVESTIMENTO								145.900	66.000
Fonte									
010 Recursos Ordinários								145.900	350.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
0100000000	78.000		206.000	66.000					350.000
Total	78.000		206.000	66.000					350.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA									
Unidade 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS									

Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		0	100.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	100.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	100.000
Programa			
0010	MANUT. E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	0	100.000
Ação			
1095	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	0	10.000
2065	MANUT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	0	90.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	73.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	22.000
4	INVESTIMENTO	0	5.000
Fonte			
010	Recursos Ordinários	0	100.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total
0100000000	73.000		22.000	5.000				100.000
Total	73.000		22.000	5.000				100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		25.500	9.335.000
Função			
15	URBANISMO	25.500	9.335.000
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.500	9.335.000
Programa			
0011	MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS	25.500	9.335.000
Ação			
1064	CONST., REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS PARA INSTALACAO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	0	200.000
1065	AQUISICAO E OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	0	100.000
1066	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	0	500.000
1067	CONST., REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	0	200.000
1068	AMPL. E MANUTENCAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANO	0	60.000
1069	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	0	300.000
1070	PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS	0	100.000
1071	CONST., REFORMA, AMPL., MANUT., ILUMINACAO E ARRUMAMENTO DE CEMITERIOS	0	100.000
1072	PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA	0	250.000
1073	URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS	0	30.000
1074	AQUISICAO DE EQUIP. E UTENSILIOS PARA OFICINA E CARPINTARIA	0	5.000
1075	PROGRAMA DE ELABORACAO DE PROJ. E ELEMENTOS GRAFICOS PARA EXEC. DE OBRAS E SERVICOS	0	20.000
1076	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS	0	100.000
1077	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	0	20.000
1078	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	0	150.000
1079	CONST. AMPL., REFORMA E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO	0	300.000
1080	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	0	950.000
1081	AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE	25.500	70.000
1082	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAAGEIROS	0	100.000
1083	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI	0	15.000
1084	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO	0	15.000
1085	IMPLANTACAO DE CAIXA DÁGUA NA ZONA URBANA E RURAL	0	100.000
1086	CONST. E MANUTENCAO DE ATERROS SANITARIOS	0	1.200.000
1087	CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR	0	1.600.000
2062	MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS	0	2.800.000
2072	CONST. AMPL., REFORMA, MANUT. E EQUIPAGEM DE CICLOVIAS	0	50.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1.490.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.500	1.640.000
4	INVESTIMENTO	0	6.205.000
Fonte			
010	Recursos Ordinários	25.500	8.655.000
011	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	0	680.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	1.490.000		1.130.000	5.130.000				7.750.000
0101600000			60.000					60.000
0101700000			90.000	15.000				105.000
0102400000				630.000				630.000
0109400000			110.000					110.000
0112100000			250.000	430.000				680.000
Total	1.490.000		1.640.000	6.205.000				9.335.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			

Unidade 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL			
Código / Especificação		PL.O. 2017	PL.O.2018
Total		0	3.615.000
Função			
16	HABITAÇÃO	0	3.615.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	3.615.000
Programa			
0012	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL	0	3.615.000
Ação			
1088	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS	0	10.000
1089	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS	0	5.000
1090	CONSTRUCAO DE CASA POPULARES	0	2.500.000
1091	CONSTRUCOES DE BANHEIROS	0	500.000
1092	MELHORIAS HABITACIONAIS	0	500.000
2063	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	0	100.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	71.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	39.000
4	INVESTIMENTO	0	3.505.000
Fonte			
010	Recursos Ordinários	0	3.615.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	71.000		39.000	3.305.000				3.415.000
0102400000				200.000				200.000
Total	71.000		39.000	3.505.000				3.615.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PL.O. 2017	PL.O.2018
Total		112.200	19.120.000
Função			
10	SAÚDE	112.200	19.120.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	5.500.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	112.200	12.830.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0	270.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	270.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0	250.000
Programa			
0013	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	112.200	19.120.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1040	CONST. REFORMA, AMPL. E MANUT. DAS UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICA	0	500.000
1041	CONST., REFORMA E AMPL. E EQUIPAMENTO DA FARMACIA VIVA	0	200.000
1042	AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	0	200.000
1043	AQUISICAO DE AMBULANCIAS	0	150.000
1044	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS	0	50.000
1045	PROGRAMAS DE PROMOCAO A SAUDE	0	35.000
1046	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOAS CARENTES - FARMACIA BASICA	0	200.000
1047	CONSTRUCOES DE CASA POPULARES	0	2.500.000
1048	CONSTRUCAO DE BANHEIROS	0	500.000
1049	MELHORIAS HABITACIONAIS	0	500.000
1050	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	0	500.000
1051	CONST. E MANUTENCAO DE ATERRIS SANITARIOS	0	1.000.000
2022	MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0	5.500.000
2023	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	40.800	65.000
2024	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	0	2.500.000
2025	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMAASSISTENCIA OFTALMOLOGICA	0	50.000
2026	MANUT. DAS ATIV. SAUDE DO HOMEM	30.600	35.000
2027	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL	0	45.000
2028	MANUT. DAS ATIV. DO PROJETO REDE CEGONHA	40.800	50.000
2029	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS	0	200.000
2030	MANUT. DOS PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	0	800.000
2031	MANUT. DE CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTORA	0	35.000
2032	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	0	150.000
2033	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMAATENCAO DOMICILIAR - SAD	0	50.000
2034	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMAAGENTES DE ENDEMIAS	0	200.000
2035	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER	0	45.000
2036	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB	0	500.000
2037	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA PMAQ	0	400.000
2038	CONST. REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DE ACADAMIAS DE SAUDE	0	270.000
2039	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	0	270.000
2040	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CARENCIAS NUTRICIONAIS	0	270.000
2041	CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0	270.000
2042	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAS PARA EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE	0	270.000
2043	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	0	270.000
2044	CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HORTO DE PLANTAS MEDICINAIS	0	270.000
2045	MANUT. DAS ACOES EDUCATIVAS EM SAUDE E TRANSITO	0	270.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	8.635.000

3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.200	3.530.000
4	INVESTIMENTO	0	6.955.000
Fonte			
010	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	112.200	19.120.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS ESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
010000000								0
0100200000	4.065.000		2.010.000	4.985.000				11.060.000
0101400000				1.630.000				1.630.000
0101700000			100.000					100.000
0104200000				250.000				250.000
0106400000	4.070.000		240.000	40.000				4.350.000
0106500000	110.000		840.000	50.000				1.000.000
0106600000	390.000		130.000					520.000
0106700000			200.000					200.000
0109400000			10.000					10.000
Total	8.635.000		3.530.000	6.955.000				19.120.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.014 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Código / Especificação	PL0. 2017	PL0.2018
Total		0	1.940.000
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.940.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	1.940.000
Programa			
0014	MELHORIA E MANUNT. DA ESTRUTURA FISICA E HUMANA DA ASSISTENCIA SOCIAL	0	1.940.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1052	CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	80.000
1054	IMPLANTACAO, ESTRUTURACAO E MANUT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	0	10.000
1055	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	0	30.000
1056	IMPLANTACAO DO PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLESCENTES, JOVENS EM DROGADICAO E SUA FAMILIA	0	30.000
1057	CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DA SEDE DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DAASSIST. SOCIAL - CREAS	0	80.000
1058	CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA DAASSIST. SOCIAL - CRAS	0	50.000
1059	DESENVOLVER CAMPANHAS DE DIVULGACAO E COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTITUICAO INFANTIL	0	10.000
1060	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERVICOS DAASSISTENCIA SOCIAL	0	20.000
1061	REALIZACAO DE CONFERENCIA MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	5.000
1062	TRANSF. DE REC. PARA ENTIDADE FILANTROPICAS COM O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJETOS SOCIAIS	0	5.000
1063	IMPLNTACAO DO PROGRAMAAGENTE JOVEM	0	20.000
2046	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	800.000
2047	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	25.000
2048	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	0	60.000
2049	MANUT. DAS ATIV. DO FIA	0	55.000
2050	MANUT. DO CADASTRO UNICO E DO PROGRAMA DE TRANSF. DE RENDA DO BOLSA FAMILIA	0	30.000
2051	MANUT. DAS ATIV. DOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	0	10.000
2052	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DAASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	0	220.000
2053	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DAASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	0	140.000
2054	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	0	30.000
2055	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO FUNERAL	0	40.000
2056	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE	0	40.000
2057	MANUT. DO PROGRAMA DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS	0	5.000
2058	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA	0	30.000
2059	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	0	30.000
2060	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM A FAMILIA DAS CHECHEES E NAS ESCOLAS	0	20.000
2061	PROMOCAO DE CURSOS E APEFEICOAMENTOS PROFISSIONAIS	0	20.000
2073	PROGRAMA DE ASSISTENCIA E APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA	0	25.000
2077	MANUT. E AMPL.. DO PROGRAMAAGENTE JOVEM	0	20.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	781.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	894.000
4	INVESTIMENTO	0	265.000
Fonte			
010	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	0	1.940.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
010000000								0
0102900000	781.000		884.000	265.000				1.930.000
0109400000			10.000					10.000
Total	781.000		894.000	265.000				1.940.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
Unidade 02.015 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE				
Código / Especificação			PLO. 2017	PLO.2018
Total			0	100.000
Função				
04	ADMINISTRAÇÃO		0	100.000
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		0	100.000
Programa				
0015	MANUT. DAS ATIV. DA JUVENTUDE		0	100.000
Ação				
1100	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL		0	10.000
2068	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE		0	90.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0	69.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0	27.000
4	INVESTIMENTO		0	4.000
Fonte				
010	Recursos Ordinários		0	100.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	69.000		27.000	4.000				100.000
Total	69.000		27.000	4.000				100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
Unidade 02.016 - SEC. MUN. DO DESPORTO				
Código / Especificação			PLO. 2017	PLO.2018
Total			40.800	800.000
Função				
27	DESPORTO E LAZER		40.800	800.000
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		40.800	800.000
Programa				
0016	MANUT. DAS ATIV. DESPORTIVAS		40.800	800.000
Ação				
1096	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS		30.600	250.000
1097	CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE AREAIS ESPORTIVAS		10.200	150.000
1099	CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DOS COMPLEXOS DESPORTIVOS		0	165.000
2066	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DESPORTIVAS		0	100.000
2067	AQUISICAO DE VEICULOS		0	50.000
2070	MANUT. DAS MODALIDADES DESPORTIVAS		0	85.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0	63.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0	112.000
4	INVESTIMENTO		40.800	625.000
Fonte				
010	Recursos Ordinários		40.800	800.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	63.000		112.000	275.000				450.000
0102400000				350.000				350.000
Total	63.000		112.000	625.000				800.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
Unidade 02.017 - GABINETE DO VICE-PREFEITO				
Código / Especificação			PLO. 2017	PLO.2018
Total			173.256	330.000
Função				
04	ADMINISTRAÇÃO		173.256	330.000
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		173.256	330.000
Programa				
0017	GABINETE DO VICE-PREFEITO		173.256	330.000
Ação				
1004	AQUISICAO DE VEICULOS		8.160	80.000
2003	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		165.096	250.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		155.100	195.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.650	42.000
4	INVESTIMENTO		10.506	93.000
Fonte				
010	Recursos Ordinários		173.256	330.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	195.000		42.000	93.000				330.000
Total	195.000		42.000	93.000				330.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			
Unidade 02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Código /	Especificação	PLO. 2017	PLO.2018
Total		150.000	152.000
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000	152.000
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000	152.000
Programa			
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000	152.000
Ação			
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000	152.000
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000	152.000
Fonte			
010	Recursos Ordinários	150.000	152.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
0100000000							152.000	152.000
Total							152.000	152.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		72.333.000	Despesas Correntes		52.533.000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.560.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.230.000	
Receita Patrimonial	170.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.303.000	
Receita Agropecuária	5.000				
Receita Industrial	5.000				
Receita de Serviços	5.000				
Transferências Correntes	69.566.000				
Outras Receitas Correntes	22.000		Superavit Corrente		19.800.000
Total		72.333.000	Total		72.333.000
Receitas de Capital		614.000	Despesas de Capital		20.262.000
Operações de Crédito	2.000		INVESTIMENTO	20.262.000	
Alienação de Bens	2.000				
Transferências de Capital	600.000				
Outras Receitas de Capital	10.000				
Déficit de Capital		19.800.000	Reserva de Contigência		152.000
Total		72.947.000	Total		20.414.000
RESUMO					
Receitas Correntes		72.333.000	DESPESAS CORRENTES		52.533.000
Receitas de Capital		614.000	DESPESAS DE CAPITAL		20.262.000
			RESERVA DE CONTIGENCIA		152.000
Total		72.947.000	Total		72.947.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		53.413.000	Despesas Correntes		31.903.000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.043.400		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.589.000	
Receita Patrimonial	160.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.314.000	
Receita Agropecuária	5.000				
Receita Industrial	5.000				
Receita de Serviços	5.000				
Transferências Correntes	51.172.600				
Outras Receitas Correntes	22.000		Superavit Corrente		21.510.000
Total		53.413.000	Total		53.413.000
Receitas de Capital		414.000	Despesas de Capital		12.982.000
Operações de Crédito	2.000		INVESTIMENTO	12.982.000	
Alienação de Bens	2.000				
Transferências de Capital	400.000				
Outras Receitas de Capital	10.000				
Déficit de Capital		12.720.000	Reserva de Contigência		152.000
Total		53.827.000	Total		13.134.000
RESUMO					
Receitas Correntes		53.413.000	DESPESAS CORRENTES		31.903.000
Receitas de Capital		414.000	DESPESAS DE CAPITAL		12.982.000
			RESERVA DE CONTIGENCIA		152.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		8.790.000
Total		53.827.000	Total		53.827.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		18.920.000	Despesas Correntes		20.630.000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	516.600		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.641.000	
Receita Patrimonial	10.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.989.000	
Transferências Correntes	18.393.400				
Deficit Corrente		1.710.000			

Total		20.630.000	Total		20.630.000
Receitas de Capital		200.000	Despesas de Capital		7.280.000
Transferências de Capital	200.000		INVESTIMENTO	7.280.000	
Déficit de Capital		7.080.000			
Total		19.120.000	Total		7.280.000
RESUMO					
Receitas Correntes		18.920.000	DESPESAS CORRENTES		20.630.000
Receitas de Capital		200.000	DESPESAS DE CAPITAL		7.280.000
Transf. do Orçamento Fiscal		8.790.000			
Total		27.910.000	Total		27.910.000

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:BD203679

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 535/2015**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 535 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Baraúna para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Baraúna para o devido exercício.

I. Orçamento Fiscal;

II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO

II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o devido exercício esta discriminado no ANEXO I baixo.

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente esta discriminadas no demonstrativo no ANEXO I a baixo:

ANEXO I:			
	Natureza da Receita		Total
1	RECEITAS CORRENTES		54.020.995
1.1	RECEITA TRIBUTARIA		2.642.361
		Fiscal	2.642.361
1.2	RECEITA DE CONTRIBUICOES		178.561
		Fiscal	178.561
1.3	RECEITA PATRIMONIAL		113.342
		Fiscal	113.342
1.4	RECEITAAGROPECUARIA		5.100
		Fiscal	5.100
1.5	RECEITA INDUSTRIAL		5.100
		Fiscal	5.100
1.6	RECEITA DE SERVICOS		5.100
		Fiscal	5.100
1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES		51.048.767
		Fiscal	43.736.387
		Seguridade	7.312.380
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		22.664
		Fiscal	22.664
2	RECEITAS DE CAPITAL		320.280
2.1	OPERACOES DE CREDITO		2.040
		Fiscal	2.040
2.2	ALIENACAO DE BENS		2.040
		Fiscal	2.040
2.4	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		306.000
		Fiscal	204.000
		Seguridade	102.000
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		10.200
		Fiscal	10.200
9	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-4.688.234
9.7	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-4.688.234
		Fiscal	-4.688.234
Total			49.653.041
Fiscal			42.238.661
Seguridade			7.414.380

Capítulo

II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor esta demonstrada no ANEXO II abaixo Parágrafo Único – A Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos art. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, esta demonstrada no ANEXO II abaixo.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante no demonstrativo do ANEXO

II abaixo:

ANEXO II.			
	Unidade Orçamentária	Esfera	Total
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		1.999.200
		Fiscal	1.999.200
02.002	GABINETE DO PREFEITO		252.960
		Fiscal	252.960
02.003	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		134.640
		Fiscal	134.640
02.004	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		159.120
		Fiscal	159.120
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS		6.457.620
		Fiscal	6.457.620
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		382.500
		Fiscal	382.500
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE		402.900
		Fiscal	402.900
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE		19.323.900
		Fiscal	19.323.900
02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ELAZER		170.340
		Fiscal	170.340
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		87.720
		Fiscal	87.720
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		4.429.860
		Fiscal	4.429.860
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL		724.200
		Fiscal	724.200
02.013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13.515.000
		Seguridade	13.515.000
02.014	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.336.200
		Seguridade	1.336.200
02.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		246.881
		Fiscal	246.881
Total			49.623.041
Fiscal:			34.771.841
Seguridade:			14.851.200

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até o final do exercício, provenientes de operações de créditos e convênios.

V. Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorre para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna/RN, em 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recíta Orçamentária por Natureza		Exercício: 2016 - Em R\$ 1,00			
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I	RECEITAS CORRENTES				54.020.995
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA			2.642.361	
1.1.1	IMPOSTOS		2.518.686		
1.1.1.2	IMPOSTOS S/O PATRIMÔNIO E A RENDA		825.486		
1.1.1.2.02	IMPOSTO S/ PROP.PRED.E TER.URBANA-IPTU	Fiscal	56.202		
1.1.1.2.04	IMP. S/RENDA E PROV. DE QUALQUER NAT.		718.080		
1.1.1.2.04.30	RETIDO NAS FONTES-IRRF	Fiscal	718.080		
1.1.1.2.08	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS	Fiscal	51.204		
1.1.1.3	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		1.693.200		
1.1.1.3.05	IMP.S/ SERV.DE QUALQUER NATUREZA-ISS	Fiscal	1.693.200		

1.1.2	TAXAS				113.424	
1.1.2.1	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	Fiscal			92.922	
1.1.2.2	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	Fiscal			20.502	
1.1.3	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	Fiscal			10.251	
1.2	RECEITA DE CONTRIBUICOES					178.561
1.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS	Fiscal			10.200	
1.2.2	CONTRIBUICOES ECONOMICAS				168.361	
1.2.2.0.29	CONTRIBUICAO P/CUSTEIO DO SERV. DE ILUMINACAO PULBICA	Fiscal			158.100	
1.2.2.0.99	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	Fiscal			10.261	
1.3	RECEITA PATRIMONIAL					113.342
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.3.1	RECEITAS IMOBILIARIAS	Fiscal	10.261			
1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		92.820			
1.3.2.5	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		92.820			
1.3.2.5.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	Fiscal	92.820			
1.3.9	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	Fiscal	10.261			
1.4	RECEITAAGROPECUARIA			5.100		
1.4.9	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	Fiscal	5.100			
1.5	RECEITA INDUSTRIAL			5.100		
1.5.9	OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	Fiscal	5.100			
1.6	RECEITA DE SERVICOS			5.100		
1.6.0.0.99	OUTROS SERVICOS	Fiscal	5.100			
1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES			51.048.767		
1.7.2	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		49.936.559			
1.7.2.1	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		27.625.283			
1.7.2.1.01	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO		16.685.914			
1.7.2.1.01.02	COTA-PARTE DO FPM	Fiscal	16.624.000			
1.7.2.1.01.05	COTA-PARTE IMP.S.PROP.TERR.RURAL- ITR	Fiscal	10.404			
1.7.2.1.01.13	COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERV.DOMINIO ECONOM.-CIDE	Fiscal	51.510			
1.7.2.1.09	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		268.588			
1.7.2.1.09.99	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	Fiscal	268.588			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.1.22	TRANSF.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.		329.664			
1.7.2.1.22.40	COTA-PARTE DO ROYALT.-COMP.FINANC.P/ PROD. DE PETROLEO	Fiscal	82.620			
1.7.2.1.22.70	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	Fiscal	226.440			
1.7.2.1.22.90	OUTRAS TRANSF. DECOR.DE COMP. FINANC. P/EXPL. DE REC. NAT.	Fiscal	20.604			
1.7.2.1.33	TRANSF.RECURSOS-SUS-REPASS.FUNDO A FUNDO		6.338.280			
1.7.2.1.33.01	MEDIA DE ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Seguridade	1.030.200			
1.7.2.1.33.02	PROGRAMA DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	Seguridade	154.020			
1.7.2.1.33.03	PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO	Seguridade	622.200			
1.7.2.1.33.04	AGENCIA COMUNITARIA DE SAUDE - ACS	Seguridade	622.200			
1.7.2.1.33.05	SAUDE BUCAL - SB	Seguridade	257.040			
1.7.2.1.33.06	SAUDE DA FAMILIA - SF	Seguridade	1.540.200			
1.7.2.1.33.07	VIGILANCIA EM SAUDE	Seguridade	62.220			
1.7.2.1.33.99	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	Seguridade	2.050.200			
1.7.2.1.34	TRANSFERENCIAS DO FNAS	Seguridade	515.100			
1.7.2.1.35	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO		3.467.133			
1.7.2.1.35.01	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	Fiscal	617.100			
1.7.2.1.35.02	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF AO PROGRAMA - PDDE	Fiscal	30.753			
1.7.2.1.35.03	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF AO PROGRAMA - PNAE	Fiscal	615.060			
1.7.2.1.35.04	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF AO PROGRAMA - PNAT	Fiscal	154.020			
1.7.2.1.35.99	OUTRAS TRANSF DIRETAS REF AO FNDE	Fiscal	2.050.200			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.1.36	TRANSF FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACA	Fiscal	20.604			
1.7.2.2	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		6.858.276			
1.7.2.2.01	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS		6.786.162			
1.7.2.2.01.01	COTA PARTE DO ICMS	Fiscal	6.150.600			
1.7.2.2.01.02	COTA PARTE DO IPVA	Fiscal	615.060			
1.7.2.2.01.04	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	Fiscal	20.502			
1.7.2.2.99	OUTRAS TRANSFERENCIA DOS ESTADOS	Fiscal	72.114			
1.7.2.4	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		15.453.000			
1.7.2.4.01	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	Fiscal	15.453.000			
1.7.6	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		1.112.208			
1.7.6.1	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO		612.000			
1.7.6.1.01	CONVENIOS COM O MINISTERIO DA SAUDE	Seguridade	153.000			
1.7.6.1.02	CONVENIOS COM O MINISTERIO DA EDUCACAO	Fiscal	153.000			
1.7.6.1.03	CONVENIOS COM O MINIST.DE ASSIS.SOCIAL	Seguridade	153.000			
1.7.6.1.99	OUTRAS TRANSF.CONVENIO UNIAO	Fiscal	153.000			
1.7.6.2	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS		459.000			
1.7.6.2.01	CONVENIOS COM A SEC. DE SAUDE	Seguridade	153.000			
1.7.6.2.02	CONVENIOS COM A SEC. DA EDUCACAO	Fiscal	153.000			
1.7.6.2.99	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DO ESTADO	Fiscal	153.000			
1.7.6.4	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADA	Fiscal	41.208			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			22.664		
1.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA			2.060		
1.9.1.1	MULTAS E JUROS ED MORA DOS TRIBUTOS			2.060		
1.9.1.1.99	MALTAS/JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	Fiscal		2.060		
1.9.2	INDENIZACOES E RESTITUICOES			15.453		
1.9.2.2	RESTITUICOES			15.453		
1.9.2.2.99	OUTRAS RESTITUICOES	Fiscal		15.453		

1.9.3	RECEITA DA DIVIDAATIVA	Fiscal	2.060		
1.9.9	RECEITAS DIVERSAS	Fiscal	3.091		
2	RECEITAS DE CAPITAL				320.280
2.1	OPERACOES DE CREDITO			2.040	
2.1.1	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS		2.040		
2.1.1.9	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	Fiscal	2.040		
2.2	ALIENACAO DE BENS			2.040	
2.2.1	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		2.040		
2.2.1.9	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	Fiscal	2.040		
2.4	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			306.000	
2.4.7	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO		306.000		
2.4.7.1	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO		153.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recêita Orçamentária por Natureza			Exercício:2016 - Em R\$ 1,00		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.7.1.01	CONVENIOS COM O MIN. DA SAUDE	Seguridade	51.000		
2.4.7.1.02	CONVENIOS COM O MIN. DA EDUCACAO	Fiscal	51.000		
2.4.7.1.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	Fiscal	51.000		
2.4.7.2	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS D		153.000		
2.4.7.2.01	CONVENIOS COM A SEC. DA SAUDES ESTADOS	Seguridade	51.000		
2.4.7.2.02	CONVENIOS COM A SEC. DE EDUCACAO	Fiscal	51.000		
2.4.7.2.99	OUTRAS TRANSF.DE CONVENIOS DOS ESTADOS	Fiscal	51.000		
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			10.200	
2.5.9	OUTRAS RECEITAS	Fiscal	10.200		
Sub-Total:					54.341.275
9	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				-4.688.234
9.7	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			-4.688.234	
9.7.2.1.01.02	DED. DE REC. P/ A FORM. DO FUNDEB - FPM	Fiscal	-3.324.800		
9.7.2.1.01.05	DED. DE REC. P/ A FORM. DO FUNDEB - ITR	Fiscal	-2.081		
9.7.2.1.36	DED. DE REC. P/ A FORM. DO FUNDEB - ICMS DESON.	Fiscal	-4.121		
9.7.2.2.01.01	DED. DE REC. P/ A FORM. DO FUNDEB - ICMS	Fiscal	-1.230.120		
9.7.2.2.01.02	DED. DE REC. P/ A FORM. DO FUNDEB - IPVA	Fiscal	-123.012		
9.7.2.2.01.04	DED. DE REC. P/ A FORM. DO FUNDEB - IPI/EXPORTACAO	Fiscal	-4.100		
Total Geral:					49.653.041

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recêita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
100 - RECURSOS ORDINARIOS	Tesouro	0	-4.688.234	33.070.173
201 - RECURSOS DO FUNDEB	Tesouro	0	0	15.453.000
204 - CONVENIOS COM A UNIAO	Tesouro	0	0	5.818.102
Total:		0	-4.688.234	54.341.275

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recêita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor		
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		49.653.041		
100 - RECURSOS ORDINARIOS	Tesouro	28.381.939		
201 - RECURSOS DO FUNDEB	Tesouro	15.453.000		
204 - CONVENIOS COM A UNIAO	Tesouro	5.818.102		
Total:		49.653.041		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Valor		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		22.914.761		
100 - RECURSOS ORDINARIOS (Recursos do Tesouro)		22.161.826		
01 - Fiscal		22.161.826		
1112020000 - IMPOSTO S/ PROP.PRED.E TER.URBANA- IPTU		56.202		
1112043000 - RETIDO NAS FONTES-IRRF		718.080		
1112080000 - IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS		51.204		
1113050000 - IMP.S/ SERV.DE QUALQUER NATUREZA-ISS		1.693.200		
1121000000 - TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA		92.922		
1122000000 - TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		20.502		
1130000000 - CONTRIBUICAO DE MELHORIA		10.251		
1210000000 - CONTRIBUICOES SOCIAIS		10.200		
1220290000 - CONTRIBUICAO P/CUSTEIO DO SERV. DE ILUMINACAO PULBICA		158.100		
1220990000 - OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS		10.261		
1310000000 - RECEITAS IMOBILIARIAS		10.261		
1325010000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		92.820		
1390000000 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		10.261		
1490000000 - OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS		5.100		
1590000000 - OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS		5.100		
1600990000 - OUTROS SERVICOS		5.100		
1721010200 - COTA-PARTE DO FPM		16.624.000		
1721010500 - COTA-PARTE IMP.S.PROP.TERR.RURAL- ITR		10.404		
1721011300 - COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERV.DOMINIO ECONOM.-CIDE		51.510		
1721224000 - COTA-PARTE DO ROYALT.-COMP.FINANC.P/ PROD. DE PETROLEO		82.620		
1721227000 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO		226.440		
1721229000 - OUTRAS TRANSF. DECOR.DE COMP. FINANC. P/EXPL. DE REC. NAT.		20.604		
1721360000 - TRANSF FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACA		20.604		
1722010100 - COTA PARTE DO ICMS		6.150.600		
1722010200 - COTA PARTE DO IPVA		615.060		
1722010400 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO		20.502		
1764000000 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADA		41.208		
1911990000 - MALTAS/JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		2.060		
1922990000 - OUTRAS RESTITUICOES		15.453		

1930000000 - RECEITA DA DIVIDAATIVA		2.060
1990000000 - RECEITAS DIVERSAS		3.091
2119000000 - OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS		2.040
2219000000 - ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS		2.040
2590000000 - OUTRAS RECEITAS		10.200
9721010200 - DED. DE REC. P/ A FORM. DO FUNDEB - FPM		-3.324.800
9721010500 - DED. DE REC. P/ A FORM. DO FUNDEB - ITR		-2.081
9721360000 - DED. DE REC. P/ A FORM. DO FUNDEB - ICMS DESON.		-4.121
9722010100 - DED. DE REC. P/ A FORM. DO FUNDEB - ICMS		-1.230.120
9722010200 - DED. DE REC. P/ A FORM. DO FUNDEB - IPVA		-123.012
9722010400 - DED. DE REC. P/ A FORM. DO FUNDEB - IPI/EXPORTACAO		-4.100
204 - CONVENIOS COM A UNIAO (Recursos do Tesouro)		752.935
01 - Fiscal		752.935
1721099900 - DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		268.588
1721359900 - OUTRAS TRANSF DIRETAS REF AO FNDE		4.233
1722990000 - OUTRAS TRANSFERENCIA DOS ESTADOS		72.114
1761990000 - OUTRAS TRANSF.CONVENIO UNIAO		153.000
1762990000 - OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DO ESTADO		153.000
2471990000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		51.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	
2472990000 - OUTRAS TRANSF.DE CONVENIOS DOS ESTADOS		51.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO		19.323.900
100 - RECURSOS ORDINARIOS (Recursos do Tesouro)		1.416.933
01 - Fiscal		1.416.933
1721350100 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO		617.100
1721350200 - TRANSF DIRETAS DO FNDE REF AO PROGRAMA - PDDE		30.753
1721350300 - TRANSF DIRETAS DO FNDE REF AO PROGRAMA - PNAE		615.060
1721350400 - TRANSF DIRETAS DO FNDE REF AO PROGRAMA - PNAT		154.020
201 - RECURSOS DO FUNDEB (Recursos do Tesouro)		15.453.000
01 - Fiscal		15.453.000
1724010000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB		15.453.000
204 - CONVENIOS COM A UNIAO (Recursos do Tesouro)		2.453.967
01 - Fiscal		2.453.967
1721359900 - OUTRAS TRANSF DIRETAS REF AO FNDE		2.045.967
1761020000 - CONVENIOS COM O MINISTERIO DA EDUCACAO		153.000
1762020000 - CONVENIOS COM A SEC. DA EDUCACAO		153.000
2471020000 - CONVENIOS COM O MIN. DA EDUCACAO		51.000
2472020000 - CONVENIOS COM A SEC. DE EDUCACAO		51.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.746.280
100 - RECURSOS ORDINARIOS (Recursos do Tesouro)		4.288.080
02 - Seguridade		4.288.080
1721330100 - MEDIA DE ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		1.030.200
1721330200 - PROGRAMA DAASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		154.020
1721330300 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO		622.200
1721330400 - AGENCIA COMUNITARIA DE SAUDE - ACS		622.200
1721330500 - SAUDE BUCAL - SB		257.040
1721330600 - SAUDE DA FAMILIA - SF		1.540.200
1721330700 - VIGILANCIA EM SAUDE		62.220
204 - CONVENIOS COM A UNIAO (Recursos do Tesouro)		2.458.200
02 - Seguridade		2.458.200
1721339900 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS		2.050.200
1761010000 - CONVENIOS COM O MINISTERIO DA SAUDE		153.000
1762010000 - CONVENIOS COM A SEC. DE SAUDE		153.000
2471010000 - CONVENIOS COM O MIN. DA SAUDE		51.000
2472010000 - CONVENIOS COM A SEC. DA SAUDES ESTADOS		51.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	
02.014 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		668.100
100 - RECURSOS ORDINARIOS (Recursos do Tesouro)		515.100
02 - Seguridade		515.100
1721340000 - TRANSFERENCIAS DO FNAS		515.100
204 - CONVENIOS COM A UNIAO (Recursos do Tesouro)		153.000
02 - Seguridade		153.000
1761030000 - CONVENIOS COM O MINIST.DE ASSIS.SOCIAL		153.000
Total:		49.653.041

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00		
	Natureza da Receita	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	RECEITAS CORRENTES	54.020.995	54.020.995	0
1.1	RECEITA TRIBUTARIA	2.642.361	2.642.361	0
1.2	RECEITA DE CONTRIBUICOES	178.561	178.561	0
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	113.342	113.342	0
1.4	RECEITAAGROPECUARIA	5.100	5.100	0
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	5.100	5.100	0

		Fiscal	5.100	5.100	0
1.6	RECEITA DE SERVICOS		5.100	5.100	0
		Fiscal	5.100	5.100	0
1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES		51.048.767	51.048.767	0
		Fiscal	43.736.387	43.736.387	0
		Seguridade	7.312.380	7.312.380	0
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		22.664	22.664	0
		Fiscal	22.664	22.664	0
2	RECEITAS DE CAPITAL		320.280	320.280	0
2.1	OPERACOES DE CREDITO		2.040	2.040	0
		Fiscal	2.040	2.040	0
2.2	ALIENACAO DE BENS		2.040	2.040	0
		Fiscal	2.040	2.040	0
2.4	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		306.000	306.000	0
		Fiscal	204.000	204.000	0
		Seguridade	102.000	102.000	0
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		10.200	10.200	0
		Fiscal	10.200	10.200	0
9	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-4.688.234	-4.688.234	0
9.7	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-4.688.234	-4.688.234	0
		Fiscal	-4.688.234	-4.688.234	0
		Total	49.653.041	49.653.041	0
		Fiscal	42.238.661	42.238.661	0
		Seguridade	7.414.380	7.414.380	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função			Exercício:2016 - Em R\$ 1,00		
	Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA		1.999.200	1.999.200	0
		Fiscal	1.999.200	1.999.200	0
04	ADMINISTRAÇÃO		7.474.560	7.474.560	0
		Fiscal	7.474.560	7.474.560	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.336.200	1.336.200	0
		Seguridade	1.336.200	1.336.200	0
10	SAÚDE		13.515.000	13.515.000	0
		Seguridade	13.515.000	13.515.000	0
12	EDUCAÇÃO		18.757.800	18.757.800	0
		Fiscal	18.757.800	18.757.800	0
13	CULTURA		51.000	51.000	0
		Fiscal	51.000	51.000	0
15	URBANISMO		4.225.860	4.225.860	0
		Fiscal	4.225.860	4.225.860	0
16	HABITAÇÃO		724.200	724.200	0
		Fiscal	724.200	724.200	0
17	SANEAMENTO		204.000	204.000	0
		Fiscal	204.000	204.000	0
18	GESTÃO AMBIENTAL		40.800	40.800	0
		Fiscal	40.800	40.800	0
20	AGRICULTURA		362.100	362.100	0
		Fiscal	362.100	362.100	0
23	COMERCIO E SERVIÇOS		170.340	170.340	0
		Fiscal	170.340	170.340	0
27	DESPORTO E LAZER		515.100	515.100	0
		Fiscal	515.100	515.100	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		246.881	246.881	0
		Fiscal	246.881	246.881	0
Total			49.623.041	49.623.041	0
Fiscal:			34.771.841	34.771.841	0
Seguridade:			14.851.200	14.851.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção			Exercício:2016 - Em R\$ 1,00		
	SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA		1.999.200	1.999.200	0
		Fiscal	1.999.200	1.999.200	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.950.800	20.950.800	0
		Fiscal	10.506.000	10.506.000	0
		Seguridade	10.444.800	10.444.800	0
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		28.560	28.560	0
		Fiscal	28.560	28.560	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.336.200	1.336.200	0
		Seguridade	1.336.200	1.336.200	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		2.652.000	2.652.000	0
		Seguridade	2.652.000	2.652.000	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		193.800	193.800	0
		Seguridade	193.800	193.800	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		224.400	224.400	0
		Seguridade	224.400	224.400	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		18.757.800	18.757.800	0
		Fiscal	18.757.800	18.757.800	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		51.000	51.000	0
		Fiscal	51.000	51.000	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		102.000	102.000	0
		Fiscal	102.000	102.000	0
452	SERVIÇOS URBANOS		1.361.700	1.361.700	0
		Fiscal	1.361.700	1.361.700	0
482	HABITAÇÃO URBANA		627.300	627.300	0
		Fiscal	627.300	627.300	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		204.000	204.000	0
		Fiscal	204.000	204.000	0
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		20.400	20.400	0

		Fiscal	20.400	20.400	0
542	CONTROLE AMBIENTAL		20.400	20.400	0
		Fiscal	20.400	20.400	0
604	DEFESA SANITÁRIANIMAL		25.500	25.500	0
		Fiscal	25.500	25.500	0
606	EXTENSÃO RURAL		224.400	224.400	0
		Fiscal	224.400	224.400	0
695	TURISMO		81.600	81.600	0
		Fiscal	81.600	81.600	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		515.100	515.100	0
		Fiscal	515.100	515.100	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		246.881	246.881	0
		Fiscal	246.881	246.881	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção			Exercício:2016 - Em R\$ 1,00		
	SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total		49.623.041	49.623.041	0
	Fiscal:		34.771.841	34.771.841	0
	Seguridade:		14.851.200	14.851.200	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
	Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		1.999.200	1.999.200	0
		Fiscal	1.999.200	1.999.200	0
0002	MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		252.960	252.960	0
		Fiscal	252.960	252.960	0
0003	MANUTENCAO E REVITALIZACO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAL		134.640	134.640	0
		Fiscal	134.640	134.640	0
0004	MANUTENCAO E REVITALIZACO DA CONTROLADORIA		159.120	159.120	0
		Fiscal	159.120	159.120	0
0005	MANUT. E REVITALIZACO DOS SERV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E RECURSOS HUMANOS		6.457.620	6.457.620	0
		Fiscal	6.457.620	6.457.620	0
0006	MANUTENCAO E REVITALIZACO DOS SERVICOS TRIBUTARIOS E FINANCEIROS		382.500	382.500	0
		Fiscal	382.500	382.500	0
0007	PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE		402.900	402.900	0
		Fiscal	402.900	402.900	0
0008	MANUT. E REVITALIZACO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL		19.323.900	19.323.900	0
		Fiscal	19.323.900	19.323.900	0
0009	MANUTENCAO E REVITALIZACO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER		170.340	170.340	0
		Fiscal	170.340	170.340	0
0010	MANUT. E REVITALIZACO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		87.720	87.720	0
		Fiscal	87.720	87.720	0
0011	MANUT. E REVITALIZACO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS		4.429.860	4.429.860	0
		Fiscal	4.429.860	4.429.860	0
0012	MANUTENCAO E REVITALIZACO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL		724.200	724.200	0
		Fiscal	724.200	724.200	0
0013	MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA		13.515.000	13.515.000	0
		Seguridade	13.515.000	13.515.000	0
0014	MELHORIA E MANUNT. DA ESTRUTURA FISICA E HUMANA DA ASSISTENCIA SOCIAL		1.336.200	1.336.200	0
		Seguridade	1.336.200	1.336.200	0
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		246.881	246.881	0
		Fiscal	246.881	246.881	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
	Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total		49.623.041	49.623.041	0
	Fiscal:		34.771.841	34.771.841	0
	Seguridade:		14.851.200	14.851.200	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001	IMPLANTACAO MANUT. ATIVIDADES DA SECEX		30.600	30.600	0
		Fiscal	30.600	30.600	0
1002	AQUISICAO DE VEICULOS PARA MANUNTECAO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO		30.600	30.600	0
		Fiscal	30.600	30.600	0
1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA		8.160	8.160	0
		Fiscal	8.160	8.160	0
1005	PUBLICIDADE E MARKETING		18.360	18.360	0
		Fiscal	18.360	18.360	0
1006	EVENTOS E PROMOCOES		6.120	6.120	0
		Fiscal	6.120	6.120	0
1007	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL		10.200	10.200	0
		Fiscal	10.200	10.200	0
1008	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS JUDICIAIS		10.200	10.200	0
		Fiscal	10.200	10.200	0
1009	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS		12.240	12.240	0
		Fiscal	12.240	12.240	0
1010	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL		10.200	10.200	0
		Fiscal	10.200	10.200	0
1011	APOIO FINANC. E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL		16.320	16.320	0
		Fiscal	16.320	16.320	0
1012	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS		10.200	10.200	0
		Fiscal	10.200	10.200	0
1013	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS		714.000	714.000	0

		Fiscal	714.000	714.000	0
1014	IMPLANTACAO DO SISTEMA DA INFORMACAO		5.100	5.100	0
		Fiscal	5.100	5.100	0
1015	VEICULACAO DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO		10.200	10.200	0
		Fiscal	10.200	10.200	0
1016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		6.120	6.120	0
		Fiscal	6.120	6.120	0
1017	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL		5.100	5.100	0
		Fiscal	5.100	5.100	0
1018	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		10.200	10.200	0
		Fiscal	10.200	10.200	0
1019	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL		5.100	5.100	0
		Fiscal	5.100	5.100	0
1020	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR		81.600	81.600	0
		Fiscal	81.600	81.600	0
1021	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA		5.100	5.100	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	5.100	5.100	0
1022	CONST. E EQUIP. E MAUNT. DE LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL		25.500	25.500	0
		Fiscal	25.500	25.500	0
1023	PRODUCAO E EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICULAS		20.400	20.400	0
		Fiscal	20.400	20.400	0
1024	PROGRAMA DE ARBORIZACAO		20.400	20.400	0
		Fiscal	20.400	20.400	0
1026	CRIACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR		20.400	20.400	0
		Fiscal	20.400	20.400	0
1027	MANUTENCAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO		51.000	51.000	0
		Fiscal	51.000	51.000	0
1028	PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS		20.400	20.400	0
		Fiscal	20.400	20.400	0
1029	PROG. DE FORMACAO DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLOR LOCAL		20.400	20.400	0
		Fiscal	20.400	20.400	0
1030	CRIACAO DA FEIRA AGROPECUARIA DO MUNICIPIO		20.400	20.400	0
		Fiscal	20.400	20.400	0
1031	CURSOS E TEINAMENTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL		10.200	10.200	0
		Fiscal	10.200	10.200	0
1033	IMPLANTACAO DO PROJETO BARAUNA MUNICIPIO 100% ALFABETIZADO		204.000	204.000	0
		Fiscal	204.000	204.000	0
1034	EXECUCAO DO PROJETO DO 7 DE SETEMBRO COM A REALIZACAO DO DESFILE CIVICO		71.400	71.400	0
		Fiscal	71.400	71.400	0
1035	CRIACAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.		102.000	102.000	0
		Fiscal	102.000	102.000	0
1036	AQUISICAO E MAUNTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES		30.600	30.600	0
		Fiscal	30.600	30.600	0
1037	AQUISCAO E MAUNTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO		51.000	51.000	0
		Fiscal	51.000	51.000	0
1038	REFORMA AMPLIACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES'		153.000	153.000	0
		Fiscal	153.000	153.000	0
1039	REFORMA, AMPLIACAO E MAUNTECAO NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		51.000	51.000	0
		Fiscal	51.000	51.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1040	AQUISICAO E MAUNT. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS		20.400	20.400	0
		Fiscal	20.400	20.400	0
1041	AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESCOLARES E DE PROG. DE APREDIZADO		40.800	40.800	0
		Fiscal	40.800	40.800	0
1042	CRIACAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.		102.000	102.000	0
		Fiscal	102.000	102.000	0
1043	AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS P/UNID. ESCOLARES E PROG. DE APREDIZ.		71.400	71.400	0
		Fiscal	71.400	71.400	0
1044	REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APREFEICOAMENTO PARA OS EDUCADORES SEMINARIO E OFICNAS		102.000	102.000	0
		Fiscal	102.000	102.000	0
1045	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		30.600	30.600	0
		Fiscal	30.600	30.600	0
1046	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		714.000	714.000	0
		Fiscal	714.000	714.000	0
1047	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR		714.000	714.000	0
		Fiscal	714.000	714.000	0
1048	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA		408.000	408.000	0
		Fiscal	408.000	408.000	0
1049	CONSTRUCAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DA CULTURA		51.000	51.000	0
		Fiscal	51.000	51.000	0
1050	AMPL. E MELHOR.AREIAS ESC.P/GARANT. PLENO FUNC. DO PROG. MAIS EDUC. NA ESC.CONT.C/ EDUC. TEMPO INTEG		102.000	102.000	0
		Fiscal	102.000	102.000	0
1052	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES		1.224.000	1.224.000	0
		Fiscal	1.224.000	1.224.000	0
1053	CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE		102.000	102.000	0
		Fiscal	102.000	102.000	0
1054	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO P/ ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		81.600	81.600	0
		Fiscal	81.600	81.600	0
1055	CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS		255.000	255.000	0
		Fiscal	255.000	255.000	0

1056	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PISTA DE MOTOCROSS		5.100	5.100	0
		Fiscal	5.100	5.100	0
1057	MELHORAMENTO DE AREAS ESPORTIVAS		153.000	153.000	0
		Fiscal	153.000	153.000	0
1058	CONST., REFORM. AMPL. E AQUIS. DE EQUIP. P/ UNID. DE SAUDE, HOPITALAR E ODONTOLOGICA		357.000	357.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade	357.000	357.000	0
1059	CONST., REFORM. E AMPL. E EQUIP. DO CENTRO PARA IDOSO		204.000	204.000	0
		Seguridade	204.000	204.000	0
1060	TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL		20.400	20.400	0
		Seguridade	20.400	20.400	0
1061	AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO		102.000	102.000	0
		Seguridade	102.000	102.000	0
1062	AQUISICAO DE AMBULANCIAS		132.600	132.600	0
		Seguridade	132.600	132.600	0
1065	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO DIABETICO E AO HIPERTENSO		30.600	30.600	0
		Seguridade	30.600	30.600	0
1066	PROG. SAUDE REPROD., HUMANIZACAO DO PARTO, ALEITAMENTO MATERNO E PLANEJ. FAMILIAR		30.600	30.600	0
		Seguridade	30.600	30.600	0
1067	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS		40.800	40.800	0
		Seguridade	40.800	40.800	0
1068	IMPLANTACAO DO CARTAO SUS		10.200	10.200	0
		Seguridade	10.200	10.200	0
1071	PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE		30.600	30.600	0
		Seguridade	30.600	30.600	0
1072	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTES - FARMACIA BASICA		153.000	153.000	0
		Seguridade	153.000	153.000	0
1073	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES		1.836.000	1.836.000	0
		Seguridade	1.836.000	1.836.000	0
1074	CONSTRUCAO DE BANHEIROS		408.000	408.000	0
		Seguridade	408.000	408.000	0
1075	MELHORIA HABITACIONAL		408.000	408.000	0
		Seguridade	408.000	408.000	0
1077	CONSTRUCAO DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR		1.326.000	1.326.000	0
		Seguridade	1.326.000	1.326.000	0
1079	AQUISICAO DE VEICULOS		35.700	35.700	0
		Seguridade	35.700	35.700	0
1080	IMPL., ESTRUTURACAO E MAUNT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		5.100	5.100	0
		Seguridade	5.100	5.100	0
1081	IMPL. E MAUNT. DO CONSELHO MUN. DA MULHER		30.600	30.600	0
		Seguridade	30.600	30.600	0
1082	IMPL. DE PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVEM EM DROGADICAO E SUA FAMILIA		20.400	20.400	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade	20.400	20.400	0
1085	DESENV. DE CAMPAN. E DIVULG. NO COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTIT. INFANTIL		5.100	5.100	0
		Seguridade	5.100	5.100	0
1086	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERV. DA ASSIST. SOCIAL		20.400	20.400	0
		Seguridade	20.400	20.400	0
1087	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.100	5.100	0
		Seguridade	5.100	5.100	0
1088	TRANSF. DE REC. P/ENTIDADE FILANTROPICAS C/O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJ. SOCIAIS		5.100	5.100	0
		Seguridade	5.100	5.100	0
1089	REFORMA, CONST. E AMPL. DE PREDIO PUBLICO P/ INSTALACAO DAS SEC. MUNICIPAIS		102.000	102.000	0
		Fiscal	102.000	102.000	0
1090	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		8.160	8.160	0
		Fiscal	8.160	8.160	0
1091	AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		81.600	81.600	0
		Fiscal	81.600	81.600	0
1092	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO		204.000	204.000	0
		Fiscal	204.000	204.000	0
1094	AMPL. E MAUNT. DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANA		45.900	45.900	0
		Fiscal	45.900	45.900	0
1095	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS		204.000	204.000	0
		Fiscal	204.000	204.000	0
1096	PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS		30.600	30.600	0
		Fiscal	30.600	30.600	0
1097	CONSTRUCAO, ILUMINACAO E ARRUAMENTO DE CEMITERIOS		10.200	10.200	0
		Fiscal	10.200	10.200	0
1098	PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA		255.000	255.000	0
		Fiscal	255.000	255.000	0
1099	URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS		20.400	20.400	0
		Fiscal	20.400	20.400	0
1100	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E UTENSILIOS PARA OFICINAS E CARPINTARIAS		3.060	3.060	0
		Fiscal	3.060	3.060	0
1101	PROG. DE ELABORACAO DE PROJETOS E ELEMENTOS GRAFICOS P/ EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS		17.340	17.340	0
		Fiscal	17.340	17.340	0
1102	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS		81.600	81.600	0
		Fiscal	81.600	81.600	0
1103	CONSTRUCÃO E RECUPERAÇÃO DE ABRIGOS P/ PASSAGEIROS		10.200	10.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do	Recursos Outras

				Tesouro	Fontes
		Fiscal	10.200	10.200	0
1104	DRENAGEM DE AGUA PLUVIAIS		122.400	122.400	0
		Fiscal	122.400	122.400	0
1105	CONSTRUCAO E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO		204.000	204.000	0
		Fiscal	204.000	204.000	0
1106	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS		102.000	102.000	0
		Fiscal	102.000	102.000	0
1107	AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE		30.600	30.600	0
		Fiscal	30.600	30.600	0
1108	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAGEIROS		30.600	30.600	0
		Fiscal	30.600	30.600	0
1109	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPIS		15.300	15.300	0
		Fiscal	15.300	15.300	0
1110	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO		15.300	15.300	0
		Fiscal	15.300	15.300	0
1111	IMPLANTACAO DE CAIXA D'AGUA NA ZONA URBANA E RURAL		81.600	81.600	0
		Fiscal	81.600	81.600	0
1112	ATIV. SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS		10.200	10.200	0
		Fiscal	10.200	10.200	0
1113	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL		10.200	10.200	0
		Fiscal	10.200	10.200	0
1114	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS		5.100	5.100	0
		Fiscal	5.100	5.100	0
1115	CONSTRUCAO DE CASA POPULARES		612.000	612.000	0
		Fiscal	612.000	612.000	0
1116	IMPL. E MAUNT. DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO		81.600	81.600	0
		Fiscal	81.600	81.600	0
1117	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL		5.100	5.100	0
		Fiscal	5.100	5.100	0
1118	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL		5.100	5.100	0
		Fiscal	5.100	5.100	0
2001	MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		1.938.000	1.938.000	0
		Fiscal	1.938.000	1.938.000	0
2002	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE		220.320	220.320	0
		Fiscal	220.320	220.320	0
2003	MANU DAS ATIV. DA ASSESSORIA JURIDICA		102.000	102.000	0
		Fiscal	102.000	102.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2004	MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL		61.200	61.200	0
		Fiscal	61.200	61.200	0
2005	MANUT. DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO		61.200	61.200	0
		Fiscal	61.200	61.200	0
2006	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS		2.142.000	2.142.000	0
		Fiscal	2.142.000	2.142.000	0
2007	MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR		5.100	5.100	0
		Fiscal	5.100	5.100	0
2008	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP		1.020.000	1.020.000	0
		Fiscal	1.020.000	1.020.000	0
2009	CONTRIBUICAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL		2.550.000	2.550.000	0
		Fiscal	2.550.000	2.550.000	0
2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRIBUTOS E DE FINANÇAS		367.200	367.200	0
		Fiscal	367.200	367.200	0
2011	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRIC., PECUARIA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE		107.100	107.100	0
		Fiscal	107.100	107.100	0
2012	MANUT. DA ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCACAO		1.020.000	1.020.000	0
		Fiscal	1.020.000	1.020.000	0
2013	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-60%(FUNDEB)		8.160.000	8.160.000	0
		Fiscal	8.160.000	8.160.000	0
2014	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-40%(FUNDEB)		5.202.000	5.202.000	0
		Fiscal	5.202.000	5.202.000	0
2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS		102.000	102.000	0
		Fiscal	102.000	102.000	0
2016	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAUDE		5.610.000	5.610.000	0
		Seguridade	5.610.000	5.610.000	0
2017	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		61.200	61.200	0
		Seguridade	61.200	61.200	0
2018	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		1.377.000	1.377.000	0
		Seguridade	1.377.000	1.377.000	0
2019	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTAMOLOGICA		30.600	30.600	0
		Seguridade	30.600	30.600	0
2020	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS		30.600	30.600	0
		Seguridade	30.600	30.600	0
2021	MANUT. DA ATIV. SAUDE DO HOMEM		30.600	30.600	0
		Seguridade	30.600	30.600	0
2022	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL		40.800		
		Seguridade	40.800		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade	40.800	40.800	0
2023	MANUT. DAS ATIV. PROJETO REDE CEGONHA		40.800	40.800	0
		Seguridade	40.800	40.800	0
2024	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS		183.600	183.600	0
		Seguridade	183.600	183.600	0
2025	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS		459.000	459.000	0

		Seguridade	459.000	459.000	0
2026	MANUT. DE CENTRO DE ATIV. PSICOMOTORA		30.600	30.600	0
		Seguridade	30.600	30.600	0
2027	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		81.600	81.600	0
		Seguridade	81.600	81.600	0
2028	MANUT. DA ATIV. PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD		40.800	40.800	0
		Seguridade	40.800	40.800	0
2029	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS		183.600	183.600	0
		Seguridade	183.600	183.600	0
2030	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER		40.800	40.800	0
		Seguridade	40.800	40.800	0
2031	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL		183.600	183.600	0
		Seguridade	183.600	183.600	0
2032	MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - CMAS		25.500	25.500	0
		Seguridade	25.500	25.500	0
2033	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR		61.200	61.200	0
		Seguridade	61.200	61.200	0
2034	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS		510.000	510.000	0
		Seguridade	510.000	510.000	0
2035	MANUT. DAS ATIV. DO FIA		81.600	81.600	0
		Seguridade	81.600	81.600	0
2036	MAUNT. DO CADASTRO UNICO E DO PROG. DE TRANSF. DE RENDA PROG. BOLSA FAMILIA		20.400	20.400	0
		Seguridade	20.400	20.400	0
2037	MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULAS		5.100	5.100	0
		Seguridade	5.100	5.100	0
2038	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		244.800	244.800	0
		Seguridade	244.800	244.800	0
2039	MAUNT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZACAO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS		153.000	153.000	0
		Seguridade	153.000	153.000	0
2040	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		20.400	20.400	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade	20.400	20.400	0
2041	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAIS - AUXILIO FUNERAL		40.800	40.800	0
		Seguridade	40.800	40.800	0
2042	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE		20.400	20.400	0
		Seguridade	20.400	20.400	0
2043	MANUT. DO PROG. DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS		5.100	5.100	0
		Seguridade	5.100	5.100	0
2044	MAUNT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA		20.400	20.400	0
		Seguridade	20.400	20.400	0
2045	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERVICOS URBANOS		2.754.000	2.754.000	0
		Fiscal	2.754.000	2.754.000	0
2046	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL		86.700	86.700	0
		Fiscal	86.700	86.700	0
2047	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. DE TURISMO E LAZER		83.640	83.640	0
		Fiscal	83.640	83.640	0
2048	MAUNT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		82.620	82.620	0
		Fiscal	82.620	82.620	0
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		246.881	246.881	0
		Fiscal	246.881	246.881	0
Total			49.623.041	49.623.041	0
Fiscal:			34.771.841	34.771.841	0
Seguridade:			14.851.200	14.851.200	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	1.999.200	1.999.200	0	
1001	IMPLANTACAO MANUT. ATIVIDADES DA SECEX	30.600	30.600	0	
1002	AQUISICAO DE VEICULOS PARA MANUNTECAO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO	30.600	30.600	0	
2001	MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.938.000	1.938.000	0	
02.002	GABINETE DO PREFEITO	252.960	252.960	0	
1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	8.160	8.160	0	
1005	PUBLICIDADE E MARKETING	18.360	18.360	0	
1006	EVENTOS E PROMOCOES	6.120	6.120	0	
2002	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE	220.320	220.320	0	
02.003	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	134.640	134.640	0	
1007	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	10.200	10.200	0	
1008	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS JUDICIAIS	10.200	10.200	0	
1009	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS	12.240	12.240	0	
2003	MANU DAS ATIV. DAASSESSORIA JURIDICA	102.000	102.000	0	
02.004	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	159.120	159.120	0	
1010	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	10.200	10.200	0	
1011	APOIO FINANC. E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL	16.320	16.320	0	
1012	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS	10.200	10.200	0	
2004	MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL	61.200	61.200	0	
2005	MANUT. DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO	61.200	61.200	0	
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	6.457.620	6.457.620	0	
1013	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS	714.000	714.000	0	
1014	IMPLANTACAO DO SISTEMA DA INFORMACAO	5.100	5.100	0	
1015	VEICULACAO DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO	10.200	10.200	0	
1016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.120	6.120	0	
1017	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.100	5.100	0	
2006	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	2.142.000	2.142.000	0	
2007	MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR	5.100	5.100	0	

2008	CONTRIBUICAO PARAA FORMACAO DO PASEP	1.020.000	1.020.000	0
2009	CONTRIBUICAO PARAA PREVIDENCIA SOCIAL	2.550.000	2.550.000	0
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	382.500	382.500	0
1018	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	10.200	10.200	0
1019	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.100	5.100	0
2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRIBUTOS E DE FINANÇAS	367.200	367.200	0
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	402.900	402.900	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1020	PROGRAMA DE INCENTIVO AAGRICULTURA FAMILIAR	81.600	81.600	0
1021	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	5.100	5.100	0
1022	CONST. E EQUIP. E MAUNT. DE LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	25.500	25.500	0
1023	PRODUCAO E EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICULAS	20.400	20.400	0
1024	PROGRAMA DE ARBORIZACAO	20.400	20.400	0
1026	CRICAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR	20.400	20.400	0
1027	MANUTENCAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO	51.000	51.000	0
1028	PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS	20.400	20.400	0
1029	PROG. DE FORMACAO DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLOR LOCAL	20.400	20.400	0
1030	CRICAO DA FEIRAAAGROPECUARIA DO MUNICIPIO	20.400	20.400	0
1031	CURSOS E TEINAMENTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	10.200	10.200	0
2011	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE	107.100	107.100	0
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	19.323.900	19.323.900	0
1033	IMPLANTACAO DO PROJETO BARAUNA MUNICIPIO 100% ALFABETIZADO	204.000	204.000	0
1034	EXECUCAO DO PROJETO DO 7 DE SETEMBRO COM A REALIZACAO DO DESFILE CIVICO	71.400	71.400	0
1035	CRICAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.	102.000	102.000	0
1036	AQUISICAO E MAUNTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES	30.600	30.600	0
1037	AQUISCAO E MAUNTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO	51.000	51.000	0
1038	REFORMAAMPLIACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES'	153.000	153.000	0
1039	REFORMA, AMPLIACAO E MAUNTECAO NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	51.000	51.000	0
1040	AQUISICAO E MAUNT. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS	20.400	20.400	0
1041	AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESCOLARES E DE PROG. DE APREDIZADO	40.800	40.800	0
1042	CRICAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.	102.000	102.000	0
1043	AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS P/UNID. ESCOLARES E PROG. DE APREDIZ.	71.400	71.400	0
1044	REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APREFEICAOAMENTO PARA OS EDUCADORES SEMINARIO E OFICNAS	102.000	102.000	0
1045	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	30.600	30.600	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1046	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	714.000	714.000	0
1047	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	714.000	714.000	0
1048	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	408.000	408.000	0
1049	CONSTRUCAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DA CULTURA	51.000	51.000	0
1050	AMPL. E MELHOR.AREIAS ESC.P/GARANT. PLENO FUNC. DO PROG. MAIS EDUC. NA ESC.CONT.C/ EDUC. TEMPO INTEG	102.000	102.000	0
1052	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES	1.224.000	1.224.000	0
1053	CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE	102.000	102.000	0
1054	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO P/ ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	81.600	81.600	0
1055	CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	255.000	255.000	0
1056	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PISTA DE MOTOCROSS	5.100	5.100	0
1057	MELHORAMENTO DE AREAS ESPORTIVAS	153.000	153.000	0
2012	MANUT. DAAATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	1.020.000	1.020.000	0
2013	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-60%(FUNDEB)	8.160.000	8.160.000	0
2014	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-40%(FUNDEB)	5.202.000	5.202.000	0
2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIAS	102.000	102.000	0
02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	170.340	170.340	0
1116	IMPL. E MAUNT. DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO	81.600	81.600	0
1117	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.100	5.100	0
2047	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. DE TURISMO E LAZER	83.640	83.640	0
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	87.720	87.720	0
1118	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.100	5.100	0
2048	MAUNT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	82.620	82.620	0
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.429.860	4.429.860	0
1089	REFORMA, CONST. E AMPL. DE PREDIO PUBLICO P/ INSTALACAO DAS SEC. MUNICIPAIS	102.000	102.000	0
1090	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	8.160	8.160	0
1091	AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	81.600	81.600	0
1092	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	204.000	204.000	0
1094	AMPL. E MAUNT. DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANA	45.900	45.900	0
1095	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	204.000	204.000	0
1096	PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS	30.600	30.600	0
1097	CONSTRUCAO, ILUMINACAO E ARRUAMENTO DE CEMITERIOS	10.200	10.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1098	PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA	255.000	255.000	0
1099	URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS	20.400	20.400	0
1100	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E UTENSILIOS PARA OFICINAS E CARPINTARIAS	3.060	3.060	0
1101	PROG. DE ELABORACAO DE PROJETOS E ELEMENTOS GRAFICOS P/ EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	17.340	17.340	0
1102	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS	81.600	81.600	0
1103	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ABRIGOS P/ PASSAGEIROS	10.200	10.200	0
1104	DRENAGEM DE AGUA PLUVIAIS	122.400	122.400	0
1105	CONSTRUCAO E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO	204.000	204.000	0
1106	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	102.000	102.000	0
1107	AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE	30.600	30.600	0
1108	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAGEIROS	30.600	30.600	0
1109	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPIS	15.300	15.300	0
1110	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO	15.300	15.300	0
1111	IMPLANTACAO DE CAIXA D'AGUA NA ZONA URBANA E RURAL	81.600	81.600	0
2045	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERVICOS URBANOS	2.754.000	2.754.000	0
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO SOCIAL	724.200	724.200	0

1112	ATIV. SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS	10.200	10.200	0
1113	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	10.200	10.200	0
1114	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS	5.100	5.100	0
1115	CONSTRUCAO DE CASA POPULARES	612.000	612.000	0
2046	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	86.700	86.700	0
02.013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.515.000	13.515.000	0
1058	CONST., REFORM. AMPL. E AQUIS. DE EQUIP. P/ UNID. DE SAUDE, HOPITALAR E ODONTOLOGICA	357.000	357.000	0
1059	CONST., REFORM. E AMPL. E EQUIP. DO CENTRO PARA IDOSO	204.000	204.000	0
1060	TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL	20.400	20.400	0
1061	AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	102.000	102.000	0
1062	AQUISICAO DE AMBULANCIAS	132.600	132.600	0
1065	PROGRAMA DE ASSISTENCIAAO DIABETICO E AO HIPERTENSO	30.600	30.600	0
1066	PROG. SAUDE REPROD., HUMANIZACAO DO PARTO, ALEITAMENTO MATERNO E PLANEJ. FAMILIAR	30.600	30.600	0
1067	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS	40.800	40.800	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1068	IMPLANTACAO DO CARTAO SUS	10.200	10.200	0
1071	PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE	30.600	30.600	0
1072	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTES - FARMACIA BASICA	153.000	153.000	0
1073	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	1.836.000	1.836.000	0
1074	CONSTRUCAO DE BANHEIROS	408.000	408.000	0
1075	MELHORIA HABITACIONAL	408.000	408.000	0
1077	CONSTRUCAO DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR	1.326.000	1.326.000	0
2016	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAUDE	5.610.000	5.610.000	0
2017	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	61.200	61.200	0
2018	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	1.377.000	1.377.000	0
2019	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTAMOLOGICA	30.600	30.600	0
2020	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	30.600	30.600	0
2021	MANUT. DAATIV. SAUDE DO HOMEM	30.600	30.600	0
2022	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL	40.800	40.800	0
2023	MANUT. DAS ATIV. PROJETO REDE CEGONHA	40.800	40.800	0
2024	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS	183.600	183.600	0
2025	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	459.000	459.000	0
2026	MANUT. DE CENTRO DE ATIV. PSICOMOTORA	30.600	30.600	0
2027	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	81.600	81.600	0
2028	MANUT. DAATIV. PROGRAMAATENCAO DOMICILIAR - SAD	40.800	40.800	0
2029	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS	183.600	183.600	0
2030	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER	40.800	40.800	0
2031	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	183.600	183.600	0
02.014	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.336.200	1.336.200	0
1079	AQUISICAO DE VEICULOS	35.700	35.700	0
1080	IMPL., ESTRUTURACAO E MAUNT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL	5.100	5.100	0
1081	IMPL. E MAUNT. DO CONSELHO MUN. DA MULHER	30.600	30.600	0
1082	IMPL. DE PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVEM EM DROGADICAO E SUA FAMILIA	20.400	20.400	0
1085	DESENV. DE CAMPAN. E DIVULG. NO COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTIT. INFANTIL	5.100	5.100	0
1086	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERV. DA ASSIST. SOCIAL	20.400	20.400	0
1087	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.100	5.100	0
1088	TRANSF. DE REC. P/ENTIDADE FILANTROPICAS C/O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJ. SOCIAIS	5.100	5.100	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2032	MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - CMAS	25.500	25.500	0
2033	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	61.200	61.200	0
2034	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS	510.000	510.000	0
2035	MANUT. DAS ATIV. DO FIA	81.600	81.600	0
2036	MAUNT. DO CADASTRO UNICO E DO PROG. DE TRANSF. DE RENDA PROG. BOLSA FAMILIA	20.400	20.400	0
2037	MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULAS	5.100	5.100	0
2038	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	244.800	244.800	0
2039	MAUNT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZACAO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	153.000	153.000	0
2040	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	20.400	20.400	0
2041	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAIS - AUXILIO FUNERAL	40.800	40.800	0
2042	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE	20.400	20.400	0
2043	MANUT. DO PROG. DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS	5.100	5.100	0
2044	MAUNT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA	20.400	20.400	0
02.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	246.881	246.881	0
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	246.881	246.881	0
Total:		49.623.041	49.623.041	0

Categoria Econômica		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		39.179.832	39.179.832	0
		Fiscal	29.224.632	29.224.632	0
		Seguridade	9.955.200	9.955.200	0
4	Despesas de Capital		10.196.328	10.196.328	0
		Fiscal	5.300.328	5.300.328	0
		Seguridade	4.896.000	4.896.000	0
9	Reserva de Contigência		246.881	246.881	0
		Fiscal	246.881	246.881	0
Total			49.623.041	49.623.041	0
Fiscal:			34.771.841	34.771.841	0
Seguridade:			14.851.200	14.851.200	0
Modalidade de Aplicação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		95.880	95.880	0
		Fiscal	76.500	76.500	0
		Seguridade	19.380	19.380	0
90	APLICAÇÕES DIRETAS		49.280.280	49.280.280	0
		Fiscal	34.448.460	34.448.460	0
		Seguridade	14.831.820	14.831.820	0

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		246.881	246.881	0
		Fiscal	246.881	246.881	0
Total			49.623.041	49.623.041	0
Fiscal:			34.771.841	34.771.841	0
Seguridade:			14.851.200	14.851.200	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Total		
Poder Legislativo		66.300		
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA		66.300		
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	66.300		
Poder Executivo		10.048.428		
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		10.048.428		
	02.002 GABINETE DO PREFEITO	10.506		
	02.003 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	2.346		
	02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.060		
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	14.280		
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	16.320		
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	58.446		
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO	2.883.540		
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	3.060		
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	2.040		
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.538.670		
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	620.160		
	02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.817.460		
	02.014 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.540		
Total		10.114.728		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.999.200	1.999.200	0	
	Fiscal	1.999.200	1.999.200	0	
02.002 GABINETE DO PREFEITO		252.960	252.960	0	
	Fiscal	252.960	252.960	0	
02.003 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		134.640	134.640	0	
	Fiscal	134.640	134.640	0	
02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		159.120	159.120	0	
	Fiscal	159.120	159.120	0	
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS		6.457.620	6.457.620	0	
	Fiscal	6.457.620	6.457.620	0	
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		382.500	382.500	0	
	Fiscal	382.500	382.500	0	
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		402.900	402.900	0	
	Fiscal	402.900	402.900	0	
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO		19.323.900	19.323.900	0	
	Fiscal	19.323.900	19.323.900	0	
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER		170.340	170.340	0	
	Fiscal	170.340	170.340	0	
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		87.720	87.720	0	
	Fiscal	87.720	87.720	0	
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		4.429.860	4.429.860	0	
	Fiscal	4.429.860	4.429.860	0	
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		724.200	724.200	0	
	SOCIAL	724.200	724.200	0	
	Fiscal	724.200	724.200	0	
02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13.515.000	13.515.000	0	
	Seguridade	13.515.000	13.515.000	0	
02.014 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.336.200	1.336.200	0	
	Seguridade	1.336.200	1.336.200	0	
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		246.881	246.881	0	
	Fiscal	246.881	246.881	0	
Total		49.623.041	49.623.041	0	
Fiscal:		34.771.841	34.771.841	0	
Seguridade:		14.851.200	14.851.200	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA			1.999.200	1.999.200	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.999.200	1.999.200	0
		Fiscal	1.999.200	1.999.200	0
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			47.623.841	47.623.841	0
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		252.960	252.960	0
		Fiscal	252.960	252.960	0
	02.003 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		134.640	134.640	0
		Fiscal	134.640	134.640	0
	02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		159.120	159.120	0
		Fiscal	159.120	159.120	0
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS		6.457.620	6.457.620	0
		Fiscal	6.457.620	6.457.620	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		382.500	382.500	0
		Fiscal	382.500	382.500	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		402.900	402.900	0

		Fiscal	402.900	402.900	0
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO		19.323.900	19.323.900	0
		Fiscal	19.323.900	19.323.900	0
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER		170.340	170.340	0
		Fiscal	170.340	170.340	0
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		87.720	87.720	0
		Fiscal	87.720	87.720	0
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		4.429.860	4.429.860	0
		Fiscal	4.429.860	4.429.860	0
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL		724.200	724.200	0
		Fiscal	724.200	724.200	0
	02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13.515.000	13.515.000	0
		Seguridade	13.515.000	13.515.000	0
	02.014 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.336.200	1.336.200	0
		Seguridade	1.336.200	1.336.200	0
	02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		246.881	246.881	0
		Fiscal	246.881	246.881	0
Total			49.623.041	49.623.041	0
Fiscal:			34.771.841	34.771.841	0
Seguridade:			14.851.200	14.851.200	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
100 RECURSOS ORDINARIOS		28.548.821	28.548.821	0	
	Fiscal	17.160.521	17.160.521	0	
	Seguridade	11.388.300	11.388.300	0	
201 RECURSOS DO FUNDEB		15.453.000	15.453.000	0	
	Fiscal	15.453.000	15.453.000	0	
204 CONVENIOS COM A UNIAO		5.621.220	5.621.220	0	
	Fiscal	2.158.320	2.158.320	0	
	Seguridade	3.462.900	3.462.900	0	
Total		49.623.041	49.623.041	0	
Fiscal:		34.771.841	34.771.841	0	
Seguridade:		14.851.200	14.851.200	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			1.999.200
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA	1.999.200	
Poder Executivo			47.623.841
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA	47.623.841	
Total:			49.623.041

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.999.200
	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA		1.999.200
		01 - LEGISLATIVA	1.999.200
Poder Executivo			47.623.841
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		47.623.841
		04 - ADMINISTRAÇÃO	7.474.560
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.336.200
		10 - SAÚDE	13.515.000
		12 - EDUCAÇÃO	18.757.800
		13 - CULTURA	51.000
		15 - URBANISMO	4.225.860
		16 - HABITAÇÃO	724.200
		17 - SANEAMENTO	204.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	40.800
		20 - AGRICULTURA	362.100
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	170.340
		27 - ESPORTO E LAZER	515.100
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	246.881
Total:			49.623.041

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.999.200	0	1.999.200
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	7.474.560	7.474.560
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.336.200	1.336.200
10 - SAÚDE	0	13.515.000	13.515.000
12 - EDUCAÇÃO	0	18.757.800	18.757.800
13 - CULTURA	0	51.000	51.000
15 - URBANISMO	0	4.225.860	4.225.860
16 - HABITAÇÃO	0	724.200	724.200
17 - SANEAMENTO	0	204.000	204.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	40.800	40.800
20 - AGRICULTURA	0	362.100	362.100
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	170.340	170.340
27 - ESPORTO E LAZER	0	515.100	515.100
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0	246.881	246.881

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---------------------------------	---

Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão	Função	Valor	
	Poder Legislativo		
	Poder Executivo		
Total		1.999.200	47.623.841
			49.623.041

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		1.999.200	1.555.500	0	377.400	66.300	0	0	0,00
	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA	1.999.200	1.555.500	0	377.400	66.300	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.999.200	1.555.500	0	377.400	66.300	0	0	0,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS	1.999.200	1.555.500	0	377.400	66.300	0	0	0,00
Poder Executivo		47.623.841	26.885.874	0	10.361.058	10.048.428	81.600	0	0,00
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA	47.623.841	26.885.874	0	10.361.058	10.048.428	81.600	0	0,00
	01 - Fiscal	32.772.641	20.334.924	0	6.956.808	5.152.428	81.600	0	0,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS	15.161.321	7.121.844	0	5.933.748	1.777.248	81.600	0	0,00
	201 - RECURSOS DO FUNDEB	15.453.000	13.213.080	0	390.660	1.849.260	0	0	0,00
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO	2.158.320	0	0	632.400	1.525.920	0	0	0,00
	02 - Seguridade	14.851.200	6.550.950	0	3.404.250	4.896.000	0	0	0,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS	11.388.300	6.550.950	0	3.404.250	1.433.100	0	0	0,00
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO	3.462.900	0	0	0	3.462.900	0	0	0,00
Total:		49.623.041	28.441.374	0	10.738.458	10.114.728	81.600	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		1.999.200	1.555.500	0	377.400	66.300	0	0	0,00
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	1.999.200	1.555.500	0	377.400	66.300	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.999.200	1.555.500	0	377.400	66.300	0	0	0,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS	1.999.200	1.555.500	0	377.400	66.300	0	0	0,00
Poder Executivo		47.623.841	26.885.874	0	10.361.058	10.048.428	81.600	0	0,00
	02.002 - GABINETE DO PREFEITO	252.960	201.246	0	41.208	10.506	0	0	0,00
	01 - Fiscal	252.960	201.246	0	41.208	10.506	0	0	0,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS	252.960	201.246	0	41.208	10.506	0	0	0,00
	02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	134.640	92.004	0	40.290	2.346	0	0	0,00
	01 - Fiscal	134.640	92.004	0	40.290	2.346	0	0	0,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS	134.640	92.004	0	40.290	2.346	0	0	0,00
	02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	159.120	104.040	0	52.020	3.060	0	0	0,00
	01 - Fiscal	159.120	104.040	0	52.020	3.060	0	0	0,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS	159.120	104.040	0	52.020	3.060	0	0	0,00
	02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	6.457.620	4.353.360	0	2.089.980	14.280	0	0	0,00
	01 - Fiscal	6.457.620	4.353.360	0	2.089.980	14.280	0	0	0,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS	6.457.620	4.353.360	0	2.089.980	14.280	0	0	0,00
	02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	382.500	217.260	0	148.920	16.320	0	0	0,00
	01 - Fiscal	382.500	217.260	0	148.920	16.320	0	0	0,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS	382.500	217.260	0	148.920	16.320	0	0	0,00
	02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	402.900	71.094	0	273.360	58.446	0	0	0,00
	01 - Fiscal	402.900	71.094	0	273.360	58.446	0	0	0,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS	402.900	71.094	0	273.360	58.446	0	0	0,00
	02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	19.323.900	13.762.860	0	2.677.500	2.883.540	0	0	0,00
	01 - Fiscal	19.323.900	13.762.860	0	2.677.500	2.883.540	0	0	0,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS	2.863.140	549.780	0	1.654.440	658.920	0	0	0,00
	201 - RECURSOS DO FUNDEB	15.453.000	13.213.080	0	390.660	1.849.260	0	0	0,00
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO	1.007.760	0	0	632.400	375.360	0	0	0,00
	02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	170.340	66.300	0	100.980	3.060	0	0	0,00
	01 - Fiscal	170.340	66.300	0	100.980	3.060	0	0	0,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS	170.340	66.300	0	100.980	3.060	0	0	0,00
	02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	87.720	69.360	0	16.320	2.040	0	0	0,00
	01 - Fiscal	87.720	69.360	0	16.320	2.040	0	0	0,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS	87.720	69.360	0	16.320	2.040	0	0	0,00
	02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.429.860	1.337.220	0	1.472.370	1.538.670	81.600	0	0,00
	01 - Fiscal	4.429.860	1.337.220	0	1.472.370	1.538.670	81.600	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	100 - RECURSOS ORDINARIOS	3.789.300	1.337.220	0	1.472.370	898.110	81.600	0	0,00
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO	640.560	0	0	0	640.560	0	0	0,00
	02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	724.200	60.180	0	43.860	620.160	0	0	0,00
	01 - Fiscal	724.200	60.180	0	43.860	620.160	0	0	0,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS	214.200	60.180	0	43.860	110.160	0	0	0,00
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO	510.000	0	0	0	510.000	0	0	0,00
	02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.515.000	5.900.700	0	2.796.840	4.817.460	0	0	0,00
	02 - Seguridade	13.515.000	5.900.700	0	2.796.840	4.817.460	0	0	0,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS	10.052.100	5.900.700	0	2.796.840	1.354.560	0	0	0,00
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO	3.462.900	0	0	0	3.462.900	0	0	0,00
	02.014 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.336.200	650.250	0	607.410	78.540	0	0	0,00
	02 - Seguridade	1.336.200	650.250	0	607.410	78.540	0	0	0,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS	1.336.200	650.250	0	607.410	78.540	0	0	0,00
	02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	246.881	0	0	0	0	0	0	0,00

01 - Fiscal	246.881	0	0	0	0	0	0,00
100 - RECURSOS ORDINARIOS	246.881	0	0	0	0	0	0,00
Total:	49.623.041	28.441.374	0	10.738.458	10.114.728	81.600	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA			1.999.200
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			1.999.200
	01 - LEGISLATIVA		1.999.200
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.999.200
	0001 - MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		1.999.200
	1001 IMPLANTACAO MANUT. ATIVIDADES DA SECEX	Fiscal	30.600
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		30.600
	0001 - BARAÚNA		30.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.200
	1002 AQUISICAO DE VEICULOS PARA MANUNTECAO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO	Fiscal	30.600
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		30.600
	0001 - BARAÚNA		30.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.600
	2001 MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	Fiscal	1.938.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		1.938.000
	0001 - BARAÚNA		1.938.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.254.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		275.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		25.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		122.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		81.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		142.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			252.960
02.002 - GABINETE DO PREFEITO			252.960
	04 - ADMINISTRAÇÃO		252.960
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		252.960
	0002 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		252.960
	1004 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	Fiscal	8.160
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		8.160
	0001 - BARAÚNA		8.160
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.160
	1005 PUBLICIDADE E MARKETING	Fiscal	18.360
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		18.360
	0001 - BARAÚNA		18.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.360
	1006 EVENTOS E PROMOÇÕES	Fiscal	6.120
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		6.120
	0001 - BARAÚNA		6.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.120
	2002 MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE	Fiscal	220.320
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		220.320
	0001 - BARAÚNA		220.320
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		168.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.040
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		306
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		306
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		306
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.020
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.140
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		306
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		306
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.040

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			134.640
02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO			134.640
	04 - ADMINISTRAÇÃO		134.640
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		134.640
	0003 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAL		134.640
	1007 INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	Fiscal	10.200
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		10.200
	0001 - BARAÚNA		10.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	1008 APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS JUDICIAIS	Fiscal	10.200
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		10.200
	0001 - BARAÚNA		10.200

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	1009 PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS	Fiscal	12.240
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		12.240
	0001 - BARAÚNA		12.240
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.120
	2003 MANU DAS ATIV. DAASSESSORIA JURIDICA	Fiscal	102.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		102.000
	0001 - BARAÚNA		102.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		67.014
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.280
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		510
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.040
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.040
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		510
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		816
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			159.120
02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			159.120
	04 - ADMINISTRAÇÃO		159.120
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		159.120
	0004- MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA CONTROLADORIA		159.120
	1010 INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	Fiscal	10.200
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		10.200
	0001 - BARAÚNA		10.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	1011 APOIO FINANC. E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL	Fiscal	16.320
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		16.320
	0001 - BARAÚNA		16.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.160
	1012 PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS	Fiscal	10.200
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		10.200
	0001 - BARAÚNA		10.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	2004 MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL	Fiscal	61.200
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		61.200
	0001 - BARAÚNA		61.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.060
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.140
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.040
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.020
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.020
	2005 MANUT. DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO	Fiscal	61.200
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		61.200
	0001 - BARAÚNA		61.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.060
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.140
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.040
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.020
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.020
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.040

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			6.457.620
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS			6.457.620
	04 - ADMINISTRAÇÃO		6.457.620
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.457.620
	0005 - MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E RECURSOS HUMANOS		6.457.620
	1013 PAGAMENTO DE PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS	Fiscal	714.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		714.000
	0001 - BARAÚNA		714.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		714.000
	1014 IMPLANTACAO DO SISTEMA DA INFORMACAO	Fiscal	5.100

	100 - RECURSOS ORDINARIOS		5.100
	0001 - BARAÚNA		5.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	1015 VEICULACAO DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO	Fiscal	10.200
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		10.200
	0001 - BARAÚNA		10.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	1016 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Fiscal	6.120
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		6.120
	0001 - BARAÚNA		6.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.120
	1017 TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	Fiscal	5.100
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		5.100
	0001 - BARAÚNA		5.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.550
	2006 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	Fiscal	2.142.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		2.142.000
	0001 - BARAÚNA		2.142.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		61.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		832.320
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		193.800
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		71.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		81.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		51.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		795.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.140
	2007 MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR	Fiscal	5.100
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		5.100
	0001 - BARAÚNA		5.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.550
2008	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP	Fiscal	1.020.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		1.020.000
	0001 - BARAÚNA		1.020.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.020.000
2009	CONTRIBUICAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL	Fiscal	2.550.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		2.550.000
	0001 - BARAÚNA		2.550.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.550.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			g
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			382.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		382.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		382.500
	0006 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS TRIBUTARIOS E FINANCEIROS		382.500
	1018 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Fiscal	10.200
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		10.200
	0001 - BARAÚNA		10.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.200
	1019 TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	Fiscal	5.100
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		5.100
	0001 - BARAÚNA		5.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.550
	2010 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRIBUTOS E DE FINANÇAS	Fiscal	367.200
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		367.200
	0001 - BARAÚNA		367.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		163.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.760
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.080
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.420
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		91.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.040
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.020

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			402.900
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			402.900
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		40.800
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		20.400
	0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE		20.400
	1024 PROGRAMA DE ARBORIZACAO	Fiscal	20.400
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		20.400
	0001 - BARAÚNA		20.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.160
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		20.400
	0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE		20.400
	1029 PROG. DE FORMACAO DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLOR LOCAL	Fiscal	20.400
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		20.400
	0001 - BARAÚNA		20.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.140
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	20 - AGRICULTURA		362.100
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		112.200
	0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE		112.200
	1021 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	Fiscal	5.100
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		5.100
	0001 - BARAÚNA		5.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
	2011 MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRIC., PECUARIA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE	Fiscal	107.100
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		107.100
	0001 - BARAÚNA		107.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		59.364
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		510
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		510
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.060
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		510
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.480
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		510
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		510
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		816
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530
	604 - DEFESA SANITÁRIANIMAL		25.500
	0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE		25.500
	1022 CONST. E EQUIP. E MAUNT. DE LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	Fiscal	25.500
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		25.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 - BARAÚNA			25.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
606 - EXTENSÃO RURAL			224.400
0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE			224.400
1020 PROGRAMA DE INCENTIVO AAGRICULTURA FAMILIAR		Fiscal	81.600
100 - RECURSOS ORDINARIOS			81.600
0001 - BARAÚNA			81.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			40.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.400
1023 PRODUCAO E EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICULAS		Fiscal	20.400
100 - RECURSOS ORDINARIOS			20.400
0001 - BARAÚNA			20.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.200
1026 CRIACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR		Fiscal	20.400
100 - RECURSOS ORDINARIOS			20.400
0001 - BARAÚNA			20.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.060
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.060
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.080
1027 MANUTENCAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO		Fiscal	51.000
100 - RECURSOS ORDINARIOS			51.000
0001 - BARAÚNA			51.000

3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			51.000
1028 PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS		Fiscal	20.400
100 - RECURSOS ORDINARIOS			20.400
0001 - BARAÚNA			20.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			7.140
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.060
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.200
1030 CRIAÇÃO DA FEIRAAGROPECUARIA DO MUNICIPIO		Fiscal	20.400
100 - RECURSOS ORDINARIOS			20.400
0001 - BARAÚNA			20.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.040
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.060
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.080
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			6.120
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
1031 CURSOS E TEINAMENTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL		Fiscal	10.200
100 - RECURSOS ORDINARIOS			10.200
0001 - BARAÚNA			10.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.080
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			6.120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			19.323.900
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO			19.323.900
	12 - EDUCAÇÃO		18.757.800
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		18.757.800
	0008- MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL		18.757.800
	1033 IMPLANTACAO DO PROJETO BARAUNA MUNICIPIO 100% ALFABETIZADO	Fiscal	204.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		109.140
	0001 - BARAÚNA		109.140
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.540
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		25.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.300
	201 - RECURSOS DO FUNDEB		94.860
	0001 - BARAÚNA		94.860
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.400
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		25.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.300
	1034 EXECUCAO DO PROJETO DO 7 DE SETEMBRO COM A REALIZACAO DO DESFILE CIVICO	Fiscal	71.400
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		71.400
	0001 - BARAÚNA		71.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.700
	1035 CRIAÇÃO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANS.T.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.	Fiscal	102.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		53.040
	0001 - BARAÚNA		53.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.200
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		14.280
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.160
	201 - RECURSOS DO FUNDEB		48.960
	0001 - BARAÚNA		48.960
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.200
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.240
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.120
	1036 AQUISICAO E MAUNTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES	Fiscal	30.600
	201 - RECURSOS DO FUNDEB		30.600
	0001 - BARAÚNA		30.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
1037 AQUISICAO E MAUNTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO		Fiscal	51.000
100 - RECURSOS ORDINARIOS			51.000
0001 - BARAÚNA			51.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			40.800
1038 REFORMAAMPLIACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES'		Fiscal	153.000
201 - RECURSOS DO FUNDEB			142.800
0001 - BARAÚNA			142.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			142.800
204 - CONVENIOS COM A UNIAO			10.200
0001 - BARAÚNA			10.200

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.200
1039 REFORMA, AMPLIACAO E MAUNTECAO NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	Fiscal	51.000
100 - RECURSOS ORDINARIOS		51.000
0001 - BARAÚNA		51.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.000
1040 AQUISICAO E MAUNT. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS	Fiscal	20.400
100 - RECURSOS ORDINARIOS		20.400
0001 - BARAÚNA		20.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.300
1041 AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESCOLARES E DE PROG. DE APREDIZADO	Fiscal	40.800
201 - RECURSOS DO FUNDEB		40.800
0001 - BARAÚNA		40.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.800
1042 CRIACAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.	Fiscal	102.000
100 - RECURSOS ORDINARIOS		30.600
0001 - BARAÚNA		30.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.200
201 - RECURSOS DO FUNDEB		71.400
0001 - BARAÚNA		71.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.400
1043 AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS P/UNID. ESCOLARES E PROG. DE APREDIZ.	Fiscal	71.400
201 - RECURSOS DO FUNDEB		71.400
0001 - BARAÚNA		71.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		71.400
1044 REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APREFEICOAMENTO PARA OS EDUCADORES SEMINARIO E OFICINAS	Fiscal	102.000
100 - RECURSOS ORDINARIOS		9.180
0001 - BARAÚNA		9.180
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.180

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	201 - RECURSOS DO FUNDEB		92.820
	0001 - BARAÚNA		92.820
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		92.820
1045	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	Fiscal	30.600
100 - RECURSOS ORDINARIOS			4.080
0001 - BARAÚNA			4.080
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.040
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.040
204 - CONVENIOS COM A UNIAO			26.520
0001 - BARAÚNA			26.520
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.100
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.100
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.120
1046	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	714.000
100 - RECURSOS ORDINARIOS			612.000
0001 - BARAÚNA			612.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		51.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		561.000
204 - CONVENIOS COM A UNIAO			102.000
0001 - BARAÚNA			102.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.600
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		71.400
1047	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	Fiscal	714.000
100 - RECURSOS ORDINARIOS			204.000
0001 - BARAÚNA			204.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		204.000
204 - CONVENIOS COM A UNIAO			510.000
0001 - BARAÚNA			510.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		510.000
1048	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	Fiscal	408.000
100 - RECURSOS ORDINARIOS			51.000
0001 - BARAÚNA			51.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.000
201 - RECURSOS DO FUNDEB			357.000
0001 - BARAÚNA			357.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		357.000
1050	AMPL. MELHOR.AREIAS ESC.P/GARANT. PLENO FUNC. DO PROG. MAIS EDUC. NA ESC.CONT.C/ EDUC. TEMPO INTEG	Fiscal	102.000
100 - RECURSOS ORDINARIOS			102.000
0001 - BARAÚNA			102.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.100
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		71.400
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.240
1052	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES	Fiscal	1.224.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		173.400
	0001 - BARAÚNA		173.400

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		173.400
201 - RECURSOS DO FUNDEB			997.560
0001 - BARAÚNA			997.560
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		997.560
204 - CONVENIOS COM A UNIAO			53.040
0001 - BARAÚNA			53.040
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		53.040
1053	CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE	Fiscal	102.000
201 - RECURSOS DO FUNDEB			102.000
0001 - BARAÚNA			102.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		102.000
1054	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO P/ ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	81.600
100 - RECURSOS ORDINARIOS			40.800
0001 - BARAÚNA			40.800
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		40.800
201 - RECURSOS DO FUNDEB			40.800
0001 - BARAÚNA			40.800
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		40.800
2012	MANUT. DAATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	Fiscal	1.020.000
100 - RECURSOS ORDINARIOS			1.020.000
0001 - BARAÚNA			1.020.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		193.800
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		275.400
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		510
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		510
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		510
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		510
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.160
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		187.680
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.040
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		510
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		51.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		193.800
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		510
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.960
2013	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-60%(FUNDEB)	Fiscal	8.160.000
201 - RECURSOS DO FUNDEB			8.160.000
0001 - BARAÚNA			8.160.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		204.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.701.400
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.224.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		30.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
2014	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-40%(FUNDEB)	Fiscal	5.202.000
201 - RECURSOS DO FUNDEB			5.202.000
0001 - BARAÚNA			5.202.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		173.400
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.080.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		795.600
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.040
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.040
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.100
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.040
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.600
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		3.060
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.040
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		51.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.600
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.400
13 - CULTURA			51.000
392 - DIFUSÃO CULTURAL			51.000
0008 - MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL			51.000
1049	CONSTRUCAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DA CULTURA	Fiscal	51.000
100 - RECURSOS ORDINARIOS			51.000
0001 - BARAÚNA			51.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.100
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.100
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
27 - DESPORTO E LAZER			515.100
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			515.100
0008 - MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL			515.100
1055	CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	Fiscal	255.000
100 - RECURSOS ORDINARIOS			51.000
0001 - BARAÚNA			51.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		51.000
204 - CONVENIOS COM A UNIAO			204.000

	0001 - BARAÚNA			204.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		204.000
	1056	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PISTA DE MOTOCROSS	Fiscal	5.100
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			5.100
	0001 - BARAÚNA			5.100
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
	1057	MELHORAMENTO DE AREAS ESPORTIVAS	Fiscal	153.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			51.000
	0001 - BARAÚNA			51.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		51.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO			102.000
	0001 - BARAÚNA			102.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		102.000
	2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAI	Fiscal	102.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			102.000
	0001 - BARAÚNA			102.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.400
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.100
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.020
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.020
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.400
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.020
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.400
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.400
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.040
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.020
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				170.340
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER				170.340
	23 -COMERCIO E SERVIÇOS			170.340
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			83.640
	0009 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER			83.640
	2047	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. DE TURISMO E LAZER	Fiscal	83.640
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			83.640
	0001 - BARAÚNA			83.640
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.040
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		56.100
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.160
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.530
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.530
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.060
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.530
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			5.100
	0009 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER			5.100
	1117	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	Fiscal	5.100
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			5.100
	0001 - BARAÚNA			5.100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.550
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.550
	695 - TURISMO			81.600
	0009 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER			81.600
	1116	IMPLE MAUNT. DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO	Fiscal	81.600
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			81.600
	0001 - BARAÚNA			81.600
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.800
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				87.720
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS				87.720
	04 -ADMINISTRAÇÃO			87.720
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			82.620
	0010 - MANUT. E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS			82.620
	2048	MAUNT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	Fiscal	82.620
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			82.620
	0001 - BARAÚNA			82.620
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.040

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		59.160
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.160
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.020
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.060
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.020
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.040
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.020
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.020
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			5.100
	0010 - MANUT. E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS			5.100
	1118	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	Fiscal	5.100
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			5.100
	0001 - BARAÚNA			5.100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.550
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.550
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				4.429.860
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS				4.429.860
	15 - URBANISMO			4.225.860
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.754.000
	0011 - MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS			2.754.000
	2045	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERVICOS URBANOS	Fiscal	2.754.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			2.754.000
	0001 - BARAÚNA			2.754.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		153.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		938.400
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		244.800
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		510
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		510
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		510
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		510
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.120
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		357.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.100
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.020
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		102.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA		3.060
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		931.260
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.040
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.040
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			8.160
	0011 - MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS			8.160
	1090	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Fiscal	8.160
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			8.160
	0001 - BARAÚNA			8.160
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.080
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			102.000
	0011 - MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS			102.000
	1089	REFORMA, CONST. E AMPL. DE PREDIO PUBLICO P/ INSTALACAO DAS SEC. MUNICIPAIS	Fiscal	102.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			102.000
	0001 - BARAÚNA			102.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		102.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS			1.361.700
	0011 - MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS			1.361.700
	1091	AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	Fiscal	81.600
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			81.600
	0001 - BARAÚNA			81.600
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		81.600
	1094 AMPL.	E MAUNT. DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANA	Fiscal	45.900
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			45.900
	0001 - BARAÚNA			45.900
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.900
	1095	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	Fiscal	204.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			51.000
	0001 - BARAÚNA			51.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.000
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO			153.000
	0001 - BARAÚNA			153.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		153.000
	1096	PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS	Fiscal	30.600
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			30.600
	0001 - BARAÚNA			30.600

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.600
	1097	CONSTRUCAO, ILUMINACAO E ARRUMAMENTO DE CEMITERIOS	Fiscal	10.200
		100 - RECURSOS ORDINARIOS		10.200
		0001 - BARAÚNA		10.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
	1098	PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA	Fiscal	255.000
		100 - RECURSOS ORDINARIOS		155.040
		0001 - BARAÚNA		155.040
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		155.040
		204 - CONVENIOS COM A UNIAO		99.960
		0001 - BARAÚNA		99.960
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		99.960
	1099	URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS	Fiscal	20.400
		100 - RECURSOS ORDINARIOS		20.400
		0001 - BARAÚNA		20.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
	1100	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E UTENSILIOS PARA OFICINAS E CARPINTARIAS	Fiscal	3.060
		100 - RECURSOS ORDINARIOS		3.060
		0001 - BARAÚNA		3.060
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.530
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530
	1101	PROG. DE ELABORACAO DE PROJETOS E ELEMENTOS GRAFICOS P/ EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Fiscal	17.340
		100 - RECURSOS ORDINARIOS		17.340
		0001 - BARAÚNA		17.340
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.140
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	1102	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS	Fiscal	81.600
		100 - RECURSOS ORDINARIOS		81.600
		0001 - BARAÚNA		81.600
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		81.600
	1103	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ABRIGOS P/ PASSAGEIROS	Fiscal	10.200
		100 - RECURSOS ORDINARIOS		10.200
		0001 - BARAÚNA		10.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.060
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		7.140
	1104	DRENAGEM DE AGUA PLUVIAIS	Fiscal	122.400
		100 - RECURSOS ORDINARIOS		20.400
		0001 - BARAÚNA		20.400
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
		204 - CONVENIOS COM A UNIAO		102.000
		0001 - BARAÚNA		102.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		102.000
	1105	CONSTRUCAO E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO	Fiscal	204.000
		100 - RECURSOS ORDINARIOS		71.400
		0001 - BARAÚNA		71.400
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.900
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.500
		204 - CONVENIOS COM A UNIAO		132.600
		0001 - BARAÚNA		132.600
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		112.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.400
	1106	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	102.000
		100 - RECURSOS ORDINARIOS		102.000
		0001 - BARAÚNA		102.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		102.000
	1107	AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE	Fiscal	30.600
		100 - RECURSOS ORDINARIOS		30.600
		0001 - BARAÚNA		30.600
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.600
	1108	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAGEIROS	Fiscal	30.600
		100 - RECURSOS ORDINARIOS		30.600
		0001 - BARAÚNA		30.600
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.600
	1109	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPIS	Fiscal	15.300
		100 - RECURSOS ORDINARIOS		15.300
		0001 - BARAÚNA		15.300
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.300
	1110	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO	Fiscal	15.300
		100 - RECURSOS ORDINARIOS		15.300
		0001 - BARAÚNA		15.300
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		7.140
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.160
	1111	IMPLANTACAO DE CAIXA D'AGUA NA ZONA URBANA E RURAL	Fiscal	81.600
		100 - RECURSOS ORDINARIOS		81.600
		0001 - BARAÚNA		81.600
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		81.600
		17 - SANEAMENTO		204.000
		512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		204.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0011 - MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS		204.000
	1092 EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	Fiscal	204.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		51.000
	0001 - BARAÚNA		51.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.000
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO		153.000
	0001 - BARAÚNA		153.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		153.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			724.200
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL			724.200
	16 -HABITAÇÃO		724.200
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		86.700
	0012 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL		86.700
	2046 MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	Fiscal	86.700
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		86.700
	0001 - BARAÚNA		86.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.080
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.900
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.060
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		10.200
	0012 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL		10.200
	1113 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	Fiscal	10.200
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		10.200
	0001 - BARAÚNA		10.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	482 - HABITAÇÃO URBANA		627.300
	0012 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL		627.300
	1112 ATIV. SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS	Fiscal	10.200
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		10.200
	0001 - BARAÚNA		10.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	1114 REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS	Fiscal	5.100
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		5.100
	0001 - BARAÚNA		5.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.550
	1115 CONSTRUCAO DE CASA POPULARES	Fiscal	612.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		102.000
	0001 - BARAÚNA		102.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		102.000
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO		510.000
	0001 - BARAÚNA		510.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		510.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			13.515.000
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			13.515.000
	10 -SAÚDE		13.515.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.444.800
	0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA		10.444.800
	1058 CONST., REFORM. AMPL. E AQUIS. DE EQUIP. P/ UNID. DE SAUDE, HOPITALAR E ODONTOLOGICA	Seguridade	357.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		56.100
	0001 - BARAÚNA		56.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.300
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO		300.900
	0001 - BARAÚNA		300.900
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		265.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.700
	1059 CONST., REFORM. E AMPL. E EQUIP. DO CENTRO PARA IDOSO	Seguridade	204.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		204.000
	0001 - BARAÚNA		204.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		102.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		102.000
	1060 TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL	Seguridade	20.400
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		20.400
	0001 - BARAÚNA		20.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.200

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	1061	AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	Seguridade	102.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			40.800
	0001 - BARAÚNA			40.800
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.800
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO			61.200
	0001 - BARAÚNA			61.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.200
	1062	AQUISICAO DE AMBULANCIAS	Seguridade	132.600
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			132.600
	0001 - BARAÚNA			132.600
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		132.600
	1073	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	Seguridade	1.836.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			469.200
	0001 - BARAÚNA			469.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		469.200
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO			1.366.800
	0001 - BARAÚNA			1.366.800
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.366.800
	1074	CONSTRUCAO DE BANHEIROS	Seguridade	408.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			102.000
	0001 - BARAÚNA			102.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		102.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO			306.000
	0001 - BARAÚNA			306.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		306.000
	1075	MELHORIA HABITACIONAL	Seguridade	408.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			102.000
	0001 - BARAÚNA			102.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		102.000
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO			306.000
	0001 - BARAÚNA			306.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		306.000
	1077	CONSTRUCAO DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR	Seguridade	1.326.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			204.000
	0001 - BARAÚNA			204.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		204.000
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO			1.122.000
	0001 - BARAÚNA			1.122.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.122.000
	2016	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAUDE	Seguridade	5.610.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			5.610.000
	0001 - BARAÚNA			5.610.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		714.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.244.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		663.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.020
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		30.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		918.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.400
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.020
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		143.820
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		765.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.800
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.400
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.600
	2022	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL	Seguridade	40.800
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			40.800
	0001 - BARAÚNA			40.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.200
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.160
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.160
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.280
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			2.652.000
	0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA			2.652.000
	1065	PROGRAMA DE ASSISTENCIAAO DIABETICO E AO HIPERTENSO	Seguridade	30.600
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			30.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - BARAÚNA			30.600
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		30.600
	1066	PROG. SAUDE REPROD., HUMANIZACAO DO PARTO, ALEITAMENTO MATERNO E PLANEJ. FAMILIAR	Seguridade	30.600
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			30.600
	0001 - BARAÚNA			30.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.160
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.040

1068	IMPLANTACAO DO CARTAO SUS	Seguridade	10.200
100 - RECURSOS ORDINARIOS			10.200
0001 - BARAÚNA			10.200
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
1071	PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE	Seguridade	30.600
100 - RECURSOS ORDINARIOS			30.600
0001 - BARAÚNA			30.600
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.120
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.160
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.220
2017	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	Seguridade	61.200
100 - RECURSOS ORDINARIOS			61.200
0001 - BARAÚNA			61.200
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.300
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.200
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.400
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.300
2018	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	Seguridade	1.377.000
100 - RECURSOS ORDINARIOS			1.377.000
0001 - BARAÚNA			1.377.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		734.400
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		306.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		306.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.600
2019	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTAMOLOGICA	Seguridade	30.600
100 - RECURSOS ORDINARIOS			30.600
0001 - BARAÚNA			30.600
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.300
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.300
2020	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	Seguridade	30.600
100 - RECURSOS ORDINARIOS			30.600
0001 - BARAÚNA			30.600
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.200
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.200
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
2021	MANUT. DA ATIV. SAUDE DO HOMEM	Seguridade	30.600
100 - RECURSOS ORDINARIOS			30.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 - BARAÚNA			30.600
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.080
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.200
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.120
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
2024	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS	Seguridade	183.600
100 - RECURSOS ORDINARIOS			183.600
0001 - BARAÚNA			183.600
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		61.200
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.600
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.300
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.600
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		30.600
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.040
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.060
2025	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	Seguridade	459.000
100 - RECURSOS ORDINARIOS			459.000
0001 - BARAÚNA			459.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.600
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		336.600
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		91.800
2026	MANUT. DE CENTRO DE ATIV. PSICOMOTORA	Seguridade	30.600
100 - RECURSOS ORDINARIOS			30.600
0001 - BARAÚNA			30.600
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.200
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.100
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.140
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.160
2027	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	Seguridade	81.600
100 - RECURSOS ORDINARIOS			81.600
0001 - BARAÚNA			81.600
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.500
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.300
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.300
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.400
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.100
2028	MANUT. DA ATIV. PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD	Seguridade	40.800
100 - RECURSOS ORDINARIOS			40.800
0001 - BARAÚNA			40.800
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.200
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.200
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.200

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	2030	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER	Seguridade	40.800
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			40.800
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - BARAÚNA			40.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.200
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	2031	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	Seguridade	183.600
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			183.600
	0001 - BARAÚNA			183.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		102.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		51.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.600
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			193.800
	0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA			193.800
	1072	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTES - FARMACIA BASICA	Seguridade	153.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			153.000
	0001 - BARAÚNA			153.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		51.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		102.000
	2023	MANUT. DAS ATIV. PROJETO REDE CEGONHA	Seguridade	40.800
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			40.800
	0001 - BARAÚNA			40.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.200
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			224.400
	0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA			224.400
	1067	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS	Seguridade	40.800
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			40.800
	0001 - BARAÚNA			40.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.200
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	2029	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS	Seguridade	183.600
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			183.600
	0001 - BARAÚNA			183.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.300
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		111.180
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.460
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.060
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				1.336.200
02.014 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.336.200
	08 -ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.336.200
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.336.200
	0014 - MELHORIA E MANUNT. DA ESTRUTURA FISICA E HUMANA DAASSISTENCIA SOCIAL			1.336.200
	1079	AQUISICAO DE VEICULOS	Seguridade	35.700
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			35.700
	0001 - BARAÚNA			35.700
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.700
	1080	IMPL.,ESTRUTURACAO E MAUNT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	Seguridade	5.100
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			5.100
	0001 - BARAÚNA			5.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	1081	IMPL.E MAUNT. DO CONSELHO MUN. DA MULHER	Seguridade	30.600
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			30.600
	0001 - BARAÚNA			30.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.200
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	1082	IMPL.DE PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVEM EM DROGADICAO E SUA FAMILIA	Seguridade	20.400
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			20.400
	0001 - BARAÚNA			20.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.040
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.160
	1085	DESENV. DE CAMPAN. E DIVULG. NO COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTIT. INFANTIL	Seguridade	5.100
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			5.100

	0001 - BARAÚNA			5.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	1086	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERV. DA ASSIST. SOCIAL	Seguridade	20.400
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			20.400
	0001 - BARAÚNA			20.400
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	1087	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade	5.100
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			5.100
	0001 - BARAÚNA			5.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	1088	TRANSF. DE REC. P/ENTIDADE FILANTROPICAS C/O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJ. SOCIAIS	Seguridade	5.100
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			5.100
	0001 - BARAÚNA			5.100
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.100
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2032	MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - CMAS	Seguridade	25.500
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			25.500
	0001 - BARAÚNA			25.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.120
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		7.140
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.140
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	2033	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade	61.200
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			61.200
	0001 - BARAÚNA			61.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.700
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	2034	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS	Seguridade	510.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			510.000
	0001 - BARAÚNA			510.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		97.920
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		183.600
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.600
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		510
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		510
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		9.690
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		510
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		510
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.080
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		71.400
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.100
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		510
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.400
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		76.500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		510
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		510
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.020
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.120
	2035	MANUT. DAS ATIV. DO FIA	Seguridade	81.600
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			81.600
	0001 - BARAÚNA			81.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		43.860
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.120
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.160
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.160
	2036	MANUT. DO CADASTRO UNICO E DO PROG. DE TRANSF. DE RENDA PROG. BOLSA FAMILIA	Seguridade	20.400
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			20.400
	0001 - BARAÚNA			20.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.100
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD- Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	2037	MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULAS	Seguridade	5.100
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			5.100
	0001 - BARAÚNA			5.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	2038	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	Seguridade	244.800
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			244.800
	0001 - BARAÚNA			244.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.600
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		73.440
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.400
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.020
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.020

	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.020
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.400
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.400
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.060
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.400
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.400
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.040
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.100
	4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES		8.160
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.200
	2039	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZACAO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	Seguridade	153.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			153.000
	0001 - BARAÚNA			153.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.400
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		66.810
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.300
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		510
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		510
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		510
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.040
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.120
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		6.120
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.020
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.160
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES		5.100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.080
	2040	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	Seguridade	20.400
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			20.400
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - BARAÚNA			20.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	2041	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAIS - AUXILIO FUNERAL	Seguridade	40.800
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			40.800
	0001 - BARAÚNA			40.800
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		40.800
	2042	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE	Seguridade	20.400
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			20.400
	0001 - BARAÚNA			20.400
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.400
	2043	MANUT. DO PROG. DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS	Seguridade	5.100
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			5.100
	0001 - BARAÚNA			5.100
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.100
	2044	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA	Seguridade	20.400
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			20.400
	0001 - BARAÚNA			20.400
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			246.881	
	02.999- RESERVA DE CONTINGENCIA		246.881	
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		246.881	
	999 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA		246.881	
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		246.881	
	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	246.881	
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		246.881	
	0001 - BARAÚNA		246.881	
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		246.881	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
Total:			49.623.041	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho			Exercício:2016 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA								
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.999.200	1.555.500	0	377.400	66.300	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	1.999.200	1.555.500	0	377.400	66.300	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.999.200	1.555.500	0	377.400	66.300	0	0	0
0001 - MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.999.200	1.555.500	0	377.400	66.300	0	0	0
1001 IMPLANTACAO MANUT. ATIVIDADES DA SECEX	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0

0001 - BARAÚNA	30.600	0	0	0	0	30.600	0	0	0
1002 AQUISICAO DE VEICULOS PARA MANUNTECAO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO	30.600	0	0	0	0	30.600	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	30.600	0	0	0	0	30.600	0	0	0
0001 - BARAÚNA	30.600	0	0	0	0	30.600	0	0	0
2001 MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.938.000	1.555.500	0	377.400	5.100	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	1.938.000	1.555.500	0	377.400	5.100	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	1.938.000	1.555.500	0	377.400	5.100	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.002 GABINETE DO PREFEITO	252.960	201.246	0	41.208	10.506	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	252.960	201.246	0	41.208	10.506	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	252.960	201.246	0	41.208	10.506	0	0	0	0
0002 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	252.960	201.246	0	41.208	10.506	0	0	0	0
1004 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	8.160	0	0	0	8.160	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	8.160	0	0	0	8.160	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	8.160	0	0	0	8.160	0	0	0	0
1005 PUBLICIDADE E MARKETING	18.360	0	0	18.360	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	18.360	0	0	18.360	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	18.360	0	0	18.360	0	0	0	0	0
1006 EVENTOS E PROMOCOES	6.120	0	0	6.120	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	6.120	0	0	6.120	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	6.120	0	0	6.120	0	0	0	0	0
2002 MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE	220.320	201.246	0	16.728	2.346	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	220.320	201.246	0	16.728	2.346	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	220.320	201.246	0	16.728	2.346	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.003 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	134.640	92.004	0	40.290	2.346	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	134.640	92.004	0	40.290	2.346	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.640	92.004	0	40.290	2.346	0	0	0	0
0003 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAL	134.640	92.004	0	40.290	2.346	0	0	0	0
1007 INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
1008 APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS JUDICIAIS	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
1009 PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS	12.240	0	0	12.240	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	12.240	0	0	12.240	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	12.240	0	0	12.240	0	0	0	0	0
2003 MANU DAS ATIV. DA ASSESSORIA JURIDICA	102.000	92.004	0	7.650	2.346	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	102.000	92.004	0	7.650	2.346	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	102.000	92.004	0	7.650	2.346	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	159.120	104.040	0	52.020	3.060	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	159.120	104.040	0	52.020	3.060	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	159.120	104.040	0	52.020	3.060	0	0	0	0
0004 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA CONTROLADORIA	159.120	104.040	0	52.020	3.060	0	0	0	0
1010 INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
1011 APOIO FINANC. E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL	16.320	0	0	16.320	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	16.320	0	0	16.320	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	16.320	0	0	16.320	0	0	0	0	0
1012 PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
2004 MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL	61.200	52.020	0	8.160	1.020	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	61.200	52.020	0	8.160	1.020	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	61.200	52.020	0	8.160	1.020	0	0	0	0
2005 MANUT. DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO	61.200	52.020	0	7.140	2.040	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	61.200	52.020	0	7.140	2.040	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	61.200	52.020	0	7.140	2.040	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	6.457.620	4.353.360	0	2.089.980	14.280	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	6.457.620	4.353.360	0	2.089.980	14.280	0	0	0	0

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.457.620	4.353.360	0	2.089.980	14.280	0	0	0	0
0005 - MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E RECURSOS HUMANOS	6.457.620	4.353.360	0	2.089.980	14.280	0	0	0	0
1013 PAGAMENTO DE PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS	714.000	714.000	0	0	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	714.000	714.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	714.000	714.000	0	0	0	0	0	0	0
1014 IMPLANTACAO DO SISTEMA DA INFORMACAO	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0	0
1015 VEICULACAO DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
1016 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.120	0	0	0	6.120	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	6.120	0	0	0	6.120	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	6.120	0	0	0	6.120	0	0	0	0
1017 TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0	0
2006 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	2.142.000	1.089.360	0	1.044.480	8.160	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	2.142.000	1.089.360	0	1.044.480	8.160	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	2.142.000	1.089.360	0	1.044.480	8.160	0	0	0	0
2007 MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0	0
2008 CONTRIBUCAO PARA A FORMACAO DO PASEP	1.020.000	0	0	1.020.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2016 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
100- RECURSOS ORDINARIOS	1.020.000	0	0	1.020.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	1.020.000	0	0	1.020.000	0	0	0	0	0
2009 CONTRIBUCAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL	2.550.000	2.550.000	0	0	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	2.550.000	2.550.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	2.550.000	2.550.000	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2016 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA									
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	382.500	217.260	0	148.920	16.320	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	382.500	217.260	0	148.920	16.320	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	382.500	217.260	0	148.920	16.320	0	0	0	0
0006 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS TRIBUTARIOS E FINANCEIROS	382.500	217.260	0	148.920	16.320	0	0	0	0
1018 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	0
1019 TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0	0
2010 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRIBUTOS E DE FINANCAS	367.200	217.260	0	143.820	6.120	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	367.200	217.260	0	143.820	6.120	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	367.200	217.260	0	143.820	6.120	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2016 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA									
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIOAMBIENTE	402.900	71.094	0	273.360	58.446	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	0
0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	0
1024 PROGRAMA DE ARBORIZACAO	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	0
0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	0
1029 PROG. DE FORMACAO DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLOR LOCAL	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	362.100	71.094	0	232.560	58.446	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	112.200	71.094	0	33.660	7.446	0	0	0	0
0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE	112.200	71.094	0	33.660	7.446	0	0	0	0
1021 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	5.100	0	0	0	5.100	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	5.100	0	0	0	5.100	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	5.100	0	0	0	5.100	0	0	0	0
2011 MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRIC., PECUARIA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE	107.100	71.094	0	33.660	2.346	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	107.100	71.094	0	33.660	2.346	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	107.100	71.094	0	33.660	2.346	0	0	0	0
604 - DEFESA SANITÁRIANIMAL	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0	0

0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0
1022 CONST. E EQUIP. E MAUNT. DE LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0
0001 - BARAÚNA	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	224.400	0	0	198.900	25.500	0	0	0
0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE	224.400	0	0	198.900	25.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2016 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1020 PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	81.600	0	0	81.600	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	81.600	0	0	81.600	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	81.600	0	0	81.600	0	0	0	0
1023 PRODUCAO E EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICULAS	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0
1026 CRIACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR	20.400	0	0	6.120	14.280	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	20.400	0	0	6.120	14.280	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.400	0	0	6.120	14.280	0	0	0
1027 MANUTENCAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
1028 PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0
1030 CRIACAO DA FEIRA AGROPECUARIA DO MUNICIPIO	20.400	0	0	9.180	11.220	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	20.400	0	0	9.180	11.220	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.400	0	0	9.180	11.220	0	0	0
1031 CURSOS E TEINAMENTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2016 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO E DO DESPORTO	19.323.900	13.762.860	0	2.677.500	2.883.540	0	0	0
12 - EDUCACAO	18.757.800	13.734.300	0	2.589.780	2.433.720	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.757.800	13.734.300	0	2.589.780	2.433.720	0	0	0
0008 - MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL	18.757.800	13.734.300	0	2.589.780	2.433.720	0	0	0
1033 IMPLANTACAO DO PROJETO BARAUNA MUNICIPIO 100% ALFABETIZADO	204.000	0	0	173.400	30.600	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	109.140	0	0	93.840	15.300	0	0	0
0001 - BARAÚNA	109.140	0	0	93.840	15.300	0	0	0
201- RECURSOS DO FUNDEB	94.860	0	0	79.560	15.300	0	0	0
0001 - BARAÚNA	94.860	0	0	79.560	15.300	0	0	0
1034 EXECUCAO DO PROJETO DO 7 DE SETEMBRO COM A REALIZACAO DO DESFILE CIVICO	71.400	0	0	71.400	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	71.400	0	0	71.400	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	71.400	0	0	71.400	0	0	0	0
1035 CRIACAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANS.T.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	53.040	0	0	53.040	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	53.040	0	0	53.040	0	0	0	0
201- RECURSOS DO FUNDEB	48.960	0	0	48.960	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	48.960	0	0	48.960	0	0	0	0
1036 AQUISICAO E MAUNTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0
201- RECURSOS DO FUNDEB	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0
0001 - BARAÚNA	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0
1037 AQUISICAO E MAUNTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO	51.000	0	0	10.200	40.800	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	51.000	0	0	10.200	40.800	0	0	0
0001 - BARAÚNA	51.000	0	0	10.200	40.800	0	0	0
1038 REFORMA AMPLIACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES'	153.000	0	0	0	153.000	0	0	0
201- RECURSOS DO FUNDEB	142.800	0	0	0	142.800	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2016 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - BARAÚNA	142.800	0	0	0	142.800	0	0	0
204- CONVENIOS COM A UNIAO	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
1039 REFORMA, AMPLIACAO E MAUNTECAO NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
1040 AQUISICAO E MAUNT. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS	20.400	0	0	5.100	15.300	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	20.400	0	0	5.100	15.300	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.400	0	0	5.100	15.300	0	0	0
1041 AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA	40.800	0	0	0	40.800	0	0	0

UNID. ESCOLARES E DE PROG. DE APREDIZADO									
201- RECURSOS DO FUNDEB	40.800	0	0	0	40.800	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	40.800	0	0	0	40.800	0	0	0	0
1042 CRIAÇÃO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0	0
201- RECURSOS DO FUNDEB	71.400	0	0	0	71.400	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	71.400	0	0	0	71.400	0	0	0	0
1043 AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS P/UNID. ESCOLARES E PROG. DE APREDIZ.	71.400	0	0	0	71.400	0	0	0	0
201- RECURSOS DO FUNDEB	71.400	0	0	0	71.400	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	71.400	0	0	0	71.400	0	0	0	0
1044 REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APREFEICOAMENTO PARA OS EDUCADORES SEMINARIO E OFICINAS	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	9.180	0	0	9.180	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	9.180	0	0	9.180	0	0	0	0	0
201- RECURSOS DO FUNDEB	92.820	0	0	92.820	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	92.820	0	0	92.820	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2016 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1045 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	30.600	0	0	24.480	6.120	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	4.080	0	0	4.080	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	4.080	0	0	4.080	0	0	0	0	0
204- CONVENIOS COM A UNIAO	26.520	0	0	20.400	6.120	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	26.520	0	0	20.400	6.120	0	0	0	0
1046 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	714.000	0	0	714.000	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	612.000	0	0	612.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	612.000	0	0	612.000	0	0	0	0	0
204- CONVENIOS COM A UNIAO	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0	0
1047 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	714.000	0	0	714.000	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	204.000	0	0	204.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	204.000	0	0	204.000	0	0	0	0	0
204- CONVENIOS COM A UNIAO	510.000	0	0	510.000	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	510.000	0	0	510.000	0	0	0	0	0
1048 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	408.000	0	0	0	408.000	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	0
201- RECURSOS DO FUNDEB	357.000	0	0	0	357.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	357.000	0	0	0	357.000	0	0	0	0
1050 AMPL. E MELHOR.AREIAS ESC.P/GARANT. PLENO FUNC. DO PROG. MAIS EDUC. NA ESC.CONT.C/ EDUC. TEMPO INTEG	102.000	0	0	18.360	83.640	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	102.000	0	0	18.360	83.640	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	102.000	0	0	18.360	83.640	0	0	0	0
1052 CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES	1.224.000	0	0	0	1.224.000	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	173.400	0	0	0	173.400	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	173.400	0	0	0	173.400	0	0	0	0
201- RECURSOS DO FUNDEB	997.560	0	0	0	997.560	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2016 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - BARAÚNA	997.560	0	0	0	997.560	0	0	0	0
204- CONVENIOS COM A UNIAO	53.040	0	0	0	53.040	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	53.040	0	0	0	53.040	0	0	0	0
1053 CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0
201- RECURSOS DO FUNDEB	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0
1054 FORNECIMENTO DE FARDAMENTO P/ ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	81.600	0	0	81.600	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0	0
201- RECURSOS DO FUNDEB	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0	0
2012 MANUT. DA ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	1.020.000	521.220	0	444.720	54.060	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	1.020.000	521.220	0	444.720	54.060	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	1.020.000	521.220	0	444.720	54.060	0	0	0	0
2013 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-60%(FUNDEB)	8.160.000	8.160.000	0	0	0	0	0	0	0
201- RECURSOS DO FUNDEB	8.160.000	8.160.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	8.160.000	8.160.000	0	0	0	0	0	0	0
2014 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-40%(FUNDEB)	5.202.000	5.053.080	0	128.520	20.400	0	0	0	0
201- RECURSOS DO FUNDEB	5.202.000	5.053.080	0	128.520	20.400	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	5.202.000	5.053.080	0	128.520	20.400	0	0	0	0
13 - CULTURA	51.000	0	0	20.400	30.600	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	51.000	0	0	20.400	30.600	0	0	0	0
0008 - MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL	51.000	0	0	20.400	30.600	0	0	0	0
1049 CONSTRUCAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DA CULTURA	51.000	0	0	20.400	30.600	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	51.000	0	0	20.400	30.600	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	51.000	0	0	20.400	30.600	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2016 - Em R\$ 1,00				

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
27 - DESPORTO E LAZER	515.100	28.560	0	67.320	419.220	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	515.100	28.560	0	67.320	419.220	0	0	0
0008 - MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL	515.100	28.560	0	67.320	419.220	0	0	0
1055 CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	255.000	0	0	0	255.000	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
204- CONVENIOS COM A UNIAO	204.000	0	0	0	204.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	204.000	0	0	0	204.000	0	0	0
1056 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PISTA DE MOTOCROSS	5.100	0	0	0	5.100	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	5.100	0	0	0	5.100	0	0	0
0001 - BARAÚNA	5.100	0	0	0	5.100	0	0	0
1057 MELHORAMENTO DE AREAS ESPORTIVAS	153.000	0	0	0	153.000	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
204- CONVENIOS COM A UNIAO	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
0001 - BARAÚNA	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
2015 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS	102.000	28.560	0	67.320	6.120	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	102.000	28.560	0	67.320	6.120	0	0	0
0001 - BARAÚNA	102.000	28.560	0	67.320	6.120	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	170.340	66.300	0	100.980	3.060	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	170.340	66.300	0	100.980	3.060	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	83.640	66.300	0	14.280	3.060	0	0	0
0009 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER	83.640	66.300	0	14.280	3.060	0	0	0
2047 MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. DE TURISMO E LAZER	83.640	66.300	0	14.280	3.060	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	83.640	66.300	0	14.280	3.060	0	0	0
0001 - BARAÚNA	83.640	66.300	0	14.280	3.060	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
0009 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
1117 TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
695 - TURISMO	81.600	0	0	81.600	0	0	0	0
0009 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER	81.600	0	0	81.600	0	0	0	0
1116 IMPL. E MAUNT. DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO	81.600	0	0	81.600	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	81.600	0	0	81.600	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	81.600	0	0	81.600	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	87.720	69.360	0	16.320	2.040	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	87.720	69.360	0	16.320	2.040	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.620	69.360	0	11.220	2.040	0	0	0
0010 - MANUT. E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	82.620	69.360	0	11.220	2.040	0	0	0
2048 MAUNT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	82.620	69.360	0	11.220	2.040	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	82.620	69.360	0	11.220	2.040	0	0	0
0001 - BARAÚNA	82.620	69.360	0	11.220	2.040	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
0010 - MANUT. E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
1118 TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.429.860	1.337.220	0	1.472.370	1.538.670	81.600	0	0
15 - URBANISMO	4.225.860	1.337.220	0	1.472.370	1.334.670	81.600	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.754.000	1.337.220	0	1.409.640	7.140	0	0	0
0011 - MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS	2.754.000	1.337.220	0	1.409.640	7.140	0	0	0
2045 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MÜN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERVICOS URBANOS	2.754.000	1.337.220	0	1.409.640	7.140	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	2.754.000	1.337.220	0	1.409.640	7.140	0	0	0
0001 - BARAÚNA	2.754.000	1.337.220	0	1.409.640	7.140	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.160	0	0	8.160	0	0	0	0
0011 - MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS	8.160	0	0	8.160	0	0	0	0
1090 TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	8.160	0	0	8.160	0	0	0	0

100- RECURSOS ORDINARIOS	8.160	0	0	8.160	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	8.160	0	0	8.160	0	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0
0011 - MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0
1089 REFORMA, CONST. E AMPL. DE PREDIO PUBLICO P/ INSTALACAO DAS SEC. MUNICIPAIS	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.361.700	0	0	54.570	1.225.530	81.600	0	0	0
0011 - MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS	1.361.700	0	0	54.570	1.225.530	81.600	0	0	0
1091 AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	81.600	0	0	0	0	81.600	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	81.600	0	0	0	0	81.600	0	0	0
0001 - BARAÚNA	81.600	0	0	0	0	81.600	0	0	0
1094 AMPL. E MAUNT. DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANA	45.900	0	0	0	45.900	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	45.900	0	0	0	45.900	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	45.900	0	0	0	45.900	0	0	0	0
1095 AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	204.000	0	0	0	204.000	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2016 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - BARAÚNA	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	0
204- CONVENIOS COM A UNIAO	153.000	0	0	0	153.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	153.000	0	0	0	153.000	0	0	0	0
1096 PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0	0
1097 CONSTRUCAO, ILUMINACAO E ARRUMAMENTO DE CEMITERIOS	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	0
1098 PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA	255.000	0	0	0	255.000	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	155.040	0	0	0	155.040	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	155.040	0	0	0	155.040	0	0	0	0
204- CONVENIOS COM A UNIAO	99.960	0	0	0	99.960	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	99.960	0	0	0	99.960	0	0	0	0
1099 URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS	20.400	0	0	10.200	10.200	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	20.400	0	0	10.200	10.200	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.400	0	0	10.200	10.200	0	0	0	0
1100 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E UTENSILIOS PARA OFICINAS E CARPINTARIAS	3.060	0	0	1.530	1.530	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	3.060	0	0	1.530	1.530	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	3.060	0	0	1.530	1.530	0	0	0	0
1101 PROG. DE ELABORACAO DE PROJETOS E ELEMENTOS GRAFICOS P/ EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	17.340	0	0	17.340	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	17.340	0	0	17.340	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	17.340	0	0	17.340	0	0	0	0	0
1102 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS	81.600	0	0	0	81.600	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	81.600	0	0	0	81.600	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	81.600	0	0	0	81.600	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1103 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ABRIGOS P/ PASSAGEIROS	10.200	0	0	3.060	7.140	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	10.200	0	0	3.060	7.140	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.200	0	0	3.060	7.140	0	0	0	0
1104 DRENAGEM DE AGUA PLUVIAIS	122.400	0	0	0	122.400	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	20.400	0	0	0	20.400	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.400	0	0	0	20.400	0	0	0	0
204- CONVENIOS COM A UNIAO	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0
1105 CONSTRUCAO E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO	204.000	0	0	0	204.000	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	71.400	0	0	0	71.400	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	71.400	0	0	0	71.400	0	0	0	0
204- CONVENIOS COM A UNIAO	132.600	0	0	0	132.600	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	132.600	0	0	0	132.600	0	0	0	0
1106 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0
1107 AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0	0
1108 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAGEIROS	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0	0
1109 AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPIS	15.300	0	0	15.300	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	15.300	0	0	15.300	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	15.300	0	0	15.300	0	0	0	0	0
1110 AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO	15.300	0	0	7.140	8.160	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2016 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
100- RECURSOS ORDINARIOS	15.300	0	0	7.140	8.160	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	15.300	0	0	7.140	8.160	0	0	0	0
1111 IMPLANTACAO DE CAIXA D'AGUA NA ZONA URBANA E RURAL	81.600	0	0	0	81.600	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	81.600	0	0	0	81.600	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	81.600	0	0	0	81.600	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	204.000	0	0	0	204.000	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	204.000	0	0	0	204.000	0	0	0	0
0011 - MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS	204.000	0	0	0	204.000	0	0	0	0
1092 EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	204.000	0	0	0	204.000	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	0
204- CONVENIOS COM A UNIAO	153.000	0	0	0	153.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	153.000	0	0	0	153.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2016 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	724.200	60.180	0	43.860	620.160	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	724.200	60.180	0	43.860	620.160	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	86.700	60.180	0	18.360	8.160	0	0	0	0
0012 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL	86.700	60.180	0	18.360	8.160	0	0	0	0
2046 MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	86.700	60.180	0	18.360	8.160	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	86.700	60.180	0	18.360	8.160	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	86.700	60.180	0	18.360	8.160	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
0012 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
1113 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	627.300	0	0	15.300	612.000	0	0	0	0
0012 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL	627.300	0	0	15.300	612.000	0	0	0	0
1112 ATIV. SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
1114 REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0	0
1115 CONSTRUCAO DE CASA POPULARES	612.000	0	0	0	612.000	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0
204- CONVENIOS COM A UNIAO	510.000	0	0	0	510.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	510.000	0	0	0	510.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2016 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.515.000	5.900.700	0	2.796.840	4.817.460	0	0	0	0
10 - SAÚDE	13.515.000	5.900.700	0	2.796.840	4.817.460	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.444.800	3.623.040	0	2.012.460	4.809.300	0	0	0	0
0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	10.444.800	3.623.040	0	2.012.460	4.809.300	0	0	0	0
1058 CONST., REFORM. AMPL. E AQUIS. DE EQUIP. P/ UNID. DE SAUDE, HOPITALAR E ODONTOLOGICA	357.000	0	0	0	357.000	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	56.100	0	0	0	56.100	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	56.100	0	0	0	56.100	0	0	0	0
204- CONVENIOS COM A UNIAO	300.900	0	0	0	300.900	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	300.900	0	0	0	300.900	0	0	0	0
1059 CONST., REFORM. E AMPL. E EQUIP. DO CENTRO PARA IDOSO	204.000	0	0	0	204.000	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	204.000	0	0	0	204.000	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	204.000	0	0	0	204.000	0	0	0	0
1060 TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	0
1061 AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	40.800	0	0	0	40.800	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	40.800	0	0	0	40.800	0	0	0	0
204- CONVENIOS COM A UNIAO	61.200	0	0	0	61.200	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	61.200	0	0	0	61.200	0	0	0	0
1062 AQUISICAO DE AMBULANCIAS	132.600	0	0	0	132.600	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	132.600	0	0	0	132.600	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	132.600	0	0	0	132.600	0	0	0	0
1073 CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	1.836.000	0	0	0	1.836.000	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	469.200	0	0	0	469.200	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	469.200	0	0	0	469.200	0	0	0	0
204- CONVENIOS COM A UNIAO	1.366.800	0	0	0	1.366.800	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	1.366.800	0	0	0	1.366.800	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

Programa de Trabalho					Exercício:2016 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - BARAÚNA	1.366.800	0	0	0	1.366.800	0	0	0	
1074 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS	408.000	0	0	0	408.000	0	0	0	
100- RECURSOS ORDINARIOS	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	
204- CONVENIOS COM A UNIAO	306.000	0	0	0	306.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	306.000	0	0	0	306.000	0	0	0	
1075 MELHORIA HABITACIONAL	408.000	0	0	0	408.000	0	0	0	
100- RECURSOS ORDINARIOS	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	
204- CONVENIOS COM A UNIAO	306.000	0	0	0	306.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	306.000	0	0	0	306.000	0	0	0	
1077 CONSTRUÇÃO DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR	1.326.000	0	0	0	1.326.000	0	0	0	
100- RECURSOS ORDINARIOS	204.000	0	0	0	204.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	204.000	0	0	0	204.000	0	0	0	
204- CONVENIOS COM A UNIAO	1.122.000	0	0	0	1.122.000	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	1.122.000	0	0	0	1.122.000	0	0	0	
2016 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAUDE	5.610.000	3.623.040	0	1.951.260	35.700	0	0	0	
100- RECURSOS ORDINARIOS	5.610.000	3.623.040	0	1.951.260	35.700	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	5.610.000	3.623.040	0	1.951.260	35.700	0	0	0	
2022 MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0	
100- RECURSOS ORDINARIOS	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.652.000	2.127.720	0	519.180	5.100	0	0	0	
0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	2.652.000	2.127.720	0	519.180	5.100	0	0	0	
1065 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO DIABETICO E AO HIPERTENSO	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0	
100- RECURSOS ORDINARIOS	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0	
1066 PROG. SAUDE REPROD., HUMANIZACAO DO PARTO, ALEITAMENTO MATERNO E PLANEJ. FAMILIAR	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2016 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
100- RECURSOS ORDINARIOS	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0	
1068 IMPLANTACAO DO CARTAO SUS	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	
100- RECURSOS ORDINARIOS	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	
1071 PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0	
100- RECURSOS ORDINARIOS	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0	
2017 MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	61.200	0	0	61.200	0	0	0	0	
100- RECURSOS ORDINARIOS	61.200	0	0	61.200	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	61.200	0	0	61.200	0	0	0	0	
2018 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	1.377.000	1.377.000	0	0	0	0	0	0	
100- RECURSOS ORDINARIOS	1.377.000	1.377.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	1.377.000	1.377.000	0	0	0	0	0	0	
2019 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTAMOLOGICA	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0	
100- RECURSOS ORDINARIOS	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0	
2020 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0	
100- RECURSOS ORDINARIOS	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0	
2021 MANUT. DA ATIV. SAUDE DO HOMEM	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0	
100- RECURSOS ORDINARIOS	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0	
2024 MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS	183.600	108.120	0	70.380	5.100	0	0	0	
100- RECURSOS ORDINARIOS	183.600	108.120	0	70.380	5.100	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2016 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - BARAÚNA	183.600	108.120	0	70.380	5.100	0	0	0	
2025 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	459.000	459.000	0	0	0	0	0	0	
100- RECURSOS ORDINARIOS	459.000	459.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	459.000	459.000	0	0	0	0	0	0	
2026 MANUT. DE CENTRO DE ATIV. PSICOMOTORA	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0	
100- RECURSOS ORDINARIOS	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0	
2027 MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	81.600	0	0	81.600	0	0	0	0	
100- RECURSOS ORDINARIOS	81.600	0	0	81.600	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	81.600	0	0	81.600	0	0	0	0	
2028 MANUT. DA ATIV. PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0	
100- RECURSOS ORDINARIOS	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0	
2030 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0	
100- RECURSOS ORDINARIOS	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0	
0001 - BARAÚNA	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0	

2031	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	183.600	183.600	0	0	0	0	0	0
	100- RECURSOS ORDINARIOS	183.600	183.600	0	0	0	0	0	0
	0001 - BARAÚNA	183.600	183.600	0	0	0	0	0	0
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	193.800	0	0	193.800	0	0	0	0
	0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	193.800	0	0	193.800	0	0	0	0
1072	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTES - FARMACIA BASICA	153.000	0	0	153.000	0	0	0	0
	100- RECURSOS ORDINARIOS	153.000	0	0	153.000	0	0	0	0
	0001 - BARAÚNA	153.000	0	0	153.000	0	0	0	0
2023	MANUT. DAS ATIV. PROJETO REDE CEGONHA	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0
	100- RECURSOS ORDINARIOS	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2016 - Em R\$ 1,00				
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	0001 - BARAÚNA	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	224.400	149.940	0	71.400	3.060	0	0	0
	0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	224.400	149.940	0	71.400	3.060	0	0	0
1067	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0
	100- RECURSOS ORDINARIOS	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0
	0001 - BARAÚNA	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0
2029	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS	183.600	149.940	0	30.600	3.060	0	0	0
	100- RECURSOS ORDINARIOS	183.600	149.940	0	30.600	3.060	0	0	0
	0001 - BARAÚNA	183.600	149.940	0	30.600	3.060	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2016 - Em R\$ 1,00				
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
	02.014 FUNDO DEASSISTÊNCIA SOCIAL	1.336.200	650.250	0	607.410	78.540	0	0	0
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.336.200	650.250	0	607.410	78.540	0	0	0
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.336.200	650.250	0	607.410	78.540	0	0	0
	0014 - MELHORIA E MANUNT. DA ESTRUTURA FISICA E HUMANA DAASSISTENCIA SOCIAL	1.336.200	650.250	0	607.410	78.540	0	0	0
1079	AQUISICAO DE VEICULOS	35.700	0	0	0	35.700	0	0	0
	100- RECURSOS ORDINARIOS	35.700	0	0	0	35.700	0	0	0
	0001 - BARAÚNA	35.700	0	0	0	35.700	0	0	0
1080	IMPL., ESTRUTURACAO E MAUNT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
	100- RECURSOS ORDINARIOS	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
	0001 - BARAÚNA	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
1081	IMPL. E MAUNT. DO CONSELHO MUN. DA MULHER	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0
	100- RECURSOS ORDINARIOS	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0
	0001 - BARAÚNA	30.600	0	0	30.600	0	0	0	0
1082	IMPL. DE PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVEM EM DROGADICAO E SUA FAMILIA	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0
	100- RECURSOS ORDINARIOS	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0
	0001 - BARAÚNA	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0
1085	DESENV. DE CAMPAN. E DIVULG. NO COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTIT. INFANTIL	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
	100- RECURSOS ORDINARIOS	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
	0001 - BARAÚNA	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
1086	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERV. DA ASSIST. SOCIAL	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0
	100- RECURSOS ORDINARIOS	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0
	0001 - BARAÚNA	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0
1087	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
	100- RECURSOS ORDINARIOS	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2016 - Em R\$ 1,00				
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	0001 - BARAÚNA	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
1088	TRANSF. DE REC. P/ENTIDADE FILANTROPICAS C/O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJ. SOCIAIS	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
	100- RECURSOS ORDINARIOS	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
	0001 - BARAÚNA	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
2032	MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - CMAS	25.500	0	0	25.500	0	0	0	0
	100- RECURSOS ORDINARIOS	25.500	0	0	25.500	0	0	0	0
	0001 - BARAÚNA	25.500	0	0	25.500	0	0	0	0
2033	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	61.200	56.100	0	5.100	0	0	0	0
	100- RECURSOS ORDINARIOS	61.200	56.100	0	5.100	0	0	0	0
	0001 - BARAÚNA	61.200	56.100	0	5.100	0	0	0	0
2034	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS	510.000	313.140	0	189.720	7.140	0	0	0
	100- RECURSOS ORDINARIOS	510.000	313.140	0	189.720	7.140	0	0	0
	0001 - BARAÚNA	510.000	313.140	0	189.720	7.140	0	0	0
2035	MANUT. DAS ATIV. DO FIA	81.600	49.980	0	23.460	8.160	0	0	0
	100- RECURSOS ORDINARIOS	81.600	49.980	0	23.460	8.160	0	0	0
	0001 - BARAÚNA	81.600	49.980	0	23.460	8.160	0	0	0
2036	MAUNT. DO CADASTRO UNICO E DO PROG. DE TRANSF. DE RENDA PROG. BOLSA FAMILIA	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0
	100- RECURSOS ORDINARIOS	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0
	0001 - BARAÚNA	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0
2037	MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULAS	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
	100- RECURSOS ORDINARIOS	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0

0001 - BARAÚNA	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0	0
2038 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	244.800	126.480	0	99.960	18.360	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	244.800	126.480	0	99.960	18.360	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	244.800	126.480	0	99.960	18.360	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho				Exercício:2016 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2039 MAUNT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZACAO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	153.000	104.550	0	39.270	9.180	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	153.000	104.550	0	39.270	9.180	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	153.000	104.550	0	39.270	9.180	0	0	0	0
2040 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	0
2041 MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAIS - AUXILIO FUNERAL	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	40.800	0	0	40.800	0	0	0	0	0
2042 MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	0
2043 MANUT. DO PROG. DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0	0
2044 MAUNT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho				Exercício:2016 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	246.881	0	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	246.881	0	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	246.881	0	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	246.881	0	0	0	0	0	0	0	0
9999 RESERVA DE CONTIGENCIA	246.881	0	0	0	0	0	0	0	0
100- RECURSOS ORDINARIOS	246.881	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BARAÚNA	246.881	0	0	0	0	0	0	0	0
Total:	49.623.041	28.441.374	0	10.738.458	10.114.728	81.600	0	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa				Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
3 Despesas Correntes			39.179.832	39.179.832	0		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		28.441.374	28.441.374	0		
		Fiscal	21.890.424	21.890.424	0		
		Seguridade	6.550.950	6.550.950	0		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.738.458	10.738.458	0		
		Fiscal	7.334.208	7.334.208	0		
		Seguridade	3.404.250	3.404.250	0		
4 Despesas de Capital			10.196.328	10.196.328	0		
	4 INVESTIMENTO		10.114.728	10.114.728	0		
		Fiscal	5.218.728	5.218.728	0		
		Seguridade	4.896.000	4.896.000	0		
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		81.600	81.600	0		
		Fiscal	81.600	81.600	0		
9 Reserva de Contigência			246.881	246.881	0		
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		246.881	246.881	0		
		Fiscal	246.881	246.881	0		
Total			49.623.041	49.623.041	0		
Fiscal:			34.771.841	34.771.841	0		
Seguridade:			14.851.200	14.851.200	0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes				39.179.832	39.179.832	0	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			28.441.374	28.441.374	0	
		100 RECURSOS ORDINARIOS		15.228.294	15.228.294	0	
			Fiscal	8.677.344	8.677.344	0	
			Seguridade	6.550.950	6.550.950	0	
		201 RECURSOS DO FUNDEB		13.213.080	13.213.080	0	
			Fiscal	13.213.080	13.213.080	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.738.458	10.738.458	0	
		100 RECURSOS ORDINARIOS		9.715.398	9.715.398	0	
			Fiscal	6.311.148	6.311.148	0	
			Seguridade	3.404.250	3.404.250	0	
		201 RECURSOS DO FUNDEB		390.660	390.660	0	
			Fiscal	390.660	390.660	0	
		204 CONVENIOS COM A UNIAO		632.400	632.400	0	
			Fiscal	632.400	632.400	0	
4 Despesas de Capital				10.196.328	10.196.328	0	
	4 INVESTIMENTO			10.114.728	10.114.728	0	
		100 RECURSOS ORDINARIOS		3.276.648	3.276.648	0	
			Fiscal	1.843.548	1.843.548	0	
			Seguridade	1.433.100	1.433.100	0	

		201 RECURSOS DO FUNDEB		1.849.260	1.849.260	0
			Fiscal	1.849.260	1.849.260	0
		204 CONVENIOS COM A UNIAO		4.988.820	4.988.820	0
			Fiscal	1.525.920	1.525.920	0
			Seguridade	3.462.900	3.462.900	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			81.600	81.600	0
		100 RECURSOS ORDINARIOS		81.600	81.600	0
			Fiscal	81.600	81.600	0
9 Reserva de Contingência				246.881	246.881	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			246.881	246.881	0
		100 RECURSOS ORDINARIOS		246.881	246.881	0
			Fiscal	246.881	246.881	0
Total				49.623.041	49.623.041	0
Fiscal:				34.771.841	34.771.841	0
Seguridade:				14.851.200	14.851.200	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA					
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL					
	Código / Especificação	PLO. 2015		PLO.2016	
Total		1.960.000		1.999.200	
Função					
01	LEGISLATIVA	1.960.000		1.999.200	
Sub-Função					
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.960.000		1.999.200	
Programa					
0001	MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.960.000		1.999.200	
Ação					
1001	IMPLANTACAO MANUT. ATIVIDADES DA SECEX	30.000		30.600	
1002	AQUISICAO DE VEICULOS PARA MANUNTECAO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO	30.000		30.600	
2001	MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.900.000		1.938.000	
Grupo de Despesa					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.525.000		1.555.500	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.000		377.400	
4	INVESTIMENTO	65.000		66.300	
Fonte					
100	RECURSOS ORDINARIOS	1.960.000		1.999.200	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	1.555.500		377.400	66.300				1.999.200
Total	1.555.500		377.400	66.300				1.999.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA					
Unidade 02.002 - GABINETE DO PREFEITO					
	Código / Especificação	PLO. 2015		PLO.2016	
Total		248.000		252.960	
Função					
04	ADMINISTRAÇÃO	248.000		252.960	
Sub-Função					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	248.000		252.960	
Programa					
0002	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	248.000		252.960	
Ação					
1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	8.000		8.160	
1005	PUBLICIDADE E MARKETING	18.000		18.360	
1006	EVENTOS E PROMOCOES	6.000		6.120	
2002	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE	216.000		220.320	
Grupo de Despesa					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	197.300		201.246	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.400		41.208	
4	INVESTIMENTO	10.300		10.506	
Fonte					
100	RECURSOS ORDINARIOS	248.000		252.960	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	201.246		41.208	10.506				252.960
Total	201.246		41.208	10.506				252.960

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00			
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA					
Unidade 02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO					
	Código / Especificação	PLO. 2015		PLO.2016	
Total		132.000		134.640	
Função					
04	ADMINISTRAÇÃO	132.000		134.640	
Sub-Função					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	132.000		134.640	
Programa					
0003	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAL	132.000		134.640	

Ação				
1007	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL		10.000	10.200
1008	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS JUDICIAIS		10.000	10.200
1009	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS		12.000	12.240
2003	MANU DAS ATIV. DAASSESSORIA JURIDICA		100.000	102.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		90.200	92.004
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		39.500	40.290
4	INVESTIMENTO		2.300	2.346
Fonte				
100	RECURSOS ORDINARIOS		132.000	134.640

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	92.004		40.290	2.346				134.640
Total	92.004		40.290	2.346				134.640

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
Unidade 02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Código / Especificação		PLO. 2015	PLO.2016	
Total		156.000	159.120	
Função				
04	ADMINISTRAÇÃO	156.000	159.120	
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	156.000	159.120	
Programa				
0004	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA CONTROLADORIA	156.000	159.120	
Ação				
1010	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	10.000	10.200	
1011	APOIO FINANC. E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL	16.000	16.320	
1012	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS	10.000	10.200	
2004	MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL	60.000	61.200	
2005	MANUT. DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO	60.000	61.200	
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.000	104.040	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000	52.020	
4	INVESTIMENTO	3.000	3.060	
Fonte				
100	RECURSOS ORDINARIOS	156.000	159.120	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	104.040		52.020	3.060				159.120
Total	104.040		52.020	3.060				159.120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
Unidade 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS				
Código / Especificação		PLO. 2015	PLO.2016	
Total		6.331.000	6.457.620	
Função				
04	ADMINISTRAÇÃO	6.331.000	6.457.620	
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.331.000	6.457.620	
Programa				
0005	MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E RECURSOS H	6.331.000	6.457.620	
Ação				
1013	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS	700.000	714.000	
1014	IMPLANTACAO DO SISTEMA DA INFORMACAO	5.000	5.100	
1015	VEICULACAO DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO	10.000	10.200	
1016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.000	6.120	
1017	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.000	5.100	
2006	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	2.100.000	2.142.000	
2007	MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR	5.000	5.100	
2008	CONTRIBUICAO PARAA FORMACAO DO PASEP	1.000.000	1.020.000	
2009	CONTRIBUICAO PARAA PREVIDENCIA SOCIAL	2.500.000	2.550.000	
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.268.000	4.353.360	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.049.000	2.089.980	
4	INVESTIMENTO	14.000	14.280	
Fonte				
100	RECURSOS ORDINARIOS	6.331.000	6.457.620	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	4.353.360		2.089.980	14.280				6.457.620
Total	4.353.360		2.089.980	14.280				6.457.620

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				

Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			
Código / Especificação		PLO. 2015	PLO.2016
Total		375.000	382.500
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	375.000	382.500
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	375.000	382.500
Programa			
0006	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS TRIBUTARIOS E FINANCEIROS	375.000	382.500
Ação			
1018	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	10.000	10.200
1019	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.000	5.100
2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRIBUTOS E DE FINANÇAS	360.000	367.200
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	213.000	217.260
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.000	148.920
4	INVESTIMENTO	16.000	16.320
Fonte			
100	RECURSOS ORDINARIOS	375.000	382.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	217.260		148.920	16.320				382.500
Total	217.260		148.920	16.320				382.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00						
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE								
Código / Especificação		PLO. 2015						PLO.2016
Total		395.000						402.900
Função								
18	GESTÃO AMBIENTAL	40.000						40.800
20	AGRICULTURA	355.000						362.100
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000						112.200
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000						20.400
542	CONTROLE AMBIENTAL	20.000						20.400
604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	25.000						25.500
606	EXTENSÃO RURAL	220.000						224.400
Programa								
0007	PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE	395.000						402.900
Ação								
1020	PROGRAMA DE INCENTIVO AAGRICULTURA FAMILIAR	80.000						81.600
1021	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	5.000						5.100
1022	CONST. E EQUIP. E MAUNT. DE LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	25.000						25.500
1023	PRODUCAO E EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICULAS	20.000						20.400
1024	PROGRAMA DE ARBORIZACAO	20.000						20.400
1026	CRIACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DAAGRICULTURA FAMILIAR	20.000						20.400
1027	MANUTENCAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO	50.000						51.000
1028	PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS	20.000						20.400
1029	PROG. DE FORMACAO DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLOR LOCAL	20.000						20.400
1030	CRIACAO DA FEIRAAGROPECUARIA DO MUNICIPIO	20.000						20.400
1031	CURSOS E TEINAMENTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	10.000						10.200
2011	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRIC., PECUARIA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE	105.000						107.100
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.700						71.094
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	268.000						273.360
4	INVESTIMENTO	57.300						58.446
Fonte								
100	RECURSOS ORDINARIOS	395.000						402.900
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	71.094		273.360	58.446				402.900
Total	71.094		273.360	58.446				402.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00						
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
Unidade 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO								
Código / Especificação		PLO. 2015						PLO.2016
Total		18.945.000						19.323.900
Função								
12	EDUCAÇÃO	18.390.000						18.757.800
13	CULTURA	50.000						51.000
27	DESPORTO E LAZER	505.000						515.100
Sub-Função								
361	ENSINO FUNDAMENTAL	18.390.000						18.757.800
392	DIFUSÃO CULTURAL	50.000						51.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	505.000						515.100
Programa								
0008	MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL	18.945.000						19.323.900
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00						
Ação								
1033	IMPLANTACAO DO PROJETO BARAUNA MUNICIPIO 100% ALFABETIZADO	200.000						204.000

1034	EXECUCAO DO PROJETO DO 7 DE SETEMBRO COM A REALIZACAO DO DESFILE CIVICO	70.000	71.400					
1035	CRIACAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.	100.000	102.000					
1036	AQUISICAO E MAUNTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES	30.000	30.600					
1037	AQUISICAO E MAUNTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO	50.000	51.000					
1038	REFORMAAMPLIACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES'	150.000	153.000					
1039	REFORMA, AMPLIACAO E MAUNTECAO NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	50.000	51.000					
1040	AQUISICAO E MAUNT. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS	20.000	20.400					
1041	AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESCOLARES E DE PROG. DE APREDIZADO	40.000	40.800					
1042	CRIACAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.	100.000	102.000					
1043	AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS P/UNID. ESCOLARES E PROG. DE APREDIZ.	70.000	71.400					
1044	REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APREFEICAMENTO PARA OS EDUCADORES SEMINARIO E OFICNAS	100.000	102.000					
1045	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	30.000	30.600					
1046	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	700.000	714.000					
1047	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	700.000	714.000					
1048	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	400.000	408.000					
1049	CONSTRUCAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DA CULTURA	50.000	51.000					
1050	AMPL. E MELHOR.AREIAS ESC.P/GARANT. PLENO FUNC. DO PROG. MAIS EDUC. NA ESC.CONT.C/ EDUC. TEMPO INTEG	100.000	102.000					
1052	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES	1.200.000	1.224.000					
1053	CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE	100.000	102.000					
1054	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO P/ ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	80.000	81.600					
1055	CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	250.000	255.000					
1056	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PISTA DE MOTOCROSS	5.000	5.100					
1057	MELHORAMENTO DE AREAS ESPORTIVAS	150.000	153.000					
2012	MANUT. DA ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	1.000.000	1.020.000					
2013	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-60%(FUNDEB)	8.000.000	8.160.000					
2014	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-40%(FUNDEB)	5.100.000	5.202.000					
2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS	100.000	102.000					
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.493.000	13.762.860					
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.625.000	2.677.500					
4	INVESTIMENTO	2.827.000	2.883.540					
Fonte								
100	RECURSOS ORDINARIOS	2.807.000	2.863.140					
201	RECURSOS DO FUNDEB	15.150.000	15.453.000					
204	CONVENIOS COM A UNIAO	988.000	1.007.760					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	549.780		1.654.440	658.920				2.863.140
201	13.213.080		390.660	1.849.260				15.453.000
204			632.400	375.360				1.007.760
Total	13.762.860		2.677.500	2.883.540				19.323.900
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00						
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00						
Unidade 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER								
Código / Especificação		PLO. 2015	PLO.2016					
Total		167.000	170.340					
Função								
23	COMERCIO E SERVIÇOS	167.000	170.340					
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.000	83.640					
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000	5.100					
695	TURISMO	80.000	81.600					
Programa								
0009	MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER	167.000	170.340					
Ação								
1116	IMPL. E MAUNT. DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO	80.000	81.600					
1117	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.000	5.100					
2047	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. DE TURISMO E LAZER	82.000	83.640					
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.000	66.300					
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.000	100.980					
4	INVESTIMENTO	3.000	3.060					
Fonte								
100	RECURSOS ORDINARIOS	167.000	170.340					
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	66.300		100.980	3.060				170.340
Total	66.300		100.980	3.060				170.340
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00						
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00						
Unidade 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS								
Código / Especificação		PLO. 2015	PLO.2016					
Total		86.000	87.720					
Função								
04	ADMINISTRAÇÃO	86.000	87.720					
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.000	82.620					
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000	5.100					
Programa								
0010	MANUT. E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXCUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	86.000	87.720					
Ação								

1118	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL							5.000	5.100
2048	MAUNT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS							81.000	82.620
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							68.000	69.360
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							16.000	16.320
4	INVESTIMENTO							2.000	2.040
Fonte									
100	RECURSOS ORDINARIOS							86.000	87.720
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
100	69.360		16.320	2.040					87.720
Total	69.360		16.320	2.040					87.720
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA									
Unidade 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS									
Código / Especificação								PLO. 2015	PLO.2016
Total								4.343.000	4.429.860
Função									
15	URBANISMO							4.143.000	4.225.860
17	SANEAMENTO							200.000	204.000
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							2.700.000	2.754.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							8.000	8.160
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA							100.000	102.000
452	SERVIÇOS URBANOS							1.335.000	1.361.700
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO							200.000	204.000
Programa									
0011	MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS							4.343.000	4.429.860
Ação									
1089	REFORMA, CONST. E AMPL. DE PREDIO PUBLICO P/ INSTALACAO DAS SEC. MUNICIPAIS							100.000	102.000
1090	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS							8.000	8.160
1091	AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS							80.000	81.600
1092	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO							200.000	204.000
1094	AMPL. E MAUNT. DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANA							45.000	45.900
1095	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS							200.000	204.000
1096	PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS							30.000	30.600
1097	CONSTRUCAO, ILUMINACAO E ARRUMAMENTO DE CEMITERIOS							10.000	10.200
1098	PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA							250.000	255.000
1099	URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS							20.000	20.400
1100	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E UTENSILIOS PARA OFICINAS E CARPINTARIAS							3.000	3.060
1101	PROG. DE ELABORACAO DE PROJETOS E ELEMENTOS GRAFICOS P/ EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS							17.000	17.340
1102	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS							80.000	81.600
1103	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ABRIGOS P/ PASSAGEIROS							10.000	10.200
1104	DRENAGEM DE AGUA PLUVIAIS							120.000	122.400
1105	CONSTRUCAO E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO							200.000	204.000
1106	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS							100.000	102.000
1107	AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE							30.000	30.600
1108	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAGEIROS							30.000	30.600
1109	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPIS							15.000	15.300
1110	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO							15.000	15.300
1111	IMPLANTACAO DE CAIXA D'AGUA NA ZONA URBANA E RURAL							80.000	81.600
2045	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERVICOS URBANOS							2.700.000	2.754.000
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							1.311.000	1.337.220
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							1.443.500	1.472.370
4	INVESTIMENTO							1.508.500	1.538.670
5	INVERSÕES FINANCEIRAS							80.000	81.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Fonte									
100	RECURSOS ORDINARIOS							3.715.000	3.789.300
204	CONVENIOS COM A UNIAO							628.000	640.560
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
100	1.337.220		1.472.370	898.110	81.600				3.789.300
204				640.560					640.560
Total	1.337.220		1.472.370	1.538.670	81.600				4.429.860
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA									
Unidade 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL									
Código / Especificação								PLO. 2015	PLO.2016
Total								710.000	724.200
Função									
16	HABITAÇÃO							710.000	724.200
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							85.000	86.700
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							10.000	10.200
482	HABITAÇÃO URBANA							615.000	627.300
Programa									
0012	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL							710.000	724.200
Ação									
1112	ATIV. SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS							10.000	10.200
1113	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL							10.000	10.200

1114	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS						5.000	5.100
1115	CONSTRUCAO DE CASA POPULARES						600.000	612.000
2046	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL						85.000	86.700
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						59.000	60.180
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						43.000	43.860
4	INVESTIMENTO						608.000	620.160
Fonte								
100	RECURSOS ORDINARIOS						210.000	214.200
204	CONVENIOS COM A UNIAO						500.000	510.000
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	60.180		43.860	110.160				214.200
204				510.000				510.000
Total	60.180		43.860	620.160				724.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
Unidade 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Código / Especificação							PLO. 2015	PLO.2016
Total							13.250.000	13.515.000
Função								
10	SAÚDE						13.250.000	13.515.000
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						10.240.000	10.444.800
301	ATENÇÃO BÁSICA						2.600.000	2.652.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						190.000	193.800
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA						220.000	224.400
Programa								
0013	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA						13.250.000	13.515.000
Ação								
1058	CONST., REFORM. AMPL. E AQUIS. DE EQUIP. P/ UNID. DE SAUDE, HOPITALAR E ODONTOLOGICA						350.000	357.000
1059	CONST., REFORM. E AMPL. E EQUIP. DO CENTRO PARA IDOSO						200.000	204.000
1060	TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL						20.000	20.400
1061	AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO						100.000	102.000
1062	AQUISICAO DE AMBULANCIAS						130.000	132.600
1065	PROGRAMA DE ASSISTENCIAAO DIABETICO E AO HIPERTENSO						30.000	30.600
1066	PROG. SAUDE REPROD., HUMANIZACAO DO PARTO, ALEITAMENTO MATERNO E PLANEJ. FAMILIAR						30.000	30.600
1067	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS						40.000	40.800
1068	IMPLANTACAO DO CARTAO SUS						10.000	10.200
1071	PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE						30.000	30.600
1072	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTES - FARMACIA BASICA						150.000	153.000
1073	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES						1.800.000	1.836.000
1074	CONSTRUCAO DE BANHEIROS						400.000	408.000
1075	MELHORIA HABITACIONAL						400.000	408.000
1077	CONSTRUCAO DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR						1.300.000	1.326.000
2016	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAUDE						5.500.000	5.610.000
2017	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE						60.000	61.200
2018	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF						1.350.000	1.377.000
2019	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OPTAMOLOGICA						30.000	30.600
2020	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS						30.000	30.600
2021	MANUT. DA ATIV. SAUDE DO HOMEM						30.000	30.600
2022	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL						40.000	40.800
2023	MANUT. DAS ATIV. PROJETO REDE CEGONHA						40.000	40.800
2024	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOICIAL - CAPS						180.000	183.600
2025	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS						450.000	459.000
2026	MANUT. DE CENTRO DE ATIV. PSICOMOTORA						30.000	30.600
2027	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF						80.000	81.600
2028	MANUT. DA ATIV. PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD						40.000	40.800
2029	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS						180.000	183.600
2030	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER						40.000	40.800
2031	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL						180.000	183.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						5.785.000	5.900.700
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						2.742.000	2.796.840
4	INVESTIMENTO						4.723.000	4.817.460
Fonte								
100	RECURSOS ORDINARIOS						9.855.000	10.052.100
204	CONVENIOS COM A UNIAO						3.395.000	3.462.900
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	5.900.700		2.796.840	1.354.560				10.052.100
204				3.462.900				3.462.900
Total	5.900.700		2.796.840	4.817.460				13.515.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
Unidade 02.014 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Código / Especificação							PLO. 2015	PLO.2016
Total							1.310.000	1.336.200
Função								
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.310.000	1.336.200
Sub-Função								

244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.310.000	1.336.200
Programa			
0014	MELHORIA E MANUNT. DA ESTRUTURA FISICA E HUMANA DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.310.000	1.336.200
Ação			
1079	AQUISICAO DE VEICULOS	35.000	35.700
1080	IMPL., ESTRUTURACAO E MAUNT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL	5.000	5.100
1081	IMPL. E MAUNT. DO CONSELHO MUN. DA MULHER	30.000	30.600
1082	IMPL. DE PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVEM EM DROGADICAO E SUA FAMILIA	20.000	20.400
1085	DESENV. DE CAMPAN. E DIVULG. NO COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTIT. INFANTIL	5.000	5.100
1086	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERV. DA ASSIST. SOCIAL	20.000	20.400
1087	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000	5.100
1088	TRANSF. DE REC. P/ENTIDADE FILANTROPICAS C/O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJ. SOCIAIS	5.000	5.100
2032	MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - CMAS	25.000	25.500
2033	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	60.000	61.200
2034	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS	500.000	510.000
2035	MANUT. DAS ATIV. DO FIA	80.000	81.600
2036	MAUNT. DO CADASTRO UNICO E DO PROG. DE TRANSF. DE RENDA PROG. BOLSA FAMILIA	20.000	20.400
2037	MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULAS	5.000	5.100
2038	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	240.000	244.800
2039	MAUNT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZACAO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	150.000	153.000
2040	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	20.000	20.400
2041	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAIS - AUXILIO FUNERAL	40.000	40.800
2042	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE	20.000	20.400
2043	MANUT. DO PROG. DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS	5.000	5.100
2044	MAUNT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA	20.000	20.400

Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	637.500	650.250
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	595.500	607.410
4	INVESTIMENTO	77.000	78.540

Fonte			
100	RECURSOS ORDINARIOS	1.310.000	1.336.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	650.250		607.410	78.540				1.336.200
Total	650.250		607.410	78.540				1.336.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2016 - Em R\$ 1,00	

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			

		Código / Especificação	PLO. 2015	PLO.2016
--	--	------------------------	-----------	----------

Total			242.040	246.881
-------	--	--	---------	---------

Função				
---------------	--	--	--	--

99	RESERVA DE CONTINGENCIA		242.040	246.881
----	-------------------------	--	---------	---------

Sub-Função				
-------------------	--	--	--	--

999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		242.040	246.881
-----	-------------------------	--	---------	---------

Programa				
-----------------	--	--	--	--

9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		242.040	246.881
------	-------------------------	--	---------	---------

Ação				
-------------	--	--	--	--

9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		242.040	246.881
------	-------------------------	--	---------	---------

Grupo de Despesa				
-------------------------	--	--	--	--

9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		242.040	246.881
---	-------------------------	--	---------	---------

Fonte				
--------------	--	--	--	--

100	RECURSOS ORDINARIOS		242.040	246.881
-----	---------------------	--	---------	---------

Fonte x Grupo Despesa				
------------------------------	--	--	--	--

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100							246.881	246.881
Total							246.881	246.881

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2016 - Em R\$ 1,00		

RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES		49.332.761	Despesas Correntes		39.179.832
RECEITA TRIBUTARIA	2.642.361		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.441.374	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	178.561		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.738.458	
RECEITA PATRIMONIAL	113.342				
RECEITAAGROPECUARIA	5.100				
RECEITA INDUSTRIAL	5.100				
RECEITA DE SERVICOS	5.100				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	51.048.767				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.664				
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(4.688.234)		Superavit Corrente		10.152.929
Total		49.332.761	Total		49.332.761
RECEITAS DE CAPITAL		320.280	Despesas de Capital		10.196.328
OPERACOES DE CREDITO	2.040		INVESTIMENTO	10.114.728	
ALIENACAO DE BENS	2.040		INVERSÕES FINANCEIRAS	81.600	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	306.000				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.200				
Déficit de Capital		10.122.929	Reserva de Contigência		246.881
Total		49.653.041	Total		10.443.209
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		49.332.761	DESPESAS CORRENTES		39.179.832

RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			320.280		
Total			49.653.041	10.196.328	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			246.881		
Exercício: 2016 - Em R\$ 1,00			49.623.041		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES			Despesas Correntes		
			29.224.632		
RECEITA TRIBUTARIA	2.642.361	42.020.381	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.890.424	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	178.561		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.334.208	
RECEITA PATRIMONIAL	113.342				
RECEITAAGROPECUARIA	5.100				
RECEITA INDUSTRIAL	5.100				
RECEITA DE SERVICOS	5.100				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	43.736.387				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.664				
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(4.688.234)		Superavit Corrente		12.795.749
Total		42.020.381	Total		42.020.381
RECEITAS DE CAPITAL			Despesas de Capital		
			5.300.328		
OPERACOES DE CREDITO	2.040	218.280	INVESTIMENTO	5.218.728	
ALIENACAO DE BENS	2.040		INVERSÕES FINANCEIRAS	81.600	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	204.000				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.200				
Déficit de Capital		5.328.929	Reserva de Contigência		246.881
Total		42.238.661	Total		5.547.209
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
			29.224.632		
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			5.300.328		
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
			246.881		
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		
			7.466.820		
Total		42.238.661	Total		42.238.661
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade					
Exercício: 2016 - Em R\$ 1,00					
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES			Despesas Correntes		
			9.955.200		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.312.380	7.312.380	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.550.950	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.404.250	
Deficit Corrente		2.642.820			
Total		9.955.200	Total		9.955.200
RECEITAS DE CAPITAL			Despesas de Capital		
			4.896.000		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	102.000	102.000	INVESTIMENTO	4.896.000	
Déficit de Capital		4.794.000			
Total		7.414.380	Total		4.896.000
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
			9.955.200		
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			4.896.000		
Transf. do Orçamento Fiscal		7.436.820			
Total		14.881.200	Total		14.851.200

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:272AF550

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 517/2013**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 517 DE 26 DE DESEMBRO DE 2013**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Baraúna para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Baraúna para o devido exercício.

I. Orçamento Fiscal;

II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

**TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Capítulo I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o devido exercício esta discriminado no ANEXO I baixo.

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente esta discriminadas no demonstrativo no ANEXO I a baixo:

ANEXO I:

Natureza da Receita		Total
1	RECEITAS CORRENTES	52.176.000
1.1	RECEITA TRIBUTARIA	2.566.000
		Fiscal
		2.566.000
1.2	RECEITA DE CONTRIBUICOES	173.000
		Fiscal
		173.000
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	110.000
		Fiscal
		110.000
1.4	RECEITAAGROPECUARIA	5.000
		Fiscal
		5.000
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	5.000
		Fiscal
		5.000
1.6	RECEITA DE SERVICOS	5.000
		Fiscal
		5.000
1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES	49.290.000
		Fiscal
		42.180.000
		Seguridade
		7.110.000
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.000
		Fiscal
		22.000
2	RECEITAS DE CAPITAL	314.000
2.1	OPERACOES DE CREDITO	2.000
		Fiscal
		2.000
2.2	ALIENACAO DE BENS	2.000
		Fiscal
		2.000
2.4	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	300.000
		Fiscal
		200.000
		Seguridade
		100.000
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000
		Fiscal
		10.000
9	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-4.530.000
9.7	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-4.530.000
		Fiscal
		-4.530.000
Total		47.960.000
Fiscal		40.750.000
Seguridade		7.210.000

Capítulo II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor esta demonstrada no ANEXO II abaixo Parágrafo Único – A Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos art. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, esta demonstrada no ANEXO II abaixo.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante no demonstrativo do ANEXO II abaixo:

ANEXO II.

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA			1.930.000
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.930.000
		Fiscal	1.930.000
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			46.173.880
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		246.000
		Fiscal	246.000
	02.003 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		130.000
		Fiscal	130.000
	02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		155.000
		Fiscal	155.000
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS		6.231.000
		Fiscal	6.231.000
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		365.000
		Fiscal	365.000
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		390.000
		Fiscal	390.000
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO		18.645.000
		Fiscal	18.645.000
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER		165.000
		Fiscal	165.000
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		85.000
		Fiscal	85.000
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		4.323.000
		Fiscal	4.323.000
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL		705.000
		Fiscal	705.000
	02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13.185.000
		Seguridade	13.185.000
	02.014 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.405.000
		Seguridade	1.405.000
	02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		143.880
		Fiscal	143.880
Total			48.103.880
Fiscal:			33.513.880
Seguridade:			14.590.000

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a:

- I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.
- II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
- III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.
- IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até o final do exercício, provenientes de operações de créditos e convênios.
- V. Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorre para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TITULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna/RN, em 26 DE DESEMBRO DE 2013.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2014 - Em R\$ 1,00	
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	RECEITAS CORRENTES				52.176.000
1.1	RECEITA TRIBUTARIA			2.566.000	
1.1.1	IMPOSTOS		2.445.000		
1.1.1.2	IMPOSTOS S/O PATRIMONIO E A RENDA		805.000		
1.1.1.2.02	IMPOSTO S/ PROP.PRED.E TER.URBANA-IPTU	Fiscal	55.000		
1.1.1.2.04	IMP. S/RENDA E PROV. DE QUALQUER NAT.		700.000		
1.1.1.2.04.30	RETIDO NAS FONTES-IRRF	Fiscal	700.000		
1.1.1.2.08	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS	Fiscal	50.000		
1.1.1.3	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO		1.640.000		
1.1.1.3.05	IMP.S/ SERV.DE QUALQUER NATUREZA-ISS	Fiscal	1.640.000		
1.1.2	TAXAS		111.000		
1.1.2.1	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	Fiscal	91.000		
1.1.2.2	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	Fiscal	20.000		
1.1.3	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	Fiscal	10.000		
1.2	RECEITA DE CONTRIBUICOES			173.000	
1.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS	Fiscal	10.000		
1.2.2	CONTRIBUICOES ECONOMICAS		163.000		
1.2.2.0.29	CONTRIBUICAO P/CUSTEIO DO SERV. DE ILUMINACAO PULBICA	Fiscal	153.000		
1.3	RECEITA PATRIMONIAL			110.000	
1.3.1	RECEITAS IMOBILIARIAS	Fiscal	10.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2014 - Em R\$ 1,00	
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		90.000		
1.3.2.5	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		90.000		
1.3.2.5.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	Fiscal	90.000		
1.3.9	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	Fiscal	10.000		
1.4	RECEITA AGROPECUARIA			5.000	
1.4.9	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	Fiscal	5.000		
1.5	RECEITA INDUSTRIAL			5.000	
1.5.9	OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	Fiscal	5.000		
1.6	RECEITA DE SERVICOS			5.000	
1.6.0.99	OUTROS SERVICOS	Fiscal	5.000		
1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES			49.290.000	
1.7.2	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		48.200.000		
1.7.2.1	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		26.510.000		
1.7.2.1.01	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO		16.060.000		
1.7.2.1.01.02	COTA-PARTE DO FPM	Fiscal	16.000.000		
1.7.2.1.01.05	COTA-PARTE IMP.S.PROP.TERR.RURAL- ITR	Fiscal	10.000		
1.7.2.1.01.13	COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERV.DOMINIO ECONOM.-CIDE	Fiscal	50.000		
1.7.2.1.09	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		70.000		
1.7.2.1.09.99	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	Fiscal	70.000		
1.7.2.1.22	TRANSF.DA COMPENSAO FINANCEIRA.		320.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2014 - Em R\$ 1,00	
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.22.40	COTA-PARTE DO ROYALT.-COMP.FINANC.P/ PROD. DE PETROLEO	Fiscal	80.000		
1.7.2.1.22.70	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	Fiscal	220.000		
1.7.2.1.22.90	OUTRAS TRANSF. DECOR.DE COMP. FINANC. P/EXPL. DE REC. NAT.	Fiscal	20.000		
1.7.2.1.33	TRANSF.RECURSOS-SUS-REPASS.FUNDO A FUNDO		6.160.000		
1.7.2.1.33.01	MEDIA DE ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Seguridade	1.000.000		
1.7.2.1.33.02	PROGRAMA DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	Seguridade	150.000		
1.7.2.1.33.03	PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO	Seguridade	600.000		
1.7.2.1.33.04	AGENCIA COMUNITARIA DE SAUDE - ACS	Seguridade	600.000		
1.7.2.1.33.05	SAUDE BUCAL - SB	Seguridade	250.000		
1.7.2.1.33.06	SAUDE DA FAMILIA - SF	Seguridade	1.500.000		

1.7.2.1.33.07	VIGILANCIA EM SAUDE	Seguridade	60.000		
1.7.2.1.33.99	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	Seguridade	2.000.000		
1.7.2.1.34	TRANSFERENCIAS DO FNAS	Seguridade	500.000		
1.7.2.1.35	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO		3.380.000		
1.7.2.1.35.01	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	Fiscal	600.000		
1.7.2.1.35.02	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF AO PROGRAMA - PDDE	Fiscal	30.000		
1.7.2.1.35.03	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF AO PROGRAMA - PNAE	Fiscal	600.000		
1.7.2.1.35.04	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF AO PROGRAMA - PNAE	Fiscal	150.000		
1.7.2.1.35.99	OUTRAS TRANSF DIRETAS REF AO FNDE	Fiscal	2.000.000		
1.7.2.1.36	TRANSF FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACA	Fiscal	20.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.2			6.690.000		
1.7.2.2.01			6.620.000		
1.7.2.2.01.01	Fiscal		6.000.000		
1.7.2.2.01.02	Fiscal		600.000		
1.7.2.2.01.04	Fiscal		20.000		
1.7.2.2.99	Fiscal		70.000		
1.7.2.4			15.000.000		
1.7.2.4.01	Fiscal		15.000.000		
1.7.6			1.090.000		
1.7.6.1			450.000		
1.7.6.1.01	Seguridade		150.000		
1.7.6.1.02	Fiscal		150.000		
1.7.6.1.99	Fiscal		150.000		
1.7.6.2			600.000		
1.7.6.2.01	Seguridade		150.000		
1.7.6.2.02	Fiscal		150.000		
1.7.6.2.03	Seguridade		150.000		
1.7.6.2.99	Fiscal		150.000		
1.7.6.4	Fiscal		40.000		
1.9			22.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.9.1			2.000		
1.9.1.1			2.000		
1.9.1.1.99	Fiscal		2.000		
1.9.2			15.000		
1.9.2.2			15.000		
1.9.2.2.99	Fiscal		15.000		
1.9.3	Fiscal		2.000		
1.9.9	Fiscal		3.000		
2					314.000
2.1			2.000		
2.1.1			2.000		
2.1.1.9	Fiscal		2.000		
2.2			2.000		
2.2.1			2.000		
2.2.1.9	Fiscal		2.000		
2.4			300.000		
2.4.7			300.000		
2.4.7.1			150.000		
2.4.7.1.01	Seguridade		50.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.7.1.02	Fiscal		50.000		
2.4.7.1.99	Fiscal		50.000		
2.4.7.2			150.000		
2.4.7.2.01	Seguridade		50.000		
2.4.7.2.02	Fiscal		50.000		
2.4.7.2.99	Fiscal		50.000		
2.5			10.000		
2.5.9	Fiscal		10.000		
Sub-Total:					52.490.000
9					-4.530.000
9.7			-4.530.000		
9.7.2.1.01.02	Fiscal		-3.200.000		
9.7.2.1.01.05	Fiscal		-2.000		
9.7.2.1.36	Fiscal		-4.000		
9.7.2.2.01.01	Fiscal		-1.200.000		
9.7.2.2.01.02	Fiscal		-120.000		
9.7.2.2.01.04	Fiscal		-4.000		
Total Geral:					47.960.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
100 - RECURSOS ORDINARIOS	Tesouro	0	-4.530.000	31.977.880
201 - RECURSOS DO FUNDEB	Tesouro	0	0	15.000.000
204 - CONVENIOS COM A UNIAO	Tesouro	0	0	5.512.120
Total:		0	-4.530.000	52.490.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			47.960.000
100 - RECURSOS ORDINARIOS	Tesouro		27.447.880
201 - RECURSOS DO FUNDEB	Tesouro		15.000.000
204 - CONVENIOS COM A UNIAO	Tesouro		5.512.120
Total:			47.960.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Valor
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			21.970.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS (Recursos do Tesouro)		21.430.000
		01 - Fiscal	21.430.000
		1112020000 - IMPOSTO S/ PROP.PRE.E TER.URBANA-IPTU	55.000
		1112043000 - RETIDO NAS FONTES-IRRF	700.000
		1112080000 - IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS	50.000
		1113050000 - IMP.S/ SERV.DE QUALQUER NATUREZA-ISS	1.640.000
		1121000000 - TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	91.000
		1122000000 - TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	20.000
		1130000000 - CONTRIBUICAO DE MELHORIA	10.000
		1210000000 - CONTRIBUICOES SOCIAIS	10.000
		1220000000 - CONTRIBUICOES ECONOMICAS	10.000
		1220290000 - CONTRIBUICAO P/CUSTEIO DO SERV. DE ILUMINACAO PULBICA	153.000
		1310000000 - RECEITAS IMOBILIARIAS	10.000
		1325010000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	90.000
		1390000000 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000
		1490000000 - OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	5.000
		1590000000 - OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	5.000
		1600990000 - OUTROS SERVICOS	5.000
		1721010200 - COTA-PARTE DO FPM	16.000.000
		1721010500 - COTA-PARTE IMP.S.PROP.TERR.RURAL- ITR	10.000
		1721011300 - COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERV.DOMINIO ECONOM.-CIDE	50.000
		1721224000 - COTA-PARTE DO ROYALT.-COMP.FINANC.P/ PROD. DE PETROLEO	80.000
		1721227000 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	220.000
		1721229000 - OUTRAS TRANSF. DECOR.DE COMP. FINANC. P/EXPL. DE REC. NAT.	20.000
		1721360000 - TRANSF FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACA	20.000
		1722010100 - COTA PARTE DO ICMS	6.000.000
		1722010200 - COTA PARTE DO IPVA	600.000
		1722010400 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	20.000
		1764000000 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADA	40.000
		1911990000 - MALTAS/JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000
		1922990000 - OUTRAS RESTITUICOES	15.000
		1930000000 - RECEITA DA DIVIDAATIVA	2.000
		1990000000 - RECEITAS DIVERSAS	3.000
		2119000000 - OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	2.000
		2219000000 - ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	2.000
		2590000000 - OUTRAS RECEITAS	10.000
		9721010200 - DED. DE REC. P/ A FORM. DO FUNDEB - FPM	-3.200.000
		9721010500 - DED. DE REC. P/ A FORM. DO FUNDEB - ITR	-2.000
		9721360000 - DED. DE REC. P/ A FORM. DO FUNDEB - ICMS DESON.	-4.000
		9722010100 - DED. DE REC. P/ A FORM. DO FUNDEB - ICMS	-1.200.000
		9722010200 - DED. DE REC. P/ A FORM. DO FUNDEB - IPVA	-120.000
		9722010400 - DED. DE REC. P/ A FORM. DO FUNDEB - IPI/EXPORTACAO	-4.000
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO (Recursos do Tesouro)		540.000
		01 - Fiscal	540.000
		1721099900 - DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	70.000
		1722990000 - OUTRAS TRANSFERENCIA DOS ESTADOS	70.000
		1761990000 - OUTRAS TRANSF.CONVENIO UNIAO	150.000
		1762990000 - OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DO ESTADO	150.000
		2471990000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	50.000
		2472990000 - OUTRAS TRANSF.DE CONVENIOS DOS ESTADOS	50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Valor
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO			18.780.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS (Recursos do Tesouro)		1.357.880
		01 - Fiscal	1.357.880
		1721350100 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	577.880
		1721350200 - TRANSF DIRETAS DO FNDE REF AO PROGRAMA - PDDE	30.000
		1721350300 - TRANSF DIRETAS DO FNDE REF AO PROGRAMA - PNAE	600.000
		1721350400 - TRANSF DIRETAS DO FNDE REF AO PROGRAMA - PNAT	150.000
	201 - RECURSOS DO FUNDEB (Recursos do Tesouro)		15.000.000
		01 - Fiscal	15.000.000

		1724010000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	15.000.000
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO (Recursos do Tesouro)		2.422.120
		01 - Fiscal	2.422.120
		1721350100 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	22.120
		1721359900 - OUTRAS TRANSF DIRETAS REF AO FNDE	2.000.000
		1761020000 - CONVENIOS COM O MINISTERIO DA EDUCACAO	150.000
		1762020000 - CONVENIOS COM A SEC. DA EDUCACAO	150.000
		2471020000 - CONVENIOS COM O MIN. DA EDUCACAO	50.000
		2472020000 - CONVENIOS COM A SEC. DE EDUCACAO	50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Valor
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			6.560.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS (Recursos do Tesouro)		4.160.000
		02 - Seguridade	4.160.000
		1721330100 - MEDIA DE ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.000.000
		1721330200 - PROGRAMA DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	150.000
		1721330300 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO	600.000
		1721330400 - AGENCIA COMUNITARIA DE SAUDE - ACS	600.000
		1721330500 - SAUDE BUCAL - SB	250.000
		1721330600 - SAUDE DA FAMILIA - SF	1.500.000
		1721330700 - VIGILANCIA EM SAUDE	60.000
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO (Recursos do Tesouro)		2.400.000
		02 - Seguridade	2.400.000
		1721339900 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	2.000.000
		1761010000 - CONVENIOS COM O MINISTERIO DA SAUDE	150.000
		1762010000 - CONVENIOS COM A SEC. DE SAUDE	150.000
		2471010000 - CONVENIOS COM O MIN. DA SAUDE	50.000
		2472010000 - CONVENIOS COM A SEC. DA SAUDES ESTADOS	50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Valor
02.014 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			650.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS (Recursos do Tesouro)		500.000
		02 - Seguridade	500.000
		1721340000 - TRANSFERENCIAS DO FNAS	500.000
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO (Recursos do Tesouro)		150.000
		02 - Seguridade	150.000
		1762030000 - CONVENIOS COM A SEC. DE ASSIS. SOCIAL	150.000
Total:			47.960.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
	Natureza da Receita	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	RECEITAS CORRENTES	52.176.000	52.176.000	0
1.1	RECEITA TRIBUTARIA	2.566.000	2.566.000	0
		Fiscal	2.566.000	0
1.2	RECEITA DE CONTRIBUICOES	173.000	173.000	0
		Fiscal	173.000	0
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	0
1.4	RECEITA AGRICOLA	5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	0
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	0
1.6	RECEITA DE SERVICOS	5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	0
1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES	49.290.000	49.290.000	0
		Fiscal	42.180.000	0
		Seguridade	7.110.000	0
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	0
2	RECEITAS DE CAPITAL	314.000	314.000	0
2.1	OPERACOES DE CREDITO	2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	0
2.2	ALIENACAO DE BENS	2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	0
2.4	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	300.000	300.000	0
		Fiscal	200.000	0
		Seguridade	100.000	0
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	0
9	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-4.530.000	-4.530.000	0
9.7	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-4.530.000	-4.530.000	0
		Fiscal	-4.530.000	0
Total		47.960.000	47.960.000	0
	Fiscal	40.750.000	40.750.000	0
	Seguridade	7.210.000	7.210.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
	Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro
01	LEGISLATIVA		1.930.000	1.930.000
		Fiscal	1.930.000	1.930.000

04	ADMINISTRAÇÃO		7.212.000	7.212.000	0
		Fiscal	7.212.000	7.212.000	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.405.000	1.405.000	0
		Seguridade	1.405.000	1.405.000	0
10	SAÚDE		13.185.000	13.185.000	0
		Seguridade	13.185.000	13.185.000	0
12	EDUCAÇÃO		17.540.000	17.540.000	0
		Fiscal	17.540.000	17.540.000	0
13	CULTURA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
15	URBANISMO		4.123.000	4.123.000	0
		Fiscal	4.123.000	4.123.000	0
16	HABITAÇÃO		705.000	705.000	0
		Fiscal	705.000	705.000	0
17	SANEAMENTO		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
18	GESTÃO AMBIENTAL		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
20	AGRICULTURA		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
23	COMERCIO E SERVIÇOS		165.000	165.000	0
		Fiscal	165.000	165.000	0
27	DESPORTO E LAZER		905.000	905.000	0
		Fiscal	905.000	905.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		143.880	143.880	0
		Fiscal	143.880	143.880	0
Total			48.103.880	48.103.880	0
Fiscal:			33.513.880	33.513.880	0
Seguridade:			14.590.000	14.590.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção			Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.930.000	1.930.000	0	0
	Fiscal	1.930.000	1.930.000	0	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.072.000	10.072.000	0	0
	Fiscal	10.072.000	10.072.000	0	0
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	28.000	28.000	0	0
	Fiscal	28.000	28.000	0	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.405.000	1.405.000	0	0
	Seguridade	1.405.000	1.405.000	0	0
301	ATENÇÃO BÁSICA	13.185.000	13.185.000	0	0
	Seguridade	13.185.000	13.185.000	0	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL	17.540.000	17.540.000	0	0
	Fiscal	17.540.000	17.540.000	0	0
392	DIFUSÃO CULTURAL	200.000	200.000	0	0
	Fiscal	200.000	200.000	0	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000	100.000	0	0
	Fiscal	100.000	100.000	0	0
452	SERVIÇOS URBANOS	1.415.000	1.415.000	0	0
	Fiscal	1.415.000	1.415.000	0	0
482	HABITAÇÃO URBANA	615.000	615.000	0	0
	Fiscal	615.000	615.000	0	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000	200.000	0	0
	Fiscal	200.000	200.000	0	0
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000	20.000	0	0
	Fiscal	20.000	20.000	0	0
542	CONTROLE AMBIENTAL	20.000	20.000	0	0
	Fiscal	20.000	20.000	0	0
604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	25.000	25.000	0	0
	Fiscal	25.000	25.000	0	0
606	EXTENSÃO RURAL	220.000	220.000	0	0
	Fiscal	220.000	220.000	0	0
695	TURISMO	80.000	80.000	0	0
	Fiscal	80.000	80.000	0	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	905.000	905.000	0	0
	Fiscal	905.000	905.000	0	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	143.880	143.880	0	0
	Fiscal	143.880	143.880	0	0
Total			48.103.880	48.103.880	0
Fiscal:			33.513.880	33.513.880	0
Seguridade:			14.590.000	14.590.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa			Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001	MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.930.000	1.930.000	0	0
	Fiscal	1.930.000	1.930.000	0	0
0002	MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	246.000	246.000	0	0
	Fiscal	246.000	246.000	0	0
0003	MANUTENCAO E REVITALIZACO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAL	130.000	130.000	0	0
	Fiscal	130.000	130.000	0	0
0004	MANUTENCAO E REVITALIZACO DA CONTROLADORIA	155.000	155.000	0	0
	Fiscal	155.000	155.000	0	0
0005	MANUT. E REVITALIZACO DOS SERV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E RECURSOS HUMANOS	6.231.000	6.231.000	0	0
	Fiscal	6.231.000	6.231.000	0	0
0006	MANUTENCAO E REVITALIZACO DOS SERVICOS TRIBUTARIOS E FINANCEIROS	365.000	365.000	0	0
	Fiscal	365.000	365.000	0	0

			390.000	390.000	0
0007	PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE		390.000	390.000	0
		Fiscal	390.000	390.000	0
0008	MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL		18.645.000	18.645.000	0
		Fiscal	18.645.000	18.645.000	0
0009	MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER		165.000	165.000	0
		Fiscal	165.000	165.000	0
0010	MANUT. E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		85.000	85.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
0011	MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS		4.323.000	4.323.000	0
		Fiscal	4.323.000	4.323.000	0
0012	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL		705.000	705.000	0
		Fiscal	705.000	705.000	0
0013	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA		13.185.000	13.185.000	0
		Seguridade	13.185.000	13.185.000	0
0014	MELHORIA E MANUNT. DA ESTRUTURA FISICA E HUMANA DA ASSISTENCIA SOCIAL		1.405.000	1.405.000	0
		Seguridade	1.405.000	1.405.000	0
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		143.880	143.880	0
		Fiscal	143.880	143.880	0
Total			48.103.880	48.103.880	0
Fiscal:			33.513.880	33.513.880	0
Seguridade:			14.590.000	14.590.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1001	IMPLANTACAO MANUT. ATIVIDADES DA SECEX	30.000	30.000		0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1003	AQUISICAO DE VEICULOS	35.000	35.000		0
		Fiscal	35.000	35.000	0
1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	8.000	8.000		0
		Fiscal	8.000	8.000	0
1005	PUBLICIDADE E MARKETING	18.000	18.000		0
		Fiscal	18.000	18.000	0
1006	EVENTOS E PROMOCOES	5.000	5.000		0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1007	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	10.000	10.000		0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1008	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS JUDICIAIS	10.000	10.000		0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1009	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS	10.000	10.000		0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1010	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	10.000	10.000		0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1011	APOIO FINANC. E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL	15.000	15.000		0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1012	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS	10.000	10.000		0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1013	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS	700.000	700.000		0
		Fiscal	700.000	700.000	0
1014	IMPLANTACAO DO SISTEMA DA INFORMACAO	5.000	5.000		0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1015	VEICULACAO DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO	10.000	10.000		0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.000	6.000		0
		Fiscal	6.000	6.000	0
1017	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.000	5.000		0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1018	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	10.000	10.000		0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1019	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.000	5.000		0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1020	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	80.000	80.000		0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1021	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	5.000	5.000		0
		Fiscal	5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1022	CONST. E EQUIP. E MAUNT. DE LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	25.000	25.000		0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1023	PRODUCAO E EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICULAS	20.000	20.000		0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1024	PROGRAMA DE ARBORIZACAO	20.000	20.000		0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1026	CRIACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR	20.000	20.000		0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1027	MANUTENCAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO	50.000	50.000		0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1028	PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS	20.000	20.000		0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1029	PROG. DE FORMACAO DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLOR LOCAL	20.000	20.000		0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1030	CRIACAO DA FEIRA AGROPECUARIA DO MUNICIPIO	20.000	20.000		0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1031	CURSOS E TEINAMENTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	10.000	10.000		0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1032	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA	150.000	150.000		0

	Fiscal	150.000	150.000	0
1033	IMPLANTACAO DO PROJETO BARAUNA MUNICIPIO 100% ALFABETIZADO	200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
1034	EXECUCAO DO PROJETO DO 7 DE SETEMBRO COM A REALIZACAO DO DESFILE CIVICO	70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
1035	CRIACAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.	100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1036	AQUISICAO E MAUNTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES	30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1037	AQUISICAO E MAUNTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO	50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1038	REFORMA AMPLIACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES'	150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
1039	REFORMA, AMPLIACAO E MAUNTECAO NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	150.000	150.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	150.000	150.000	0
1040	AQUISICAO E MAUNT. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1041	AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESCOLARES E DE PROG. DE APREDIZADO		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1042	CRIACAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1043	AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS P/UNID. ESCOLARES E PROG. DE APREDIZ.		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
1044	REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APREFEICOAMENTO PARA OS EDUCADORES SEMINARIO E OFICNAS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1045	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1046	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		700.000	700.000	0
		Fiscal	700.000	700.000	0
1047	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR		700.000	700.000	0
		Fiscal	700.000	700.000	0
1048	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		400.000	400.000	0
		Fiscal	400.000	400.000	0
1049	CONSTRUCAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DA CULTURA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
1050	AMPL. E MELHOR.AREIAS ESC.P/GARANT. PLENO FUNC. DO PROG. MAIS EDUC. NA ESC.CONT.C/ EDUC. TEMPO INTEG		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1051	CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE ESPORTES E LAZER		400.000	400.000	0
		Fiscal	400.000	400.000	0
1052	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES		1.200.000	1.200.000	0
		Fiscal	1.200.000	1.200.000	0
1053	CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1054	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO P/ ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1055	CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
1056	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PISTA DE MOTOCROSS		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1057	MELHORAMENTO DE AREAS ESPORTIVAS		150.000	150.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	150.000	150.000	0
1058	CONST., REFORM. AMPL. E AQUIS. DE EQUIP. P/ UNID. DE SAUDE, HOPITALAR E ODONTOLOGICA		350.000	350.000	0
		Seguridade	350.000	350.000	0
1060	TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL		20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
1061	AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO		100.000	100.000	0
		Seguridade	100.000	100.000	0
1063	AQUISICAO DE ONIBUS MEDICO-ODONTOLOGICO		150.000	150.000	0
		Seguridade	150.000	150.000	0
1064	AQUISICAO DE VEICULOS		35.000	35.000	0
		Seguridade	35.000	35.000	0
1065	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO DIABETICO E AO HIPERTENSO		30.000	30.000	0
		Seguridade	30.000	30.000	0
1066	PROG. SAUDE REPROD., HUMANIZACAO DO PARTO, ALEITAMENTO MATERNO E PLANEJ. FAMILIAR		30.000	30.000	0
		Seguridade	30.000	30.000	0
1067	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS		40.000	40.000	0
		Seguridade	40.000	40.000	0
1068	IMPLANTACAO DO CARTAL SUS		10.000	10.000	0
		Seguridade	10.000	10.000	0
1069	CONSTRUCAO E EQUIP. DO CENTRO MUNICIPAL DE FITOTERAPIA		150.000	150.000	0
		Seguridade	150.000	150.000	0
1070	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAS PARA EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE		100.000	100.000	0
		Seguridade	100.000	100.000	0
1071	PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE		30.000	30.000	0
		Seguridade	30.000	30.000	0
1072	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTES - FARMACIA BASICA		150.000	150.000	0
		Seguridade	150.000	150.000	0
1073	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES		1.800.000	1.800.000	0
		Seguridade	1.800.000	1.800.000	0
1074	CONSTRUCAO DE BANHEIROS		400.000	400.000	0

		Seguridade	400.000	400.000	0
1075	MELHORIA HABITACIONAL		400.000	400.000	0
		Seguridade	400.000	400.000	0
1076	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ATERROS SANITARIOS		1.200.000	1.200.000	0
		Seguridade	1.200.000	1.200.000	0
1077	CONSTRUCAO DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR		1.300.000	1.300.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade	1.300.000	1.300.000	0
1078	CONST., REFORMA E AMPL. DA SEDE DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL		80.000	80.000	0
		Seguridade	80.000	80.000	0
1080	IMPL., ESTRUTURACAO E MAUNT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
1081	IMPL. E MAUNT. DO CONSELHO MUN. DA MULHER		30.000	30.000	0
		Seguridade	30.000	30.000	0
1082	IMPL. DE PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVEM EM DROGADICAO E SUA FAMILIA		20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
1083	CONST., DA SEDE DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSIST. SOCIAL - CREAS		80.000	80.000	0
		Seguridade	80.000	80.000	0
1084	REFORMA E AMPL. DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		50.000	50.000	0
		Seguridade	50.000	50.000	0
1085	DESENV. DE CAMPAN. E DIVULG. NO COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTIT. INFANTIL		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
1086	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERV. DA ASSIST. SOCIAL		20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
1087	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
1088	TRANSF. DE REC. P/ENTIDADE FILANTROPICAS C/O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJ. SOCIAIS		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
1089	REFORMA, CONST. E AMPL. DE PREDIO PUBLICO P/ INSTALACAO DAS SEC. MUNICIPAIS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1090	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
1091	AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1092	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
1093	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE NUCLEO ADIMINISTRATIVO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1094	AMPL. E MAUNT. DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANA		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1095	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
1096	PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1097	CONSTRUCAO, ILUMINACAO E ARRUMAMENTO DE CEMITERIOS		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1098	PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
1099	URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1100	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E UTENSILIOS PARA OFICINAS E CARPINTARIAS		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
1101	PROG. DE ELABORACAO DE PROJETOS E ELEMENTOS GRAFICOS P/ EXECUCAO DE OBRAS E	SERVICOS	17.000	17.000	0
		Fiscal	17.000	17.000	0
1102	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1103	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ABRIGOS P/ PASSAGEIROS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1104	DRENAGEM DE AGUA PLUVIAIS		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
1105	CONSTRUCAO E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
1106	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1107	AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1108	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAGEIROS		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1109	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPIS		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1110	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1111	IMPLANTACAO DE CAIXA D'AGUA NA ZONA URBANA E RURAL		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1112	ATIV. SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

1113	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1114	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1115	CONSTRUCAO DE CASA POPULARES		600.000	600.000	0
		Fiscal	600.000	600.000	0
1116	IMPL. E MAUNT. DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1117	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1118	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2001	MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		1.900.000	1.900.000	0
		Fiscal	1.900.000	1.900.000	0
2002	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE		180.000	180.000	0
		Fiscal	180.000	180.000	0
2003	MANU DAS ATIV. DA ASSESSORIA JURIDICA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
2004	MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2005	MANUT. DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2006	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS		2.000.000	2.000.000	0
		Fiscal	2.000.000	2.000.000	0
2007	MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2008	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP		1.000.000	1.000.000	0
		Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
2009	CONTRIBUICAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL		2.500.000	2.500.000	0
		Fiscal	2.500.000	2.500.000	0
2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRIBUTOS E DE FINANÇAS		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
2011	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRIC., PECUARIA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
2012	MANUT. DA ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCACAO		1.000.000	1.000.000	0
		Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
2013	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-60%(FUNDEB)		7.500.000	7.500.000	0
		Fiscal	7.500.000	7.500.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2014	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-40%(FUNDEB)	4.500.000	4.500.000		0
	Fiscal	4.500.000	4.500.000		0
2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS	100.000	100.000		0
	Fiscal	100.000	100.000		0
2016	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAUDE	4.500.000	4.500.000		0
	Seguridade	4.500.000	4.500.000		0
2017	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	60.000	60.000		0
	Seguridade	60.000	60.000		0
2018	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	1.000.000	1.000.000		0
	Seguridade	1.000.000	1.000.000		0
2019	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTAMOLOGICA	30.000	30.000		0
	Seguridade	30.000	30.000		0
2020	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	30.000	30.000		0
	Seguridade	30.000	30.000		0
2021	MANUT. DA ATIV. SAUDE DO HOMEM	30.000	30.000		0
	Seguridade	30.000	30.000		0
2022	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL	40.000	40.000		0
	Seguridade	40.000	40.000		0
2023	MANUT. DAS ATIV. PROJETO REDE CEGONHA	50.000	50.000		0
	Seguridade	50.000	50.000		0
2024	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS	180.000	180.000		0
	Seguridade	180.000	180.000		0
2025	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	450.000	450.000		0
	Seguridade	450.000	450.000		0
2026	MANUT. DE CENTRO DE ATIV. PSICOMOTORA	30.000	30.000		0
	Seguridade	30.000	30.000		0
2027	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	80.000	80.000		0
	Seguridade	80.000	80.000		0
2028	MANUT. DA ATIV. PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD	40.000	40.000		0
	Seguridade	40.000	40.000		0
2029	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS	150.000	150.000		0
	Seguridade	150.000	150.000		0
2030	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER	40.000	40.000		0
	Seguridade	40.000	40.000		0
2031	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	180.000	180.000		0
	Seguridade	180.000	180.000		0
2032	MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST.	25.000	25.000		0
	SOCIAL - CMAS	25.000	25.000		0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Seguridade	25.000	25.000		0
2033	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	60.000	60.000		0
	Seguridade	60.000	60.000		0
2034	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS	450.000	450.000		0
	Seguridade	450.000	450.000		0

2035	MANUT. DAS ATIV. DO FIA		80.000	80.000	0
		Seguridade	80.000	80.000	0
2036	MAUNT. DO CADASTRO UNICO E DO PROG. DE TRANSF. DE RENDA PROG. BOLSA FAMILIA		20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
2037	MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULAS		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
2038	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		220.000	220.000	0
		Seguridade	220.000	220.000	0
2039	MAUNT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZACAO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS		140.000	140.000	0
		Seguridade	140.000	140.000	0
2040	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
2041	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAIS - AUXILIO FUNERAL		40.000	40.000	0
		Seguridade	40.000	40.000	0
2042	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE		20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
2043	MANUT. DO PROG. DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
2044	MAUNT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA		20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
2045	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERVICOS URBANOS		2.600.000	2.600.000	0
		Fiscal	2.600.000	2.600.000	0
2046	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
2047	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. DE TURISMO E LAZER		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
2048	MAUNT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		143.880	143.880	0
		Fiscal	143.880	143.880	0
Total			48.103.880	48.103.880	0
Fiscal:			33.513.880	33.513.880	0
Seguridade:			14.590.000	14.590.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	1.930.000	1.930.000	0
1001	IMPLANTACAO MANUT. ATIVIDADES DA SECEX	30.000	30.000	0
2001	MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.900.000	1.900.000	0
02.002	GABINETE DO PREFEITO	246.000	246.000	0
1003	AQUISICAO DE VEICULOS	35.000	35.000	0
1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	8.000	8.000	0
1005	PUBLICIDADE E MARKETING	18.000	18.000	0
1006	EVENTOS E PROMOCOES	5.000	5.000	0
2002	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE	180.000	180.000	0
02.003	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	130.000	130.000	0
1007	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	10.000	10.000	0
1008	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
1009	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS	10.000	10.000	0
2003	MANU DAS ATIV. DAASSESSORIA JURIDICA	100.000	100.000	0
02.004	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	155.000	155.000	0
1010	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	10.000	10.000	0
1011	APOIO FINANC. E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL	15.000	15.000	0
1012	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS	10.000	10.000	0
2004	MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL	60.000	60.000	0
2005	MANUT. DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO	60.000	60.000	0
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	6.231.000	6.231.000	0
1013	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS	700.000	700.000	0
1014	IMPLANTACAO DO SISTEMA DA INFORMACAO	5.000	5.000	0
1015	VEICULACAO DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO	10.000	10.000	0
1016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.000	6.000	0
1017	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.000	5.000	0
2006	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	2.000.000	2.000.000	0
2007	MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR	5.000	5.000	0
2008	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP	1.000.000	1.000.000	0
2009	CONTRIBUICAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL	2.500.000	2.500.000	0
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	365.000	365.000	0
1018	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	10.000	10.000	0
1019	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.000	5.000	0
2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRIBUTOS E DE FINANÇAS	350.000	350.000	0
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	390.000	390.000	0
1020	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	80.000	80.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1021	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	5.000	5.000	0
1022	CONST. E EQUIP. E MAUNT. DE LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	25.000	25.000	0
1023	PRODUCAO E EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICULAS	20.000	20.000	0
1024	PROGRAMA DE ARBORIZACAO	20.000	20.000	0
1026	CRIACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR	20.000	20.000	0
1027	MANUTENCAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO	50.000	50.000	0
1028	PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS	20.000	20.000	0
1029	PROG. DE FORMACAO DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLOR LOCAL	20.000	20.000	0
1030	CRIACAO DA FEIRAAGROPECUARIA DO MUNICIPIO	20.000	20.000	0
1031	CURSOS E TEINAMENTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	10.000	10.000	0
2011	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRIC., PECUARIA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE	100.000	100.000	0
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO	18.645.000	18.645.000	0

1032	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA	150.000	150.000	0
1033	IMPLANTACAO DO PROJETO BARAUNA MUNICIPIO 100% ALFABETIZADO	200.000	200.000	0
1034	EXECUCAO DO PROJETO DO 7 DE SETEMBRO COM A REALIZACAO DO DESFILE CIVICO	70.000	70.000	0
1035	CRIACAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.	100.000	100.000	0
1036	AQUISICAO E MAUNTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES	30.000	30.000	0
1037	AQUISICAO E MAUNTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO	50.000	50.000	0
1038	REFORMA AMPLIACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES	150.000	150.000	0
1039	REFORMA, AMPLIACAO E MAUNTECAO NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	150.000	150.000	0
1040	AQUISICAO E MAUNT. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS	20.000	20.000	0
1041	AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESCOLARES E DE PROG. DE APREDIZADO	40.000	40.000	0
1042	CRIACAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.	100.000	100.000	0
1043	AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS P/UNID. ESCOLARES E PROG. DE APREDIZ.	70.000	70.000	0
1044	REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APREFEICAMENTO PARA OS EDUCADORES SEMINARIO E OFICINAS	100.000	100.000	0
1045	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
Unidade	Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1046	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	700.000	700.000	0
1047	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	700.000	700.000	0
1048	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	400.000	400.000	0
1049	CONSTRUCAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DA CULTURA	200.000	200.000	0
1050	AMPL. E MELHOR.AREIAS ESC.P/GARANT. PLENO FUNC. DO PROG. MAIS EDUC. NA ESC.CONT.C/ EDUC. TEMPO INTEG	100.000	100.000	0
1051	CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE ESPORTES E LAZER	400.000	400.000	0
1052	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES	1.200.000	1.200.000	0
1053	CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE	100.000	100.000	0
1054	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO P/ ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	80.000	80.000	0
1055	CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	250.000	250.000	0
1056	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PISTA DE MOTOCROSS	5.000	5.000	0
1057	MELHORAMENTO DE AREAS ESPORTIVAS	150.000	150.000	0
2012	MANUT. DAATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	1.000.000	1.000.000	0
2013	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-60%(FUNDEB)	7.500.000	7.500.000	0
2014	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-40%(FUNDEB)	4.500.000	4.500.000	0
2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIAS	100.000	100.000	0
02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	165.000	165.000	0
1116	IMPL. E MAUNT. DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO	80.000	80.000	0
1117	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.000	5.000	0
2047	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. DE TURISMO E LAZER	80.000	80.000	0
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	85.000	85.000	0
1118	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.000	5.000	0
2048	MAUNT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	80.000	80.000	0
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.323.000	4.323.000	0
1089	REFORMA, CONST. E AMPL. DE PREDIO PUBLICO P/ INSTALACAO DAS SEC. MUNICIPAIS	100.000	100.000	0
1090	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	8.000	8.000	0
1091	AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	80.000	80.000	0
1092	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	200.000	200.000	0
1093	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE NUCLEO ADMINISTRATIVO	50.000	50.000	0
1094	AMPL. E MAUNT. DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANA	45.000	45.000	0
1095	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	200.000	200.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
Unidade	Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1096	PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS	30.000	30.000	0
1097	CONSTRUCAO, ILUMINACAO E ARRUAMENTO DE CEMITERIOS	40.000	40.000	0
1098	PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA	250.000	250.000	0
1099	URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS	20.000	20.000	0
1100	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E UTENSILIOS PARA OFICINAS E CARPINTARIAS	3.000	3.000	0
1101	PROG. DE ELABORACAO DE PROJETOS E ELEMENTOS GRAFICOS P/ EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	17.000	17.000	0
1102	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS	80.000	80.000	0
1103	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ABRIGOS P/PASSAGEIROS	10.000	10.000	0
1104	DRENAGEM DE AGUA PLUVIAIS	120.000	120.000	0
1105	CONSTRUCAO E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO	200.000	200.000	0
1106	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	100.000	100.000	0
1107	AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE	30.000	30.000	0
1108	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAGEIROS	30.000	30.000	0
1109	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPIS	15.000	15.000	0
1110	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO	15.000	15.000	0
1111	IMPLANTACAO DE CAIXA D'AGUA NA ZONA URBANA E RURAL	80.000	80.000	0
2045	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERVICOS URBANOS	2.600.000	2.600.000	0
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO SOCIAL	705.000	705.000	0
1112	ATIV. SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS	10.000	10.000	0
1113	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	10.000	10.000	0
1114	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS	5.000	5.000	0
1115	CONSTRUCAO DE CASA POPULARES	600.000	600.000	0
2046	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	80.000	80.000	0
02.013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.185.000	13.185.000	0
1058	CONST., REFORM. AMPL. E AQUIS. DE EQUIP. P/ UNID. DE SAUDE, HOPITALAR E ODONTOLOGICA	350.000	350.000	0
1060	TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL	20.000	20.000	0
1061	AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	100.000	100.000	0
1063	AQUISICAO DE ONIBUS MEDICO-ODONTOLOGICO	150.000	150.000	0
1064	AQUISICAO DE VEICULOS	35.000	35.000	0
1065	PROGRAMA DE ASSISTENCIAAO DIABETICO E AO HIPERTENSO	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
Unidade	Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1066	PROG. SAUDE REPROD., HUMANIZACAO DO PARTO, ALEITAMENTO MATERNO E PLANEJ. FAMILIAR	30.000	30.000	0
1067	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS	40.000	40.000	0
1068	IMPLANTACAO DO CARTAL SUS	10.000	10.000	0
1069	CONSTRUCAO E EQUIP. DO CENTRO MUNICIPAL DE FITOTERAPIA	150.000	150.000	0
1070	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAS PARA EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE	100.000	100.000	0

1071	PROGRAMA DE PROMOÇÃO A SAÚDE	30.000	30.000	0
1072	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTES - FARMÁCIA BÁSICA	150.000	150.000	0
1073	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	1.800.000	1.800.000	0
1074	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS	400.000	400.000	0
1075	MELHORIA HABITACIONAL	400.000	400.000	0
1076	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS	1.200.000	1.200.000	0
1077	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR	1.300.000	1.300.000	0
2016	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAÚDE	4.500.000	4.500.000	0
2017	MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	60.000	60.000	0
2018	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	1.000.000	1.000.000	0
2019	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA OFTALMOLÓGICA	30.000	30.000	0
2020	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	30.000	30.000	0
2021	MANUT. DA ATIV. SAÚDE DO HOMEM	30.000	30.000	0
2022	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL	40.000	40.000	0
2023	MANUT. DAS ATIV. PROJETO REDE CEGONHA	50.000	50.000	0
2024	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS	180.000	180.000	0
2025	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	450.000	450.000	0
2026	MANUT. DE CENTRO DE ATIV. PSICOMOTORA	30.000	30.000	0
2027	MANUT. DAS ATIV. DO NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	80.000	80.000	0
2028	MANUT. DA ATIV. PROGRAMA ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	40.000	40.000	0
2029	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS	150.000	150.000	0
2030	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAÚDE DA MULHER	40.000	40.000	0
2031	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	180.000	180.000	0
02.014	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.405.000	1.405.000	0
1078	CONST., REFORMA E AMPL. DA SEDE DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	80.000	80.000	0
1080	IMPL., ESTRUTURAÇÃO E MAUNT. FÍSICA E HUMANA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	5.000	5.000	0
1081	IMPL. E MAUNT. DO CONSELHO MUN. DA MULHER	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1082	IMPL. DE PROG. DE ATEND. À CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVEM EM DROGADICAO E SUA FAMÍLIA	20.000	20.000	0
1083	CONST., DA SEDE DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSIST. SOCIAL - CREAS	80.000	80.000	0
1084	REFORMA E AMPL. DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	50.000	50.000	0
1085	DESENV. DE CAMPAN. E DIVULG. NO COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTIT. INFANTIL	5.000	5.000	0
1086	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERV. DA ASSIST. SOCIAL	20.000	20.000	0
1087	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000	5.000	0
1088	TRANSF. DE REC. P/ENTIDADE FILANTROPICAS C/O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJ. SOCIAIS	5.000	5.000	0
2032	MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - CMAS	25.000	25.000	0
2033	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	60.000	60.000	0
2034	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS	450.000	450.000	0
2035	MANUT. DAS ATIV. DO FIA	80.000	80.000	0
2036	MAUNT. DO CADASTRO UNICO E DO PROG. DE TRANSF. DE RENDA PROG. BOLSA FAMÍLIA	20.000	20.000	0
2037	MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULAS	5.000	5.000	0
2038	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	220.000	220.000	0
2039	MAUNT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZACAO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	140.000	140.000	0
2040	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	20.000	20.000	0
2041	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAIS - AUXILIO FUNERAL	40.000	40.000	0
2042	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE	20.000	20.000	0
2043	MANUT. DO PROG. DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS	5.000	5.000	0
2044	MAUNT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA	20.000	20.000	0
02.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	143.880	143.880	0
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	143.880	143.880	0
Total:		48.103.880	48.103.880	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		35.633.200	35.633.200	0
		Fiscal	27.285.200	27.285.200	0
		Seguridade	8.348.000	8.348.000	0
4	Despesas de Capital		12.326.800	12.326.800	0
		Fiscal	6.084.800	6.084.800	0
		Seguridade	6.242.000	6.242.000	0
9	Reserva de Contingência		143.880	143.880	0
		Fiscal	143.880	143.880	0
Total			48.103.880	48.103.880	0
Fiscal:			33.513.880	33.513.880	0
Seguridade:			14.590.000	14.590.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00			
Modalidade de Aplicação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		75.000	75.000	0
		Fiscal	59.000	59.000	0
		Seguridade	16.000	16.000	0
90	APLICAÇÕES DIRETAS		47.885.000	47.885.000	0
		Fiscal	33.311.000	33.311.000	0
		Seguridade	14.574.000	14.574.000	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		143.880	143.880	0
		Fiscal	143.880	143.880	0
Total			48.103.880	48.103.880	0
Fiscal:			33.513.880	33.513.880	0
Seguridade:			14.590.000	14.590.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão Unidade Orçamentária		Total	
Poder Legislativo		35.000	
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA		35.000	

	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	35.000
Poder Executivo		12.211.800
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		12.211.800
	02.002 GABINETE DO PREFEITO	48.000
	02.003 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	2.300
	02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.000
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	14.000
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	16.000
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	56.500
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO	3.593.000
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	6.000
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	6.000
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.616.000
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	608.000
	02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.978.000
	02.014 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	264.000
Total		12.246.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		1.930.000	1.930.000	0
		Fiscal	1.930.000	1.930.000	0
02.002	GABINETE DO PREFEITO		246.000	246.000	0
		Fiscal	246.000	246.000	0
02.003	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
02.004	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		155.000	155.000	0
		Fiscal	155.000	155.000	0
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS		6.231.000	6.231.000	0
		Fiscal	6.231.000	6.231.000	0
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		365.000	365.000	0
		Fiscal	365.000	365.000	0
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		390.000	390.000	0
		Fiscal	390.000	390.000	0
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO		18.645.000	18.645.000	0
		Fiscal	18.645.000	18.645.000	0
02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER		165.000	165.000	0
		Fiscal	165.000	165.000	0
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		85.000	85.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		4.323.000	4.323.000	0
		Fiscal	4.323.000	4.323.000	0
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL		705.000	705.000	0
		Fiscal	705.000	705.000	0
02.013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13.185.000	13.185.000	0
		Seguridade	13.185.000	13.185.000	0
02.014	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.405.000	1.405.000	0
		Seguridade	1.405.000	1.405.000	0
02.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		143.880	143.880	0
		Fiscal	143.880	143.880	0
Total			48.103.880	48.103.880	0
		Fiscal:	33.513.880	33.513.880	0
		Seguridade:	14.590.000	14.590.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA			1.930.000	1.930.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.930.000	1.930.000	0
		Fiscal	1.930.000	1.930.000	0
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			46.173.880	46.173.880	0
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		246.000	246.000	0
		Fiscal	246.000	246.000	0
	02.003 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
	02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		155.000	155.000	0
		Fiscal	155.000	155.000	0
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS		6.231.000	6.231.000	0
		Fiscal	6.231.000	6.231.000	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		365.000	365.000	0
		Fiscal	365.000	365.000	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		390.000	390.000	0
		Fiscal	390.000	390.000	0
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO		18.645.000	18.645.000	0
		Fiscal	18.645.000	18.645.000	0
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER		165.000	165.000	0
		Fiscal	165.000	165.000	0
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		85.000	85.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		4.323.000	4.323.000	0
		Fiscal	4.323.000	4.323.000	0
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL		705.000	705.000	0
		Fiscal	705.000	705.000	0

	02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13.185.000	13.185.000	0
		Seguridade	13.185.000	13.185.000	0
	02.014 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.405.000	1.405.000	0
		Seguridade	1.405.000	1.405.000	0
	02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		143.880	143.880	0
		Fiscal	143.880	143.880	0
Total			48.103.880	48.103.880	0
Fiscal:			33.513.880	33.513.880	0
Seguridade:			14.590.000	14.590.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00			
	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
100	RECURSOS ORDINARIOS		27.447.880	27.447.880	0
		Fiscal	18.027.880	18.027.880	0
		Seguridade	9.420.000	9.420.000	0
201	RECURSOS DO FUNDEB		12.000.000	12.000.000	0
		Fiscal	12.000.000	12.000.000	0
204	CONVENIOS COM A UNIAO		8.656.000	8.656.000	0
		Fiscal	3.486.000	3.486.000	0
		Seguridade	5.170.000	5.170.000	0
Total			48.103.880	48.103.880	0
Fiscal:			33.513.880	33.513.880	0
Seguridade:			14.590.000	14.590.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			1.930.000
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA	1.930.000	
Poder Executivo			46.173.880
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA	46.173.880	
Total:			48.103.880

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.930.000
	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA		1.930.000
		01 - LEGISLATIVA	1.930.000
Poder Executivo			46.173.880
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		46.173.880
		04 - ADMINISTRAÇÃO	7.212.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.405.000
		10 - SAÚDE	13.185.000
		12 - EDUCAÇÃO	17.540.000
		13 - CULTURA	200.000
		15 - URBANISMO	4.123.000
		16 - HABITAÇÃO	705.000
		17 - SANEAMENTO	200.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	40.000
		20 - AGRICULTURA	350.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	165.000
		27 - DESPORTO E LAZER	905.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	143.880
Total:			48.103.880

QUADRO RESUMO				
		Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA		1.930.000	0	1.930.000
04 - ADMINISTRAÇÃO		0	7.212.000	7.212.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		0	1.405.000	1.405.000
10 - SAÚDE		0	13.185.000	13.185.000
12 - EDUCAÇÃO		0	17.540.000	17.540.000
13 - CULTURA		0	200.000	200.000
15 - URBANISMO		0	4.123.000	4.123.000
16 - HABITAÇÃO		0	705.000	705.000
17 - SANEAMENTO		0	200.000	200.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL		0	40.000	40.000
20 - AGRICULTURA		0	350.000	350.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS		0	165.000	165.000
27 - DESPORTO E LAZER		0	905.000	905.000
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		0	143.880	143.880
Total		1.930.000	46.173.880	48.103.880

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e	Juros e Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortizações da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		1.930.000	1.525.000	0	370.000	35.000	0	0	0,00
	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA	1.930.000	1.525.000	0	370.000	35.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.930.000	1.525.000	0	370.000	35.000	0	0	0,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS	1.930.000	1.525.000	0	370.000	35.000	0	0	0,00
Poder Executivo		46.173.880	24.346.700	0	9.391.500	12.211.800	80.000	0	0,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			46.173.880	24.346.700	0	9.391.500	12.211.800	80.000	0	0,00	
01 - Fiscal			31.583.880	18.630.700	0	6.759.500	5.969.800	80.000	0	0,00	
100 - RECURSOS ORDINARIOS			16.097.880	6.796.700	0	5.943.500	3.133.800	80.000	0	0,00	
201 - RECURSOS DO FUNDEB			12.000.000	11.834.000	0	146.000	20.000	0	0	0,00	
204 - CONVENIOS COM A UNIAO			3.486.000	0	0	670.000	2.816.000	0	0	0,00	
02 - Seguridade			14.590.000	5.716.000	0	2.632.000	6.242.000	0	0	0,00	
100 - RECURSOS ORDINARIOS			9.420.000	5.716.000	0	2.617.000	1.087.000	0	0	0,00	
204 - CONVENIOS COM A UNIAO			5.170.000	0	0	15.000	5.155.000	0	0	0,00	
Total:			48.103.880	25.871.700	0	9.761.500	12.246.800	80.000	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade							Exercício:2014 – Em R\$ 1,00				
Poder	Unidade		Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de	
Poder Legislativo			1.930.000	1.525.000	0	370.000	35.000	0	0	0,00	
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		1.930.000	1.525.000	0	370.000	35.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal		1.930.000	1.525.000	0	370.000	35.000	0	0	0,00	
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		1.930.000	1.525.000	0	370.000	35.000	0	0	0,00	
Poder Executivo			46.173.880	24.346.700	0	9.391.500	12.211.800	80.000	0	0,00	
	02.002 - GABINETE DO PREFEITO		246.000	148.000	0	50.000	48.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal		246.000	148.000	0	50.000	48.000	0	0	0,00	
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		246.000	148.000	0	50.000	48.000	0	0	0,00	
	02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		130.000	90.200	0	37.500	2.300	0	0	0,00	
	01 - Fiscal		130.000	90.200	0	37.500	2.300	0	0	0,00	
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		130.000	90.200	0	37.500	2.300	0	0	0,00	
	02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		155.000	100.000	0	51.000	4.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal		155.000	100.000	0	51.000	4.000	0	0	0,00	
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		155.000	100.000	0	51.000	4.000	0	0	0,00	
	02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS		6.231.000	4.239.000	0	1.978.000	14.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal		6.231.000	4.239.000	0	1.978.000	14.000	0	0	0,00	
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		6.231.000	4.239.000	0	1.978.000	14.000	0	0	0,00	
	02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		365.000	210.000	0	139.000	16.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal		365.000	210.000	0	139.000	16.000	0	0	0,00	
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		365.000	210.000	0	139.000	16.000	0	0	0,00	
	02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		390.000	87.500	0	246.000	56.500	0	0	0,00	
	01 - Fiscal		390.000	87.500	0	246.000	56.500	0	0	0,00	
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		390.000	87.500	0	246.000	56.500	0	0	0,00	
	02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO		18.645.000	12.291.000	0	2.761.000	3.593.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal		18.645.000	12.291.000	0	2.761.000	3.593.000	0	0	0,00	
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		4.239.000	457.000	0	1.945.000	1.837.000	0	0	0,00	
	201 - RECURSOS DO FUNDEB		12.000.000	11.834.000	0	146.000	20.000	0	0	0,00	
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO		2.406.000	0	0	670.000	1.736.000	0	0	0,00	
	02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER		165.000	50.000	0	109.000	6.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal		165.000	50.000	0	109.000	6.000	0	0	0,00	
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		165.000	50.000	0	109.000	6.000	0	0	0,00	
	02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		85.000	50.000	0	29.000	6.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal		85.000	50.000	0	29.000	6.000	0	0	0,00	
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		85.000	50.000	0	29.000	6.000	0	0	0,00	
	02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		4.323.000	1.311.000	0	1.316.000	1.616.000	80.000	0	0,00	
	01 - Fiscal		4.323.000	1.311.000	0	1.316.000	1.616.000	80.000	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade							Exercício:2014 – Em R\$ 1,00				
Poder	Unidade		Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de	
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		3.743.000	1.311.000	0	1.316.000	1.036.000	80.000	0	0,00	
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO		580.000	0	0	0	580.000	0	0	0,00	
	02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL		705.000	54.000	0	43.000	608.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal		705.000	54.000	0	43.000	608.000	0	0	0,00	
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		205.000	54.000	0	43.000	108.000	0	0	0,00	
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO		500.000	0	0	0	500.000	0	0	0,00	
	02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13.185.000	5.191.000	0	2.016.000	5.978.000	0	0	0,00	
	02 - Seguridade		13.185.000	5.191.000	0	2.016.000	5.978.000	0	0	0,00	
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		8.015.000	5.191.000	0	2.001.000	823.000	0	0	0,00	
	204 - CONVENIOS		5.170.000	0	0	15.000	5.155.000	0	0	0,00	

		COM A UNIAO								
	02.014 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.405.000	525.000	0	616.000	264.000	0	0	0,00
		02 - Seguridade	1.405.000	525.000	0	616.000	264.000	0	0	0,00
		100 - RECURSOS ORDINARIOS	1.405.000	525.000	0	616.000	264.000	0	0	0,00
	02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		143.880	0	0	0	0	0	0	0,00
		01 - Fiscal	143.880	0	0	0	0	0	0	0,00
		100 - RECURSOS ORDINARIOS	143.880	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:			48.103.880	25.871.700	0	9.761.500	12.246.800	80.000	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho		Exercício:2014 – Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA										
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.930.000	1.525.000	0	370.000	35.000	0	0	0	0	0,00
01 - LEGISLATIVA	1.930.000	1.525.000	0	370.000	35.000	0	0	0	0	0,00
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.930.000	1.525.000	0	370.000	35.000	0	0	0	0	0,00
0001 - MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.930.000	1.525.000	0	370.000	35.000	0	0	0	0	0,00
1001 IMPLANTACAO MANUT. ATIVIDADES DA SECEX	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0,00
2001 MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.900.000	1.525.000	0	370.000	5.000	0	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	1.900.000	1.525.000	0	370.000	5.000	0	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	1.900.000	1.525.000	0	370.000	5.000	0	0	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho		Exercício:2014 – Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA										
02.002 GABINETE DO PREFEITO	246.000	148.000	0	50.000	48.000	0	0	0	0	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	246.000	148.000	0	50.000	48.000	0	0	0	0	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	246.000	148.000	0	50.000	48.000	0	0	0	0	0,00
0002 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	246.000	148.000	0	50.000	48.000	0	0	0	0	0,00
1003 AQUISICAO DE VEICULOS	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0,00
1004 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0,00
1005 PUBLICIDADE E MARKETING	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0	0,00
1006 EVENTOS E PROMOCOES	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0,00
2002 MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE	180.000	148.000	0	27.000	5.000	0	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	180.000	148.000	0	27.000	5.000	0	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	180.000	148.000	0	27.000	5.000	0	0	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho		Exercício:2014 – Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA										
02.003 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	130.000	90.200	0	37.500	2.300	0	0	0	0	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	130.000	90.200	0	37.500	2.300	0	0	0	0	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000	90.200	0	37.500	2.300	0	0	0	0	0,00
0003 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAL	130.000	90.200	0	37.500	2.300	0	0	0	0	0,00
1007 INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0,00
1008 APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS JUDICIAIS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0,00
1009 PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0,00
2003 MANU DAS ATIV. DA ASSESSORIA JURIDICA	100.000	90.200	0	7.500	2.300	0	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	100.000	90.200	0	7.500	2.300	0	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	100.000	90.200	0	7.500	2.300	0	0	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho		Exercício:2014 – Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA										
02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	155.000	100.000	0	51.000	4.000	0	0	0	0	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	155.000	100.000	0	51.000	4.000	0	0	0	0	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	155.000	100.000	0	51.000	4.000	0	0	0	0	0,00
0004 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA CONTROLADORIA	155.000	100.000	0	51.000	4.000	0	0	0	0	0,00
1010 INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0,00

100- RECURSOS ORDINARIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00	
1011 APOIO FINANC. E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00	
1012 PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00	
2004 MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL	60.000	50.000	0	8.000	2.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	60.000	50.000	0	8.000	2.000	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	60.000	50.000	0	8.000	2.000	0	0	0,00	
2005 MANUT. DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO	60.000	50.000	0	8.000	2.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	60.000	50.000	0	8.000	2.000	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	60.000	50.000	0	8.000	2.000	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2014 – Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	6.231.000	4.239.000	0	1.978.000	14.000	0	0	0,00	
04 - ADMINISTRAÇÃO	6.231.000	4.239.000	0	1.978.000	14.000	0	0	0,00	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.231.000	4.239.000	0	1.978.000	14.000	0	0	0,00	
0005 - MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E RECURSOS HUMANOS	6.231.000	4.239.000	0	1.978.000	14.000	0	0	0,00	
1013 PAGAMENTO DE PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS	700.000	700.000	0	0	0	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	700.000	700.000	0	0	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	700.000	700.000	0	0	0	0	0	0,00	
1014 IMPLANTACAO DO SISTEMA DA INFORMACAO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
1015 VEICULACAO DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00	
1016 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0,00	
1017 TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
2006 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	2.000.000	1.039.000	0	953.000	8.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	2.000.000	1.039.000	0	953.000	8.000	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	2.000.000	1.039.000	0	953.000	8.000	0	0	0,00	
2007 MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
2008 CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2014 – Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
100- RECURSOS ORDINARIOS									
0001 - BARAÚNA	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0,00	
2009 CONTRIBUICAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL	2.500.000	2.500.000	0	0	0	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	2.500.000	2.500.000	0	0	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	2.500.000	2.500.000	0	0	0	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2014 – Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	365.000	210.000	0	139.000	16.000	0	0	0,00	
04 - ADMINISTRAÇÃO	365.000	210.000	0	139.000	16.000	0	0	0,00	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	365.000	210.000	0	139.000	16.000	0	0	0,00	
0006 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS TRIBUTARIOS E FINANCEIROS	365.000	210.000	0	139.000	16.000	0	0	0,00	
1018 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00	
1019 TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
2010 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRIBUTOS E DE FINANÇAS	350.000	210.000	0	134.000	6.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	350.000	210.000	0	134.000	6.000	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	350.000	210.000	0	134.000	6.000	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2014 – Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIOAMBIENTE	390.000	87.500	0	246.000	56.500	0	0	0,00	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00	

0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
1024 PROGRAMA DE ARBORIZACAO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
1029 PROG. DE FORMACAO DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLOR LOCAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
20 - AGRICULTURA	350.000	87.500	0	206.000	56.500	0	0	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000	87.500	0	11.000	6.500	0	0	0,00
0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE	105.000	87.500	0	11.000	6.500	0	0	0,00
1021 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
2011 MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRIC., PECUARIA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE	100.000	87.500	0	11.000	1.500	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	100.000	87.500	0	11.000	1.500	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	100.000	87.500	0	11.000	1.500	0	0	0,00
604 - DEFESA SANITÁRIANIMAL	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00
0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00
1022 CONST. E EQUIP. E MAUNT. DE LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00
606 - EXTENSÃO RURAL	220.000	0	0	195.000	25.000	0	0	0,00
0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE	220.000	0	0	195.000	25.000	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2014 – Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1020 PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00
1023 PRODUCAO E EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICULAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
1026 CRIACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR	20.000	0	0	6.000	14.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	20.000	0	0	6.000	14.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	6.000	14.000	0	0	0,00
1027 MANUTENCAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
1028 PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
1030 CRIACAO DA FEIRA AGROPECUARIA DO MUNICIPIO	20.000	0	0	9.000	11.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	20.000	0	0	9.000	11.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	9.000	11.000	0	0	0,00
1031 CURSOS E TEINAMENTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2014 – Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO E DO DESPORTO	18.645.000	12.291.000	0	2.761.000	3.593.000	0	0	0,00
12 - EDUCACAO	17.540.000	12.263.000	0	2.654.000	2.623.000	0	0	0,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.540.000	12.263.000	0	2.654.000	2.623.000	0	0	0,00
0008 - MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL	17.540.000	12.263.000	0	2.654.000	2.623.000	0	0	0,00
1032 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
1033 IMPLANTACAO DO PROJETO BARAUNA MUNICIPIO 100% ALFABETIZADO	200.000	0	0	170.000	30.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	200.000	0	0	170.000	30.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	200.000	0	0	170.000	30.000	0	0	0,00
1034 EXECUCAO DO PROJETO DO 7 DE SETEMBRO COM A REALIZACAO DO DESFILE CIVICO	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0,00
1035 CRIACAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANSF.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
1036 AQUISICAO E MAUNTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00

100- RECURSOS ORDINARIOS		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00	
1037	AQUISICAO E MAUNTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS		50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA		50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0,00	
1038	REFORMA AMPLIACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES'	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00	
100-RECURSOS ORDINARIOS		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício:2014 – Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0,00	
204- CONVENIOS COM A UNIAO	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	0,00	
0001 BARAÚNA	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	0,00	
1039	REFORMA, AMPLIACAO E MAUNTECAO NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0,00	
1040	AQUISICAO E MAUNT. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0	0,00	
1041	AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESCOLARES E DE PROG. DE APREDIZADO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0,00	
1042	CRIACAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0,00	
1043	AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS P/UNID. ESCOLARES E PROG. DE APREDIZ.	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0,00	
1044	REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APREFEICOAMENTO PARA OS EDUCADORES SEMINARIO E OFICNAS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0,00	
1045	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	30.000	0	0	24.000	6.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício:2014 – Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
204- CONVENIOS COM A UNIAO	26.000	0	0	20.000	6.000	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	26.000	0	0	20.000	6.000	0	0	0	0,00	
1046	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0	0,00	
204- CONVENIOS COM A UNIAO	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0,00	
1047	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0,00	
204- CONVENIOS COM A UNIAO	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0	0,00	
1048	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	0,00	
1050	AMPL. E MELHOR.AREIAS ESC.P/GARANT. PLENO FUNC. DO PROG. MAIS EDUC. NA ESC.CONT.C/ EDUC. TEMPO INTEG	100.000	0	0	18.000	82.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	100.000	0	0	18.000	82.000	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	18.000	82.000	0	0	0	0,00	
1052	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES	1.200.000	0	0	0	1.200.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0,00	
204- CONVENIOS COM A UNIAO	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0	0,00	
1053	CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0,00	
1054	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO P/ ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício:2014 – Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
100- RECURSOS ORDINARIOS	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0,00	
2012	MANUT. DA ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	1.000.000	429.000	0	531.000	40.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	1.000.000	429.000	0	531.000	40.000	0	0	0	0,00	

0001 - BARAÚNA		1.000.000	429.000	0	531.000	40.000	0	0	0,00	
2013	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-60%(FUNDEB)	7.500.000	7.500.000	0	0	0	0	0	0,00	
201- RECURSOS DO FUNDEB		7.500.000	7.500.000	0	0	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA		7.500.000	7.500.000	0	0	0	0	0	0,00	
2014	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-40%(FUNDEB)	4.500.000	4.334.000	0	146.000	20.000	0	0	0,00	
201- RECURSOS DO FUNDEB		4.500.000	4.334.000	0	146.000	20.000	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA		4.500.000	4.334.000	0	146.000	20.000	0	0	0,00	
13 - CULTURA		200.000	0	0	42.000	158.000	0	0	0,00	
392 - DIFUSÃO CULTURAL		200.000	0	0	42.000	158.000	0	0	0,00	
0008 - MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL		200.000	0	0	42.000	158.000	0	0	0,00	
1049	CONSTRUCAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DA CULTURA	200.000	0	0	42.000	158.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS		200.000	0	0	42.000	158.000	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA		200.000	0	0	42.000	158.000	0	0	0,00	
27 - DESPORTO E LAZER		905.000	28.000	0	65.000	812.000	0	0	0,00	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		905.000	28.000	0	65.000	812.000	0	0	0,00	
0008 - MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL		905.000	28.000	0	65.000	812.000	0	0	0,00	
1051	CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE ESPORTES E LAZER	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00	
204- CONVENIOS COM A UNIAO		300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA		300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00	
1055	CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício:2014 – Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	100- RECURSOS ORDINARIOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00	
	0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00	
	204- CONVENIOS COM A UNIAO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00	
	0001 - BARAÚNA	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00	
1056	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PISTA DE MOTOCROSS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00	
	100- RECURSOS ORDINARIOS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00	
	0001 - BARAÚNA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00	
1057	MELHORAMENTO DE AREAS ESPORTIVAS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00	
	100- RECURSOS ORDINARIOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00	
	0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00	
	204- CONVENIOS COM A UNIAO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00	
	0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00	
2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS	100.000	28.000	0	65.000	7.000	0	0	0,00	
	100- RECURSOS ORDINARIOS	100.000	28.000	0	65.000	7.000	0	0	0,00	
	0001 - BARAÚNA	100.000	28.000	0	65.000	7.000	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício:2014 – Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	165.000	50.000	0	109.000	6.000	0	0	0,00	
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	165.000	50.000	0	109.000	6.000	0	0	0,00	
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000	50.000	0	24.000	6.000	0	0	0,00	
	0009 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER	80.000	50.000	0	24.000	6.000	0	0	0,00	
2047	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. DE TURISMO E LAZER	80.000	50.000	0	24.000	6.000	0	0	0,00	
	100- RECURSOS ORDINARIOS	80.000	50.000	0	24.000	6.000	0	0	0,00	
	0001 - BARAÚNA	80.000	50.000	0	24.000	6.000	0	0	0,00	
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
	0009 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
1117	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
	100- RECURSOS ORDINARIOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
	0001 - BARAÚNA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
	695 - TURISMO	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00	
	0009 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00	
1116	IMPL. E MAUNT. DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00	
	100- RECURSOS ORDINARIOS	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00	
	0001 - BARAÚNA	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício:2014 – Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	85.000	50.000	0	29.000	6.000	0	0	0,00	
	04 - ADMINISTRAÇÃO	85.000	50.000	0	29.000	6.000	0	0	0,00	
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000	50.000	0	24.000	6.000	0	0	0,00	
	0010 - MANUT. E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	80.000	50.000	0	24.000	6.000	0	0	0,00	
2048	MAUNT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	80.000	50.000	0	24.000	6.000	0	0	0,00	
	100- RECURSOS ORDINARIOS	80.000	50.000	0	24.000	6.000	0	0	0,00	
	0001 - BARAÚNA	80.000	50.000	0	24.000	6.000	0	0	0,00	

128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
0010 - MANUT. E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
1118 TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2014 – Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.323.000	1.311.000	0	1.316.000	1.616.000	80.000	0	0,00	
15 - URBANISMO	4.123.000	1.311.000	0	1.316.000	1.416.000	80.000	0	0,00	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.600.000	1.311.000	0	1.269.000	20.000	0	0	0,00	
0011 - MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS	2.600.000	1.311.000	0	1.269.000	20.000	0	0	0,00	
2045 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERVICOS URBANOS	2.600.000	1.311.000	0	1.269.000	20.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	2.600.000	1.311.000	0	1.269.000	20.000	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	2.600.000	1.311.000	0	1.269.000	20.000	0	0	0,00	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00	
0011 - MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00	
1090 TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00	
0011 - MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00	
1089 REFORMA, CONST. E AMPL. DE PREDIO PUBLICO P/ INSTALACAO DAS SEC. MUNICIPAIS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00	
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.415.000	0	0	39.000	1.296.000	80.000	0	0,00	
0011 - MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS	1.415.000	0	0	39.000	1.296.000	80.000	0	0,00	
1091 AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0,00	
1093 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE NUCLEO ADMINISTRATIVO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00	
1094 AMPL. E MAUNT. DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANA	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2014 – Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - BARAÚNA									
1095 AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00	
204- CONVENIOS COM A UNIAO	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00	
1096 PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00	
1097 CONSTRUCAO, ILUMINACAO E ARRUMAMENTO DE CEMITERIOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00	
1098 PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00	
204- CONVENIOS COM A UNIAO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00	
1099 URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00	
1100 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E UTENSILIOS PARA OFICINAS E CARPINTARIAS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0,00	
1101 PROG. DE ELABORACAO DE PROJETOS E ELEMENTOS GRAFICOS P/ EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2014 – Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1102 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00	
100- RECURSOS ORDINARIOS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00	
0001 - BARAÚNA	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00	
1103 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ABRIGOS P/ PASSAGEIROS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00	

100- RECURSOS ORDINARIOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
1104 DRENAGEM DE AGUA PLUVIAIS	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
204- CONVENIOS COM A UNIAO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
1105 CONSTRUCAO E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0,00
204- CONVENIOS COM A UNIAO	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0,00
1106 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
1107 AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
1108 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAGEIROS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
1109 AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPIS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2014 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
100- RECURSOS ORDINARIOS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
1110 AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO	15.000	0	0	7.000	8.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	15.000	0	0	7.000	8.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	15.000	0	0	7.000	8.000	0	0	0,00
1111 IMPLANTACAO DE CAIXA D'AGUA NA ZONA URBANA E RURAL	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
17 - SANEAMENTO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
0011 - MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
1092 EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
204- CONVENIOS COM A UNIAO	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2014 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	705.000	54.000	0	43.000	608.000	0	0	0,00
16 - HABITAÇÃO	705.000	54.000	0	43.000	608.000	0	0	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000	54.000	0	18.000	8.000	0	0	0,00
0012 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL	80.000	54.000	0	18.000	8.000	0	0	0,00
2046 MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	80.000	54.000	0	18.000	8.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	80.000	54.000	0	18.000	8.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	80.000	54.000	0	18.000	8.000	0	0	0,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
0012 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
1113 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	615.000	0	0	15.000	600.000	0	0	0,00
0012 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL	615.000	0	0	15.000	600.000	0	0	0,00
1112 ATIV. SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
1114 REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
1115 CONSTRUCAO DE CASA POPULARES	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
204- CONVENIOS COM A UNIAO	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2014 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								

02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.185.000	5.191.000	0	2.016.000	5.978.000	0	0	0,00
10 - SAÚDE	13.185.000	5.191.000	0	2.016.000	5.978.000	0	0	0,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	13.185.000	5.191.000	0	2.016.000	5.978.000	0	0	0,00
0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	13.185.000	5.191.000	0	2.016.000	5.978.000	0	0	0,00
1058 CONST., REFORM. AMPL. E AQUIS. DE EQUIP. P/ UNID. DE SAUDE, HOPITALAR E ODONTOLOGICA	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0,00
204- CONVENIOS COM A UNIAO	295.000	0	0	0	295.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	295.000	0	0	0	295.000	0	0	0,00
1060 TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
1061 AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
204- CONVENIOS COM A UNIAO	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
1063 AQUISICAO DE ONIBUS MEDICO-ODONTOLOGICO	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
204- CONVENIOS COM A UNIAO	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0,00
1064 AQUISICAO DE VEICULOS	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0,00
1065 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO DIABETICO E AO HIPERTENSO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2014 – Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - BARAÚNA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
1066 PROG. SAUDE REPROD., HUMANIZACAO DO PARTO, ALEITAMENTO MATERNO E PLANEJ. FAMILIAR	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
1067 PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
1068 IMPLANTACAO DO CARTAL SUS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
1069 CONSTRUCAO E EQUIP. DO CENTRO MUNICIPAL DE FITOTERAPIA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
204- CONVENIOS COM A UNIAO	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
1070 AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAS PARA EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE	100.000	0	0	60.000	40.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	65.000	0	0	45.000	20.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	65.000	0	0	45.000	20.000	0	0	0,00
204- CONVENIOS COM A UNIAO	35.000	0	0	15.000	20.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	35.000	0	0	15.000	20.000	0	0	0,00
1071 PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
1072 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTES - FARMACIA BASICA	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2014 – Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1073 CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	1.800.000	0	0	0	1.800.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
204- CONVENIOS COM A UNIAO	1.650.000	0	0	0	1.650.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	1.650.000	0	0	0	1.650.000	0	0	0,00
1074 CONSTRUCAO DE BANHEIROS	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
204- CONVENIOS COM A UNIAO	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00
1075 MELHORIA HABITACIONAL	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
204- CONVENIOS COM A UNIAO	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00
1076 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ATERROS SANITARIOS	1.200.000	0	0	0	1.200.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
204- CONVENIOS COM A UNIAO	1.100.000	0	0	0	1.100.000	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	1.100.000	0	0	0	1.100.000	0	0	0,00

1077	CONSTRUCAO DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR	1.300.000	0	0	0	1.300.000	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
204-	CONVENIOS COM A UNIAO	1.200.000	0	0	0	1.200.000	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	1.200.000	0	0	0	1.200.000	0	0	0,00
2016	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAUDE	4.500.000	3.313.000	0	1.142.000	45.000	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	4.500.000	3.313.000	0	1.142.000	45.000	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	4.500.000	3.313.000	0	1.142.000	45.000	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2014 – Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2017	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0,00
2018	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0	0,00
2019	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTAMOLOGICA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
2020	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
2021	MANUT. DA ATIV. SAUDE DO HOMEM	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
2022	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
2023	MANUT. DAS ATIV. PROJETO REDE CEGONHA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
2024	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS	180.000	135.000	0	40.000	5.000	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	180.000	135.000	0	40.000	5.000	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	180.000	135.000	0	40.000	5.000	0	0	0,00
2025	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	450.000	450.000	0	0	0	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2014 – Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
100-	RECURSOS ORDINARIOS	450.000	450.000	0	0	0	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	450.000	450.000	0	0	0	0	0	0,00
2026	MANUT. DE CENTRO DE ATIV. PSICOMOTORA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
2027	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00
2028	MANUT. DA ATIV. PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
2029	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS	150.000	113.000	0	34.000	3.000	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	150.000	113.000	0	34.000	3.000	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	150.000	113.000	0	34.000	3.000	0	0	0,00
2030	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
2031	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	180.000	180.000	0	0	0	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	180.000	180.000	0	0	0	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	180.000	180.000	0	0	0	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2014 – Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								
02.014	FUNDO DEASSISTÊNCIA SOCIAL	1.405.000	525.000	0	616.000	264.000	0	0	0,00
08 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.405.000	525.000	0	616.000	264.000	0	0	0,00
244 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.405.000	525.000	0	616.000	264.000	0	0	0,00
0014 -	MELHORIA E MANUNT. DA ESTRUTURA FISICA E HUMANA DAASSISTENCIA SOCIAL	1.405.000	525.000	0	616.000	264.000	0	0	0,00
1078	CONST., REFORMA E AMPL. DA SEDE DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
1080	IMPL., ESTRUTURACAO E MAUNT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
1081	IMPL. E MAUNT. DO CONSELHO MUN. DA MULHER	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00

1082	IMPL. DE PROG. DE ATEND. A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVEM EM DROGADICAO E SUA FAMILIA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
1083	CONST., DA SEDE DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSIST. SOCIAL - CREAS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
1084	REFORMA E AMPL. DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
1085	DESENV. DE CAMPAN. E DIVULG. NO COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTIT. INFANTIL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2014 – Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 -	BARAÚNA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
1086	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERV. DA ASSIST. SOCIAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
1087	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
1088	TRANSF. DE REC. P/ENTIDADE FILANTROPICAS C/O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJ. SOCIAIS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
2032	MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - CMAS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
2033	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0,00
2034	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS	450.000	385.000	0	59.000	6.000	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	450.000	385.000	0	59.000	6.000	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	450.000	385.000	0	59.000	6.000	0	0	0,00
2035	MANUT. DAS ATIV. DO FIA	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0,00
2036	MANUT. DO CADASTRO UNICO E DO PROG. DE TRANSF. DE RENDA PROG. BOLSA FAMILIA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2014 – Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2037	MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
2038	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	220.000	0	0	190.000	30.000	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	220.000	0	0	190.000	30.000	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	220.000	0	0	190.000	30.000	0	0	0,00
2039	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZACAO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	140.000	0	0	122.000	18.000	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	140.000	0	0	122.000	18.000	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	140.000	0	0	122.000	18.000	0	0	0,00
2040	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
2041	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAIS - AUXILIO FUNERAL	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
2042	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
2043	MANUT. DO PROG. DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
2044	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
100-	RECURSOS ORDINARIOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
0001 -	BARAÚNA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2014 – Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA								
02.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	143.880	0	0	0	0	0	0	0,00
99 -	RESERVA DE CONTINGENCIA	143.880	0	0	0	0	0	0	0,00
999 -	RESERVA DE CONTINGENCIA	143.880	0	0	0	0	0	0	0,00
9999 -	RESERVA DE CONTINGENCIA	143.880	0	0	0	0	0	0	0,00

9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	143.880	0	0	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINARIOS	143.880	0	0	0	0	0	0,00
0001 - BARAÚNA	143.880	0	0	0	0	0	0,00
Total:	48.103.880	25.871.700	0	9.761.500	12.246.800	80.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			35.633.200	35.633.200	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		25.871.700	25.871.700	0
		Fiscal	20.155.700	20.155.700	0
		Seguridade	5.716.000	5.716.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.761.500	9.761.500	0
		Fiscal	7.129.500	7.129.500	0
		Seguridade	2.632.000	2.632.000	0
4 Despesas de Capital			12.326.800	12.326.800	0
	4 INVESTIMENTO		12.246.800	12.246.800	0
		Fiscal	6.004.800	6.004.800	0
		Seguridade	6.242.000	6.242.000	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
9 Reserva de Contigência			143.880	143.880	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		143.880	143.880	0
		Fiscal	143.880	143.880	0
		Total	48.103.880	48.103.880	0
		Fiscal:	33.513.880	33.513.880	0
		Seguridade:	14.590.000	14.590.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de			Recurso Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			35.633.200	35.633.200	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		25.871.700	25.871.700	0
	100 RECURSOS ORDINARIOS		14.037.700	14.037.700	0
		Fiscal	8.321.700	8.321.700	0
		Seguridade	5.716.000	5.716.000	0
	201 RECURSOS DO FUNDEB		11.834.000	11.834.000	0
		Fiscal	11.834.000	11.834.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.761.500	9.761.500	0
	100 RECURSOS ORDINARIOS		8.930.500	8.930.500	0
		Fiscal	6.313.500	6.313.500	0
		Seguridade	2.617.000	2.617.000	0
	201 RECURSOS DO FUNDEB		146.000	146.000	0
		Fiscal	146.000	146.000	0
	204 CONVENIOS COM A UNIAO		685.000	685.000	0
		Fiscal	670.000	670.000	0
		Seguridade	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital			12.326.800	12.326.800	0
	4 INVESTIMENTO		12.246.800	12.246.800	0
	100 RECURSOS ORDINARIOS		4.255.800	4.255.800	0
		Fiscal	3.168.800	3.168.800	0
		Seguridade	1.087.000	1.087.000	0
	201 RECURSOS DO FUNDEB		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
	204 CONVENIOS COM A UNIAO		7.971.000	7.971.000	0
		Fiscal	2.816.000	2.816.000	0
		Seguridade	5.155.000	5.155.000	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		80.000	80.000	0
	100 RECURSOS ORDINARIOS		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
9 Reserva de Contigência			143.880	143.880	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		143.880	143.880	0
	100 RECURSOS ORDINARIOS		143.880	143.880	0
		Fiscal	143.880	143.880	0
Total			48.103.880	48.103.880	0
Fiscal:			33.513.880	33.513.880	0
Seguridade:			14.590.000	14.590.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA			1.930.000	
01.001- CÂMARA MUNICIPAL			1.930.000	
	01 - LEGISLATIVA		1.930.000	
	031 -AÇÃO LEGISLATIVA		1.930.000	
	0001 - MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		1.930.000	
	1001 IMPLANTACAO MANUT. ATIVIDADES DA SECEX	Fiscal	30.000	
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		30.000	
	0001 - BARAÚNA		30.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	
	2001 MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	Fiscal	1.900.000	
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		1.900.000	
	0001 - BARAÚNA		1.900.000	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.230.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		270.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		25.000	

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2014 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				246.000
02.002- GABINETE DO PREFEITO				246.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			246.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL			246.000
	0002 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			246.000
	1003	AQUISICAO DE VEICULOS	Fiscal	35.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			35.000
	0001 - BARAÚNA			35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	Fiscal	8.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			8.000
	0001 - BARAÚNA			8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	1005	PUBLICIDADE E MARKETING	Fiscal	18.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			18.000
	0001 - BARAÚNA			18.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	1006	EVENTOS E PROMOCOES	Fiscal	5.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			5.000
	0001 - BARAÚNA			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2002	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE	Fiscal	180.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			180.000
	0001 - BARAÚNA			180.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2014 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				130.000
02.003- PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO				130.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			130.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL			130.000
	0003 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAL			130.000
	1007	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	Fiscal	10.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			10.000
	0001 - BARAÚNA			10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1008	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS JUDICIAIS	Fiscal	10.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			10.000
	0001 - BARAÚNA			10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1009	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS	Fiscal	10.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			10.000
	0001 - BARAÚNA			10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2003	MANU DAS ATIV. DAASSESSORIA JURIDICA	Fiscal	100.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.700
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		800
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2014 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				155.000
02.004- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				155.000

	04 - ADMINISTRAÇÃO		155.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		155.000
	0004 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA CONTROLADORIA		155.000
	1010 INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	Fiscal	10.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		10.000
	0001 - BARAÚNA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1011 APOIO FINANC. E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL	Fiscal	15.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		15.000
	0001 - BARAÚNA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	1012 PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS	Fiscal	10.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		10.000
	0001 - BARAÚNA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2004 MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL	Fiscal	60.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		60.000
	0001 - BARAÚNA		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2005 MANUT. DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO	Fiscal	60.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		60.000
	0001 - BARAÚNA		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2014 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			6.231.000
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS			6.231.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		6.231.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.231.000
	0005 - MANUT.E REVITALIZACAO DOS SERV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E RECURSOS HUMANOS		6.231.000
	1013 PAGAMENTO DE PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS	Fiscal	700.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		700.000
	0001 - BARAÚNA		700.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		700.000
	1014 IMPLANTACAO DO SISTEMA DA INFORMACAO	Fiscal	5.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		5.000
	0001 - BARAÚNA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1015 VEICULACAO DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO	Fiscal	10.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		10.000
	0001 - BARAÚNA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1016 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Fiscal	6.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		6.000
	0001 - BARAÚNA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	1017 TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	Fiscal	5.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		5.000
	0001 - BARAÚNA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	2006 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	Fiscal	2.000.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		2.000.000
	0001 - BARAÚNA		2.000.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		187.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		780.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	2007	MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR	Fiscal	5.000
		100 - RECURSOS ORDINARIOS		5.000
		0001 - BARAÚNA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	2008	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	Fiscal	1.000.000
		100 - RECURSOS ORDINARIOS		1.000.000
		0001 - BARAÚNA		1.000.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000.000
	2009	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL	Fiscal	2.500.000
		100 - RECURSOS ORDINARIOS		2.500.000
		0001 - BARAÚNA		2.500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				365.000
02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA				365.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			365.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL			365.000
	0006 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS TRIBUTARIOS E FINANCEIROS			365.000
	1018	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Fiscal	10.000
		100 - RECURSOS ORDINARIOS		10.000
		0001 - BARAÚNA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1019	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	Fiscal	5.000
		100 - RECURSOS ORDINARIOS		5.000
		0001 - BARAÚNA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRIBUTOS E DE FINANCAS	Fiscal	350.000
		100 - RECURSOS ORDINARIOS		350.000
		0001 - BARAÚNA		350.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				390.000
02.007- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E AMBIENTE			MEIO	390.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			40.000
	541 -PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			20.000
	0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE			20.000
	1024	PROGRAMA DE ARBORIZACAO	Fiscal	20.000
		100 - RECURSOS ORDINARIOS		20.000
		0001 - BARAÚNA		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	542 -CONTROLE AMBIENTAL			20.000
	0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE			20.000
	1029	PROG. DE FORMACAO DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLOR LOCAL	Fiscal	20.000
		100 - RECURSOS ORDINARIOS		20.000
		0001 - BARAÚNA		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	20 - AGRICULTURA			350.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL			105.000
	0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE			105.000
	1021	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	Fiscal	5.000
		100 - RECURSOS ORDINARIOS		5.000
		0001 - BARAÚNA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2011	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRIC., PECUARIA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE	Fiscal	100.000

	100 - RECURSOS ORDINARIOS		100.000
	0001 - BARAÚNA		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		700
	604 -DEFESA SANITÁRIANIMAL		25.000
	0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE		25.000
	1022 CONST. E EQUIP. E MAUNT. DE LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	Fiscal	25.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		25.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2014 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - BARAÚNA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	606 -EXTENSAO RURAL		220.000
	0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE		220.000
	1020 PROGRAMA DE INCENTIVO AAGRICULTURA FAMILIAR	Fiscal	80.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		80.000
	0001 - BARAÚNA		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1023 PRODUCAO E EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICULAS	Fiscal	20.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		20.000
	0001 - BARAÚNA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1026 CRIACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR	Fiscal	20.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		20.000
	0001 - BARAÚNA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	1027 MANUTENCAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO	Fiscal	50.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		50.000
	0001 - BARAÚNA		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		50.000
	1028 PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS	Fiscal	20.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		20.000
	0001 - BARAÚNA		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1030 CRIACAO DA FEIRAAGROPECUARIA DO MUNICIPIO	Fiscal	20.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		20.000
	0001 - BARAÚNA		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1031 CURSOS E TEINAMENTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	Fiscal	10.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		10.000
	0001 - BARAÚNA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2014 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			18.645.000
02.008- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO			18.645.000
	12 - EDUCAÇÃO		17.540.000
	361 -ENSINO FUNDAMENTAL		17.540.000
	0008 - MANUT.E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL		17.540.000
	1032 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA	Fiscal	150.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		150.000
	0001 - BARAÚNA		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1033 IMPLANTACAO DO PROJETO BARAUNA MUNICIPIO 100% ALFABETIZADO	Fiscal	200.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		200.000
	0001 - BARAÚNA		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.000

	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1034	EXECUCAO DO PROJETO DO 7 DE SETEMBRO COM A REALIZACAO DO DESFILE CIVICO	Fiscal	70.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			70.000
	0001 - BARAÚNA			70.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	1035	CRICAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.	Fiscal	100.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		18.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	1036	AQUISICAO E MAUNTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES	Fiscal	30.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			30.000
	0001 - BARAÚNA			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1037	AQUISICAO E MAUNTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO	Fiscal	50.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1038	REFORMAAMPLIACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES'	Fiscal	150.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfere	Valor
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			20.000
	0001 - BARAÚNA			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO			130.000
	0001 - BARAÚNA			130.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000
	1039	REFORMA, AMPLIACAO E MAUNTECAO NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	Fiscal	150.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			150.000
	0001 - BARAÚNA			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1040	AQUISICAO E MAUNT. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS	Fiscal	20.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			20.000
	0001 - BARAÚNA			20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1041	AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESCOLARES E DE PROG. DE APREDIZADO	Fiscal	40.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			40.000
	0001 - BARAÚNA			40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1042	CRICAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.	Fiscal	100.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1043	AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS P/UNID. ESCOLARES E PROG. DE APREDIZ.	Fiscal	70.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			70.000
	0001 - BARAÚNA			70.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	1044	REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APREFEICOAMENTO PARA OS EDUCADORES SEMINARIO E OFICINAS	Fiscal	100.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	1045	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	Fiscal	30.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			4.000
	0001 - BARAÚNA			4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO			26.000
	0001 - BARAÚNA			26.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfere	Valor

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	1046	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	700.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			550.000
	0001 - BARAÚNA			550.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO			150.000
	0001 - BARAÚNA			150.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	1047	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	Fiscal	700.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			200.000
	0001 - BARAÚNA			200.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		200.000
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO			500.000
	0001 - BARAÚNA			500.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		500.000
	1048	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	Fiscal	400.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			400.000
	0001 - BARAÚNA			400.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000
	1050	AMPL. E MELHOR.AREIAS ESC.P/GARANT. PLENO FUNC. DO PROG. MAIS EDUC. NA ESC.CONT.C/ EDUC. TEMPO INTEG	Fiscal	100.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	1052	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES	Fiscal	1.200.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			200.000
	0001 - BARAÚNA			200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO			1.000.000
	0001 - BARAÚNA			1.000.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000
	1053	CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE	Fiscal	100.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1054	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO P/ ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	80.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			80.000
	0001 - BARAÚNA			80.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		80.000
	2012	MANUT. DAATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	Fiscal	1.000.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2014 - Em RS 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			1.000.000
	0001 - BARAÚNA			1.000.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		77.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		196.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2013	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-60%(FUNDEB)	Fiscal	7.500.000
	201 - RECURSOS DO FUNDEB			7.500.000
	0001 - BARAÚNA			7.500.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		170.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000
	2014	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-40%(FUNDEB)	Fiscal	4.500.000
	201 - RECURSOS DO FUNDEB			4.500.000
	0001 - BARAÚNA			4.500.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		770.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	13	- CULTURA		200.000
	392	-DIFUSÃO CULTURAL		200.000
	0008	- MANUT.E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL		200.000
	1049	CONSTRUCAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE UM CENTRO CULTURAL- CASA DA CULTURA	Fiscal	200.000
	100	- RECURSOS ORDINARIOS		200.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001	- BARAÚNA		200.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	27	- DESPORTO E LAZER		905.000
	812	-DESPORTO COMUNITARIO		905.000
	0008	- MANUT.E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL		905.000
	1051	CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE ESPORTES E LAZER	Fiscal	400.000
	100	- RECURSOS ORDINARIOS		100.000
	0001	- BARAÚNA		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	204	- CONVENIOS COM A UNIAO		300.000
	0001	- BARAÚNA		300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	1055	CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	Fiscal	250.000
	100	- RECURSOS ORDINARIOS		50.000
	0001	- BARAÚNA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	204	- CONVENIOS COM A UNIAO		200.000
	0001	- BARAÚNA		200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1056	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PISTA DE MOTOCROSS	Fiscal	5.000
	100	- RECURSOS ORDINARIOS		5.000
	0001	- BARAÚNA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1057	MELHORAMENTO DE AREAS ESPORTIVAS	Fiscal	150.000
	100	- RECURSOS ORDINARIOS		50.000
	0001	- BARAÚNA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	204	- CONVENIOS COM A UNIAO		100.000
	0001	- BARAÚNA		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAI	Fiscal	100.000
	100	- RECURSOS ORDINARIOS		100.000
	0001	- BARAÚNA		100.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				165.000
02.009- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER				165.000
	23	- COMERCIO E SERVIÇOS		165.000
	122	-ADMINISTRAÇÃO GERAL		80.000
	0009	- MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER		80.000
	2047	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. DE TURISMO E LAZER	Fiscal	80.000
	100	- RECURSOS ORDINARIOS		80.000
	0001	- BARAÚNA		80.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000

	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	128	-FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		5.000
	0009	- MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER		5.000
	1117	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	Fiscal	5.000
	100	- RECURSOS ORDINARIOS		5.000
	0001	- BARAÚNA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	695	-TURISMO		80.000
	0009	- MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER		80.000
	1116	IMPL. E MAUNT. DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO	Fiscal	80.000
	100	- RECURSOS ORDINARIOS		80.000
	0001	- BARAÚNA		80.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2014 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				85.000
02.010- SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS				85.000
	04	- ADMINISTRAÇÃO		85.000
	122	-ADMINISTRAÇÃO GERAL		80.000
	0010	- MANUT.E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		80.000
	2048	MAUNT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	Fiscal	80.000
	100	- RECURSOS ORDINARIOS		80.000
	0001	- BARAÚNA		80.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	128	-FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		5.000
	0010	- MANUT.E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		5.000
	1118	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	Fiscal	5.000
	100	- RECURSOS ORDINARIOS		5.000
	0001	- BARAÚNA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2014 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				4.323.000
02.011- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS				4.323.000
	15	- URBANISMO		4.123.000
	122	-ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.600.000
	0011	- MANUT.E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS		2.600.000
	2045	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERVICOS URBANOS	Fiscal	2.600.000
	100	- RECURSOS ORDINARIOS		2.600.000
	0001	- BARAÚNA		2.600.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		915.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		240.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		16.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		400.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	128	-FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		8.000
	0011	- MANUT.E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS		8.000
	1090	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Fiscal	8.000

	100 - RECURSOS ORDINARIOS		8.000
	0001 - BARAÚNA		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		100.000
	0011 - MANUT.E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS		100.000
	1089 REFORMA, CONST. E AMPL. DE PREDIO PUBLICO P/ INSTALACAO DAS SEC. MUNICIPAIS	Fiscal	100.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		100.000
	0001 - BARAÚNA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		1.415.000
	0011 - MANUT.E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS		1.415.000
	1091 AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	Fiscal	80.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		80.000
	0001 - BARAÚNA		80.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000
	1093 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE NUCLEO ADIMINISTRATIVO	Fiscal	50.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		50.000
	0001 - BARAÚNA		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2014 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfere	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1094 AMPL. E MAUNT. DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANA	Fiscal	45.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		45.000
	0001 - BARAÚNA		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	1095 AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	Fiscal	200.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		50.000
	0001 - BARAÚNA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO		150.000
	0001 - BARAÚNA		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	1096 PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS	Fiscal	30.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		30.000
	0001 - BARAÚNA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1097 CONSTRUCAO, ILUMINACAO E ARRUAMENTO DE CEMITERIOS	Fiscal	40.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		40.000
	0001 - BARAÚNA		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1098 PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA	Fiscal	250.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		200.000
	0001 - BARAÚNA		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO		50.000
	0001 - BARAÚNA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1099 URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS	Fiscal	20.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		20.000
	0001 - BARAÚNA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1100 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E UTENSILIOS PARA OFICINAS E CARPINTARIAS	Fiscal	3.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		3.000
	0001 - BARAÚNA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	1101 PROG. DE ELABORACAO DE PROJETOS E ELEMENTOS GRAFICOS P/ EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Fiscal	17.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		17.000
	0001 - BARAÚNA		17.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1102 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS	Fiscal	80.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		80.000
	0001 - BARAÚNA		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1103 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ABRIGOS P/ PASSAGEIROS	Fiscal	10.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2014 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfere	Valor
	0001 - BARAÚNA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1104 DRENAGEM DE AGUA PLUVIAIS	Fiscal	120.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		20.000
	0001 - BARAÚNA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO		100.000
	0001 - BARAÚNA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1105 CONSTRUCAO E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO	Fiscal	200.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		70.000
	0001 - BARAÚNA		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	204	- CONVENIOS COM A UNIAO		130.000
	0001	- BARAÚNA		130.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1106	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	100.000
	100	- RECURSOS ORDINARIOS		100.000
	0001	- BARAÚNA		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1107	AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE	Fiscal	30.000
	100	- RECURSOS ORDINARIOS		30.000
	0001	- BARAÚNA		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1108	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAGEIROS	Fiscal	30.000
	100	- RECURSOS ORDINARIOS		30.000
	0001	- BARAÚNA		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1109	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL- EPIS	Fiscal	15.000
	100	- RECURSOS ORDINARIOS		15.000
	0001	- BARAÚNA		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.000
	1110	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO	Fiscal	15.000
	100	- RECURSOS ORDINARIOS		15.000
	0001	- BARAÚNA		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		7.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	1111	IMPLANTACAO DE CAIXA D'AGUA NA ZONA URBANA E RURAL	Fiscal	80.000
	100	- RECURSOS ORDINARIOS		80.000
	0001	- BARAÚNA		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17	- SANEAMENTO		200.000
	512	-SANEAMENTO BÁSICO URBANO		200.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0011	- MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS		200.000
	1092	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	Fiscal	200.000
	100	- RECURSOS ORDINARIOS		50.000
	0001	- BARAÚNA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	204	- CONVENIOS COM A UNIAO		150.000
	0001	- BARAÚNA		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02- PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				705.000
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL				705.000
	16-	HABITAÇÃO		705.000
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		80.000
	0012	- MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL		80.000
	2046	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	Fiscal	80.000
	100	- RECURSOS ORDINARIOS		80.000
	0001	- BARAÚNA		80.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		43.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	128	- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		10.000
	0012	- MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL		10.000
	1113	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	Fiscal	10.000
	100	- RECURSOS ORDINARIOS		10.000
	0001	- BARAÚNA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	482	- HABITAÇÃO URBANA		615.000
	0012	- MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL		615.000
	1112	ATIV. SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS	Fiscal	10.000
	100	- RECURSOS ORDINARIOS		10.000
	0001	- BARAÚNA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1114	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS	Fiscal	5.000
	100	- RECURSOS ORDINARIOS		5.000
	0001	- BARAÚNA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	1115	CONSTRUCAO DE CASA POPULARES	Fiscal	600.000
	100	- RECURSOS ORDINARIOS		100.000
	0001	- BARAÚNA		100.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
		204 - CONVENIOS COM A UNIAO		500.000
		0001 - BARAÚNA		500.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02- PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				13.185.000
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				13.185.000
	10- SAÚDE			13.185.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			13.185.000
	0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA			13.185.000
	1058	CONST., REFORM. AMPL. E AQUIS. DE EQUIP. P/ UNID. DE SAUDE, HOPITALAR E ODONTOLOGICA	Seguridade	350.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			55.000
	0001 - BARAÚNA			55.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO			295.000
	0001 - BARAÚNA			295.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		260.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	1060	TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL	Seguridade	20.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			20.000
	0001 - BARAÚNA			20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1061	AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	Seguridade	100.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			40.000
	0001 - BARAÚNA			40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO			60.000
	0001 - BARAÚNA			60.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	1063	AQUISICAO DE ONIBUS MEDICO-ODONTOLOGICO	Seguridade	150.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			30.000
	0001 - BARAÚNA			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO			120.000
	0001 - BARAÚNA			120.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	1064	AQUISICAO DE VEICULOS	Seguridade	35.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			35.000
	0001 - BARAÚNA			35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	1065	PROGRAMA DE ASSISTENCIAAO DIABETICO E AO HIPERTENSO	Seguridade	30.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			30.000
	0001 - BARAÚNA			30.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		30.000
	1066	PROG. SAUDE REPROD., HUMANIZACAO DO PARTO, ALETAMENTO MATERNO E PLANEJ. FAMILIAR	Seguridade	30.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			30.000
	0001 - BARAÚNA			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	1067	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS	Seguridade	40.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			40.000
	0001 - BARAÚNA			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1068	IMPLANTACAO DO CARTAL SUS	Seguridade	10.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			10.000
	0001 - BARAÚNA			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1069	CONSTRUCAO E EQUIP. DO CENTRO MUNICIPAL DE FITOTERAPIA	Seguridade	150.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			40.000
	0001 - BARAÚNA			40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO			110.000
	0001 - BARAÚNA			110.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1070	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAS PARA EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE	Seguridade	100.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			65.000
	0001 - BARAÚNA			65.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO			35.000

	0001 - BARAÚNA			35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1071	PROGRAMA DE PROMOCÃO A SAÚDE	Seguridade	30.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			30.000
	0001 - BARAÚNA			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	1072	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTES – FARMÁCIA BÁSICA	Seguridade	150.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			150.000
	0001 - BARAÚNA			150.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		100.000
	1073	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	Seguridade	1.800.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			150.000
	0001 - BARAÚNA			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO			1.650.000
	0001 - BARAÚNA			1.650.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.650.000
	1074	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS	Seguridade	400.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO			300.000
	0001 - BARAÚNA			300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	1075	MELHORIA HABITACIONAL	Seguridade	400.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO			300.000
	0001 - BARAÚNA			300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	1076	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERROS SANITARIOS	Seguridade	1.200.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO			1.100.000
	0001 - BARAÚNA			1.100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100.000
	1077	CONSTRUÇÃO DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR	Seguridade	1.300.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	204 - CONVENIOS COM A UNIAO			1.200.000
	0001 - BARAÚNA			1.200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200.000
	1078	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAÚDE	Seguridade	4.500.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			4.500.000
	0001 - BARAÚNA			4.500.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		611.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		450.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1079	MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	Seguridade	60.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			60.000
	0001 - BARAÚNA			60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	1080	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	Seguridade	1.000.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			1.000.000
	0001 - BARAÚNA			1.000.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		170.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	2019	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTAMOLOGICA	Seguridade	30.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			30.000
	0001 - BARAÚNA			30.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2020	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	Seguridade	30.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			30.000
	0001 - BARAÚNA			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2021	MANUT. DA ATIV. SAUDE DO HOMEM	Seguridade	30.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			30.000
	0001 - BARAÚNA			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2022	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL	Seguridade	40.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			40.000
	0001 - BARAÚNA			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000
	2023	MANUT. DAS ATIV. PROJETO REDE CEGONHA	Seguridade	50.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - BARAÚNA			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2024	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS	Seguridade	180.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			180.000
	0001 - BARAÚNA			180.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2025	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	Seguridade	450.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			450.000
	0001 - BARAÚNA			450.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		360.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	2026	MANUT. DE CENTRO DE ATIV. PSICOMOTORA	Seguridade	30.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			30.000
	0001 - BARAÚNA			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	2027	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	Seguridade	80.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			80.000
	0001 - BARAÚNA			80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	2028	MANUT. DA ATIV. PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD	Seguridade	40.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			40.000
	0001 - BARAÚNA			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2029	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS	Seguridade	150.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			150.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - BARAÚNA			150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		93.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2030	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER	Seguridade	40.000
	100	RECURSOS ORDINARIOS		40.000
	0001	BARAÚNA		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2031	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	Seguridade	180.000
	100	RECURSOS ORDINARIOS		180.000
	0001	BARAÚNA		180.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02- PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				1.405.000
02.014 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.405.000
	08-	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.405.000
	244 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.405.000
	0014 -	MELHORIA E MANUNT. DA ESTRUTURA FISICA E HUMANA DAASSISTENCIA SOCIAL		1.405.000
	1078	CONST., REFORMA E AMPL. DA SEDE DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	Seguridade	80.000
	100	RECURSOS ORDINARIOS		80.000
	0001	BARAÚNA		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1080	IMPL. ESTRUTURACAO E MAUNT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	Seguridade	5.000
	100	RECURSOS ORDINARIOS		5.000
	0001	BARAÚNA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1081	IMPL. E MAUNT. DO CONSELHO MUN. DA MULHER	Seguridade	30.000
	100	RECURSOS ORDINARIOS		30.000
	0001	BARAÚNA		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1082	IMPL. DE PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVEM EM DROGADICAO E SUA FAMILIA	Seguridade	20.000
	100	RECURSOS ORDINARIOS		20.000
	0001	BARAÚNA		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	1083	CONST., DA SEDE DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSIST. SOCIAL - CREAS	Seguridade	80.000
	100	RECURSOS ORDINARIOS		80.000
	0001	BARAÚNA		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1084	REFORMA E AMPL. DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	Seguridade	50.000
	100	RECURSOS ORDINARIOS		50.000
	0001	BARAÚNA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1085	DESENV. DE CAMPAN. E DIVULG. NO COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTIT. INFANTIL	Seguridade	5.000
	100	RECURSOS ORDINARIOS		5.000
	0001	BARAÚNA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1086	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERV. DA ASSIST. SOCIAL	Seguridade	20.000
	100	RECURSOS ORDINARIOS		20.000
	0001	BARAÚNA		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1087	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade	5.000
	100	RECURSOS ORDINARIOS		5.000
	0001	BARAÚNA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1088	TRANSF. DE REC. P/ENTIDADE FILANTROPICAS C/O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJ. SOCIAIS	Seguridade	5.000
	100	RECURSOS ORDINARIOS		5.000
	0001	BARAÚNA		5.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	2032	MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - CMAS	Seguridade	25.000
	100	RECURSOS ORDINARIOS		25.000
	0001	BARAÚNA		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		7.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2033	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade	60.000
	100	RECURSOS ORDINARIOS		60.000

	0001 - BARAÚNA			60.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	2034	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS	Seguridade	450.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			450.000
	0001 - BARAÚNA			450.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2035	MANUT. DAS ATIV. DO FIA	Seguridade	80.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			80.000
	0001 - BARAÚNA			80.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000
	2036	MANUT. DO CADASTRO UNICO E DO PROG. DE TRANSF. DE RENDA PROG. BOLSA FAMILIA	Seguridade	20.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			20.000
	0001 - BARAÚNA			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2037	MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULAS	Seguridade	5.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			5.000
	0001 - BARAÚNA			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2038	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	Seguridade	220.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			220.000
	0001 - BARAÚNA			220.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		37.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2039	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZACAO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	Seguridade	140.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			140.000
	0001 - BARAÚNA			140.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2040	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	Seguridade	20.000
	100 - RECURSOS ORDINARIOS			20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - BARAÚNA			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2041	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAIS - AUXILIO FUNERAL	Seguridade	40.000
	100	RECURSOS ORDINARIOS		40.000
	0001	BARAÚNA		40.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		40.000
	2042	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE	Seguridade	20.000
	100	RECURSOS ORDINARIOS		20.000
	0001	BARAÚNA		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000
	2043	MANUT. DO PROG. DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS	Seguridade	5.000
	100	RECURSOS ORDINARIOS		5.000
	0001	BARAÚNA		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	2044	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA	Seguridade	20.000
	100	RECURSOS ORDINARIOS		20.000
	0001	BARAÚNA		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício:2014 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02- PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			143.880	
02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			143.880	
	99- RESERVA DE CONTINGENCIA		143.880	
	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		143.880	
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		143.880	
	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	143.880
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		143.880	
	0001 - BARAÚNA		143.880	
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		143.880

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício:2014 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			48.103.880

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa

Exercício:2014 - Em R\$ 1,00

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA

Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Código / Especificação		PLO. 2013	PLO.2014
Total		0	1.930.000
			Função
01	LEGISLATIVA	0	1.930.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	0	1.930.000
Programa			
0001	MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	0	1.930.000
Ação			
1001	IMPLANTACAO MANUT. ATIVIDADES DA SECEX	0	30.000
2001	MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	0	1.900.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1.525.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	370.000
4	INVESTIMENTO	0	35.000
Fonte			
100	RECURSOS ORDINARIOS	0	1.930.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	Total
100	1.525.000	370.000	35.000	1.930.000
Total	1.525.000	370.000	35.000	1.930.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa

Exercício:2014 - Em R\$ 1,00

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Unidade 02.002 - GABINETE DO PREFEITO

Código / Especificação		PLO. 2013	PLO.2014
Total		359.000	246.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	359.000	246.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	359.000	246.000
Programa			
0002	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	359.000	246.000
Ação			
1003	AQUISICAO DE VEICULOS	0	35.000
1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	0	8.000
1005	PUBLICIDADE E MARKETING	0	18.000
1006	EVENTOS E PROMOCOES	0	5.000
2002	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE	359.000	180.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	295.000	148.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.000	50.000
4	INVESTIMENTO	17.000	48.000

Fonte				
100	RECURSOS ORDINARIOS		359.000	246.000

Fonte x Grupo Despesa				
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	Total
100	148.000	50.000	48.000	246.000
Total	148.000	50.000	48.000	246.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
Unidade 02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO				
Código / Especificação		PLO. 2013	PLO.2014	
Total		798.000	130.000	
Função				
04	ADMINISTRAÇÃO	798.000	130.000	
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	798.000	130.000	
Programa				
0003	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAL	798.000	130.000	
Ação				
1007	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	30.000	10.000	
1008	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS JUDICIAIS	25.000	10.000	
1009	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS	25.000	10.000	
2003	MANU DAS ATIV. DAASSESSORIA JURIDICA	718.000	100.000	
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	581.000	90.200	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.000	37.500	
4	INVESTIMENTO	21.000	2.300	
Fonte				
100	RECURSOS ORDINARIOS	798.000	130.000	

Fonte x Grupo Despesa				
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	Total
100	90.200	37.500	2.300	130.000
Total	90.200	37.500	2.300	130.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
Unidade 02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Código / Especificação		PLO. 2013	PLO.2014	
Total		437.000	155.000	
Função				
04	ADMINISTRAÇÃO	437.000	155.000	
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	437.000	155.000	
Programa				
0004	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA CONTROLADORIA	437.000	155.000	
Ação				
1010	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	20.000	10.000	
1011	APOIO FINANC. E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL	30.000	15.000	
1012	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM CURSOS E SEMINARIOS	25.000	10.000	
2004	MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL	0	60.000	
2005	MANUT. DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO	362.000	60.000	
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	196.200	100.000	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.800	51.000	
4	INVESTIMENTO	20.000	4.000	
Fonte				
100	RECURSOS ORDINARIOS	437.000	155.000	

Fonte x Grupo Despesa				
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	Total
100	100.000	51.000	4.000	155.000
Total	100.000	51.000	4.000	155.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
Unidade 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS				
Código / Especificação		PLO. 2013	PLO.2014	
Total		774.000	6.231.000	
Função				
04	ADMINISTRAÇÃO	774.000	6.231.000	
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	774.000	6.231.000	
Programa				
0005	MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E RECURSOS HUMANOS	774.000	6.231.000	
Ação				
1013	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS	0	700.000	

1014	IMPLANTACAO DO SISTEMA DA INFORMACAO		0	5.000
1015	VEICULACAO DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO		4.000	10.000
1016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		0	6.000
1017	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL		0	5.000
2006	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS		0	2.000.000
2007	MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR		770.000	5.000
2008	CONTRIBUICAO PARAA FORMACAO DO PASEP		0	1.000.000
2009	CONTRIBUICAO PARAA PREVIDENCIA SOCIAL		0	2.500.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0	4.239.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		774.000	1.978.000
4	INVESTIMENTO		0	14.000
Fonte				
100	RECURSOS ORDINARIOS		774.000	6.231.000

Fonte x Grupo Despesa				
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	Total
100	4.239.000	1.978.000	14.000	6.231.000
Total	4.239.000	1.978.000	14.000	6.231.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			
Código / Especificação		PLO. 2013	PLO.2014
Total		0	365.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	365.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	365.000
Programa			
0006	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS TRIBUTARIOS E FINANCEIROS	0	365.000
Ação			
1018	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	0	10.000
1019	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	0	5.000
2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRIBUTOS E DE FINANÇAS	0	350.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	210.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	139.000
4	INVESTIMENTO	0	16.000
Fonte			
100	RECURSOS ORDINARIOS	0	365.000

Fonte x Grupo Despesa				
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	Total
100	210.000	139.000	16.000	365.000
Total	210.000	139.000	16.000	365.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			
Código / Especificação		PLO. 2013	PLO.2014
Total		92.000	390.000
Função			
18	GESTÃO AMBIENTAL	0	40.000
20	AGRICULTURA	92.000	350.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000	105.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	20.000
542	CONTROLE AMBIENTAL	0	20.000
604	DEFESA SANITÁRIANIMAL	20.000	25.000
606	EXTENSÃO RURAL	66.000	220.000
Programa			
0007	PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE	92.000	390.000
Ação			
1020	PROGRAMA DE INCENTIVO AAGRICULTURA FAMILIAR	0	80.000
1021	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	6.000	5.000
1022	CONST. E EQUIP. E MAUNT. DE LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	20.000	25.000
1023	PRODUCAO E EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICULAS	10.000	20.000
1024	PROGRAMA DE ARBORIZACAO	0	20.000
1026	CRIACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DAAGRICULTURA FAMILIAR	0	20.000
1027	MANUTENCAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO	0	50.000
1028	PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS	50.000	20.000
1029	PROG. DE FORMACAO DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLOR LOCAL	0	20.000
1030	CRIACAO DA FEIRAAGROPECUARIA DO MUNICIPIO	0	20.000
1031	CURSOS E TEINAMENTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	6.000	10.000
2011	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRIC., PECUARIA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE	0	100.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	87.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.000	246.000
4	INVESTIMENTO	26.000	56.500
Fonte			
100	RECURSOS ORDINARIOS	92.000	390.000

Fonte x Grupo Despesa				
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	Total
100	87.500	246.000	56.500	390.000
Total	87.500	246.000	56.500	390.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
Unidade 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO				
Código / Especificação		PLO. 2013	PLO.2014	
Total		260.000	18.645.000	
Função				
12	EDUCAÇÃO	260.000	17.540.000	
13	CULTURA	0	200.000	
27	DESPORTO E LAZER	0	905.000	
Sub-Função				
361	ENSINO FUNDAMENTAL	260.000	17.540.000	
392	DIFUSÃO CULTURAL	0	200.000	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0	905.000	
Programa				
0008	MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL	260.000	18.645.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
Ação				
1032	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA	0	150.000	
1033	IMPLANTACAO DO PROJETO BARAUNA MUNICIPIO 100% ALFABETIZADO	0	200.000	
1034	EXECUCAO DO PROJETO DO 7 DE SETEMBRO COM A REALIZACAO DO DESFILE CIVICO	40.000	70.000	
1035	CRIACAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.	20.000	100.000	
1036	AQUISICAO E MAUNTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES	60.000	30.000	
1037	AQUISICAO E MAUNTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO	10.000	50.000	
1038	REFORMAAMPLIACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES'	0	150.000	
1039	REFORMA, AMPLIACAO E MAUNTECAO NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	0	150.000	
1040	AQUISICAO E MAUNT. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS	30.000	20.000	
1041	AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESCOLARES E DE PROG. DE APREDIZADO	40.000	40.000	
1042	CRIACAO DO CENT.ATIV.EDUC.ESPEC. P/IMPL. ATEND. ALUNOS REDE C/DEFIC.TRANST.GLOB. DESENV. ALTAS HAB.	60.000	100.000	
1043	AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS P/UNID. ESCOLARES E PROG. DE APREDIZ.	0	70.000	
1044	REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APREFEICOAMENTO PARA OS EDUCADORES SEMINARIO E OFICINAS	0	100.000	
1045	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0	30.000	
1046	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	0	700.000	
1047	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	0	700.000	
1048	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	0	400.000	
1049	CONSTRUCAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DA CULTURA	0	200.000	
1050	AMPL. E MELHOR.AREIAS ESC.P/GARANT. PLENO FUNC. DO PROG. MAIS EDUC. NA ESC.CONT.C/ EDUC. TEMPO INTEG	0	100.000	
1051	CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE ESPORTES E LAZER	0	400.000	
1052	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES	0	1.200.000	
1053	CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE	0	100.000	
1054	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO P/ ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	0	80.000	
1055	CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	0	250.000	
1056	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PISTA DE MOTOCROSS	0	5.000	
1057	MELHORAMENTO DE AREAS ESPORTIVAS	0	150.000	
2012	MANUT. DAATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	0	1.000.000	
2013	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-60%(FUNDEB)	0	7.500.000	
2014	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR. DOS PROF. DA EDUCACAO-40%(FUNDEB)	0	4.500.000	
2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIAS	0	100.000	
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	12.291.000	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	2.761.000	
4	INVESTIMENTO	190.000	3.593.000	
Fonte				
100	RECURSOS ORDINARIOS	260.000	4.239.000	
201	RECURSOS DO FUNDEB	0	12.000.000	
204	CONVENIOS COM A UNIAO	0	2.406.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa				
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	Total
100	457.000	1.945.000	1.837.000	4.239.000
201	11.834.000	146.000	20.000	12.000.000
204		670.000	1.736.000	2.406.000
Total	12.291.000	2.761.000	3.593.000	18.645.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
Unidade 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER				
Código / Especificação		PLO. 2013	PLO.2014	
Total		40.000	165.000	
Função				
23	COMERCIO E SERVIÇOS	40.000	165.000	
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	80.000	
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	5.000	
695	TURISMO	40.000	80.000	
Programa				

0009	MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER	40.000	165.000
Ação			
1116	IMPL. E MAUNT. DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO	40.000	80.000
1117	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	0	5.000
2047	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. DE TURISMO E LAZER	0	80.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	50.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	109.000
4	INVESTIMENTO	0	6.000
Fonte			
100	RECURSOS ORDINARIOS	40.000	165.000

Fonte x Grupo Despesa				
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	Total
100	50.000	109.000	6.000	165.000
Total	50.000	109.000	6.000	165.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS			
Código / Especificação		PLO. 2013	PLO.2014
Total		30.000	85.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	30.000	85.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	80.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000	5.000
Programa			
0010	MANUT. E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	30.000	85.000
Ação			
1118	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	30.000	5.000
2048	MAUNT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	0	80.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	50.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	29.000
4	INVESTIMENTO	0	6.000
Fonte			
100	RECURSOS ORDINARIOS	30.000	85.000

Fonte x Grupo Despesa				
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	Total
100	50.000	29.000	6.000	85.000
Total	50.000	29.000	6.000	85.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Código / Especificação		PLO. 2013	PLO.2014
Total		138.000	4.323.000
Função			
15	URBANISMO	138.000	4.123.000
17	SANEAMENTO	0	200.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	2.600.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	8.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000	100.000
452	SERVIÇOS URBANOS	118.000	1.415.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	200.000
Programa			
0011	MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS	138.000	4.323.000
Ação			
1089	REFORMA, CONST. E AMPL. DE PREDIO PUBLICO P/ INSTALACAO DAS SEC. MUNICIPAIS	20.000	100.000
1090	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0	8.000
1091	AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	0	80.000
1092	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	0	200.000
1093	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE NUCLEO ADMINISTRATIVO	0	50.000
1094	AMPL. E MAUNT. DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANA	0	45.000
1095	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	0	200.000
1096	PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS	0	30.000
1097	CONSTRUCAO, ILUMINACAO E ARRUMAMENTO DE CEMITERIOS	0	40.000
1098	PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA	0	250.000
1099	URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS	0	20.000
1100	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E UTENSILIOS PARA OFICINAS E CARPINTARIAS	0	3.000
1101	PROG. DE ELABORACAO DE PROJETOS E ELEMENTOS GRAFICOS P/ EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	4.000	17.000
1102	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS	0	80.000
1103	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ABRIGOS P/ PASSAGEIROS	0	10.000
1104	DRENAGEM DE AGUA PLUVIAIS	0	120.000
1105	CONSTRUCAO E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO	0	200.000
1106	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	5.000	100.000
1107	AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE	55.000	30.000
1108	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAGEIROS	0	30.000
1109	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPIS	54.000	15.000
1110	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO	0	15.000
1111	IMPLANTACAO DE CAIXA D'AGUA NA ZONA URBANA E RURAL	0	80.000
2045	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERVICOS URBANOS	0	2.600.000

Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.311.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.000	1.316.000
4	INVESTIMENTO	80.000	1.616.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	80.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
100	RECURSOS ORDINARIOS	138.000	3.743.000
204	CONVENIOS COM A UNIAO	0	580.000

Fonte x Grupo Despesa					
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	Total
100	1.311.000	1.316.000	1.036.000	80.000	3.743.000
204			580.000		580.000
Total	1.311.000	1.316.000	1.616.000	80.000	4.323.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2013	PLO.2014
Total		60.000	705.000
Função			
16	HABITAÇÃO	60.000	705.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	80.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	10.000
482	HABITAÇÃO URBANA	60.000	615.000
Programa			
0012	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL	60.000	705.000
Ação			
1112	ATIV. SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS	0	10.000
1113	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	0	10.000
1114	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS	0	5.000
1115	CONSTRUCAO DE CASA POPULARES	60.000	600.000
2046	MAUNT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	0	80.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	54.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	43.000
4	INVESTIMENTO	60.000	608.000
Fonte			
100	RECURSOS ORDINARIOS	60.000	205.000
204	CONVENIOS COM A UNIAO	0	500.000

Fonte x Grupo Despesa				
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	Total
100	54.000	43.000	108.000	205.000
204			500.000	500.000
Total	54.000	43.000	608.000	705.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2013	PLO.2014
Total		443.500	13.185.000
Função			
10	SAÚDE	443.500	13.185.000
Sub-Função			
301	ATENÇÃO BÁSICA	443.500	13.185.000
Programa			
0013	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	443.500	13.185.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1058	CONST., REFORM. AMPL. E AQUIS. DE EQUIP. P/ UNID. DE SAUDE, HOPITALAR E ODONTOLOGICA	0	350.000
1060	TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL	0	20.000
1061	AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	0	100.000
1063	AQUISICAO DE ONIBUS MEDICO-ODONTOLOGICO	0	150.000
1064	AQUISICAO DE VEICULOS	0	35.000
1065	PROGRAMA DE ASSISTENCIAAO DIABETICO E AO HIPERTENSO	0	30.000
1066	PROG. SAUDE REPROD., HUMANIZACAO DO PARTO, ALEITAMENTO MATERNO E PLANEJ. FAMILIAR	0	30.000
1067	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS	0	40.000
1068	IMPLANTACAO DO CARTAL SUS	0	10.000
1069	CONSTRUCAO E EQUIP. DO CENTRO MUNICIPAL DE FITOTERAPIA	0	150.000
1070	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAS PARA EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE	0	100.000
1071	PROGRAMA DE PROMOCOA A SAUDE	0	30.000
1072	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTES - FARMACIABASICA	0	150.000
1073	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	0	1.800.000
1074	CONSTRUCAO DE BANHEIROS	0	400.000
1075	MELHORIA HABITACIONAL	0	400.000
1076	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ATERROS SANITARIOS	0	1.200.000
1077	CONSTRUCAO DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR	0	1.300.000

2016	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAUDE	0	4.500.000
2017	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	0	60.000
2018	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	0	1.000.000
2019	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTAMOLOGICA	0	30.000
2020	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	0	30.000
2021	MANUT. DAATIV. SAUDE DO HOMEM	0	30.000
2022	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL	0	40.000
2023	MANUT. DAS ATIV. PROJETO REDE CEGONHA	30.000	50.000
2024	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS	25.000	180.000
2025	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	0	450.000
2026	MANUT. DE CENTRO DE ATIV. PSICOMOTORA	0	30.000
2027	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	0	80.000
2028	MANUT. DAATIV. PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD	0	40.000
2029	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS	317.000	150.000
2030	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER	71.500	40.000
2031	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	0	180.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	208.000	5.191.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.500	2.016.000
4	INVESTIMENTO	20.000	5.978.000
Fonte			
100	RECURSOS ORDINARIOS	443.500	8.015.000
204	CONVENIOS COM A UNIAO	0	5.170.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa				
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	Total
100	5.191.000	2.001.000	823.000	8.015.000
204		15.000	5.155.000	5.170.000
Total	5.191.000	2.016.000	5.978.000	13.185.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
Unidade 02.014 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código / Especificação		PLO. 2013	PLO.2014	
Total			0	1.405.000
Função				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		0	1.405.000
Sub-Função				
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		0	1.405.000
Programa				
0014	MELHORIA E MANUNT. DA ESTRUTURA FISICA E HUMANA DAASSISTENCIA SOCIAL		0	1.405.000
Ação				
1078	CONST., REFORMA E AMPL. DA SEDE DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL		0	80.000
1080	IMPL., ESTRUTURACAO E MAUNT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		0	5.000
1081	IMPL. E MAUNT. DO CONSELHO MUN. DA MULHER		0	30.000
1082	IMPL. DE PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVEM EM DROGADICAO E SUA FAMILIA		0	20.000
1083	CONST., DA SEDE DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DAASSIST. SOCIAL - CREAS		0	80.000
1084	REFORMA E AMPL. DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA DAASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		0	50.000
1085	DESENV. DE CAMPAN. E DIVULG. NO COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTIT. INFANTIL		0	5.000
1086	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERV. DAASSIST. SOCIAL		0	20.000
1087	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL		0	5.000
1088	TRANSF. DE REC. P/ENTIDADE FILANTROPICAS C/O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJ. SOCIAIS		0	5.000
2032	MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - CMAS		0	25.000
2033	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR		0	60.000
2034	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS		0	450.000
2035	MANUT. DAS ATIV. DO FIA		0	80.000
2036	MAUNT. DO CADASTRO UNICO E DO PROG. DE TRANSF. DE RENDA PROG. BOLSA FAMILIA		0	20.000
2037	MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULAS		0	5.000
2038	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DAASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		0	220.000
2039	MAUNT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZACAO DAASSISTENCIA SOCIAL - CREAS		0	140.000
2040	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		0	20.000
2041	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAIS - AUXILIO FUNERAL		0	40.000
2042	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE		0	20.000
2043	MANUT. DO PROG. DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS		0	5.000
2044	MAUNT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA		0	20.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0	525.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0	616.000
4	INVESTIMENTO		0	264.000
Fonte				
100	RECURSOS ORDINARIOS		0	1.405.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa				
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	Total
100	525.000	616.000	264.000	1.405.000
Total	525.000	616.000	264.000	1.405.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
Unidade 02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Código /Especificação		PLO. 2013	PLO.2014	

Total		250.000	143.880
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000	143.880
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000	143.880
Programa			
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000	143.880
Ação			
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	250.000	143.880
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000	143.880
Fonte			
100	RECURSOS ORDINARIOS	250.000	143.880

Fonte x Grupo Despesa			
	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
100		143.880	143.880
Total		143.880	143.880

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2014 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES		47.646.000	Despesas Correntes		35.633.200
RECEITA TRIBUTARIA	2.566.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.871.700	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	173.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.761.500	
RECEITA PATRIMONIAL	110.000				
RECEITA AAGROPECUARIA	5.000				
RECEITA INDUSTRIAL	5.000				
RECEITA DE SERVICOS	5.000				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	49.290.000				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.000				
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(4.530.000)		Superavit Corrente		12.012.800
Total		47.646.000	Total		47.646.000
RECEITAS DE CAPITAL		314.000	Despesas de Capital		12.326.800
OPERACOES DE CREDITO	2.000		INVESTIMENTO	12.246.800	
ALIENACAO DE BENS	2.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	300.000				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000				
Déficit de Capital		12.156.680			
Total		12.470.680	Reserva de Contingência		143.880
Total		12.470.680	Total		12.470.680
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		47.646.000	DESPESAS CORRENTES		35.633.200
RECEITAS DE CAPITAL		314.000	DESPESAS DE CAPITAL		12.326.800
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		143.880
Total		47.960.000	Total		48.103.880

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2014 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES		40.536.000	Despesas Correntes		27.285.200
RECEITA TRIBUTARIA	2.566.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.155.700	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	173.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.129.500	
RECEITA PATRIMONIAL	110.000				
RECEITA AAGROPECUARIA	5.000				
RECEITA INDUSTRIAL	5.000				
RECEITA DE SERVICOS	5.000				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	42.180.000				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.000				
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(4.530.000)		Superavit Corrente		13.250.800
Total		40.536.000	Total		40.536.000
RECEITAS DE CAPITAL		214.000	Despesas de Capital		6.084.800
OPERACOES DE CREDITO	2.000		INVESTIMENTO	6.004.800	
ALIENACAO DE BENS	2.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	200.000				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000				
Déficit de Capital		6.014.680			
Total		6.228.680	Reserva de Contingência		143.880
Total		6.228.680	Total		6.228.680
Transferência do Orçamento Fiscal		(7.236.120)	Transf. do Orçamento p/ Seguridade		7.236.120
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		40.536.000	DESPESAS CORRENTES		27.285.200
RECEITAS DE CAPITAL		214.000	DESPESAS DE CAPITAL		6.084.800
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		143.880
			Transf. do Orçamento p/ Fiscal		7.236.120
Total		40.750.000	Total		40.750.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2014 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES		7.110.000	Despesas Correntes		8.348.000
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.110.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.716.000	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.632.000	
Deficit Corrente		1.238.000			

Total		8.348.000	Total	8.348.000
RECEITAS DE CAPITAL		100.000	Despesas de Capital	6.242.000
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	100.000		INVESTIMENTO	6.242.000
Déficit de Capital		6.142.000		
Total		6.242.000	Total	6.242.000
RESUMO				
RECEITAS CORRENTES		7.110.000	DESPESAS CORRENTES	8.348.000
RECEITAS DE CAPITAL		100.000	DESPESAS DE CAPITAL	6.242.000
Transf. do Orçamento Fiscal		7.380.000,00		
Total		14.590.000	Total	14.590.000

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:618773B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 009-2019, 07 DE JUNHO DE 2019*

Regulamenta a concessão de retribuição pecuniária e aprova valores de diárias pagas aos servidores e agentes públicos municipais no âmbito da Administração Pública do Município de Baraúna-RN e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN**, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem os incisos I, II, III, IV e V do art. 22 da Res.nº011/2016-TCE/RN,

CONSIDERANDO que “*Diárias compreende despesas de caráter indenizatório, destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem realizados por agente públicos, quando a serviço em qualquer município diverso daquele onde se situa a unidade da Administração em que se encontra lotado, devendo, portanto, o ato concessório e a disponibilização ao beneficiário dos valores correspondentes ocorrerem em datas que antecedam o início do período de afastamento do mesmo*”, conforme definição prevista no parágrafo único do art. 22 da Res. 011/2016-TCE/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam aprovados os valores para concessão de diárias a serem pagas a servidores e agentes públicos deste órgão, exclusivamente possuidores de vínculos, inclusive os ocupantes de cargos em comissão, funções de confiança e membros de Conselhos Municipais, destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem realizados por agente público, quando a serviço em qualquer município diverso daquele onde se situa a unidade da Administração em que se encontra, conforme fixação dos valores constantes no Anexo I, parte integrante deste regulamento.

Art. 2º - Para cumprimento do que preceitua este Decreto ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de concessão de Diárias:

§ 1º - Os membros de Conselhos Municipais, que se deslocarem da sede, eventualmente, por motivo de serviço ou no desempenho de suas funções, farão jus tanto à percepção de diárias para custeio de despesas de alimentação, pousada e transporte, de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto e com os valores fixados aos servidores municipais, admitida a delegação de competência, conforme anexo I.

Art. 3º - A diária será concedida ao servidor após o deferimento de pedido de deslocamento, consubstanciado por meio de Estimativa de Custo da Concessão (Anexo II), a qual será editado ato concessivo (Anexo III) pela autoridade superior do órgão, por Secretário Municipal, pelo Controlador-Geral e pelo Procurador-Geral em que o beneficiário estiver vinculado.

Parágrafo Único – Fica delegado ao Chefe do Gabinete do Prefeito, a edição de ato concessivo a que se refere o *caput* do presente artigo, quando a retribuição pecuniária definida pelo presente ato, for concedida ao Prefeito (a) Municipal.

Art. 4º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do *relatório de viagem* (inciso III do art. 22 da Res. 011/2016-TCE) – Anexo V e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no *caput* do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento da *notícia-fato* à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016 – TCE/RN.

Art. 5º - Fazem parte integrante do presente Decreto os Anexos: I (Tabelas de Valores de Diárias), II (Estimativa de Custo da Concessão), III (Modelo de Ato Concessivo), IV (Termo de Responsabilidade do Beneficiário), V (Relatório de Viagem).

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, e
CUMPRE-SE**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 07 de junho de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção.

QUADRO DE ANEXOS 2019**ANEXO I**

Classificação por Destino Parâmetro por Faixa	Natal/RN	Cidades que distem entre 100km e 290 km do Município de Baraúna/RN.	Distrito Federal	Outros Estados
Prefeito(a)	400,00	200,00	800,00	400,00
Vice-Prefeito(a)	350,00	175,00	650,00	350,00
Chefe de Gabinete, Secretários (as), Procurador e Controlador.	300,00	150,00	600,00	300,00
Gerente de Compras e Pregoeiro.	250,00	130,00	400,00	250,00
- Servidor que exerça cargo efetivo que exija nível superior; - Servidor que exerça cargo do tipo "contrato" de nível superior; - Servidor que exerça cargo enquadrado no nível de CC2 e CC3, de nível superior.	180,00	100,00	350,00	200,00
- Servidor que exerça cargo efetivo que exija nível médio; - Servidor que exerça cargo do tipo "contrato" que exija nível médio ou técnico profissionalizante, inclusive motoristas - Servidor que exerça cargo enquadrado no nível de CC3 e CC4; e Membros de Conselhos Municipais.	110,00	100,00	250,00	150,00
Motoristas	80,00	80,00	200,00	80,00

ANEXO II**Estimativa do Custo da Concessão**

(Inciso I do art. 22 da Resolução nº 011/2016-TCE-RN)

Nome do beneficiário (alínea "a", I, art. 22):		
Matrícula:	Cargo/Função:	CPF:
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem (alínea "b", I, art. 22)		
Local de destino (alínea "c"):	Cidade de destino:	UF de destino:
Período do afastamento (alínea "d"):	Quantidade de diárias (alínea "e"):	
Valor Unitário da Diária:	Valor total da concessão:	

ANEXO III**Modelo de Ato Concessivo**

(Inciso I, art. 22 da Res. 011/2016-TCE/RN)

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº _____ / _____
 Concede diária (a) a servidor que especifica e dá outras providências.

O (a) Secretário (a) Municipal de _____ Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 009/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida _____ (por extenso) DIÁRIA no valor de R\$ _____ (_____) a(o) servidor(a) _____, matrícula nº _____, ocupante do cargo/ função de _____ deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de _____/UF, no(s) dia(s) _____ a _____, com objetivo de _____, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 014/2016 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, ____ de _____ de _____.

Nome do Secretário _____.
 Secretaria Municipal de _____.

ANEXO IV**Termo de Responsabilidade do Beneficiário**

(Inciso IV e V do art. 16 da Resolução nº 011/2016-TCE-RN)

ANEXO V

(inciso III do art. 16 da Resolução nº 011/2016-TCE-RN)

RELATÓRIO DE VIAGEM**REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS – PROCESSO Nº XXXX/XXXX**

Empenho/Documento Nº XXXXXXXX**NOME:****CARGO OU FUNÇÃO:****MATRÍCULA:****DATA(S) DA VIAGEM:****QUANT.DIÁRIAS:****VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:****VALOR TOTAL DA(S) DIÁRIA(S):****DESTINO(S):**

Meio de transporte utilizado para deslocamento:	Data e horário de saída:	Data e horário de chegada:

SERVIÇOS EXECUTADOS:

_____.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

_____.

É o relatório de viagem.

Junte-se aos autos do processo concessivo para que surtam os efeitos de comprovação da despesa recebida a título de indenização pecuniária para cobertura do meu afastamento a serviço, conforme dispõe o inciso III do art. 16 da Resolução nº 011/2016-TCE-RN.

Baraúna-RN, ___ de _____ de _____.

Nome do (a) Servidor (a)

Matrícula: _____

ANEXO VI

SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE DESPESA COM ALIMENTAÇÃO ACOMPANHADO DE RELATÓRIO RESUMIDO DO DESLOCAMENTO E JUSTIFICATIVA DOS GASTOS EFETUADOS.

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, solicito reembolso das despesas realizadas com alimentação em decorrência do deslocamento autorizado até a cidade de _____, na data de _____, para desempenhar atividades relacionadas com o serviço público e de interesse do município de Baraúna, consistentes em _____.

Para comprovar o deslocamento e a despesa com alimentação junto os seguintes documentos:

Baraúna, ___ de _____ de _____.

Servidor Solicitante

Matrícula _____

ANEXO VII**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO COM REEMBOLSO DE DESPESA COM ALIMENTAÇÃO**

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, solicito autorização para deslocamento até a cidade de _____, na data de _____, cuja duração será de aproximadamente _____ horas, para desempenhar atividades relacionadas com o serviço público e de interesse do município de Baraúna, consistentes em _____, estando ciente de que o limite do valor a ser ressarcido é de _____% (XXXXXXXXXXXX) sobre o valor integral da diária.

Nestes termos.

Deferimento.

Baraúna, ___ de _____ de _____.

Servidor Solicitante

Matrícula _____

Publicado por:
Andercio Fabrício Barboza
Código Identificador:9A8C36D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 33/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 33/2019 com início 19 de junho de 2019, realizada em 09 de agosto de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA ME						
CNPJ: 31.070.140/0001-60 Email: vendas.multiplicanegocios@gmail.com				Telefone: 81-30991310		
Endereço: RUA PINTO JUNIOR, 48, PRADO, RECIFE/PE, CEP: 50830-060						
Representante: - RG: 3334182-SSP/PE						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00009	30,00	UND	Longarina com assento e encosto em plástico anatômico no assento e encosto estrutura e tubo de aço com os pés desmontavel, sapata niveladora de altura com 3 lugares, pintura epoxi na cor a combinar.	AÇO EXPRESS MÓVEIS	215,00	6.450,00
00010	70,00	UND	Armario em aço com 2 portas medindo 210 x 90 x 45, com 4 prateleiras em aço na cor cinza cristal constituído em chapa 22 tratamento pelo processo anti-corrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostatica tipo "a pó"	AÇO EXPRESS MÓVEIS	410,00	28.700,00
00011	70,00	UND	Armario em aço com 2 portas medindo 170 x 90 x 40, com 4 prateleiras em aço na cor cinza cristal constituído em chapa 22 tratamento pelo processo anti-corrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostatica tipo "a pó"	AÇO EXPRESS MÓVEIS	388,00	27.160,00
00012	30,00	UND	ARMÁRIO TIPO VITRINE - Características mínimas, partes em aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi, com duas portas e ao menos quatro prateleiras em vidro cristal de no mínimo 4mm; Laterais e porta de vidro com espessura aproximada de 3mm; Pés com ponteiros de borracha ou plástica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada; Chave tipo yale; Dimensões aproximadas de 0,65 x 0,40 x 1,65m. Pintado na cor branca. O material deve ser de Primeira qualidade.	AÇO EXPRESS MÓVEIS	410,00	12.300,00
00013	20,00	UND	ARMÁRIO ROUPEIRO, COM 06 PORTAS, COM PORTA CADEADO (SEM CADEADO), EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CURADA À ESTUFA A 230 GRAUS.	AÇO EXPRESS MÓVEIS	435,00	8.700,00
00014	30,00	UND	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSA, COM 04 GAVETAS EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CURADA A ESTUFA À 230 GRAUS.	AÇO EXPRESS MÓVEIS	328,00	9.840,00
00015	100,00	UND	ESTANTE EM AÇO - Estante em aço com 06 prateleiras reforçadas, estrutura com reforço em X, chapa 22 ou superior, coluna 14 medindo aproximadamente 1,98 x 0,40 x 0,92 cm. Cor cinza. O material deve ser de Primeira qualidade.	AÇO EXPRESS MÓVEIS	132,00	13.200,00
00019	30,00	UND	ARMÁRIO BAIXO, confeccionado em mdp de 15mm, bordas com fita de pvc de 45mm e fundo em Duratree de 3mm com dobradiças tipo caneca de 26mm e 94°, fechadura comum, puxadores em pvc. Sapatas niveladoras de altura. Tampo superior de 30 mm com duas portas de giro. Uma prateleira interna. Cor a definir. Medidas do armário: 80x42x83.	AÇO EXPRESS MÓVEIS	218,88	6.566,40
Total:						112.916,40

Vencedor(es): EMILLY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP						
CNPJ: 07.239.645/0001-20 Email: emillyindustriaecomercio@hotmail.com				Telefone: 83-3331-1722		
Endereço: RUA MIGUEL COUTO, 203, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58400-723						
Representante: - RG: 2843068-SSP/PB						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	100,00	UND	Cadeira executiva giratoria espaldar médio/baixo em venil, em madeira compensado de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura base giratoria com plataforma fixa e regulagem de altura a gas, costura na horizontal, assento e encosto com capa de proteção em polipropileno, dimensão do assento 49 x 45, dimensão do encosto 44 x 40, braço tipo T com regulagem de altura na cor preta.	EMILLY	220,00	22.000,00
00006	150,00	UND	Cadeira secretaria fixa espaldar baixo em madeira compensado de 12mm com espuma injetada de 45mm base fixa com quatro pés com cachimbo sanfonado, dimensão do assento 45 x 41, dimensão do encosto 31 x 38 com capa de proteção no assento e encosto.	EMILLY	93,00	13.950,00
00007	30,00	UND	Cadeira Secretaria caixa fixa espaldar baixo em madeira compensado de 12 mm no assento e encosto, espuma injetada de 30mm, no assento e encosto base caixa com regulagem de altura a gas arco de apoio para os pes com regulagem de altura, arame e aço com capa em nylon e sapatas fixa na cor preta.	EMILLY	208,00	6.240,00
00017	40,00	UND	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS – MEDINDO 0,80 X 0,50 X 1,60M (LXPXA) Armário alto duas portas, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central, com prateleiras em MDP e rodapé metálico. TAMPO: em MDP, com espessura de 25mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC com espessura aproximada de 2,5mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966. CORPO DO ARMÁRIO: em MDP com 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de borda PVC 0,45mm de espessura com alta resistência a impactos. PORTAS: em MDP com 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com fita de borda PVC 0,45mm de espessura com alta resistência, e dobradiça em aço de alta resistência, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura mínima de 110° com acabamento niquelado. Sistema de travamento das portas com trinco metálico na porta esquerda e chave para fechadura frontal com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. PUXADORES: Injetados em polietileno com pintura metálica na cor prata. PRATELEIRA: em MDP com 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de borda PVC 0,45mm de espessura com alta resistência a impactos. RODAPÉ: confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 20x50mm com 1,5mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e sapatas reguláveis injetadas em polietileno copolímero de alta resistência. Dimensões mínimas: Largura: 0,80m; Profundidade: 0,50m; Altura: 1,60m; Cor a definir; Devidamente montado.	EMILLY	520,00	20.800,00
00021	30,00	UND	ARQUIVO EM MADEIRA, TAMPO EM MDF DE 25 MM COM BORDAS EM PVC DE 1 MM, CORPO EM MDF DE 18 MM, COM 04 GAVETAS MEDINDO.	EMILLY	484,00	14.520,00
00025	50,00	UND	Mesa reta medindo: 150x60x75 com cor a definir. Tampo em mdp de 15mm, bordas do (todo perímetro) em perfil de pvc flexível port-forming, painel frontal de mdp bp de 15mm medindo: 142x26. Estrutura metálica, sendo na parte superior e vertical com tubo quadrado de 20x20, na parte inferior tubo oblongo de 29x58 com lateral em mdp de 15mm, medindo 68x15 com bordas frontais em pvc de 45mm, pés com duas sapatas niveladoras reguláveis. Pintura eletrostática em todas as suas partes metálica, tratamento anti-ferruginoso. Possui gaveteiro fixo com 02 gavetas com chaves. Garantia de 03 anos para defeitos de fabricação.	INCOMFLEX	250,00	12.500,00
Total:						90.010,00

Vencedor(es): JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME						
--	--	--	--	--	--	--

CNPJ: 17.570.889/0001-45				Email:	Telefone:	
Endereço: RUA SENADOR DUARTE FILHO, 116, SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59141-110						
Representante: José Radames Fernandes Malheiro - RG: 1469361-IPEP/RN						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	70,00	UND	Cadeira secretária giratoria espaldar baixo em venil, em madeira compensado de 12mm e espuma injetada com 40 mm, capa plastica de proteção em polipropileno no assento e encosto sem braço, dimensão do assento 45 x 41, dimensão do encosto 38 x 31 na cor preta.	MARTIFLEX	159,00	11.130,00
00005	100,00	UND	Cadeira executiva fixa espaldar medio em madeira compensado de 12mm com espuma injetada de 45mm bases "s" fixa pintada em epoxi na cor preta, costura laterais, braço injetado modelo cossinha, capa plastica de proteção no assento e encosto em polipropileno na cor preta.	MARTIFLEX	173,00	17.300,00
00016	100,00	UND	ESTANTE EM AÇO COM 05 PRATELEIRAS DESCRIÇÃO:ESTANTES INTEIRIÇAS EM AÇO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR ENCAIXE E PARAFUSOS QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE MANUSEIO DAS PRATELEIRAS INTERMEDIÁRIAS QUE TERÃO REGULAGEM A CADA 25 MM, TOTALMENTE LIVRES DO CONJUNTO. A ESTRUTURAÇÃO DEVE SER FEITA ATRAVÉS DOS PLANOS SUPERIOR E INFERIOR, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE AO CONJUNTO. O SISTEMA DE ENCAIXE DEVE POSSUIR SUPORTES DO TIPO GARRAS EM CHAPA #18 PARA AS PRATELEIRAS NA PARTE INTERNA DAS COLUNAS, NÃO DEIXANDO SALIÊNCIAS EXTERNAS. OS SUPORTES (GARRAS) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO ZINCADA, DEVEM SUSTENTAR AS PRATELEIRAS ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE DOBRA QUE AS TRAVAM ÀS COLUNAS EVITANDO A FLAMBAGEM. OS PONTOS DE ENCAIXE DAS COLUNAS DEVEM SER ESTAMPADOS POR MEIO DE REPUXO, DANDO MAIOR RESISTÊNCIA À ESTRUTURA, SEM EXTRAÇÃO DE MATERIAL. AS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS DEVERÃO TER REFORÇOS NOS CANTOS PARA O ENCAIXE DOS SUPORTES E UM REFORÇO TIPO ÔMEGA CHAPA #20 NA PARTE INFERIOR EM TODA SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO-LHES MAIOR ESTRUTURA E RESISTÊNCIA. A AMARRAÇÃO DOS MONTANTES DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE PERFIL EM "C" SOLDADOS NAS COLUNAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS MESMAS, LHES PROPORCIONANDO RIGIDEZ E ESTABILIDADE. A PRIMEIRA PRATELEIRA (INFERIOR) DEVE SER APOIADA SOBRE UM QUADRO EM CHAPA DE AÇO PERFIL EM "C" E A ÚLTIMA PRATELEIRA (SUPERIOR) DEVE SER PARAFUSADA ÀS COLUNAS. PRATELEIRAS COM FUROS DE DIÂMETRO DE 8MM PARA RECEBER DIVISORES. PÉS COM CANTONEIRAS EM "L" EM POLIPROPILENO INJETADO PARA EVITAR O CONTATO DOS PÉS DIRETO COM O CHÃO. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. DIMENSÕES: 2000 MM DE ALTURA, 925 MM DE LARGURA E 300 MM DE PROFUNDIDADE.	ALFA MÓVEIS	184,00	18.400,00
Total:						46.830,00

Vencedor(es): MOVEIS JB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
CNPJ: 02.464.845/0001-63				Email:	Telefone:	
Endereço: RODOVIA BR 101 KM 127, 0, DISTRITO INDUSTRIAL, SÃO JOSÉ DE MIPBU/RN, CEP: 59162-000						
Representante: - RG: 2201949-IPEP/RN						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00018	30,00	UND	Armário alto, confeccionado em mdp de 15mm, bordas com fita de pvc de 45mm e fundo em Duratree de 3mm com dobradiças tipo caneca de 26mm e 94°, fechadura comum, puxadores em pvc. Sapatas niveladoras de altura. Tampo superior de 30 mm com duas portas de giro. Três prateleiras internas. Cor a definir. Medidas do armário: 160x80x42.	MÓVEIS JB	385,00	11.550,00
00020	30,00	UND	Armário semiaberto, confeccionado em mdp de 15mm, bordas com fita de pvc de 45mm e fundo em Duratree de 3mm com dobradiças tipo caneca de 26mm e 94°, fechadura comum, puxadores em pvc. Sapatas niveladoras de altura. Tampo superior de 30 mm com duas portas de giro. Três prateleiras internas. Cor a definir. Medidas do armário: 160x80x42.	MÓVEIS JB	330,00	9.900,00
00022	50,00	UND	Mesa reta medindo: 80x60x75 com cor a definir. Tampo em mdp de 15mm, bordas do (todo perímetro) em perfil de pvc flexível port-forming, painel frontal de mdp bp de 15mm medindo: 26x60. Estrutura metálica, sendo na parte superior e vertical com tubo quadrado de 20x20, na parte inferior tubo oblongo de 29x58 com lateral em mdp de 15mm, medindo 68x15 com bordas frontais em pvc de 45mm, pés com duas sapatas niveladoras reguláveis. Pintura eletrostática em todas as suas partes metálica, tratamento anti-ferruginoso. Garantia de 03 anos para defeitos de fabricação.	MÓVEIS JB	117,00	5.850,00
00023	12,00	UND	Mesa em L medindo: 140x140x75 com cor a definir. Tampo em mdp de 15mm, bordas do (todo perímetro) em perfil de pvc flexível port-forming, painel frontal duplo de mdp bp de 15mm medindo: 26x34. Estrutura metálica, sendo na parte superior e vertical com tubo quadrado de 20x20, na parte inferior tubo oblongo de 29x58 com lateral em mdp de 15mm, medindo 68x15 com bordas frontais em pvc de 45mm, pés com duas sapatas niveladoras reguláveis. Pintura eletrostática em todas as suas partes metálica, tratamento anti-ferruginoso. Possui gaveteiro fixo com 02 gavetas com chaves. Garantia de 03 anos para defeitos de fabricação.	MÓVEIS JB	415,00	4.980,00
00024	60,00	UND	Mesa reta medindo: 120x60x75 com cor a definir. Tampo em mdp de 15mm, bordas do (todo perímetro) em perfil de pvc flexível port-forming, painel frontal de mdp bp de 15mm medindo: 108x26. Estrutura metálica, sendo na parte superior e vertical com tubo quadrado de 20x20, na parte inferior tubo oblongo de 29x58 com lateral em mdp de 15mm, medindo 68x15 com bordas frontais em pvc de 45mm, pés com duas sapatas niveladoras reguláveis. Pintura eletrostática em todas as suas partes metálica, tratamento anti-ferruginoso. Possui gaveteiro fixo com 02 gavetas com chaves. Garantia de 03 anos para defeitos de fabricação.	MÓVEIS JB	215,00	12.900,00
00026	30,00	UND	Conexão arredondada em mdp de 15mm, medindo: 60x60, com bordas frontal em perfil de pvc flexível port-forming. Cor a definir.	MÓVEIS JB	60,00	1.800,00
Total:						46.980,00

Vencedor(es): NOVA CONQUISTA COMERCIO DE EQUIP. LTDA-ME						
CNPJ: 14.209.485/0001-32				Email: novaconquistaequipamentos@hotmail.com	Telefone: 83-98858-9698	
Endereço: RUA SEBASTIÃO CESAR PAREDES, 24 A, CASTELO BRANCO, JOAO PESSOA/PB, CEP: 58050-230						
Representante: - RG: 382095-SSP/PB						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	100,00	UND	Cadeira Giratória presidente em venil com costura central nas opções gomada quadriculada com espaldar alto em madeira compensado anatomico de 14mm, espuma injetada de 70mm, acabamento em pvc macho/fêmea, estrutura em aluminio, braço estilo cossa, dimensão do assento 55 x 50, dimensão do encosto 88 x 60, altura total do encosto 1,34 na cor preta.	QUALITY	450,00	45.000,00
00002	50,00	UND	Cadeira diretor giratoria em venil com costura central na horizontal na opção gomada com espaldar medio em madeira compensada anatomico de 14mm espuma injetada de 70 mm acabamento em pvc macho/fêmea, estrutura de aluminio, braço estilo cossa, dimensão do assento 55 x 90, dimensão de encosto 50 x 60, altura total do encosto 1,10 na cor preta.	QUALITY	420,00	21.000,00
00008	30,00	UND	Longarina executiva espaldar medio, acabamento liso sem costura com braço estilo corsa, assento e encosto compensado de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura, tendo seu assento e encosto interligado por uma lâmina de união pintada em epoxi, capa de proteção em polipropileno na estrutura dupla em metalon de 30 x 50 com parede de 18mm, com 3 lugares com capa protetora em polipropileno no assento e encosto, sapata niveladora de piso com regulagem de altura, revestimento do assento e encosto em venil na cor a combinar.	QUALITY	437,00	13.110,00
Total:						79.110,00

CANGUARETAMA/RN, 12 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2E684992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2019 - NOVA CONQUISTA COMERCIO DE EQUIP. LTDA-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 33/2019 -PROCESSO Nº 164/2019

Aos 12 de agosto de 2019, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua

Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, realizada no dia 09 de agosto de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 169, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa NOVA CONQUISTA COMERCIO DE EQUIP. LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 14.209.485/0001-32, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/08/2019, prolongando-se até 11/08/2020, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ 79.110,00, (setenta e nove mil, cento e dez reais).

Fornecedor: NOVA CONQUISTA COMERCIO DE EQUIP. LTDA-ME		
CNPJ: 14.209.485/0001-32	Telefone: 83-98858-9698	Email: novaconquistaequipamentos@hotmail.com
Endereço: RUA SEBASTIÃO CESAR PAREDES, 24 A, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58050-230		
Representante: MARIVALDO LEANDRO MARQUES - CPF: 237.313.384-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0017404 - Cadeira Giratória presidente em venil com costura central nas opções gomada quadriculada com espaldar alto em madeira compensado anatômico de 14mm, espuma injetada de 70mm, acabamento em pvc macho/fêmea, estrutura em alumínio, braço estilo cossa, dimensão do assento 55 x 50, dimensão do encosto 88 x 60, altura total do encosto 1,34 na cor preta.	QUALITY	UND	100,00	450,000	45.000,00
2	0017405 - Cadeira diretor giratória em venil com costura central na horizontal na opção gomada com espaldar médio em madeira compensada anatômico de 14mm espuma injetada de 70 mm acabamento em pvc macho/fêmea, estrutura de alumínio, braço estilo cassa, dimensão do assento 55 x 90, dimensão de encosto 50 x 60, altura total do encosto 1,10 na cor preta.	QUALITY	UND	50,00	420,000	21.000,00
8	0017411 - Longarina executiva espaldar médio, acabamento liso sem costura com braço estilo corsa, assento e encosto compensado de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura, tendo seu assento e encosto interligado por uma lâmina de união pintada em epoxi, capa de proteção em polipropileno na estrutura dupla em metalon de 30 x 50 com parede de 18mm, com 3 lugares com capa protetora em polipropileno no assento e encosto, sapata niveladora de piso com regulagem de altura, revestimento do assento e encosto em venil na cor a combinar.	QUALITY	UND	30,00	437,000	13.110,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 12 de agosto de 2019

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Empresa Detentora Da Ata:

Nova Conquista Comercio De Equip. LTDA-ME

CNPJ: 14.209.485/0001-32.

Representante Legal:

MARIVALDO LEANDRO MARQUES,

Representante Legal,

Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 237.313.384-91.

ASSINATURA

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:AA40B54A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2019 - A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2019

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 33/2019 -PROCESSO Nº 164/2019

Aos **12 de agosto de 2019**, o MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, realizada no dia 09 de agosto de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo n.º 169, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei n.º. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA ME**, inscrito no CNPJ: **31.070.140/0001-60**, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- 1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **12/08/2019**, prolongando-se até **11/08/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **112.916,40, (cento e doze mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).**

Fornecedor: A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA ME		
CNPJ: 31.070.140/0001-60	Telefone: 81-30991310	Email: ventas.multiplicanegocios@gmail.com
Endereço: RUA PINTO JUNIOR, 48, PRADO, RECIFE/PE, CEP: 50830-060		
Representante: GILSON ORDONIO DA SILVA - CPF: 697.895.254-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0017412 - Longarina com assento e encosto em plástico anatômico no assento e encosto estrutura e tubo de aço com os pés desmontável, sapata niveladora de altura com 3 lugares, pintura epoxi na cor a combinar.	AÇO EXPRESS MÓVEIS	UND	30,00	215,000	6.450,00
10	0017413 - Armário em aço com 2 portas medindo 210 x 90 x 45, com 4 prateleiras em aço na cor cinza cristal constituído em chapa 22 tratamento pelo processo anti-corrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática tipo "a pó"	AÇO EXPRESS MÓVEIS	UND	70,00	410,000	28.700,00
11	0017414 - Armário em aço com 2 portas medindo 170 x 90 x 40, com 4 prateleiras em aço na cor cinza cristal constituído em chapa 22 tratamento pelo processo anti-corrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática tipo "a pó"	AÇO EXPRESS MÓVEIS	UND	70,00	388,000	27.160,00
12	0017415 - ARMÁRIO TIPO VITRINE - Características mínimas, partes em aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi, com duas portas e ao menos quatro prateleiras em vidro cristal de no mínimo 4mm; Laterais e porta de vidro com espessura aproximada de 3mm; Pés com ponteiros de borracha ou plástica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada; Chave tipo yale; Dimensões aproximadas de 0,65 x 0,40 x 1,65m. Pintado na cor branca. O material deve ser de Primeira qualidade.	AÇO EXPRESS MÓVEIS	UND	30,00	410,000	12.300,00
13	0017416 - ARMÁRIO ROUPEIRO. COM 06 PORTAS, COM PORTA CADEADO (SEM CADEADO), EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CURADA À ESTUFA A 230 GRAUS.	AÇO EXPRESS MÓVEIS	UND	20,00	435,000	8.700,00
14	0017417 - ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa. COM 04 GAVETAS EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CURADA A ESTUFA À 230 GRAUS.	AÇO EXPRESS MÓVEIS	UND	30,00	328,000	9.840,00
15	0017418 - ESTANTE EM AÇO - Estante em aço com 06 prateleiras reforçadas, estrutura com reforço em X, chapa 22 ou superior, coluna 14 medindo aproximadamente 1,98 x 0,40 x 0,92 cm. Cor cinza. O material deve ser de Primeira qualidade.	AÇO EXPRESS MÓVEIS	UND	100,00	132,000	13.200,00
19	0017422 - ARMÁRIO BAIXO, confeccionado em mdp de 15mm, bordas com fita de pvc de 45mm e fundo em Duratree de 3mm com dobradiças tipo caneca de 26mm e 94°, fechadura comum, puxadores em pvc. Sapatas niveladoras de altura. Tampo superior de 30 mm com duas portas de giro. Uma prateleira interna. Cor a definir. Medidas do armário: 80x42x83.	AÇO EXPRESS MÓVEIS	UND	30,00	218,880	6.566,40

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 12 de agosto de 2019

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata:

A J P de Souza Comércio Atacadista ME

CNPJ: 31.070.140/0001-60.

Representante Legal:

GILSON ORDONIO DA SILVA

Representante Legal,

Brasileiro(a),

Casado(a)

Portador do CPF n.º 697.895.254-00.

ASSINATURA

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:E2E40D69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2019 - JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2019

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 33/2019 -PROCESSO Nº 164/2019

Aos **12 de agosto de 2019**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, realizada no dia 09 de agosto de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 169, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, inscrito no CNPJ: **17.570.889/0001-45**, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- 1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **12/08/2019**, prolongando-se até **11/08/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$ 46.830,00, (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta reais)**.

Fornecedor: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME		
CNPJ: 17.570.889/0001-45	Telefone:	Email:
Endereço: RUA SENADOR DUARTE FILHO, 116, SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59141-110		
Representante: José Radames Fernandes Malheiro - CPF: 054.760.664-89		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0017407 - Cadeira secretaria giratoria espaldar baixo em venil, em madeira compensado de 12mm e espuma injetada com 40 mm, capa plastica de proteção em polipropileno no assento e encosto sem braço, dimensão do assento 45 x 41, dimensão do encosto 38 x 31 na cor preta.	MARTIFLEX	UND	70,00	159,000	11.130,00
5	0017408 - Cadeira executiva fixa espaldar medio em madeira compensado de 12mm com espuma injetada de 45mm bases "s" fixa pintada em epoxi na cor preta, costura laterais, braço injetado modelo cossinha, capa plastica de proteção no assento e encosto em polipropileno na cor preta.	MARTIFLEX	UND	100,00	173,000	17.300,00
16	0017419 - ESTANTE EM AÇO COM 05 PRATELEIRAS DESCRIÇÃO:ESTANTES INTEIRIÇAS EM AÇO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR ENCAIXE E PARAFUSOS QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE MANUSEIO DAS PRATELEIRAS INTERMEDIÁRIAS QUE TERÃO REGULAGEM A CADA 25 MM, TOTALMENTE LIVRES DO CONJUNTO. A ESTRUTURAÇÃO DEVE SER FEITA ATRAVÉS DOS PLANOS SUPERIOR E INFERIOR, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE AO CONJUNTO. O SISTEMA DE ENCAIXE DEVE POSSUIR SUPORTES DO TIPO GARRAS EM CHAPA #18 PARA AS PRATELEIRAS NA PARTE INTERNA DAS COLUNAS, NÃO DEIXANDO SALIÊNCIAS EXTERNAS. OS SUPORTES (GARRAS) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO ZINCADA, DEVEM SUSTENTAR AS PRATELEIRAS ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE DOBRA QUE AS TRAVAM ÀS COLUNAS EVITANDO A FLAMBAGEM. OS PONTOS DE ENCAIXE DAS COLUNAS DEVEM SER ESTAMPADOS POR MEIO DE REPUXO, DANDO MAIOR RESISTÊNCIA À ESTRUTURA, SEM EXTRAÇÃO DE MATERIAL. AS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS DEVERÃO TER REFORÇOS NOS CANTOS PARA O ENCAIXE DOS SUPORTES E UM REFORÇO TIPO ÔMEGA CHAPA #20 NA PARTE INFERIOR EM TODA SUA EXTENSÃO. PROPORCIONANDO-LHES MAIOR ESTRUTURA E RESISTÊNCIA. A AMARRAÇÃO DOS MONTANTES DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE PERFIL EM "C" SOLDADOS NAS COLUNAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS MESMAS, LHES PROPORCIONANDO RIGIDEZ E ESTABILIDADE. A PRIMEIRA PRATELEIRA (INFERIOR) DEVE SER APOIADA SOBRE UM QUADRO EM CHAPA DE AÇO PERFIL EM "C" E A ÚLTIMA PRATELEIRA (SUPERIOR) DEVE SER PARAFUSADA ÀS COLUNAS. PRATELEIRAS COM FUROS DE DIÂMETRO DE 8MM PARA RECEBER DIVISORES. PÉS COM CANTONEIRAS EM "L" EM POLIPROPILENO INJETADO PARA EVITAR O CONTATO DOS PÉS DIRETO COM O CHÃO. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. DIMENSÕES: 2000 MM DE ALTURA, 925 MM DE LARGURA E 300 MM DE PROFUNDIDADE.	ALFA MÓVEIS	UND	100,00	184,000	18.400,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 12 de agosto de 2019

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Empresa Detentora Da Ata:

JR Industria E Comercio De Moveis LTDA ME

CNPJ: 17.570.889/0001-45.

Representante Legal:

JOSÉ RADAMES FERNANDES MALHEIRO,

Sócio Administrador,

Brasileiro(a),

Casado(a)

Portador do CPF n.º 054.760.664-89.

ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:41F4C1C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2019 - MOVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2019

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 33/2019 -PROCESSO Nº 164/2019

Aos **12 de agosto de 2019**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, realizada no dia 09 de agosto de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 169, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **MOVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ: **02.464.845/0001-63**, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **12/08/2019**, prolongando-se até **11/08/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$ 46.980,00, (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais)**.

Fornecedor: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ: 02.464.845/0001-63	Telefone:	Email:
Endereço: RODOVIA BR 101 KM 127, 0, DISTRITO INDUSTRIAL, SAO JOSÉ DE MIPIBU/RN, CEP: 59162-000		
Representante: LAILTON GUILHERME DA SILVA - CPF: 059.835.804-85		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
18	0017421 - Armário alto, confeccionado em mdp de 15mm, bordas com fita de pvc de 45mm e fundo em Duratree de 3mm com dobradiças tipo caneca de 26mm e 94°, fechadura comum, puxadores em pvc. Sapatas niveladoras de altura. Tampo superior de 30 mm com duas portas de giro. Três prateleiras internas. Cor a definir. Medidas do armário: 160x80x42.	MÓVEIS JB	UND	30,00	385,000	11.550,00
20	0017423 - Armário semiaberto, confeccionado em mdp de 15mm, bordas com fita de pvc de 45mm e fundo em Duratree de 3mm com dobradiças tipo caneca de 26mm e 94°, fechadura comum, puxadores em pvc. Sapatas niveladoras de altura. Tampo superior de 30 mm com duas portas de giro. Três prateleiras internas. Cor a definir. Medidas do armário: 160x80x42.	MÓVEIS JB	UND	30,00	330,000	9.900,00
22	0017425 - Mesa reta medindo: 80x60x75 com cor a definir. Tampo em mdp de 15mm, bordas do (todo perímetro) em perfil de pvc flexível port-forming, painel frontal de mdp bp de 15mm medindo: 26x60. Estrutura metálica, sendo na parte superior e vertical com tubo quadrado de 20x20, na parte inferior tubo oblongo de 29x58 com lateral em mdp de 15mm, medindo 68x15 com bordas frontais em pvc de 45mm, pés com duas sapatas niveladoras reguláveis. Pintura eletrostática em todas as suas partes metálica, tratamento anti-ferruginoso. Garantia de 03 anos para defeitos de fabricação.	MÓVEIS JB	UND	50,00	117,000	5.850,00
23	0017426 - Mesa em L medindo: 140x140x75 com cor a definir. Tampo em mdp de 15mm, bordas do (todo perímetro) em perfil de pvc flexível port-forming, painel frontal duplo de mdp bp de 15mm medindo: 26x34. Estrutura metálica, sendo na parte superior e vertical com tubo quadrado de 20x20, na parte inferior tubo oblongo de 29x58 com lateral em mdp de 15mm, medindo 68x15 com bordas frontais em pvc de 45mm, pés com duas sapatas niveladoras reguláveis. Pintura eletrostática em todas as suas partes metálica, tratamento anti-ferruginoso. Possui gaveteiro fixo com 02 gavetas com chaves. Garantia de 03 anos para defeitos de fabricação.	MÓVEIS JB	UND	12,00	415,000	4.980,00
24	0017427 - Mesa reta medindo: 120x60x75 com cor a definir. Tampo em mdp de 15mm, bordas do (todo perímetro) em perfil de pvc flexível port-forming, painel frontal de mdp bp de 15mm medindo: 108x26. Estrutura metálica, sendo na parte superior e vertical com tubo quadrado de 20x20, na parte inferior tubo oblongo de 29x58 com lateral em mdp de 15mm, medindo 68x15 com bordas frontais em pvc de 45mm, pés com duas sapatas niveladoras reguláveis. Pintura eletrostática em todas as suas partes metálica, tratamento anti-ferruginoso. Possui gaveteiro fixo com 02 gavetas com chaves. Garantia de 03 anos para defeitos de fabricação.	MÓVEIS JB	UND	60,00	215,000	12.900,00
26	0017429 - Conexão arredondada em mdp de 15mm, medindo: 60x60, com bordas frontal em perfil de pvc flexível port-forming. Cor a definir.	MÓVEIS JB	UND	30,00	60,000	1.800,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 12 de agosto de 2019

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Empresa Detentora Da Ata:

Moveis JB Industria E Comércio LTDA

CNPJ: 02.464.845/0001-63.

Representante Legal:

LAILTON GUILHERME DA SILVA,

Procurador,

Brasileiro(a),

Casado(a)

Portador do CPF n.º 059.835.804-85.

ASSINATURA

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:DE2CF554

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2019 -EMILLY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2019

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 33/2019 -PROCESSO Nº 164/2019

Aos **12 de agosto de 2019**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, realizada no dia 09 de agosto de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 169, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **EMILLY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ: **07.239.645/0001-20**, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **12/08/2019**, prolongando-se até **11/08/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **90.010,00, (noventa mil e dez reais)**.

Fornecedor: EMILLY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP		
CNPJ: 07.239.645/0001-20	Telefone: 83-3331-1722	Email: emillyindustriaecomercio@hotmail.com
Endereço: RUA MIGUEL COUTO, 203, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58400-723		
Representante: MOZART DE ARAUJO SANTOS - CPF: 065.434.814-63		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0017406 - Cadeira executiva giratoria espaldar médio/baixo em venil, em madeira compensado de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura base giratoria com plataforma fixa e regulagem de altura a gas, costura na horizontal, assento e encosto com capa de proteção em polipropileno, dimensão do assento 49 x 45, dimensão do encosto 44 x 40, braço tipo T com regulagem de altura na cor preta.	EMILLY	UND	100,00	220,000	22.000,00
6	0017409 - Cadeira secretária fixa espaldar baixo em madeira compensado de 12mm com espuma injetada de 45mm base fixa com quatro pés com cachimbo sanfonado, dimensão do assento 45 x 41, dimensão do encosto 31 x 38 com capa de proteção no assento e encosto.	EMILLY	UND	150,00	93,000	13.950,00
7	0017410 - Cadeira Secretária caixa fixa espaldar baixo em madeira compensado de 12 mm no assento e encosto, espuma injetada de 30mm, no assento e encosto base caixa com regulagem de altura a gas arco de apoio para os pes com regulagem de altura, arame e aço com capa em nylon e sapatas fixa na cor preta.	EMILLY	UND	30,00	208,000	6.240,00
17	0017420 - ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS – MEDINDO 0,80 X 0,50 X 1,60M (LXPXA) Armário alto duas portas, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central, com prateleiras em MDP e rodapé metálico. TAMPO: em MDP, com espessura de 25mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC com espessura aproximada de 2,5mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966. CORPO DO ARMÁRIO: em MDP com 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de borda PVC 0,45mm de espessura com alta resistência a impactos. PORTAS: em MDP com 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com fita de borda PVC 0,45mm de espessura com alta resistência, e dobradiça em aço de alta resistência, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura mínima de 110° com acabamento niquelado. Sistema de travamento das portas com trinco metálico na porta esquerda e chave para fechadura frontal com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. PUXADORES: Injetados em polietileno com pintura metálica na cor prata. PRATELEIRA: em MDP com 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de borda PVC 0,45mm de espessura com alta resistência a impactos. RODAPÉ: confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U” 20x50mm com 1,5mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e sapatas reguláveis injetadas em polietileno copolímero de alta resistência. Dimensões mínimas: Largura: 0,80m; Profundidade: 0,50m; Altura: 1,60m; Cor a definir; Devidamente montado.	EMILLY	UND	40,00	520,000	20.800,00
21	0017424 - ARQUIVO EM MADEIRA, TAMPO EM MDF DE 25 MM COM BORDAS EM PVC DE 1 MM, CORPO EM MDF DE 18 MM, COM 04 GAVETAS MEDINDO.	EMILLY	UND	30,00	484,000	14.520,00
25	0017428 - Mesa reta medindo: 150x60x75 com cor a definir. Tampo em mdp de 15mm, bordas do (todo perímetro) em perfil de pvc flexível port-forming, painel frontal de mdp bp de 15mm medindo: 142x26. Estrutura metálica, sendo na parte superior e vertical com tubo quadrado de 20x20, na parte inferior tubo oblongo de 29x58 com lateral em mdp de 15mm, medindo 68x15 com bordas frontais em pvc de 45mm, pés com duas sapatas niveladoras reguláveis. Pintura eletrostática em todas as suas partes metálica, tratamento anti-ferruginoso. Possui gaveteiro fixo com 02 gavetas com chaves. Garantia de 03 anos para defeitos de fabricação.	INCOMFLEX	UND	50,00	250,000	12.500,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 12 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Empresa Detentora Da Ata:

Emilly Industria E Comércio De Móveis LTDA EPP

CNPJ: 07.239.645/0001-20.

Representante Legal:

MOZART DE ARAUJO SANTOS

Procurador

Brasileiro(a), Casado(a) portador do CPF n.º 065.434.814-63.

ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2F7EDA8F

GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Art. 4º, § 1º da LRF

(R\$)									
ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	78.000.000,00	75.000.000,00	0,116	80.000.000,00	76.923.076,93	0,114	82.000.000,00	79.112.397,49	0,112
Receita Não-Financeira (I)	77.545.500,00	74.562.980,77	0,116	79.519.516,00	76.461.073,08	0,114	81.485.341,13	78.615.862,16	0,108
Despesa Total	78.000.000,00	75.000.000,00	0,116	80.000.000,00	76.923.076,92	0,114	82.000.000,00	79.112.397,49	0,108
Despesa Não-Financeira (II)	76.122.572,15	73.194.780,91	0,114	78.356.848,41	75.343.123,47	0,112	80.314.115,75	77.485.881,09	0,106
Resultado Primário	1.422.927,86	1.368.199,86	0,002	1.162.667,59	1.117.949,61	0,002	1.171.225,38	1.129.981,07	0,002
Resultado Nominal	(2.857.802,16)	(2.747.886,69)	-0,004	(2.639.203,24)	(2.537.695,42)	-0,004	(2.437.425,62)	(2.351.592,49)	-
Dívida Pública Consolidada	33.142.772,45	31.868.050,43	0,049	30.657.064,52	29.477.946,65	0,044	28.357.784,68	27.359.174,80	0,037
Dívida Consolidada Líquida	34.677.725,53	33.343.966,85	0,052	32.038.522,29	30.806.271,43	0,046	29.601.096,67	28.558.703,98	0,039
Nota:									
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									
VARIÁVEIS							2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)							0,41	0,41	0,41
Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)							6,70	6,50	6,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)							3,40	3,45	3,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação							3,95	4,00	3,65
Projeção do PIB do Estado 2012 - R\$ milhares							67.000.000.000,00	70.000.000.000,00	73.000.000.000,00
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:									
2020							2021	2022	
Valor Corrente/1,04							Valor Corrente/1,0400	Valor Corrente/1,0365	

Canguaretama/RN em 30 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal**ANA LUCIA VIEIRA MARINHO**
Secretaria Mun. de Administração**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5F44EE50**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO II**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2018 (a)	% PIB	2018 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	70.630.000,00	0,114	66.831.927,69	0,114	-3.798.072,31	-3.798.072,31
Receita Não-Financeira (I)	70.230.000,00	0,113	66.831.927,69	0,113	-3.398.072,31	-3.398.072,31
Despesa Total	70.630.000,00	0,114	67.088.491,16	0,114	-3.541.508,84	-3.541.508,84
Despesa Não-Financeira (II)	68.350.000,00	0,110	65.622.082,79	0,110	-2.727.917,21	-2.727.917,21
Resultado Primário (I - II)	1.880.000,00	0,003	1.209.844,90	0,003	-670.155,10	-670.155,10
Resultado Nominal	-2.665.328,51	-0,004	2.328.177,70	-0,004	4.993.506,21	4.993.506,21
Dívida Pública Consolidada	33.142.772,45	0,053	34.226.073,66	0,053	1.083.301,21	1.083.301,21
Dívida Consolidada Líquida	32.945.462,67	0,053	35.037.776,25	0,053	2.092.313,58	2.092.313,58

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Provisão do PIB Estadual para 2016	62.071.304.400,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	62.071.304.400,00

Canguaretama/RN em 30 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal**ANA LUCIA VIEIRA MARINHO**
Secretaria Mun. de Administração**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4EE6A1EF**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO III**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	65.360.305,00	66.831.927,69	0,0	75.927.250,00	13,6	78.000.000,00	2,7	80.000.000,00	2,6	82.000.000,00	2,499999998
Receita Não Financeira (I)	59.799.615,00	66.831.927,69	0,0	75.497.250,00	13,0	77.545.500,00	2,7	79.519.516,00	2,5	81.485.341,13	2,472129142
Despesa Total	46.586.008,52	67.088.491,16	0,0	75.972.250,00	13,2	78.000.000,00	2,7	80.000.000,00	2,6	82.000.000,00	2,499999997
Despesa Não Financeira (II)	281.308,76	65.622.082,79	0,0	74.472.250,00	13,5	76.122.572,15	2,2	78.356.848,41	2,9	80.314.115,75	2,497889308
Resultado Primário (I - II)	12.932.297,72	1.209.844,90	0,0	1.025.000,00	-	1.422.927,86	38,8	1.162.667,59	9,1	1.171.225,38	0,736047822
Resultado Nominal	3.689.957,21	2.328.177,70	0,0	1.414.450,23	0,0	-2.857.802,16	-302,0	(2.639.203,24)	0,7	(2.537.695,42)	-8,939
Dívida Pública Consolidada	35.830.024,27	34.226.073,66	0,0	35.830.024,27	4,7	33.142.772,45	-7,5	30.657.064,52	-7,2	28.357.784,68	-7,5
Dívida Líquida Consolidada	33.792.899,76	36.121.077,46	0,0	37.535.527,69	3,9	34.677.725,53	-7,6	32.038.522,29	-7,6	29.601.096,67	-7,60779662
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	67.288.434,00	69.338.124,98	0,0	79.404.718,05	14,5	75.000.000,00	-5,5	76.923.076,93	2,6	79.112.397,49	2,8
Receita Não Financeira (I)	61.563.703,64	69.338.124,98	0,0	78.955.024,05	13,9	74.562.980,77	-5,6	76.461.073,08	2,5	78.615.862,16	2,8
Despesa Total	47.960.295,77	69.604.309,58	0,0	79.451.779,05	14,1	75.000.000,00	-5,6	76.923.076,92	2,6	79.112.397,49	2,8
Despesa Não Financeira (II)	289.607,37	68.082.910,89	0,0	77.883.079,05	14,4	73.194.780,91	-6,0	75.343.123,47	2,9	77.485.881,09	2,8
Resultado Primário (I - II)	13.313.800,50	1.255.214,08	0,0	1.071.945,00	-14,6	1.368.199,86	27,6	1.117.949,61	-18,3	1.129.981,07	1,1
Resultado Nominal	3.798.810,95	2.415.484,36	0,0	1.479.232,05	0,0	-2.747.886,69	-285,8	-2.537.695,42	-7,6	0,00	-12,7
Dívida Pública Consolidada	36.887.009,99	35.509.551,42	0,0	37.471.039,38	5,5	31.868.050,43	-15,0	29.477.946,65	-7,5	27.359.174,80	-7,2
Dívida Líquida Consolidada	34.789.790,30	37.475.617,86	0,0	39.254.654,86	4,7	33.343.966,85	-15,1	30.806.271,43	-7,6	28.558.703,98	-7,3

Nota: Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
2,95	3,75	4,58	4,08	3,67	3,12
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0295	Valor Corrente x 1,0375	Valor Corrente x 1,0458	Valor Corrente / 1,040762	Valor Corrente / 1,03669	Valor Corrente / 1,03118
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					

Canguaretama/RN em 30 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

ANA LUCIA VIEIRA MARINHO
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:02F2BA1B

GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	41.460.408,95	0,98	40.457.693,69	0,98	40.263.222,83	1,00
Reservas	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Acumulado	(22.839.422,31)	0,66	(15.092.642,67)	0,66	(12.940.296,01)	0,86
TOTAL	18.620.986,64	1,64	25.365.051,02	1,64	27.322.926,82	1,85

Canguaretama/RN em 30 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

ANA LUCIA VIEIRA MARINHO
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E1457FCA

GABINETE DA PREFEITA QUADRO DE RECEIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	64.534.331,15	66.117.210,42	73.106.703,00	74.566.186,79	76.904.976,35	78.856.475,93
Receita Tributária	1.672.848,80	3.003.683,39	3.291.100,00	3.364.125,40	3.532.331,67	3.602.977,48
Receita de Contribuição	500.714,78	578.587,54	420.000,00	665.375,67	678.683,18	692.256,85
Receita Patrimonial	254.854,34	211.003,01	520.923,00	236.323,81	241.050,29	245.871,29
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	66.465.607,76	66.950.636,18	72.702.780,00	75.654.218,88	77.923.845,45	79.871.941,59
Dedução de Transferências Correntes	-5.318.155,87	-5.731.776,88	-6.448.100,00	-6.591.543,41	-6.770.505,00	-6.921.120,58
Outras Receitas Correntes	958.461,34	1.105.077,18	2.620.000,00	1.237.686,44	1.299.570,76	1.364.549,30
RECEITAS DE CAPITAL	825.973,85	714.717,27	2.820.547,00	3.433.813,21	3.095.023,65	3.143.524,07
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,01
Alienação de Bens	0,00	0,00	430.000,00	451.500,00	476.784,00	510.158,88
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	825.973,85	714.717,27	2.175.000,00	2.610.000,00	2.242.203,44	2.238.527,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	215.547,00	372.313,08	376.036,21	394.838,02
Total	65.360.305,00	66.831.927,69	75.927.250,00	78.000.000,00	80.000.000,00	82.000.000,00

Canguaretama/RN em 30 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

ANA LUCIA VIEIRA MARINHO
Secretaria Mun. de Administração

GABINETE DA PREFEITA
DETALHES DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Receita Tributárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	1.672.848,80	
2017	3.003.683,39	0,00
2018	3.291.100,00	9,57
2019	3.364.125,40	2,22
2020	3.532.331,67	5,00
2021	3.602.977,48	2,00
Nota:		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, de acordo com a fiscalização tributária no Município e obedecendo os índices de inflação previstos para os anos seguintes		
Receita de Contribuição		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	500.714,78	
2017	578.587,54	0,00
2018	420.000,00	0,00
2019	665.375,67	58,42
2020	678.683,18	2,00
2021	692.256,85	2,00
Nota:		
Nesse grupo levando em consideração a arrecadação do exercício de 2019, observando um aumento gradual e constante baseados nos índices de inflação previstos para o período		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	254.854,34	
2017	211.003,01	0,00
2018	520.923,00	146,88
2019	236.323,81	-54,63
2020	241.050,29	2,00
2021	245.871,29	2,00
Nota:		
levando em consideração a arrecadação do exercício de 2019, observamos um aumento gradual e constante baseados nos índices de inflação previstos para o período		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	66.465.607,76	
2017	66.950.636,18	0,00
2018	72.702.780,00	8,59
2019	75.654.218,88	4,06
2020	77.923.845,45	3,00
2021	79.871.941,59	2,50
Nota:		
Nesse grupo de receita, levando em consideração a arrecadação do exercício de 2019, observamos um aumento constante para os anos seguintes baseados nos índices de inflação previstos.		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	958.461,34	0
2017	1.105.077,18	0,00
2018	2.620.000,00	137,09
2019	1.237.686,44	-52,76
2020	1.299.570,76	5,00
2021	1.364.549,30	5,00
Nota:		
Nesse grupo de receita, levando em consideração a arrecadação do exercício de 2019, observamos um aumento baseados nos índices de inflação para o período previstos nesta Lei.		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	-0,01	0,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2019, por expressa vedação da Lei complementar nº 101/2000.		
Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	430.000,00	0,00
2019	451.500,00	5,00
2020	476.784,00	5,60
2021	510.158,88	7,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	825.973,85	

2017		714.717,27	0,00
2018		2.175.000,00	0,00
2019		2.610.000,00	20,00
2020		2.242.203,44	-14,09
2021		2.238.527,18	-0,16
Nota:			
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.			
Outras Receitas de Capital			
Metas Anuais		Valor Nominal - R\$	Varição %
2016		0,00	
2017		0,00	0,00
2018		215.547,00	0,00
2019		372.313,08	72,73
2020		376.036,21	1,00
2021		394.838,02	5,00
Nota:			
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.			

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:ED5B8208

GABINETE DA PREFEITA QUADRO DE DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	59.799.615,00	63.959.884,20	59.918.950,00	59.606.458,29	64.880.581,40	67.827.976,81
Pessoal e Encargos Sociais	46.586.008,52	47.392.296,62	40.021.237,00	39.287.988,48	40.073.748,25	40.875.223,22
Juros e Encargos da Dívida	281.308,76	146.995,12	250.000,00	176.394,14	193.151,59	207.637,96
Outras Despesas Correntes	12.932.297,72	16.420.592,46	19.647.713,00	20.142.075,66	24.613.681,56	26.745.115,63
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.120.242,89	3.128.606,96	15.625.300,00	17.935.581,71	14.629.401,40	13.677.105,81
Investimentos	1.061.744,27	1.662.198,59	13.995.300,00	16.234.548,00	13.179.401,40	12.198.859,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.058.498,62	1.466.408,37	1.250.000,00	1.701.033,71	1.450.000,00	1.478.246,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	428.000,00	457.960,00	490.017,20	494.917,37
Total	62.919.857,89	67.088.491,16	75.972.250,00	78.000.000,00	80.000.000,00	82.000.000,00

Canguaretama/RN em 30 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

ANA LUCIA VIEIRA MARINHO
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:317F96E3

GABINETE DA PREFEITA MONTANTE DE DÍVIDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	(R\$)						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	37.482.856,97	35.830.024,27	33.142.772,45	30.657.064,52	28.357.784,68	26.230.950,83	24.263.629,51
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	37.482.856,97	35.830.024,27	33.142.772,45	30.657.064,52	28.357.784,68	26.230.950,83	24.263.629,51
DEDUÇÕES (II)	-344.530,61	2.037.124,51	-1.895.003,80	-1.705.503,42	-1.534.953,08	-1.381.457,77	-1.243.311,99
Ativo Disponível	9.102.641,67	8.869.134,20	6.409.361,82	5.768.425,64	5.191.583,07	4.672.424,77	4.205.182,29
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	9.447.172,28	6.832.009,69	8.304.365,62	7.473.929,06	6.726.536,15	6.053.882,54	5.448.494,28
Dívida Consolidada Líquida	37.827.387,58	33.792.899,76	35.037.776,25	32.362.567,94	29.892.737,76	27.612.408,60	25.506.941,51

Canguaretama/RN em 30 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

ANA LUCIA VIEIRA MARINHO
Secretaria Mun. De Administração

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:06642489

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Especificação	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	35.830.024,27	34.226.073,66	35.830.024,27	33.142.772,45	30.657.064,52	28.357.784,68
DEDUÇÕES (II)	2.037.124,51	(1.895.003,80)	(1.705.503,42)	(1.534.953,08)	(1.381.457,77)	(1.243.311,99)
Ativo Disponível	8.869.134,20	6.409.361,82	5.768.425,64	5.191.583,07	4.672.424,77	4.205.182,29
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.832.009,69	8.304.365,62	7.473.929,06	6.726.536,15	6.053.882,54	5.448.494,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	33.792.899,76	36.121.077,46	37.535.527,69	34.677.725,53	32.038.522,29	29.601.096,67
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	33.792.899,76	36.121.077,46	37.535.527,69	34.677.725,53	32.038.522,29	29.601.096,67
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	3.689.957,21	2.328.177,70	1.414.450,23	(2.857.802,16)	(2.639.203,24)	(2.437.425,62)

- O cálculo das metas anuais relativos ao resultado nominal foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo governo federal nomatiza pela STN- Secretaria do Tesouro Nacional

Canguaretama/RN em 30 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

ANA LUCIA VIEIRA MARINHO
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EAA69D74

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	64.534.331,15	66.117.210,42	73.106.703,00	74.566.186,79	76.904.976,35	78.856.475,93
Receitas Tributárias	1.672.848,80	3.003.683,39	3.291.100,00	3.364.125,40	3.532.331,67	3.602.977,48
Receitas de Contribuição	500.714,78	578.587,54	420.000,00	665.375,67	678.683,18	692.256,85
Receita Patrimonial	254.854,34	211.003,01	520.923,00	236.323,81	241.050,29	245.871,29
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.700,00	4.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	233.323,81	237.350,29	241.371,29
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	66.465.607,76	66.950.636,18	72.702.780,00	75.654.218,88	77.923.845,45	79.871.941,59
Outras Receitas Correntes	958.461,34	1.105.077,18	2.620.000,00	1.237.686,44	1.299.570,76	1.364.549,30
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	64.534.331,15	66.117.210,42	73.106.703,00	74.563.186,79	76.901.276,35	78.851.975,93
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	825.973,85	714.717,27	2.820.547,00	3.433.813,21	3.095.023,65	3.143.524,07
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,01
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	430.000,00	451.500,00	476.784,00	510.158,88
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	825.973,85	714.717,27	2.175.000,00	2.610.000,00	2.242.203,44	2.238.527,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	215.547,00	372.313,08	376.036,21	394.838,02
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	825.973,85	714.717,27	2.390.547,00	2.982.313,21	2.618.239,65	2.633.365,20
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	65.360.305,00	66.831.927,69	75.497.250,00	77.545.500,00	79.519.516,00	81.485.341,13
RECEITA TOTAL	65.360.305,00	66.831.927,69	75.927.250,00	78.000.000,00	80.000.000,00	82.000.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	59.799.615,00	63.959.884,20	59.918.950,00	59.606.458,29	64.880.581,40	67.827.976,81
Pessoal e Encargos Sociais	46.586.008,52	47.392.296,62	40.021.237,00	39.287.988,48	40.073.748,25	40.875.223,22
Juros e Encargos da Dívida (XI)	281.308,76	0,00	250.000,00	176.394,14	193.151,59	207.637,96
Outras Despesas Correntes	12.932.297,72	16.420.592,46	19.647.713,00	20.142.075,66	24.613.681,56	26.745.115,63
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	59.518.306,24	63.959.884,20	59.668.950,00	59.430.064,15	64.687.429,81	67.620.338,85
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.120.242,89	3.128.606,96	15.625.300,00	17.935.581,71	14.629.401,40	13.677.105,81
Investimentos	1.061.744,27	1.662.198,59	13.995.300,00	16.234.548,00	13.179.401,40	12.198.859,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.058.498,62	1.466.408,37	1.250.000,00	1.701.033,71	1.450.000,00	1.478.246,29
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.061.744,27	1.662.198,59	14.375.300,00	16.234.548,00	13.179.401,40	12.198.859,52
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	428.000,00	457.960,00	490.017,20	494.917,37
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	60.580.050,51	65.622.082,79	74.472.250,00	76.122.572,15	78.356.848,41	80.314.115,75

DESPESA TOTAL	62.919.857,89	67.088.491,16	75.972.250,00	78.000.000,00	80.000.000,00	82.000.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	4.780.254,49	1.209.844,90	1.025.000,00	1.422.927,86	1.162.667,59	1.171.225,38

Canguaretama/RN em 30 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

ANA LUCIA VIEIRA MARINHO
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B0E743BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611018/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **DELVALLE MATERIAS ELETRICAS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº37.227.550/0001-58**, com sede na cidade de Goiânia/GO, na Rua R- 5, 129, Quadra R7LT07, CEP: 74125-070, neste ato representada pelo Sr. **BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA**, CPF nº 023.359.654-25, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 2 (dois) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
2	150,00	Unidade	2 INTERRUPTOR 1 TOMADA	PLUZIE	5,45	817,50
3	1500,00	Unidade	BASE DE RELÉ PADRÃO COSERN	EXATRON	3,90	5.850,00
6	300,00	Unidade	BRAÇO DE UM METRO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA	JRC 1MT25,4MM	13,18	3.954,00
18	21,00	Unidade	CAIXA DE ENTRADA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN	TAF	65,00	1.365,00
50	100,00	Unidade	INTERRUPTOR 02 SESSÃO	PLUZIE	3,80	380,00
53	400,00	Unidade	LÂMPADA LED E-27 20 WATTS 6500K	JRC	18,15	7.260,00
62	300,00	Unidade	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA PADRÃO COSERN	KIAN	20,30	6.090,00
66	20,00	Unidade	PROJETOR SUPER LED 200 WATTS	DEMILED	236,00	4.720,00
67	20,00	Unidade	PROJETOR SUPER LED 400 WATTS	REMANAY	600,00	12.000,00
69	2000,00	Unidade	RELÉ NF	EXATRON	10,87	21.740,00
70	30,00	M	SUPORTES FIXAÇÃO 01 LUMINÁRIA EM POSTE /REF. OSF01 OLIVO - PROD. ELÉTRICO	JRC	59,00	1.770,00
71	100,00	M	SUPORTES FIXAÇÃO 02 LUMINÁRIAS EM POSTE /REF. OSF02 OLIVO - PROD. ELÉTRICO	JRC	74,00	7.400,00
72	20,00	M	SUPORTES FIXAÇÃO 03 LUMINÁRIAS EM POSTE /REF. OSF03 OLIVO - PROD. ELÉTRICO	JRC	89,00	1.780,00
73	20,00	M	SUPORTES FIXAÇÃO 04 LUMINÁRIAS EM POSTE /REF. OSF04 OLIVO - PROD. ELÉTRICO	JRC	104,00	2.080,00
74	100,00	Unidade	TOMADA DUPLA	PLUZIE	4,20	420,00
VALOR TOTAL (R\$)						77.626,50

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
 - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
 - 12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
 - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
 - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
 - c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
 - d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
- 13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acatadoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas do presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 12 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Delvalle Materias Eletricos LTDA - EPP
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8F5A7103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611018/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **R ALVES DANTAS – ME**, CNPJ/MF nº 08.184.822/0001-81, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rua Rodolfo Fernandes, nº89, Centro, CEP: 59.780-000 neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO ALVES DANTAS**, CPF nº 096.076.254-04, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO ÀS**

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 2 (dois) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	150,00	ROMAZI	Unidade	1 INTERRUPTOR 1 TOMADA	3,50	525,00
4	50,00	OLIVO	Unidade	BRAÇO CURVO DE DOIS METRO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA	24,50	1.225,00
8	300,00	SIL	M	CABO DE COBRE NU 35 mm	8,00	2.400,00
12	50,00	SIL	Peça 100	CABO PP 2 X 4,0 mm	340,00	17.000,00
14	25,00	SIL	Peça 100	CABO PP 3 X 4,0 mm	495,00	12.375,00
16	100,00	TAF	Unidade	CAIXA DE ENTRADA MONOFÁSICA COM GRAU PADRÃO COSERN	145,00	14.500,00
21	6,00	SERVQ. EQUIP	Unidade	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA DO TIPO PARAQUEDISTA	157,00	942,00
28	150,00	KRONA	Unidade	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 2"	4,88	732,00
39	460,00	KRONA	Peça 3 m	ELETRODUTO SOLDÁVEL 1", 1/2	12,00	5.520,00
41	460,00	KRONA	Peça 3 m	ELETRODUTO SOLDÁVEL 2"	12,00	5.520,00
42	210,00	KRONA	Peça 3 m	ELETRODUTO SOLDÁVEL 3/4	3,60	756,00
43	3,00	BOTA FOGO	Unidade	ESCADA DE FIBRA TRIPÉ DE 3 m	395,00	1.185,00
44	1,00	BOTA FOGO	Unidade	ESCADA DE FIBRA 6.60 X 12.00m	945,00	945,00
57	300,00	SORT LUZ	Unidade	LÂMPADA LED E-40 50 WATTS 6500K	55,00	16.500,00
60	100,00	SORT LUZ	Unidade	LUMINÁRIA LED 100 WATTS 6000K	95,00	9.500,00
61	100,00	SORT LUZ	Unidade	LUMINÁRIA LED 50 WATTS 6000K	99,00	9.900,00
75	100,00	ROMAZI	Unidade	TOMADA EXTERNA DUAS SESSÃO	4,00	400,00
78	10,00	SIL	Peça 100	CABO PP 4 X 6.0 mm (POÇOS)	1.300,00	13.000,00
VALOR TOTAL (R\$):						112.925,00

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraubas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas do presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 22 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	R Alves Dantas – ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	RAIMUNDO ALVES DANTAS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:AC2D7425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611018/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ/MF nº **27.062.419/0001-24**, com sede na cidade de Caico/RN, na Rua Manoel Elpidio, nº 250, Bairro Penedo, CEP: 59.300-000, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL ASSIS MOSINI**, CPF nº 924.134.492-68, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 2 (dois) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
5	50,00	OLIVO	Unidade	BRAÇO CURVO DE UM E MEIO METRO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA	20,00	1.000,00
7	300,00	MEGACAMPOS	M	CABO CONCÊNTRICO 0,6/1kv	3,90	1.170,00
20	200,00	PIAL	Peca 2m	CANALETA 2m PARA FIAÇÃO EXTERNA	2,75	550,00
24	300,00	INTELLI	Unidade	CONECTOR PERFURANTE 70 PADRÃO COSERN	4,50	1.350,00
25	150,00	ENCOTUBOS	Unidade	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 1"	0,85	127,50
26	150,00	ENCOTUBOS	Unidade	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 1".1/2	3,80	570,00
45	2,00	FIBERMAX	Unidade	ESCADA ARTICULADA EM ALUMÍNIO 4 X 4 - 16 DEGRAUS	900,00	1.800,00
VALOR TOTAL (R\$):						6.567,50

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
 - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
 - 12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
 - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas do presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 22 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Lumen Distribuidora De Materiais Elétricos LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	DANIEL ASSIS MOSINI
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:51BAFDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611018/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 20.802.223/0001-80, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rua Cel. Luiz Inácio, 160, Centro, CEP: 59780-000, neste ato representada pelo Sr. **PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM**, CPF nº 791.543.794-15, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 2 (dois) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
11	50,00	FORTCON	Peça 100	CABO PP 2 X 2,5 mm	227,00	11.350,00
13	25,00	FORTCON	Peça 100	CABO PP 3 X 2,5 mm	334,00	8.350,00
15	300,00	LEAO	Unidade	CAIXA 4X2	0,54	162,00
22	650,00	LEAO	M	CONDUTE 1/2	0,74	481,00
23	650,00	LEAO	M	Condute 3/4	0,89	578,50
34	120,00	SOPRANO	M	DISJUNTOR 40 A MONOFÁSICO	5,50	660,00
35	50,00	SOPRANO	M	DISJUNTOR 50 A TRIFÁSICO	27,00	1.350,00
36	3,00	SOPRANO	Unidade	DISJUNTOR DSJN 200 A	230,00	690,00
38	210,00	COFLEX	Peça 3 m	ELETRODUTO SOLDÁVEL 1"	6,00	1.260,00
46	400,00	SIGMA	M	FITA ISOLANTE 20m	2,48	992,00
47	200,00	SIGMA	M	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 20 m	9,73	1.946,00
48	100,00	RAMAZI	Unidade	INTERRUPTOR EXTERNO	3,85	385,00
51	100,00	RAMAZI	Unidade	INTERRUPTOR 03 SESSÃO	4,68	468,00
52	400,00	STARLUZ	Unidade	LÂMPADA LED E-27 11 WATTS 6500K	8,10	3.240,00
58	200,00	GLIGHT	Unidade	LÂMPADA TUBULAR 6500K 09 WATTS (TIPO TUBO FLUORESCENTE)	9,00	1.800,00
59	200,00	EMPALUX	Unidade	LÂMPADA TUBULAR 6500K 18 WATTS (TIPO TUBO FLUORESCENTE)	9,00	1.800,00
63	200,00	SORT LUZ	Unidade	LUMINÁRIA SLIM DE SOPREPOR LED 18 WATTS	24,75	4.950,00
64	200,00	SORT LUZ	Unidade	LUMINÁRIA SLIM DE SOPREPOR LED 36 WATTS	39,50	7.900,00
65	20,00	SORT LUZ	Unidade	PROJETOR SUPER LED 100 WATTS	114,00	2.280,00
76	200,00	RAMAZI	Unidade	TOMADA EXTERNA UMA SESSÃO	4,00	800,00
77	200,00	RAMAZI	Unidade	TOMADA SIMPLES	2,80	560,00
VALOR TOTAL (R\$):						52.002,50

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

- e) não manter as condições de habilitação;
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas do presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 22 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Construcenter Amorim Materiais De Construção LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B6C2F065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611018/2019

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº37.227.550/0001-58**, com sede na cidade de Goiânia/GO, na Rua R-5, 129, Quadra R7LT07, CEP: 74125-070, neste ato representada pelo Sr. **BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA**, CPF nº 023.359.654-25, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de materiais elétricos, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
2	150,00	Unidade	2 INTERRUPTOR 1 TOMADA	PLUZIE	5,45	817,50
3	1500,00	Unidade	BASE DE RELÉ PADRÃO COSERN	EXATRON	3,90	5.850,00
6	300,00	Unidade	BRAÇO DE UM METRO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA	JRC 1MT25,4MM	13,18	3.954,00
18	21,00	Unidade	CAIXA DE ENTRADA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN	TAF	65,00	1.365,00
50	100,00	Unidade	INTERRUPTOR 02 SESSÃO	PLUZIE	3,80	380,00
53	400,00	Unidade	LÂMPADA LED E-27 20 WATTS 6500K	JRC	18,15	7.260,00
62	300,00	Unidade	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA PADRÃO COSERN	KIAN	20,30	6.090,00
66	20,00	Unidade	PROJETOR SUPER LED 200 WATTS	DEMILED	236,00	4.720,00
67	20,00	Unidade	PROJETOR SUPER LED 400 WATTS	REMANAY	600,00	12.000,00
69	2000,00	Unidade	RELÉ NF	EXATRON	10,87	21.740,00
70	30,00	M	SUPORTES FIXAÇÃO 01 LUMINÁRIA EM POSTE /REF. OSF01 OLIVO - PROD. ELÉTRICO	JRC	59,00	1.770,00
71	100,00	M	SUPORTES FIXAÇÃO 02 LUMINÁRIAS EM POSTE /REF. OSF02 OLIVO - PROD. ELÉTRICO	JRC	74,00	7.400,00
72	20,00	M	SUPORTES FIXAÇÃO 03 LUMINÁRIAS EM POSTE /REF. OSF03 OLIVO - PROD. ELÉTRICO	JRC	89,00	1.780,00
73	20,00	M	SUPORTES FIXAÇÃO 04 LUMINÁRIAS EM POSTE /REF. OSF04 OLIVO - PROD. ELÉTRICO	JRC	104,00	2.080,00
74	100,00	Unidade	TOMADA DUPLA	PLUZIE	4,20	420,00
VALOR TOTAL (R\$)						77.626,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 77.626,50 (setenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 015/2019**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **2 (dois) dias corridos** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO.

AÇÃO: 2069 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 16200000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

AÇÃO: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 1099 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE E IMÓVEIS DA SAÚDE MUNICIPAL.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2142 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

AÇÃO: 2100 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, NASF, PMAQ E SB – MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO.

AÇÃO: 2141 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - CEO E PRÓTESE DENTÁRIA.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO.

AÇÃO: 2101 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2102 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO.

AÇÃO: 2137 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 15200000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO.

AÇÃO: 2138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

AÇÃO: 1051 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 1060 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS NO MUNICÍPIO.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 1061 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER EM COMUNIDADES DO MUNICÍPIO.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 11200000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 11200000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO: 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO O DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

AÇÃO: 2114 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

AÇÃO: 2116 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

e) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;
 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 15.18.4. Fizer declaração falsa;
 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 12 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Delvalle Materias Eletricos LTDA - EPP
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:03BB6630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611018/2019

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R ALVES DANTAS – ME**, CNPJ/MF nº 08.184.822/0001-81, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rua Rodolfo Fernandes, nº89, Centro, CEP: 59.780-000 neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO ALVES DANTAS**, CPF nº 096.076.254-04, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de materiais elétricos, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	150,00	ROMAZI	Unidade	1 INTERRUPTOR 1 TOMADA	3,50	525,00
4	50,00	OLIVO	Unidade	BRAÇO CURVO DE DOIS METRO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA	24,50	1.225,00

8	300,00	SIL	M	CABO DE COBRE NU 35 mm	8,00	2.400,00
12	50,00	SIL	Peça 100	CABO PP 2 X 4,0 mm	340,00	17.000,00
14	25,00	SIL	Peça 100	CABO PP 3 X 4,0 mm	495,00	12.375,00
16	100,00	TAF	Unidade	CAIXA DE ENTRADA MONOFÁSICA COM GRAU PADRÃO COSERN	145,00	14.500,00
21	6,00	SERVQ. EQUIP	Unidade	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA DO TIPO PARAQUEDISTA	157,00	942,00
28	150,00	KRONA	Unidade	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 2"	4,88	732,00
39	460,00	KRONA	Peça 3 m	ELETRODUTO SOLDÁVEL 1",1/2	12,00	5.520,00
41	460,00	KRONA	Peça 3 m	ELETRODUTO SOLDÁVEL 2"	12,00	5.520,00
42	210,00	KRONA	Peça 3 m	ELETRODUTO SOLDÁVEL 3/4	3,60	756,00
43	3,00	BOTA FOGO	Unidade	ESCADA DE FIBRA TRIPE DE 3 m	395,00	1.185,00
44	1,00	BOTA FOGO	Unidade	ESCADA DE FIBRA 6.60 X 12.00m	945,00	945,00
57	300,00	SORT LUZ	Unidade	LÂMPADA LED E-40 50 WATTS 6500K	55,00	16.500,00
60	100,00	SORT LUZ	Unidade	LUMINÁRIA LED 100 WATTS 6000K	95,00	9.500,00
61	100,00	SORT LUZ	Unidade	LUMINÁRIA LED 50 WATTS 6000K	99,00	9.900,00
75	100,00	ROMAZI	Unidade	TOMADA EXTERNA DUAS SESSÃO	4,00	400,00
78	10,00	SIL	Peça 100	CABO PP 4 X 6,0 mm (POÇOS)	1.300,00	13.000,00
VALOR TOTAL (R\$):						112.925,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 112.925,00 (cento e doze mil, novecentos e vinte e cinco reais)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 015/2019**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretária Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **2 (dois) dias corridos** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contuminação;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO.

AÇÃO: 2069 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 16200000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

AÇÃO: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 1099 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE E IMÓVEIS DA SAÚDE MUNICIPAL.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2142 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

AÇÃO: 2100 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, NASF, PMAQ E SB – MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO.

AÇÃO: 2141 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - CEO E PRÓTESE DENTÁRIA.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO.

AÇÃO: 2101 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2102 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO.

AÇÃO: 2137 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 15200000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO.

AÇÃO: 2138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

AÇÃO: 1051 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 1060 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS NO MUNICÍPIO.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 1061 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER EM COMUNIDADES DO MUNICÍPIO.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 11200000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 11200000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO: 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO O DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

AÇÃO: 2114 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

AÇÃO: 2116 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 22 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	R Alves Dantas – ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	RAIMUNDO ALVES DANTAS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9F0F1D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611018/2019

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 27.062.419/0001-24, com sede na cidade de Caico/RN, na Rua Manoel Elpidio, nº 250, Bairro Penedo, CEP: 59.300-000, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL ASSIS MOSINI**, CPF nº 924.134.492-68, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de materiais elétricos, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
5	50,00	OLIVO	Unidade	BRAÇO CURVO DE UM E MEIO METRO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA	20,00	1.000,00
7	300,00	MEGACAMPOS	M	CABO CONCÊNTRICO 0,6/1kv	3,90	1.170,00
20	200,00	PIAL	Peca 2m	CANAleta 2m PARA FIAÇÃO EXTERNA	2,75	550,00
24	300,00	INTELLI	Unidade	CONECTOR PERFURANTE 70 PADRÃO COSESN	4,50	1.350,00
25	150,00	ENCOTUBOS	Unidade	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 1"	0,85	127,50
26	150,00	ENCOTUBOS	Unidade	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 1".1/2	3,80	570,00
45	2,00	FIBERMAX	Unidade	ESCADA ARTICULADA EM ALUMÍNIO 4 X 4 - 16 DEGRAUS	900,00	1.800,00
VALOR TOTAL (R\$):						6.567,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 6.567,50 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 015/2019**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

- 6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
- 6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **2 (dois) dias corridos** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO.

AÇÃO: 2069 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 16200000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

AÇÃO: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 1099 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE E IMÓVEIS DA SAÚDE MUNICIPAL.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2142 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

AÇÃO: 2100 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, NASF, PMAQ E SB – MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO.

AÇÃO: 2141 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - CEO E PRÓTESE DENTÁRIA.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO.

AÇÃO: 2101 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2102 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO.

AÇÃO: 2137 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 15200000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO.

AÇÃO: 2138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

AÇÃO: 1051 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 1060 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS NO MUNICÍPIO.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 1061 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER EM COMUNIDADES DO MUNICÍPIO.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 11200000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 11200000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO: 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO O DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

AÇÃO: 2114 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

AÇÃO: 2116 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO. NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 22 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Lumen Distribuidora De Materiais Elétricos LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	DANIEL ASSIS MOSINI
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9E9BD419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**TERMO DE CONTRATO Nº 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611018/2019**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 20.802.223/0001-80, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rua Cel. Luiz Inácio, 160, Centro, CEP: 59780-000, neste ato representada pelo Sr. **PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM**, CPF nº 791.543.794-15, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de materiais elétricos, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
11	50,00	FORTCON	Peça 100	CABO PP 2 X 2,5 mm	227,00	11.350,00
13	25,00	FORTCON	Peça 100	CABO PP 3 X 2,5 mm	334,00	8.350,00
15	300,00	LEAO	Unidade	CAIXA 4X2	0,54	162,00
22	650,00	LEAO	M	CONDUTE 1/2	0,74	481,00
23	650,00	LEAO	M	Condute 3/4	0,89	578,50
34	120,00	SOPRANO	M	DISJUNTOR 40 A MONOFÁSICO	5,50	660,00
35	50,00	SOPRANO	M	DISJUNTOR 50 A TRIFÁSICO	27,00	1.350,00
36	3,00	SOPRANO	Unidade	DISJUNTOR DSJN 200 A	230,00	690,00
38	210,00	COFLEX	Peça 3 m	ELETRODUTO SOLDÁVEL 1"	6,00	1.260,00
46	400,00	SIGMA	M	FITA ISOLANTE 20m	2,48	992,00
47	200,00	SIGMA	M	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 20 m	9,73	1.946,00
48	100,00	RAMAZI	Unidade	INTERRUPTOR EXTERNO	3,85	385,00
51	100,00	RAMAZI	Unidade	INTERRUPTOR 03 SESSÃO	4,68	468,00
52	400,00	STARLUZ	Unidade	LÂMPADA LED E-27 11 WATTS 6500K	8,10	3.240,00
58	200,00	GLIGHT	Unidade	LÂMPADA TUBULAR 6500K 09 WATTS (TIPO TUBO FLUORESCENTE)	9,00	1.800,00
59	200,00	EMPALUX	Unidade	LÂMPADA TUBULAR 6500K 18 WATTS (TIPO TUBO FLUORESCENTE)	9,00	1.800,00
63	200,00	SORT LUZ	Unidade	LUMINÁRIA SLIM DE SOPREPOR LED 18 WATTS	24,75	4.950,00
64	200,00	SORT LUZ	Unidade	LUMINÁRIA SLIM DE SOPREPOR LED 36 WATTS	39,50	7.900,00
65	20,00	SORT LUZ	Unidade	PROJETOR SUPER LED 100 WATTS	114,00	2.280,00
76	200,00	RAMAZI	Unidade	TOMADA EXTERNA UMA SESSÃO	4,00	800,00
77	200,00	RAMAZI	Unidade	TOMADA SIMPLES	2,80	560,00
VALOR TOTAL (R\$):						52.002,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 52.002,50 (cinquenta e dois mil, dois reais e cinquenta centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 015/2019**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

- 6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;
- 6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;
- 6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);
- 6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

- 6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:
- salários;
 - seguros de acidentes;
 - taxas, impostos e contribuições;
 - frete;
 - indenizações; e
 - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;
- 6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
- 6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **2 (dois) dias corridos** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**7. À CONTRATADA caberá, ainda:**

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:**

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.
- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO.

AÇÃO: 2069 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 16200000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

AÇÃO: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 1099 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE E IMÓVEIS DA SAÚDE MUNICIPAL.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2142 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

AÇÃO: 2100 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, NASF, PMAQ E SB – MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO.

AÇÃO: 2141 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - CEO E PRÓTESE DENTÁRIA.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO.

AÇÃO: 2101 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2102 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO.

AÇÃO: 2137 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 15200000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO.

AÇÃO: 2138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

AÇÃO: 1051 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 1060 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS NO MUNICÍPIO.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 1061 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER EM COMUNIDADES DO MUNICÍPIO.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 11200000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 11200000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO: 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO O DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

AÇÃO: 2114 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

AÇÃO: 2116 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 22 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Construcenter Amorim Materiais De Construção LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: 1A347423

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2019

Aos 13/08/2019, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço obtido através do maior desconto, nº 024/2019 – PGE, destinado ao Registro de Preços visando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados na manutenção em veículos do Município de Cerro Corá/RN, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos, primeira linha ou similares. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

GENILSON JOSE DE MEDEIROS, CNPJ nº 19.425.961/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT C/ DESC. (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO C/ DESC. (R\$)	PERC. DESC. APLICADO (%)
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VEICULOS LEVES	1.000	HORA	77,66	77.660,00	12%
02	PEÇAS VEICULOS LEVES – Desconto sobre orçamento da empresa vencedora, que será submetido à pesquisa de preços para verificar a justeza do valor.					12%

JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS, CNPJ nº 08.155.867/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT C/ DESC. (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO C/ DESC. (R\$)	PERC. DESC. APLICADO (%)
03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VEICULOS GRANDE PORTE	1.300	HORA	139,73	181.649,00	11%
04	PEÇAS VEICULOS GRANDE PORTE – Desconto sobre orçamento da empresa vencedora, que será submetido à pesquisa de preços para verificar a justeza do valor.					11%

SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 02.620.622/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT C/ DESC. (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO C/ DESC. (R\$)	PERC. DESC. APLICADO (%)
05	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA MAQUINAS AGRICOLAS	1.500	HORA	176,70	265.050,00	7%
06	PEÇAS MAQUINAS AGRICOLAS – Desconto sobre orçamento da empresa vencedora, que será submetido à pesquisa de preços para verificar a justeza do valor.					7%

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:3777433A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019 – PGE

Aos 13/08/2019 após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr^a. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2019 – PGE destinado ao Registro de Preços visando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados na manutenção em veículos do Município de Cerro Corá/RN, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos, primeira linha ou similares, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

GENILSON JOSE DE MEDEIROS, CNPJ nº 19.425.961/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT C/ DESC. (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO C/ DESC. (R\$)	PERC. DESC. APLICADO (%)
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VEICULOS LEVES	1.000	HORA	77,66	77.660,00	12%
02	PEÇAS VEICULOS LEVES – Desconto sobre orçamento da empresa vencedora, que será submetido à pesquisa de preços para verificar a justeza do valor.					12%

JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS, CNPJ nº 08.155.867/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT C/ DESC. (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO C/ DESC. (R\$)	PERC. DESC. APLICADO (%)
03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VEICULOS GRANDE PORTE	1.300	HORA	139,73	181.649,00	11%
04	PEÇAS VEICULOS GRANDE PORTE – Desconto sobre orçamento da empresa vencedora, que será submetido à pesquisa de preços para verificar a justeza do valor.					11%

SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 02.620.622/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT C/ DESC. (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO C/ DESC. (R\$)	PERC. DESC. APLICADO (%)
05	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA MAQUINAS AGRICOLAS	1.500	HORA	176,70	265.050,00	7%
06	PEÇAS MAQUINAS AGRICOLAS – Desconto sobre orçamento da empresa vencedora, que será submetido à pesquisa de preços para verificar a justeza do valor.					7%

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:6D37EAC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 026/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ANTONIO CARLOS VALCACER FERNANDES 91345197420 (18.947.262/0001-23), referente à Contratação de empresa para fornecimento de itens de padaria.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	731 - BISCOITO DE LEITE 300g	PCT	200	2,50	500,00
2	732 - BISCOITO DOCE 400g	PCT	200	3,00	600,00
3	733 - BOLACHA COMUM 400g	PCT	200	3,00	600,00
4	734 - BOLACHA COMUM AMANTEIGADA 400g	PCT	200	5,00	1.000,00
5	735 - BOLACHA SETE CAPA 400g	PCT	200	5,00	1.000,00
6	736 - BOLO 500g	UND	600	5,00	3.000,00
7	737 - PÃO FRANCÊS	Kg	600	9,00	5.400,00
8	738 - PÃO DE CACHORRO QUENTE	Kg	150	9,00	1.350,00
9	739 - SALGADOS VARIADOS MINI	CNT	50	25,00	1.250,00
Total Geral					14.700,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 15/08/2019

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOSSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE MAIO 2019

SERVIDOR	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	01/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva e Francisca Carmelinda da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	01/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim Zona Norte.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	01/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco das Chagas de Moura para hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	01/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim; e Carlos Augusto de Azevedo Lima para avaliação de especialista em clavicula no Hospital Ruy Pereira.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	02/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	02/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Geraldo Dantas de Medeiros para exame de ressonância no Hospital Onofre Lopes.
Lucas Galvão da Cruz	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Natal/RN	02/05/2019	R\$ 40,00	Viagem para tratar de assuntos desta municipalidade junto ao DER e CAERN sobre o repasse de asfalto, saneamento e melhorias do abastecimento de água, respectivamente.
Antonio Luiz Neto	Motorista	Caicó/RN	02/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Lucas Galvão da Cruz, para participar de uma reunião na CAERN e no DER.
Jonathas Brandão Mamede Galvão	Secretário Municipal de Administração	Natal/RN	02/05/2019	R\$ 75,00	Viagem para participar de uma audiência com o Chefe do Gabinete Civil, Raimundo Alves Júnior, e com a Exma. Sra. Governadora, Fátima Bezerra.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Natal/RN	02/05/2019	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior, para participar de uma audiência com o Chefe do Gabinete Civil e com a Exma. Sra. Governadora, Fátima Bezerra.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	02/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisca Expedita Santos para cardiologista no Hospital Onofre Lopes; Lívia Alves Salustiano para consulta com endocrinologista no Centro Clínico Pediátrico; Bianor Fernandes da Silva para realização de biópsia na CECAN; Francisco Berto para consulta no Hospital Luiz Antônio; e Senhorinha Pereira da Silva para consulta no ortopedista no Instituto de Ortopedia.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	03/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim; e Anne Beatriz Galvão Rocha para exames no Hospital Onofre Lopes.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	03/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Maria de Oliveira e Francisco das Chagas de Moura para hemodiálise na Clínica do Rim.
Antonio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	03,10,17,24 e 31/05/2019	R\$ 200,00	Viagem conduzindo produtos das associações de agricultores familiares de Currais Novos para venda direta ao consumidor, no box destinado a essas associações.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	03/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva e Francisca Carmelinda da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	03/05/2019	R\$ 40,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos que estudam na UFRN E IFRN, em Caicó.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	03/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Adriana de Souza Justiniano para exame; Jarlene Alves Valdivino e José Ari da Silva para consulta; Ingrid Daylane de Lima Lopes Teófilo para revisão de cirurgia, ambos no Hospital Onofre Lopes; e Jailson Hipólito Dantas para mostrar exames na Clinorte.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Parnamirim/RN	04/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco Leandro de Souza para retorno de cirurgia no fêmur no Hospital Deoclécio Marques.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	04/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Luciano dos Santos, Sebastião Luiz Silva, Francisca Medeiros, Eldas Oliveira dos Santos, Murilo Munay, Jarlene Alves Valdivino e Herismar Albino dos Santos para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	04/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Raimunda Alves da Silva e Valdemira Leonia Candido para hemodiálise na Nefron Clínicas.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	04/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	05/05/2019	R\$ 40,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos que estudam na UFRN E IFRN, em Caicó.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	05/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas de Moura e João Maria de Oliveira Costa para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	06/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Marli Amélia de Jesus Silva, Gumercinda Cortez de Amorim Neta Gomes, Iraneide de Araújo Soares, Marileide Costa de Araújo Santos, Marileide Costa de Araújo Santos para revisão de cirurgias no Hospital Santa Catarina; e Antony Nathan Vieira Trajano para fisioterapia na Maternidade Escola Januario Cicco.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	06,08 e 10/05/2019	R\$ 120,00	Viagem conduzindo os estudantes de Currais Novos que estudam nas UFRN E IFRN, em Caicó.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	06/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Rita de Cassia Avelino da Silva para cateterismo no Hospital do Coração. Viagem das 01:00 às 16:00.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	06/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim; e Johana Railla Araújo Barros para consulta na Policlínica.
Franciêlio Lopes Mata	Motorista	Caicó/RN	06/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o Presidente do CMDA para participar da reunião "Nuances Práticas do FIA", na sede do Ministério Público Federal.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	06/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Walter Antero Gomes Ribeiro; e Francisca Luiz Soares para consultas no Hospital Onofre Lopes.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	06/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim; e Teciana Andreia Moura da Silva para revisão de cirurgia na Pronto-clínica Paulo Gurgel.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	06/05/2019	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo a paciente Safira Maria da Silva, de alta médica no Hospital Luiz Antônio. (Viagem das 18:00 às 00:00).
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	07/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	07/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Zilmara Justino de Araújo Silvas Abreu para consulta na Maternidade Escola Januario Cicco; Rainine Gomes da Silva para cirurgia na Clínica Oftalméd; Maria do Socorro Melo Nascimento para consulta com hematologista; Quitéria da Silva para consulta com reumatologista, ambos

					no Hospital Onofre Lopes; Luis Francisco da Silva para consulta oncológica no Hospital do Coração.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	07/05/2019	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo o paciente Nelson Batista dos Santos, de alta médica no Hospital Walfredo Gurgel.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	07 e 09/05/2019	R\$ 80,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos que estudam na UFRN e IFRN, em Caicó.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	07/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Maria de Oliveira Costa e Francisco das Chagas de Moura para hemodiálise na Clínica do Rim.
Yuma Ferreira	Professora	Serra Negra do Norte/RN	07/05/2019	R\$ 40,00	Viagem para participar da Oficina Busca Ativa Escolar, patrocinado pela UNDIME.
Maria Francisca de Medeiros Moura	Professora	Serra Negra do Norte/RN	07/05/2019	R\$ 40,00	Viagem para participar da Oficina Busca Ativa Escolar, patrocinado pela UNDIME.
Eliene Tavares Dias	Professora	Serra Negra do Norte/RN	07/05/2019	R\$ 40,00	Viagem para participar da Oficina Busca Ativa Escolar, patrocinado pela UNDIME.
Elisângela de Oliveira Baracho	Professora	Serra Negra do Norte/RN	07/05/2019	R\$ 40,00	Viagem para participar da Oficina Busca Ativa Escolar, patrocinado pela UNDIME.
Maria Betânia da Silva Pereira	Professora	Serra Negra do Norte/RN	07/05/2019	R\$ 40,00	Viagem para participar da Oficina Busca Ativa Escolar, patrocinado pela UNDIME.
Andréia Maria da Silva Lopes	Coordenadora Geral da SEMEC	Serra Negra do Norte/RN	07/05/2019	R\$ 40,00	Viagem para participar da Oficina Busca Ativa Escolar, patrocinado pela UNDIME.
Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	07/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo para Andréia Maria da Silva Lopes, Coordenadora Geral e demais professoras para participarem da Oficina Busca Ativa Escolar, patrocinado pelo UNDIME.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Florânia/RN	08/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os atletas do treinador Francisco Hipólito Bezerra para uma competição.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	08/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim Zona Norte; e Maria Eloa Costa de Medeiros para apresentar risco cirúrgico na Orto Clin.
Gustavo Félix de Melo	Motorista	Natal/RN	08/05/2019	R\$ 40,00	Viagem para pegar inseticida para combate das arboviroses.
Patrício Luciano da Silva Dantas	Secretário Municipal de Planejamento e Finanças	Caicó/RN	08/05/2019	R\$ 75,00	Viagem para participação do Encontro Regional com o tema "Projeto Redesenhando a Gestão Pública: do Planejamento ao Controle".
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	09/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes de hemodiálise Ilza de Paula e Denilson para a Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	09/05/2019	R\$ 40,00	Viagem para pegar veículo Sprinter Mercedes-Benz, placa QGQ -3287 que estava na revisão na Reunidas Veículos e Serviços.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	09/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Firmino de Medeiros para consulta na CECAN; e Maria do Amparo da Silva para medicação no Hospital Luiz Antônio.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	09/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Maria de Oliveira Costa e Francisco das Chagas de Moura para hemodiálise na Clínica do Rim (Viagem das 07:30 às 15:00).
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	09/05/2019	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo os pacientes José Gilmar da Silva, de alta médica no Hospital João Machado; e Willian Bailey de Azevedo Tavares, de alta médica no Hospital Varela Santiago. (Viagem das 16:00 às 23:30)
Ingred Adely de Araújo Souza	Procuradora Geral do Município	Caicó/RN	09/05/2019	R\$ 75,00	Viagem até a empresa Comercial Apollo para verificação, resoluções jurídicas e recebimento de EPI'S para Secretaria Municipal de Saúde.
Robson de Araújo Silva	Motorista (Conselho Tutelar)	Caicó/RN	09/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o Conselho Tutelar até a 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil para trazer o adolescente Jonny Silva de Melo.
Jonathas Brandão Mamede Galvão	Secretário Municipal de Administração	Natal/RN	09/05/2019	R\$ 75,00	Viagem acompanhando o Prefeito, Odon de Oliveira Júnior, para participar de uma audiência com o Secretário Chefe de Gabinete Civil e a Exma. Sra. Governadora, Fátima Bezerra.
Walfredo Luiz Galvão	Conselheiro Tutelar Suplente	Caicó/RN	09/05/2019	R\$ 40,00	Viagem para trazer o adolescente Jonny Silva de Melo que se encontrava na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil.
Franciêlio Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	09/05/2019	R\$ 40,00	Viagem para buscar EPI'S dos Agentes de Saúde e Endemias do Município de Currais Novos em Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	10/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	10/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Dyohansson Ziza Simões para consulta dermatológica na CECAN; José Célio da Silva para consulta oncológica no Hospital Luiz Antônio; Francisca Lucineide da Silva para consulta na Clínica Farias; e Tereza Cristina Lopes de Medeiros para tomografia no Hospital Onofre Lopes.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	10/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Josefa Erenilda dos Santos de transferência do Hospital Regional de Currais Novos para o Hospital Januario Cicco.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	10/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim na Zona Norte e Geroldino Galdino da Silva para mostrar exame de ressonância na CECAN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	10/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva, Francisca Carmelinda da Silva e Francisca Medeiros para hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	10/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Johana Raylla Araújo Barros para internamento na Policlínica do Alecrim; e Willian Bailey de Azevedo Tavares para consulta e exames no Hospital Varela Santiago.
Amisterdan Colly Silva de Azevedo	Presidente do Conselho Municipal de Saúde	Caicó/RN	10/05/2019	R\$ 40,00	Viagem para participar da capacitação do DigiSUS - Ministério da Saúde.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Natal/RN	10/05/2019	R\$ 45,00	Viagem transportando o Vice-Prefeito, Sr. Anderson Alves, para participar de reunião na Secretaria de Estado da Agricultura da Pecuária e da Pesca - SAPE/RN.
Anderson Jean de Araújo Alves	Vice-Prefeito	Natal/RN	10/05/2019	R\$ 100,00	Viagem para participar de reuniões na Secretaria de Estado da Agricultura da Pecuária e da Pesca - SAPE/RN; e na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RN.
Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	10/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o Sr. Francisco Antônio de Souza para viabilizar junto ao setor da PETERN a prestação de contas do FNDE.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	12/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Larissa Maiara Barros da Silva para internamento do Hospital Walfredo Gurgel.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	12/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Willian Bailey e Johana Raylla Araújo para tratamento de quimioterapia.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	11/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ananiel Diego Oliveira e Bento José da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	11/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Raimunda Alves da Silva e Valdemira Leônia Candido para hemodiálise na Nefron Clínicas.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	11/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Franciêlio Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	11/05/2019	R\$ 40,00	Viagem para conduzir as artesãs de Currais Novos para reunião de CECAFES para expor as vendas de seus produtos.
Lucas Macedo Rodrigues	Conselheiro Municipal de Saúde	Natal/RN	11 a 13/05/2019	R\$ 375,00	Viagem para participar da 9ª Conferência Estadual de Saúde.
Amisterdan Colly Silva de Azevedo	Presidente do Conselho Municipal de Saúde	Natal/RN	11 a 13/05/2019	R\$ 375,00	Viagem para participar da 9ª Conferência Estadual de Saúde.
Gésseca Deny Santos de Almeida	Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde	Natal/RN	11 a 13/05/2019	R\$ 375,00	Viagem para participar da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

Francisco Lins de Oliveira	Conselheiro Municipal de Saúde	Natal/RN	11 a 13/05/2019	R\$ 375,00	Viagem para participar da 9ª Conferência Estadual de Saúde.
Iraci Amorim	Conselheira Municipal de Saúde	Natal/RN	11 a 13/05/2019	R\$ 375,00	Viagem para participar da 9ª Conferência Estadual de Saúde.
Josinez de Souza Silva	Conselheira Municipal de Saúde	Natal/RN	11 a 13/05/2019	R\$ 375,00	Viagem para participar da 9ª Conferência Estadual de Saúde.
Maria do Livramento da Silva	Conselheira Municipal de Saúde	Natal/RN	13/05/2019 00:00	R\$ 375,00	Viagem para participar da 9ª Conferência Estadual de Saúde.
Xênia Hortência Santos de Almeida	Delegada do Conselho Municipal de Saúde	Natal/RN	11 a 13/05/2019	R\$ 200,00	Viagem para participar da 9ª Conferência Estadual de Saúde.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	12/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ozeas Medeiros de Souza para exames cardiológico no INCOR e Ana Aline Matos para consulta.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	13/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Walter Antero Gomes Ribeiro para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	13/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo na Clínica do Rim; e William Bailey de Azevedo Tavares para consulta no Hospital Varela Santiago.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	13/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Safira Maria da Silva para retirada de sonda e revisão de radioterapia na CECAN.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	13/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim; e Doralice Otavio Saraiva da Silva para espirometria na Clínica de Raio X e Ultrassom no Sesi Clínica.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Picuí/PB	13/05/2019	R\$ 90,00	Viagem conduzindo o Prefeito, Odon Júnior, para reunião com o Prefeito local em busca de parcerias e melhorias para ambos os municípios.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	13/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Aneilson de Souza Moura para atendimento médico no Hospital Luiz Antônio. (Viagem das 16:00 às 23:50).
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	13/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Ana Saraiva Lima para revisão de cirurgia no Hospital Memorial; e Johana Raylla Araújo Barros para internamento na Policlínica do Alecrim. (Viagem das 03:00 às 12:30)
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	13/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Alves da Silva, Francisca Carmelinda da Silva e Francisca Medeiros para hemodiálise na Clínica do RIM.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	14/05/2019	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo a criança Alyne Mariano Torres e sua mãe Alicia Emanuelle Torres, que voltavam de Recife após consultas. (Viagem das 17:00 às 23:00).
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	14/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Herimar da Silva para consulta no Hospital do Coração; e Maria das Vitórias de Oliveira pra consulta no Hospital Onofre Lopes.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	14/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas Silva para consulta no INCOL. (Viagem das 04:00 às 16:00).
Hudson Tertuliano da Silva	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	14/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas Paiva dos Santos para ressonância na CECAN; e Maria José Alves dos Santos para consulta de linfoma no Hospital Luiz Antônio.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	14/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Joana D'arc Trajano de Medeiros	Professora	Natal/RN	14,15 e 16/05/2019	R\$ 120,00	Viagem para participar da 5ª Jornada Internacional de Alfabetização, 7ª Jornada Nacional de Alfabetização e 15ª Jornada de Alfabetização.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	14,15 e 16/05/2019	R\$ 120,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos que estudam na UFRN e IFRN, em Caicó.
Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	14 a 15/05/2019	R\$ 80,00	Viagem transportando os professores para a 5ª Jornada Internacional de Alfabetização, 7ª Jornada Nacional de Alfabetização e 15ª Jornada de Alfabetização.
Doranaide Cristina de Oliveira Medeiros	Professora	Natal/RN	14 a 15/05/2019	R\$ 80,00	Viagem para participar da 5ª Jornada Internacional de Alfabetização, 7ª Jornada Nacional de Alfabetização e 15ª Jornada de Alfabetização.
Ana Juralice Oliveira de Medeiros	Professora	Natal/RN	14 a 15/05/2019	R\$ 80,00	Viagem para participar da 5ª Jornada Internacional de Alfabetização, 7ª Jornada Nacional de Alfabetização e 15ª Jornada de Alfabetização.
Elisângela de Oliveira Baracho	Professora	Natal/RN	14 a 15/05/2019	R\$ 80,00	Viagem para participar da 5ª Jornada Internacional de Alfabetização, 7ª Jornada Nacional de Alfabetização e 15ª Jornada de Alfabetização.
Eliene Tavares Dias	Professora	Natal/RN	14/05/2019	R\$ 80,00	Viagem para participar da 5ª Jornada Internacional de Alfabetização, 7ª Jornada Nacional de Alfabetização e 15ª Jornada de Alfabetização.
José Roberto Neto	Motorista	Parelhas/RN	14/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes do CAPS para participarem de uma atividade de campo.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Natal/RN	14/05/2019	R\$ 45,00	Viagem transportando o Prefeito, Odon de Oliveira Júnior, para participar de reunião no TJRN que apresentou dos Programas Sociais do TJRN no NAPS.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	15/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria das Dores Vila Verde da Costa para revisão de cirurgia no fêmur no Hospital Memorial. (Viagem das 04:00 às 13:00h).
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	16/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Pereira do Nascimento para realização de cintilografia na CECAN. (Viagem das 14:30 às 23:40).
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	15/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Terezinha Maria da Conceição Soares para exames no Hospital Onofre Lopes; e Eliete de Souza para consulta oncológica na Clínica de Dr. Wendel.
Hudson Tertuliano da Silva	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	15/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim e Maria do Carmo da Silva para consulta no Hospital Rio Grande do Norte. (Viagem das 03:00 às 15:00).
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	15/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Neto para retorno de consulta. (Viagem das 16:00 as 23:00).
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	15/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva e Francisca Carmelinda da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	15/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim.
Francisca Auricélia Dantas de Araújo	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	15/05/2019	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Psicossocial na IV URSAP.
Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	15/05/2019	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Psicossocial na IV URSAP.
Antonio Luiz Neto	Motorista	Campina Grande/RN	15/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Expedito Firmino dos Santos para retorno no Hospital de Trauma.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	16/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes William Bailey de Azevedo para consultas e exames no Hospital Varela Santiago e Hemocentro.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	16/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco das Chagas de Moura para hemodiálise na Clínica do Rim. (Viagem das 05:00 às 14:00)
Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Fortaleza/CE	16/05/2019	R\$ 75,00	Viagem para internação da paciente Andreza Regina da Silva no Hospital Sarah Kubistsckek.
Robson de Araújo Silva	Motorista (Conselho Tutelar)	Santa Cruz/RN	16/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo alguns jovens de Currais Novos para participarem de uma ação cultural.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	16/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Caicó/RN	16/05/2019	R\$ 45,00	Viagem fazendo o traslado do Professor Lourival que veio participar de uma mesa redonda na 27ª Semana do Museu realizada na Casa da Cultura.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	16/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Raimunda Alves da Silva e Valdemira Leonia Candido para hemodiálise na Nefron Clínica.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	16/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria das Graças Medeiros Lima, de alta médica na Promater. (Viagem das 15:00 as 23:00)

José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	17/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josefa Selma Dantas Santos para revisão de cirurgia no tornozelo do Hospital Deoclécio Marques; e Walter Antero Gomes Ribeiro para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	17/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim; e Josefa Francelina da Silva Medeiros para consulta na CECAN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	17/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva e Francisca Carmelinda da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	17/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim.
Robson de Araújo Silva	Motorista	Natal/RN	17/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o Prefeito Odon Júnior para cumprir agenda na capital do Estado.
Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	17/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo alguns participantes do 2º Encontro do Gueto Cultura.
Eugênio da Silva Sabino	Servente de Obras	Natal/RN	17/05/2019	R\$ 40,00	Viagem para transportar tabladros do Ginásio Nélio Dias que foram emprestados ao Município de Currais Novos.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	18/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Joelma Alves da Silva Dantas e Luiz Cardoso para hemodiálise na Clínica do Rim.
Rockcelly Robson da Silva Santos	Motorista	Caicó/RN	18/05/2019	R\$ 40,00	Viagem transportando pacientes para tratamento de hemodiálise.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	18/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	18/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Raimunda Alves da Silva e Valdemira Leônia Candido para hemodiálise na Nefron Clínica.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	18/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Johana Raylla Araújo Barros para internamento na Casa Durval Paiva.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	19/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josefa Selma Dantas Santos para revisão de cirurgia no tornozelo do Hospital Deoclécio Marques; e Walter Antero Gomes Ribeiro para consulta no Onofre Lopes. (Viagem das 04:00 às 12:00).
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	19/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Marta Iaci Pereira de Araújo para consulta médica na Promater. (Viagem das 16:00 às 23:00).
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	19/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Lucia de Fátima de Souza para internamento no Hospital Walfredo Gurgel.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	20,21 e 23/05/2019	R\$ 120,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos que estudam na UFRN e IFRN, em Caicó.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	20/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Damião José da Silva para o Hospital Walfredo Gurgel. (Viagem das 05:00 às 13:00).
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	20/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a médica (Caicó) para plantão médico no Hospital Regional de Currais Novos.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	20/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Helena Katia Nascimento para radioterapia na CECAN; e Maria das Vitórias para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	20/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim; e Maria da Luz Marques para realização de mamografia e exame de tireóide na Clínica CID e DNA Center.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	20/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva, Francisca Carmelinda da Silva e Joelma Alves da Silva Dantas para hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	20/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim; e Ana Tais de Medeiros Araújo para consulta na Maternidade Escola Janeiro Cicco.
Rockcelly Robson da Silva Santos	Motorista	Caicó/RN	20/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os alunos residentes da EMCN de Currais Novos. (Viagem das 14:00 às 18:00).
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	21/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o motorista José Jailson Vieira para pegar ambulância que estava na revisão.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	21/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	21/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Helena Katia Nascimento para consulta para quimioterapia na CECAN; e Moises Gabriel Gomes da Silva Araújo para tomografia na Policlínica do Alecrim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	21/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Melquisedeque Cipriano Rangel para cirurgia no Hospital Onofre Lopes; e Maria das Vitórias Costa Silva, de alta médica na Maternidade Escola Janeiro Cicco. (Viagem das 04:00 às 13:00).
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	21/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Manoel Alves Ferreira, que tinha sido picado por uma cobra, para tomar soro antiofídico no Hospital Regional de Caicó. (Viagem das 15:00 às 21:00).
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista	Natal/RN	21/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os Secretários Jorian Pereira, Jonathas Mamede e Walfredo de Souza Júnior para participarem de reunião administrativa na Executiva Propaganda.
José Tomas da Silva	Motorista	Macaíba/RN	21/05/2019	R\$ 40,00	Viagem para transportar Massa Alifática Instantânea.
Eugênio da Silva Sabino	Servente de Obras	Natal/RN	21/05/2019	R\$ 40,00	Viagem para devolução dos tabladros do Ginásio Nélio Dias que foram emprestados ao Município de Currais Novos.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	21/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente para procedimento na Clínica Oftalmol.
Rockcelly Robson da Silva Santos	Motorista	Caicó/RN	21/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para hemodiálise.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	22/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco Leandro de Souza para consulta no Hospital Onofre Lopes; e Benedito Lopes de Macedo para consulta na CECAN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	22/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Safira Maria da Silva para retirada de sonda e revisão de radio na CECAN.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	22/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim, Maria Rosa de Medeiros para consulta de mama para CECAN; e Ingrid Daylane de Lima Lopes para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	22/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Alves da Silva, Francisca Carmelinda da Silva e Consulelo Dalva Soares para revisão na Liga.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	22/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo e Benedita Amaro dos Santos para consulta no Hospital Luiz Antônio.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Natal/RN	22/05/2019	R\$ 45,00	Viagem transportando o Prefeito Odon Júnior para participar de uma reunião institucional na OCERN.
Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	22 e 24/05/2019	R\$ 80,00	Viagem conduzindo o Sr. José Uilame de Oliveira, Subcoordenador de Esporte e Lazer, para participar do Congresso de Gestores Municipais de Esporte.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	22/05/2019	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, paciente de alta médica.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	22 e 24/05/2019	R\$ 80,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos que estudam na UFRN e IFRN, em Caicó.
Ervivane Cândida Medeiros de Macêdo	Motorista	Caicó/RN	22/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo para busca ativa de óbitos para regulação do sistema de mortalidade em Caicó/RN.
José Tomas da Silva	Motorista	Macaíba/RN	22/05/2019	R\$ 40,00	Viagem para transportar Massa Alifática Instantânea.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	23/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Johana Raylla Araújo Barros para internamento na Policlínica do Alecrim; e Willian Bailey de Azevedo Tavares para consulta e exames no Hospital Varela Santiago.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	23/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a Mariana de Araújo Galvão, assistente social do CAPS.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	23/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	23/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para hemodiálise.

Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	23/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisca Luiz Soares para consulta em cirurgia no tórax; e Anderson Magno Garcia para revisão de cirurgia no Instituto de Ortopedia.
Francisco Fernandes Dias de Medeiros	Coord. de Planejamentos, Projetos e Articulação Institucional	Santa Cruz/RN	23 a 25/05/2019	R\$ 250,00	Viagem para participar de Curso de Práticas sobre Licitações.
Anderson Jean de Araújo Alves	Vice-Prefeito	Natal/RN	23/05/2019	R\$ 75,00	Viagem para participar de audiência com o Vice-governador, Antenor Roberto.
Adriano Brandão de Albuquerque Brito	Assessor Jurídico	Natal/RN	23/05/2019	R\$ 75,00	Viagem para participar do "Seminário de Qualificação: Mobilidade e Trânsito".
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	24/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Iaci Pereira de Araújo, de alta médica da Promater.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	24/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim; e Alzilene Bezerra dos Santos para consulta na CECAN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	24/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim; e Francisco das Chagas Paiva dos Santos para consulta oncológica no Hospital Onofre Lopes.
Franciêlio Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	24/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a Sra. Alana Moraes, Secretária Municipal de Saúde, para participar de Reunião Ordinária do COEGEMAS, no auditório da EMATER.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Natal/RN	24/05/2019	R\$ 45,00	Viagem transportando o Vice-Prefeito, Anderson Alves, para participar de uma audiência pública com o Vice-Governador Antenor Roberto.
Rockcelly Robson da Silva Santos	Motorista	Caicó/RN	24/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para consultas.
Franciêlio Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	24/05/2019	R\$ 40,00	Viagem para conduzindo e reconduzindo a Sra. Maria de Fátima Pereira de Araújo, representante do Microcrédito do Estado para entregar cheques as famílias.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	24/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva e Francisca Carmelinda da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Ana Lúcia Lopes Albuquerque	Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Natal/RN	24/05/2019	R\$ 75,00	Viagem para participar da reunião ordinária do COEGEMAS, no auditório da EMATER.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Fortaleza/CE	24/05/2019	R\$ 75,00	Viagem conduzindo pacientes para consulta no Hospital Sarah Kubstiscek.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	25/04/2019	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo a paciente Barbara Suerda Lima, de alta médica (Viagem das 13:00 às 21:00).
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	25/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes dos Nascimento Braga, Joelma Alves da Silva Dantas e Luiz Cardoso da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Rockcelly Robson da Silva Santos	Motorista	Caicó/RN	25/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para hemodiálise.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	25/05/2019	R\$ 40,00	Viagem para remoção de paciente para internamento na casa Durval Paiva.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	25/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Miguel Luiz dos Santos para cirurgia no Hospital Luiz Antônio.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	25/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim. (Viagem das 08:00 às 13:00).
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	26/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Anderson Emanuel da Silva para consulta no Hospital Walfredo Gurgel.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	27/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente para consulta no CECAN.
Rockcelly Robson da Silva Santos	Motorista	Caicó/RN	27/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os alunos residentes de Caicó.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	27/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Maria Francelina da Silva Gomes para consulta com fisioterapeuta no Hospital Luiz Antônio; e Josinete Idalino da Silva para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	27/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim; e Marilene Vicente de Lima para Casa de Apoio Durval Paiva.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	27/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para Instituto do Rim; e Mara Campos para angiologista no Hospital Santa Catarina.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	27/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva e Francisca Carmelinda da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	27/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas Moura para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	28/05/2019	R\$ 40,00	Viagem pegar o veículo Sprinter Mercedes-Benz, placa QGQ-3287, que estava na revisão.
Rockcelly Robson da Silva Santos	Motorista	Caicó/RN	28/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para hemodiálise.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	28/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Franciêlio Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	28/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Jorian dos Santos, para reunião no TJRN e no ECIg.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	28/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para Larissa Leyla Batista de Araújo para exame de tomografia na Liga.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	28/05/2019	R\$ 40,00	Viagem transportando pacientes para hemodiálise na Clínica do Rim.
Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	28/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os adolescentes Mateus Henrique da Silva e Sindi Ellen da Silva para participar da Formação Sócio Política de Adolescentes e Jovens em Direitos Humanos.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	28/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes Johana Raylla Araújo Barros para consulta na Policlínica do Alecrim; e Walter Antero Gomes Ribeiro para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	29/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim; e Davi Iucca Oliveira Brito para consulta na Ortoclin.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	29/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente para revisão de cirurgia.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	29/05/2019	R\$ 40,00	Viagem transportando paciente para colonoscopia no Hospital Luiz Antônio.
Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	29/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes Raimundo Alves da Silva e Francisca Carmelinda da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	30/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Julia dos Santos Silva para revisão de cirurgia no fêmur; e José Erimar da Silva para cirurgia no Hospital do Coração.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	30/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisca Auta de Araújo para exames no Hospital Onofre Lopes; Moisés Gabriel Gomes da Silva Araújo para tomografia na Policlínica do Alecrim; Maria Beatriz Silva Regis para consulta e Nasa Maria de Moura para exame no Hospital Onofre Lopes; e José Jailson Lopes da Silva para consulta na Clínica dos Olhos.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	31/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva e Francisca Carmelinda da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	31/05/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Linielly Alves Carneiro para consulta com endocrinologista no Hospital Onofre Lopes; Anne Beatriz Galvão Rocha para consulta reumatológica no HOSPED; Dalvaneide Luiza de Medeiros Rodrigues para ultrassonografia na Maternidade Escola Januário Cicco; Maria Heloíse dos Santos Justino para consulta neurológica no CRI; e Victor Caue dos Santos Braz para consulta com cardiologista na AMICO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Aos **15** dias do mês de **Agosto** de **2019**, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com endereço na Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, inscrita no CNPJ nº. 08.004.525/0001-07, representada pelo Prefeito, Sr. **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº 731.576 SSP/RN e inscrito no CPF nº **512.281.734-00**, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR**, **RESOLVE** registro de preços **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM O OBJETIVO DE MELHORAR A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DAR CONDIÇÕES DE TRABALHO MAIS ADEQUADA AOS SERVIDORES E PRINCIPALMENTE GARANTIR MAIS QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO**, a empresa **VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **01.663.156/0001-15**, estabelecida na Rua Antomar de Brito Freitas, nº 3680, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.064-590, sendo representada pelo Senhor **JONAS GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da identidade nº 3836246 SSP/PE, portador do CPF sob nº 869.150.294-00, domiciliado à Rua da Algaroba, nº 04, Apto 801, Torre 06 – Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.151-433, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Administrativo nº 2063/2019 – **Pregão Presencial SRP nº 017/2019**, adiante denominada **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM O OBJETIVO DE MELHORAR A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DAR CONDIÇÕES DE TRABALHO MAIS ADEQUADA AOS SERVIDORES E PRINCIPALMENTE GARANTIR MAIS QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO**.

Empresa: VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **01.663.156/0001-15**, estabelecida na Rua Antomar de Brito Freitas, nº 3680, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.064-590, sendo representada pelo Senhor **JONAS GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da identidade nº 3836246 SSP/PE, portador do CPF sob nº 869.150.294-00, domiciliado à Rua da Algaroba, nº 04, Apto 801, Torre 06 – Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.151-433.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR PARA 12 (DOZE) MESES
01	Locação de Equipamento de Bioquímica com reagentes (ácido úrico, albumina, amilase, bilirubinas totais, bilirubina direta, colesterol, colesterol HDL, creatinina, fosfatase alcalina, gama GT, glicose, LDH, proteínas totais e frações, TGO, TGP, triglicérides e ureia)	UND	01	Mindray BS-200	R\$ 2.159,33	R\$ 25.911,96
02	Locação de Equipamento de Hematologia com reagentes (hemograma).	UND	01	Mindray BC-20s	R\$ 2.555,67	R\$ 30.668,04
VALOR TOTAL:					R\$ 4.715,00	R\$ 56.580,00
Valor mensal de R\$ 4.715,00 (quatro mil, setecentos e quinze reais) perfazendo o valor global/anual de R\$ 56.580,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais).						

Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata (cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento do produto com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

Nota Explicativa: Caso ninguém aceite, excluir o subitem 2

Decreto Federal 7.892/13:

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma **docaput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;(Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.(Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II **docaput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II **docaput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva a que se refere o inciso II **docaput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II **docaput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Secretaria Municipal de Saúde.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O Fornecedor dos produtos licitados terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razões de interesse público;

A pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o Fornecedor dos produtos registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

O órgão convocará a Prestadora dos Serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Fornecedor dos Produtos e aceita pela Administração.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata “DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES”.

DO CONTRATANTE:

- a - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I);
- b - Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a fornecimento dos produtos, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;
- c - Rejeitar, no todo em parte, o fornecimento do produto fora das especificações deste edital e seus anexos;
- d - Emitir e publicar notas de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados;
- e - Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor;
- f - A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- g - Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;
- h - Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere para o fornecimento do produto licitada;
- i - Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s);
- j - Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos produtos, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente.

DA CONTRATADA

- a - Prestar os serviços da presente licitação, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;
- b - Manter, disponibilidade de toda quantidade registrada no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, para futuras contratações.
- c - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a fornecimento dos produtos;
- d - Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.
- e - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;
- f - Responsabilizar-se diretamente pelo fornecimento do produto do objeto do contrato e, consequentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
- g - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução do objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;
- h - Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- i - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;
- j - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.
- k - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual;
- l - Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;
- m - Prestar os serviços do objeto com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir o bom fornecimento dos produtos ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;
- n - Manter a fornecimento dos produtos, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer o objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;
- o - Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;
- p - Não divulgar e nem prestar os serviços, sob as penas da Lei, informações e dados referentes aos fornecimentos dos produtos contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;
- q - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos serviços contratados, até os limites previstos em lei;

- r - Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos serviços executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;
- s - Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos serviços do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis;
- t- A (s) empresa (s) vencedora(s) deverá (ão) indicar na nota fiscal, o nome do banco, agência e nº da conta para o depósito de pagamento da fatura;
- u- Atender o prazo máximo de 10 dias para instalação dos equipamentos nas dependências do Pronto Atendimento, a partir da emissão da ordem de serviço;
- v- Manter os equipamentos locados em pleno funcionamento durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Será observado na hora do recebimento dos itens licitados o tipo de transporte adequado, tendo em vista a grande relevância para garantir a preservação das características dos produtos e manter a sua segurança sanitária.

Na data e horário do recebimento e da reposição ou troca: A entrega dos produtos deve ocorrer na data e horário estabelecido pela Secretaria. A reposição ou troca, quando necessária, deve ocorrer em até 24h após a entrega. O entregador deve estar com uniforme completo e limpo e apresentar asseio pessoal. Deve respeitar as normas vigentes e ser atencioso com seus funcionários. No ato de recebimento dos produtos, devem ser conferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente nota fiscal/fatura) dos serviços prestados de acordo com as ordens de compras emitidas, devidamente aprovado pela contratante, atestado o serviço pela Secretária Municipal de Saúde desta Entidade, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora; fornecidos de acordo com as ordens de serviços emitidas, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência.

A cada pagamento a ser efetivado pela contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata "DAS SANÇÕES".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

O Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ielmo Marinho/RN, 15 de Agosto de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Vitallis Diagnóstica EIRELI

CNPJ: 01.663.156/0001-15

JONAS GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 869.150.294-00

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:DB7173BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

Considerando a recuperação de parte da frota veicular municipal, a qual passará a atender as rotas dos transportes escolares descritas nos itens 07, 08 e 09 deste certame, pelo presente termo, **HOMOLOGO PARCIALMENTE** este certame para que surta os seus efeitos legais, ratificando parcialmente o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 037/2019, com início 08 de julho de 2019, e sessão realizada em 19 de julho de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s), nos seguintes termos:

Vencedor(es): CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA						
CNPJ: 14.022.963/0001-09			Email: construtoramelobezerra@hotmail.com		Telefone: 2143-0243	
Endereço: Rua Doutor Luiz Carlos, 1459, Quinta do Farol, Assu/RN, CEP: 59650-000						
Representante: Jorgean Melo- RG: 1382096/SSPRN						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	12,00	UND	Veículo tipo passeio, em bom estado de conservação, com motorista, com combustível e manutenção por conta da contratada, destinados a atender a rota: 01- Santa Quitéria a São Miguel, com o percurso de aproximadamente 155 km mensais, no período matutino.		3.030,00	36.360,00
00002	12,00	UND	Veículo tipo Micro-ônibus, em bom estado de conservação, com motorista, com combustível e manutenção por conta da contratada, destinados a atender a rota: 01 - Cuó a Luzeiro, com o percurso de aproximadamente 180 km mensais, no período matutino.		5.600,00	67.200,00
00003	12,00	UND	Veículo tipo passeio, em bom estado de conservação, com motorista, com combustível e manutenção por conta da contratada, destinados a atender a rota: 01- Pedra Branca à Picada, com o percurso de aproximadamente 1000 km mensais, no período matutino e vespertino.		3.130,00	37.560,00
00004	12,00	UND	Veículo tipo passeio, em bom estado de conservação, com motorista, com combustível e manutenção por conta da contratada, destinados a atender a rota: 01- Timbaúba via BR 304 à E.M. Francisco Florêncio Lopes, com o percurso de aproximadamente 530 km mensais, no período vespertino.		2.918,00	35.016,00
00005	12,00	UND	Veículo tipo passeio, em bom estado de conservação, com motorista, com combustível e manutenção por conta da contratada, destinados a atender a rota: 01- Barra via BR 304 à E.E. Maria da Glória A. Luna, com o percurso de aproximadamente 705 km mensais, no período noturno.		2.799,00	33.588,00
00006	12,00	UND	Veículo tipo Micro-ônibus, em bom estado de conservação, com motorista, com combustível e manutenção por conta da contratada, destinados a atender a rota: 01 - Nova Descoberta / Tira Fogo / Juazeiro/Agrovila Olho D'água/Tabuleiro Alto/Ângélica/Canto Claro/Língua de Vaca/Capivara à Escola Estadual Manoel de Melo Montenegro, com o percurso de aproximadamente 1365 km mensais, no período matutino.		7.400,00	88.800,00
00010	12,00	UND	Veículo, tipo Van ou similar, em bom estado de conservação, com motorista, com combustível e manutenção por conta da contratada, destinados a atender a rota: Trecho: Arapuá/Centro/Luzeiro à UERN (Assu), com o percurso de aproximadamente 1540 km mensais, no período matutino.		4.400,00	52.800,00
00011	12,00	UND	Veículo tipo Caminhão Baú, em bom estado de conservação, com motorista, com combustível e manutenção por conta da		5.730,00	68.760,00

			contratada, destinado ao atendimento de entrega de merenda escolar nas escolas da rede municipal e demais necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com quilometragem estimada em 960 km mensais.		
Total:					R\$ 420.084,00

Ipanguaçu/RN, 12 de agosto de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:96FF3F12

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 038/2019 com início 17 de julho de 2019, realizada em 29 de julho de 2019 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): COMERCIAL TAVARES EIRELI						
CNPJ: 20.980.395/0001-43					Email:	Telefone: 32231521
Endereço: R RAINHA DO MAR, 5333 , FELIPE CAMARÃO, NATAL/RN, CEP: 59074-160						
Representante: - RG: 1311728						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	200,00	UN	COMPRA CARTUCHO 60 – A PRETO		63,00	12.600,00
00002	200,00	UND	COMPRA CARTUCHO 60 B – COLLOR		69,00	13.800,00
00004	180,00	UND	COMPRA CARTUCHO 662 – A COLLOR		29,00	5.220,00
00005	80,00	UND	COMPRA CARTUCHO 78 – A COLLOR		120,00	9.600,00
00006	200,00	UND	COMPRA CARTUCHO 122 – A PRETO		36,00	7.200,00
00007	200,00	UND	COMPRA CARTUCHO 122 – A COLLOR		44,00	8.800,00
00008	100,00	UND	COMPRA CARTUCHO 901 – A PRETO		59,00	5.900,00
00009	100,00	UND	COMPRA CARTUCHO 901 – COLLOR		108,00	10.800,00
00010	60,00	UND	COMPRA TONER 35 – A		138,00	8.280,00
00011	60,00	UND	COMPRA TONER 36 – A		120,00	7.200,00
00015	60,00	UND	COMPRA TONER 85 – A		170,00	10.200,00
00017	200,00	UND	COMPRA TONER 4521		199,00	39.800,00
Total:						139.400,00

Vencedor(es): EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA						
CNPJ: 04.471.402/0001-25					Email:	Telefone:
Endereço: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 1389 , LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59075-700						
Representante: EVERTON MENDONÇA EBARA - RG: 809315						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00012	60,00	UND	COMPRA TONER 12 – A	HP	171,50	10.290,00
00014	60,00	UND	COMPRA TONER 78 – A	HP	176,00	10.560,00
00016	60,00	UND	COMPRA TONER 3117	XEROX	238,00	14.280,00
Total:						35.130,00

Vencedor(es): NET SYSTEM COM. & SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 07.921.434/0001-73					Email:	Telefone: 33311717
Endereço: AV SENADOR JOÃO CAMARA, 421 , CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000						
Representante: - RG: 1639070						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	180,00	UND	COMPRA CARTUCHO 662 – A PRETO		34,00	6.120,00
00013	60,00	UND	COMPRA TONER 53 – A		268,00	16.080,00
Total:						22.200,00

Ipanguaçu/RN, 12 de agosto de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:829F7F4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00034/2019

Aos 14 dias do mês de Agosto de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de

julho de 2002, Decreto Municipal nº 415/2006, de 07 de Dezembro de 2006, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00034/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA, EM REGIME DE COMODATO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS E SETORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: NET ON LINE LTDA				
CNPJ: 11.749.448/0001-29				
TOTAL: 37.380,00				
2 - LOTE 02 - SECRETARIA DE SAÚDE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
2	LOTE 02 - (SECRETARIA DE SAÚDE) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA. (90 MB), distribuídos conforme termo de referência.	NET ON LINE LTDA	MENSAL	12
Total do Lote 2		17.844,00		
4 - LOTE 04 - DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
4	LOTE 04 - (DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA. (75 MB), distribuídos conforme termo de referência.	NET ON LINE LTDA	MENSAL	12
Total do Lote 4		14.760,00		
5 - LOTE 05 - ADESÃO DE IP FIXO PARA O FUNCIONAMENTO DE REDE EXTERNA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
5	LOTE 05 - ADESÃO DE IP FIXO PARA O FUNCIONAMENTO DE REDE EXTERNA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	NET ON LINE LTDA	MENSAL	12
Total do Lote 5		2.088,00		
6 - LOTE 06 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
6	LOTE 06 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	NET ON LINE LTDA	MENSAL	12
Total do Lote 6		2.688,00		

VENCEDOR: RAPHAEL CARLOS CAVALCANTE				
CNPJ: 10.554.935/0001-73				
TOTAL: 44.600,00				
1 - LOTE 01 - CENTRO ADMINISTRATIVO - SEDE DA PREFEITURA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	LOTE 01 - (CENTRO ADMINISTRATIVO - SEDE DA PREFEITURA) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA. (50 MB), distribuídos conforme termo de referência.	RAPHAEL CARLOS CAVALCANTE	MENSAL	12
Total do Lote 1		11.000,00		
3 - LOTE 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
3	LOTE 03 - (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA. (285 MB), distribuídos conforme termo de referência.	RAPHAEL CARLOS CAVALCANTE	MENSAL	12
Total do Lote 3		33.600,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00034/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00034/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00034/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- NET ON LINE LTDA.
CNPJ: 11.749.448/0001-29.
lote(s): 2 - 4 - 5 - 6.
Valor: R\$ 37.380,00.
- RAPHAEL CARLOS CAVALCANTE.
CNPJ: 10.554.935/0001-73.
Lote(s): 1 - 3.
Valor: R\$ 44.600,00.

Total: R\$ 81.980,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 14 de Agosto de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:803B6220

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2019**

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 415/2006, de 07 de Dezembro de 2006, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00035/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEU 275/80 R 22,5, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: MOZANIEL EUFLAUZINO BARBOSA						
CNPJ: 10.630.054/0001-94						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PNEU 275/80 R 22,5	FORMULA DRIVE PIRELLI	UND	25	1.490,00	37.250,00
TOTAL						37.250,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00035/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00035/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00035/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MOZANIEL EUFLAUZINO BARBOSA.

CNPJ: 10.630.054/0001-94.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 37.250,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 15 de Agosto de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:B40DE891

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00036/2019**

Aos 14 dias do mês de Agosto de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 415/2006, de 07 de Dezembro de 2006, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a

classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00036/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO PARA OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: VICTOR MEDEIROS DE ARAUJO XAVIER					
CPF: 014140354-38					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Enfermeiro para o serviço de atendimento móvel	MENSAL	12	3.000,00	36.000,00
Valor Total 36.000,00					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00036/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00036/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00036/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- VICTOR MEDEIROS DE ARAÚJO XAVIER.

CPF: 014140354-38.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 36.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 14 de Agosto de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:0A70CF25

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 013/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2019, para provimento efetivo nos cargo de nível fundamental, nível médio e nível superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, CONVOCA o candidato habilitado, relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições;

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE POSSE:

Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a SMA – Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Governado Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da Publicação da Portaria de Nomeação, no horário de 08:00 h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital e para assinatura do Termo de Posse.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 01.

O não comparecimento nos termos do item 01 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado em concurso.

2. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, será termo inicial para a posse do candidato, na forma do artigo 13, §3º da Lei Complementar de nº 001/1997, de 19 de Dezembro de 1997.

3. DA POSSE:

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observado o prazo disposto neste edital, nos termos do art. 13 da Lei Complementar de nº 001/1997, de 19 de Dezembro de 1997.

Empossado, o candidato terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Jardim de Piranhas/RN, na forma Lei Complementar de nº 001/1997, de 19 de Dezembro de 1997.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 013/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

ANEXO – I

CARGO – MÉDICO ESF

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
145305-0	DIEGO FREITAS MENDEZ	07
146047-1	PATRÍCIA TARGINO DUTRA	08
145628-7	AYLI MICAELLY DA SILVA	09

CARGO – PROCURADOR ADJUNTO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
151531-0	CLÉCIO ARAÚJO DE LUCENA	03

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO – II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 013/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

01 (uma) foto 3x4 (recente);

Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal (modelo em anexo);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP;
- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes, como também, cópia do CPF;
- Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional e Escolaridade exigida para o cargo;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de número e série e dados pessoais);
- Comprovante de residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.), atual;
- Número da conta corrente do Banco do Brasil;
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital;
- Certificados e/ou Diplomas dos cursos exigidos, ou, documento comprobatório de atividade para o cargo pretendido, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 001/2019;

Apresentação do original dos seguintes documentos:

- Atestado de capacidade física e mental para o exercício das atribuições do cargo e função, emitido por profissional habilitado;
- Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (modelo em anexo);
- Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
- Declaração de bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (Ano Base 2018);
- Declaração de acúmulo de cargos assinada de que o candidato não exerce outro cargo público. Em caso positivo, declarar: Órgão, local de lotação, cargo, carga horária semanal, horários de expediente, nome do chefe imediato e telefone de contato (modelo em anexo);

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 013/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

DECLARAÇÃO DE BENS – ANEXO III

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- () Não possuo bens a declarar;
 () Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Se, Descreve quais bens:

NOME COMPLETO: _____
 CARGO: _____
 LOCAL E DATA: _____

Assinatura – Nome

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 013/2019
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019****DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS – ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI ACUMULAÇÃO DE CARGO**

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ – Bairro _____, nesta cidade de _____, aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN – Edital 2019, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, que **não** exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

Jardim de Piranhas/RN, dia/mês/ano.

Assinatura
 OU

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ – Bairro _____, nesta cidade de _____, aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN – Edital 2019, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, que por ocasião da posse que mantenho outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal. Informo que possuo vínculo com o Órgão _____, lotado(a) no(a) _____ no Cargo de _____, com carga horária semanal de _____ horas, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração, anexa, expedida por (Nome/cargo) e telefone para contato.

DIAS	HORÁRIO

Jardim de Piranhas/RN, dia/mês/ano.

Assinatura

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 013/2019
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019****DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES – ANEXO V**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não soufri penalidades disciplinares, confirme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

NOME COMPLETO: _____
 CARGO: _____
 LOCAL E DATA: _____

Assinatura – Nome

**ANEXO VI
FICHA CADASTRAL – eSocial
Dados Pessoais e Funcionais**

Nome:	Nacionalidade: BRASILEIRA	Naturalidade/Estado:	Cor:
-------	---------------------------	----------------------	------

CPF:	Data de Nascimento:		PIS/PASEP:
Carteira de Trabalho nº:	Série:		Data de Emissão:
Estado Civil:	Nº do Registro:	Cartório:	
RG: Órgão expedidor: Data de Emissão:			
Título de eleitor: Zona: Seção:			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Nome do Cônjuge:		D/N:	CPF:
Nº do Registro no Conselho de Classe: Data de Emissão: Data de Validade:			
(Para Motoristas) CNH nº Categoria: Data de Expedição: Data de Validade:			
(Para homens) Reservista ou Certificado de Dispensa nº:			
Endereço/Nº:		Bairro:	
Município:	UF:	CEP:	
Telefone:	E-mail:		
Conta Bancária para pagamento – Banco do BRASIL Agência: Conta Corrente:			
Grau de Escolaridade:			
Dependentes:			
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:	
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:	
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:	
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:	
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:	
Nº da Portaria de Nomeação:	Cargo/Função:		
Data de Admissão:	Carga Horária Semanal:		
Lotação:			
Regime de trabalho: () Segunda-feira a sexta-feira () Plantão () 16h () Outros:			
Outros Dados:			
Possui outro vínculo: () Sim () Não			
Cargo:	Função:		
Carga Horária Semanal:	Órgão:		
Cargo:	Função:		
Carga Horária Semanal:	Órgão:		

Eu, _____ (Assonatura do Servidor). Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

Jardim de Piranhas/RN, ____ de ____ de 2019.

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:47DC4895

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 019/2019

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 019/2019, destinado REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE KITS GESTANTES PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA - RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

135 - F A NUNES GONDIM EIRELI (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1108 - BANHEIRA PLÁSTICA Com polipropileno resistente, 22 litros, transparente, com saboneteira aclopada a banheira.	UND	TRITEC	100	29,70	2.970,00
5	1112 - SABONETEIRA INFANTIL Com tampa para bebê.	UND	Erca Plast	100	5,90	590,00
6	1113 - SABONETE INFANTIL Em barra acondicionado individualmente em embalagem, com peso líquido mínimo de 70g, contendo em sua composição mínima: sabão base (gordura animal e vegetal), fragrância, dióxido de titânio, contendo teor de voláteis de até 18%.	UND	XUXINHA	100	4,95	495,00
18	5498 - FRALDA DESCARTÁVEL RECÉM-NASCIDO	PC	Baby Roger	100	10,20	1.020,00
Total (R\$):						5.075,00

355 - D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	1111 - CUEIRO Em tecido 100% flanela nas medidas 80x80cm, na cor branca, um lado liso e o outro pelucado.	UND	CARÍCIA	100	12,15	1.215,00
9	1116 - SAPATINHO DE TECIDO PARA BEBÊ Em malha, 100% algodão. Para recém-nascido.	PAR	CHARMOSO	100	6,48	648,00
11	1118 - ALGODÃO EM BOLINHAS Bolas com 100% algodão pero, limpo sem impurezas, pacote com 50 gramas. Validade mínima de 6 meses.	PC	FAROL	100	5,38	538,00
12	1119 - KIT ESCOVA E PENTE PARA BEBÊ Cerdas macias de nylon remove suavemente os embaraços. Pente com dentes	KIT	MURANO	100	5,05	505,00

	com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo. Preferencialmente na cor branca.					
13	1120 - KIT BOLSA MALA Kit Bolsa Mala, bolsa emborrachada com zíper superior e com 02 bolsos na parte frontal com elástico em bordas. 02 bolsos na lateral com elástico em bordas nas medidas próximas de 030x011x019x038x025, com alças de apoio nas mãos reforçada e alça tira colo com costura de nylon para-queda reforçada.	UND	ENCANTO DO BEBE	100	31,40	3.140,00
14	1121 - TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ Felpuda, 100% algodão e com capuz. Cor: branca.	UND	DEUS É FIEL	100	13,25	1.325,00
15	5495 - SACOLA DE CELOFANE ESTAMPADO Sacola de celofane estampado para guardar os itens do kit.	UND	DANI EMBALAGENS	100	2,50	250,00
19	5499 - LAÇO DE FITA PRONTA	UND	DECOR LAÇO	100	1,00	100,00
Total (R\$):						7.721,00

1226 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481 (27.545.583/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	1109 - CONJUNTO PEGAO COM TOUCA Conjunto pegão contendo calça e blusa manga longa. Fabricado em tecido 100% algodão, tamanho P, na cor branca.	UND	BIMGABOLL	100	15,16	1.516,00
3	1110 - FRALDA DE TECIDO Branca. Medindo 70x70 aproximadamente.	UND	MINASREY	100	28,48	2.848,00
7	1114 - BODIES MANGA CURTA R.N PARA BEBÊ Manga curta, confeccionado em malha, sem estampa, composição: 100% Algodão. Para recém-nascido. Na cor branca.	UND	RC	100	13,18	1.318,00
8	1115 - BODIES MANGA CURTA P PARA BEBÊ Em malha, 100% algodão, tamanho P, sem estampa. Na cor branca.	UND	RC	100	12,87	1.287,00
10	1117 - MEIA PARA RECÉM-NASCIDO 100% poliamida elastano natural. Cor: branca.	PAR	HUGUINHO	100	4,97	497,00
16	5496 - SHAMPO INFANTIL NEUTRO 200ML.	UND	T. DA XUXINHA	100	12,58	1.258,00
17	5497 - COLÔNIA INFANTIL 100ML	UND	HALLEY	100	9,18	918,00
Total (R\$):						9.642,00

José da Penha/RN, 15/08/2019.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6B8A7C66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

/wEPDwULLTEyNzUwMTQzODdkZO06IT2jsD6yhoWzghqRkotwvH3O1cUMHaxTeRw7/vJH">
E614C3D7">

/wEdAALId16Eh0eocWcqMCLKP3S/tuJ5JxRYhtXGocZcFzG7tDZ/+HegKc8Ta6dAYOut2s9fpbsHQcFmRNU48I9KzbP0">
1">**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 039/2019**Processo Administrativo nº 039/2019****Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO.****Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):**69 - A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA (02.037.818/0001-04)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4084 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS REGISTROS ELETRÔNICOS DE PONTO NO MODELO PRIMME PONTO HENRY Serviço de manutenção nos equipamentos de ponto e suporte do Software Ponto Secullum 4. A manutenção inclui até 1 visita mensal em cada unidade de equipamento e engloba todas as peças necessárias para o bom funcionamento de cada relógio, desde a carcaça, memória, placa, cabos, fechaduras, teclados e todos os seus componentes. Engloba ainda suporte ilimitado por telefone, e-mail, whatsapp, skype e acesso remoto. Período mínimo do contrato 12 meses. Quantidade 54 MODELO PRIMME PONTO HENRY.	SV		54	449,99	24.299,46
2	4085 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS REGISTROS ELETRÔNICOS DE PONTO NO MODELO SUPER FÁCIL R04 Serviço de manutenção nos equipamentos de ponto e suporte do Software Ponto Secullum 4. A manutenção inclui até 1 visita mensal em cada unidade de equipamento e engloba todas as peças necessárias para o bom funcionamento de cada relógio, desde a carcaça, memória, placa, cabos, fechaduras, teclados e todos os seus componentes. Engloba ainda suporte ilimitado por telefone, e-mail, whatsapp, skype e acesso remoto. Período mínimo do contrato 12 meses. Quantidade 12 MODELO SUPER FÁCIL R04. HENRY	SV		12	599,99	7.199,88
Total (R\$):						31.499,34

Valor Total da Contratação **R\$ 31.499,34 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)****CONVOQUEM-SE** a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 15 de Agosto de 2019

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:CC8592EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

/wEPDwULLTEyNzUwMTQzODdkZO06IT2jsD6yhoWzghqRkotwvH3O1cUMHaxTeRw7/vJH">
E614C3D7">
/wEdAALId16Eh0eocWcqmcLKp3S/tuJ5JxRYhtXGocZcFzG7tDZ/+HegKc8Ta6dAYOut2s9fpbsHQcFmRNU4819KzbP0">
1">**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 040/2019

Processo Administrativo nº 11070001/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NATALRN E CURRAIS NOVOS/RN.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

252 - BRUNO DOMINGOS ALVES PEREIRA VIANA-ME (22.405.388/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3537 - Serviço de transporte de passageiros Natal/Jucurutu. Percurso volta, veículo com capacidade de 15 passageiros. Serviço de transporte de passageiros Natal/Jucurutu. Percurso volta, veículo com capacidade de 15 passageiros.	PASSA		7.240	30,70	222.268,00
2	3538 - Serviço de transporte de passageiros Jucurutu/Natal. Percurso ida, veículo com capacidade de 15 passageiros. Serviço de transporte de passageiros Jucurutu/Natal. Percurso ida, veículo com capacidade de 15 passageiros.	PASSA		7.240	30,70	222.268,00
Total (R\$):						444.536,00

266 - RAILSON DA SILVA LOPES (077.847.724-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	3539 - Serviço de transporte de passageiros Jucurutu/Currais Novos. Percurso ida veículo com capacidade de 15 passageiros. Serviço de transporte de passageiros Jucurutu/Currais Novos. Percurso ida veículo com capacidade de 15 passageiros.	PASSA		270	17,50	4.725,00
4	3540 - Serviço de transporte de passageiros Currais Novos/ Jucurutu. Percurso volta veículo com capacidade de 15 passageiros. Serviço de transporte de passageiros Currais Novos/ Jucurutu. Percurso volta veículo com capacidade de 15 passageiros.	PASSA		270	17,50	4.725,00
Total (R\$):						9.450,00

Valor Total da Contratação **R\$ 453.986,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais).**

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 15 de Agosto de 2019.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:0EE9566D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

/wEPDwULLTEyNzUwMTQzODdkZO06IT2jsD6yhoWzghqRkotwvH3O1cUMHaxTeRw7/vJH">
E614C3D7">
/wEdAALId16Eh0eocWcqmcLKp3S/tuJ5JxRYhtXGocZcFzG7tDZ/+HegKc8Ta6dAYOut2s9fpbsHQcFmRNU4819KzbP0">
1">**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 045/2019

Processo Administrativo nº 29070002/2019

Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

43 - JOSEFA RODRIGUES DA SILVA (10.571.625/0001-67)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4044 - ALMOÇO SELF SERVICE, ACOMPANHADO DE SUCO ALMOÇO SELF SERVICE, ACOMPANHADO DE SUCO	UND		2.150	14,80	31.820,00
Total (R\$):						31.820,00

Valor Total da Contratação **R\$ 31.820,00 (trinta e um mil oitocentos e vinte reais).**

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 15 de Agosto de 2019.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:33C95EE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019.**

/wEPDwULLTEyNzUwMTQzODdkZO06IT2jsD6yhoWzghqRkotwvH3O1cUMHaxTeRw7/vJH">

E614C3D7">

/wEdAALId16Eh0eocWcqmcLKp3S/tuJ5JxRYhtXGocZcFzG7tDZ/+HegKc8Ta6dAYOut2s9fpbsHQcFmRNU4819KzbP0">

1">**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 039/2019.

Processo Administrativo nº 039/2019

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

69 - A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA (02.037.818/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4084 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS REGISTROS ELETRÔNICOS DE PONTO NO MODELO PRIMME PONTO HENRY Serviço de manutenção nos equipamentos de ponto e suporte do Software Ponto Secullum 4. A manutenção inclui até 1 visita mensal em cada unidade de equipamento e engloba todas as peças necessárias para o bom funcionamento de cada relógio, desde a carcaça, memória, placa, cabos, fechaduras, teclados e todos os seus componentes. Engloba ainda suporte ilimitado por telefone, e-mail, whatsapp, skype e acesso remoto. Período mínimo do contrato 12 meses. Quantidade 54 MODELO PRIMME PONTO HENRY.	SV		54	449,99	24.299,46
2	4085 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS REGISTROS ELETRÔNICOS DE PONTO NO MODELO SUPER FÁCIL R04 Serviço de manutenção nos equipamentos de ponto e suporte do Software Ponto Secullum 4. A manutenção inclui até 1 visita mensal em cada unidade de equipamento e engloba todas as peças necessárias para o bom funcionamento de cada relógio, desde a carcaça, memória, placa, cabos, fechaduras, teclados e todos os seus componentes. Engloba ainda suporte ilimitado por telefone, e-mail, whatsapp, skype e acesso remoto. Período mínimo do contrato 12 meses. Quantidade 12 MODELO SUPER FÁCIL R04. HENRY	SV		12	599,99	7.199,88
Total (R\$):						31.499,34

Valor Total da Contratação **R\$ 31.499,34 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)**

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 15 de Agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:4A9F59B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019.**

/wEPDwULLTEyNzUwMTQzODdkZO06IT2jsD6yhoWzghqRkotwvH3O1cUMHaxTeRw7/vJH">

E614C3D7">
/wEdAALId16Eh0eocWcqMCLKP3S/tuJ5JxRYhtXGocZcFzG7tDZ/+HegKc8Ta6dAYOut2s9fpbsHQcFmRNU4819KzbP0">
1">**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 040/2019.

Processo Administrativo nº 11070001/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NATALRN E CURRAIS NOVOS/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

252 - BRUNO DOMINGOS ALVES PEREIRA VIANA-ME (22.405.388/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3537 - Serviço de transporte de passageiros Natal/Jucurutu. Percurso volta, veículo com capacidade de 15 passageiros. Serviço de transporte de passageiros Natal/Jucurutu. Percurso volta, veículo com capacidade de 15 passageiros.	PASSA		7.240	30,70	222.268,00
2	3538 - Serviço de transporte de passageiros Jucurutu/Natal. Percurso ida, veículo com capacidade de 15 passageiros. Serviço de transporte de passageiros Jucurutu/Natal. Percurso ida, veículo com capacidade de 15 passageiros.	PASSA		7.240	30,70	222.268,00
Total (R\$):						444.536,00

266 - RAILSON DA SILVA LOPES (077.847.724-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	3539 - Serviço de transporte de passageiros Jucurutu/Currais Novos. Percurso ida veículo com capacidade de 15 passageiros. Serviço de transporte de passageiros Jucurutu/Currais Novos. Percurso ida veículo com capacidade de 15 passageiros.	PASSA		270	17,50	4.725,00
4	3540 - Serviço de transporte de passageiros Currais Novos/ Jucurutu. Percurso volta veículo com capacidade de 15 passageiros. Serviço de transporte de passageiros Currais Novos/ Jucurutu. Percurso volta veículo com capacidade de 15 passageiros.	PASSA		270	17,50	4.725,00
Total (R\$):						9.450,00

Valor Total da Contratação: **R\$ 453.986,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais).**

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 15 de Agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:36C5966D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 045/2019**

/wEPDwULLTEyNzUwMTQzODdkZO06IT2jsD6yhoWzghqRkotwvH3O1cUMHaxTeRw7/vJH">
E614C3D7">
/wEdAALId16Eh0eocWcqMCLKP3S/tuJ5JxRYhtXGocZcFzG7tDZ/+HegKc8Ta6dAYOut2s9fpbsHQcFmRNU4819KzbP0">
1">**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 045/2019.

Processo Administrativo nº 29070002/2019

Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

43 - JOSEFA RODRIGUES DA SILVA (10.571.625/0001-67)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4044 - ALMOÇO SELF SERVICE, ACOMPANHADO DE SUCO ALMOÇO SELF SERVICE, ACOMPANHADO DE SUCO	UND		2.150	14,80	31.820,00
Total (R\$):						31.820,00

Valor Total da Contratação **R\$ 31.820,00 (trinta e um mil oitocentos e vinte reais).**

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 15 de Agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:8D90FC25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua da Matriz, 200 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55
Fone (084) 3285 – 5036

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.033.017/0001-12, sediada à Rua da Matriz, nº 500, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 2.158.710, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 057.049.234-37, residente e domiciliado no sítio Jundiá dos Moreiras, nº 282, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório Nº 0000000134/2019, Pregão Presencial nº 016/2019, homologado em 07/08/2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: JACOB MENEZES LTDA ME						
CNPJ/MF Nº: 07.039.495/0001-01				TELEFONE:		
ENDEREÇO: RUA LEONEL LEITE, Nº 1394 – ALECRIM – NATAL/RN, CEP 59.037-820.						
E-MAIL: contato@casadoziper.com.br						
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO ALEXANDRE MIRANDA DE LIMA						
RG Nº: 1.436.529 – SSP/RN				CPF/MF Nº: 031.993.184-60		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
03	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ	100	UND	LEPPER	10,00	1.000,00
07	KIT MIJÃO COM 03 UNIDADES	100	KIT	THAYTHY	12,90	1.290,00
TOTAL REGISTRADO						R\$ 2.290,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAIS, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 13h. Os materiais serão recebidos por servidores da PMJ/RN.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMJ/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, será verificada, pela Secretaria Solicitante da PMJ/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplimento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Caberá à licitante vencedora:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 Caberá a Prefeitura Municipal:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
 e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
 f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
 g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
 b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 016/2019 PMJ/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa **JACOB MENEZES LTDA ME** inscrita no CNPJ nº **07.039.495/0001-01**, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 12 de agosto de 2019.

LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

RICARDO ALEXANDRE MIRANDA DE LIMA

Representante Legal da Empresa

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador: 773361D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua da Matriz, 200 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55

Fone (084) 3285 – 5036

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.033.017/0001-12, sediada à Rua da Matriz, nº 500, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 2.158.710, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 057.049.234-37, residente e domiciliado no sítio Jundiá dos Moreiras, nº 282, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório Nº 000000134/2019, Pregão Presencial nº 016/2019, homologado em 07/08/2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: RADIANY F MALHEIRO						
CNPJ/MF Nº: 21.565.342/0001-29				TELEFONE: (84) 98808-0976		
ENDEREÇO: AV PROFESSOR CLEMENTINO CAMARA, Nº 216 – BOA ESPERANÇA – PARNAMIRIM/RN						
E-MAIL: rmcomercioservicos2014@outlook.com						
REPRESENTANTE LEGAL: RAMON COELHO MIRANDA						
RG Nº: 2.009.009 – SSP/RN				CPF/MF Nº: 065.160.014-64		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	BANHEIRA EM PLÁSTICO 20LT	100	UND	PLASTBABY	18,30	1.830,00
04	FRALDA DE TECIDO BRANCO BORDE E PINTE C/5 PEÇAS	100	UND	CREMER	10,90	1.090,00
05	CUEIRO COM 03 UNIDADES	100	UND	MINAS REY	15,00	1.500,00
08	CONJUNTO PAGÃO COM 03 UNIDADES	100	UND	BEATRIZ MODA INFANTIL	9,90	990,00
10	KIT PENTE E ESCOVA	100	KIT	CEFISA	7,38	738,00
12	LAVANDA INFANTIL 100ML	100	UND	VENEZA	3,80	380,00
14	LENÇO UMEDECIDO COM 75 UNIDADES	100	UND	BABY ROGER	2,40	240,00

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 6.768,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAIS, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 13h. Os materiais serão recebidos por servidores da PMJ/RN.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMJ/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, será verificada, pela Secretaria Solicitante da PMJ/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Caberá à licitante vencedora:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 Caberá a Prefeitura Municipal:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 016/2019 PMJ/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa **RDIANY F MALHEIRO** inscrita no CNPJ nº **21.565.342/0001-29**, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 12 de agosto de 2019.

LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

RAMON COELHO MIRANDA

Representante Legal Da Empresa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador: 7F0979C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua da Matriz, 200 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55

Fone (084) 3285 – 5036

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.033.017/0001-12, sediada à Rua da Matriz, nº 500, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 2.158.710, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 057.049.234-37, residente e domiciliado no sítio Jundiá dos Moreiras, nº 282, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório Nº 000000134/2019, Pregão Presencial nº 016/2019, homologado em 07/08/2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: RAMON F. DE OLIVEIRA ME	
CNPJ/MF Nº: 32.759.332/0001-40	TELEFONE: (84) 99840-0975
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PRADO, Nº 29, ANDAR 1º, CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL/RN, CEP: 59071-440	
E-MAIL: ramonoliveiraa@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA	
RG Nº: 2.493.602 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 066.717.334-06

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
02	CONJUNTO DE BOLSAS PARA RECÉM-NASCIDO	100	CONJ	CIA BABY	37,40	3.740,00
06	KIT CAMIZETA COM 03 UNIDADES	100	KIT	CIA BABY	6,48	648,00
09	KIT SAPATO E LUVA	200	KIT	CIA BABY	4,50	900,00
11	TOALHA FRALDA BRANCA BORDE E PINTE 03 UNIDADES	67	PCT	INCOMFRAL	23,99	1.607,33
13	SHAMPOO INFANTIL 100ML	100	UND	FLORA NENEN	5,23	523,00
15	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL BEBÊ GLICERINADO CABEÇA AOS PÉS	100	UND	FLORA NENEN	5,56	556,00
16	KIT COM 03 PAR DE MEIA UNISSEX PARA BEBÊ	100	KIT	VINNY	6,73	673,00
17	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P	100	PCT	BABY ROGER	5,38	538,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 9.185,33

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAIS, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.3.1 por razão de interesse público; ou
- 4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).
- 5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 13h. Os materiais serão recebidos por servidores da PMJ/RN.
- 6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMJ/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- 6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;
- 6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;
- 6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, será verificada, pela Secretaria Solicitante da PMJ/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;
- 6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;
- 6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

- 7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.
- 7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.
- 7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;
- 8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.
- 8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 9.1 Caberá à licitante vencedora:
- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 Caberá a Prefeitura Municipal:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 016/2019 PMJ/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa **RAMON F. DE OLIVEIRA ME** inscrita no CNPJ nº **32.759.332/0001-40**, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 12 de agosto de 2019.

LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:29FBFDCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 4, DE 02 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 02 de julho de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					180.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					180.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				180.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12110000	0001	180.000,00
Anexo II (Redução)					180.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					180.000,00
	1013 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	30.000,00
	1014 INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE				150.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	150.000,00

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:2DA59F09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 245/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 245/2019

Lucrécia/ RN, 14 de agosto de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.087,28 (sete mil e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 7.087,28 (sete mil e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 14 de agosto de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de					

Lucrécia					
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			290 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	R\$ 2.021,78
Total da Ação:					R\$ 2.021,78
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.021,78
	13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			319 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	R\$ 5.065,50
Total da Ação:					R\$ 5.065,50
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.065,50
Valor total Suplementado:					R\$ 7.087,28
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.5 - Engargos Especiais			
			41 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 100100	R\$ 7.087,28
Total da Ação:					R\$ 7.087,28
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.087,28
Valor total Reduzido:					R\$ 7.087,28

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
 Código Identificador:080BDB33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 247/2019, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 247/2019 Lucrécia/ RN, 15 de agosto de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 9.939,84 (nove mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o Crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 9.939,84 (nove mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação Parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 15 de agosto de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.5 - Engargos Especiais			
			44 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 100100	R\$ 100,00
Total da Ação:					R\$ 100,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 100,00
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25%			
			166 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 111100	R\$ 852,56
Total da Ação:					R\$ 852,56
		2.93 - Programa Merenda Escolar - FME 25%			
			152 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 1.000,00

				111100	
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.852,56
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			290 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	R\$ 2.021,78
Total da Ação:					R\$ 2.021,78
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.021,78
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMS				
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			433 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 131100	R\$ 5.065,50
Total da Ação:					R\$ 5.065,50
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			469 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	R\$ 900,00
Total da Ação:					R\$ 900,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.965,50
Valor total Suplementado:					R\$ 9.939,84
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.5 - Engargos Especiais			
			41 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 100100	R\$ 7.087,28
			42 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 100100	R\$ 100,00
Total da Ação:					R\$ 7.187,28
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.187,28
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%			
			126 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 111100	R\$ 1.852,56
Total da Ação:					R\$ 1.852,56
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.852,56
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMS				
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			471 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100100	R\$ 900,00
Total da Ação:					R\$ 900,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 900,00
Valor total Reduzido:					R\$ 9.939,84

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:71553F57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 168/2019

Processo de Despesa nº: 286/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 168/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS HENRIQUE DE MIRANDA. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviço de manutenção de freezer de 2 portas e bebedouro industrial do Centro Educacional José Maria de Aguiar Filho, a qual atende alunos da modalidade ensino fundamental.; Preço Global: R\$ 1.380,00(um mil, trezentos e oitenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 14/08/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:88A358E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3444/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA

Ata de Registro de Preços nº 88/2019

Data de assinatura: 13/08/2019

Vigência: 13/08/2019 a 12/08/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Rogéria Layanne Caldas Dantas

Fornecedor: DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	CNPJ: 02.859.542/0001-40	Telefone: 3417-1930	Email: distrifarmalicita@hotmail.com
Endereço: RUA MAJOR ZEZINHO, 333 , PARAIBA, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000			
Representante: JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001663 - AC. ACETILSALICILICO 100 MG	IMEC	COMPRIMI	25000,00	0,040	1.000,00
2	0001847 - ACEBROFILINA 120 ML INFANTIL	TEUTO	FRASCO	1200,00	5,750	6.900,00
4	0001666 - ÁCIDO FÓLICO 5MG	NAULAB	COMPRIMI	40000,00	0,080	3.200,00
5	0001667 - ALBENDAZOL 40MG/ML	TEUTO	FRASCO	3000,00	1,790	5.370,00
6	0001668 - ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400 MG	GREEN PHARMA	COMPRIMI	3000,00	1,220	3.660,00
7	0001854 - AMBROXOL 15MG/5ML INFANTIL 100ML	NATULAB	Unidade	3000,00	2,420	7.260,00
9	0001862 - AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 150 ML	GERMED	FRASCO	4000,00	7,970	31.880,00
10	0007363 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 80 MG+11,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 70ML	TEUTO	FRASCO	600,00	19,400	11.640,00
11	0001678 - AMOXICILINA 500 MG	UNICHEM	CÁPSULA	30000,00	0,340	10.200,00
12	0001680 - ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG	TEUTO	COMPRIMI	6000,00	0,080	480,00
13	0001679 - ANLÓDIPINO BESILATO 10 MG	GEOLAB	COMPRIMI	6000,00	0,220	1.320,00
14	0001682 - ATENOLOL 50MG	TEUTO	COMPRIMI	10000,00	0,060	600,00
15	0007069 - ATENOLOL 25MG	VITAMEDIC	COMPRIMI	1000,00	0,050	50,00
16	0001684 - AZITROMICINA 500 MG	GEOLAB	COMPRIMI	9000,00	1,140	10.260,00
18	0001685 - BENZILPENICILINA BENZATINA- PÓ PARA SUSPENSÃO INJ. 1.200.000 UI	TEUTO	AMPOLA	800,00	12,510	10.008,00
20	0001872 - BROMAZEPAN 3 MG	TEUTO	COMPRIMI	4000,00	0,150	600,00
21	0001873 - BROMAZEPAN 6 MG	TEUTO	COMPRIMI	9000,00	0,200	1.800,00
22	0001875 - BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	PRATIDONADUZZI	FRASCO	1500,00	6,420	9.630,00
23	0001744 - IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML	TEUTO	Unidade	2000,00	1,710	3.420,00
24	0007074 - BROMOPRIDA 4MG/ML	PHRLAB	FRASCO	1000,00	3,210	3.210,00
25	0001689 - CAPTOPRIL 25 MG	SANVAL	COMPRIMI	2500,00	0,050	125,00
26	0001827 - CAPTOPRIL 50MG	MULTILAB	COMPRIMI	8000,00	0,140	1.120,00
27	0001690 - CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	COMPRIMI	25000,00	0,210	5.250,00
28	0001882 - CARBAMAZEPINA 400 MG	TEUTO	COMPRIMI	6000,00	0,380	2.280,00
30	0001696 - CARVEDILOL 3,125MG	NOVA QUÍMICA	COMPRIMI	3000,00	0,140	420,00
31	0001697 - CARVEDILOL 6,25MG	NOVA QUÍMICA	COMPRIMI	6000,00	0,160	960,00
32	0001694 - CARVEDILOL 12,5 MG	NOVA QUÍMICA	COMPRIMI	5000,00	0,190	950,00
33	0001698 - CEFALEXINA 50 MG/ML	TEUTO	FRASCO	2000,00	10,120	20.240,00
34	0001699 - CEFALEXINA 500 MG	TEUTO	CÁPSULA	30000,00	0,530	15.900,00
35	0001886 - CETOCONAZOL 200MG	PRATIDONADUZZI	COMPRIMI	3000,00	0,280	840,00
36	0001840 - CETOCONAZOL+BETAMETASONA+NEOMICINA 30 G	TEUTO	BISNAGA	1000,00	6,620	6.620,00
37	0001700 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG	BRASTERAPICA	COMPRIMI	20000,00	0,410	8.200,00
38	0001887 - CETOCONAZOL CREME 30G	GLOBO	BISNAGA	2000,00	4,230	8.460,00
39	0005095 - CETOCONAZOL 20MG/G -2 % SHAMPOO	TEUTO	Fr	500,00	6,920	3.460,00
40	0005166 - CITALOPRAM 20 MG	TEUTO	COMPRIMI	20000,00	0,290	5.800,00
41	0004338 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20 ML	TEUTO	FRASCO	2000,00	2,910	5.820,00
42	0004339 - CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	COMP	30000,00	0,100	3.000,00
43	0001675 - AMITRIPTILINA 25 MG	TEUTO	COMPRIMI	30000,00	0,110	3.300,00
44	0001688 - BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA	COMPRIMI	20000,00	0,380	7.600,00
45	0001707 - CLORPROMAZINA, 100 MG	CRISTALIA	COMPRIMI	6000,00	0,370	2.220,00
46	0001708 - CLORPROMAZINA, 25MG	CRISTALIA	COMPRIMI	3000,00	0,430	1.290,00
47	0001706 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	COMPRIMI	20000,00	0,100	2.000,00
50	0001711 - DEXAMETASONA CREME 0,1%	GREEN PHARMA	BISNAGA	3000,00	2,110	6.330,00
51	0001712 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML	TEUTO	FRASCO	2000,00	2,600	5.200,00
53	0004830 - DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	COMPRIMI	4000,00	0,250	1.000,00
54	0001868 - AZITROMICINA 900MG SUSP. 22,5ML	PRATIDONADUZZI	Unidade	600,00	9,650	5.790,00
55	0001713 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	GEOLAB	COMPRIMI	15000,00	0,090	1.350,00
56	0001714 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML	NATULAB	FRASCO	3000,00	3,550	10.650,00
57	0001715 - DIAZEPAM 5MG	NOVA QUÍMICA	COMPRIMI	10000,00	0,080	800,00
58	0001830 - DIAZEPAM 10 MG	NOVA QUÍMICA	COMPRIMI	20000,00	0,150	3.000,00
60	0001924 - DIPIRONA 500 MG	GREEN PHARMA	COMPRIMI	20000,00	0,120	2.400,00
61	0001717 - DIPIRONA SÓDICA,SOLUÇÃO ORAL, 500MG/ML	AIRELA	FRASCO	8000,00	1,440	11.520,00
63	0001718 - ENALAPRIL 10 MG	MED QUÍMICA	COMPRIMI	3000,00	0,070	210,00
64	0001719 - ENALAPRIL 20 MG	SANVAL	COMPRIMI	3000,00	0,090	270,00

65	0004833 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	NATULAB	FRASCO	2500,00	6,850	17.125,00
67	0001724 - ESPIRONOLACTONA 25MG	GEOLAB	COMPRIMI	5500,00	0,340	1.870,00
68	0002071 - ESTRÍOL 1MG/G, CREME VAGINAL 50G	SANVAL	BISNAGA	2000,00	24,750	49.500,00
69	0001826 - FENITOINA SÓDICA C/ 100MG	TEUTO	COMPRIMI	10000,00	0,140	1.400,00
70	0001726 - FENOBARBITAL 100 MG	CRISTALIA	COMPRIMI	25000,00	0,180	4.500,00
72	0001727 - FLUCONAZOL 150 MG	GEOLAB	COMPRIMI	5000,00	0,950	4.750,00
73	0001729 - FUROSEMIDA 40 MG	GEOLAB	COMPRIMI	10000,00	0,100	1.000,00
74	0001731 - GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUÍMICA	COMPRIMI	5000,00	0,050	250,00
75	0004834 - GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) XAROPE	NATULAB	FRASCO	200,00	2,930	586,00
76	0001734 - HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	COMPRIMI	2000,00	0,270	540,00
77	0001735 - HALOPERIDOL 2 MG/ML	CRISTALIA	FRASCO	1500,00	6,970	10.455,00
78	0001737 - HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	COMPRIMI	15000,00	0,370	5.550,00
79	0001952 - HALOPERIDOL DECANOATO,50MG/70,52 MG INJ	HYPOFARMA	AMPOLA	300,00	1,720	516,00
80	0001739 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MEDQUÍMICA	COMPRIMI	6000,00	0,030	180,00
81	0001956 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO COM 240ML	CIMED	FRASCO	2500,00	5,870	14.675,00
82	0001831 - IBUPROFENO SOLUÇÃO 100 MG/ML	GEOLAB	FRASCO	3000,00	3,060	9.180,00
83	0001742 - IBUPROFENO 600 MG	GEOLAB	COMPRIMI	12000,00	0,290	3.480,00
84	0001749 - IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	COMPRIMI	800,00	1,250	1.000,00
85	0001967 - LEVOFLOXACINO 500MG	CIMED	COMPRIMI	3000,00	0,850	2.550,00
86	0007070 - PREDNISOLONA 3MG/ML	GLOBO	FRASCO	3200,00	6,790	21.728,00
87	0001794 - PREDNISONA 20 MG	SANVAL	COMPRIMI	8000,00	0,340	2.720,00
88	0001795 - PREDNISONA 5 MG	VITAMEDIC	COMPRIMI	15000,00	0,150	2.250,00
89	0001799 - RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG	GEOLAB	COMPRIMI	12000,00	0,190	2.280,00
90	0001800 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	Unidade	10000,00	0,660	6.600,00
91	0005087 - SACCHAROMYCES BOULARDII- 17 200 MG PÓ CAIXA COM 4 SACHE.	CIMED	CX	400,00	5,440	2.176,00
92	0002027 - SALBUTAMOL SULFATO 0,4 MG/ML	NATULAB	FRASCO	500,00	1,540	770,00
93	0004866 - SECNIDAZOL 1.000 MG	PHARLAB	COMPRIMI	2000,00	0,750	1.500,00
94	0007068 - SIMETICONA 75MG/ML	NATULAB	FRASCO	4000,00	2,260	9.040,00
95	0004836 - SINVASTATINA 20 MG	CIMED	COMPRIMI	10000,00	0,090	900,00
96	0004837 - SINVASTATINA 40 MG	NOVA QUÍMICA	COMPRIMI	12000,00	0,160	1.920,00
97	0002080 - SORO FISIOLÓGICO 500 ML C/ TAMPAX C/ 24 UNIDADES	FARMAX	Caixa	150,00	57,210	8.581,50
98	0001805 - SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	NATIVITA	BISNAGA	2000,00	7,480	14.960,00
99	0001806 - SULFAMETOXAZOL 40MG+TRIMETOPINA 8 MG/ML	VITAMEDIC	FRASCO	2400,00	4,470	10.728,00
100	0001807 - SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPINA 80 MG	VITAMEDIC	COMPRIMI	10000,00	0,200	2.000,00
102	0001809 - SULFATO FERROSO 40MG	NATULAB	COMPRIMI	50000,00	0,070	3.500,00
104	0001814 - VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPROÍCO 500 MG	BIOLAB	COMPRIMI	12000,00	1,210	14.520,00
105	0002058 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	NATULAB	COMPRIMI	10000,00	0,170	1.700,00
106	0002059 - ACIDO ASCORBICO 200MG/ML	NATULAB	FRASCO	2400,00	2,170	5.208,00
107	0001911 - COMPLEXO B 200 MG	NATULAB	COMPRIMI	30000,00	0,090	2.700,00
108	0001748 - ITRACONAZOL 100 MG	GEOLAB	COMPRIMI	1200,00	1,040	1.248,00
111	0001662 - ACICLOVIR 200 MG	TEUTO	COMPRIMI	5000,00	0,340	1.700,00
112	0005067 - ACICLOVIR 50MG/G (POMADA)	CIMED	Unid	200,00	4,240	848,00
113	0001772 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO COM 50ML	TEUTO	FRASCO	1200,00	4,850	5.820,00
114	0001980 - MELOXICAM 15MG	PHARLAB	COMPRIMI	1500,00	0,270	405,00
115	0005074 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg	NOVA QUÍMICA	COMP	800,00	0,520	416,00
116	0001695 - CARVEDILOL 25 MG	NOVA QUÍMICA	COMPRIMI	3500,00	0,210	735,00
118	0002075 - ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML	NUTRIEX	FRASCO	700,00	2,800	1.960,00
119	0005081 - LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120ML	NUTRIEX	Fr	200,00	7,180	1.436,00
120	0003563 - GLICERINA SUP INFANTIL	TEUTO	Unidade	50,00	0,580	29,00
121	0003562 - GLICERINA SUP ADULTO	GLOBO	Unidade	50,00	1,100	55,00
122	0001705 - CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO NASAL 0,9%	GLOBO	FRASCO	1000,00	1,990	1.990,00
123	0005088 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	COMP	2000,00	0,340	680,00
124	0007130 - NIFEDIPINO 20MG	GEOLAB	COMPRIMI	1500,00	0,120	180,00
127	0001762 - METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	MULTILAB	COMPRIMI	4000,00	0,180	720,00
130	0005665 - SELOZOK 100 MG	MULTILAB	COMP	360,00	0,370	133,20
131	0005664 - PLAQ 75 MG	NOVA QUÍMICA	COMP	360,00	0,420	151,20
133	0001960 - IMUNOGLOBULINA HUMANA INJETÁVEL 2ML	GRIFOLS	AMPOLA	40,00	382,910	15.316,40
136	0002036 - TENOXICAM 20MG	VITAMEDIC	COMPRIMI	200,00	0,380	76,00
139	0004344 - CODEÍNA + PARACETAMOL 7,5/500MG	GEOLAB	COMP	200,00	0,680	136,00
141	0007067 - ACETILCISTEINA GRANULADO	GEOLAB	Sachê	50,00	1,070	53,50
143	0001905 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	TEUTO	COMPRIMI	15000,00	0,300	4.500,00
144	0002024 - RISPERIDONA 2MG	CRISTALIA	COMPRIMI	25000,00	0,590	14.750,00
145	0005085 - RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL XAROPE.	PRATIDONADUZZI	FRASCO	1300,00	18,240	23.712,00
146	0002037 - TETRACICLINA 500MG	MEDQUÍMICA	CÁPSULA	2000,00	0,370	740,00
147	0004831 - DIOSMINA 450MG+FLAVONÓIDES EXPRESSOS EM HESPERIDINA 50,0MG (SIMILAR)	TEUTO	COMPRIMI	2000,00	0,680	1.360,00
149	0001723 - ESPIRONOLACTONA 100MG	GERMED	COMPRIMI	600,00	0,900	540,00
150	0001716 - DIGOXINA 0,25 MG	TEUTO	COMPRIMI	1000,00	0,170	170,00
152	0001852 - ALPRAZOLAM 1 MG	TEUTO	COMPRIMI	2000,00	0,210	420,00
153	0001853 - ALPRAZOLAM 2 MG	NOVA QUÍMICA	COMPRIMI	2000,00	0,220	440,00
154	0001779 - ÓLEO MINERAL 100ML	NATULAB	FRASCO	800,00	3,180	2.544,00
155	0001968 - LEVOMEPROMAZINA 100 MG	CRISTALIA	COMPRIMI	12000,00	1,480	17.760,00
156	0001969 - LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	COMPRIMI	10000,00	0,680	6.800,00
161	0004163 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL 2%	PHARLAB	BISNAGA	1000,00	3,450	3.450,00
162	0001758 - LORATADINA 1MG/ML	MEDQUÍMICA	FRASCO	1500,00	5,710	8.565,00
163	0001759 - LORATADINA 10 MG	TEUTO	COMPRIMI	5000,00	0,150	750,00
164	0001974 - LORAZEPAM 2MG	TEUTO	COMPRIMI	3000,00	0,170	510,00
165	0001760 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG	TEUTO	COMPRIMI	2000,00	0,100	200,00
168	0001832 - METILDOPA 500MG	SANVAL	COMPRIMI	10000,00	0,460	4.600,00
169	0001764 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	BELFAR	COMPRIMI	2000,00	0,170	340,00
170	0001765 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML	TEUTO	FRASCO	1000,00	1,240	1.240,00
171	0001769 - METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G	TEUTO	BISNAGA	2000,00	6,720	13.440,00
172	0001767 - METRONIDAZOL 250 MG	TEUTO	COMPRIMI	16000,00	0,160	2.560,00
174	0001985 - NEOMICINA + BACTRACINA CREME 10G	PHARLAB	BISNAGA	4000,00	3,340	13.360,00
175	0001994 - NIMESULIDA 100MG	VITAMEDIC	COMPRIMI	15000,00	0,100	1.500,00
176	0001993 - NIMESULIDA 50MG/ML, 15ML	VITAMEDIC	FRASCO	2000,00	2,050	4.100,00
177	0001996 - NISTATINA CREME VAGINAL 50MG	GREEN PHARMA	BISNAGA	2400,00	4,870	11.688,00
178	0001770 - MICONAZOL NITRATO CREME 2%	GEOLAB	BISNAGA	1000,00	4,390	4.390,00
179	0001771 - MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL 2%	GEOLAB	BISNAGA	2000,00	11,260	22.520,00
180	0001999 - NORFLOXACINO 400MG	NORFLOXACINO	COMPRIMI	5000,00	0,340	1.700,00

181	0001781 - OMEPRAZOL 20MG	GEOLAB	CÁPSULA	31000,00	0,090	2.790,00
182	0002000 - OMEPRAZOL 40 MG	BELFAR	CÁPSULA	2000,00	0,320	640,00
183	0001782 - PARACETAMOL 200 MG/ML	GREEN PHARMA	FRASCO	2000,00	1,050	2.100,00
184	0001783 - PARACETAMOL 500 MG	TEUTO	COMPRIMI	12000,00	0,180	2.160,00
186	0002029 - SERTRALINA 50 MG	NOVA QUÍMICA	COMPRIMI	20000,00	0,190	3.800,00
187	0002020 - PROMETAZINA 25 MG	TEUTO	COMPRIMI	1000,00	0,130	130,00
190	0004355 - TRAMADOL 50MG	TEUTO	COMP	500,00	0,540	270,00
191	0004359 - LEVOMEPRMAZINA 4% GOTAS	CRISTALIA	FRASCO	400,00	12,800	5.120,00
193	0002025 - RISPERIDONA 3MG	CRISTALIA	COMPRIMI	8000,00	0,660	5.280,00
194	0001709 - CLORPROMAZINA, 40 MG/ML	CRISTALIA	FRASCO	100,00	6,880	688,00
196	0001674 - AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG	GEOLAB	COMPRIMI	4000,00	0,590	2.360,00
199	0007364 - DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20ML	TEUTO	FRASCO	600,00	3,820	2.292,00
201	0007367 - SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 200MG CÁPSULA	CIFARMA	CÁPSULA	2400,00	1,330	3.192,00
202	0007368 - SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML (GOTAS)	NATULAB	FRASCO	1000,00	1,070	1.070,00
204	0007370 - PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO 60ML	NATIVITA	Fr	500,00	3,260	1.630,00

Valor Total R\$758.010,80

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:9179E0CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4380/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Objeto: SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, PRODUÇÃO E EDITORAÇÃO DE VÍDEOS

Ata de Registro de Preços nº 89/2019

Data de assinatura: 13/08/2019

Vigência: 13/08/2019 a 12/08/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Rogéria Layanne Caldas Dantas

Fornecedor: JACIELIO DE OLIVEIRA PEREIRA		
CNPJ: 22.564.200/0001-00	Telefone: 8499412300	Email: ja_cielio@hotmail.com
Endereço: R Camilo Jose da Silva, 55 CASA, Jose Clovis de Medeiros, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: JACIELIO DE OLIVEIRA PEREIRA		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0007463 - SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA. Descrição básica: Produção de relatório fotográfico profissional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais de caráter educativo, informativo ou de orientação social com uso de equipamento de qualidade em alta definição (HD). Obs. Eventos com duração de até 8h e pacote mínimo de 50 fotos.		Evento	40,00	180,000	7.200,00
2	0007464 - SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EDITORAÇÃO DE VÍDEOS. Descrição básica: Produção de vídeo profissional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais de caráter educativo, informativo ou de orientação social com uso de equipamento e imagens de qualidade em alta definição (HD).		Min	60,00	250,000	15.000,00

Valor Total R\$22.200,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:2039DBD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 3256/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 CONTRATO Nº 32/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Data: 10/07/2019

Vigência: 10/07/2019 a 08/10/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. Representante: João Ricardo de oliveira Gonçalves

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0007329	Poltrona Hospitalar MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO / FERRO PINTADO ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN CAPACIDADE: ATÉ 120 KG RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO	Unid	10,00	579,0000	5.790,00
2	0007330	Longarina ASSENTO/ENCOSTO= POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS= 03 LUGARES	Unid	3,00	282,0000	846,00
Total do contrato em R\$						6.636,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:CD68677B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 117/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Maraisa Tallyta Silva Dantas			
MATRÍCULA: 120905-1			
CPF: 069.037.434-80 / RG: 001230510			
CARGO: Coordenadora dos Programas Sociais			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DO 21º ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS. O ENCONTRO ACONTECERÁ NOS DIAS 7, 8 E 9 DE AGOSTO DE 2019, NO HANGAR CENTRO DE CONVENÇÕES DA AMAZÔNIA - BELÉM - BEL. O EVENTO DISCUTIRÁ OS DESAFIOS DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL EM CONTEXTO DE RESTRIÇÃO FISCAL. O OBJETIVO DO EVENTO É FOMENTAR E ESTIMULAR O APRIMORAMENTO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS, ATRAVÉS DO DIÁLOGO COM GOVERNO FEDERAL PROMOVENDO MOBILIZAÇÃO, ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E APOIO AOS GESTORES, TRABALHADORES E CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO O FORTALECIMENTO DO SUAS E CAPACITAÇÃO DOS PARTICIPANTES. DEVIDO AOS VOOS PRECISARA IR DIA 06/08/2019 PARA CHEGAR COM HORA NO EVENTO, E SÓ CONSEGUINDO VOLTAR NO DIA 10/08/2019.			
DESTINO: BELÉM/PA			
PERÍODO: 06/08/2019 a 10/08/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	250,00	250,00
04	Com pernoite	500,00	2.000,00
Total			2.250,00

Parelhas (RN), 05 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 440/2019

Publicado por:
Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:19F24CA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 - PP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, com sede na: Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representada por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeita Municipal, inscrita no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2019 - PP, homologada em 14/08/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 031/2019 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDORES:

SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - CNPJ: 70.046.685/0001-92, com sede na R PORCINO COSTA, 167, CENTRO, Umarizal/RN.
H. C. CORDEIRO - CNPJ: 20.755.100/0001-35, com sede na R CORONEL GURGEL, 1311, ALTO DA CONCEICAO, Mossoró/RN.
RUTH ATACAREJO EIRELI - CNPJ: 29.143.973/0001-61, com sede na SIT POVOADO BOA VISTA, 61, ZONA RURAL, Severiano Melo/RN.
HANDENBERG FERREIRA DINIZ 09331404441 - CNPJ: 28.121.546/0001-10, com sede na R MANOEL SALVIANO, 274, CENTRO, Governador Dix-Sept Rosado/RN.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
8	6814 - DETERGENTE LIQUIDO 500 ML Especificação : Embalagem com composição do produto, dados do fabricante, data de fabricação e validade. LAVANDEIRA	UNIDADE	3.300	0,80	2.640,00
19	7988 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA Em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 30 m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Pacote com 04 rolos. MILLI	PACOTE	1.320	3,30	4.356,00
25	6821 - SABÃO EM BARRA DE 500 G Especificação : Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 500 g. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde. LAVANDEIRA	UNIDADE	420	1,60	672,00
26	7972 - SABONETE 90G FC ECONOMICO	UNIDADE	780	0,60	468,00
31	6817 - GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 18 X 23CM Especificação : Folha simples de alta qualidade, na cor branca, 100% fibras naturais. Embalagem, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. ELLY	UNIDADE	1.380	0,50	690,00

32	553 - SABÃO EM PÓ 500 G Super concentrado, coloração azul, para lavagem de roupas hospitalares, limpeza e uso doméstico. Caixa 24 (vinte e quatro) unidades de 500 g.com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. LAVANDEIRA	CX.	143	33,00	4.719,00
40	2858 - ESCOVA DENTAL INFANTIL CLEAN B	UNIDADE	60	1,60	96,00
45	10810 - LIMPADOR DE VIDRO Limpa vidros concentrado, cada unidade contendo 5 litros MARILUX	GALÃO	72	5,95	428,40
Total					14.069,40

1474 - H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	363 - ALCÓOL ETÍLICO 70% Para desinfecção hospitalar. r.fice fixa e anti-sepsia antes de punção venosa, tendo como princípio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com acao antimicrobiana para Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa, apresentando documentacao a ser solicitada: laudo de ação antimicrobiana para bacterias citadas, laudo do produto assinado pelo químico responsável, Embalagem: de 01 litro. ITAJA	FRASCO	1.272	5,90	7.504,80
4	7973 - BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO, CAPACIDADE 20 LITROS POLYUTIL	UNIDADE	198	7,80	1.544,40
5	7974 - BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS POLYUTIL	UNIDADE	198	3,65	722,70
9	7983 - ESCOVA DE LIMPEZA PARA SANITÁRIO DIFRANCIS	UNIDADE	270	3,30	891,00
11	7975 - ESPONJA DUPLA FACE - PACOTE COM 03 UNID BETTANIN	PACOTE	840	1,45	1.218,00
12	9102 - FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO 39X59CM FLANEBERG	UNIDADE	336	0,99	332,64
16	7971 - GUARDANAPO 50 X 30CM PROSPACK	UNIDADE	444	1,85	821,40
17	8916 - ODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML BASTON	UNIDADE	116	7,30	846,80
18	8068 - PANO DE CHÃO Em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, dimensões aproximadas 65 x 40 cm. FLANEBERG	UNIDADE	612	2,00	1.224,00
22	7987 - PRATO DESCARTÁVEL Cor branca, comprimento 20 cm, com variação de +/- 1 cm.de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. TOTALPLAST	PACOTE	780	1,57	1.224,60
27	7976 - SABONETE LÍQUIDO 1000 ML Fragrância agradável, para sabonetes de banheiros. Embalagem: com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. LIMPEMAX	FRASCO	111	3,80	421,80
34	10959 - ALCÓOL EM GEL 70%, 300G. Gel Higienizador para Mãos AUDAX	UNIDADE	156	6,30	982,80
36	10808 - VASSOURA PET Vassoura doméstica tipo caipira, cerdas, cerdas de garrafa pet, amarração em arame, cabo de madeira com 120 cm. ARTEZANAL	UNIDADE	1.140	6,58	7.501,20
38	8940 - FLANELA EM 100% ALGODÃO. DIMENSÕES 30X50CM FLANEBERG	UNIDADE	192	1,25	240,00
46	10811 - SACO DE LIXO 50 LT Saco de lixo 50 litros – Na cor preto, com no mínimo 6 micra, com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. Apresentar declaração. RAVA	UNIDADE	240	11,50	2.760,00
Total					28.236,14

1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	8746 - ÁCIDO MURIÁTICO Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. LIMPA FACIL	LITRO	1.140	2,55	2.907,00
2	8815 - ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, INCOLOR, LAVAGEM E ALVEIANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, COMUM TROYA	LITRO	3.600	1,09	3.924,00
6	8939 - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO Cesto em material plástico para lixo, produto contendo marca do fabricante, 6,9 litros. MILPLASTIC	UNIDADE	149	2,85	424,65
7	6813 - DESINFETANTE LÍQUIDO 1000 ML Especificação : Desinfetante de uso doméstico embalagem contendo dados do fabricante, composição e data de validade. MARILUX	UNIDADE	3.540	1,59	5.628,60
10	6815 - ESPONJA DE LÁ DE AÇO 60G Especificação : APLICAÇÃO: Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. Embalagem: As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. PRAZO DE VALIDADE: Deverá o produto manter suas características inalteradas quando abrigado em local seco, por um período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS : comprimento: 90 a 120 mm; ú largura: 40 a 100mm. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS ú peso líquido total: mínimo 42 g; ú número de unidades/embalagem: 8. ASSOLAN	UNIDADE	1.380	0,93	1.283,40
13	7984 - FÓSFORO C/10 CX C/40 UNIDADE PARANÁ	CAIXA	233	2,23	519,59
14	7985 - GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL Em polietileno, cristal, comprimento 15 cm, com variação de +/- 1 cm.de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. STRAWPLAST	PACOTE	540	2,40	1.296,00
15	7986 - COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL Em polietileno, cristal, comprimento 15 cm, com variação de +/- 1 cm.de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. STRAWPLAST	PACOTE	540	2,50	1.350,00
20	549 - PEDRA SANITÁRIA 25G Pedra sanitária 25g, embalagem contendo composição do produto, fragrância, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. MARILUX	UNIDADE	1.044	0,73	762,12
21	6820 - POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ml Especificação : Embalagem contendo composição do produto, modo de usar, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. MARILUX	UNIDADE	556	1,13	628,28
28	4762 - PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO Pá para lixo em material plástico com cabo, embalagem contendo dados do produto e marca do fabricante. MILPLASTIC	UNIDADE	144	3,49	502,56
29	7977 - CERA LÍQUIDA Frascos de 750 ml, contendo dados do fabricante, composição e data de validade. MARILUX	UNIDADE	366	2,99	1.094,34
30	8162 - CREME DENTAL 90G Com mínimo de 1.500 ppm de fluor, ação bacteriana. Embalagem: bisnaga com 90 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. COLGATE	UNIDADE	408	1,24	505,92
33	14195 - LAVA PISO Especificação: Indicado para limpeza manual de pisos, paredes e superfícies pintadas em geral. Ideal para remover gorduras e sujidades em geral. Alta detergência. MARILUX	UNIDADE	331	1,63	539,53
35	14196 - NAFTALINA EM BOLAS MARILUX	PACOTE	94	1,29	121,26
37	13231 - VASSOURA DE PALHA Vassoura caipira, de palha, com 05 fios, reforçada. DISTAK	UNIDADE	5.350	0,94	5.029,00
41	546 - HASTE FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO com pontas de algodão, 100% puro e com tratamento antigérme. Caixa com 12 (doze) embalagens com mínimo 75 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. TOPZ	CX.	132	11,00	1.452,00
44	10807 - SODA CÁUSTICA Soda cáustica em escamas. Composição: Hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio. LIMPA FACIL	UNIDADE	24	5,99	143,76
47	10812 - SACO DE LIXO 100 LT Saco de lixo 100 litros – Na cor preto, com no mínimo 13 micra, com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. Apresentar declaração. QUALITY	UNIDADE	240	14,50	3.480,00
48	10813 - BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA DIMENSÕES APROXIMADAS: 28X42 CM, CAPACIDADE 3KG, P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS COM 500 UNIDADES. QUALITY	UNIDADE	24	19,45	466,80
49	10814 - SHAMPOO INFANTIL Shampoo Infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 500 ml. Especificações constar no rotulo da embalagem. LOYSKIDS	UNIDADE	96	9,99	959,04
50	10815 - CONDICIONADOR INFANTIL Condicionador embalagem de 480 ml, formula suave, com pro	UNIDADE	96	9,99	959,04

	vitamina b5 e vitamina E contem ph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente alergia, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Fragrância neutra. LOYSKIDS				
Total					33.976,89

1769 - HANDEBERGY FERREIRA DINIZ 09331404441 (28.121.546/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
23	550 - RODO PARA PISO 40 CM Cabo em madeira, comprimento mínimo da base de 300 mm e máximo de 600 mm, cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm. MILEVA	UNIDADE	168	3,85	646,80
24	557 - VASSOURA EM PÊLO cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 3,0 cm. ITALIANA	UNIDADE	168	3,50	588,00
39	6812 - AMACIANTE PARA ROUPA 500ml Especificação : Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. serrano	UNIDADE	648	1,45	939,60
Total					2.174,40

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/08/2019, tendo seu término em 15/08/2020, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 15/08/2019.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

CPF nº 289.106.054-72

FUTURA CONTRATADA

SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA

CNPJ: 70.046.685/0001-92

H. C. CORDEIRO

CNPJ: 20.755.100/0001-35

RUTH ATACAREJO EIRELI

CNPJ: 29.143.973/0001-61

HANDENBERGY FERREIRA DINIZ 09331404441
 CNPJ: 28.121.546/0001-10

Publicado por:
 Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:59AB54AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - PP

Aos 15/08/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 025/2019 - PP, destinado a Registro de Preços visando possível aquisição de material gráfico o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

1746 - ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407 (33.441.737/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11723 - ENCADERNAÇÃO DE 100 A 200 FLS Em papel formato A4, até 90g, com capa 180g e espiral	UNIDADE	cores	300	1,90	570,00
2	11724 - ADESIVOS Confeção de adesivo em imagem digital	METRO QUADRADO	cores	67	27,80	1.862,60
4	11726 - PANFLETOS Panfleto em papel colche, imagem digital, tamanho A5 / A6.	UNIDADE	cores	8.000	0,14	1.120,00
5	11727 - FOLDERS TAM. A4 COM 3 DOBRAS 4X4	UNIDADE	cores	750	0,75	562,50
6	11728 - CAPA DE PROCESSO 180g Formato 31 x 45 cm, com dobra e arte. Padrão sugerido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN. Capa processo, confeccionada em ficha branca 240g, apresentação em capas soltas, dobradas ao meio, impresso em off-set, nas cores do município anverso da 1ª capa, com Brasão, altura 330mm, largura 460mm, tipo formulário plano, gramatura 180g/m2	UNIDADE	cores	25.000	0,30	7.500,00
9	11731 - CARIMBO - AUTOMÁTICO 6X4 CM	UNIDADE	cores	20	35,00	700,00
10	11732 - FAIXA EM RÁFIA	METRO	cores	80	13,80	1.104,00
12	3666 - Crachás - Em Papel couche 250g, tam A6 4x0 cor, acabamento de cordão.	UNIDADE	cores	400	0,84	336,00
13	11733 - CERTIFICADO TAMANHO A4 Emissão de certificados para cursos, conferência e demais eventos. Em papel fotográfico ou couchê tamanho A4 com impressão em alta qualidade com arte e desenhos fornecidos pela contratada	UNIDADE	cores	550	0,85	467,50
17	11741 - FICHA DE PRONTUÁRIO PESO 60G TIPO ENVELOPE	UNIDADE	cores	3.000	0,75	2.250,00
18	11728 - CAPA DE PROCESSO 180g Formato 31 x 45 cm, com dobra e arte. Padrão sugerido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN. Capa processo, confeccionada em ficha branca 240g, apresentação em capas soltas, dobradas ao meio, impresso em off-set, nas cores do município anverso da 1ª capa, com Brasão, altura 330mm, largura 460mm, tipo formulário plano, gramatura 180g/m2 Capa processo, confeccionada em ficha ouro, apresentação em capas soltas, dobradas ao meio, impresso em off-set, nas cores do município anverso da 1ª capa, com Brasão, altura 330mm, largura 460mm, tipo formulário plano, gramatura 180g/m2	UNIDADE	cores	10.000	0,33	3.300,00
19	7348 - CONVITES CONTENDO PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS	UNIDADE	cores	600	1,65	990,00
20	11734 - FICHAS DIVERSAS TAM. A4 75G - BLOCO COM 100 FLS	UNIDADE	cores	600	3,95	2.370,00
Total (R\$):						23.132,60

6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI (70.157.680/0001-37)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	11725 - BANNER Confeção de banner em imagem digital com acabamento.	METRO QUADRADO	NOVA SOLUÇÃO	67	28,30	1.896,10
22	11737 - PRONTUÁRIO CRAS Contendo 29 páginas e duas capas conforme modelo disponível através do sítio: http://http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/Manual_Prontuario_SUAS_VERSAO_PRELIMINAR.pdf	UNIDADE	NOVA SOLUÇÃO	600	5,90	3.540,00
Total (R\$):						5.436,10

167 - COPY ARTE E SERIGRAFIA LTDA - ME (02.795.095/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	11729 - CARIMBO - AUTOMÁTICO 4X2 CM	UNIDADE	Copy arte	30	24,00	720,00
8	11730 - CARIMBO - AUTOMÁTICO 6X2 CM	UNIDADE	Copy arte	23	29,00	667,00
11	4610 - CONVITES PARA EVENTOS MODELO LIVRO CONTENDO DUAS PÁGINAS Impressão colorida em alta qualidade, papel foto, conforme modelo disponível na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.	UNIDADE	Copy arte	620	1,45	899,00
14	11738 - RECEITUÁRIO MÉDICO SIMPLES 15X21 CM, BRANCO, FRENTE, BLOCO COM 100 FLS	UNIDADE	Copy arte	500	2,45	1.225,00
15	11739 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 15X21CM, AZUL COM BRANCO, FRENTE, BLOCO COM 100 FLS	UNIDADE	Copy arte	300	1,95	585,00
16	11740 - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL AZUL 21X15CM 75 G/M2, BRANCO, FRENTE, BLOCO COM 20 FLS	UNIDADE	Copy arte	400	1,95	780,00
21	11735 - PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO TAM. A3 EM PAPEL PESO 60G	UNIDADE	Copy arte	1.200	0,43	516,00
Total (R\$):						5.392,00

Riacho da Cruz/RN, 15 de agosto de 2019

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:9B53CFAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2018
3ª Republicação**

Aos dezesseis de novembro de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0030/2018**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço destinado para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço destinado para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I=(6/100)$	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0030/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **ERIVAN FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula de nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0030/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 16/11/2018

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	
Prefeito do Município	CPF: 073.907.414-81
Contratante	

EMPRESAS CONTRATADAS

JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
CNPJ: 09.638.554/0001-93

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0030/2018

JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	4650 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA	HORA	70	105,00	7.350,00
2	4651 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA	HORA	70	105,00	7.350,00
3	4652 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE	HORA	70	105,00	7.350,00
4	4653 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA - PLACA OJZ 5222	HORA	70	105,00	7.350,00
5	4654 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS DE PLACA NOH 8938	HORA	80	90,00	7.200,00
6	4655 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS DE PLACA NNO 0156	HORA	80	90,00	7.200,00
7	4656 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO	HORA	80	90,00	7.200,00

	TIPO MICRO-ÔNIBUS DE PLACA NNO 7905				
8	4657 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE PLACA OKC 1391	HORA	80	90,00	7.200,00
9	4658 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE OKC 1381	HORA	80	90,00	7.200,00
10	4937 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO CURRIER PLACA NNX 4124	HORA	50	80,00	4.000,00
11	4647 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO SPIN- PLACA OWG 6763	HORA	50	80,00	4.000,00
12	4648 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO DOBLÔ PLACA NNR 6827	HORA	50	80,00	4.000,00
13	4649 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO FIAT UNO DE PLACA Nº. NNV 2184	HORA	50	80,00	4.000,00
Total					81.400,00

Rodolfo Fernandes/RN, 16/11/2018

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AF942C20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TONERS E CARTUCHOS**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TONERS E CARTUCHOS**, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO / PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO 100 C	UND	35		
2	CARTUCHO 100 M	UND	35		
3	CARTUCHO 100 XL BK	UND	35		
4	CARTUCHO 100 Y	UND	35		
5	CARTUCHOS HP Nº21	UND	12		
6	CARTUCHOS HP Nº22	UND	12		
7	REFIL BK T6641 DE TINTA PARA IMPRESSORA NA COR MAGENTA, 500ML, NÃO REMANUFATURADO. RENDIMENTO MÍNIMO: 5.400 PÁGINAS.	UND	27		
8	REFIL C T6642 DE TINTA PARA IMPRESSORA NA COR PRETO, 500ML, NÃO REMANUFATURADO. RENDIMENTO MÍNIMO: 3.000 PÁGINAS.	UND	22		
9	REFIL M T6643 DE TINTA PARA IMPRESSORA NA COR AMARELO, 500ML, NÃO REMANUFATURADO. RENDIMENTO MÍNIMO: 5.400 PÁGINAS.	UND	22		
10	REFIL Y T6644 DE TINTA PARA IMPRESSORA NA COR CIANO, 500ML, NÃO REMANUFATURADO. RENDIMENTO MÍNIMO: 5.400 PÁGINAS.	UND	22		
11	TONER 12-A	UND	89		
12	TONER 35-A	UND	80		
13	TONER 36-A	UND	87		
14	TONER 85 - A	UND	166		
15	TONER CB540A	UND	15		
16	TONER CB541A	UND	15		
17	TONER CB542A	UND	15		
18	TONER CB543A	UND	15		
19	TONER CE320A	UND	6		
20	TONER CE321A	UND	6		
21	TONER CE322A	UND	6		
22	TONER CE323A	UND	6		
23	TONER D111S	UND	6		
24	TONER D203U	UND	6		
25	TONER MLT-D105S	UND	25		
26	TONER MLT-D205E	UND	12		
27	TONER MLT-D205S/D205L	UND	12		
28	TONER SAMSUNG 3051 ND	UND	20		
29	TONER TN - 3332/TN-3382/TN - 3392	UND	98		
30	TONER TN - 3382/TN-750	UND	85		
31	TONER TN - 3422/TN-3472/3472S	UND	36		
32	TONER TN 650	UND	48		
33	TONER TN1060/TN1000	UND	52		
VALOR GLOBAL =					

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 15 de Agosto de 2019.

MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA
Coordenadora de Compras

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:9DAECA9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0212/2019 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boL.com.br http://www.saofernando.rn.gov.br			Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de Autenticação Digital 2224-4526-670	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0212/2019 de 15/08/2019					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 14000 - Sec. Mun. de Esporte					
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 46 - Educação Física e Desportos					
Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador					
Despesa 209 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/08/2019	169920	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.000,00	
Total da Despesa:				11.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				11.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				11.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/08/2019	169921	Redução da Despesa			11.000,00
Total da Despesa:				0,00	11.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	11.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	11.000,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 1.63 - Prog. Salário Educação - Sae					
Despesa 232 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/08/2019	169927	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.24 - Programa Salário Educação - Sae					
Despesa 239 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/08/2019	169926	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.000,00	10.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				10.000,00	10.000,00
Total do Fundamento:				21.000,00	21.000,00
Total Geral:				21.000,00	21.000,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:B069011E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190154 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

Empresa: JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA ME; C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, estabelecida à Praça Prefeito Metódio Fernandes da Costa, 236 - Centro - São Vicente/RN, representada neste ato pelo Sr. José Carlos da Silva Pereira, C.P.F. nº 030.949.974-73, R.G. nº 1.579.643 SSP RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL

02	ABACAXI IN NATURA. Aroma e cor da espécie e variedade, e maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	UN	2300	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	R\$ 4,00	R\$ 9.200,00
03	ALFACE IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	MOLHO	1380	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	R\$ 1,90	R\$ 2.622,00
04	BANANA PACOVAN IN NATURA. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	2730	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	R\$ 3,40	R\$ 9.282,00
05	BATATA DOCE IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	1630	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	R\$ 3,00	R\$ 4.890,00
06	BATATA INGLESA IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	2450	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	R\$ 5,00	R\$ 12.250,00
09	CEBOLA IN NATURA. De primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	KG	2540	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	R\$ 4,45	R\$ 11.303,00
10	CENOURA IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	2400	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	R\$ 5,00	R\$ 12.000,00
12	COENTRO IN NATURA, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, molho com aproximadamente 25 cm de altura.	MOLHO	2150	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	R\$ 0,50	R\$ 1.075,00
13	COUVE-FOLHA IN NATURA, de boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	MOLHO	1140	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	R\$ 1,50	R\$ 1.710,00
15	GOIABA IN NATURA. De boa qualidade Com aroma cor da espécie de boa qualidade, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	2444	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	R\$ 3,50	R\$ 8.554,00
16	JERIMUM IN NATURA, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1350	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	R\$ 3,00	R\$ 4.050,00
17	LARANJA PÉRA IN NATURA, frutos de aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1830	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	R\$ 3,00	R\$ 5.490,00
19	MACAXEIRA IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	KG	1260	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	R\$ 3,30	R\$ 4.158,00
20	MAMÃO IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	KG	2000	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
21	MANGA IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	1945	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	R\$ 3,00	R\$ 5.835,00
22	MARACUJÁ, IN NATURA redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	2400	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	R\$ 4,40	R\$ 10.560,00
23	MELANCIA, In Natura. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	2400	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	R\$ 1,25	R\$ 3.000,00
26	PIMENTÃO VERDE IN NATURA, tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, intactos, firmes e bem desenvolvidas, com ausência de sujidades, parasitose larvas.	KG	1150	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	R\$ 4,00	R\$ 4.600,00
27	REPOLHO IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	KG	1050	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	R\$ 5,00	R\$ 5.250,00
29	TOMATE IN NATURA. Com aroma e cor da espécie de boa qualidade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	2300	HORTI LUZIA	FRUTI	SANTA	R\$ 3,80	R\$ 8.740,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 128.369,00 (Cento e vinte e oito mil trezentos e sessenta e nove reais)								

JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA

Jose Carlos da Silva Pereira - ME

C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6C373448

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190153 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **G W DANTAS - ME**, CNPJ: 30.257.587/0001-80, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**.

Empresa: G W DANTAS - ME, CNPJ: 30.257.587/0001-80, estabelecida na Rua Doutor Hermâncio Paiva, 196, Dom Elizeu, Assú/RN, CEP: 59.650-000 representada neste ato pelo Sr(a). GEORGE WILTON DANTAS, C.P.F. nº. 812.361.824-72, R.G. nº 1.546.517 – ITEP/RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	AGUA MINERAL POTÁVEL, não gaseificada, acondicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado, com protetor na parte superior, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição).	UND	8340	Sterbom	R\$ 4,70	R\$ 39.198,00
06	COPOS DE AGUA MINERAL POTÁVEL, não gaseificada, embalagem descartável com tampa, contendo 200 ml de água.	UND	9200	Sterbom	R\$ 0,40	R\$ 3.680,00
Valor global do registro: R\$ 42.878,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais).						

GEORGE WILTON DANTAS

C.P.F. nº. 812.361.824-72

G W Dantas – ME

CNPJ: 30.257.587/0001-80

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:709FCC74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190152 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **JOSE JAILSON DE MEDEIROS - ME, CNPJ: 10.864.903/0001-74**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**.

Empresa: JOSE JAILSON DE MEDEIROS - ME, CNPJ: 10.864.903/0001-74, estabelecida na Travessa Duque de Caxias, 272, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ JAILSON DE MEDEIROS, C.P.F. nº. 007.383.994-93, R.G. nº 1.833.470 – ITEP/RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
03	BOTIJÕES, Vazios, Confeccionado Em Plástico, 20 Litros, Resistente A Impactos Para Acondicionamento De Água. MARCA: INCOPLAJE	UND	147		R\$ 12,00	R\$ 1.764,00
04	BOTIJÕES, vazios, confeccionado em metal, resistente a impactos e com capacidade de 13 kg para acondicionamento de gás GLP. MARCA: NACIONAL GÁS	UND	44		R\$ 153,00	R\$ 6.732,00
05	CARGA DE GÁS GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), 13 Kg, retornável, aplicação em fogões domésticos. MARCA: NACIONAL GÁS	UND	1076		R\$ 69,00	R\$ 74.244,00
Valor global do registro: R\$ 82.740,00 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta reais).						

JOSÉ JAILSON DE MEDEIROS,

C.P.F. nº. 007.383.994-93

Jose Jailson de Medeiros – ME

CNPJ: 10.864.903/0001-74

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BE2E1776

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190155 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 26.690.173/0001-72**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**.

Empresa: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 26.690.173/0001-72, estabelecida à Av. Interventor Mário Câmara, 2661 – Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN, representada neste ato pelo Sr(a). TONIO FERNANDES SILVEIRA MARIZ, C.P.F. nº 007.422.234-18, R.G. nº 003.449.678 SSP RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2	MICROCORRENTE CLINICO COM ELETRODOS Aparelho que conta com 9 Terapias Estéticas; Bivolt; Quatro canais de saída; Controle independente de intensidade; 19 protocolos pré-programados; Display LCD blue light; Teclas soft touch. Voltagem: Bivolt 100 e 240 volts 50 / 60 Hz; Dimensões: 37,5 x 31,5 x 12,5 (L x P x A); Peso aproximado com acessórios: 5,2 kg; 01 Fusível 20AG de 5°; 08 Placas de alumínio 8 CM X 7 CM; 04 Garras jacaré preta – Cod. GJ0705; 04 Garras jacaré vermelha – Cod. GJ0705; 02 Eletrodos Condutivos Facial 3x9x5x15; 02 Eletrodos Condutivos Facial 3x9x5x10; 08 Eletrodos ESPONJA NATURAL 9,5 cm x 8,5 cm; 04 Agulhas para acupuntura 0,25 mm x 50 mm (pct com 10 agulhas); 01 Bismaga com gel (Cap. 100g) (Registro ANVISA Nº 80122200001); 01 Agulha para estrias; 04 Eletrodos Pad75mm de diâmetro Azul; 04 Eletrodos Pad75mm de diâmetro Verde; 01 Eletrodo Bastão Negativo; 01 Cabo 82 p/ 10 cH, Caneta facial, Russa/Aussie; 04 Eletrodos Valutrode Modelo VL 4545; 04 Cinta Elástica para fixação de Eletrodos; 01 Cabo 125 para Massagem Aura; 01 Eletrodo de vidro Pente; 01 Eletrodo de vidro Forquilha; 01 Eletrodo de vidro Esférico Maior; 01 Eletrodo de vidro Esférico menor; 01 Eletrodo de vidro Cauterizador; 01 Eletrodo de vidro Saturador (Com mola interna);	UND	1	IBRAMED	4.200,00	4.200,00
4	ULTRA SOM IMHZ Display gráfico	UND	1	IBRAMED	2.100,00	2.100,00

	<p>Ultrassom de 1 MHz; Potência máxima de saída alterada de 7 Watts para 21 Watts; Área efetiva de radiação 7 cm²; Potência máxima por cm² de 3 W/cm²; Tecnologia de operação microcontrolada; Tela em LCD azul; Sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°C; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de pulso com 100Hz, 48Hz e 16 Hz e modulação em 20% ou 50% de tempo ON; Intensidade regulada e mensurada em W e W/cm² visualizadas através do painel digital; Saída para terapia combinada; Timer de até 30 minutos; Potência de entrada - consumo máximo: 75 Va; Frequência de trabalho do ultrassom: 1.0 MHz (+/- 10%); Potência efetiva de ultrassom: Modo contínuo: 0,3 a 7,0 W; Modo pulsado 100Hz, 48Hz e 16Hz (50%): 0,3 a 7,0 W; Modo pulsado 100Hz, 48Hz e 16 Hz (20%): 0,3 a 7,0 W; Intensidade efetiva de ultrassom: Modo contínuo: 0,1 a 2,0 W/cm²; Modo pulsado 100Hz, 48Hz e 16Hz (50%): 0,1 a 2,0 W/cm²; Modo pulsado 100Hz, 48Hz e 16Hz (20%): 0,1 a 2,0 W/cm²; Precisão dos valores indicados: Intensidade de potência: 20%; Frequência acústica de trabalho (1.0 MHz): 10%; BNR (não uniformidade do feixe): 30%; Duração de pulso, frequência de repetição do pulso: 5%; Itens Inclusos 1 Tubo de gel; 1 Cabo de força destacável; 1 Manual de operação; 1 Fusível de proteção sobressalente; 1 Transdutor 1.0 MHz (ERA aprox. = 3,5 cm²);</p>					
6	<p>BOLA SUIÇA 55 Material: PVC Circunferência: 55cm Peso: 860g</p>	UND	1	ARKTUS	74,00	74,00
7	<p>BOLA SUIÇA 65 Material: PVC Circunferência: 65cm Peso: 960g</p>	UND	1	ARKTUS	74,00	74,00
11	<p>BANQUETA REDONDA GIRATORIA Superfície giratória; Regulagem de altura manual; Altura mínima: 51cm; Altura máxima: 63cm; Composição: Estrutura em aço carbono; Estrutura da superfície em espuma espessa; Superfície revestida em courvin náutico sintético; Base aranha com 5 rodízios e aro para apoio dos pés; Peso máximo suportado: 135kg; Cor: Azul</p>	UND	3	NOVO AÇO	320,00	960,00
12	<p>OCULOS PROTEÇÃO P LASERTERAPIA E DE LUZ INTENSA PULSADA Dimensões (C x L x A) 1.0 x 1.0 x 1.0 cm Peso Kg 1.0 Dimensões Embalado (C x L x A) 1.0 x 1.0 x 1.0 cm Peso Embalado Kg 1.0</p>	UND	2	BC MED	150,00	300,00
18	<p>ESPALDAR BARRA DE LING FIXA EM MADEIRA Material: Madeira Lyptus Grandis Dimensões: 2,24 x 0,90 x 0,46 Metros (C x L x A) Peso: 17 Kg Peso Suportado: Até 140kg</p>	UND	1	ARKTUS	817,00	817,00
20	<p>EXERCITADOR ELASTICO TIPO TUBING PRETO (2X FORTE)</p>	UND	30	SHOPFISIO	225,00	6.750,00
22	<p>TRAVESSERO CLINICO GRANDE Dimensão: 32x23x11cm. Peso máximo suportado: 135 kg. Composição: Espuma em flocos de alta qualidade. Revestido com courvin.</p>	UND	3	ARKTUS	173,00	519,00
24	<p>EXERCITADOR DE DEDOS HAND GRIP MÉDIO - 5LBS/ 2,27KG - VERMELHO</p>	UND	4	FINGER GRIP	122,00	488,00
25	<p>CADEIRA DE MASSAGEM QUICK MASSAGE Material: Aço carbono com pintura eletrostática branca Espuma: D28 com 3 cm de espessura Cor:, Azul Dimensões: 84 x 51 x 130cm (C x L x A) Dimensões do assento: 28 x 37cm (C x L) Peso: 10,2Kg Peso suportado: 140Kg</p>	UND	1	ARKTUS	1.000,00	1.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 17.282,00 (Dezesseete Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais)						

TONIO FERNANDES SILVEIRA MARIZ,
C.P.F. nº 007.422.234-18
JM Comércio E Representação EIRELI
CNPJ: 26.690.173/0001-72
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: 7D68589C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190156 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ:27.029.083/0001-06**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**.

Empresa: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ:27.029.083/0001-06, estabelecida à Av. João XXIII, 72 - COHABINAL - Parnamirim/RN, representada neste ato pelo Sr(a). MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.P.F. nº 090.462.304-14, R.G. nº 3.005.915 SSP RN.								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	DO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	<p>TENS FES 4 CANAIS 04 Canais Material: Metal e Polipropileno Voltagem: Bivolt (automático) Potência: Entrada: 100 - 240V~ 50/60 Hz Potência de Entrada: 85 VA</p>	UND	1			QUARK MEDICAL	1.300,00	1.300,00

	Fusíveis: 5A 250V - (20AG) Ação rápida Classe Elétrica: CLASSE II Proteção elétrica: TIPO BF Dimensões: 27 x 26,6 x 12,5cm (L x P x A) Peso: 1,85 Kg					
5	BOLSA TÉRMICA COMPRESSA DE ÁGUA QUENTE E FRIA Dimensões: 18,5x33cm. Peso: 270g. Capacidade: 2 litros	UND	4	MERCUR	19,28	77,12
9	FISIO ROLL FEIJÃO Material: PVC Dimensões: 1mX50cm	UND	1	HIDROLIGHT	86,00	86,00
13	TABLADO P FISIOTERAPIA EM AMDEIRA Dimensões 1,40X1,9X0,50 Feito em madeira Lyptus; Revestido em courvin; Cor: Azul	UND	1	ZILMOVEIS	1.380,00	1.380,00
14	ESCALADA CLINICA COM 2 DEGRAUS Peso máximo suportado: 135 kg; Altura do chão ao primeiro degrau: 18 cm; Altura de um degrau para outro: 22 cm; Composição: Estrutura em aço carbono com pintura epóxi; Degraus antiderrapante com revestimento de ravena de feijão na cor azul;	UND	1	METALLUX	99,00	99,00
15	MESA AUXILIAR COM 3 PRATELEIRAS 03 prateleiras; Dimensões e pesos do produto: Altura: 93cm; Largura: 45,8cm; Comprimento: 40,8cm; Peso: 10,2 kg; Composição: Estrutura em aço carbono, com pintura epóxi branca; Rodízios;	UND	3	METALLUX	186,00	558,00
16	BICICLETA VERTICAL ELETROMAGNETICA COM GUIDÃO E ASSENTO REGULAVEL Painel: display com informações de RPM, tempo, velocidade, distancia, temperatura, pulso e calorias Programas: 12 programas pré-definidos e 1 programa personalizado Sensor cardíaco: Hand Grip, Descrição: Equipamento Eletromagnético, Assento com ajuste de altura Pedais com cinta para os pés Guidão ergonômico e emborrachado, maior firmeza e conforto , Medidas: 103,5 x 52 x 141cm (C x L x A) , Peso máximo do usuário: 120 kg e Peso do produto: 34,1kg.	UND	1	KW FITNESS	3.240,00	3.240,00
21	ROLO DE POSICIONAMENTO TAMANHO GRANDE Rolo posicionador tamanho G; Cor: Azul; Tamanho: 58 x 24 x 24 cm; Material: Espuma revestida com courvin	UND	2	CARCI	240,00	480,00
23	BALANCIM P TREINO DE EQUILIBRIO Modelo: Balanço para Treino de Equilíbrio Material: Aço com pintura epóxi Dimensões externa total: 0,70x0,40x0,55m(C x L x A) Dimensões da base interna: 0,40x0,20cm(C x L) Peso: 4,8kg (aproximadamente)	UND	1	QUARK MEDICAL	330,00	330,00
VALOR GLOBAL: R\$ 7.550,12 (Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)						

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA,

C.P.F. nº 090.462.304-14

Mirelly Pinheiro Ferreira

CNPJ: 27.029.083/0001-06

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador: 9A381F04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190157 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME**, CNPJ: 35.662.667/0001-34, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**.

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34, estabelecida à Rua 13 de Maio, 324 – CENTRO – PAU DOS FERROS/RN, representada neste ato pelo Sr(a). ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA, C.P.F. nº 085.399.564-89, R.G. nº 2.667.657 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO U	PREÇO GLOBAL
3	LASER TERAPEUTICO COM CANETA 904NM Bivolt automático 01 Aparelho de Laser (843) 01 Caneta 904nm (344) 01 Cabo de força destacável 01 Fusível de proteção sobressalente 01 Kit cabo para caneta toposcópio (Preto 1 Via) 01 Manual de instruções	UND	1	CARCI	3.245,00	3.245,00
8	BOLA SUIÇA 75 Material: PVC Circunferência: 75cm Peso: 1,16kg	UND	1	HIDROLIGHT	97,00	97,00
10	MACA DOBRAVEL COM ORIFICIO Cor: azul Dimensões da Mesa Aberta sem apoio de braço e cabeça: 187cm x 60cm. Dimensões da Mesa Aberta COM apoio de braço e cabeça: 213cm x 82cm. Dimensões do apoio de braços: 36cm x 12cm Dimensões do apoio de cabeça: 28 X 28cm	UND	1	SANFATE	1.130,00	1.130,00

	Dimensões da Mesa Fechada (formato de mala): 92cm x 60cm x 18cm. Dimensões da Embalagem: 95cm x 19cm x 64cm. Largura com apoio de braços: Regulagem de altura entre 62cm à 87cm Peso Aproximado: 15kg. Itens inclusos: Mesa de massagem Apoios para braços, cabeça					
17	BARRA PARALELA EM AÇO CARBONO COM ALTURA REGULAVEL Com 2 metros de comprimento Estrutura em tubo de aço pintado (opção em aço inox) 1 par de corrimãos pintados após prévio tratamento antiferruginoso, dotada de 2 barras verticais de cada lado, 2 barras (corrimãos) horizontais com regulagem de altura e largura Plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante Dimensões da plataforma: 2,00x0,80m (CxL) Altura máxima do corrimão: 0,90m - Altura mínima corrimão: 0,52m Largura máxima do corrimão: 0,60m - Largura mínima do corrimão: 0,39m Peso 27kg (aproximadamente)	UND	1	AMBIENTLINE	1.930,00	1.930,00
19	CUNHA GRANDE P POSICIONAMENTO Cor: Azul Tamanho: Grande; Peso máximo suportado: 135 kg; Composição: Espuma;Densidade da espuma: 26; Revestida em courvin; Disponível nas cores: Azul claro, azul escuro, branco, preto, verde; Ângulo de inclinação: 31°;	UND	2	SANFATE	233,00	466,00
26	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X9 P TENS Dimensões (C x L x A) 13,0 x 7,5 x 0,1 cm Peso Kg 0,014 Dimensões Embalado (C x L x A) 15,0 x 15,0 x 0,5 cm Peso Embalado Kg 0,04	UND	8	SHOPFISIO	46,00	368,00
VALOR GLOBAL: R\$ 7.236,00 (Sete Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais)						

ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA,
C.P.F. nº 085.399.564-89
Setemol Equipamentos Odontomédicos LTDA ME
CNPJ: 35.662.667/0001-34
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:32110063

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 091/2019**

DECRETO Nº 091, DE 15 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 158.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 15 de agosto de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					158.000,00
02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer					108.000,00
	2018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
	2020 Transporte Escolar - Ensino Fundamental				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	100.000,00
	2030 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					50.000,00
	2070 Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					158.000,00
02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer					108.000,00
	2018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
	2021 Transporte Escolar - Ensino Médio				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	100.000,00
	2023 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE				2.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00

	2029 Manutenção das Atividades da Educação Especial			4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				50.000,00
	2063 Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00
	2064 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF			20.000,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12140000	0001	20.000,00

Serra do Mel/RN, 15 de agosto de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:C3442F19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PMTLC/CPL

Ata de Registro de Preços Nº 015/2019

Pregão Presencial Nº 011/2019 – PMTLC/CPL

Processo Administrativo Nº 140/2019 PMTLC/GAB/CPL

Validade: **23/07/2020**

REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos e suplementos para pacientes com ordens judiciais no tratamento de uso contínuo.

Ao vigésimo dia do sétimo mês do ano de dois mil e dezenove, o município de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ de nº CNPJ 04.451.626/0001-75, com sede na Av. Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal/RN, neste ato representado pelo **Sr. Valdemario Pinheiro de Araújo**, brasileiro, casado, gerente, RG. 002.037.918 SSP/RN, CPF. 011.877.624-07, residente na rua eletricitista Elias Ferreira, nº 2600, Candelária, Natal/RN, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) Aquisição de medicamentos psicotrópicos e suplementos para pacientes com ordens judiciais no tratamento de uso contínuo da secretária municipal de saúde do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, aferido unitariamente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	V. UNIT.
1	AKINETON 2MG	CPR	1.200	R\$ 0,46
2	AMITRIPTILINA 25MG	CPR	3.000	R\$ 0,10
3	BACLOFENO 10MG	CPR	3.000	R\$ 0,24
4	BIOFLAC 15 MG INJ	AMP	80	R\$ 9,40
5	BUSCOPAN COMPOSTO	CRP	1.000	R\$ 1,20
6	CARBOLITIUM 300MG	CRP	2.000	R\$ 0,79
7	CICLOBENZAPRINA 5MG	CPR	1.300	R\$ 0,44
8	CIPROFIBRATO 100MG	CPR	1.200	R\$ 1,10
9	CLOBAZAM 10MG	CRP	1.200	R\$ 0,69
10	CLOBAZAM 20MG	CPR	400	R\$ 1,23
11	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FRASCO	100	R\$ 5,50
12	CLONAZEPAM 2MG	CPR	1.600	R\$ 0,16
13	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPINA 5MG	CRP	500	R\$ 1,25
14	DALMADORM 30MG	CPR	500	R\$ 0,78
15	DEPAKOTE ER 500MG	CPR	2.500	R\$ 5,00
16	DIAZEPAN 10MG	CPR	2.200	R\$ 0,15
17	DOXAZOSINA 02 MG	CPR	500	R\$ 0,60
18	DULOXETINA 60MG	CPR	500	R\$ 3,45
19	ESCITALOPAN 10MG	CPR	500	R\$ 0,49
20	FLUOXETINA 20 MG	CPR	1.200	R\$ 0,17
21	FRISIUM 10MG	CPR	800	R\$ 0,83
22	GABAPENTINA 600MG	CPR	1.800	R\$ 3,00
23	GARDENAL 100MG	CPR	1.000	R\$ 0,46
24	HALDOL 5MG	CPR	1.000	R\$ 0,36
25	HALDOL DECANATO 70/52MG	AMP	60	R\$ 13,00
26	HETORI 90MG	CPR	450	R\$ 8,61
27	IBUPROFENO 400 MG	CPR	500	R\$ 0,95

28	IMICEX 15 G	CPR	450	R\$ 5,50
29	LORAZEPAN 2MG	CPR	1.200	R\$ 0,28
30	MACRODANTINA 100 MG	CPR	800	R\$ 0,44
31	MYBERTRIC 50MG	CPR	500	R\$ 8,09
32	NEO CATE 400MG	LATAS	110	R\$ 421,82
33	NEOZINE 100MG	CPR	1.200	R\$ 1,21
34	ÔMEGA 3 100MG	CPR	1.000	R\$ 0,53
35	OMEPRAZOL 20MG	CPR	1.200	R\$ 0,13
36	OMEPRAZOL 40 MG	CPR	500	R\$ 1,30
37	OXCARBAMAZEPINA 600MG	CPR	1.200	R\$ 2,25
38	PANTOPRAZOL 40MG	SACHÊ	800	R\$ 10,71
39	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG	CPR	2.000	R\$ 1,30
40	PARACETAMOL 750MG	CPR	800	R\$ 0,20
41	PAROXETINA 20 MG	CPR	500	R\$ 1,15
42	PROSSO 250MG	CPR	400	R\$ 4,90
43	REUMATEC 20MG	CPR	1.200	R\$ 0,78
44	RITALINA 10MG	CPR	800	R\$ 2,05
45	RITALINA LA 20MG	CPR	800	R\$ 9,00
46	SERTRALINA 100MG	CPR	1.500	R\$ 0,95
47	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 + CONDROITINA 1,2G	SACHÊ	1.200	R\$ 13,11
48	TRAMADOL 50 MG	CPR	800	R\$ 1,15
49	TYLEX500/30MG	CRP	1.000	R\$ 2,77
50	VELANFAXINA 150MG	CPR	800	R\$ 1,80
51	VELUS 40 MG	CPR	740	R\$ 4,20
52	VELUS SACHÊ	SACHÊ	380	R\$ 0,46
53	VESICARE 10MG	CPR	500	R\$ 6,90
54	VIMOVO 90MG	CPR	750	R\$ 1,84

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pelo órgão gestor da ata, e apenas serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete a Secretaria de Saúde:

9.1.1. Administrar à presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou aos terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Florânia.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de julho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO
Prefeita do Município	Representante Legal
Contratante	Contratado

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:699284FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

PROCESSO nº 47/2019

Pregão Presencial SRP nº 19/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHO

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA ME		
CNPJ: 18.048.823/0001-52	Telefone: 87410248	Email:
Endereço: RUA CIOBA, 14, CENTRO, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000		
Representante: BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA - CPF: 068.584.394-71		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0009890 - SERVIÇO DE RECARGA JATO DE TINTA HP 122 COLOR	UND	250,00	2,990	747,50
3	0009892 - SERVIÇO DE RECARGA JATO DE TINTA HP 60 PRETO	UND	250,00	2,900	725,00
4	0009893 - SERVIÇO DE RECARGA JATO DE TINTA HP 60 COLOR	UND	250,00	3,900	975,00
5	0009894 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA 662- PRETO	UND	200,00	2,250	450,00
6	0009895 - SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA 662- COLOR	UND	200,00	2,250	450,00
7	0009896 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER HP 85A	UND	500,00	14,900	7.450,00
8	0009897 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER HP 83 A	UND	500,00	7,490	3.745,00
9	0009898 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER BROTHER 1060	UND	500,00	7,490	3.745,00
10	0009899 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER BROTHER 420	UND	500,00	7,490	3.745,00
11	0012527 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER HP 17A	UND	600,00	9,000	5.400,00
12	0012528 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER HP 33A	UND	600,00	9,900	5.940,00

Valor Global de R\$ 33.372,50 (trinta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Tibau/RN, 09 de agosto de 2019

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B6EE0974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

PROCESSO nº 48/2019

Pregão Presencial SRP nº 20/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS E GÁS GLP

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: GERCINO LUIZ DANTAS JUNIOR 01227870485		
CNPJ: 15.683.814/0001-45	Telefone: 84 981069281	Email:
Endereço: RUA DO TUBARÃO, 47, CENTRO, TIBAU/RN, CEP: 59678-000		
Representante: GERCINO LUIZ DANTAS JUNIOR - CPF: 012.278.704-85		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001714 - ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS	CRISTALINA	UND	25000,00	5,500	137.500,00
2	0001715 - GÁS GLP - 13 Kg	LIQUIGAS	UND	1000,00	73,000	73.000,00

Valor Global de R\$ 210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos reais)

Tibau/RN,09 de agosto de 2019

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3DD8C5B6

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN